



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE publicação do acordo de cooperação técnica para**  
**utilização de sistema eletrônico de licitações.**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

**CONTRATADO:** Banco do Brasil S.A

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Banco do Brasil S/A.

**VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES:** R\$ 1.405,68 (hum mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar de 14 de dezembro de 2021.

**ASSINAM:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN, Selma Santiago Nunes – Diretora Executiva do COPIRN e Fábio André Ferreira da Costa – Gerente do Banco do Brasil S/A.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**DB4EBEB8

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 142/2021 – 1DOC, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição de material permanente (Forno de Micro-ondas), para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 617,74 (seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), tendo como beneficiário: **IOLA COMERCIO, HOTEIS E SERVICOS LTDA CNPJ: 16.748.172/0001-88.**

Natal, 16 de dezembro de 2021.

Selma Santiago Nunes  
DIRETORA EXECUTIVA

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 16 de dezembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**BCAE3AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6913/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **30 de DEZEMBRO de 2021, às 08:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6AB58964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6680/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **30 de DEZEMBRO de 2021, às 10:01 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5834FD55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari torna público que, diante do **equivoco no cadastro do critério de julgamento no portal de compras públicas**, fato este apenas identificado em 16.12.2021, resolve **cancelar a sessão** do **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, sessão esta designada para o próximo dia 20.12.2021, às 08h01.

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B2BF94EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**010/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6846/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está previsto para o dia **30 de DEZEMBRO de 2021, às 11:31 HORAS** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0721839A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN**, neste ato através da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, o resultado da interposição de recursos para os cargos de **SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ** e **VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ**, conforme segue abaixo:

Inicialmente cumpre esclarecer que 02 (duas) candidatas ao cargo de Supervisor (Maria Aparecida Rodrigues de Azevedo e Jéssica Lorena de Araújo Silva), e 02 (duas) candidatas ao cargo de Visitador (Rosimery Dayane dos Santos Almeida e Gisele Gomes de Melo Silva) demandaram, tempestivamente, com solicitação de interposição recurso.

Após análise das razões fáticas expostas pelas recorrentes, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado chegou as seguintes conclusões:

**CARGO DE SUPERVISOR:**

A candidata Maria Aparecida Rodrigues de Azevedo não apresentou a documentação integral exigida no ato da inscrição, nos termos do item 2.3.1 (letra “d”) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 . A candidata Jéssica Lorena de Araújo Silva não atingiu a média igual ou superior a 6,0, conforme previsto no item 5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

**CARGO DE VISITADOR:**

As candidatas Rosimery Dayane dos Santos Almeida e Gisele Gomes de Melo Silva não atingiram a média igual ou superior a 6,0,

conforme previsto no item 5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Pelas razões retro mencionadas todos os quatro recursos interpostos foram indeferidos.

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Presidente CPMIPSS

**INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário CPMIPSS

**DECÊNIO ARLEI RIBEIRO**

Vogal CPMIPSS

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: E81A3410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Ewertton Sales de Medeiros			
CARGO:	Secretário			
MATRÍCULA:	10712			
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74	RG: 2.689.732		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião na 4ª Região de Saúde.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Caicó/RN	17/12/2021	R\$ 80,00	R\$ 40,00

**Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: EE3C7592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			

TIPO TRANSPORTE:	DO	Outros		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Viagem com o objetivo de visitar empresas nos municípios de Assú e Mossoró.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Assú Mossoró/RN	16/12/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

**Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 7A2F16A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 264/2021**

Água Nova/RN, em 10 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:**

Art. 1º – Esta Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o ano 2022, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta data, 10/11/2021 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**83DA83F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 266/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:**

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Água Nova/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Água Nova/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

Nesta data, 16/12/2021 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**00B163B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 818, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 818, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ENILDO LINDOLFO DA SILVA**, Matrícula n.º 573, ocupante do cargo de Soldador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E387B9CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ANTONIA MARLA MANUELLA DE ANDRADE CARNEIRO**, Matrícula n.º 1.863, ocupante do Emprego Público de Enfermeira-PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**47ECF59D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 820, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 820, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 14 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**35528C95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 821, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 821, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **TERESA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 442, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2020 a 19/06/2021, a serem gozadas do dia 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**79CAF75F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 822, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 822, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JAILMA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 1.479, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, a serem gozadas de 03 de janeiro e 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**14B3C116

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 14 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C0AD96A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA EDNEIDE DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 522, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E891FFDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 825, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 825, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula n.º 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 25.041-4, referente a diária no período do dia 15 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C4DFFF9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 826, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 826, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 752-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, a serem gozadas de 03 janeiro e 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**014F5596

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 826, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 826, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 752-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, a serem gozadas de 03 janeiro e 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**4AB42BC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 827, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula nº 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança nº 28.571-4, referente a diária no período do dia 16 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E969D753

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 828, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 828, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 16 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta

municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CE37C467

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 829, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 829, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARILENE XAVIER DA SILVA**, Matrícula n.º 77, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021, a serem gozadas de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F064F7E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 830, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 830, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 17 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma)

diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3A0691A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 831, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 831, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 17 de dezembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**16CB441A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 28, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a serem gozadas do dia 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F66746F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 539/2021**

*Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2022/2025.*

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Almino Afonso/RN, para o período 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.**

Art. 2º. O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal:

I – Garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III – Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

**Art. 3º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.**

**Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido, nos casos de:**

I – alteração de indicadores de programas;



II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

**Art. 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do plano plurianual.**

Parágrafo único. O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

**Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Almino Afonso/RN, 29 de novembro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:F2D646CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**  
**- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, e de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 128/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, às 09:00 horas do dia 30 de dezembro 2021, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pelas Secretarias Municipais, e Fundo Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com).

Almino Afonso/RN, 15 de dezembro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:6053CF8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 196/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 196/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 304.938,64 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 242.159,80, Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 62.778,84

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:72781153

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 199/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 199/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 456,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 182,40

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:082B1494

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 200/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 200/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 684,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**176ECE79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 201/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 201/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município

VALOR TOTAL.....: R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440081.2.020 Manut do Fundo Mun de Assist Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R \$ 27,36

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**71522327

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 202/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 202/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 400,80, Exercício 2021 Atividade 0601.123610042.2.009 Manut das Ativ da Sec de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 200,40

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**8F93EEF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 203/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 203/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 200,40 (duzentos reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 200,40

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**8CBA3D4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 204/2021 PE Nº 025/2021**

CONTRATO Nº.....: 204/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza para suprir a demanda da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440081.2.020 Manut do Fundo Mun de Assist Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R \$ 120,24

VIGÊNCIA.....: 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**C408D031

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 026/2021

Aos dez dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021 - PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de Preços para Aquisição de Material Expediente para suprir a demanda dos Fundos Municipais deste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021 - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;  
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;  
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

por decurso de prazo de vigência da Ata;  
quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 13 de Dezembro de 2021

#### **MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**

C.N.P.J. nº 08.348.997/0001-87

Contratante

#### **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

C.N.P.J. nº 17.737.876/0001-18

Contratado

#### **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**

C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29

Contratado

#### **RN SERVICOS,CONSULTORIA,CAPACITACAO,ASSESSORIA E COMER EPP**

C.N.P.J. nº 26.791.857/0001-60

Contratado

#### **H F DINIZ - ME**

C.N.P.J. nº 28.121.546/0001-10

Contratado

#### **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI - EPP**

C.N.P.J. nº 10.614.788/0001-80

Contratado

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**5AEF9720

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PE 002/2021**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.641.978/0001-44, com sede na ROD. RN 072 KM 01, S/N, ZONA RURAL, Lucrecia-RN, CEP 59805-000, representada por LAZARO DA SILVA BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 307.060,00 (trezentos e sete mil, sessenta reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 01 de Dezembro de 2021

**FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO**

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

**NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP**

CNPJ 08.641.978/0001-44

Contratado(a)

**Publicado por:**

Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:4316D095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES****RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 PROCESSO Nº 1.589/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021****PROCESSO Nº 1.589/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Nossa Senhora das Graças (alto da Alegria), nos termos do Contrato de Repasse Nº. 902424/2020 (1071729-81); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

**EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

A empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.581.449/0001-59** – Valor da Proposta de Preços, R\$ 462.624,60 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

A empresa **F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08** - Valor da Proposta de Preços, R\$ 559.566,52 (Quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital.

**EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97**; teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: O valor do item referente a sinalização ultrapassa o valor da macro do objeto.

A empresa **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34**; teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: O valor dos itens referente a administração local e sinalização ultrapassam o valor da macro do objeto.

A empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 16.917.533/0001-72**; teve sua Proposta de Preços desclassificada pelos motivos a seguir: O valor dos itens referente a administração local e sinalização ultrapassam o valor da macro do objeto.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes.

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 15 de dezembro de 2021

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Presidente

**ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA**

Membro

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior  
Código Identificador:E4D8B3DB

**COMISSAO DE LICITAÇÕES****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 – PROCESSO Nº 2.304/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 34/2021 - Processo nº 2.304/2021, com o objetivo de Registro de preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da saúde (anexo I do TR), com reposição de peças/acessórios, visando atender às necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/12/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 29/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/12/2021 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 29/12/2021. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com) ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior  
Código Identificador:3A220B85

**COMISSAO DE LICITAÇÕES****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – PROCESSO Nº 2.113/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Processo nº 2.113/2021, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES E SEM COMBUSTÍVEL, ABRANGENDO O SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/12/2021 das 08h00min até às 08h00min do dia 30/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/12/2021 às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 30/12/2021. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e esclarecimentos serão

prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**904E27D6

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – PROCESSO**  
**Nº 2.356/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo nº 2.356/2021, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/12/2021 das 14h00min até às 14h00min do dia 30/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/12/2021 às 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 30/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**C79DC1B0

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 –**  
**PROCESSO Nº 2.725/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, de acordo com as diretrizes da NBR 13133, para desmembramento do terreno pertencente a SETHAS/GOVERNO DO ESTADO DO RN, onde está localizado o CSU (localizada a Rua Vereador José Alves - Bairro Alto da Esperança – Zona Urbana de Angicos/RN), o qual está promitente de doação ao Município de Angicos, a fim de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste espaço, uma vez que existe a necessidade em áreas cujo conhecimento da topografia do terreno seja necessário. Tal mapeamento gera dados que posteriormente serão usados para a elaboração de plantas e*

*perfis, representações gráficas das características do terreno, que complementar os projetos de engenharia e arquitetura., O levantamento topográfico é o elemento inicial das etapas de trabalho para executar uma pavimentação, servindo de instrumento para a individualização de lotes e limites de vias públicas tem como principal finalidade a obtenção dos dados necessários para o estudo da viabilização do projeto. Deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos. O benefício direto da contratação dos serviços será a elaboração de levantamento topográfico na para desmembramento do terreno pertencente a SETHAS/GOVERNO DO ESTADO DO RN, onde está localizado o CSU (localizada a Rua Vereador José Alves - Bairro Alto da Esperança – Zona Urbana de Angicos/RN), o qual está promitente de doação ao Município de Angicos, a fim de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste espaço. Considerando o universo das áreas de atuação, a necessidade da contratação decorre da carência do corpo técnico funcional dos profissionais da área de engenharia e arquitetura de topografia da contratante, e a importância de estudar áreas específicas para inserir ações de implementação de infraestrutura básica no município de Angicos. Somado a isto está o fato, a correta demarcação dos limites deste terreno se torna essencial, portanto, é notório afirmar que a realização de levantamentos topográficos é necessário para auxiliar no desenvolvimento de projetos mais eficientes, precisos, seguros e econômicos. Então, projetar conhecendo-se os aspectos topográficos do terreno é a melhor forma de fazer engenharia.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 22.780.805/0001-38.

4 – Valor global da contratação **R\$ 3.217,73** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**DB2EFA88

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 79/2021 – PROCESSO Nº 2.725/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 – PROCESSO Nº 2.725/2021, junto a PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.780.805/0001-38, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, de acordo com as

diretrizes da NBR 13133, para desmembramento do terreno pertencente a SETHAS/GOVERNO DO ESTADO DO RN, onde está localizada o CSU (localizada a Rua Vereador José Alves Bairro Alto da Esperança – Zona Urbana de Angicos/RN), o qual está promitente de doação ao Município de Angicos, a fim de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste espaço, uma vez que existe a necessidade em áreas cujo conhecimento da topografia do terreno seja necessário. Tal mapeamento gera dados que posteriormente serão usados para a elaboração de plantas e perfis, representações gráficas das características do terreno, que complementarará os projetos de engenharia e arquitetura., no valor global de R\$ 3.217,73 (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**39D61FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PESSOAL DA**  
**SEC. SAÚDE/2021.**

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 048/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Cristina Gonzaga Matias.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 05/02/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021.

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 049/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Anna Beatriz Azevedo.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 05/02/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021.

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 055/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Alan Kardeque de Oliveira.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 057/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Diego Matheus Paulino Vieira.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 058/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da

Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Emílio Edson da Silva Calixta.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021.

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 059/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Erika Daniele Batista Bezerra.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021.

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 061/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jakson Henrique da Silva.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021.

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 062/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Pedro Henrique Nunes Martins.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 22/02/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021.

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 076/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** João Victor da Silva Oliveira.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 01/06/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021.

**Rescisão do Contrato de Pessoal n.º. 077/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Diego Victor dos Santos Pereira.

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cargo:** Agente de Combate ao CoronaVírus.

**Vigência:** 01/06/2021 à 31/12/2021

**Cessaçao da prestação de serviços:** 30/09/2021

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**9720CD45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0774/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**



Dispõe sobre nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo, com as seguintes representações:

#### INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE

**Titular:** Gilney de Brito Morais

**Suplente:** Mayara Morgânia Gurgel do Rosário

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL.

**Titular:** Ana Karoline Moura de Lima

**Suplente:** Juliana Mirela de Carvalho

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Titular:** Francisco Emerson de Medeiros

**Suplente:** Dara Cibelly da Silva pereira

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

**Titular:** Eduardo Figueiredo Neto

**Suplente:** Francisco Canindé Torres de Lima Junior

##### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

**Titular:** Felipe Gustavo de Lima Oliveira

**Suplente:** Adailton José Targino

#### INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS- ADRA

**Titular:** Fernando Henrique Magalhães de Lacerda

**Suplente:** Maria Zenália de Oliveira Lima

##### CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL

**Titular:** Francisco Flavio de Carvalho

**Suplente:** Patrício Gomes de Oliveira

##### FUNDAÇÃO DOS AMIGOS DO LAJEDO DE SOLEDADE - FALS

**Titular:** Claudio José Alves

**Suplente:** Zacarias Targino de Freitas Neto

##### COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI - COOAFAP

**Titular:** Yasmim Ediglecia Oliveira Freire

**Suplente:** Francisco Rubens Cleiton Pinto de Oliveira

##### NÚCLEO GASTRONÔMICO DE APODI - NUGAP

**Titular:** Francisco Edjanilson de Moraes

**Suplente:** Francisco Leandro Alves Gurgel

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D7D474AC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### PORTARIA Nº 0772/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos reais) ao (a) senhor (a), **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 21 de dezembro de 2021, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de dezembro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**52CDBEEC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### PORTARIA Nº 0773/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (Cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 21 de dezembro de 2021, Conduzindo o Senhor Prefeito à cidade de Natal/RN, para tratar de interesse do Município de Apodi/RN, junto à Secretaria Estadual de Agricultura.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D0EEBC50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 284/2021**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Jessyca Brennda Aragão Victor, matrícula nº 100094-2 do cargo de Coordenador, com CPF nº 016.662.524-84, para cobrir despesas durante a participação na “Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 16 de dezembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**95D9C417

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 285/2021**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Carla Eloisa Fernandes da Silva, matrícula nº 100182-5 do cargo de Assistente Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante a participação na “Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do RN) em 16 de dezembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**7FB42942

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 286/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a Sra. **Cynthia Julliany Rocha da Silva Pessoa**, do cargo de *Assistente Social*, matrícula 91259-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 16 de dezembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**0092D31A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 028/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2021 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde de Baía Formosa/RN, bem como para Unidade Básica de Saúde Centro, Unidade Básica de Saúde da Pituba e Unidade Básica de Saúde do Sagi - Proposta 13851.527000/1200-01 - Emenda Parlamentar 30540018, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.295.063/0001-37, foi vencedora dos itens 006, 007, 010, 012, 014, 017, 020, 025, 027, 030, 031, 036, 039, 040, 043 e 045 com valor total de R\$ 53.281,76 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); 2º) CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.626.776/0001-60 foi vencedora do item 016 com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3º) I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.031.325/0001-05, foi vencedora dos itens 013 e 018 com valor total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais); 4º) JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 63.478.895/0001-94, foi vencedora dos itens 026, 037 e 038 com valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais); 5.º) PHOSPODONT LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.451.626/0001-75, foi vencedora dos itens 002, 008, 021, 023, 029 e 034 com valor total de R\$ 11.325,97 (onze mil trezentos e vinte cinco reais e noventa e sete centavos); 6º) S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.889.181/0001-42, foi vencedora dos itens 003 e 046 com valor total de R\$ 840,98 (oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); perfazendo juntas, um valor total de R\$ 74.978,71 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**E25A6F1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 350, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de aquisição Equipamentos de proteção individual-EPI do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a senhora **GENICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 066.xxx.xxx-98,, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060001/2021**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 16 de Dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**C635D633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS ELEIÇÕES PARA  
DIRETOR GERAL E DIRETORES ADJUNTOS DAS  
ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A GESTÃO  
DEMOCRÁTICA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL  
Nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, DE 21/09/2021, EDITAL Nº  
001/2021/GS/SME, DE 29/09/2021 E PORTARIA Nº 009/**

Às dezessete horas e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e um, findos os trabalhos de apuração dos votos nesta data, esta(s) Comissão(ões) Eleitoral(is), constituída(s) em Assembleia para conduzir o processo eleitoral à Administração desta instituição escolar, reuniram-se, nas dependências da **Escola Municipal de Primeiro Grau Manoel de Barros**, CNPJ: 01.836.422/0001-64 e Cód. INEP: 24000515, situada à Rua Horto Florestal, nº 155 – CEP: 59.695-000 – Centro – Baraúna/RN, a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN, instituída pela Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, e instalaram a Mesa Coletora de Votos para apuração da(s) Eleição(es) para escolha do(s) Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(as) – (Comitê Gestor) – realizada nesta Instituição Escolar, de Ensino Fundamental, cujo pleito foi convocado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, de 21/09/2021, Edital nº 001/2021/GS/SME, de 29/09/2021 e Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, todos afixados na Sede da SME e nas instituições de ensino e dada toda a publicidade necessária para dar legalidade ao ato (publicado em jornal, ou correio eletrônico, na forma legal e estatutária), e demais dispositivos legais pertinentes, para o exercício **2022/2023**, passa ao registro cronológico deste pleito, em resumo, desde o seu princípio. Preliminarmente, em 21/09/2021, após aprovação pelo parlamento municipal, a prefeita municipal fez publicar a Lei Complementar Municipal nº 704/2021. Em 29/09/2021, a Prefeita e a Secretária publicaram o Edital nº 001/2021/SME, estabelecendo regras, em observância aos ditames legais, para as Eleições de Diretores e Diretores Adjuntos. No dia 01/10/2021, a Secretária de Educação publicou a Portaria nº 009/2021/GS/SME, que nomeia membros titulares e suplentes para compor a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN e dá outras providências. Neste documento, o(a) Presidente informa que, abertos

os prazos para inscrição das chapas, recebeu a inscrição de apenas **01 (uma) chapa** para concorrer às eleições supracitadas, com a seguinte composição: **EDUARDO CARLOS BEZERRA GOUVEIA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MOISÉS RAIMUNDO DA SILVA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Administrativo Financeiro e JAILSON PEREIRA DE ARAÚJO concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Pedagógico – COMITÊ GESTOR.** Aduz ainda que a Comissão Eleitoral Escolar, objetivando atender ao Processo Democrático e dar maior lisura ao Procedimento, reuniu-se e apreciou a documentação apresentada pelo(s) representante(s) da Chapa 01, verificando a completude dos documentos exigidos no Edital e não haver quaisquer irregularidades. Com o término do prazo estatutário para o período de votação, o presidente da Assembleia dá por encerrado o pleito e convoca os mesários para a apuração da votação que somou o seguinte resultado, discriminado na(s) planilha(s) com o(s) quantitativo(s) relacionado(s). Verificando que compareceram eleitores aptos a votar em número suficiente e, ainda, que havia número razoável de pessoas para garantir a lisura do processo, o(a) Presidente da Mesa Apuradora, o(a) Sr<sup>(a)</sup> **ADRIANO DA SILVA**, consultou o Boletim de Urna e demais documentos emitidos pelo Programa eletrônico SME-ELEIÇÃO, que vão acostados aos autos deste procedimento administrativo, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para a única chapa concorrente, além de votos brancos e nulos. **A apuração foi concluída às dezessete horas e dez minutos, do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.**

SEGMENTOS	APTOS A VOTAR	VOTANTES	AUSENTES	TOTAL
<b>Segmento 01:</b> Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal.	46	42	4	42
<b>Segmento 02:</b> demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal.	33	29	4	29
<b>Segmento 03:</b> estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos.	1.495	266	1.229	266
<b>Segmento 04:</b> pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados).	747	71	676	71
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>2.321</b>	<b>408</b>	<b>1.913</b>	<b>408</b>

#### VOTOS DISTRIBUÍDOS POR SEGMENTOS À CHAPA 01, BRANCOS E NULOS

SEGMENTOS	CHAPA 01	BRANCOS	NULOS	TOTAL
<b>Segmento 01:</b> Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal.	42	0	0	42
<b>Segmento 02:</b> demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal.	29	0	0	29
<b>Segmento 03:</b> estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos.	262	3	1	266
<b>Segmento 04:</b> pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados).	68	1	2	71
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>401</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>408</b>

Com o encerramento dos trabalhos de apuração devidamente acompanhado pelos candidatos e fiscais credenciados e demais presentes e sem registrar nenhum imprevisto tanto na apuração como nos cálculos dos votos corrigidos, a comissão dá por encerrado o pleito eleitoral para o(s) cargo(s) do Comitê Gestor – de Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(s) – Coordenador Administrativo Financeiro e Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Primeiro Grau já fartamente qualificada no início deste documento. Não foram registrados protestos ou dúvidas durante o funcionamento desta Mesa Coletora. Assim sendo, o(a) Senhor(a) Presidente da Mesa Apuradora, proclamou Eleitos os componentes da Chapa única encabeçada pelo(as) Senhor(as) **EDUARDO CARLOS BEZERRA GOUVEIA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MOISÉS RAIMUNDO DA SILVA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Administrativo Financeiro e JAILSON PEREIRA DE ARAÚJO concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Pedagógico – COMITÊ**

**GESTOR**, que obteve o maior número de votos transcrito na planilha constante neste documento, e declarou que estes **devem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do primeiro ano subsequente ao do processo eleitoral, para o biênio 2022/2023**. Na oportunidade, o Senhor Presidente, convidou o(a) Senhor(a) **VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, Secretária Municipal de Educação, para dar posse aos eleitos. Este, de posse de uma relação, passou a chamar os novos dirigentes da Entidade, solicitando aos eleitos que ficassem de pé, ou seja: **EDUARDO CARLOS BEZERRA GOUVEIA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MOISÉS RAIMUNDO DA SILVA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Administrativo Financeiro e JAILSON PEREIRA DE ARAÚJO concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a) – Coordenador Pedagógico – COMITÊ GESTOR**, aplaudidos que foram pelos presentes. Posteriormente, convidou todos os membros da Chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do Mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes e os Estatutos da Entidade, tendo os eleitos, em seguida, assinado o Termo de Compromisso, sendo então declarados eleitos, usando da palavra, o(a) Senhor(a) **VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, Secretária Municipal de Educação, cumprimentou os recém-eleitos, lembrando-os da importante função que desempenharão neste biênio, frente à classe dos Gestores junto aos servidores públicos deste Município, solicitando para que deem o melhor de si no exercício do mandato. Para constar, eu **ANTÔNIA COSTA DOS SANTOS**, na qualidade de membro designado *ad hoc* para Secretariar esta reunião apuratória, em cumprimento aos normativos legais retromencionados, lavrei a presente Ata, que após lida e submetida à aprovação de todos, foi redigida e aprovada, segue assinada pelo(a) presidente da sessão, por mim e pelos representantes da Mesa, pelos fiscais, bem como por todos os presentes que assim desejaram. A presente Ata de Apuração e o Mapa de Apuração serão fotocopiados e encaminhados à Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, à Secretária Municipal de Educação e, por fim, à Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja homologada e publicada nos veículos oficiais de comunicação e divulgação, e seja dada a máxima publicidade e efetividade e produza os devidos fins e efeitos dela decorrentes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Baraúna/RN, às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

**Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Cláudio Fernandes de França**  
Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

**Maria Célia Oliveira Bezerra Santos**  
Vice-Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

**Reben Rudson Mendes Gomes**  
Programador da SME (SME-ELEIÇÃO)

**Adriano da Silva**  
Presidente da Assembleia

**Antônia Costa dos Santos**  
Secretário (a) da Assembleia

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Maria Célia Oliveira Bezerra Santos**  
Titular

**Francisco Wendell da Silva**  
Suplente

**REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR**

**Maria Welma da Silva**  
Titular

**Arleide Ferreira da Penha**  
Suplente

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARAÚNA/RN – SINDSERB**  
**Fernando Abreu Santiago Filho**  
Titular

**Antônia Costa dos Santos**  
Suplente

**MESÁRIO (AS):**  
**TURNO MATUTINO**

**Adriano da Silva**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**Fernando Abreu Santiago Filho**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**MESÁRIO (AS):**  
**TURNO VESPERTINO**

**Maria Célia Oliveira Bezerra Santos**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**Maria Welma da Silva**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**MESÁRIO (AS):**  
**TURNO NOTURNO**

**Antônia Costa dos Santos**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**Arleide Ferreira da Penha**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**CONCORRENTES AOS CARGOS DE GESTORES**

**Eduardo Carlos Bezerra Gouveia**  
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral

**Moisés Raimundo da Silva**  
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)-Coordenador Administrativo Financeiro

**Jailson Pereira de Araújo**  
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)-Coordenador Pedagógico

**Assinatura do Fiscal**  
Nome:  
Fiscal da Chapa 01

**Assinatura do Fiscal**  
Nome:  
Fiscal da Chapa 01

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, **HOMOLOGO** o Resultado das Eleições para Diretor(a) Geral e Diretor(as) Adjunto(as) da Escola Municipal de Primeiro Grau Manoel de Barros, constante da presente Ata, para que surta todos os fins e efeitos em conformidade com a legislação em vigor.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:36ABB394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120002/2021**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 07120002/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021 visando à contratação de Pessoa Jurídica para realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN, junto à pessoa jurídica: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com sede na Praça Luiz Carlos, 78, Andar 1 – Sala 03, centro, 59.780-000, na cidade de Caraúbas/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83**, visando à Contratação de Pessoa Jurídica para realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN. Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83**, no valor global estimado de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2021.

**LENICE DANTAS DA SILVA**

Secretário Municipal da Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:FA7967A0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120002/2021**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83**, no valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) referente à contratação de Pessoa Jurídica para realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Lenice Dantas da Silva**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:C5777E9A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
025/2021**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 27.073.834/0001-83, com sede na Praça Luiz Carlos, 78, Andar 1 – Sala 03, centro, 59.780-000, na cidade de Caraúbas/RN.

**VALOR:**R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de 13 de dezembro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:355DA561**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa fiscal de contrato de realização do curso “eSocial para órgãos públicos” para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Designar o senhor **LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS**, CPF: 111.xxx.xxx-19, para **FISCAL DE CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE CURSO “ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS” PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120002/2021**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 16 de Dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**73CE8C99

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**041/2021-SME PROCESSO Nº 10080001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão anteriormente marcado para o dia 17 de dezembro de 2021, às 15:00min, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro-ônibus vans e carros de passeio destinados ao transporte de alunos da rede municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Baraúna/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo, fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna-RN, em 16 de dezembro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Francisca Arideia Vieira das Graças  
**Código Identificador:**D57C8A38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE EDITAL - RDC 001.2021**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021 – RDC**  
**AVISO DE EDITAL**

O Município de Barcelona/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento público dos interessados o Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 001/2021 - RDC, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA 01, RUA 02, ACESSO RUAS 01-02 E RUA 03 - COMUNIDADE SANTA MARIA, localizadas na zona rural do Município, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br) ou na sede do Setor de Licitação com endereço na Rua Major Artur, 73, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h:00m do dia 17/12/2021 até as 09h:15m do dia 14/01/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 14 de janeiro de 2022.

Barcelona/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**6E597AB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 131201/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

**OBJETO:** Contratação de atrações musicais (bandas de forró) para realização de festa social em alusão aos 63 anos de emancipação política de Barcelona 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARCELONA

**CONTRATADAS:** JONAS QUEIROZ DA SILVA (EMPRESA EXCLUSIVA DA BANDA FORRÓ DOS 3), inscrito no CNPJ nº 12.725.128/0001-00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

2 - PODER EXECUTIVO  
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA  
2004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0010 – APOIO ADMINISTRATIVO  
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**B4230723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 131202/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

**OBJETO:** Contratação de atrações musicais (bandas de forró) para realização de festa social em alusão aos 63 anos de emancipação política de Barcelona 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARCELONA

**CONTRATADAS:** FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE (EMPRESA EXCLUSIVA DA BANDA FORRÓ MEIRÃO), inscrito no CNPJ nº 28.433.242/0001-98.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

2 - PODER EXECUTIVO  
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA  
2004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0010 – APOIO ADMINISTRATIVO  
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**D9060AF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N. 131203/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021**

**OBJETO:** Contratação de atrações musicais (bandas de forró) para realização de festa social em alusão aos 63 anos de emancipação política de Barcelona 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARCELONA

**CONTRATADAS:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA (EMPRESA EXCLUSIVA DA BANDA LITTO LINS), inscrito no CNPJ nº 29.105.165/0001-00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

2 - PODER EXECUTIVO  
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA  
2004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0010 – APOIO ADMINISTRATIVO  
2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**4056A25C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 034.2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 034/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 17/12/2021 até as 09h15min do dia 10/01/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 10/01/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 17 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**61F72D5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 033.2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 033/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 17/12/2021 até as 14h00min do dia 10/01/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 14h15min do dia 10/01/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 17 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**C46E3887

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

**OBJETO:** Contratação de atrações musicais (bandas de forró) para realização de festa social em alusão aos 63 anos de emancipação política de Barcelona 2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Entendemos que a contratação deve se dar por meio inexigibilidade de licitação fundamentada no art.25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que permite tal procedimento, conforme vemos abaixo.

“Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

Na documentação apresentada, entendemos que os grupos artísticos “LITTO LINS, FORRÓ MEIRÃO E FORRÓ DOS 3” trata-se de BANDA do setor artístico, reconhecidos, de maneira natural pelo público em geral e pela opinião pública de nosso Estado.

A contratação será feita diretamente com os empresários dos grupos artísticos, caracterizando assim uma contratação de pessoa jurídica com representação da artista supracitada.

Ante o exposto, demonstra-se claro o atendimento, pelo conjunto artístico, a todos os requisitos do art. 25, III da Lei nº 8.666/1993.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação das apresentações artísticas se dá em comemoração alusiva a Emancipação Política do Município e, com o objetivo de comemorar e confraternizar junto aos munícipes que apreciam os shows de artistas consagrados bem como o fomento econômico do município atraindo turistas e público regional para tais festividades.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitação do valor da proposta da empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA para a apresentação musical do grupo artístico “LITTO LINS” foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas em nome da empresa que detém exclusividade do artista para os municípios de Galinhos/RN, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), show realizado no município de São Tomé no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e show a município de Tibau do Sul/RN no valor R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

A aceitação do valor da proposta da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA para a apresentação musical do grupo artístico “FORRÓ DOS 3” foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas em nome da empresa que detém exclusividade do artista para os municípios de Cel João Pessoa/RN, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), show realizado no município de Tibau/RN no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e show a município de Apodi/RN no valor R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

A aceitação do valor da proposta da empresa FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE para a apresentação musical do grupo artístico “FORRÓ MEIRÃO” foi decorrente da apresentação de 03 (três) notas fiscais emitidas em nome da empresa que detém exclusividade do artista para os municípios de Espírito Santo/RN, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), show realizado no município de Ruy Barbosa/RN no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e show a município de Tibau do Sul/RN no valor R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as quais comprovam que o valor cobrado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) está dentro do preço de mercado que o grupo artístico vem recebendo.

Barcelona/RN, 16 de dezembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**53ED6E90

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2021–PROCESSO Nº 2.004/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 028/2021, com o objetivo de Registro de Preços para a **contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do município de Boa Saúde/RN pelo período de 12 meses.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/12/2021 das 08h até às 09h00min do dia 29/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 29/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO

DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**CC530244

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE LEI N.º 381 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

#### LEI N.º 381 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Boa Saúde, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

##### DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Saúde, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo Único.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Boa Saúde a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 2º** O Município de Boa Saúde é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

**Parágrafo Único.** A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

**Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou  
II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

**Art. 4º.** A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.



**Art. 5º.** Os servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que recebem vencimentos superiores ao maior benefício pago pelo regime geral da previdência social, caso queiram podem aderir ao Regime Complementar.

§ 1º O prazo para adesão será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da Lei mencionada no artigo anterior, devendo o requerimento em três vias ser direcionado:

I - À Secretaria Municipal de Administração, no caso dos servidores da administração direta;

II - À Diretoria do Instituto de Previdência Própria do município de Boa Saúde, no caso dos servidores daquela autarquia previdenciária;

III - À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Saúde, no caso dos servidores daquele Poder.

**Parágrafo único.** Após o requerimento do servidor entregue a algum dos órgãos mencionados, no § 1º, será lavrada uma certidão também em três vias, onde, obrigatoriamente, uma via juntamente com o requerimento passará a constar na pasta funcional do requerente.

§2º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano de benefícios, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar.

## CAPÍTULO II

### DO PLANO DE BENEFÍCIOS

#### Seção I

##### Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

**Art. 7º.** O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Boa Saúde de que trata o art. 3º desta Lei.

**Art. 8º.** O Município de Boa Saúde somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta lei, é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de Boa Saúde.

§4º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

#### Seção II

##### Do Patrocinador

**Art. 9º.** O Município de Boa Saúde é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Boa Saúde será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 10.** Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

**Art. 11.** Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

#### Seção III

##### Dos Participantes

**Art. 12.** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Boa Saúde.

**Art. 13.** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 14.** Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo (Ente), sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

#### Seção IV

##### Das Contribuições

**Art. 15.** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal n.º 357 de 05 de outubro de 2020 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

**Art. 16.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo, incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas neste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e será no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

**Art. 17.** A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

#### CAPÍTULO III

##### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 18.** As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Boa Saúde que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até 10.000,00 (dez mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - O limite de até 10.000,00 (dez mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

**Código Identificador:**426DA9A1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 363 /2021 - GP

Portaria nº 363 /2021 - GP

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica deste Município e em especial ao Decreto Municipal nº 51 de 23 de setembro de 2021, no seu art. 4º, § 3º;

#### RESOLVE:

1. Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da dotação já existente na Ação 2121-Enfrentamento da Emergência no setor Cultural -Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto municipal nº 043/2021, da natureza 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para a natureza 3.3.90.31 – Premiações Cult., Artíst., cient., Desp. e outros;

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário

Boa Saúde/RN, 13 de dezembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**565E562B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018-GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **14:00h** do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **13:30h** do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **30 DE DEZEMBRO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 16 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**C914F424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em tela. **a) EMPRESAS HABILITADAS:** M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.823.335/0001-35 e P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 21.052.876/0001-51. **b) EMPRESAS INABILITADAS:** PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 03.138.148/0001-85, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais Editalícios nos itens: **9.1.2 - alínea “b”, 9.1.4 – alínea “b4” e 9.1.5 – alínea “e”;** CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP – CNPJ: 14.022.963/0001-09, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios nos Itens: **9.1.4, alínea “b.3”, 9.1.4 – alínea “b4” e 9.1.5 – alínea “e”;** CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ: 07.126.573/0001-05, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios no item: **9.1.5 – alínea “e”;** ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 18.659.632/0001-27, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios no item: **9.1.5 – alínea “e”** e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 15.122.432/0001-42, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios no item: **9.1.5 – alínea “e”.** **c)** aprazar para o dia **27/12/2021 às 09:00** horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. **d)** os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 16 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**C4FBCB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 308/2021 -GP**

PORTARIA Nº 308/2021 -GP

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN – CME QUE ATUARÃO NO BIÊNIO CORRESPONDENTES AOS ANOS 2021 A 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

Resolve:

Art 1º- Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Brejinho/RN:

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES:**

Arnor Pedro do Nascimento – CPF: 450.501.044-91 (Titular)

Nelbe Maria Damásio Viegas – CPF: 422.695.044 - 53 (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gilson Pedro da Silva Nascimento – CPF: 036.855.174 -14 (titular)

Claudiane Oliveira Souza – CPF: 703.149.844-96 – (Suplente)

Gicarla Macedo de Lima – CPF: 026.170.014 -66 – (Titular)

Maria Edileuza da Silva Oliveira – CPF: 010.915.714-14 (Suplente)

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Andréia da Silva Albuquerque - CPF: 073.069.584- 02 (Titular),

Joselene Felinto de Carvalho – CPF: 021.407.634 - 24 (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

Edimilson João do Nascimento – CPF: 429.443.254 – 34 (Titular)

**PRESIDENTE**

Augusto Gomes da Silva Filho – CPF:828.456.624 -91 (Suplente)

**REPRESENTANTES DOS PAIS**

Eliziane Alves do Nascimento – 046.151.984-42 (Titular) **VICE-PRESIDENTE**

Williete da Silva Gomes – 104.648.814-71 (Suplente)

**REPRESENTANTES DE ALUNOS:**

Marinalva Félix Barbosa - CPF: 063.122.944 – 20 (Titular)

Evyllin de Lima Marcelino – CPF: 713.070.834 – 47 (Suplente)

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**

Maria Iranete dos Prazeres Viegas – CPF: 430.381.904-20 (Titular)

Lúcia Pedroza da Costa – CPF: 465. 579.384- 87 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam -se todos as disposições em contrários.

Brejinho – RN, de 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**MARIA WEDINA DE LIMA CHACON**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**EDE36B76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços – pregão presencial nº018/2020 da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE-RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial: 018/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTÍFICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**Vigência da Ata:** 18/12/2020 a 17/12/2021

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE/RN

**Empresa Vencedora:** A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 17.764.834/0001-76.

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**Autoridade Competente:** Alcélcio Fernandes Barbosa.

Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

**Data da Adesão:** 16/12/2021.

**Fundamento Legal:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades do Município de Caiçara do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Caiçara do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**6342EF0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
091/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADAS:** DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ: 15.480.806/0001-00, com endereço na Av. Antônio Severiano da camara,92, KM 102 BR 406, Centro, João Câmara/RN CEP 59.550-000.

**OBJETO:**Contratação de empresa para serviço de reboque tipo prancha (MOBILIZAÇÃO) de uma retroescavadeira da cidade de Mossoró/RN para Caiçara do Norte/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ \$ 3.000,00 (três mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 16 de novembro de 2021

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**AB58540A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 037, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre durante as festas de fim de ano de 2021 no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.*

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que a última feira livre municipal de 2021 se realizaria no dia 26 de dezembro, ainda durante as comemorações natalinas;

**CONSIDERANDO** que a primeira feira livre municipal de 2022 se realizaria no dia 02 de janeiro, ainda durante as comemorações de ano novo;

**CONSIDERANDO** que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante as festas tradicionais têm pouquíssima adesão de feirantes e consumidores.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam remanejadas as feiras livres que aconteceriam nos dias 26 de dezembro de 2021 (domingo) e 02 de janeiro 2022 (domingo), para os dias 24 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), respectivamente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Caiçara do Norte/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**1AD067EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1123001/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1123001/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO  
RIO DO VENTO/RN, E O LICITANTE POSTO  
SANTA BEATRIZ LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADO:** POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 18.088.000/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**.....02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**.....02020 – Sec. Mun. de ADMIN. PLANEJ. DES.

**Função:**.....04 - Administração  
**Subfunção:**.....122 – Administração Geral  
**Programa:**.....0141 – Administração Geral  
**Ação:**.....2003 – FUNC. DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. DES.

**Natureza da Despesa:**.....3.3.90.30- Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:**.....10010000 – Recursos Ordinários

**Órgão:**.....02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**.....02010 – Gabinete do Prefeito  
**Função:**.....04 - Administração  
**Subfunção:**.....121 – Planejamento e Orçamento

**Programa:**.....0003 – Coordenação das Ativ. Do Gabinete do Prefeito  
**Ação:**.....2002 – Funcionamento das Ativ. Do Gabinete do Prefeito  
**Natureza da Despesa:**.....3.3.90.30 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:**.....10010000 – Recursos Ordinários

**Órgão:**.....02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**.....02010 – Gabinete do Prefeito  
**Função:**.....14 – Direito da Cidadania  
**Subfunção:**.....422 – direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
**Programa:**.....0003 – Coordenação do Gabinete  
**Ação:**.....2039 – funcionamento do Conselho Tutelar  
**Natureza da Despesa:**.....3.3.90.30 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:**.....10010000 – Recursos Ordinários

**Órgão:**.....02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**.....02090 – Sec. Mun. de agricultura e Meio Ambiente  
**Função:**.....20 - Agricultura  
**Subfunção:**.....605 – Abastecimento  
**Programa:**.....0012 – Coordenação de Serviços Agropecuários  
**Ação:**.....2067 – Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura  
**Natureza da Despesa:**.....3.3.90.30 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:**.....10010000 – Recursos Ordinários

**Órgão:**.....02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**.....02050 – Sec. Mun. de Educação e Cultura  
**Função:**.....12 - Educação  
**Subfunção:**.....361 – Ensino Fundamental  
**Programa:**.....0008 – Coordenação Educacional  
**Ação:**.....2040 – Manut. da Secretaria Mun. de Educação - FME.  
**Natureza da Despesa:**.....3.3.90.30 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:**.....11110000 – Receitas de Impostos e Transf. De Impostos - Educação

**Órgão:**.....03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária:**.....03010 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função:**.....10 - Saúde  
**Subfunção:**.....301 – Atenção Básica  
**Programa:**.....0007 – Coordenação Serviços de Saúde  
**Ação:**.....2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS  
**Natureza da Despesa:**.....3.3.90.30 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:**.....12110000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**Órgão:**.....04 – Fundo Municipal de Assist. Social  
**Unidade Orçamentária:**.....04010 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:**.....08 – Assistência Social  
**Subfunção:**.....244 – Assistência Comunitária  
**Programa:**.....0006 – Coordenação de Assistência Social  
**Ação:**.....2081 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social  
**Natureza da Despesa:**.....3.3.90.30 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:**.....10010000 – Recursos Ordinários

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura e perdurará até o dia 31 de dezembro do ano corrente, devendo o seu extrato ser publicado para os devidos efeitos legais.

**BASE LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 23 de novembro de 2021.

#### SIGNATÁRIOS:

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

**ILANA ROCCELY OLIVEIRA BORGES MARQUES**  
 SÓCIA ADMINISTRADORA

**Publicado por:**  
 José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**62D30CA8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POSTO SANTA BEATRIZ LTDA E O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021**  
**CONTRATO Nº 1123001/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 18.088.000/0001-05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** Fica readequado os itens constantes no Termo de Contrato de nº 1123001/2021, firmado nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, o qual passará a vigor consoante os valores estimados a seguir:

- O valor por estimativa a ser pago para o ITEM 01, corresponde a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- O valor por estimativa a ser pago para o ITEM 02, corresponde a R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); e
- O valor por estimativa a ser pago para o ITEM 03, corresponde a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as notas de solicitações de fornecimentos de serviços emitidas.

**BASE LEGAL:** Artigo 58, inciso I, c/c o art. 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 01 de dezembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**AC2CDB46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 318/2021. (\*)**

*Nomeia a Coordenadora do Setor de Transporte, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Josirene Jandira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 050.XXX.XXX-19, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Transporte**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**PUBLICADA POR INCORREÇÃO (\*)**

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**89993202

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 313/2021.**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Lúcia Helena Firas Rafael**, inscrita no CPF sob nº 270.XXX.XXX-20, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal 16 de Julho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**3762A5B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 325/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado à Procuradoria.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Patrícia Dantas da Silva Pereira**, inscrita no CPF sob nº 068.XXX.XXX-09, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica, prestando serviços na Assessoria Jurídica Gratuita.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**A418E83E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 324/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica Nível I, prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Elvira Karina Lisboa Barbalho**, inscrita no CPF sob nº 838.XXX.XXX-53 e RG nº 1.XXX-004, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**62663C6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 326/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica.*

**O PREFEITO INTERINNO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Márcio Edoardo de Florêncio e Silva**, inscrito no CPF sob nº 015.XXX.XXX-23, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, lotado na Procuradoria Jurídica, prestando serviços na Assessoria Jurídica Gratuita.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**4BB528AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Aquisição de óculos de grau (armação e lentes) destinados a doação para pessoas carentes deste município de Canguaretama/RN.

**CONTRATADO:** SANDRA HENRIQUE PESSOA 04259891430  
CNPJ: 41.822.146/0001-08

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.465,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Canguaretama/RN, em 14 de dezembro de 2021.

Reconhecimento:

**RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da CPL

Ratificação:

**FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**208E81C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 327/2021.**

*Nomeia Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica Municipal.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Edgard Raimundo de Albuquerque Maranhão**, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.XXX-41, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico** da Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**075FEFA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 328/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Roberto Alexsandro Lisboa Camara**, inscrito no CPF sob nº 791.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, prestando serviços na Procuradoria Jurídica.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**7534C12A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 330/2021.**

*Nomeia Assessor Técnico da Procuradoria Jurídica Municipal.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Afonso Henrique Lauriano da Silva**, inscrito no CPF sob nº 109.XXX.XXX-78, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico** da Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**8D414529

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 329/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica Nível I, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Danielle Costa Alves**, inscrita no CPF sob nº 108.XXX.XXX-36, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**2CEBCC3B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - 007/2021/PMC/RN (\*)

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: EBARA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25. Objeto: Aquisição de computadores para aparelhamento das unidades de ensino da rede pública municipal do município de Canguaretama/RN, ao valor Global de R\$ 2.997.500,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 11 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.**

Prefeito Municipal.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**717C8866

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 331/2021.

*Nomeia Coordenador de Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor Antônio Carlos Firmino de Freitas, inscrita no CPF sob nº 812.XXX.XXX-44, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**8862BF75

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN EXTRATO DE CONTRATO 159/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.094.678/0001-22;

**CONTRATADA:** TR SERVICE RADIOLOGIA E CLÍNICA EIRELI, CNPJ sob nº 11.971.666/0001-03;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços na área de radiologia convencional, para a realização de exames de RAIOS X, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

#### DOTAÇÃO:

ORGÃO	10 - Secretaria Municipal De Saúde
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.016 - Manutenção de Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde FMS
CLASSIF. ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.399.05 - Serviços Técnicos Profissionais
FONTE DE RECURSO	12110000 - Receita de Imposto e Trans. Saúde.

**VALOR TOTAL:** PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL, SERÁ PAGO O VALOR GLOBAL DE R\$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 15 de dezembro de 2021.

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**

Pela Contratante,

**SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA**

Pela Contratada,

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**754B8D8F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 332/2021.

*Nomeia coordenador na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor Joel Alves Barbosa, inscrito no CPF sob nº 967.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Inspeção Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**7D3B5702

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 333/2021.**

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Luciano Florêncio da Costa**, inscrito no CPF sob nº 074.XXX.XXX-50, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**823B9D7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334/2021.**

*Nomeia Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Rodolfo da Silva Amaral**, inscrito no CPF sob nº 048.\*\*\*.\*\*\*-64, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**7B4FE2EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 335/2021.**

*Nomeia Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Samara Janaína Xavier de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 010.\*\*\*.\*\*\*-25, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**37C8D8F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 337/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Ana Carolina Fernandes de Medeiros**, inscrita no CPF sob nº 086.XXX.XXX-71, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**A39B4B0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 338/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I da Secretaria Municipal de Tributação.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Heriberto Pereira Pontes**, inscrito no CPF sob nº 090.XXX.XXX-79, para exercer o cargo comissionado de

**Assessor Jurídico Nível I**, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**18341A4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I da Secretaria Municipal de Tributação.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Heriberto Pereira Pontes**, inscrito no CPF sob nº 090.XXX.XXX-79, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico Nível I**, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**410FE10B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 339/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Jandson Sandro de Paiva**, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.XXX-67, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**9A939F2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 340/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Larissa Campos Cavalcante**, inscrita no CPF sob nº 014.XXX.XXX-29, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**54A3E18F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 342/2021.**

*Nomeia a Assessora Jurídica nível I, vinculado à Procuradoria Jurídica Municipal.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Mariana Talita de Oliveira Melo**, inscrita no CPF sob nº 015.XXX.XXX-99, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica, prestando serviços no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**D93C4E3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 341/2021.**

*Nomeia o Assessor Jurídico nível I, vinculado à Procuradoria.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Luan Alves da Costa**, inscrito no CPF sob nº 101.XXX.XXX-08, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Jurídica Nível I**, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**E12DDA9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 343/2021**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Gilvanira Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob nº 026.XXX.XXX-75, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Professora Maria Elizabeth de Castro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**78E69423

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 348/2021.**

*Nomeia Vice Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Cícero Cabral dos Santos Junior**, inscrito no CPF sob nº 011.XXX.XXX-73, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretor da Escola Municipal Elza Bezerril Ribeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**E29EA8C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 344/2021.**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Patrícia Suely Cavalcanti da Costa**, inscrita no CPF sob nº 024.XXX.XXX-19, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Professora Maria da Paz Moreira**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**8081FE9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 345/2021.**

*Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Evandro Martins da Costa**, inscrito no CPF sob nº 008.XXX.XXX-03, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do C. E. R. Roberto Magalhães de Melo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**76EF0C40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 349/2021.**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maria Elizabeth de Lima Silva**, inscrita no CPF sob nº 230.XXX.XXX-72, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Homero Homem**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**9EAE8B21

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
EXTRATO DE CONTRATO 161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;

**CONTRATADA:** EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 04.471.402/0001-25;

**OBJETO:** Aquisição de computadores para aparelhamento das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Canguaretama/RN.

**DOTAÇÃO:**

ORGÃO	08 - Secretaria Municipal Educação e Cultura
UNID.ORÇAMENTARIA	01 - Secretaria Municipal Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	1.127 – Aparelh. e Repare. Das Unds. Escolares do Município
CLASSIF. ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO	4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamentos de dados
FONTE DE RECURSO	11110000 – Receita de Imposto e Trans. Educação.

**VALOR TOTAL:** PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL, SERÁ PAGO O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.997.500,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 16 de dezembro de 2021.

Pela contratante,

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Interino

**MARIA DE FÁTIMA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Pela contratada,  
Everton Mendonca Ebara

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**59BB9E2A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 346/2021.**

*Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Antônio da Silva**, inscrito no CPF sob nº 039.XXX.XXX-94, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Municipal José de Albuquerque Maranhão**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**3CD65483

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa QUEFREM LEMOEL MENDONÇA DOS SANTOS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANGUARETAMA - RN, em 10 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**42CD633F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 350/2021.**

*Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Juvino Pegado Cortez Neto**, inscrito no CPF sob nº 031.XXX.XXX-41, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Municipal Juarez Rabelo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**5CE1D8E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 347/2021.**

*Nomeia Diretora Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Maria das Neves S. do Nascimento**, inscrita no CPF sob nº 021.XXX.XXX-02, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Escola Municipal Elza Bezerril Ribeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**729DEB34

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANGUARETAMA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO**.....: Apresentação de orquestra de violino para a realização do Natal em praça Pública.

**FAVORECIDO**.....: QUEFREM LEMOEL MENDONÇA DOS SANTOS

**VALOR**.....: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOÃO WILSON

DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANGUARETAMA - RN, em 10 de Dezembro de 2021

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**6B0791F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 351/2021.**

*Nomeia Vice-Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Eriberto da Silva Bezerra**, inscrito no CPF sob nº 653.XXX.XXX-00, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretor da Escola Municipal Juarez Rabelo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**8DB57943

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
082/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, PARA O  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 082/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, em que foram registrados os preços da empresa **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.640.366/0001-28, totalizando o valor global de **R\$ 744.824,00** (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO**

CANGUARETAMA /RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**0ADF248A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº

082/2021, Pregão Eletrônico Nº 027/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, objetivando a celebração de contrato para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO**, venho RATIFICAR a contratação com as empresas **MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.640.366/0001-28, totalizando o valor global de **R\$ 744.824,00** (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

CANGUARETAMA /RN, 07 de dezembro de 2021.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**B7C6B369

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 160/2021**

**ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 029/2021**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CONTRATADA(O).....: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 153.638,00** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais)

**VIGÊNCIA.....: 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 07 de dezembro de 2021**

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**CCD2DC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505010/2021.**

**O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, resolver celebrar o presente apostilamento doravante denominado **CONTRATANTE**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a *Inclusão de dotação Orçamentária, do Termo de Contrato nº 001/2021, referente à Tomada de Preço nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 505010/2021 publicado no Diário Oficial dos*

**Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 01 de novembro de 2021, edição nº 2.642.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Conforme expresso na cláusula primeira será retificado *Inclusão de dotação Orçamentária, no Termo de Contrato nº 001/2021, portanto, inclui-se: Fonte: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 à Tomada de Preço nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 505010/2021 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**7F4876CE

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 290/2021-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal do Idoso do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1329/2021, de 09 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho Municipal do Idoso do Município de Caraúbas-RN - CMDCA**, para cumprimento de mandatos durante o período de 02 (dois) anos:

**Segmento Representativo do Poder Público**

**Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**

**Titular:** Neuma Azevedo de Farias Santos, CPF nº 024.073.464-59

**Suplente:** Patrícia Rayane do Nascimento Gurgel, CPF nº 062.391.684-32

**Representantes da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente**

**Titular:** Antonia Raimunda Farias de Oliveira, CPF nº 068.995.714-98

**Suplente:** Taiany de Souza Silva, CPF nº 086.827.914-55

**Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**

**Titular:** Ana Geucenni Gurgel de Amorim Medeiros, CPF nº 702.025.914-68

**Suplente:** Sônia Maria Alves da Silva, CPF nº 032.302.724-55

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Therlândia Jorge dos Santos Cruz, CPF nº 011.308.684-94

**Suplente:** Kaliene Duarte de Brito, CPF nº 103.604.314-29

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Edina Cosme Gurgel, CPF nº 722.927.334-04

**Suplente:** Ruth Eloah Câmara Alves, CPF nº 156.139.564-04

**Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****Titular:** Flávio Wagner de Oliveira, CPF nº 046.841.124-03**Suplente:** Pedro Ítalo de Oliveira Pessoa, CPF nº 090.050.594-00**Segmento Representativo da Sociedade Civil****Representantes da Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável - ATOS****Titular:** Sheyla Gurgel Guerra de Moraes, CPF nº 024.830.274-40**Suplente:** Benevio Víctor de Oliveira, CPF nº 03.175.564-55**Representantes do Lar dos Idosos “Jorge Gurgel Fernandes do Amaral”****Titular:** Veluzia Maria Gurgel de Lima, CPF nº 369.703.524-04**Suplente:** Maria Iraneide Cavalcante, CPF nº 019.978.944-40**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caraúbas****Titular:** Wenia Patricia da Silva, CPF nº 296.747.558-30**Suplente:** José Maria Junior, CPF nº 874.859.404-06**Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas- SINDSPUMC****Titular:** Wésia Nogueira de Sena, CPF nº 028.803.064-85**Suplente:** José Ivanildo da Costa, CPF nº 791.646.174-91**Representantes do Grupo de Idosos Amantes das Caraubeiras****Titular:** Maria Nilza Gurgel, CPF nº 473.174.261-72**Suplente:** Maria Alvanete da Silva, CPF nº 877.229.764-68**Representantes das Igrejas Locais****Titular:** Givanildo Leite Santana, CPF nº 030.035.994-29**Suplente:** Raimunda Cristina Viana, CPF nº 465.062.844-04

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 15 de dezembro de 2021; 153 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**87F0828B**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 291/2021-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **JANNIELE BEGNA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 082.313.634-59, ocupante

do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **13 de dezembro de 2021 a 11 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4A0DE79D**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 292/2021-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 044/2021 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO**, farmacêutico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF/MF nº 076.409.114-00, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico 044/2021 – Processo administrativo 923014/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de equipamentos em análise clínica e vidrarias, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 16 de dezembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**BD1E67C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 1122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Institui o dia municipal de combate a Diabetes no município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, o dia municipal de combate a Diabetes, a ser realizada anualmente, no dia 14 de novembro de cada ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** O dia municipal de Orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de dezembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D6477346

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 1123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Institui o dia municipal da coleta seletiva do lixo eletrônico e tecnológico, no município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, o dia municipal da coleta seletiva do lixo eletrônico e tecnológico, a ser realizada anualmente, no dia 14 de outubro de cada ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º.** Para efeito desta Lei, fica entendido por lixo eletrônico e tecnológico, qualquer tipo de material produzido a partir do descarte de equipamentos eletrônicos, tais como: computadores, celulares, tablets, televisão, micro-ondas, torradeiras, ferro e demais semelhantes.

**Art. 3º.** São objetivos do dia municipal da coleta seletiva do lixo eletrônico e tecnológico:

I – conscientização sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, quando o lixo não é descartado corretamente;

II – incentivar e praticar o correto descarte do lixo;

III – manter a regularidade e a continuidade do transporte do lixo, mediante estabelecimento de calendário e/ou cronograma de coleta e destinação final; e

IV – incentivar as pessoas a colaborarem e a participarem da prática do correto descarte do lixo.

**Art. 4º.** O dia municipal da coleta seletiva do lixo eletrônico não impede outros eventos no calendário e/ou cronograma do município de Carnaúba dos Dantas/RN, em especial a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de dezembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**AB8057ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 035/2021-GP, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECRETO 035/2021-GP, 10 de setembro de 2021.**

*“Regulamenta o disposto no art. 58, VI da Lei Orgânica Municipal, fixa normas e estabelece preço público para concessão onerosa de uso de quiosques da Praça Caetano Dantas e bancas do Mercado Público e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 58, VI da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a utilização e ou locação dos bens imóveis de propriedade do Município de Carnaúba dos Dantas-RN ou que ele tenha o título para uso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer preço público para uso e ou locação dos referidos bens imóveis;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de bens públicos, serviços e atividades municipais para o exercício financeiro de 2021, passarão a ser os constantes da tabela em anexo a este Decreto.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de setembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Imóvel público	Preço público mensal
Quiosque na Praça Caetano Dantas	R\$ 50,00
Bancas no mercado Público	R\$ 80,00

Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de setembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**FA293E4A



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 053/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 16 de dezembro de 2021, a Natal/RN a fim de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**70547270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 054/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Portaria Nº 024 de 05 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 16 de dezembro de 2021, a Natal/RN a fim de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**64C18945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2021 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 055/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 16 de dezembro de 2021, à Natal/RN a fim de conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social e a Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que irão participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**92FCFCD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.981 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 1.981 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Designar João Maria de Oliveira Barros para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de dezembro de 2021.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**9664AD32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 16 de dezembro de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**E74C60D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** NUTRI HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 01 – R\$ 45,90,  
VALOR UNIT. ITEM 04 – R\$ 29,00,  
VALOR UNIT. ITEM 05 – R\$ 19,00,  
VALOR UNIT. ITEM 06 – R\$ 43,00,  
VALOR UNIT. ITEM 07 – R\$ 51,50,  
VALOR UNIT. ITEM 08 – R\$ 53,90,  
VALOR UNIT. ITEM 09 – R\$ 50,00,  
VALOR UNIT. ITEM 14 – R\$ 59,00.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2021 – 12 MESES.

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: GERDILENE DOS SANTOS SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**4BFE2844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** NUTRIR SAÚDE STORE LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 03 – R\$ 179,99.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2021 – 12 MESES.

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ISABEL CRISTINA ALVES.

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**ED7D0BE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 12 – R\$ 13,60.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2021 – 12 MESES.

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: MATTEUS SOUZA DE FREITAS.  
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**A348681C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORNECEDOR:** COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, ATENDENDO AS DEMANDAS JUDICIAIS E DE PRESCRIÇÕES MÉDICAS MEDIANTE LAUDOS COMPROBATÓRIOS E CADASTRO PRÉVIO NO SETOR DE DEMANDAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:**

VALOR UNIT. ITEM 13 – R\$ 13,00.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2021 – 12 MESES.

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO.  
REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**27310201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA - CNPJ sob nº 06.075.383/0001-43.

**CONTRATADO:** LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482 – CNPJ nº 14.935.157/0001-13.

**OBJETO:** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

**ASSINATURAS:**  
PELO CONTRATADO - LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA, representante.

PELA CONTRATANTE – MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**03FE593F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa “FDS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.011.948/0001-76 ” para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS PARA MONTAGEM DE UM PRÉSEPIO DECORATIVO, PARQUINHO INFANTIL E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no importe de R\$ 32.901,07 (Trinta e dois mil, novecentos e hum reais, e sete centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, Rio Grande do Norte. 16/12/2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**204C66CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO 008/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 31033301/2021**

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA

ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DA COMUNIDADE VÁRZEA DOS FÉLIX, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA OU ATRAVÉS DO E-MAIL [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09 (NOVE) HORAS** DO DIA **05/01/2022**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DE E-MAIL.

CERRO CORA/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ANA PAULA DE BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**D2F4BC61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ **22.318.474/0001-19**, com um valor total de R\$ 355.875,42 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de dezembro de 2021.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**57BC29A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 069/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de bolo para a confraternização de aniversário de 58 anos do Município de Coronel João Pessoa/RN**, no valor total de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 1544/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **J R NETO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.376.369/0001-64**.

Coronel João Pessoa/RN, 16/12/2021.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente CPL

Publicado por:  
Regilanio da Silva  
Código Identificador:BE605B57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 094/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 20 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas cuja finalidade são consideradas atividades essenciais, devendo os titulares destes órgãos planejarem as suas escalas e os regimes de plantões que se fizerem necessários.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de Dezembro de 2021

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
Código Identificador:CDE5A8A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021**

**CONTRATO Nº: 100/2021**

**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**

**CONTRATADA: J R NETO DA SILVA - ME (30.376.369/0001-64)**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 069/2021

**OBJETO:** Aquisição de bolo para a confraternização de aniversário de 58 anos do Município de Coronel João Pessoa/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO: 73 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 -**  
**Material de Consumo**

**294 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 16 de dezembro de 2021**

Publicado por:  
Regilanio da Silva  
Código Identificador:6E157344

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 054/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 054/2021, Processo Licitatório nº. 135/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO 66418135415, **perfazendo a importância de R\$ 17.350,00** (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), referente à **Contratação de empresa para execução dos serviços de buffet e ornamentação da tradicional festa dos funcionários do Município de Cruzeta/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:DD662257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**10/2021**

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que será **SUSPENSA** a realização da **Chamada Pública nº 10/2021**, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais neste Município, em virtude de alteração no Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Currais Novos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:1622F8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**  
**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 918/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** RONALDO DE LIMA FRANCISCO, CPF/MF Nº 029.697.454-45.

**OBJETO:** Prestação de serviços como operador de máquinas pesadas (tratorista) para corte de terra, recuperação de estradas e suporte na recuperação de barragens no município de Currais Novos/RN

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 17 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**0D9BD7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 930/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** LUCAS RAFAEL FERREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 712.861.034-01

**OBJETO:** Prestação de serviço como auxiliar administrativo no Mercado Público “Nerival Araújo”, município de Currais Novos/RN,

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 29 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**8CD9F69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 920/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 20.980.448/0001-26

**OBJETO:** Consultas médicas especializadas em Urologia, no Município de Currais Novos/RN.

**VALOR:** R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta, obedecendo ao limite máximo de 160 (cento e sessenta) consultas

**VIGENCIA:** 19 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 19 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**92288449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 19091200002.**

**PROMINENTE CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 1TP02/2019, para Contratação de empresa

especializada para construção de passeio público (calçadas) nas Ruas Caetano Simão, Francisco das Chagas, Nicolau Bezerra, Neuza Marcelino e José Primo Filho Zona Urbana do município de Equador/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Dezembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 13 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724 - pelo contratante M. A. Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88– pela Contratada.

Equador-RN, em 13 de Dezembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**FBB4C3D1

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
 Nº 00003/2021**

**OBJETO:** OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA JOSÉ FRANCISCO E TRECHO DA RUA ADEMAR SOARES. LICITANTES HABILITADOS: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2021, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 16 de Dezembro de 2021

**CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**09F4F495

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
 Nº 00004/2021**

**OBJETO:** OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DO TRECHO DA RUA NICOLAU BEZERRA DA TRINDADE – BAIRRO JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, E TRECHO DA RUA EPIFÂNIO LEOPOLDINO DA NÓBREGA – BAIRRO ALTO DO JUAZEIRO. LICITANTES HABILITADOS: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do

procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2021, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 16 de Dezembro de 2021

**CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:83E37026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJETO DE LEI 0015/2021**

Espírito Santo, 12 de Novembro de 2021.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 015/2021.

A: EXMa Sra Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

Senhora Presidente,

Vimos, através desta mensagem, trazer à apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 015/2021, que versa sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A Lei Federal nº 11.107/05 – Lei dos Consórcios Públicos – e seu regulamento trazido pelo Decreto nº 6.017/07, consolidaram o tão esperado regime jurídico dos consórcios públicos em nosso país, propiciando a necessária segurança jurídica para os consórcios, há tempos pleiteada pelos municípios brasileiros ao Governo Federal.

A consolidação do referido regime, trouxe importantes vantagens nos âmbitos processuais civil, licitatório e tributário para os consórcios que se utilizarem da pessoa jurídica suporte de direito público, denominada associação pública, preconizada no art. 1º, § 1º, da Lei dos Consórcios Públicos. Entretanto, a referida lei estabelece alguns procedimentos formais a serem atendidos pelos municípios consorciados, a fim de que a celebração do contrato de consórcio público seja considerada válida, gerando seus esperados jurídicos efeitos.

Nesse tocante, o artigo 5o da Lei Federal no 11.107/05 determina, expressamente, que o protocolo de intenções deverá ser ratificado por lei para viabilizar a subscrição de ente federativo interessado em aderir a um contrato de consórcio público já existente.

Por isso, Excelentíssimos Senhores Vereadores, é necessária a aprovação do presente projeto de lei nesta Câmara Municipal, uma vez que nosso Município não possui lei autorizadora para tal intento.

Sem ela, nosso Município não poderá dar prosseguimento ao trâmite burocrático para associar-se ao referido consórcio público, já existente, que possui sede em Nata/RN, atuação em todo o território do Rio Grande do Norte, e tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios subscritores do referido protocolo de intenções.

Por estes relevantes motivos, pede-se a aprovação do presente projeto de lei por essa Câmara de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção de V. Exª e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Espírito Santo/RN, 12 de Novembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Legislativo Municipal de Espírito Santo/RN decreta:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Espírito Santo/ RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Espírito Santo, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 12 de Novembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:D60B68CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVITE Nº. 000003/2021 AVISO DE SESSÃO – ABERTURA  
DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONVITE Nº. 000003/2021  
AVISO DE SESSÃO – ABERTURA DE PROPOSTA DE  
PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 014/2020, torna público que realizará sessão pública para abertura de envelopes de propostas de preços referente a licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**. A sessão pública, para abertura dos envelopes de propostas de preços, será realizada às **10hs** do dia **20 de dezembro de 2021**.

Espírito Santo/RN, 16 de dezembro de 2021.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:F048A5DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000021/2021** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **J INACIO DE AZEVEDO (CNPJ: 17.180.188/0001-08)** no valor global de R\$ 17.408,00 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais) para o Lote 01; R\$ 49.123,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais) para o Lote 03; R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) para o Lote 04; R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para o Lote 06; a empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA (CNPJ: 40.290.899/0001-49)** no valor global de R\$ 45.898,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o Lote 02; e a empresa **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.084.221/0001-03)** no valor global de R\$ 93.999,30 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para o Lote 05. O Lote 07 fica declarado DESERTO, haja vista não haver nenhuma empresa licitante interessada, conforme Propostas de Preços apresentadas.

Espírito Santo/RN, 16 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:850935B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2021**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000021/2021, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do certame para a empresa **J INACIO DE AZEVEDO (CNPJ: 17.180.188/0001-08)** no valor global de R\$ 17.408,00 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais) para o Lote 01; R\$ 49.123,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais) para o Lote 03; R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) para o Lote 04; R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para o Lote 06; a empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 (CNPJ: 40.290.899/0001-49)** no valor global de R\$ 45.898,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o Lote 02; e a empresa **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.084.221/0001-03)** no valor global de R\$ 93.999,30 (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para o Lote 05. O Lote 07 fica declarado DESERTO, haja vista não haver nenhuma empresa licitante interessada.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:DAD6BBB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 027, DE 14 DE DEZEMBRO DE**  
**2021.**

**ALTERA O REGULAMENTO DO CONCURSO**  
**“CIDADE ILUMINADA”, APROVADO PELO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 02 DE**  
**DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** - Os Itens 4, 6 e 10 do Regulamento do concurso de “CIDADE ILUMINADA”, aprovado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**4. DAS INSCRIÇÕES**

*As inscrições serão realizadas no período de 03 à 21 de dezembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN.*

*Para a inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme anexo deste regulamento.*

*As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:*

*a) Residencial: deverão ser inscritas pelo morador; e*

*b) Comércio/Entidades: deverão ser inscritas pelos responsáveis.*

*Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.*

*Não poderão concorrer os membros da comissão julgadora e as pessoas diretamente envolvidas na realização do concurso*

**6. DOS PRAZOS**

*As residências, lojas, entidades e edifícios deverão, preferencialmente, estar com sua ornamentação instalada até o dia 21 de dezembro de 2021.*

*Entre os dias 22 a 23 de dezembro de 2021, as ornamentações serão fotografadas e avaliadas pela comissão julgadora.*

**10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

*Serão premiadas as ornamentações da seguinte forma:*

*- 1º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes) – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);*

*- 2º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes) – R\$ 1.000,00 (um mil reais);*

*- 3º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes) – R\$ 700,00 (setecentos reais);*

*- 1º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências - R\$ 1.000,00 (um mil reais);*

*- 2º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências - R\$ 700,00 (setecentos reais); e*

*- 3º. Lugar - Categoria Melhor Iluminação para as residências – R\$ 500,00 (quinhentos reais).*

*Os vencedores receberão a premiação, de acordo com as normas estipuladas neste edital.*

*A divulgação do resultado será feita no dia 23 de dezembro de 2021.*

*Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição, conforme consta na ficha de inscrição.*

**Art. 2º.** - Ficam mantidas as demais cláusulas do Regulamento.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 14 de dezembro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
- Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:711C76A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020 EXTRATO DO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000062/202**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**000062/2020**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.072.392/0001-83 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 (dezoito) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Espírito Santo/RN, 13 de dezembro de 2021. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito. **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** – José Wendell da Costa Maia.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:81B63691

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 453/2021 - GP EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária a servidora **MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria 001/2021- e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 16 de dezembro de 2021, ensejo em que participará da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:D1FD8EA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 454/2021 - GP EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 565.281.404-72, secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN – nomeada através do ato administrativo - Portaria 005/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2021, **ensejo em que participará da 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN – (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN).**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, em 15 de dezembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:9751F4DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº290 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19100001/21–  
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74 Contratado DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME, CNPJ: 19.949.898/0001-77, contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para o show pirotécnico, para festividades do calendário anual de evento e o de passagem de ano edição 2021/2022, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$33.628,50 (Trinta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0801: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, PROGRAMA: 23.122.0017.2034 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos, 3.0.00.00.00 despesas correntes, 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte: 1530000, Vigência: o presente contrato vigorará até 31/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 14/12/2021, independente



de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**381F8EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16120001/21**

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE APODI - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo no Art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Prefeitura Municipal de APODI – Processo Administrativo nº 29100002/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2021 – Ata de Registro de Preços PPRP Nº 021/2021.

**Objeto:** Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Apodi – RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93.

**Órgão Participante/Carona:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.086/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA.

**Fornecedor Registrado.**

**JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.084.626/0001-40, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES - CPF: 033.420.654-51. Valor registrado de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência da ARP: 02/12/2021 à 02/12/2022.

Vigência da Adesão a Ata: 16/12/2021 à 02/12/2022.

**Felipe Guerra – RN, 16 de dezembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**D3763CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110148/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110148/2021

**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.986,50

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**86472DEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120050/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120050/2021

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,01

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0ECEED93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120051/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120051/2021

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,18

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C56E9F7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120052/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120052/2021

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,62

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9844967D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120053/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120053/2021

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a Ambulância Ducato pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.280,24

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**03F33D00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120054/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120054/2021  
**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 9.261,12  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F6BD5C42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120055/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120055/2021  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN  
**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.947,37  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**64150F21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120056/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120056/2021  
**Objeto:** Serviço de fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.  
**Contratado:** RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA (13.628.593/0001-87)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 246,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B357420E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 503, DE 10 DE DEZEMBRO DE**  
**2021**

CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS E SALÁRIOS DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei Complementar:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.-** A presente Lei Complementar estabelece a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Galinhos/RN, consoante anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar e institui o Quadro de Pessoal, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional da Câmara.

**Art. 2º.-** A administração do Poder Legislativo Municipal sob, a direção do Presidente da Câmara, visa promover a dinamização da Câmara como órgão do governo municipal e da representação da comunidade e será constituída da seguinte forma:

- I- Mesa Diretora;
- II- Secretaria Executiva

**Art. 3º.-** A Mesa Diretora da Câmara compete privativamente, dentre outras atribuições que lhe são conferidas, supervisionar, através de orientação, coordenação e controle das atividades do legislativo e compreende:

- I- Gabinete;
- II- Assessoria.

**Art. 4º.-** A Secretaria Executiva compete zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal, dar execução às atividades da administração do pessoal e do material, contabilidade, expediente, comunicação, protocolo e arquivo, zeladoria, controle e formalização dos atos do Legislativo.

**Art. 5º.-** O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal é integrado por cargos de Provimento em Comissão, classificados na forma desta Lei Complementar.

Parágrafo Único.- Os cargos classificados de Provimento em Comissão são regidos pelo critério de confiança e de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 6º.-** Para o ingresso no serviço público da Câmara Municipal de Galinhos/RN deve-se comprovar:

- I. ser brasileiro;
- II. estar no gozo dos seus direitos políticos;
- III. estar quites com as obrigações militares;
- IV. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI. comprovar ter boa saúde física e mental; e
- VII. declarar sob as penas da lei, não estar no exercício de outro cargo público cuja acumulação a lei não permita.

**Art. 7º.-** Constituem requisitos de escolaridade e habilitação para o ingresso nos casos de:

- I. Atividade de nível superior: diploma de curso superior e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;
- II. Atividade de nível médio: diploma ou certificado de 2º. Grau; e
- III. Atividade de serviços não técnicos e especializados: certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau.

**DO REGIME JURÍDICO:**

**Art. 8º.-** As relações jurídico-administrativas dos servidores com a Câmara Municipal de Galinhos/RN, serão regidas pelo disposto nesta Lei e nos casos omissos, observará o disposto no Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 9º.-** O regime normal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Galinhos/RN é fixado em 06 (seis) horas diárias ininterruptas e 30 (trinta) semanais, com exceção do servidores ocupantes dos cargos de atividades regulamentada de Assessor contábil e Assessor Jurídico.

**Art. 10º.-** No interesse da Administração, o Presidente da Câmara Municipal poderá convocar extraordinariamente, através de portaria, o servidor para trabalhar em regime suplementar.

Parágrafo Único - No regime suplementar de trabalho o servidor trabalhará com compensação de horário, a critério da administração, atendendo as especificações das atividades da casa

#### DAS LICENÇAS

**Art. 11º-** O Servidor público da Câmara Municipal de Galinhos/RN, poderá ser licenciado:

- I - Para tratamento de saúde;
- II - Por se tratar de gestante;
- III - Para concorrer a cargo eletivo;
- IV - Por motivo de casamento ou luto;
- V - Por motivo de doença em pessoa da família;
- VI - Por motivo de interesse particular

#### DA REMUNERAÇÃO E DOS VENCIMENTOS:

**Art. 12º-** A remuneração do Servidor corresponde ao vencimento relativo à classe em que se encontra, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Parágrafo Único - A tabela de remuneração da carreira do Servidor da Câmara Municipal de Galinhos/RN, é a Constante no Anexo I desta Lei, dela fazendo parte integrante.

**Art. 13º-** Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para a classe inicial.

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

**Art. 14º-** A Câmara Municipal de Galinhos/RN, para a execução dos serviços sob sua responsabilidade terá a seguinte organização administrativa:

- I – Unidades de Assessoramento Superior
- II – Órgão de Direção Executiva
- III – Unidades de Apoio Administrativo Financeiro
- IV – Unidades de Apoio à Tecnologia de Informação
- V - Da divisão de estrutura e apoio operacional às atividades legislativas

**Art. 15º-** A Diretoria Geral é o órgão que tem por finalidade, planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio parlamentar e dos serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora.

**Art. 16º-** A divisão Administrativa e financeira tem por objetivo a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcionais e demais atividades de administração de pessoal, a padronização, aquisição, recebimento, guarda e distribuição e controle de material, ao tombamento, registro e inventário, conservação e manutenção do patrimônio do Poder Legislativo, o controle e utilização dos objetos da Câmara, dos serviços de reprodução de papéis e documentos, fac-símile, informática e telefonia, e dos serviços de vigilância, portaria, copa e zeladoria.

Parágrafo Único - A divisão administrativa e contábil tem ainda por objetivo, as atividades de planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como, de controle e acompanhamento da execução e de supervisão, análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; de controle e escrituração contábil da Câmara; e de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores da Câmara Municipal.

**Art. 17º-** Assessoria Jurídica, tem por objetivo prestar suporte técnico-jurídico à Presidência da Câmara, a Mesa Diretora e demais Vereadores, bem como às demais áreas da organização administrativa do Poder Legislativo.

**Art. 18º-** A Controladoria Interna tem por objetivo prestar suporte técnico-contábil a Presidência da Câmara, bem como, às demais áreas da organização administrativa do Poder Legislativo.

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL

**Art. 19º-** Os quadros de pessoal do órgão, serão organizados de acordo com as diretrizes desta Lei Complementar e deverão compreender: Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

**Art. 20º-** Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, que integrarão os quadros de pessoal da Câmara Municipal de Galinhos são os seguintes:

- Assessor jurídico;
- Controlador;
- Diretor Geral;
- Assistente de direção geral;
- Contador;
- Ouvidor
- Diretor de Informática;
- Tesoureiro;
- Assessor de tesouraria
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Assessor Administrativo;
- Assessor parlamentar;
- Assessor de comunicação;
- Chefe de gabinete;
- Recepcionista;
- Coordenador legislativo;
- Diretor;
- Pregoeiro;
- Comissão de Licitação;

#### DA COMPETENCIA E DAS OCUPÇÕES FUNCIONAIS DOS CARGOS:

**Art. 21º-** Ao assessor Jurídica Câmara compete:

- I – Assessorar os Vereadores da Câmara Municipal quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apontados;
- II – Assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes, na elaboração de Projetos e Proposições e na elaboração de emendas e pareceres sobre Projetos que estejam tramitando na Câmara Municipal;
- III – Realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
- IV – Assessorar, quando solicitado pelos Vereadores da Câmara Municipal, às comissões de sindicância e inquéritos administrativos;
- V – Preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- VI – Manter a Mesa Diretora da Câmara Municipal informada sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- VII – Manter os Vereadores informados sobre a ordem do dia, sobre o tipo de votação e sobre a possibilidade de apresentação de emendas e pedidos de vistas;
- VIII – Prestar todo assessoramento jurídico aos Vereadores da Câmara Municipal;
- IX – Analisar e emitir parecer, quando solicitado, sobre Projetos e Proposições que tramitam na Câmara Municipal no caso de haver divergências entre a Presidência e os demais Vereadores;
- X – Exercer outras atividades correlatas;

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal exigir-se-á do Bacharel em Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovada experiência na área do direito administrativo.

**Art. 22º-** Ao Controlador Internoda Câmara compete:

- I – Promover a obediência ao orçamento anual, a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal e,

especialmente, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II – Incrementar a eficiência operacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

III – Comprovar e exercer a legalidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo;

IV – Verificar a exatidão e fidedignidade dos documentos que fundamentam a execução dos dispêndios públicos;

V – Verificar os procedimentos e os processos administrativos, neles procedendo as fiscalizações necessárias de modo a adequá-los às normas pertinentes;

VI – Verificar e Fiscalizar a aplicação das verbas orçamentárias, visando fomentar e compatibilizar os meios necessários à prestação de contas aos órgãos competentes;

VII – Verificar e Fiscalizar o teto despendido com pessoal e avaliação dos controles orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais da Câmara Municipal;

VIII – Acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às receitas e despesas, com vista à elaboração das contas da Câmara Municipal;

IX – Subsidiar as ações governamentais do Poder Legislativo nos aspectos de sua gestão, quais sejam, o planejamento, o orçamento, as finanças, a contabilidade e a administração, assessorando e alertando o Presidente da Câmara Municipal quanto aos seus limites legais;

X – Controlar; fiscalizar e emitir pareceres sobre as contas de receitas e despesas dos exercícios financeiros, referentes às contas, aos bens em almoxarifado e aos bens patrimoniais;

XI – Expedir o Certificado de Auditoria, ou equivalente, das contas públicas do exercício financeiro, nos aspectos orçamentários, financeiro, contábil, patrimonial e outros que a legislação pertinente determinar;

XII – Prestar orientação aos responsáveis por bens e recursos legislativos, nos assuntos pertinentes à competência específica do Controle Interno, inclusive sob a forma de prestar contas, na forma da legislação vigente, de modo a assegurar a legalidade dos atos de gestão;

XIII – Prestar apoio ao órgão de controle externo, mediante o fornecimento de informações e dos resultados de suas ações sistemáticas de Controle

Interno do Poder Legislativo Municipal;

XIV – Praticar atos necessários, respeitados os princípios gerais de direito, e as normas pertinentes de administração, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal exigir-se-á a conclusão do segundo grau e comprovada experiência na área.

**Art. 23º**– Compete ao Diretor Geral no uso de suas atribuições:

I – Dirigir e assessorar, bem como prover os serviços de secretaria em apoio à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;

II – Manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação;

III – Planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;

IV – Planejar e supervisionar a execução de trabalhos que visem à colaboração e o assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores;

V – Desenvolver programação que garanta oportunamente o apoio de secretariado técnico às atividades das Comissões;

VI – Encaminhar à Mesa Diretora a relação dos projetos em condições de figurarem na Ordem do Dia ou de serem aprovados por dispositivos regimentais;

VII – Determinar a preparação de proposições, editais, convites e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VIII – Acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Executivo Municipal;

IX – Providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;

X – Preparar o Termo de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município;

XI – Promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara Municipal;

XII – Exercer outras atividades correlatas delegadas dos superiores hierárquicos.

§ 1º - Quanto às atividades de administração de pessoal, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:

I – Aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal;

II – Estudar e discutir, com órgãos interessados, a proposta orçamentária da Câmara Municipal na parte referente à pessoal;

III – Supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;

IV – Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;

V – Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como, promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, ostermos de posse dos servidores da Câmara Municipal;

VI – Providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara Municipal, bem como, a expedição dos respectivos cartões funcionais;

VII – Programar a revisão periódica do Plano de Classificação de Cargos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara Municipal;

VIII – Coordenar as atividades relativas à execução de programas de capacitação de servidores, levantando anualmente as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara Municipal;

IX – Supervisionar a seleção de candidatos a cursos de treinamentos, providenciando a expedição de certificados de conclusão e o registro, na ficha funcional dos servidores, dos resultados dos cursos;

X – Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;

XI – Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;

XII – Promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;

XIII – Promover a verificação dos dados relativos a controle do salário – família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores previstos na legislação em vigor;

XIV – Promover os assentamentos da vida pessoal e de outros dados do pessoal da Câmara Municipal, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e Parlamentares, bem como, a preparação das respectivas folhas de pagamento;

XV – Comunicar ao Secretário Geral irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara Municipal;

XVI – Acompanhar a execução das atividades de bem estar social para os servidores da Câmara Municipal;

XVII – Comunicar ao Secretário Geral, com a devida antecedência as mudanças de direção e chefia para conferência da carga de material;

XVIII – Comunicar, com a devida antecedência, ao Chefe da Divisão Contábil a exoneração ou demissão de qualquer servidor da Câmara Municipal responsável por dinheiro e valores públicos;

IX – Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;

XX – Fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;

§ 2º - Quanto às atividades de administração de material, compete ao Diretor da Divisão Administrativa:

I – Coordenar, orientar e controlar as atividades de aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo da Câmara Municipal;

II – Orientar a padronização e a especificação de materiais, visando a uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço;

III – Elaborar programação de compras para toda a Câmara Municipal;

IV – Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e orientar a organização do catálogo de materiais da Câmara Municipal;

V – Homologar produtos ou materiais, realizar a sua inclusão no catálogo de materiais e a inscrição dos fornecedores no cadastro respectivo;

- VI – Declarar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique a medida;
- VII– Providenciar a organização e a manutenção atualizada do cadastro de preços dos materiais de uso mais freqüente da Câmara Municipal;
- VIII– Promover a elaboração dos editais de concorrência e de tomada de preços, bem como, providenciar a expedição das cartas-convites relativas à aquisição de material pela modalidade de convite;
- IX – Solicitar, através do Secretário Geral e Procuradoria Jurídica, dispensa de licitação, quando for o caso;
- X – Controlar o prazo de entrega de material fazendo observar o seu cumprimento;
- XI – Promover a manutenção do estoque e guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;
- XII– Promover e acompanhar as atividades de registros dos materiais de consumo da Câmara Municipal;
- XIII– Manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente;
- XIV– Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;
- XV– Promover o fornecimento dos materiais requisitados para os diversos serviços da Câmara Municipal, bem como, supervisionar o seu consumo, para efeito de previsão e controle de gastos;
- XVI – Coordenar-se com o Chefe da Divisão Contábil e Financeira com vistas a manter atualizado o saldo das dotações destinadas à aquisição de material;
- XVII – Orientar os órgãos da Câmara Municipal quanto à necessidade de formular requisições de material, de acordo com o estoque mínimo existente;
- XVIII – Providenciar a revisão das requisições solicitando aos órgãos requisitantes os dados e esclarecimentos necessários;
- XIX – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

**Art 24º**– Ao Assistente da direção Geral compete no uso de suas atribuições funcionais:

- I – Auxiliar ao diretor Geral nas atividade inerentes a função;
- II – fiscalizar os trabalhos e serviços dos auxiliares de serviços gerais; e sempre que necessário solicitar os seus serviços para a limpeza e manutenção do prédio do poder legislativo;
- III – Redigir memorandos solicitando matérias de limpeza, higiene e matérias de expediente e demais produtos e matérias necessários para garantir o funcionamento das instalações físicas e dos trabalhos administrativos e legislativos..
- IV – solicitar sempre que necessário, providencias ou serviços para manutenção da sede do prédio do poder legislativo;
- V – Redigir ofícios a órgão externos inerentes as necessidades do poder legislativo;
- VI – Fiscalizar os produtos armazenados no almoxarifado da Câmara Municipal
- VII – Organizar o arquivo geral do poder legislativo
- VIII- fiscalizar e organizar o uso do plenário nos eventos realizados na sede do prédio da câmara municipal
- IX - Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

**Art. 25º**– Ao Contador, dentre as suas atribuições compete:

- I - Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município.
- II - Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Câmara.
- III - Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro.
- IV - Dispor sobre o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos.

V- Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira.

VI - Empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara.

VII- Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem a abertura de créditos adicionais.

VIII - Elaborar a demonstração de despesa mensal da Câmara para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário.

IX - Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidade.

X - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara.

XI - Promover a elaboração de folhas de pagamento dos funcionários da Câmara, as folhas de pagamento de subsídio dos vereadores, com vista do Diretor Contábil e consentimento do Presidente da Câmara, bem como todos os procedimentos atinentes ao setor pessoal.

XII - Promover o recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e vereadores, à Tesouraria do Município.

XIII - Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos.

XIV - Proceder à explicação aos vereadores, quando solicitado, sobre matéria de caráter financeiro que tramita na Câmara.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de assessor contábil da Câmara Municipal, exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em ciências contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

**Art 26º**– Compete ao ouvidor da Câmara municipal:

I – receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;

XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 2º Anualmente será realizada pesquisa de satisfação do serviço.

§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlamentar:

I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;

II - realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor de Informática exigir-se-á, no mínimo, diploma de conclusão do segundo grau.

**Art. 27º-** Ao Diretor de informática, no uso de suas atribuições compete-lhe:

I - Organizar e executar atividades na área da tecnologia da informação;

II - Efetuar levantamento, estudo e análise de serviços de tecnologia da informação;

III - Orientar, controlar e executar atividades referentes à análise e projeto de sistemas;

IV - Prestar o devido assessoramento técnico; coordenar e acompanhar as tarefas de programação, implantação e execução de sistemas;

V - Elaborar manuais de sistemas;

VI - Propor programas de treinamento objetivando o aprimoramento do quadro de pessoal;

VII - Executar outras tarefas de mesma natureza previstas em regulamento ou em determinação formal, participar em atividades de consultoria e

suporte técnico, zelando pela qualidade do atendimento em sua área de atuação;

VIII - Disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas; realizar a gestão e a implementação da governança de TI;

IX - Elaborar e gerenciar ações de contingência dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;

X - Elaborar e implantar o Plano Diretor de Informática da Câmara Municipal, responsabilizando-se pelo treinamento de pessoal na área de informática e dar apoio a todos os sistemas existentes e outras atribuições correlatas, quando indicadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor de Informática exigir-se-á, no mínimo, diploma de conclusão do segundo grau.

**Art. 28º-** Compete ao tesoureiro no uso de suas atribuições:

I- Controlar e efetivar os pagamentos;

II - Controlar os depósitos bancários, conferindo os respectivos extratos;

III - Assinar os cheques em conjunto com o Presidente da Câmara;

IV - Confeccionar a conciliação bancária mensal;

V - Emitir as ordens de pagamento;

VI - Controlar a movimentação mensal de gastos da Câmara;

VII - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de tesoureiro exigir-se-á, no mínimo, diploma de conclusão do segundo grau.

**Art. 29º-** Compete ao assessor da tesouraria no uso de suas atribuições:

I - Assessorar ao tesoureiro nos serviços relacionados as funções:

II- Acompanhar as movimentações bancárias

III- Controlar e organizar os pagamentos

IV - Organizar a ordem prioritária dos pagamentos

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de tesoureiro exigir-se-á ensino fundamental.

**Art. 30º-** Ao Auxiliar de Serviços Gerais cabe executar, sob supervisão direta, as atividades de limpeza, conservação e organização de móveis.

Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

§ 1º - Ao Auxiliar de serviços gerais quanto às atividades de infraestrutura e apoio operacional as atividades legislativas compete:

I - Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal nos horários regulamentares de expediente e sessões;

II - Ligar luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente;

III - Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

IV - Manter arrumado o material sob sua guarda;

V - Solicitar requisição de material de limpeza, de açúcar e café, e outros materiais, quando necessários;

VI - Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;

VII - Buscar e entregar documentos;

VIII - Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á apenas o ensino fundamental.

**Art. 31º-** Compete ao ocupante do cargo de Assessor Administrativo no uso de suas atribuições:

I - Promover a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos no protocolo;

II - Promover, mantendo atualizado o arquivo das publicações as proposições da Câmara e da municipalidade;

III - Auxiliar no planejamento, organização, análise e controle dos serviços administrativos;

IV - Prestar atividades em assuntos relativos à área de atuação;

V - Manter a ordem e atualização de fichários, documentos, legislações, entre outros, com vistas à agilização dos trabalhos e eficiente prestação de informações;

VI - Agendas contatos profissionais;

VII - Redigir circulares e outros atos oficiais, bem como desenvolver estudos e levantamentos;

VIII - Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e seus respectivos resultados;

IX - Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de assessor administrativo da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

**Art. 32º-** Compete ao assessor parlamentar no uso de suas atribuições:

I - Prestar assessoramento administrativo e legislativo aos Vereadores juntamente aos órgãos da Câmara Municipal;

II - Proceder à elaboração e ao exame prévio de projetos de lei, regulamentos e atos normativos de interesse do vereador, com parecer prévio da procuradoria;

III - Proceder à elaboração e ao exame prévio de editais, contratos, acordos, ajustes e convênios de interesse do vereador, com parecer prévio da Procuradoria;

IV - Orientar quanto à tramitação legislativa;

V - As atividades relativas às comunicações e protocolo das correspondências dos vereadores;

VI - As atividades relativas à recepção e encaminhamento de correspondência dos vereadores aos setores correspondentes;

VII - As atividades relativas à zeladoria, ao transporte e arrendamento de equipamento que estejam a disposição dos vereadores;

VIII - As atividades relativas, recepção, guarda, distribuição, controle dos materiais destinados aos vereadores;

IX - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

**Art. 33º-** Compete ao Assessor de comunicações as atribuições de:

I - Realização de pesquisa legislativa para elaboração e controle de projetos de lei;

II - Execução dos procedimentos necessários para o andamento dos processos legislativos;

III - Assessoramento na elaboração de requerimentos, pedidos de informações, moções, pedidos de providências e outros necessários para o exercício das funções dos vereadores mediante solicitações encaminhadas à Mesa Diretora;

IV - Executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Assessor de Comunicações da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

**Art 34º**– Ao Chefe de gabinete no uso de suas atribuições compete:

I - Organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos;

II - Orientar as relações com as entidades públicas ou privadas, associações de classes e órgãos de imprensa;

III - Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminhá-las aos respectivos Órgãos da Administração;

IV - Redigir, registrar e expedir a correspondência do Gabinete;

V - Coordenar as providências relativas às audiências a serem concedidas pelo Presidente, reuniões e visitas que o mesmo participou ou que tenha interesse;

VI - Processar a correspondência particular do Presidente, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa;

VII - Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;

VIII - Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;

IX - Receber e registrar o expediente recebido da Prefeitura Municipal e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;

X - Acompanhar o andamento dos projetos de leis, verificar os prazos dos processos do Legislativo e diligenciar para o adimplemento das datas de sanção, promulgação, publicação e veto;

XI - Promover a organização de coletâneas de Leis, Decretos, Portarias e demais Atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Câmara;

XII - Enviar à Prefeitura Municipal os Projetos de Leis aprovados, acompanhando sua sanção e veto;

XIII - Receber processos administrativos dirigidos ao Presidente e encaminhar para despacho;

XIV - Encaminhar para publicação todos os Atos Oficiais do Legislativo;

XV - Prestar assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de competência do Gabinete do Presidente, bem como nos assuntos de natureza político-administrativa do Legislativo;

XVI - Promover a integração com os diversos órgãos da Câmara, transmitindo as informações e determinações do Chefe do Poder Legislativo aos demais Órgãos da Administração da Câmara Municipal;

XVII - Execução de outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Chefe de gabinete da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á o segundo grau completo.

**Art. 35º**- A recepcionista no uso de suas atribuições compete-lhe:

I – Fiscalizar o movimento de pessoas estranhas ao serviço nas instalações e dependências da Câmara Municipal;

II – Transportar documentos e matérias internamente, entre as próprias unidades da Câmara ou externamente para outros órgãos ou entidades;

III – Levantar e receber correspondências e volumes nos correios e/ou instituições;

IV – Manter arrumado o material sob sua guarda;

V - Afixar em quadros próprios e, de acordo com ordens superiores, avisos, ordens de serviço, comunicados e outros;

VI – Operar máquinas duplicadoras, alceando e grampeando os documentos reproduzidos;

VII – Prestar informações simples pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes;

VIII – Receber e transmitir recados;

IX – Executar tarefas simples de escritório;

X - Atender a Diretores, Chefes, Vereadores e demais dirigentes e autoridades municipais;

XI – Executar outras tarefas afins.

§ 1º - Ao recepcionista no uso de suas atribuições de telefonista compete-lhe:

I – Executar operações de mesas telefônicas, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas,

locais e interurbanas;

II – Atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados;

III – Anotar segundo as informações recebidas, dados sobre as ligações interurbanas completadas registrando nome do solicitante e do destinatário,

duração da chamada e tarifa correspondente, se for o caso;

IV – Comunicar imediatamente à Companhia Telefônica quaisquer defeitos verificados na linha telefônica;

V – Manter fichário atualizado com os números de telefones mais solicitados pelos usuários;

VI – Atender com cortesia a todas as ligações telefônicas para a Câmara Municipal;

VII – Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transmitir a ligação para o ramal solicitado;

VIII – Manter limpo e arrumado o local de trabalho;

IX – Conservar os equipamentos que utiliza;

X – Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Galinhos/RN, exigir-se-á apenas o ensino fundamental.

**Art. 36º**– Ao coordenador legislativo, no uso de suas atribuições cabe coordenar e assessorar os trabalhos nas sessões plenárias, bem como dirigir os atos praticados pelos seus subordinados.

I - Auxilia os diversos órgãos do Poder Legislativo na execução de suas funções típicas;

II - Coordena os trabalhos legislativos, a realização de sessões extraordinárias, ordinárias e outros eventos atinentes à atividade legislativa, bem

como a elaboração da pauta de trabalhos e registro audiovisual das sessões;

III - Assessoria a elaboração das proposições legislativas;

IV - Dá encaminhamento, por determinação dos vereadores, aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros;

V- Supervisiona o registro das atividades legislativas, dentre elas, o arquivamento, organização, inclusive de forma eletrônica, e consolidação da

legislação do município;

VI - Acompanha as comissões permanentes ou especiais em suas atividades;

VII - Controla o expediente interno (requerimentos, ordem das pautas e indicações);

VIII - Presta assessoria às bancadas nas sessões plenárias;

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

**Art 37º**– Compete ao diretório no uso de suas atribuições:

I-Assessorar diretamente o presidente do poder legislativo

II - Fiscalizar e coordenar os trabalhos legislativos em todos os órgãos da edilidade

III-Assessorar o funcionamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes no âmbito do poder legislativo.

IV-Encaminhar ofícios em nome da Câmara municipal endereçados ao poder executivo e demais poderes e órgãos da administração pública a nível estadual, federal e órgãos de controle externo.

V-Encaminhar memorandos direcionados a servidores e órgãos do controle interno da Câmara Municipal de Galinhos/RN, solicitando documentações e /ou informações referentes a assuntos do poder legislativo municipal,

VI-Responder a ofícios a órgãos do controle externo em nome do poder legislativo, referente a informações do controle interno do poder legislativo.

VII-Solicitar em nome do poder legislativo informações junto ao Tribunal de Contas do Estado.

VIII-Representar perante o poder executivo a presidência do poder legislativo sempre quando devidamente autorizado pelo presidente.

IX -Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo Único - Para acesso ao cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível médio.

**Art. 38º** A Comissão de Licitações, órgão colegiado, autônomo e de deliberação, composto por no mínimo 3 (três) servidores públicos da Câmara Municipal e está diretamente ligada à Presidência e tem às seguintes competências, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal:

I -preparar, com auxílio do Núcleo de Compras; o processo licitatório observando a legislação vigente;

II -promover o certame licitatório;

III -realizar o julgamento das propostas;

IV -emitir relatório circunstanciado do julgamento, fundamentando a escolha do licitante vencedor;

V -encaminhar os processos, devidamente instruídos, para apreciação da Mesa Diretora;

VI -comunicar aos concorrentes o resultado do julgamento das licitações;

VII -receber, mediante protocolo, os recursos e dar parecer;

VIII -praticar outros atos necessários ao exercício de suas funções.

**Art. 39º-** Compete ao pregoeiros seguintes atribuições:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública presenciais ou on line;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no edital da licitação.

V -praticar outros atos necessários ao exercício de suas funções.

Parágrafo Único- Para a ocupação deste cargos, se faz é exigido o segundo grau completo e comprovação das qualificações técnicas exigidas.

**Art 40º-** Compete ao motoristada câmara municipal de Galinhos dentre as suas atribuições:

I -Conduzir o automóvel que esteja a disposição da câmara municipal de Galinhos.

II -Se deslocar sempre que necessário conduzindo o veículo e atendendo as determinações da presidência do poder legislativo para atender aos interesses da câmara municipal.

Parágrafo único – Para o exercício do cargo de motorista é exigido a ensino fundamental e ter habilitação de motorista categoria “B”.

**Art. 41º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 42º-** Revogam-se todas as Leis e disposições em contrário.

**Art. 43º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Galinhos/RN, em 15 de Dezembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**ANEXO - I**

**DOS VENCIMENTOS:**

Os vencimentos referentes aos cargos da Câmara Municipal de Galinhos, estão estabelecidos nesse anexo com os seguintes valores:

Assessor jurídico -----R\$ 3.100,00

Controlador -----R\$ 2.000,00

Diretor Geral-----R\$ 2.900,00

Assistente de direção geral ----- R\$ 2.000,00

Assessor especial ----- R\$ 3.600,00

Assessor Contábil ----- R\$ 2.500,00

Ouvidor ----- R\$ 2.000,00

Diretor de Informática -----R\$ 1.500,00

Tesoureiro ----- R\$ 3.000,00

Assessor de tesouraria----- R\$ 1.800,00

Auxiliar de Serviços Gerais ( 03 vagas )-----R\$ 1.100,00

Assessor Administrativo ----- R\$ 1.100,00

Assessor parlamentar -----R\$ 1.200,00

Assessor de comunicação ----- R\$ 2.000,00

Chefe de gabinete ----- R\$ 2.500,00

Recepcionista -----R\$ 1.200,00

Coordenador legislativo-----R\$ 1.500,00

Diretor -----R\$ 2.200,00

Pregoeiro -----R\$ 2.000,00

Motorista -----R\$ 1.500,00

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:** 1E7D76B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.825/2021**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guararé/RN.

O Prefeito do Município de Guararé/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guararé, conforme formação abaixo:

**MEMBRO PRESIDENTE**

Francinilson Nunes Cabral

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**MEMBRO REPRESENTANTE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

Genilson Felix de Oliveira

**MEMBRO REPRESENTANTE DO GABINETE CIVIL**

Elenilsonde OliveiraFonseca

**MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Francisco Neto Siqueira do Carmo

**MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Julyermeson da Silva Felix

**MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Igor Juan da Silva Câmara

**MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Raphaela Rhayane Pereira da Silva

**MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

Diego Grigório Maciel da Silva



**MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Alexsandro Ferreira da Silva

**MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Ricardo Santos de Lima Barbosa

**MEMBRO REPRESENTANTE DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Carlos Henrique de Freitas Dantas

**SECRETARIA EXECUTIVA**

Thásia Joanne de Medeiros Araújo Campos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**EC461547**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.823/2021**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE  
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR  
LICITANTE E CONTRATADO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI, inscrito no CNJP nº. 29.426.310/0001-54, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 16 de dezembro de 2021.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**DEDE3941**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 20/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 17 de dezembro de 2021 à 22 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **aquisição de material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=> As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**C8D10F26**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO Nº 23/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 17 de dezembro de 2021 à 22 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **aquisição de equipamentos para eutanásia visando atender as necessidades do Município de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**D0038328**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 62/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0025331 - Cabo coaxial, 80% malha, espessura 4mm, flexível, rolo com 100 metros. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 117,33 Valor Final: 89,00 Valor Total: 4.450,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:16:56 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: METRON 80% MALHA Item: 0002 Descrição: 0026178 - CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6 CABO DE 4 PARES TRANÇADOS compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor Azul; Normas: \* TIA-568-C.2 e seus complementos \* ISO/IEC 11801 UL 444 \* ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Certificações: \* UL Listed (E160837) \* ETL Listed (3050027) \* ETL Verified (J20021181) \* ETL 4 conexões (3073041) \* ETL 6 conexões (3118430) \* Anatel (1145-04-0256) Quantidade: 5 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.300,77 Valor Final: 800,00 Valor Total: 4.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021

11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: CAT 6 Item: 0003 Descrição: 0026179 - CAIXAS DE SOBREPORA PARA CAMERAS com nível de proteção 102x102x55 Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,07 Valor Final: 6,00 Valor Total: 1.200,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: PVC Item: 0004 Descrição: 0026180 - CAIXAS HERMETICAS PARA POSTE 384x304x120 Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 227,67 Valor Final: 160,00 Valor Total: 4.800,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: PVC Item: 0005 Descrição: 0025322 - Câmera de videomonitoramento com tecnologia IP; do tipo Speed Dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; 60 fps; zoom óptico de 30x; pan de 360° contínuos, tilt de 90° a 0°; iluminação mínima de 0.05 lux no modo colorido; WDR 90 dBou superior; BLC e HLC; H265; três fluxos de vídeo; 255presets; ONVIF S; IP67; IK10; acessórios inclusos: fonte e suporte. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6.830,00 Valor Final: 5.579,00 Valor Total: 55.790,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Modelo: DS-2DE5232W-AE Item: 0006 Descrição: 0025321 - Câmera de videomonitoramento, formato bullet; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão horizontal entre 62 e 93°; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:17:25. Código verificador: 1AC251 Página 2 de 4 Valor Referência 512,60 Valor Final: 296,99 Valor Total: 14.849,50 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Modelo: DS-2CD1023G0E-I Item: 0007 Descrição: 0026181 - CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO, FORMATO BULLET; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; lente VARIFOCAL de 2.8 a 12mm; IR 50m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 770,17 Valor Final: 451,90 Valor Total: 22.595,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI Modelo: Marca HB tech Item: 0008 Descrição: 0025320 - Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão horizontal de 100° ou superior; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP66, PoE. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 538,43 Valor Final: 258,50 Valor Total: 12.925,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA Modelo: DOME 2MP Item: 0009 Descrição: 0025323 - Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução 2MP (1920x1080) ou superior para realizar reconhecimento facial, com processamento de inteligência artificial e banco de dados embarcados; lente megapixel varifocal motorizada; IR 30m; WDR70dB ou superior; 3D DNR; HLC e BLC; H265; três fluxos de vídeo; ONVIF S; IP66; IK10. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.276,67 Valor Final: 2.275,99 Valor Total: 22.759,90 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA Modelo: DS-2CD2743G2-IZS Item: 0010 Descrição: 0026182 - CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de

engate rápido); 1 Saída de vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45, pacote com 100 conectores. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 341,50 Valor Final: 244,90 Valor Total: 2.449,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI Modelo: HD IR DOME CAMERA Item: 0011 Descrição: 0025330 - Conector BNC tipo Balun. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido); 1 Saída de vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10- 700 us. IEC61000-45 Filtro contra ruídos e interferência: Vídeo Impedância: UTP: 100 ? Cabo coaxial: 75 ? Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C, pacote com 100 conectores. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2.845,83 Valor Final: 1.900,00 Valor Total: 19.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA Modelo: VB 501 P Item: 0012 Descrição: 0025333 - Conector emenda fêmea + fêmea, para cabo Coaxial Rg59 Rg6, pacote com 100 unidades. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 569,17 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:17:25. Código verificador: 1AC251 Página 3 de 4 Valor Final: 150,00 Valor Total: 1.500,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Arcaseg Item: 0013 Descrição: 0025332 - Conector Plug P4 Macho com Borne, pacote com 100 unidades. Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 341,50 Valor Final: 200,00 Valor Total: 2.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Storm Item: 0014 Descrição: 0026183 - CONECTOR POWER BALUM 8ch tensão de entrada: 100-240vac, consumo maximo 240watts, sinalização de alimentação da fonte led indicação vac, saída 4 em 1 sinal vídeo (rj45) 02, saída de video bnc macho : 8, Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 91,07 Valor Final: 51,50 Valor Total: 3.090,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Intelbras XBP 502A Item: 0017 Descrição: 0025328 - Fonte Chaveada 12V 10A Características Mínimas: Tipo Colméia ou ventilação forçada; Tensão de saída: 12V/10A; Tensão de entrada: BIVOLT 110v~220v; Proteção: contra curto circuito e sobre carga; Saída de tensão estabilizada; Regulagem de tensão de saída. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 127,49 Valor Final: 85,00 Valor Total: 8.500,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: MIX ELETRONICS Item: 0018 Descrição: 0025326 - HD SATA 1TB PARA DVR Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cachê: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s;; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 569,17 Valor Final: 450,00 Valor Total: 27.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: 1tb Item: 0019 Descrição: 0025327 - HD SSD 1TB PARA DVR

Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cachê: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s;; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.821,33 Valor Final: 1.200,00 Valor Total: 24.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA Modelo: WD Item: 0020 Descrição: 0026184 - PORCA GAIOLA. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,83 Valor Final: 2,00 Valor Total: 1.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI Modelo: Redrack Item: 0021 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:17:25. Código verificador: 1AC251 Página 4 de 4 Descrição: 0026185 - PROTETOR CONTRA SURTOS 40KA 275V - DPS Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 178,00 Valor Final: 99,00 Valor Total: 5.940,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI Modelo: CLAMPER Item: 0022 Descrição: 0026186 - RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - tipo: fechado, para parede; utilizacao: equipamentos de rede; materia-prima: aco, pintado em epoxi; capacidade: 8u; dimensoes: 19" x 8u x 470mm de profundidade. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 621,08 Valor Final: 500,00 Valor Total: 30.000,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: KORE COMERCIAL LTDA-EPP Modelo: 19X8U470MM Item: 0023 Descrição: 0026187 - RÉGUA COM 08 TOMADAS DE FORÇA, tipo 2P+T (15A), para instalação interna em racks de 19; Pintura eletrostática epóxi-pó texturizado. Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 113,82 Valor Final: 99,90 Valor Total: 5.994,00 Situação: Homologado em 15/12/2021 11:17:01 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI Modelo: megatron VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**3D267E5E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
 Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
 Pregão Eletrônico - 62/2021  
 Resultado da Adjudicação  
 Item: 0001  
 Descrição: 0025331 - Cabo coaxial, 80% malha, espessura 4mm, flexível, rolo com 100 metros.  
 Quantidade: 50  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 117,33  
 Valor Final: 89,00  
 Valor Total: 4.450,00  
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:15  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)  
 Modelo: METRON 80% MALHA  
 Item: 0002  
 Descrição: 0026178 - CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6 CABO DE 4 PARES TRANÇADOS compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica

decrecente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor Azul; Normas: \* TIA-568-C.2 e seus complementos \* ISO/IEC 11801 UL 444 \* ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705. Certificações: \* UL Listed (E160837) \* ETL Listed (3050027) \* ETL Verified (J20021181) \* ETL 4 conexões (3073041) \* ETL 6 conexões (3118430) \* Anatel (1145-04-0256)  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.300,77  
 Valor Final: 800,00  
 Valor Total: 4.000,00  
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)  
 Modelo: CAT 6  
 Item: 0003  
 Descrição: 0026179 - CAIXAS DE SOBREPORA PARA CAMERAS com nivel de proteção 102x102x55  
 Quantidade: 200  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 17,07  
 Valor Final: 6,00  
 Valor Total: 1.200,00  
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)  
 Modelo: PVC  
 Item: 0004  
 Descrição: 0026180 - CAIXAS HERMETICAS PARA POSTE 384x304x120  
 Quantidade: 30  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 227,67  
 Valor Final: 160,00  
 Valor Total: 4.800,00  
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)  
 Modelo: PVC  
 Item: 0005  
 Descrição: 0025322 - Câmera de videomonitoramento com tecnologia IP; do tipo Speed Dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; 60 fps; zoom óptico de 30x; pan de 360° contínuos, tilt de 90° a 0°; iluminação mínima de 0.05 lux no modo colorido; WDR 90 dBou superior; BLC e HLC; H265; três fluxos de vídeo; 255presets; ONVIF S; IP67; IK10; acessórios inclusos: fonte e suporte.  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6.830,00  
 Valor Final: 5.579,00  
 Valor Total: 55.790,00  
 Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41)  
 Modelo: DS-2DE5232W-AE  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:03:30.  
 Código verificador: 1AC150  
 Página 2 de 4  
 Item: 0006  
 Descrição: 0025321 - Câmera de videomonitoramento, formato bullet; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão horizontal entre 62

e 93°; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 512,60

Valor Final: 296,99

Valor Total: 14.849,50

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41)

Modelo: DS-2CD1023G0E-I

Item: 0007

Descrição: 0026181 - CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO, FORMATO BULLET; resolução 2MP (1920x1080) ou superior; lente VARIFOCAL

de 2.8 a 12mm; IR 50m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP67, PoE.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 770,17

Valor Final: 451,90

Valor Total: 22.595,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI (35.784.366/0001-83)

Modelo: Marca HB tech

Item: 0008

Descrição: 0025320 - Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução de 2MP (1920x1080) ou superior; ângulo de visão

horizontal de 100° ou superior; IR 25m; sensibilidade mínima: 0, 2 lux / F-1.2 (0 lux IR ON); velocidade do obturador 1/60 a 1/100000s; Modo dia e noite automático; DWDR e BLC; H265; dual stream; IP66, PoE.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 538,43

Valor Final: 258,50

Valor Total: 12.925,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: A A DE OLIVEIRA MOURA (27.987.256/0001-90)

Modelo: DOME 2MP

Item: 0009

Descrição: 0025323 - Câmera de videomonitoramento, formato dome ou mini dome; resolução 2MP (1920x1080) ou superior para realizar reconhecimento facial, com processamento de inteligência artificial e banco de dados embarcados; lente megapixel varifocal motorizada; IR 30m; WDR70dB ou superior; 3D DNR; HLC e BLC; H265; três fluxos de vídeo; ONVIF S; IP66; IK10.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.276,67

Valor Final: 2.275,99

Valor Total: 22.759,90

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (08.096.586/0001-41)

Modelo: DS-2CD2743G2-IZS

Item: 0010

Descrição: 0026182 - CONECTOR BNC MOLA E PARAFUSO. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido); 1

Saída de vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros

Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150

metros (1080p) Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45, pacote com 100 conectores.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 341,50

Valor Final: 244,90

Valor Total: 2.449,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI (35.784.366/0001-83)

Modelo: HD IR DOME CAMERA

Item: 0011

Descrição: 0025330 - Conector BNC tipo Balun. Especificações mínimas: 1 Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido); 1 Saída de

vídeo (BNC fêmea); Alcance com tecnologia analógica: 400 metros Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros Alcance com

tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTVI: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)

Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p) e 150 metros (1080p) Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-

700 us. IEC61000-45 Filtro contra ruídos e interferência: Vídeo Impedância: UTP: 100 ? Cabo coaxial: 75 ? Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C, pacote com 100 conectores.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:03:30.

Código verificador: 1AC150

Página 3 de 4

Valor Referência 2.845,83

Valor Final: 1.900,00

Valor Total: 19.000,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (21.977.396/0001-00)

Modelo: VB 501 P

Item: 0012

Descrição: 0025333 - Conector emenda fêmea + fêmea, para cabo Coaxial Rg59 Rg6, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 569,17

Valor Final: 150,00

Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)

Modelo: Arcaseg

Item: 0013

Descrição: 0025332 - Conector Plug P4 Macho com Borne, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 341,50

Valor Final: 200,00

Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)

Modelo: Storm

Item: 0014

Descrição: 0026183 - CONECTOR POWER BALUM 8ch tensão de entrada: 100-240vac, consumo maximo 240watts, sinalização de alimentação

da fonte led :indicação vac, saída 4 em 1 sinal video (rj45) 02, saída de video bnc macho : 8,  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 91,07  
Valor Final: 51,50  
Valor Total: 3.090,00  
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)  
Modelo: Intelbras XBP 502A  
Item: 0017  
Descrição: 0025328 - Fonte Chaveada 12V 10A Características Mínimas: Tipo Colméia ou ventilação forçada; Tensão de saída: 12V/10A; Tensão de entrada: BIVOLT 110v~220v; Proteção: contra curto circuito e sobre carga; Saída de tensão estabilizada; Regulagem de tensão de saída.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 127,49  
Valor Final: 85,00  
Valor Total: 8.500,00  
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)  
Modelo: MIX ELETRONICS  
Item: 0018  
Descrição: 0025326 - HD SATA 1TB PARA DVR Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cachê: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s;; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC.  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 569,17  
Valor Final: 450,00  
Valor Total: 27.000,00  
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
Nome da Empresa: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (15.435.299/0001-84)  
Modelo: 1tb  
Item: 0019  
Descrição: 0025327 - HD SSD 1TB PARA DVR Capacidade: 1TB, ou superior Tipo: SATA III FormFactor: 3.5" RPM: 7.200 no mínimo. Carga / descarga de ciclos: 300.000 mínimo. Memória interna :Cachê: 64MB, mínimo; Interface: SATA 6 Gb/s;; Dissipação de energia: Leitura / Gravação: 4.40 Watts Inativo: 4.10 Watts Standby: 0,60 Watts Compatibilidade: Windows (xp / Vista / 7 / 8) MAC.  
Quantidade: 20  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 11:03:30.  
Código verificador: 1AC150  
Página 4 de 4  
Valor Referência 1.821,33  
Valor Final: 1.200,00  
Valor Total: 24.000,00  
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)  
Modelo: WD  
Item: 0020  
Descrição: 0026184 - PORCA GAIOLA.  
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,83  
Valor Final: 2,00  
Valor Total: 1.000,00  
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
Nome da Empresa: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)  
Modelo: Redrack  
Item: 0021  
Descrição: 0026185 - PROTETOR CONTRA SURTOS 40KA 275V - DPS  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 178,00  
Valor Final: 99,00  
Valor Total: 5.940,00  
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI (35.784.366/0001-83)  
Modelo: CLAMPER  
Item: 0022  
Descrição: 0026186 - RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - tipo: fechado, para parede; utilizacao: equipamentos de rede; materia-prima: aco, pintado em epoxi; capacidade: 8u; dimensoes: 19" x 8u x 470mm de profundidade.  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 621,08  
Valor Final: 500,00  
Valor Total: 30.000,00  
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
Nome da Empresa: KORE COMERCIAL LTDA-EPP (17.235.712/0001-92)  
Modelo: 19X8U470MM  
Item: 0023  
Descrição: 0026187 - RÉGUA COM 08 TOMADAS DE FORÇA, tipo 2P+T (15A), para instalação interna em racks de 19; Pintura eletrostática epóxi-pó texturizado.  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 113,82  
Valor Final: 99,90  
Valor Total: 5.994,00  
Adjudicado em: 15/12/2021 - 11:03:18  
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
Nome da Empresa: LINDICLECIO DE MACEDO ALVES EIRELI (35.784.366/0001-83)  
Modelo: megatron  
GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:** 73C8E03D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Luiz Eduardo Barreto de Souza Silva**, CPF: **017.000.604-22**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF.

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**37C252F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Joelson Varela Gonzaga**, CPF: **120.888.584-74**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**941C815B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Hernandes de Souza**, CPF: **252.129.288-50**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**7381F402

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Magno Cesar de Souza**, CPF: **109.150.204-83**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FC37CCCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Francisco Jackson da Silva**, CPF: **713.030.444-80**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**42F323A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Francisco Josivaldo Bento**, CPF: **048.735.344-70**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**A6819989

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Alisson Bruno da Silva de Castro**, CPF: **128.692.714-50**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D82E961B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Ermeson Cachina da Silva**, CPF: **700.973.744-40**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**02C148D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Cícero Pereira da Costa Júnior**, CPF: **116.380.144-50**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Música.**  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**A1BB125E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Joelson Temóteo Pereira**, CPF: **702.122.234-37**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Artes Cênicas.**  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**157035BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **José Ivan da Silva**, CPF: **392.505.394-87**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Artes Visuais.**  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4A33E805

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Anderson Dantas Alexandre**, CPF: **115.693.864-39**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto Grupo Junino.**  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F6A4499A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 CHAMADA PÚBLICA**  
**03/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Contratado(a): **Luiza Helena da Silva Lira**, CPF: **048.914.384-95**  
Objeto: **Ipanguaçu Terra de Encantos, projeto pontos de memória e Museus comunitários.**  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339048.19900000 (OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF).

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FFAE2A6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO Nº**  
**01/2021 CHAMADA PÚBLICA 04/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação E Cultura de Ipanguaçu/RN – CNPJ Nº 06.073.867/0001-53  
Beneficiário (a): **Associação Filantrópica da Infância Adolescência e Juventude de Ipanguaçu**, CNPJ Nº: 27.370.616/0001-00  
Objeto: Subsídio para Espaços culturais  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil) reais  
Vigência: 17/12/2021 até 30/12/2021  
Dotação orçamentária: 02.005.13.392.0107.1009.339039.19900000 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ)

Ipanguaçu/RN, 15/12/2021.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**0805BF74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 -**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTAS**  
**DE PREÇOS, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 003/2021  
(Processo Administrativo nº 787/2021)  
Às nove horas e cinquenta e um minutos, do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte um, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu-RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, designada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – matrícula: 5103, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, abertura dos envelopes de Habilitação e julgamento apresentados na Concorrência Pública nº 003/2021, tendo como objeto a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema viário no município de Ipanguaçu/RN. Aberta a sessão a Senhora Presidente informou que havia recebido em mãos antes do horário de abertura da sessão os envelopes de habilitação e de propostas devidamente lacrados das empresas: CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97 e SAULO VARELA CALDAS EIRELI – CNPJ: 21.268.253/0001-10 e recebidos protocolados os envelopes de habilitação e de propostas das empresas: VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30, sob o protocolo de nº 11.668/2021, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 28.240.229/0001-12, sob o protocolo de nº 11.666/2021, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 37.883.801/0001-52, sob o protocolo de nº 11.669/2021, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08, sob o protocolo de nº 11.667/2021, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.604.005/0001-26, sob o protocolo de nº 11.670/2021, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.924.281/0001-01, sob o protocolo de nº 11.671/2021, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP – CNPJ: 14.022.963/0001-09, sob o protocolo de nº 11.672/2021 e CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.094.503/0001-67, sob o protocolo de nº 11.673/2021, nenhum representante das empresas participantes de fez presente na sessão. Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, abriu os envelopes de habilitação das referidas empresas e passou a analisar. Logo após a análise, a Comissão Permanente de Licitações observou que a empresa CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA apresentou a Certidão

Negativa de Débitos Federais com a validade vencida, por se tratar de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Dando seguimento a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: As empresas CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, SAULO VARELA CALDAS EIRELI, VALQUIR DE MELO SANTOS, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP atenderam todas as exigências estabelecidas no edital da Concorrência 003/2021, estando, portanto, HABILITADAS para a próxima fase. A empresa CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI deixou de atender o disposto no item 8.1.3. d) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88) e o disposto no item g) Apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral que deverá ser emitido pela PMI, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, devendo constar nos Documentos do envelope nº 01; restando assim portanto, INABILITADA para a próxima fase. Não havendo interposição de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços fica marcada para o dia vinte e nove de dezembro (29.12.2021), às nove horas (09h30) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Com respaldo no Art. 109, inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93, intimem-se as licitantes para querendo no prazo de 05(cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. Esta Ata deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ipanguaçu/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA** –  
Presidente

**FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA** –  
Membro

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO** –  
Membro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: C09C5EDF

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE Nº: 021/2021- SEMOTSU, DE 19 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NUNES SILVA**, matrícula Nº 6450, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
1119001.21	SAULO VARELA CALDAS EIRELI	Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra do projeto de combate a incêndio e pânico do ginásio Pedro Gomes do Nascimento no município de Ipanguaçu/RN, compreendendo material e mão de obra, tudo em acordo, com memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos pertinentes.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOTSU, em 19 de novembro de 2021.

**MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E  
SERVIÇOS URBANOS

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: AAEC2587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 365/2021**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:365/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7:30 H DO DIA 14 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**AB7403CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 366/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:366/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 e 08 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**5D299A5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 367/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:367/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**982FD4B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 368/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:368/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7:30 H DO DIA 08 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**879AAEF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 369/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:369/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7:30 H DO DIA 10 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**4AFC6BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 148/2021 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de secretaria municipal de assistência social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de Assembleia Ordinária do Colegiado que será realizada no dia 16/12/21 (Quinta-Feira), a partir das 8h30min, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, Natal/RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kênis Araújo  
**Código Identificador:**E20BA526

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 3669/2021**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que a licitação realizada no dia 15/12/2021, às 09:00h, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação das empresas por apresentarem valores acima do valor de referência.

Ipueira/RN, 15 de dezembro de 2021

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**33C8B625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00118/2021**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 00118/2021**

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **HUGO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 16/12/2021 a 17/12/2021, com objetivo de transportar pacientes Patrício Borges Silva, portador do CPF: 049.141.914-74 e Guilherme Oliveira Lima, portador do CPF: 071.776.634-95, para realização de procedimento cirúrgico de Litotripsia, na Urocentro, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de

documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 16 de Dezembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**D6276792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00119/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 0119/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Quatro (04) DIÁRIAS no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Jorge Miguel Bezerra Carvalho**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal Chefe de Gabinete** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 16/12/2021, com objetivo de comparecer ao Gabinete da Governadora, para tratar de assuntos do interesse do município, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município

que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 16 de Dezembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**5A522CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00120/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 00120/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Governo, Jorge Miguel Bezerra Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **Francisco André Regis Junior**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função **Prefeito Municipal**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 16/12/2021, com objetivo de comparecer ao Gabinete da Governadora, para tratar de assuntos do interesse do município, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 16 de dezembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO**

Secretário Municipal Chefe do Gabinete

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**CABF482E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00121/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 00121/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) a servidora **JOYCE REZENDE MAIA**, Portaria nº 196/2021, ocupante do cargo/função Coordenadora de saúde da Atenção Básica, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 19/12/2021 a 20/12/2021, com objetivo de Participar do 1º Seminário Dezembro Vermelho: Aspectos Gerais e Desafios no Combate ao HIV, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 16 de Dezembro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**AF534D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 321/2021**

**Portaria Nº 321/2021**

“Dispõe sobre a Exoneração da Srta. Ana Lívia Pinheiro de Moraes Rezende, do Cargo em Comissão

de Chefe da Divisão de Comunicação Social, Marketing e Publicidade e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 005/2021, publicada em 14 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Srta. Ana Lívia Pinheiro de Moraes Rezende, CPF: 101.730.894-29, RG 003.075.187-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE**

Itaú RN, 16 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**81DD5265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 254 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 345/2021, o crédito adicional especial valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), quando refoçará o projeto/atividade “Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social”, esse já integrante da Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacanã/RN, 16 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito do Município de Jacanã/RN

**Tabela I – Dotação a reforçada**

Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Social
Ação	2027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 7.000,00

Total	-	R\$ 7.000,00
-------	---	--------------

**Tabela II – Dotação a ser reduzida**

Unidade	06.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	1030	Construção ou Reforma de Unidade do Serviço de Convivência
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 7.000,00
Total	-	R\$ 7.000,00

Jaçaná/RN, 16 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**9F748FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 347/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Altera a Lei de nº 295/2019 da Câmara Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterado o anexo I da Lei de nº 295/2019, passando a vigorar, a partir da vigência desta lei, com base no anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Os cargos ora criados nesta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Jaçaná/RN, 15 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Lei nº 347/2021**

**ANEXO I**

CARGO	QTDE	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	C/H
SECRETÁRIO GERAL	01	COMISSÃO	R\$ 2.400,00	30
TESOUREIRO	01	COMISSÃO	R\$ 2.400,00	30
EDITOR E OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	01	COMISSÃO	R\$ 1.100,00	30
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	COMISSÃO	R\$ 1.200,00	30
CONTROLADOR GERAL	1	COMISSÃO	R\$ 1.440,00	30

Jaçaná/RN, 15 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**2EFE72B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 277/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 15  
DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/01/2022 a 01/02/2022, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula / NOME

0000082 – 1 - ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE

0003140 – 1 - ANDRE JOSINO MUNIZ  
0000317 – 1 - DAMIÃO IVO DE ARAÚJO  
0000117 – 1 - EDJANCLEIDE DANTAS GOMES MEDEIROS  
0000120 – 1 - ERIDAN ABDIAS DA SILVA  
0000637 – 1 - FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS  
0000122 – 1 - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO  
0000677 – 1 - FRANCISCO FLORENCIO DOS SANTOS  
0000164 – 1 - SANDRA LUCIA MEDEIROS SEVERIANO  
0000133 – 1 - JOSE ERIMAR DOS SANTOS  
0000431 – 1 - JOSEFA ALCILENE DE OLIVEIRA COSTA DANTAS  
0000139 – 1 - LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA CASTRO  
0000161 – 1 - RITA MARIA DE JESUS  
0000110 – 1 - DAMIANA DE AZEVEDO LAURENTINO  
0000146 – 1 - MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SILVA  
0000104 – 1 - VILANI INACIO DA SILVA  
0000626 – 1 - EMERSON ALVES TEIXEIRA  
0000130 – 1 - IVANILDA SILVA DE ARAUJO  
0001716 – 3 - JOSE JETSSON CHARLES SILVA  
0000114 – 1 - DENES MARCELO DOS SANTOS  
0001805 – 1 - ELISANGELA DA SILVA SANTOS  
0000653 – 1 - JOSEFA FERNANDES DE LIMA  
0000108 – 1 - CLEONICE ALVES DOS SANTOS  
0000094 – 1 - MARIA DAS GRACAS DANTAS FERREIRA  
0000065 – 1 - MARIA FERREIRA DE LIMA SILVA  
0000773 – 1 - RILMA ALVES BORGES  
0000162 – 1 - RODRIGO BARBOSA DA SILVA  
0000686 – 1 - LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA  
0000174 – 1 - ANTONIO DA SILVA CANDIDO  
0000433 – 1 - DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA  
0000176 – 1 - DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA  
0000383 – 1 - EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA  
0000181 – 1 - FRANCISCO DE MOURA BATISTA  
0000188 – 1 - JOAO FABIANO DE MEDEIROS  
0000769 – 1 - JOSE SINDERLEI JORGE DE LIMA  
0000200 – 1 - MARIA DA GUIA SILVA  
0000381 – 1 - OELSON COSTA  
0000218 – 1 - SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES  
0000759 – 1 - CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS  
0000683 – 1 - DEILSA ROBERIA DE MACEDO  
0000284 – 1 - DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA  
0000404 – 1 - ELUZE LOPES DA SILVA  
0000389 – 1 - JOANA DARC PALMEIRA DE MACEDO FERNANDES  
0000199 – 1 - MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE  
0000233 – 1 - MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA  
0000205 – 1 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA  
0000236 - 1 - MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES  
0000237 – 1 - ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS  
0000427 – 1 - SUENY LOPES DOS SANTOS  
0000220 – 1 - VANILDA ALVES TEIXEIRA  
0000856 – 2 - VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS  
0000777 – 1 - EDIVAL DOS SANTOS  
0000185 – 1 - IVANILDO PEREIRA DE ARAUJO  
0000219 – 1 - VALERIA ALVES TEIXEIRA  
0000225 – 1 - DJANE OLIVEIRA VALDIVINO  
0000226 – 1 - ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA  
0000411 – 1 - FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA  
0000190 – 1 - JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO  
0000196 – 1 - MARCONI DANTAS  
0000687 – 1 - MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO  
0000217 – 1 - ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS  
0000419 – 1 - ALICE DOS SANTOS MEDEIROS  
0000183 – 1 - GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
0000186 – 1 - JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS  
0000145 – 1 - MARIA DAS GRACAS DANTAS  
0000182 – 1 - FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO  
0000399 – 1 - ZELIA CRISTINA DANTAS  
0000223 – 1 - CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO  
0000387 – 1 - DEUZINETE GOMES DE ARAUJO  
0000227 – 1 - FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA  
0000228 – 1 - GILDA LILIAN DA SILVA ARAUJO

0000230 – 1 - JOSEFA ELIENE DOS SANTOS SILVA LOPES  
 0000232 – 1 - JOSEFA LIDIANE CAROLINO  
 0000194 – 1 - LINDACI SILVA DA ROCHA  
 0000386 – 1 - LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS  
 0000388 – 1 - MACICLEIDE DA COSTA DANTAS  
 0000234 – 1 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA  
 0000391 – 1 - MARIA LUCILENE DANTAS LIMA  
 0000385 – 1 - NEUZA FERREIRA DA COSTA  
 0000390 – 1 - JOSEFA LISIANE DO AMARAL  
 0000213 – 1 - NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA  
 0001082 – 1 - Filipe da Costa Silva  
 0003417 – 1 - Anelise Costa dos Santos  
 0003085 – 1 - Marciene Dantas Lutzer  
 0003298 – 1 - Maria Lidiane de Macedo Araujo  
 0003522 – 1 - Maria Veronilda Macedo Souto  
 0003271 – 1 - Arethusa Angre do Rego Antero  
 0003565 – 1 - Eliene Sabino da Costa Aquino  
 0000682 – 1 - Angela Maria Damasio Santos  
 0003310 – 1 - Lily Cristiane Marinho dos Santos  
 0003263 – 1 - Erika Emanuelle de Oliveira  
 0003255 – 1 - Telma Iris dos Santos Silva  
 0003620 – 1 - José Manuel de Souza Lima  
 0002305 – 1 - Alexandra Pereira da Silva  
 0003093 – 1 - Elisenaide Bezerra Santos  
 0002348 – 1 - Janaina da Silva  
 0000702 – 1 - Gerlânea Silva de Oliveira  
 0003069 – 1 - Graciane Costa  
 0003239 – 1 - Aline Carla da Silva Costa  
 0003328 – 1 - Marta Maria da Silva Cruz  
 0003131 – 1 - Fernanda Emily Soares da Costa  
 0003301 – 1 - Alisson Rogerio da Silva  
 0003336 – 1 - Joaneite Moreira da Costa  
 0000158 – 1 - MARILENE LUCIO DE MACEDO SILVA  
 0000581 – 1 - WASHINGTON LUIZ AMARAL DA SILVA

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 15 de dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
 Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**504D3422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**015/2021 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçaná/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 29-12-2021, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçaná/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: [cpljacanarn@gmail.com](mailto:cpljacanarn@gmail.com) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
 Jaçaná/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**5535A653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072-2021, junto a CUI TE SERVICOS DE GUINCHO LTDA - ME CNPJ 28.779.022/0001-10 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E REBOQUE PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ-RN. No valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Jaçaná – RN, em 15 de Dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**DC66F9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-2021, junto a CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO CPF 998.153.978-34 para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS E MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ-RN. No valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Jaçaná – RN, em 15 de Dezembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A53F467D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021-PMJ**

**DECISÃO**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; **CONSIDERANDO**, os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do Município; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE:** Dar provimento ao recurso interposto pela empresa LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, e negar provimento do recurso interposto pela empresa DY0 COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 05.163.087/0001-31, para declarar as empresas H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 01.233.506/0001-03), CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19), FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76), M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 03.954.299/0001-01), LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75), NORTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.581.449/0001-59), IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05), RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ: 08.487.196/0001-00), LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 11.137.380/0001-27), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08), WB

EMPREENDEMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME (CNPJ: 28.240.229/0001-12), B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 17.191.579/0001-10), NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 35.858.155/0001-48), CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.094.503/0001-67), CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP (CNPJ: 14.022.963/0001-09), SERRA DO LIMA EMPREENDEMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 13.721.826/0001-91), RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 38.452.637/0001-38), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.344/0001-60), A S P SERVIÇO E COMÉRCIO (CNPJ: 26.747.505/0001-08), DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 30.706.798/0001-52), VALQUIR DE MELO SANTOS (CNPJ: 09.612.952/0001-30), TGB ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 09.580.934/0001-14), RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI (CNPJ: 10.458.681/0001-90), CONSTRUTORA PTS (CNPJ: 12.161.390/0001-60), ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ: 16.882.115/0001-97), D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 19.206.823/0001-04), ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.784.805/0001-80) e ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 14.634.195/0001-36), L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.707.527/0001-53) e M MINERVINO NETO EMPREENDEMENTOS (CNPJ: 63.312.771/0001-34) habilitadas para participar do presente certame e mantém as empresas DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.163.087/0001-31), LR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 33.171.182/0001-04), inabilitadas para participar do presente certame. Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se. Jandaíra/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:665C52E2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021-PMJ**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021-PMJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DAS COMUNIDADES DE AROEIRA E GUARAPES ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, acontecerá às 10:00h (Horário Local) do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2021. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail jandairacpl@gmail.com. Jandaíra/RN, 16 de dezembro de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:AF9D3667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 288/2021-GP.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Servidor Comissionado Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com o servidor a Sr(a). Adriana Gomes dos Santos, inscrito no CPF: 073.873.054-80, matrícula nº 964 em viagem a cidade de Natal/RN, para uma reunião de mobilização e orientações sobre a portaria do Matricula nº 41, de 24 de novembro de 2021, que trata sobre o mapeamento do turismo brasileiro 2021/2022. No dia 14/12/2021 das 8h às 12h. local: Auditório Celina Guimarães centro de convenções de Natal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 13 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:D7819F94

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº050/2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CMDRSS, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes confere entre a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e,

**CONSIDERANDO**, os termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 445/2013, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS;

**CONSIDERANDO**, a necessidade imperiosa de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, com a seguinte nomeação e posse dos seus membros;

**CONSIDERANDO**, por fim, a importância desse Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário para implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e bem estar social do homem do campo.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para ter assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

**I – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, COMPOSTA POR TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR:**

· Associação Comunitária Júlio Agostinho  
Titular: Márcia Roseany da Silva Moraes  
Suplente: Ivamar Ferreira de Paiva

· Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário  
Titular: Antônia Martilene Duarte da Costa  
Suplente: José Calazans de Araújo Neto

· Associação Comunitária do Retiro

Titular: Maria Lidiane Arruda Duarte  
Suplente: Maria Alinne Arruda Duarte

· Associação Comunitária do Verruma  
Titular: Francisco Pereira Filho  
Suplente: Jane Cleide de Araújo

· Associação Comunitária de Produtores Rurais de Humaitá  
Titular: Wigna Brito de Souza Araújo  
Suplente: Maria Lúcia de Oliveira

## II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR:

Titular: Damiana Paiva da Costa  
Suplente: Raimundo Canuto de Brito

## III – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Valdomiro Henrique Bezerra Júnior  
Suplente: Sueli Cabral da Silva

## IV – REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Titular: Paulo Silvano Gomes  
Suplente: Irinaldo Aciole dos Santos

## V – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Elvécio Gurgel de Sales  
Suplente: Antônio Eudimar Gurgel de Sales

## VI – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Antônio Dário Arruda Duarte  
Suplente: Francisco Yune Batista Brito

## VII – REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADO (EMATER):

Titular: Antônio Lisboa Filho  
Suplente: Joelma Menezes

**Art. 2º.** As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

**Art. 3º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzindo por igual período.

**Parágrafo único.** Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedida à escolha de um Secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expediente inerente à função.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 16 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**8ED1E75D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Nº 165/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2021

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021.

#### 1 – OBJETO:

Contratação de pessoa física para fornecimento de alimentação pronta, atendendo as demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

No presente caso, todas a pessoa física que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Física: **HOSANA VITÓRIA BEZERRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 074.152.194-64, e inscrita no RG sob o nº 002.774.936** com a proposta no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:”*

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

#### 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II da Lei n 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa física: **HOSANA VITÓRIA BEZERRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 074.152.194-64, e inscrita no RG sob o nº 002.774.936, com endereço residencial na Rua Otoni Maia, nº 67, Bairro: Dr. Onézimo Maia – Janduís-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Janduís-RN, 01 de dezembro 2021

#### **FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

#### **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-  
SEMARH  
Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**1650189C



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 165/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2021**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3943/2021  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para fornecimento de alimentação pronta, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, secretarias e órgãos vinculados.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa física: **HOSANA VITÓRIA BEZERRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 074.152.194-64, e inscrita no RG sob o nº 002.774.936, com endereço residencial na Rua Otoni Maia, nº 67, Bairro: Dr. Onézimo Maia – Janduí-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 01 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Torres  
 Código Identificador:8EFC0278

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021-**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3070/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3070/2021  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021.

**1 – OBJETO** Contratação de empresa especializada para Aluguel de Brinquedos Infláveis, cama elástica, sorvete e algodão doce, com o intuito de atender as necessidades dos eventos em alusão a semana da criança realizada pela Prefeitura Municipal de Janduí em conjunto com as Secretarias de Educação e Desporto, Assistência Social e Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduí/RN.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **DIEGO FESTAS E DIVULGAÇÕES 08222473484, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.026/0001-01, com a proposta no valor global de R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica: **DIEGO FESTAS E DIVULGAÇÕES 08222473484, inscrita no CNPJ sob o nº 074.152.194-64, com endereço comercial na Rua Minervino Matias, nº 28, Bairro: 12 de Junho – Janduí-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)**.

Janduí-RN, 30 de setembro 2021

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
 Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-  
 SEMARH  
 Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Torres  
 Código Identificador:1BEB8FA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 170/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3070/2021**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3070/2021  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aluguel de Brinquedos Infláveis, cama elástica, sorvete e algodão doce, com o intuito de atender as necessidades dos eventos em alusão a semana da criança realizada pela Prefeitura Municipal de Janduí em conjunto com as Secretarias de Educação e Desporto, Assistência Social e Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduí/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica: **DIEGO FESTAS E DIVULGAÇÕES 08222473484, inscrita no CNPJ sob o nº 074.152.194-64, com endereço comercial na Rua Minervino Matias, nº 28, Bairro: 12 de Junho – Janduí-RN, CEP: 59.690-000, no valor global de R\$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 30 de setembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**11A7F20B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021.

**1 – OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e ajudante para reforma do Módulo Esportivo, envolvendo os serviços de Retoque de massa de cimento na quadra principal e tribuna; recuperação da quadra menor; construção de um metro e meio de alvenaria no muro das duas entradas; chapisco; reboco; colocação de gradilhos; construção de piso morto nas duas extremidades da quadra principal: pintura e remoção de entulho.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as pessoas físicas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a Pessoa Física: **MATEUS BEZERRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 119.096.534-89**, com a proposta no valor global de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa física: **MATEUS BEZERRA ALVES, inscrita no CPF: sob o nº 119.096.534-89**, com endereço residencial na **Rua Raimundo Dantas de Araújo, nº 67, Bairro: São Bento – Janduis-RN, CEP: 59.690-000**, com a proposta no valor global de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**

Janduis-RN, 08 de dezembro 2021

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-  
SEMARH

Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**481F3B76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 173/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2021**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3907/2021  
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e ajudante para reforma do Módulo Esportivo, envolvendo os serviços de Retoque de massa de cimento na quadra principal e tribuna; recuperação da quadra menor; construção de um metro e meio de alvenaria no muro das duas entradas; chapisco; reboco; colocação de gradilhos; construção de piso morto nas duas extremidades da quadra principal: pintura e remoção de entulho.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebrandade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa física: **MATEUS BEZERRA ALVES**, inscrita no **CPF: sob o nº 119.096.534-89**, com endereço residencial na **Rua Raimundo Dantas de Araújo, nº 67, Bairro: São Bento – Janduis-RN, CEP: 59.690-000**, com a proposta no valor global de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 08 de dezembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**8CC086B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3961/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 059/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3961/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – ADESÃO ATA Nº 059/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal compreendendo coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes das Unidades de Saúde do município de Janduis/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

Base legal:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02 - Decreto 7892/13.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura – Adesão: 17 de novembro de 2021 – Término da Adesão – Conforme Ata Original: 16 de agosto de 2022.

Valor global do contrato: R\$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Janduís-RN, 17 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Cril Empreendimento Ambiental LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

**FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES**

Representante legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**9A7A0226

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021-PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para serviços de engenharia para reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Janduís-RN.

Às 9h00min do dia 29 de novembro de 2021, no Centro Administrativo – Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada à Rua do Sul, 159 - Centro - Janduís-RN, CEP - 59.690-000, realizou-se a sessão da **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021- PMJ**, tendo em vista o resultado final da Tomada de Preço 06/2021, a CPL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico e do setor técnico de engenharia, resolve **adjudicar** o resultado do certame a seguinte pessoa jurídica:

**PESSOA JURIDICA:**

**CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 29.655.139/0001-55**

**Representante legal: Enedina Aira Alves da Silva**

**Portador do CPF: 094.779.654-13**

**Valor Global adjudicado de R\$ 138.278,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

**Janduís-RN, 15 de dezembro de 2021**

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**6DEBF44C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021-PMJ. MENOR PREÇO GLOBAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2021-PMJ. MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para serviços de engenharia para reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Janduís-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Homologa** o procedimento Licitatório – Tomada de Preço nº 06/2021. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução de reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Janduís-RN.

**Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes e análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com respaldo nas demais normas legais, Parecer Jurídico e do Setor Técnico de Engenharia e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. **HOMOLOGA**, o objeto licitado a Pessoa Jurídica: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **29.655.139/0001-55**, como representante legal a senhora, **Enedina Aira Alves da Silva, portadora do CPF: 094.779.654-13**, Valor Global de **R\$ 138.278,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Janduís-RN, 15 de dezembro de 2021.**

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**DB4F69FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021-PMJ TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

Às 9h00min do dia 30 de novembro de 2021, no Centro Administrativo – Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada à Rua do Sul, 159 - Centro - Janduís-RN, CEP - 59.690-000, realizou-se a sessão da **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021- PMJ**, tendo em vista o resultado final da Tomada de Preço 07/2021, a CPL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores, conforme parecer jurídico e do setor técnico de engenharia, resolve **adjudicar** o resultado do certame a seguinte pessoa jurídica:

**PESSOA JURIDICA:**

**PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**  
CNPJ: 40.141.083/0001-53

**Representante legal: DIANA DE SOUZA PONTES**  
Portador do CPF: 082.261.814-10

**Valor Global adjudicado de R\$ 231.750,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais)**

**Janduís-RN, 15 de dezembro de 2021**

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
Código Identificador: F85227E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021-PMJ. MENOR**  
**PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍÍS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Homologa** o procedimento Licitatório – Tomada de Preço nº 07/2021. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município, conforme especificações contidas no Edital.

**Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes e análise da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com respaldo nas demais normas legais, Parecer Jurídico e do Setor Técnico de Engenharia e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. **HOMOLOGA**, o objeto licitado a Pessoa Jurídica: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.141.083/0001-53, como representante legal a senhor, **DIANA DE SOUZA PONTES**, portador do CPF: 082.261.814-10, Valor Global de R\$ 231.750,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Janduís-RN, 15 de dezembro de 2021.**

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
Código Identificador: 6D940D48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº079/2021 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**JANDUÍÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA MARINELIA KAROLIN DE OLIVEIRA MARINHO** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA MARINELIA KAROLIN DE OLIVEIRA MARINHO**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - matrícula nº456, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 13 de dezembro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador: C6494BBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**PORTARIA Nº080/2021 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA LIDIANE ARRUDA DUARTE** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA LIDIANE ARRUDA DUARTE**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula nº810, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 14 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 13 de dezembro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**F7D3166D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº081/2021 – GS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA JARLENE BRAGA** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA JARLENE BRAGA**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula nº809, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 14 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 2020/2021.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 13 de dezembro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C3B03F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**PROCESSO Nº 1.432/2021**

O Município de Jardim de Angicos/RN, através da Presidente da CPL, torna público que o certame licitatório CHAMADA PÚBLICA de Nº 002/2021, objetivando o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, após aberta a sessão foi identificado que não foram apresentadas projetos/propostas/envelopes/habilitação para o processo, sendo declarada sessão **DESERTA** por ausência de participantes/interessados. E convida os interessados, e as que se habilitarem, **no dia 19/01/2022 às 14h00min**, apresentarem Proposta de Preços para a Contratação referente ao objeto em epígrafe, que a cópia do Edital encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigidos na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e

horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**CARISA CÁSSIA CÂMARA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**F88FC8DA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.626/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**CONSIDERANDO** a inexecução do objeto através da ordem de compra nº 1.125.004/2021 datada em 25 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa: **J P DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.246.838/0001-71**, estabelecida a AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 2700, LAGOA SECA, NATAL/RN – CEP: 59.022-305, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.626/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**360E4EDE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 097/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.626/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **J P DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.246.838/0001-71, estabelecida a AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 2700, LAGOA SECA, NATAL/RN – CEP: 59.022-305, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).**

Jardim de Angicos/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**05BB978B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.007.002/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 30 de dezembro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 031/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA, GELO MINERAL E VASILHAME”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B89B9AD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.020.209/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002, 8666/1993**, leis complementares nº **123/2006 e 147/2014** e dos decretos municipais nº **1254-b/2017 e 1254-c/2017**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 29 de dezembro de 2021, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 030/2021, na Sala de Licitações, localizada no Centro de

Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE LOCAL DE COMPUTADORES”**. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**34F34015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 29/2021**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Presencial nº 29/2021, realizada em 06/12/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de Toners.**

**COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI** CNPJ: 19.255.674/0001-65, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C6D56A08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO DA REALIZAÇÃO DA 3ª CHAMADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

Aos 16/12/2021, às 08:01 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303, de 01 de Julho de 2021 e nº 231, de 24 de maio de 2021; iniciando a realização do pregão eletrônico nº 053/2021, destinada a : **“Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos do cemitério público de Jardim do Seridó/RN”**.

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

No horário preestabelecido, considerando que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório no sistema de compras públicas, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **DESERTA**, visto que, não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, Diante do exposto, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, retorna o processo para a secretaria solicitante para que sejam tomadas as medidas cabíveis, tendo em vista que a Primeira, segunda e terceira chamada foram declaradas **DESERTAS**. Após este ato, esta

Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, assinada pelos membros da Comissão presentes.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**21372005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput**

01 - **ADJUDICAMOS**, os primeiros selecionados referentes ao Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021, realizada em 06/12/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.**

**ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA**- CPF: 706.475.464-93, foi selecionada para o item: 2; totalizando o valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)**.

**CARLOS COSTA DE FARIAS**- CPF: 465.851.174-68, foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

**DAYANNE JESSICA DOS SANTOS** - CPF: 700.677.364-40, foi selecionada para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

**FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO** - CPF: 705.045.974-77, foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

**GEOVANI ROBERTO SILVA**- CPF: 875.283.554-53 Foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

**JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO**- CPF: 125.629.344-07 Foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

**PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO** - CPF: 000.586.594-80, foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

**RISONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA**- CPF: 038.384.484-30 Foi selecionada para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

**VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA**- CPF: 066.908.614-22, foi selecionado para o item: 1; totalizando o valor de **R\$ 30.999,00 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

**02 - HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2021 com início 22 de novembro de 2021, realizada abertura dos envelopes dos primeiros interessados no dia 09 de dezembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das Pessoas Físicas relacionadas anteriormente.

**03- DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**24D77AFF

**GABINETE DO PREFEITO  
4º ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2021 – PMJS**

4º Aditivo ao Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, neste representado pela sua Prefeita Municipal em exercício, Sra. ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade (RG) nº 391.385 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 368.196.464-53, residente e domiciliada a Rua Otávio Lamartine, nº 146, centro, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI)– HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ** –, sediada a Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade (RG) nº 128.963/RN, inscrito no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem **ADITAR** o convênio celebrado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2021 – PMJS a cooperação entre os partícipes, a fim de ofertar a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços voltados ao Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19, conforme disposto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 2.999/2021, por meio do repasse único de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser utilizado nas próximas 03 (três) internações em decorrência do Covid-19 que, porventura, existirem, devendo ser levado em consideração as diretrizes do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, que fixa o valor *per capita* de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para custeio de serviço hospitalar e profissional inerente as internações de pacientes acometidos pelo coronavírus.

*Parágrafo Primeiro:* Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente de acordo com o objeto do convênio, vedada qualquer outra destinação.

*Parágrafo Segundo:* Na forma prevista no art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº 1.190, de 29 de janeiro de 2021, e a fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º da retro mencionada Lei, o presente convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Poder Legislativo, com a posterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

*Parágrafo Terceiro:* Na forma prevista no art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 1.190, de 29 de janeiro de 2021, os valores estabelecidos no presente convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes, ficando os acréscimos ou

reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Quarto:** Os recursos serão liberados por intermédio da classificação institucional nº 05.05001.10.122.0034.2185 (Enfrentamento a crise de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), cujo elemento de despesa será o de nº 335043 (Subvenções Sociais) da Fonte 12142100.

**Parágrafo Quinto:** Caso a unidade orçamentária correspondente ao presente Convênio tiver chegado aos limites de seus créditos orçamentários, os aditivos deverão ser elaborados de acordo com os créditos suplementares ainda disponíveis pela Lei Orçamentária Anual do Município.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENIENTE** fará a prestação de contas do Termo Aditivo em questão de acordo com as regras estabelecidas na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2021 – PMJS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/10/2021, Edição 2633, Código Identificador: E24133BB, bem como ficará incumbido de fazer o preenchimento do Anexo I deste Termo, a fim de dar maior transparência a utilização dos recursos financeiros.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **CONCEDENTE** proceder à publicação do presente Aditivo ao Convênio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste termo aditivo.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes esse **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2021.

### ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS

Prefeita de Jardim do Seridó- em Exercício  
Concedente

### EDIMAR MEDEIROS DANTAS

Presidente da APAMI  
Conveniente

### Testemunhas:

CPF:  
RG:

CPF:  
RG:

## ANEXO I – TABELA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME DO PACIENTE	CPF	ENDEREÇO	DATA DA INTERNAÇÃO	DATA DE SAÍDA	PROCEDIMENTO	Nº AIH

**1Art. 5º.**A fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º desta Lei, o convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**2Art. 4º.**O termo de convênio terá a vigência de 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por

meio de termo aditivo, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 10 (dez) dias.

**3Art. 6º.**Os valores estabelecidos no convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes, ficando os acréscimos ou reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**90CA5C0D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder à **FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS**, matrícula nº 1803, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/01/2022 à 17/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**50067F79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA GORETTI SILVA SANTOS**, matrícula nº 0340, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A-III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:0B67F8C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 333, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LEINA REGINA AZEVEDO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0499, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca PD-III, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:205D3CBC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 09021030.1.00129/21-0 emitida pelo INSS, em 17/11/2021, observa-se que o requerente prestou serviços na seguinte EMPRESA:

**MEDEIROS S. A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, de 21/08/1989 á 30/12/1990, correspondente á 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 13 (treze) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **VERÔNICA EVARISTA LEÃO BEZERRA**, brasileira, ocupante do Cargo de Professor PIII.J, portadora da Cédula de Identidade nº 001.203.903 SSP/RN, inscrito no CPF 732 472 944 – 49, Matrícula 0224 (oficial) 1100866, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado

totalizando 1 (um) ano, 4 (meses) e 10 (dez) dias de contribuições para o município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 0207/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 12 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:F44FA10C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

A concessão de anotação de tempo de serviço amparada na Lei Municipal de nº 593/1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144/2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 15021140.1.00077/21-1 emitida pelo INSS, em 09/12/2021, observa-se que o requerente prestou serviços na seguinte EMPRESA:

**SORIEDEM JARDIM S A CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 08 384 075/0001-25, de 29/07/1980 a 02/12/1982, correspondente a 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 4 (quatro) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **FRANCINEIDE MARTINS DE AZEVEDO**, brasileira, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, portadora da Cédula de Identidade nº 001.044.604 SSP/RN, inscrita no CPF 640 476 014 – 20, Matrícula nº 0378 (oficial) e nº 1101188 (sistema), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado totalizando 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 4 (quatro) dias de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 0206/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 16 de dezembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:5C8A41B3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 087/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
Dispensa Nº 87 / 2021 - CONTRATO Nº 171 / 2021  
PROCESSIONº 170 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI  
CNPJ: 11.739.808/0001-01  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA REALIZAR OS EVENTOS DE FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, E EJA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133, com suas alterações posteriores.

VALOR: 35.805,00 – (trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais ).

VIGÊNCIA:16/12/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: GILVANIA RODRIGUES BORGES (Representante legal da empresa).

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:052BC92E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 276/2021, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de NATAL-RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de dezembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
Código Identificador:01EFC5F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 277/2021, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta reais) ao servidor Ivanildo do Nascimento Lima Ta título de custeio de estadia e alimentação na cidade de MOSSORO -RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 16 de dezembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
Código Identificador:73359AE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
16120001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16120001/2021

**Objeto:** Locação de banheiros químicos (incluindo instalação e manutenção), com serviços de montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinados a Programação das Festividades de Emancipação Política da Cidade de José da Penha/RN a se realizar no dia 31 de Dezembro de 2021.

**Contratado:** Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP (11.927.118/0001-86), com Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/12/2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:9BD977AF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16120001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 16120001/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 16120001/2021

**OBJETO:** Locação de banheiros químicos (incluindo instalação e manutenção), com serviços de montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinados a Programação das Festividades de Emancipação Política da Cidade de José da Penha/RN a se realizar no dia 31 de Dezembro de 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 230 - 2. 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021****Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:6FD11B97**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 622/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 622/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor afim de resolver coleta de orçamentos da Retroescavadeira junto a JOÃO DA RETRO., no dia 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:40914055**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 623/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 623/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Dezembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 16 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:7C129455**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
13120003/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 13120003/2021****Objeto: Contratação de empresa para a confecção de material publicitário (balão blimp e banner's wind), destinados as ações das secretarias municipais, afim de valorizar a identidade visual e identificar as ações desenvolvidas pela gestão municipal.****Contratado: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO (28.333.091/0001-04), com Valor Total Julgado: R\$ 10.600,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****José da Penha/RN, 13/12/2021****Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:78D46EC6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 13120003/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 13120003/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****CONTRATADA: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO****PROCESSO DE ORIGEM: 13120003/2021****OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de material publicitário (balão blimp e banner's wind), destinados as ações das secretarias municipais, afim de valorizar a identidade visual e identificar as ações desenvolvidas pela gestão municipal. .****VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).****DOTAÇÃO: 56 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 31/12/2021.****DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021****Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:0576858E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIER ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, **DIVINO TEODORO DA SILVA** – CPF:444.141.024-72, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de**

**montador de servente e calceteiro.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentaram toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADOS: JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, **DIVINO TEODORO DA SILVA** – CPF:444.141.024-72. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

\*Republicado por Incorreção

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:81BC5DFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, **DIVINO TEODORO DA SILVA** – CPF:444.141.024-72, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para

credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

\*Republicado por Incorreção

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:D0FC3DDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REUNIÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PROC.**  
**ADM. MJ/RN Nº 13090001/2021**

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15hs00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelas empresas: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62, para o **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais/empresas **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62, constatando-se que a profissional/empresa apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 16 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

Publicado por:  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:0ACCF11B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação das empresas: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66, sediado a Rua Celso Fernandes, nº 45, Santa Isabel, CEP: 59330-000, na cidade de Jucurutu/RN e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62, sediado a Av. Carlindo de Souza Dantas nº 540, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000, referente ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**4DFB4E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2021**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Alexsandro Fernandes dos Santos  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista D  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 2742

**RG:** 1.921.334  
**CPF:** 012.133.304-32

**CIDADE DESTINO:** Caicó/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Fazer o traslado de pacientes para a realização de perícias médica em um hospital na cidade destino. (Caicó/RN).

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 17 de dezembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 100,00 (cem reais) dec. 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**AD0DF4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2021**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Aline Batista dos Santos Alves  
**CARGO/FUNÇÃO:** Conselheira Tutelar  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**MATRÍCULA:** 5092  
**RG:** 2.263.243  
**CPF:** 075.816.034-82

**CIDADE DESTINO:** Caicó/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Conduzir uma criança acompanhada dos pais até o ITEP de Caicó para realização de exame, fato ocorrido após uma diligência do Conselho Tutelar do Município no último dia 14 de dezembro, portanto, não teve como prever o processo de requerimento da diária com antecedência.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 14 de dezembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Meia Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 100,00 (cem reais) dec. 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**C70BAF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2021**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** FRANCISCO LOURENÇO SILVA DE ARRUDA  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Conselheiro Tutelar*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**MATRÍCULA:** 5093  
**RG:** 1.750.025  
**CPF:** 033.420.564-60

**CIDADE DESTINO:** Caicó/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Conduziu uma criança acompanhada dos pais até o ITEP de Caicó, para realização de exame, fato ocorrido após uma diligência do Conselho Tutelar do Município no último dia 14 de dezembro, portanto, não teve como prever o processo de requerimento da diária com antecedência.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 14 de dezembro de 2021

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 100,00 (cem reais) dec. 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**1B8CD767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.210/2019**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Magnus Aurélio Dantas de Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Assessor Especial de Gabinete*  
**LOTAÇÃO:** *Gabinete Civil*  
**MATRÍCULA:** 5012  
**RG:**1.869.718  
**CPF:** 037.341.304-17

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Conduzir veículo trazendo a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, que participou de uma capacitação sobre o Programa do Leite Potiguar no SETHAS, no Centro Administrativo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16 de dezembro de 2021.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** dia 17 de dezembro de 2021.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Dec. Nº 1.210/2019

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**28B096A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº**  
**18100001/2021**

**CRENCIANTE:** Município de Jucurutu/RN; **CRENCIADO:** CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTDA – CNPJ: 09.126.574/0001-85; **OBJETO:** Serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade; **VALOR TOTAL:** R\$ 438.217,68 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*;

SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Tiago Pereira Ramalho Dias – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 08 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**0145C429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 106/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 15120003/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.  
Assunto: **Aquisição de bolas de vinil.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 106/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FINNA FESTAS DECORACOES LTDA (CNPJ: 26.183.637/0001-54)**, perfazendo a importância global **R\$ 17.280,00** (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de bolas de vinil**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**5DADBFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 15120003/2021– DISPENSA Nº**  
**106/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
CONTRATADA: FINNA FESTAS DECORACOES LTDA (CNPJ: 26.183.637/0001-54); OBJETO: Aquisição de bolas de vinil;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO - Código da Ação: 2047 Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 10010000 Recursos ordinários. VALOR GLOBAL: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**D10D780D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**018/2021**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Compras  
**ASSUNTO:** Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**018/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**. Junto aos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **JOSINALDO ALEXANDRE DA SILVA** – CPF: 079.825.734-28, **ALISSON RODRIGUES DA SILVA** – CPF:108.321.894-80, **JOELYSON PEREIRA DA SILVA** – CPF: 017.707.404-30, **ESLY PEREIRA DA SILVA** – CPF: 124.833.3334-94, **ADRIANO DE ARAÚJO GOMES** – CPF: 133.609.644-62, **RICARDO DOUGLAS DA CRUZ** – CPF: 129.751.994-90, **SEBASTIÃO DANTAS** – CPF: 077.762.854-63, **JOÃO VITOR DA SILVA** – CPF:082.604.414-03, **JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME** – CPF: 131.700.574-05, **MAXWUEL NEVES DE OLIVEIRA** – CPF: 706.745.444-12, **FLAVIO RODRIGUES BATISTA** – CPF: 093.633.674-95, **JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA** – CPF: 710.162.924-57, **RONALDO IZÍDIO DE ARAÚJO** – CPF: 706.513.414-85, **FABRÍCIO ALVES DA SILVA** – CPF:709.707.654-28, **JOSENIR ARNALDO DA SILVA** – CPF: 082.308.164-84, **JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO** – CPF: **JOÃO BATISTA BARBOSA MENEZES** – CPF:017.712.224-25, **GUSTAVO MOURA DA SILVA**, CPF: 703.878.324-67, **DANILO IZÍDIO DA SILVA** – CPF: 069.430.274-09, **DIVINO TEODORO DA SILVA** – CPF:444.141.024-72, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**B38CBB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**015/2021**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 13090001/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade**, junto as empresas: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: **EMPREENDEMENTOS 3L LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66 e **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0005-62, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:677CF3A1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021**

**CREDENCIANTE:** Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** DIVINO TEODORO DA SILVA – CPF Nº: 444.141.024-73. **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 -

Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DIVINO TEODORO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador: FDF04242**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021**

**CREDENCIANTE:** Município de Jucurutu/RN; **CREDENCIADO:** ESYL PEREIRA DA SILVA – CPF Nº: 124.833.334-94. **OBJETO:** Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO:** 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ESYL PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:58E82A17**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA – CPF Nº: 710.162.924-57. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**41642430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: RICARDO DOUGLAS DA CRUZ – CPF Nº: 129.751.994-90. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 -

Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e RICARDO DOUGLAS DA CRUZ – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**F0B1A5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: JOELYSON PEREIRA DA SILVA – CPF Nº: 017.707.404-30. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOELYSON PEREIRA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**7F1F8F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: ALISSON RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº: 108.321.894-80. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ALISSON RODRIGUES DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:76826C67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021**

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: JOSENIR ARNALDO DA SILVA – CPF Nº: 082.308.164-84. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 -

Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSENIR ARNALDO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:56D9285C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 1.310, 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 1.310, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Antecipa Feira Livre e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO que a Festa do Natal, será na sexta-feira, dia 24 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as solicitações da CDL Jucurutu;

CONSIDERANDO ser dever da administração municipal conciliar os interesses gerais da coletividade com os acontecimentos que se realizam na circunscrição do Município, sejam eles de caráter social, cultural ou religioso, compatibilizando-os com as necessidades básicas da população.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Feira Semanal deste Município, que estava prevista para realizar-se no sábado dia 25/12/2021, antecipada para a sexta-feira dia 24/12/2021.

**Art. 2º.** As vias públicas que serão utilizadas serão a Rua Vicente Dutra de Souza e a Rua Benjamin Constant.

**Art. 3º.** As Secretarias Municipais responsáveis pela organização e fiscalização da feira livre devem adotar as providências necessárias para se adequarem à antecipação de que trata o presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:985EED18**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO, CPF Nº: 715.856.024-42. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ NELIO DA SILVA BRITO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**3D0DD659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: RONALDO IZIDIO DE ARAÚJO, CPF Nº: 703.513.414-85. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e RONALDO IZIDIO DE ARAÚJO – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**9226DE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 225/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME, CPF Nº: 131.700.574-05. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JONATHAN JARDELSON MENEZES COSME – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**9EB4E719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
08110001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: MAXSUEL NEVES DE OLIVEIRA, CPF Nº: 706.745.444-12.

OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e MAXSUEL NEVES DE OLIVEIRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:706A5528**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 227/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: FLAVIO RODRIGUES BATISTA, CPF Nº: 093.633.674-95. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FLAVIO RODRIGUES BATISTA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:9CFFCFD0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: JHON VASCONCELOS SOARES, CPF Nº: 061.500.024-03. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JHON VASCONCELOS SOARES – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:F4FFB7D2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 230/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: DANILO IZIDIO DA SILVA, CPF Nº: 069.430.274-09. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de

2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DANILO IZIDIO DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**26CE9C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**XTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**  
**08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: GUSTAVO MOURA DA SILVA, CPF Nº: 703.878.324-67. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 -

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e GUSTAVO MOURA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**54DD1910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2021/SMS-FMS**

**Jundiá/ RN, em 16 de dezembro de 2021**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de **Jundiá**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita e,

CONSIDERANDO que a escala de trabalho e o controle de frequência são documentos legais, que podem ser utilizados para identificação de responsabilidades em caso de processos administrativos, éticos ou judiciais e que, trocas de escalas não autorizadas e sem a devida documentação podem ocasionar em responsabilização dos envolvidos;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho e carga horária são questões regidas por órgãos da esfera trabalhista, que estabelecem os direitos, deveres, responsabilidades e penalidades no caso de descumprimento do estabelecido, além das normas internas do serviço, da existência de normativa interna para troca de escalas de trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **suspenso**, partir de 01 de janeiro de 2022, trocas, substituições e outra modalidade, entre profissionais na função de técnicos, que compõem o quadro desta Secretaria, no prazo indeterminado.

**Art 2º** - Haverá caso excepcional, não validando o Artigo 1º, mediante de autorização da gestora.

Publica-se, registra-se, cumpra-se

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº. 007/2021 - GP

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**F72C428A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**PARECER CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais, e após análise, referente ao Processo Licitatório de modalidade Adesão Pregão nº 07/2021, cujo Objeto é o fornecimento material odontológico, tendo como seu representante legal SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43;

Considerando que houve um equívoco no lançamento de alguns itens no processo licitatório, sendo estes já retificados, tendo os documentos corrigidos, com a adequação da Ordem de Compra.

Ante o exposto, torno FAVORÁVEL o pagamento indenizado, com comprovação efetiva da entrega do material.

Lagoa d'Anta, 16 de dezembro de 2021.

**MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Controladora Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**3C384D1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**021/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação referente a contratação de pessoa jurídica para realização de procedimento cirúrgico de exérese de tumor de pálpebra, tendo o seguinte contratado: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTAMOLOGIA inscrita no CNPJ: 01.571.791/0001-72, no importe global de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mediante contratação direta, conforme define o art. 25, caput. da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa D'Anta/RN, 16 de dezembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**4F009F1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A**  
**ANÁLISE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à análise de PROPOSTA do Processo Licitatório nº 2309202101/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de praça pública no município de Lagoa de Velhos/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 15 de dezembro de 2021, foi encaminhado as propostas para análise do Setor Técnico Responsável (SETOR DE ENGENHARIA), para que assim, o mesmo possa analisar e emitir parecer, o setor de engenharia analisou as propostas e fez PARECER TÉCNICO de análise das mesmas, onde consta que a proposta de menor valor que atendeu todos os requisitos do edital, foi da empresa QUALITY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.399.726/0001-00, com valor de **R\$ 234.608,45 (Duzentos e trinta e quatro seiscientos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**  
Presidente da CPL/PMLV  
Portaria nº 057/2021

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**366A35B1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**019/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que na publicação do EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 15/12/2021, edição 2672, Onde **LÊ-SE** "EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021". **LEIA-SE** "EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021".

Lagoa de Velhos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**34E2EFF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE DILIGÊNCIA - TP Nº 006/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**DECISÃO**

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, instaurado por esta Municipalidade, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Conforme demonstram os autos, publicado o resultado das empresas com as propostas classificadas e a empresa vencedora, foi concedido o prazo para interposição de recurso.

Sendo que a empresa **CONSTRUTORA J V A - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30) inconformada da decisão impetrou tempestivamente recurso pedindo a desclassificação da proposta para o LOTE 02 da empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.452.637/0001-38).** Assim, obedecendo ao direito do contraditório foi concedido o prazo para a empresa, em querendo, apresentasse contrarrazões. Fato que não houve manifestação por parte da recorrida.

Diante dos fatos apontados no Recurso, exige-se uma análise técnica, pois no documento apresentado existem questionamentos quanto ao valor da hora trabalhada por parte do Pedreiro e Servente, sendo apontado no documento que há vício quanto ao salário dos profissionais citados anteriormente, e que nos termos que esta a composição salarial existe uma afronta a convenção coletiva vigente para a categoria.

Adiante, antes de decidir e por exigir uma análise técnica, foi enviada a proposta de preços da empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** para o setor de engenharia desta municipalidade, para apreciação e emissão de parecer quanto aos supostos vícios elencados no Recurso. É o que importa relatar.

Posto isso, os autos retornaram com o parecer técnico para decisão.

Analisando o documento emitido pelo setor de engenharia, identificamos que de fato existem algumas questões que precisam ser esclarecidas pela empresa Recorrida.

Ante o exposto, não se trata de desclassificação da proposta, senão vejamos o que relata a redação do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Este inclusive é o entendimento do próprio Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, em seu recentíssimo Acórdão, senão vejamos:

*Admitir a juntada de documentos que apenas venham atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oponente, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). (Acórdão 1211/2021 – Plenário).*

Sendo assim, de acordo com os precedentes do Tribunal de Contas da União, e nos termos do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, entende esta CPL que deve ser oportunizado a licitante **1) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38) a possibilidade de sanear os vícios apontados no Parecer Técnico do setor de engenharia.

Sendo assim, nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, promove esta CPL **DILIGÊNCIA**, possibilitando assim à licitante acima referida, sob pena de desclassificação, sanear e/ou esclarecer os vícios apontados em sua proposta de preços, até às **10h do dia 20/12/2021, desde que tal fato não acarrete majoração no valor da proposta já apresentada**, protocolando junto a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou encaminhando devidamente digitalizada para o e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Ultrapassado o prazo acima referido, com ou sem a apresentação dos documentos acima citados esta Comissão de Licitação se reunirá para decidir sobre a desclassificação da empresa participante.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:01CD33E9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE DILIGÊNCIA - TP Nº 008/2021

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

#### DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 008/2021, instaurado por esta Municipalidade, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Conforme demonstram os autos, publicado o resultado das empresas com as propostas classificadas e a empresa vencedora, foi concedido o prazo para interposição de recurso.

Sendo que a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73) **inconformada da decisão impetrou tempestivamente recurso pedindo a desclassificação da proposta da empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38). Assim, obedecendo ao direito do contraditório foi concedido o prazo para a empresa, em querendo, apresentasse contrarrazões. Fato que não houve manifestação por parte da recorrida.

Diante dos fatos apontados no Recurso, exige-se uma análise técnica, pois no documento apresentado existem questionamentos quanto ao valor da hora trabalhada por parte do mestre de obra e engenheiro, na peça recursal também questiona a falta de informação na composição do BDI apresentado na proposta.

Adiante, antes de decidir e por exigir uma análise técnica, foi enviada a proposta de preços da empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** para o setor de engenharia desta municipalidade, para apreciação e emissão de parecer quanto aos supostos vícios elencados no Recurso.

É o que importa relatar.

Posto isso, os autos retornaram com o parecer técnico para decisão.

Analisando o documento emitido pelo setor de engenharia, identificamos que de fato existem algumas questões que precisam ser esclarecidas pela empresa Recorrida.

Ante o exposto, não se trata de desclassificação da proposta, senão vejamos o que relata a redação do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Este inclusive é o entendimento do próprio Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, em seu recentíssimo Acórdão, senão vejamos:

*Admitir a juntada de documentos que apenas venham atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oponente, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). (Acórdão 1211/2021 – Plenário).*

Sendo assim, de acordo com os precedentes do Tribunal de Contas da União, e nos termos do Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, entende esta CPL que deve ser oportunizado a licitante **1) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38) a possibilidade de sanear os vícios apontados no Parecer Técnico do setor de engenharia.

Sendo assim, nos termos do art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, promove esta CPL **DILIGÊNCIA**, possibilitando assim à licitante acima referida, sob pena de desclassificação, sanear e/ou esclarecer os vícios apontados em sua proposta de preços, até às **10h do dia 20/12/2021, desde que tal fato não acarrete majoração no valor da proposta já apresentada**, protocolando junto a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou encaminhando devidamente digitalizada para o e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Ultrapassado o prazo acima referido, com ou sem a apresentação dos documentos acima citados esta Comissão de Licitação se reunirá para decidir sobre a desclassificação da empresa participante.

Cumpra-se.

Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:0704ACD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (19/11/2021), reuniu-se na central dos conselhos municipais situadas na rua João Bezerra Galvão, as nove horas e dez minutos (09h:10min) para uma assembleia geral ordinária. Os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) com o objetivo de apresentar o regimento interno do referido conselho, o plano de ação, calendário de visitas as escolas para aprovação do mesmo. A Presidente Jussara Marques dos Santos recepcionou a todos agradecendo pela presença, enfatizou que o serviço era voluntário, mas muito importante para a boa execução do programa nacional de alimentação escolar. A mesma passou a palavra para o secretário Sillas Vinícius Félix de Medeiros onde o mesmo leu o regimento interno sendo discutido ponto a ponto para que todos ficassem cientes do que estariam aprovando no final da reunião. Após a apresentação fez o uso da palavra a secretária municipal de educação a professora Iralice Aciole da Silva, onde fez a explanação sobre as demandas a serem atendidas e as contribuições que a entidade executora deveria oferecer para realização das ações do conselho. Em seguida foi colocado para o conselho da alimentação escolar (CAE) votar se estão de acordo, decisão do conselho (aprovado) por unanimidade por não houver mais nada a tratar depois de lida e aprovada a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi Sillas Vinícius Félix de Medeiros e pelos demais presentes. Lagoa Nova/RN dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (19/11/2021).

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:DBA11D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
LAGOA NOVA-RN – CACS – FUNDEB – LAGOA NOVA/RN.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
LAGOA NOVA-RN – CACS – FUNDEB – LAGOA NOVA/RN.**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021), as nove horas (9h), reuniu-se os membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lagoa Nova/RN, no Centro dos Conselhos ao lado da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra, deste município, reuniu-se o Presidente deste conselho, o Sr. Roberto Macêdo Ferreira, e membros deste conselho. O presidente, o Sr. Roberto Macêdo Ferreira, iniciou com a leitura da ordem do dia: Análise do Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB (4º e 5º bimestre/2021). Nestes termos o Sr. Presidente deste conselho o Sr. Roberto Macêdo Ferreira agradeceu a presença de todos os membros que se fizeram presentes nesta assembleia no qual frisou mais uma vez sobre a importância e responsabilidade deste Conselho nas tomadas de decisões em relação a verificação de tudo que diz respeito ao planejamento orçamentário da educação básica deste município. Logo após, foram entregues os extratos e demonstrativos de receitas e despesas orçamentárias para verificação e análise, na qual foi aprovada com ressalvas por este conselho, em virtude do valor que vem perpetuando desde o fim do exercício de 2016 nas contas do FUNDEB do Município. Por não haver mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por todos os presentes e assistentes, achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi FRANCISCO DE ASSIS GOMES e pelos demais presentes.

Lagoa Nova/RN, 09 de Dezembro de 2021.

ROBERTO DE MACEDO FERREIRA - PRESIDENTE DO CACS FUNDEB	
FRANCISCO DE ASSIS GOMES – SECRETÁRIO DO CACS – FUNDEB	
JUSSARA CRISTINA JERÔNIMO – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS	
FRANCISCA DE PAULA BELMINO RODRIGUES DA SILVA – REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS DA ED. BÁSICA PÚBLICA	
PAULO ROBERTO SOARES MIRANDA – REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA ED. BÁSICA PÚBLICA	
HOSANA MARISTELA PEREIRA DE MEDEIROS – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ROBERT KENEDY DE ASSUNÇÃO GAMA – CONTADOR DA EDUCAÇÃO DO MUN. LAGOA NOVA/RN	
IRANDI DA SILVA FARIAS – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:AB17314C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 891/2021**

*Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos de serviços oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal de Lajes, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Os adesivos de identificação dos veículos oficiais do Município de Lajes passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

- I. Nome do Poder: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES** ou **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**;
- II. Inscrição obrigatória: **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**;
- III. Identificação do responsável pelo uso do veículo: **NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL** ou **DEPARTAMENTO**;
- IV. Reclamação: **DENÚNCIAS: LIGUE (84) 3532-2197**;

§ 1º - Os adesivos deverão ser fixados em locais que garantam sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;

§ 2º - O telefone para denúncias deverá ser sempre o da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal seja da Prefeitura ou da Câmara em atividade que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

**Art. 3º** - Os veículos de uso exclusivo do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara ficam isentos desta identificação, por se



tratarem de autoridades representativas dos Poderes Públicos Municipais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

**Art. 5º** - A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**48D9BBD8

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 892/2021**

*Declara Patrimônio Cultural imaterial do município de Lajes a Branda Marcial Professora Juraci Soares.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica declarado Patrimônio Cultural imaterial do município de Lajes, a Banda Marcial Professora Juraci Soares pelo seu reconhecido valor histórico, social e cultural;

**Parágrafo Único:** Considera-se para esse feito, que a Banda Marcial Professora Juraci Soares é comprometida com a divulgação da Cultura, por meio da música em apresentações e concertos, ajudando no processo de desenvolvimento cultural, histórico e social de diversos jovens do município de Lajes, Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**B31AB4D3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2021 – GP**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e das outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica aberto, no corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária por meio de ato próprio, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) as dotações específicas para serem anuladas que constituem fonte para abertura do crédito estão no Anexo I, desde Decreto.

**Art. 2º** -Constitui Fonte de Recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispões a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º inciso III.

**Art. 3º** -Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

01.001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.40 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação PJ;	<b>R\$ 2.800,00</b> 2.800,00
--	---------------------------------

**ANEXO II**

01.001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.	<b>R\$ 2.800,00</b> 2.586,77 213,23
--	---

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**6ADE66E8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2021 – GP**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e das outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária por meio de ato próprio, no valor de R\$ 19.518,81 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) as dotações específicas para serem anuladas que constituem fonte para abertura do crédito estão no Anexo I, desde Decreto.

**Art. 2º.** Constitui Fonte de Recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispões a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

01.001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.1.90.13 – Obrigações Patronais;	<b>R\$ 19.518,81</b> 19.518,81
--	-----------------------------------

**ANEXO II**

01.001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.14 – Diárias – Civil; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;	<b>R\$ 19.518,81</b> 371,25 10.037,81 9.109,81
--	---

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de dezembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**BB4A8791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes Pintada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37.

CONTRATADA: QUALITY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma da Quadra Esportiva Descoberta localizada na comunidade Barros Preto, neste município de Lajes Pintadas/RN.

VALOR: R\$ 60.062,13 (sessenta mil sessenta e dois reais e treze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, mediante recursos provenientes do Convênio nº 028/2021- SIN, celebrado entre Governo do Estado do Rio Grande do Norte o Município de Lajes Pintadas/RN e contrapartida de recursos do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal.

DATA: 16 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Luciano da Cunha Gomes/Prefeito Municipal e Marcos William Bezerra de Andrade/Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**06ABC78E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/2021**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** Registro de Preços para a realização de serviços de passagens ida e volta da cidade de Lucrécia à Natal/RN. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 08:00 do dia 30/12/2021. Local: Rua dos Poderes, 256, 1º Andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. Nº 59.805-000. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 16/12/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**FD34CDA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16120121

NOME DO CREDOR: FRANCISCO JUNIOR ALVES DE PAIVA  
10.619.265/0001-26

CNPJ/MF: 10.619.265/0001-26

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MICROFONE PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA COM PROPOSITO DE MELHORIA NA REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DURANTE O EVENTO

VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 ( TRÊS MIL TREZENTOS ENOVENTA E NOVE REAIS)

LUCRÉCIA/RN 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**C7D8B98E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16120221

NOME DO CREDOR: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA 7ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO L200 PICK-UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Lucrécia/RN, 16 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**0225F445

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16120321

NOME DO CREDOR: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 7ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO L200 PICK-UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 1.199,00 (Um mil e cento e noventa e nove reais)

Lucrécia/RN, 16 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**26042787

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 340/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.388 ITEP/RN, Matrícula 120502-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN), que será realizada no dia 16/12/2021 (quinta-feira), a partir das 8h30min, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**2B1E711F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2021.12.09.033**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h00min do dia 29 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.12.09.033 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes escolar, a fim de atender demanda específica da gestão município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 398/2016 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.luís-gomesrn.gov.br](http://www.luís-gomesrn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.lgomes@gmail.com](mailto:cpl.lgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 17 de dezembro de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

**Luís Gomes/RN, 16 de novembro de 2021**

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria Nº 094/2021

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**512FCEF2

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2021.09.27.021.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2021.09.27.021**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 37.029.855/0001-55 E-MAIL: [contato@odontomedrn.com.br](mailto:contato@odontomedrn.com.br), TELEF: Nº (84) 2010:2972 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE SARMENTO, Nº 1130, ALECRIM, NATAL/RN CEP Nº 59.032-4000 REPRESENTANTE: JOÃO MARIA REINADO, CPF Nº 096.194.644-00.

ITENS: 0001, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0045, 0047, 0048, 0049, 0051, 0062, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0071, 0072, 0074, 0075, 0077, 0078, 0079, 0080, 0082, 0085, 0086, 0087, 0089, 0096, 0097, 0098, 0100, 0101, 0102, 0103, 0106, 0111, 0113, 0114, 0116, 0117, 0119, 0121, 0122, 0123, 0124, 0127, 0128, 0129, 0130, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0140, 0141, 0142, 0143, 0146, 0149, 0150, 0151, 0152, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0163, 0166, 0167, 0168, 0171, 0172, 0173, 0175, 0183 E 0186.

VALOR TOTAL R\$: 873.143,00, (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 873.143,00, (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

João Maria Reinado – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**9F1C9CC1

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2021.09.27.021.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2021.09.27.021**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: D S MARTINS FARMACIA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: D S MARTINS FARMACIA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 – D S MARTINS FARMACIA ME, CNPJ: 24.978.623/0001-00

E-MAIL: diogomartinsfarmacia@hotmail.com, TELEF: Nº (84) 9991-8590

ENDEREÇO: TRAVESSA ENOQUE FERNANDES, Nº 27, CENTRO, MAJOR SALES/RN, CEP Nº 59.945-4000

REPRESENTANTE: DIOGO SILVEIRA MARTINS, CPF Nº 086.873.804-29

ITENS: 0002, 0003, 0018, 0029, 0042, 0043, 0044, 0046, 0050, 0053, 0056, 0057, 0058, 0060, 0061, 0070 0073, 0081, 0083, 0084, 0088, 0091, 0092, 0094, 0095, 0099, 0105, 0108, 0109, 0112, 0118, 0126, 0131, 0138, 0139, 0144, 0145, 0147, 0148, 0153, 0154, 0161, 0162, 0164, 0169, 0174, 0177, 0178, 0180, 01181 E 0182.

VALOR TOTAL R\$: 525.331,50, (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 525.331,50 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Diogo Silveira Martins – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**7D951F7C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2021.09.27.021.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2021.09.27.021**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

E-MAIL: licitacao@prontomedica.com.br, TELEF: Nº (84) 3092:8000

ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP Nº 59.070-600

REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO , CPF Nº 096.194.644-00

ITENS: 0011, 0012, 0023, 0052, 0055, 0063, 0093, 0115, 0155, 0179 E 0184.

VALOR TOTAL R\$: 31.435,00, (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DO VALOR R\$: 31.435,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**67990C9B

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2021.09.27.021.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2021.09.27.021**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.04: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades,

especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84  
E-MAIL: renatofarmadistribuidora@bol.com.br , TELEF: Nº(84) 3321:5054  
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-240  
REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, CPF Nº 673.151.434-91  
ITENS: 0030, 0104, 0176 E 0185.  
VALOR TOTAL R\$: 25.466,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).  
DO VALOR R\$: 25.466,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais).), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**8A4D5B1C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2021.09.27.021.05 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2021.09.27.021**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.05: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da

empresa: DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34  
E-MAIL: dismedmossoro@gmail.com, TELEF: Nº (84) 3316:5726  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.607-340  
REPRESENTANTE: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA , CPF Nº 054.799.774-40  
ITENS: 0076.  
VALOR TOTAL R\$: 700,00 (SETECENTOS REAIS).  
DO VALOR R\$: 700,00 (Setecentos Reais), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de outubro de 2021.

ASSINANTES:  
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Oseas Monthalggan Fernandes Costa – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**A544EB18

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2021.09.27.021.06 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2021.09.27.021**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.06: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - DROGAFONTE LTDA – MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 08.778.201/0001-26  
E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br, TELEF: Nº (81) 2102:1819  
END: RODOVIA BR – 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 01 E 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP Nº 53409-260  
REPRESENTANTE: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, CPF Nº 056.554.614-71  
ITENS: 0090, 0107, 0110, 0120, 0125 E 0165.  
VALOR TOTAL R\$: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DO VALOR R\$: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto – FORNECEDOR

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**CC667C91

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2021.09.27.021.07 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2021.09.27.021**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: D S MARTINS FARMACIA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.09.27.021.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.27.021, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.09.27.021 e seus Anexos, proposta da empresa: D S MARTINS FARMACIA ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 – D S MARTINS FARMACIA ME, CNPJ: 24.978.623/0001-00

E-MAIL: diogomartinsfarmacia@hotmail.com, TELEF: Nº (84) 9991:8590

ENDEREÇO: TRAVESSA ENOQUE FERNANDES, Nº 27, CENTRO, MAJOR SALES/RN, CEP Nº 59.945-4000

REPRESENTANTE: DIOGO SILVEIRA MARTINS ME, CPF Nº 086.873.804-29

ITEM: 0170.

VALOR TOTAL R\$: 59.950,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

DO VALOR R\$: 59.950,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), para os itens supramencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 08 de dezembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de dezembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Diogo Silveira Martins – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**AB1B4358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 2021.12.08.024 que tem como objeto escolha de pessoa jurídica para executar sob demanda os serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 16 de dezembro de 2021, Edição Nº 2673, pags. 111 e 112. Onde lê-se: **2021.12.09.025**, leia-se: **2021.12.08.024**. As demais condições permanecem inalteradas.

Major Sales/RN, 16 de dezembro de 2021.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 046/2021

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**DFED1021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E A DJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 005-TP/2021, cujo objeto é a realização das obras de Restauração da Quadra Poliesportiva localizada a 14KM da sede do município de Marcelino Vieira-RN na Vila Panati. Faz-se a Homologação e Adjudicação a empresa: Construtora JF Engenharia LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 32.883.090/0001-00, vencedora com a melhor proposta no valor de R\$ 172.680,22. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**2ADC5265

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E A DJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 004-TP/2021, cujo objeto é a execução executar os serviços de “Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Marcelino Vieira-RN (Ruas: Raimundo Nonato Fernandes, Rua Raimundo Sarmiento, Rua Projetada e Rua Neuma Lopes)”. Faz-se a Homologação e Adjudicação a empresa: A F F Empreendimentos Eireli – EPP, CNPJ: 39.737.081/0001-42, vencedora com o valor de R\$ 128.956,08. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F2411857

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de bens das licitações e

contratos processados no âmbito da Secretaria de Saúde de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira-RN, o Senhor Kerles Jácome Sarmiento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei, CONSIDERANDO, que cabe aos órgãos e entidades, nos termos do disposto nos artigos 15, §8º, 73, I e II, da Lei nº 8.666/93, e 89, II da Lei 9.579/12, designar servidores para receber os bens e serviços contratados a fim de verificar e conferir as especificações, quantidades e qualidades com as exigidas nos Termos de Referência, Projeto Básico ou Edital dos processos administrativos de aquisições, serviços ou obras;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter Comissão de Recebimento de Bens e Serviços formalmente designado.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Francisca Maria do Rego Almeida, matrícula nº 100006, Maria de Lourdes Umbelino, matrícula nº 100018, Maria Zuleide da Silva, matrícula nº 100020, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - receber e examinar, no que respeita à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

III - expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;

IV - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão;

VII - solicitar, quando for o caso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido.

Art. 3º Esta Portaria entrará vigor na data de sua assinatura.

Marcelino Vieira-RN, 15 de dezembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Erismara Fernandes de Queiroz  
Código Identificador:99B0488D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2021

#### PORTARIA Nº 146/2021

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts.

64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor **José Jácome Filho**, Secretário Municipal de Saúde, empreenda viagem a Natal-RN, a fim de participar da 248 Reunião Ordinária do Cosems/RN, que acontecerá neste dia 15 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda libere, 01(uma) diária no valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 15 de dezembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:54C9B8DF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TP Nº 010/2021.

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EVA VARELA, NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO.

A Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ Nº **07.555.440/0001-54**, participante da licitação Tomada de Preço 010/2021, contra a decisão desta CPL contra sua impugnação, o qual também está disponível no site <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/admin/tomada-de-precos>. Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

**JOELSON DA SILVA**

**EDJA N. DO Ó ARAÚJO**

**EDMILSON O. DE LIMA**

**LEALDO PEZZI ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
Código Identificador:7D90D649

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TP Nº 013/2021 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de Proposta da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - PMM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COM ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, LOCALIZADO NA "BOCA DA BARRA" EM MAXARANGUAPE/RN**. Após a análise da documentação das empresas licitantes e do Recurso Administrativo de forma Tempestivo, impetrado pela empresa **FASD ENGENHARIA LTDA**,

de CNPJ Nº 42. 568.843/0001-39, ao qual fez os apontamentos contra as empresas **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, de CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, **E C DA SILVA**, de CNPJ Nº 26.354.441/0001-85, **D. P. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, de CNPJ Nº 19.206.823/0001-04 e **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, de CNPJ Nº 35.563.630/0001-59. Desta forma, foi encaminhado o caderno processual para o Setor de Engenharia para análise dos apontamentos apresentados e posterior Parecer Técnico para o referido embasamento ao Resultado das Propostas de Preço por esta Comissão Permanente de Licitação- CPL. No qual, após os procedimentos administrativos, tiveram como julgadas **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: D. P. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, de CNPJ Nº 19.206.823/0001-04, por não ser optante do simples nacional, onde não se pode ser dispensado a contribuição social e formação profissional vinculada ao sistema sindical; a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, apresentou preço unitários distintos, caracterizando jogo de planilhas, como também apresentou sobre preço em itens o qual é vetado pelo TCU; a empresa **E C DA SILVA**, de CNPJ Nº 26.354.441/0001-85, zerou o percentual de seguro contra acidente de trabalho, onde também apresentou preços distintos para o mesmo serviço caracterizando a prática de jogo de planilhas, e sobrepreços sendo vetado pelo TCU. E, consideradas como **EMPRESAS CLASSIFICADAS: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, de CNPJ Nº 35.563.630/0001-59 e **FASD ENGENHARIA LTDA**, de CNPJ Nº 42. 568.843/0001-39. O Presidente da CPL abriu a palavra aos membros da CPL presentes que existe a necessidade da abertura de prazo recursal, se for o caso. Onde abrimos prazo de 05 (cinco) para vista, caso requisitem. Toda a documentação foi assinada pelos membros da Comissão e encontram-se a disposição na sua sede.

Maxaranguape/RN, 16 de dezembro de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**

Presidente da CPL

**JOELSON DA SILVA**

Membro da equipe de apoio

**EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO**

Membro da equipe de apoio

**LEALDO PEZZI ARAÚJO**

Membro da equipe de apoio

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
Código Identificador:E2A76E5B

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 952/2021

*Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Belchior de Vasconcelos Leite, e dá outras providências.*

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **BELCHIOR DE VASCONCELOS LEITE**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
Código Identificador:02C4011F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**CONTRATADA:** F BATISTA DA SILVA - ME- CNPJ: 27.141.629/0001-08

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019 tem como objetivo a prorrogação de prazo e valor de Contrato nº 062/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de estrutura para eventos para o Município de Maxaranguape/RN.

#### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 0205 – Sec Municipal de Saúde  
Atividade: 2.034 Manutenção da Sec Mun de Saúde  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ  
Fontes: 10010000 Recursos Ordinário  
12110000 Receitas de Impostos e Transf. – Saúde  
12400000 Royalty do Petróleo à Saúde

Unidade: 0202 – Sec Municipal de Administração  
Atividade: 2.008 Manutenção da Sec. Mun. de Administração  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ  
Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

Unidade: Sec Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Atividade: 2.063 Manutenção da Sec. Mun. de Educação  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ  
Fontes: 11110000 Receitas de Impostos e Transf. – Educação

Unidade: 0218 – Sec Municipal de Comunicação e Informação Social  
Atividade: 2.131 Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Comunicação e Informação Social  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ  
Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

Unidade: 0214 – Sec Municipal de Desenvolvimento e Turismo  
Atividade: 2.126 Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Desenvolvimento e Turismo  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ  
Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

Unidade: 0204 – Sec Municipal de Trabalho, Serv. Social / Habitação  
Atividade: 2.015 Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Trabalho, Serv. Social / Habitação  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. PJ  
Fontes: 10010000 Recursos Ordinário

**VALOR:** O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 167.725,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 meses, contado a partir do dia 10 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2021



**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ASSINATURA:**

Contratante: LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº 242.663.532-00

Contratada: JONAS ALAN DA CRUZ OLIVEIRA - CPF nº 077.698.694-55.

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**8965622D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 653/2021**

**Messias Targino/RN, 16 de Dezembro de 2021.**

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A **Prefeita Municipal de Messias Targino**, Estado do Rio Grande do Norte, observando que compete à Câmara Municipal dispor sobre as matérias de competência do município, especialmente quanto à organização dos serviços administrativos locais, conforme dispõe o inciso VIII do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, promulgada em 31 de março de 1990, no uso das atribuições previstas em Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art 1º** Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o valor de R\$ 6.115.400,00 (seis milhões e cento e quinze mil e quatrocentos reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ 6.115.400,00 (seis milhões e cento e quinze mil e quatrocentos reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Paragrafo único.** A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

**Art. 3º** O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outras Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

**Art. 4º** O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

**Paragrafo único.** O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**E37B2B53

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 655 /2021.**

**Messias Targino/RN, 16 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

A **Prefeita Municipal de Messias Targino**, Estado do Rio Grande do Norte, observando que compete à Câmara Municipal dispor sobre as matérias de competência do município, especialmente quanto à organização dos serviços administrativos locais, conforme dispõe o inciso VIII do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, promulgada em 31 de março de 1990, no uso das atribuições previstas em Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1o do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Despesas por Função;
- II - Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III - Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV- Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX – Totais por Eixos Estratégicos;
- X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI – Totais por Tipo de Programa;
- XII – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Órgão
- XII A – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos
- XIII – Quadro de Detalhamento da Receita Prevista – Q.D.R

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

b) Programa Finalísticos: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

## CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

### Seção I Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

### Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

- I – inclusão de programa;
- II – alteração ou exclusão de programa;

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

### Seção III Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II – anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal;

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Paulo Sinezio de Medeiros  
Código Identificador: B713F6AB

## GABINETE DA PREFEITA LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 654/ 2021

**Messias Targino/RN, 16 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de MESSIAS TARGINO para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Messias Targino**, Estado do Rio Grande do Norte, observando que compete à Câmara Municipal dispor sobre as matérias de competência do município, especialmente quanto à organização dos serviços administrativos locais, conforme dispõe o inciso VIII do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, promulgada em 31 de março de 1990, no uso das atribuições previstas em Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de setembro de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**7565B5AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 491/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva  
CPF..... :027.915.594-85  
Matrícula..... :0000996  
Quantidade..... :0,5 (Meia) diária  
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)  
Destino..... :Natal/RN.  
Assunto.....: Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório da EMATER/RN.  
Período..... :16 de dezembro de 2021.  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.  
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 14 de dezembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9941F1A3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 205/2021**

Dispõe sobre alteração das datas da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

Considerando o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

Considerando a cultura do período dos festejos natalino e de final de ano no município de Montanhas/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica **DECRETADA** a alteração das datas da feira livre do município de Montanhas/RN, do dia 25/12/2021 (sábado) para o dia 24/12/2021 (sexta-feira); e, do dia 01/01/2022 (sábado) para o dia 31/12/2021 (sexta-feira), em virtude dos festejos natalino e de final de ano, no município de Montanhas/RN.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 14 de dezembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A4ED5BA9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE**

**1. LOCAL, DATA E HORA:** Palácio Cícero Firmino de Lima, Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, em 10 de setembro de 2021, às 15:00hs.

**2. PRESENCAS:** Conselheiros Membros: Manuel Gustavo de Araújo Moreira - Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN (Titular); Domingos José de Araújo Neto – Secretário Municipal de Administração (Titular); Humberto Ribeiro Junior – Chefe do Gabinete Civil (Titular); Eduardo Alexandre Bezerril – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (Titular); Eduardo Silva de Oliveira – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo (Titular); Ailton Gomes da Silva – Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente (Titular) e Jussier Araújo do Nascimento, Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular). Convidados: Mauro Gusmão Rebouças – Consultor Jurídico do Município de Montanhas/RN e Amarildo Cavalcante Moreira – Consultor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira, Presidente do CMDE e Humberto Ribeiro Junior, Secretário da Reunião.

**4. CONVOCAÇÃO:** Todos os Conselheiros foram devidamente convocados por meio do Edital de Convocação 001/2021, encaminhado pelo aplicativo de mensagem whatsapp.

**5. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:** Ao iniciar os trabalhos da reunião, o Presidente do CMDE agradeceu aos conselheiros presentes e solicitou ao secretário da assembleia que realizasse as leituras do Edital de Convocação da Sessão Extraordinária e da Lei Municipal nº 508/2020, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Montanhas/RN. Ato contínuo, o Presidente explicou os objetivos e funcionalidades do conselho e ressaltou a importância do colegiado no assessoramento da gestão municipal nos assuntos referentes a política de desenvolvimento econômico e administrativo do município, inclusive fiscais. Posteriormente, o Presidente procedeu com a apresentação e leitura da Minuta do Regimento Interno, que disciplinará a funcionalidade do conselho. Finalizada a leitura, os Conselheiros apresentaram suas dúvidas e questionamentos, prontamente sanadas pela Consultoria Jurídica. Concluído os esclarecimentos, os conselheiros apresentaram sugestões de modificações ao regimento interno. Verificada a existência de quórum, o Presidente do Colegiado submeteu as propostas à votação, sendo aprovadas por unanimidade dos conselheiros presentes. As sugestões aprovadas foram incorporadas ao Regimento Interno, que passa a ter nova redação e aplicabilidade imediata.

**6. PAUTA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- I - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - Informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;
- III – Ordem do dia:
  - Eleição dos cargos de 1º e 2º Secretários;
  - Apresentação e deliberação do Processo Administrativo Nº 342/2021, que versa sobre a realização de Procedimento Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedo, rejunte com argamassa com reaproveitamento de paralelepípedos, construção de travessia elevada e sinalização vertical e horizontal nas Ruas

Esportiva, 1º de Dezembro, Nova, Nova Descoberta, Ruy Barbosa, Avenida Augusto Gomes (parcialmente) e Joaquim Inácio.

IV – Deliberações;

V - Definição da pauta da reunião seguinte;

VI - Encerramento.

**7. ENCERRAMENTO:** Concluída a definição da Pauta da 1ª Assembleia Geral Ordinária, a reunião foi encerrada às 17h45min, ficando para comunicação posterior, a data de sua realização.

Montanhas/RN, em 10 de setembro de 2021.

**HUMBERTO RIBEIRO JUNIOR**

Secretário da Reunião Extraordinária

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Presidente do CMDE

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: B229454D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE  
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, que a empresa **IM ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 07.188.930/0001-60**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global: **R\$ 639.942,74 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 16 de dezembro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: 42123A6E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇO 016/2021 AVISO DE INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO**

A CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar, que as empresas **IM ENGENHARIA LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.188.930/0001-60** impetrou com Recurso Administrativo, dentro do prazo, contra o resultado da fase de Habilitação Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021. Desta feita, ficam desta já intimados os demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal conforme o art. 109,§3º, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 16 de dezembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: F9E1F148

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 74/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.003.806/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para festas, inaugurações e solenidades promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 19 de novembro de 2021. ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA, p/Contratada.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: 996FE074

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.087 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Monte Alegre com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Monte Alegre, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 13 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: C6F389A5

**MONTEPREV  
PORTARIA RETIFICADORA Nº 000011\*/2021**

**Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)**

Monte Alegre/RN, 04 de novembro de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA XAVIER GOMES.*

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Retificar as Portarias nº 003/2016, de 01/06/2016 e 005/2016, de 01/07/2016, para constar a menção correta do cargo da servidora, a inclusão da referência ao § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, bem como menção correta à Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora JOSEFA XAVIER GOMES, portadora do RG nº 727874, SSP-RN, CPF nº 442.271.164-49, Efetiva, no cargo de Professora NII-H, Matrícula Funcional nº 251, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo do MONTEPREV nº 000003/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 157 da Lei Municipal nº 455, de 18 de julho de 2008;  
- 20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:8C4E706D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“Art. 88. - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

**I** - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea “j” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de terreno de 237,50 m<sup>2</sup> (Duzentos e Trinta e Sete Vírgula Cinquenta Metros Quadrados), e com uma Residência com área de 80,00 m<sup>2</sup> (Oitenta Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES, com imóvel localizado na RUA DA PAZ, N 10, lot: CAMPO DE SANTANA, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Escola Estadual Adelia da Silva Gurgel, medindo 19,00 metros; Sul, com terras de Gilliard Joaquim do Nascimento, medindo 19,00 metros; Leste, com terras de Admar de Gois, medindo 12,50 metros; Oeste, com a Rua Da Paz, medindo 12,50 metros, a ser desapropriado para a ampliação do CMEI PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ, localizado na comunidade de Campo de Santana e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

**Art. 2º** - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção e ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para a ampliação e construção do CMEI - PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ, localizado na comunidade de Campo de Santana neste Município.

**Especial:Pesquisar">**

**Art. 3º** - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 127.439,47 (Cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

**Art. 4º** - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:588F693F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 045/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“Art. 88. - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

**I** - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com uma área de terreno de 129,27 m<sup>2</sup> (Cento e Vinte e Nove Virgula Vinte e Sete Metros Quadrados), e com e com uma Residência com área de 45,00 m<sup>2</sup> (Quarenta e Cinco Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. ALBANISE FERNANDES DA SILVA, com imóvel localizado na RUA PREFEITO VICENTE ELISIO, S/N, lot: CENTRO, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Albanise Fernandes da Silva, medindo 9,30 metros; Sul, com a Rua Prefeito Vicente Elisio, medindo 9,30 metros; Leste, com terras de Francisca Rodrigues Silva de Lima, medindo 13,90 metros; Oeste, com terras do Município de Nisia Floresta-RN, medindo 13,90 metros, a ser desapropriado para a ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva, localizado no centro e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

**Art. 2º** - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção de ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para construção da ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva neste Município.

**Especial:Pesquisar">**

**Art. 3º** - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 87.510,42 (oitenta e sete mil quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

**Art. 4º** - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:88D679D4**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 046/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

**I** - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com uma área de terreno de 129,27 m<sup>2</sup> (Cento e Vinte e Nove Virgula Vinte e Sete Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. ALBANISE FERNANDES DA SILVA, com imóvel localizado na RUA PREFEITO VICENTE ELISIO, S/N, lot: CENTRO, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Escola Municipal Yayá Paiva, medindo 23,50 metros; Sul, com Albanise Fernandes da Silva, Francisca Rodrigues Silva de Lima e Aldageani Alves de Araujo Souza, medindo 23,50 metros; Leste, com João Paulino, medindo 5,50 metros; Oeste, com terras do Município de Nisia Floresta-RN, medindo 5,50 metros, a ser desapropriado para a ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva, localizado no centro e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

**Art. 2º** - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção de ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para construção da ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva neste Município.

**Especial:Pesquisar">**

**Art. 3º** - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 34.408,44 (trinta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

**Art. 4º** - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:9A2D6B26**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 047/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

**I** - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de terreno de 72,08 m² (Setenta e Dois Virgula Zero Oito Metros Quadrados), e com uma Residência com área de 43,44 m² (Quarenta e Três Vírgula Quarenta e Quatro Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. FRANCISCA RODRIGUES SILVA DE LIMA, com imóvel localizado na RUA PREFEITO VICENTE ELISIO, S/N, lot: CENTRO, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Albanise Fernandes da Silva, medindo 6,80 metros; Sul, com a Rua Prefeito Vicente Elisio, medindo 6,80 metros; Leste, com Aldageani Alves de Araújo Souza, medindo 9,50 metros; Oeste, com Albanise Fernandes da Silva, medindo 10,60 metros, a ser desapropriado para a ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva, localizado no centro e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

**Art. 2º** - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção de ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para construção da ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva neste Município.

**Especial:Pesquisar">**

**Art. 3º** - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 70.447,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

**Art. 4º** - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D78A84DE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 048/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

**I** - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de terreno de 109,80 m² (Cento e Nove Virgula Oitenta Metros Quadrados), e com uma Residência com área de 74,84 m² (Setenta e Quatro Virgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade da Sra. ALDAGEANI ALVES DE ARAUJO SOUZA, com imóvel localizado na RUA PREFEITO VICENTE ELISIO, S/N, lot: CENTRO, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Albanise Fernandes da Silva, medindo 9,00 metros; Sul, com a Rua Vicente Elisio, medindo 9,00 metros; Leste, com João Paulino, medindo 12,20 metros; Oeste, com Francisca Rodrigues da Silva de Lima, medindo 12,20 metros, a ser desapropriado para a ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva, localizado no centro e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental Matriculados nesta Unidade de Ensino neste município.

**Art. 2º** - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção de ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para construção da ampliação da Escola Municipal Yayá Paiva neste Município.

**Especial:Pesquisar">**

**Art. 3º** - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 76.499,82 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), que a proprietária receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

**Art. 4º** - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D363B5C9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 049/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

**I** - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com área de terreno de 5.617,36 m<sup>2</sup> (Cinco mil Seiscentos e Dezesete Vírgula Trinta e Seis Metros Quadrados), e com uma Residência com área de 86,00 m<sup>2</sup> (Oitenta e Seis Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade do Sr. JOÃO ANTÔNIO DA COSTA, com imóvel localizado na TRAVESSA DAS RENDEIRAS, S/N, lot: ALÇAÇUZ, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a travessa das rendeiras, medindo 93,10 metros; Sul, com a Rua Projetada, medindo 93,10 metros; Leste, com terceiros, medindo 60,30 metros; Oeste, com terras de João Antônio da Costa, medindo 60,30 metros, a ser desapropriado para a construção e ampliação do CMEI – Mundo da Criança, localizado na comunidade de Alcaçuz e ao mesmo tempo atender a demanda dos alunos matriculados da Educação Infantil nesta Unidade de Ensino neste município.

**Art. 2º** - O imóvel ora desapropriado destina-se a construção e ampliação da infraestrutura para a educação do Município de Nísia Floresta com vistas a proporcionar o desenvolvimento do setor, promovendo assim um espaço adequado para a ampliação e construção do CMEI – Mundo da Criança, localizado na comunidade de Alcaçuz neste Município.

**Especial:Pesquisar">**

**Art. 3º** - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 303.697,40 (Trezentos e três mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), que o proprietário receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

**Art. 4º** - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9DE8BB33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 050/2021-GP/PMNF**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel indicado visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 88, I, alínea “e”, que prescreve:

“**Art. 88.** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

**I** - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

...

e) declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;”.

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção ou ampliação de distritos industriais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um imóvel com uma área de 592,00 m<sup>2</sup> (Quinhentos e Noventa e Dois Metros Quadrados), parte integrante da Propriedade do Sr. IVANALDO FREIRE DO NASCIMENTO, com área, localizado na TRV PRESIDENTE CAFÉ FILHO, S/N, lot: ALÇAÇUZ, no município de Nísia Floresta, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com cemitério municipal de Alcaçuz, medindo 38,70 metros; Sul, com Ivan Dias Freire, medindo 38,70 metros; Leste, com a travessa Café Filho, medindo 15,15 metros; Oeste, com José de Carvalho Monteiro, medindo 15,15 metros, a ser desapropriado para a Ampliação do Cemitério, na Comunidade de Alcaçuz neste município.

**Art. 2º** - O imóvel ora desapropriado destina-se a ampliação do cemitério de Alcaçuz, melhorando infraestrutura para a comunidade local, com acesso de novas covas de túmulos, em virtude de não haver mais vagas no atual cemitério, assim com vistas a proporcionar uma melhor qualidade para seus entes queridos, na comunidade de Alcaçuz neste Município.

**Especial:Pesquisar">**

**Art. 3º** - A desapropriação constante do artigo ocorrerá no valor de R\$ 40.258,36 (quarenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), que o proprietário receberá em parcela única, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto no Diário Oficial.

**Art. 4º** - O valor atribuído ao imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens desta Prefeitura, devidamente designada através da Portaria nº 106/2017, de 03.01.2017.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Desapropriação correrão por conta do Orçamento Geral do Município – OGM.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D834BE26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 345/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR**, FRANCISCA JAQUELINE SILVA LIRA, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 3º lugar, por não atender o art. 6º, I, da Lei nº 11.350/2006.



Artigo 2º - **NOMEAR**, ANA LÚCIA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 31º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de dezembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B349CC4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 661, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) e dá outras providências.*

A Senhora Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo do Município de Olho d'Água do

Borges com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Olho d'Água do Borges, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**1D4691DB

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 662/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 662 /2021, de 16 de dezembro de 2021.**

*Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olho D'água do Borges/RN a "Festa de Nossa Senhora da Conceição" e dá outras providências.*

A Senhora Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como "Festa de Nossa Senhora da Conceição", constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Olho d'Águense.

**Art. 2º** - O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 29 de novembro a 08 de dezembro.

**Art. 3º** - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

**Art. 4º** - A Secretaria de Educação e Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**D3BC768E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 663/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A Senhora Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui o mês “junho da vida”, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Olho d'Água do Borges/RN, priorizando:

I – A conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – O estímulo à realização da doação de sangue;

III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

**Art. 2º** O mês “junho da vida” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município;

**Art. 3º** Institui o dia 15 de junho como o dia municipal da doação de sangue.

**Art. 4º** - Fica instituída a criação e implantação do Cadastro Municipal de Doadores de Sangue que englobará em sua base de dados todos os doadores regulares de sangue do município de Olho D'Água do Borges/RN.

**Art. 5º** - Aos doadores regulares de sangue, fica assegurado o pagamento de meia-entrada, em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos, ou que tenham parceria, da administração pública de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo único – Consideram-se locais públicos municipais, para efeito desta Lei, os teatros, museus, cinemas, circos, as feiras e exposições, parques, campeonatos esportivos e quaisquer outros que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

**Art. 6º** - A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

**Art. 7º** - O doador regular de sangue que for funcionário público terá acrescido um dia em suas férias para cada doação realizada, em cada período aquisitivo, tendo como limite quatro doações por ano.

**Art. 8º** - O doador regular de sangue fica isento do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargos ou empregos públicos, efetivos ou temporários, da administração pública municipal.

**Art. 9º** - Para efeitos desta Lei é considerado doador regular de sangue toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de

doze meses antecedentes à data em que for pleiteado qualquer dos incentivos enumerados nesta Lei.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11** - O mês de “junho da vida” terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

**Art. 12** - Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do “junho da Vida”.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Mario Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, de 16 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**8F2631DB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 657 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2022/2025

#### LEI Nº 657/2021 – GP

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Município de Olho D'água do Borges/RN, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal tendo sido elaborado em conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/1964, Lei 101/2000 e estabelece para o período diretrizes e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os Programas de duração continuada.

**Art. 2º** O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

**Art. 3º** O PPA 2022 – 2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

**Art. 4º** O PPA 2022 – 2025 terá como diretrizes:

I – a redução das desigualdades sociais;

II – a ampliação da participação social;

III – promoção da sustentabilidade ambiental;

IV – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços;

V – a garantia da valorização cultural e identidade municipal; e

VI - a agenda para a primeira infância;

**Art. 5º** O PPA 2022 – 2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Temáticos e de Gestão Manutenção e Serviços ao Município, e serão assim organizados:

**I - Programa:** instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

**II - Ação:** Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um projeto, atividade ou outras ações.

**III - Diretrizes:** o conjunto de normas e pautas que norteiam as linhas de critérios dos diversos aspectos que envolvem o planejamento e o processo que o antecede;

**IV – Objetivos:** a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objeto pretendido;

**V – Metas:** as qualificações e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;

**VI - Despesas de Capital:** os dispêndios referentes realização de obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

**VII - Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**VIII - Operação Especial:** despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art. 6º** O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, e Valor Global.

§ 1º O objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

**I - Órgão Responsável:** é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

**II - Iniciativa:** declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O valor Global indica a estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias de programação, e dos recursos de outras fontes.

**Art. 7º** Integram o PPA 2022 – 2025 os seguintes anexos:

I - Anexo I – Programas Temáticos;

II - Anexo II – Programa de Gestão e Manutenção.

III – Anexo III – Programas Apoio Administrativo;

IV – Anexo IV – Despesa por Função e Subfunção;

V – Anexo V – Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programas e Ações de Governo; e

VII – Despesa Por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária.

## **CAPÍTULO II DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

**Art. 8º** Os Programas constantes do PPA 2022 – 2025 estarão expresso nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas orçamentárias anuais.

§ 2º Para os Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma única Iniciativa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas orçamentárias anuais.

§4º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2022, 2023 e 2024.

**Art. 9º** Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022 – 2025, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

**Art. 10º** Para fins do atendimento ao disposto no parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2022 – 2025, está incluído o Valor Global dos Programas.

**Parágrafo único.** A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

**Art. 11º.** O Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:

I – alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações  
II – incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III – Valor de Referência;

IV – Metas;

V – Órgão Responsável; e

VI – Iniciativas sem financiamento orçamentário.

§1º A revisão de que trata o caput, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

## **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12º** - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, a ocorrência de alterações ocorridas.

**Art. 13º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**624EF85C

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 660.2021 - AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO ALTERANDO O ARTIGO 6, INCISO I DA LEI Nº 639 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Lei N.º 660/2021**

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 639, de 30 de dezembro de 2020.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** aprova e EU sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10,00% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - O Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal n.º 639, de 30 de dezembro de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 6º-** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 45% (quarenta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, Olho D'água do Borges – RN, 16 de dezembro de 2021.**

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4D6E2EE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 121501**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo:** 2021121538 –INEXIGIBILIDADE  
**Modalidade de Licitação:** 121501 - IN  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A EMPRESA EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS (BANDA BRUNO MARTINS), CNPJ: 12.931.455/0001-00, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, EM PRAÇA PÚBLICA.  
**Contratado:** EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS CNPJ: 12.931.455/0001-00  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00  
**Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 16/12/2021.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**4A028C64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021121538 – IN - 121501**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021121538 – IN - 121501**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS CNPJ: 12.931.455/0001-00, Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**69700C5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 2021121601**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2021121601  
**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges  
**CONTRATADA:** EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS CNPJ: 12.931.455/0001-00  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 2021121538 – 121501 - IN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A EMPRESA EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS (BANDA BRUNO MARTINS), CNPJ: 12.931.455/0001-00, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, EM PRAÇA PÚBLICA.  
**VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**DOTAÇÃO:** 622 - 2. 2009. 23. 695. 18. 2.77. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2021 à 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**8A32AE32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 049, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 049, de 16 de dezembro de 2021.**

Denomina a Academia de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges de Academia Célia Maria Queiroga de Moraes Fernandes.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada a Academia de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges de **Academia Célia Maria Queiroga de Moraes Fernandes**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**1523FB45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO**

Tomada de Preço nº. 005/2019.  
Contrato nº. 201920201.

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº. 201920201, que versa sobre a execução das Centro Cultural do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Ao apresentar o seu requerimento, a **Construtora Mineiro Eireli-ME** apresentou planilha de preços atuais dos itens constando os preços contratados e os preços atuais, onde se verificou uma divergência enorme dos preços constante na planilha vencedora e dos preços de mercado atual.

Instado a se pronunciar a respeito do pedido, a setor Contábil do Município acenou pela sua possibilidade, haja vista que o valor final a ser reajustado se enquadrava ao percentual estabelecido pela Lei nº. 8.666/93, estando, portanto, abaixo de 25% (vinte e cinco por cento).

Quanto à possibilidade jurídica do pedido, a Assessoria Jurídica frisou que o pedido se enquadrava no permissivo do art. 65, II, “d” da mesma lei, preenchendo, assim, os requisitos mínimos ensejar o aditivo contratual e, conseqüentemente, o restabelecendo o equilíbrio financeiro do contrato.

Conforme se vê no cenário atual, após a pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, o setor de engenharia civil foi um dos setores mais

afetados no país, haja vista que houve uma alta inflacionária que provocou a elevação enorme dos preços dos itens constante do mencionado pedido, o que, em tese, justifica a presente pedido, bem como o seu deferimento.

Desta feita, com base nos critérios acima elencados, restando preenchidos os requisitos legais, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Construtora Mineiro Eireli- ME**.

Encaminhe-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para as providências de praxe.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:FB81FDEF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora **Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araújo**, do Cargo Interino de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Tributação** de Ouro Branco – RN, em virtude do término do período de férias da Titular do Cargo nomeada conforme **Portaria nº 003/2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de dezembro de 2021, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:2230AD2D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021  
- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **10:30 horas do dia 29 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE**

**COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 16 de dezembro de 2021.

**FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:FE7B2A57**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 2.427/2021 TOMADA DE PREÇOS 06/2021  
CONTRATO Nº 018/2021 TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI-ME

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, Médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.838.881/0001-26, com sede social a Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Bairro: Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador o senhor Judson Gutierre da Silva, inscrito no sob o nº CPF: 067.710.494-42, e portador do RG: 002.359.306 - SSP/RN, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta - Valor Contratual R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), do contrato nº 018/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 – O valor do contrato passa a ser na importância de R\$ 156.480,15 (Cento de cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos) após o 1º termo aditivo, com acréscimo de R\$ 30.980,15 (trinta mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos) correspondente a 24,69% do contrato inicial, conforme proposta readequada referente à **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA VITAL GOMES DE ARAÚJO E PRAÇA DO ABRIGO DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. (TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º e o § 2º, do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 16 de dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JUDSON GUTIERRE DA SILVA**

Judson G. da Silva e Construções EIRELI-ME  
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**DA37E495

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 636/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 380/2021			
CPF/DI: 065.292.054-38			
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 113ª Reunião Ordinária da CIR, da 4ª Região de Saúde.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Total a pagar			R\$ 50,00

Parelhas (RN), 17 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**019CE674

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 637/2021**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EMERSON ANTONIO DE AZEVEDO			
MATRÍCULA: 110306-7			
CPF/DI: 040.806.224-06			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participou de uma Reunião Ordinária do COSEMS/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/12/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 15 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**8AE1C1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº410/2021**

**PORTARIA DE Nº410/2021 GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses a servidora EDITE PAZ DE SOUZA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 100353-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 16 de dezembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**C7D189B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 027/2021, à empresa **POSTO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ/MF nº 18.088.000/0001-50** com o valor de R\$ 1.541.297,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais), para aquisição futura de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados a toda frota de veículos própria e locada, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 16 de dezembro de 2021.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**27421704

**CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 10 de dezembro de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 027/2021, à empresa **POSTO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ/MF nº 18.088.000/0001-50** com o valor de R\$ 1.541.297,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais), para aquisição futura de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados a toda frota de veículos própria e locada, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 16 de dezembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:AB89F229**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2021**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor VIOSKA GOMES PEREIRA, Matrícula: 887, ocupante do Cargo de EMFERMEIRA, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20/12/2021, para participar I SEMINARIO DEZEMBRO VERMELHO, que aconteceu na escola do governo, as 8:00hs.

Pedra Preta/RN, 16 de dezembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:774B4FB4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 052/2021 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 04/01/2022, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 052/2021**, objetivando o registro de preço na contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças mecânicas, destinadas a manutenção da frota de máquinas e implementos agrícolas, coordenadas pelas secretarias municipais de obras e da agricultura do município de Pedro Avelino/RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [ppmpacpl@hotmail.com](mailto:ppmpacpl@hotmail.com).

Pedro Avelino/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:74444475**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021;**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.  
**CNPJ:** 08.311.904/0001-40;  
**CONTRATADO:** ARIONALDO CANDIDO PEREIRA 01723823430;  
**CNPJ:** 44.312.717/0001-44;  
**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou empresa para a prestação de serviços de ornamentação/decoração natalina de praças, ruas e outros espaços públicos no município de Poço Branco/RN, conforme especificações constates no Termo de Referência;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais);  
**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;  
**RATIFICAÇÃO:** Em 07 de dezembro de 2021;  
**VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:3A693B93**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021;**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.  
**CNPJ:** 08.311.904/0001-40;  
**CONTRATADO:** MARCIO ALEX DA SILVA LIMA ME;  
**CNPJ:** 29.712.209/0001-60;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de geradores 180 kva em uso para atender as demandas de necessidades do Município de Poço Branco RN;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);  
**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;  
**RATIFICAÇÃO:** Em 16 de dezembro de 2021;  
**VIGÊNCIA:** 16 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:86507E27**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 038/2021 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021 - PP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **29 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2021 - PP**, tipo **MAIOR DESCONTO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO OFERTADO EM**

**PERCENTUAL para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de Fábrica (PF) por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.**

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) e/ou [pmportalegrecompras@gmail.com](mailto:pmportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:3D8E7CCA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 543/2021- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 543/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Nilva Maria Ferreira Pinheiro da Costa para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:3CFFA838

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 542/2021- SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 542/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Dinarte Ferreira de Oliveira para realizar tratamento oncológico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:E1182693

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 453/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 453/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 14 de dezembro de 2021

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicita a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para suprir a situação de vacância de cargo de operador de máquinas;  
CONSIDERANDO, que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, e tendo em vista a carência de servidores públicos nas diversas áreas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei nº 403, de 05 de março de 2018, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 011/2021, que será composta com os seguintes membros:

I – Ana Maria Holanda Diógenes Soares – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Presidente;

II – Emanuel Messias Lopes Cavalcante – Vice Prefeito e colaborador da Secretaria Municipal Infraestrutura no setor de Transportes – Membro



III – Carla Dannielle Santos Leite – ASD, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – Membro

Art.2º A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo, de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do PSS e divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**DFE9F7DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2021-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Município de PUREZA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, onde se sagrou vencedora dos itens: 22, 32, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 85 e 86, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 8.421,35 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos); CAVALCANTE CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, onde se sagrou vencedora dos itens: 01, 19, 46, 49, 64, 65, 74 e 80, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 7.935,40 (set mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.768.299/0001-45, onde se sagrou vencedora dos itens: 14 e 18, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais); COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.320.267/0001-69, onde se sagrou vencedora dos itens: 06, 11, 12, 28, 47, 50, 55, 56 e 57, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 19.720,45 (dezenove mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.377.891/0001-13, onde se sagrou vencedora dos itens: 26, 27, 73 e 89, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 5.209,30 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta centavos); JOAQUIM F NETO EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.783.060/0001-42, onde se sagrou vencedora dos itens: 05, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 20, 24, 21, 29, 30, 37, 39, 43, 51, 54, 58, 67, 68, 83, 84 e 90, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 67.581,05 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos); KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 41.836.567/0001-80, onde se sagrou vencedora do item 70, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 1.931,60 (hum mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos); LC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.281.300/0001-82, onde se sagrou vencedora dos itens: 02, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 48, 52 e 69, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 19.484,65 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ:

26.791.857/0001-60, onde se sagrou vencedora dos itens: 03 e 04, do referido certame, totalizando o valor de global de R\$ 21.268,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais); SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.561.980/0001-55, onde se sagrou vencedora dos itens: 15, 17, 23, 25, 41, 42, 44, 45, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87 e 88, do referido certame, totalizando o valor de global de: R\$ 58.280,30 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para esta Administração.

Pureza/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**13EDAB7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 161201/2021**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 161201/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 161201/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TELÕES EM LED PARA OS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO, DECORRENTE DO EVENTO NATAL ENCANTADO SOLIDÁRIO.**, pelo valor de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), em favor de FRANCISCA SANDRA PEREIRA DA SILVA, CNPJ/MF Nº 34.545.444/0001-24.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**BD2FA9CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
161201/2021;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 161201/2021;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TELÕES EM LED PARA OS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO, DECORRENTE DO EVENTO NATAL ENCANTADO SOLIDÁRIO.

**Contratado:** FRANCISCA SANDRA PEREIRA DA SILVA, CNPJ/MF Nº 34.545.444/0001-24, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**780D9451

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO 546.2021 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**  
**VAAF NOS TERMOS DA LEI 463.2021**

**Decreto nº 546/2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial nos termos da lei nº 463 de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o advento da lei 463 de 16 de dezembro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a lei 443/2020, incluindo no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso e abrir Crédito Especial.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita:

**QUADRO I**

Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
04000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Desporto e Juventude	1718091100 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11140000, 11150000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União

**Art. 2º** - A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, pois se trata de uma receita nova advinda dos Recursos discriminado no quadro I.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente Crédito Especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

**Quadro II**

04000.04002.12.365.009.2131	FONTE	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
30000000		Despesas Correntes
31000000		Pessoal e Encargos Sociais
31900000		Aplicações Diretas
31901100	11140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil - R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>

**Quadro III**

04000.04002.12.365.009.2131	FONTE	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
40000000		Despesas de Capital
44000000		Investimentos
44900000		Aplicações Diretas
44905200	11140000	Equipamentos e Material Permanente - R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 4º** - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias:

**Quadro IV**

04000.04002.12.365.009.2131	FONTE	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
30000000		Despesas Correntes
31000000		Pessoal e Encargos Sociais
31900000		Aplicações Diretas
31901100	11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil - R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em Riacho da Cruz – RN, 16 de dezembro de 2021.**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**7EC7116B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 041/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Marcio Euzebio dos Santos e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhor: Marcio Euzebio dos Santos, CPF: 008.651.794-50, residente e domiciliado na Rua 03 de Julho, 142, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com tratamento médico especializado com Dermatologista para a sua filha menor, Ana Manuely da Silva Santos, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**A52AA3F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF Nº 013.848.654-97, Secretária Municipal de Administração, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Martins-RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar do Curso eSocial para Órgãos Públicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**99FEA5DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, matrícula nº 120618-4, contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Martins-RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar do Curso eSocial para Órgãos Públicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**1326CBF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **FRANCISCA ERCILIA GUEDES RÊGO SANTOS**, CPF: 064.604.304-05, Auxiliar Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Martins-RN, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, para participar do Curso eSocial para Órgãos Públicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**A4C0A3A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas especializadas, agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**C27C76FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 016/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00h do dia 30 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2021**, tipo Menor preço, Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissional especializado na prestação de serviços de aulas e regência da Filarmônica "Encanto do Sertão, com 12 horas semanais, conforme especificações constantes do Anexo I, deste edital, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.,*

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), pelo email [pmriachodacruz.licitacao@gmail.com](mailto:pmriachodacruz.licitacao@gmail.com) ou na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**6F44ADB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 314.257.394-15, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 15 de dezembro de 2021, para participar da 248ª Reunião Ordinária do COSEMS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**24BF3011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento para participar da 248ª Reunião Ordinária do COSEMS.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:26801DEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 161202/2021**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 161202/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 c/ caput. Decreto Municipal de nº 523/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 161202/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), QUE SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER OS ATLETAS E EQUIPE DO POTIGUAR DE MOSSORÓ**, pelo valor Global de 14.175,00 (QUATORZE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), em favor de **WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434 CNPJ: 15.216.058/0001-44 com o valor de R\$ 6.825,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), RAYLMA DE OLIVEIRA SILVA 10368475433 CNPJ: 17.416.143/0001-81, com valor de R\$ 7.350,00 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Assim, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:1059C6D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
161202/2021;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 161202/2021;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), QUE SERÃO DESTINADAS PARA ATENDER OS ATLETAS E EQUIPE DO POTIGUAR DE MOSSORÓ.

**Contratado:** WALCINETE NUNES DA SILVA 93772637434 CNPJ: 15.216.058/0001-44 com o valor de R\$ 6.825,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), RAYLMA DE OLIVEIRA SILVA 10368475433 CNPJ: 17.416.143/0001-81, com valor de R\$ 7.350,00 (SETE MIL E TREZENTOS E

**CINQUENTA REAIS**), com Valor Total Julgado: R\$ 14.175,00 (QUATORZE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

Riacho da Cruz/RN, 16 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:12C289DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do dia 30/03/2021 na Edição 2493 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em "EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021" onde se lê R\$ 60.000,00, leia-se R\$ 54.000,00.

Riacho de Santana - RN, 31 de março de 2021

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:E7210083

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DI 0049/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;  
CONTRATADO: Josias Leite Fontes domiciliado na Trav. Epiácio Pessoa, 13, Centro, José da Penha/RN, CPF nº 077.050.924-09, Objeto: Locação de Software para informatização administrativa, através de gerenciamento de atendimentos municipais, de procedimentos educacionais, frotas e controle de viagens para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN. Aditamento de Valor; Aditiva o valor do Contrato Original para mais R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais).

Riacho de Santana/RN, 03 de dezembro de 2021

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes  
Código Identificador:94737EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 402/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 16 DE  
DEZEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 402/2021** Riacho de Santana/RN, 16 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 16 de dezembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:2C74C280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.892.378/0001-82, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED (OUTDOOR) PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**. No importe global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de telão com 08 metros quadrados de painel de LED P4 outdoor com alta resolução, vídeo processadora, treliça de sustentação do painel e operacional.	Diária	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

Riachuelo/RN, em 16 de dezembro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:A10DFA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 202/2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 202/2021 Riachuelo/RN, 06 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA COUTINHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 012.265.114-65, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo CC-4, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 37, parágrafo único, C).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 06 de dezembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:06AB5542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 361/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 361/2021 – GPMRF**

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, CPF: 701.107.754 – 57, Coordenador do CRAS, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na participação da “**Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social**”, a ser realizado na cidade de Natal/RN no dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:E5065D92

**GABINETE DO PREFEITO  
007/2021 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**007/2021 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico para realização de exame de imagem (tomografia computadorizada de tórax sem contraste), para atender o senhor o paciente GASPAS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 503.472.094-91 e cartão SUS 703 6080 6402 4939, residente e domiciliado na rua dos Búzios, 30, CS - 1 – centro – São Miguel do Gostoso/RN.

CONSIDERANDO que a paciente acima citada necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 1214001 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); nota fiscal nº 354821, referente a despesa com exame de imagem (tomografia computadorizada de tórax sem contraste), para atender o senhor o paciente GASPAS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 503.472.094-91 e cartão SUS 703 6080 6402 4939, residente e domiciliado na rua dos Búzios, 30, CS - 1 – centro – São Miguel do Gostoso/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

Gabinete do Prefeito

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN

Rio do Fogo/RN, 16 de dezembro de 2021

**0987654321MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:661AB027**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2021 – GP, 16 DE**

**DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2021 – GP, 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2022, nos termos do artigo*

*382 do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 008, de 29 de junho de 2010).”.*

**O Prefeito do Município de Rio do Fogo,** Marcio Luiz Pereira Barbosa do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e observando o disposto:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor de R\$ 56,02 (cinquenta e seis reais e dois centavos), para a Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2022, referente ao reajuste de 10,05% (dez inteiros e zero cinco centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º.** Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Rio do Fogo-RN, 16 de dezembro de 2021.

*Republicado Por Incorreção*

**MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**LUCIANA ARAÚJO**

Secretária de Tributação de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:50F24F82**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que mediante a não disponibilidade do edital no site : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em sua totalidade, em obediência ao Princípio da Publicidade, da Isonomia e da Ampla competitividade, fica apazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, tipo Menor preço, no dia 30/12/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria, bem como Lei Complementar nº 172/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020 e Lei Complementar nº 141/2012. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 30/12/2021 – Horas : 07:59

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 27/12/2021 – Horas : 14:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 30/12/2021– Horas : 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 30/12/2021– Horas : 08:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 17 de dezembro de 2021

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**9F154FB6

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 061/2021 - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57**Contratado:** ELIATAN MENDES DOS SANTOS - CPF: 041.394.004-71;**Objeto:** Contratação de Profissional, para a realização dos serviços de reforma e conservação das praças, localizadas nas avenidas 17 de setembro, s/n, Dom Eugênio Sales, em Punaú, Dom Eugênio Sales, em Vila Punaú, todas situadas neste Município de Rio do Fogo/RN.**Valor global** R\$ 17.494,61 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência : Vigência : 16/11/2021 a 31/12/2021

**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);**Pela contratada:** Eliatan Mendes dos Santos - CPF nº 041.394.004-71

Rio do Fogo- RN, 12 de novembro de 2021.

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**EFB66695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE****EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 – PE/PMRF Nº 0004/2021  
PE - CONTRATO: Nº 2021.12.01-0001**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado, e a F. E. SILVA, estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. **OBJETO:** O presente termo aditivo do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 2021.12.01-0001, que regula o fornecimento de combustíveis. **VALOR:** Gasolina Comum: R\$ 6,00 para R\$ 7,18, um acréscimo de 19,67 %, que considerando o saldo contratual, fica acrescido o valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) ao contrato original, referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor do preço unitário no litro de combustível. **Vigência:** 02/12/2021 a 31/12/2021 – **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Assinatura:** 02/12/2021. **SIGNATARIOS:** José Flávio Morais - Prefeito Municipal. **Pelo Contratado:** F. E. SILVA.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BD1EC8DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de trator e implementos agrícolas para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio MAPA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 907451/2020**, Adjudico às empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****Item:** 0002**Descrição:** CARRETA PRANCHA AGRÍCOLA 6T 02 EIXOS COM PNEUS**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência** 31.333,33**Valor Final:** 25.990,00**Valor Total:** 25.990,00**Adjudicado em:** 16/12/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ nº 31.578.656/0001-10**Modelo:** METALÚRGICA BRASIL**Item:** 0004**Descrição:** GRADE DE ARRASTO CONTROLE REMOTO MODELO DISCOS 14X24"**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência** 36.333,33**Valor Final:** 36.330,00**Valor Total:** 36.330,00**Adjudicado em:** 16/12/2021**Adjudicado por:** Regineide Moreira Bezerra**Nome da Empresa:** AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.436/0001-28**Modelo:** EGACR

RUY BARBOSA/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**8FF74E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 732/2021 – GAB \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 732/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA**, Matrícula: 1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir à Secretária Municipal de Assistência Social e a Coordenadora Administrativa, para participarem de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – C.I.B e do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, conforme consta na solicitação nº 640.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:** 2349D2FB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 731/2021 – GAB \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 731/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora Administrativa, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE BARROS**, para cobrir suas despesas durante o dia 16 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, com o objetivo de participarem das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – C.I.B e do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, conforme consta na solicitação nº 636.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:** 3210EE4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1.594/2021**

**COMUNICADO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021,

para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada do ano - réveillon 2021, a ser realizado na praça matriz de nossa cidade, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 15 de dezembro às 13h00min.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2021.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:** 2D053173

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1.460/2021**

**COMUNICADO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de serviço de produção de mini salgados e sucos de frutas diversas, para atender a comunidade presente a futuros eventos a serem realizados pela administração pública municipal, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 15 de dezembro às 13h00min.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2021.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:** 1548E6CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1623/2021**

Portaria de diária nº 1623/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,



Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 15 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**BC0DDB94

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1621/2021**

Portaria de diária nº 1621/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE ETELVINO SOBRINHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ASG**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de levar documentos de Identidade junto ao ITEP, no dia 20 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**D327BB18

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1622/2021**

Portaria de diária nº 1622/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar a Genitora do adolescente I.K.S.M, no dia 16 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**6E67DA23

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
044/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021  
PROCESSO ADMIN. Nº 3416/2021**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 044/2021, em favor das empresas:

**J D ALVES MISAEL ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78**, com o valor global de R\$ 5.777,50(cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10**, com o valor global de R\$ 2.240,91(dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 8.018,41(oito mil dezoito reais e quarenta e um centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**82EABE57

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1624/2021**

Portaria de diária nº 1624/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4 ½ (quatro meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 09, 10, 14 e 15 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ABB5EDB5

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1625/2021**

Portaria de diária nº 1625/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A1510AA2

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1626/2021**

Portaria de diária nº 1626/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**27215EC3

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1627/2021**

Portaria de diária nº 1627/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**71A86216

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1628/2021**

Portaria de diária nº 1628/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de dezembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B3F1985D

---

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI 945**

Lei 945/2021 Santana do Matos, 16 de dezembro de 2021.

EMENTA: Denomina rua no perímetro Urbano da cidade

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado de **Prof.ª Iris Fonseca Ferreira Garcia** a sequência de casa partido da esquina Espetinho do Xexeu, paralela à Rua Maria Belmira da Conceição, no Bairro Nova Aparecida, nesta cidade de Santana do Matos/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**6DF31ADE

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA EDITAL DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 COM REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 055/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3452/2021**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS tais como EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, GERADOR**, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **04/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**FAA7AD97

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA CHAMADA EDITAL DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 COM REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 056/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 2051/2021**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS**, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **14/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**BB7BF8DE

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA EDITAL DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 PROCESSO ADMIN. Nº**  
**3452/2021**

**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES)**, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **30/12/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C8F3015B

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA EDITAL DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 PROCESSO ADMIN. Nº**  
**3929/2021**

**AQUISIÇÃO DE 01(uma) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **06/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**33BA4984

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA EDITAL DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 PROCESSO ADMIN. Nº**  
**3683/2021**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA**, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **06/01/2022**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**319AEEDC

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA CHAMADA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3366/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR**, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **17/01/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**52D80A21

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 044/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 052/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 3416/2021**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 044/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

**J D ALVES MISAEL ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78**, com o valor global de R\$ 5.777,50 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10**, com o valor global de R\$ 2.240,91 (dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos); Perfazendo um montante de R\$ 8.018,41 (oito mil dezoito reais e quarenta e um centavos).  
Santana do Matos/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**BE68E344

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**044/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 3416/2021**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**J D ALVES MISAEL ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78**, com o valor global de R\$ 5.777,50 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10**, com o valor global de R\$ 2.240,91 (dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 8.018,41 (oito mil dezoito reais e quarenta e um centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**78BB80FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 024/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 024/2021, para Contratação de empresa especializada para Locação de relógio de ponto eletrônico e software para o controle de ponto eletrônico, além de (instalação, implantação e treinamento), através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 30/12/2021 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **17/12/2021 ÀS 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 16 de dezembro de 2021.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**79FFF8DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 474/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a Srª. GECIANE DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 113.980.254-29 e portadora do RG 3.274.749-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 16 de dezembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**67D28F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000051/2021 – PMSA/RN - AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira,

designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **09H30 (Horário de Brasília)** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **28 DE DEZEMBRO de 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:6A2ACCD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000052/2021 – PMSA/RN - AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **11H30 (Horário de Brasília)** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **10h** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:CE5407D2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ARP 119/2021– PMA\***

**CONTRATANTE:** Município de São Bento do Norte-RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO(A):** CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 12.972.310/0001-57.

**OBJETIVO:** Registro de preços para locação de Infra Estrutura de eventos (tendas, grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador), bem como, carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais que para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Norte, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 045/2017.

**VIGÊNCIA:** 01/12/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

São Bento do Norte/RN, 02 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ. 12.972.310/0001-67  
Contratada

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:87052798**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 119/2021 – PMA\***

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Angicos-RN, nos termos da lei federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013, Decreto Municipal de 045/2017 e demais legislação pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 119/2021

Nº do Pregão Presencial: 015/2021

**Objeto:** Registro de preços para locação de Infra Estrutura de eventos (tendas, grades de isolamentos, mesas e cadeiras plásticas, palco, som, iluminação, gerador), bem como, carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais que para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Norte, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

**Vigência:** 19/10/2022

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal do Angicos/RN  
**Empresa vencedora:** CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 12.972.310/0001-57.

**Órgão Interessado:** Município de São Bento do Norte/RN. **Autoridade Competente:** João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

**Valor Global da Adesão (50%):** R\$ 657.510,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

33.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 045/2017.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte/RN, 30 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:253D9709**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO LUGARES, COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 024/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

Nacional Veículos e Serviços Ltda, CNPJ. 04.770.238/0001-57, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, para o objeto do edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**A85E8BA3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**024/2021-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO LUGARES, COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 024/2021SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à licitante vencedora, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

Nacional Veículos e Serviços Ltda, CNPJ. 04.770.238/0001-57, para o objeto do Edital supracitado.

São Bento do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**3D1802FE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 024/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.  
Empresa Detentora: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 04.770.238/0001-57.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO LUGARES, COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 024/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 16 de dezembro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 024/2021.

São Bento do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

Subscritores:

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ. 04.770.238/0001-57  
Empresa detentora

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**91B5CEF8

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 035/2021-EMPRESA SUPERMERCADO**  
**MÉDIO OESTE EIRELI**

O Pregoeiro Municipal, CONVOCA a empresa SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, vencedora de alguns itens no Pregão Eletrônico nº 035/2021, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 para no prazo de 05(cinco) dias comparecer a sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, para celebrar a referida Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

São Fernando/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0E329895

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2021- EMPRESA JUCAFARMA**  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

O Pregoeiro Municipal, CONVOCA a empresa JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora de alguns itens do respectivo certame, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 para no prazo de 05(cinco) dias comparecer a sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, para celebrar a referida Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

São Fernando/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**9440FDAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0458/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica de CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.591.738/0001-10, com endereço à R PARA /NEOPOLIS/ NATAL RN: **para aquisição de material permanente no tocante a atender os seguintes Moldes: aquisição de Itens descritos como 01 (Um) Forno Micro Ondas com capacidade de 26 a 30 litros , 04 (quatro) Cilindros de Gases Medicinais com Suportes com Rodízios acessórios) Material de Confeção Capacidade , Possuindo Válvula , Manômetro e fluxometro , Aço de 11 até 20 litros e 01(Um) Concentrador de Oxigênio (capacidade /tipo até 5 L/Estacionário) porem usados nas unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN.**

no valor global de R\$23.523,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Mil Reais).

São Fernando/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**92B5B1DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0458/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.591.738/0001-10, com endereço à R PARA /NEOPOLIS/ NATAL RN : OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa Jurídica para executar: **para aquisição de material permanente no tocante a atender os seguintes Moldes: aquisição de Itens descritos como 01 (Um) Forno Micro Ondas com capacidade de 26 a 30 litros , 04 (quatro) Cilindros de Gases Medicinais com Suportes com Rodízios acessórios) Material de Confeção Capacidade , Possuindo Válvula , Manômetro e fluxometro , Aço de 11 até 20 litros e 01(Um) Concentrador de Oxigênio (capacidade /tipo até 5 L/Estacionário) porem usados nas unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$23.523,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0458)  
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Um Mês, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – Contratado.

São Fernando/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**806E7D5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 485/2021.**

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a realização do seguinte objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas; O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 17 de Dezembro de 2021 até o dia 21 de Dezembro de 2021, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico licitacaocpsf@gmail.com.

São Fernando/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**090C1AC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0459/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso IV letra “A” da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO Rio Grande do Norte, para executar : **Prestação de serviços de revisão de 40.000 km e troca de peças automotivas no veículo fiat toro Endurence 2.0 at9 4x4 com placas POX 7H55/RN e chassi 98822261n5mkd37724, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. no valor global de R\$ 2.448,34 DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REIAS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS**

São Fernando/RN, 06 de dezembro de 2021

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**8CF8E55E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 00459/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 70.166.350/0002-99, com endereço à RUA JOAQUIM GREGORIO 2032 PENEDO / CAICO RN Rio Grande do Norte.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV letra “A” da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para executar: **Prestação de serviços de revisão de 40.000 km e**

troca de peças automotivas no veículo fiat toro endurece 2.0 at9 4x4 com placas POX 7H55/RN e chassi 98822261n5mkd37724, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.448,34 DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0459 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de dezembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Anderson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**CC4D5FF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0115/2021 – PMSF/RN**  
**(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.641,80 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 10 de dezembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**165888C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 128-GPMSF/2021.**

“Institui o Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis no âmbito do Município de São Fernando/RN e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - , Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis, no âmbito do Município de São Fernando/RN.

**Art. 2.º** - O Comitê de Investigação, Controle e Combate dos Casos de Transmissão Vertical de Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis, será composto pelos profissionais da secretaria municipal de saúde, atenção primária, vigilância em saúde e conselho municipal de saúde. Deste modo, segue abaixo os seguintes membros: Edkátia de Medeiros Maia - Secretária Municipal de Saúde; Uylka Karydja Régis Saldanha - Enfermeira Atenção Primária; Viviane Maria Dantas - Enfermeira ESF Rural; Anny Mayara de Araújo Oliveira - Enfermeira ESF; Sandra Araújo de Medeiros - Fiscal da Vigilância Sanitária; Francimar Soares de Almeida - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor em 16 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 16 de dezembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**2A50F167

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 129 GP/2021.**

Altera os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil instituído pela Lei Municipal n.º 0624, de 06 de maio de 2011, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1.º** - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil instituído pela Lei Municipal n.º 0624, de 06 de maio de 2011, a saber:

- I – Representantes do Poder Público  
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento  
1 – Ana Santana dos Santos, CPF n.º 018.089.534-60  
2 – Lázaro Fernandes de Araújo, CPF n.º 785.214.914-68  
b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
1 – Edkátia de Medeiros Maia, CPF n.º 007.851.174-74  
2 – José Anderson Dantas de Medeiros, CPF n.º 047.160.044-06  
II – Representantes das Entidades Religiosas  
1 – Rônei Soares Alves, CPF n.º 105.738.384-88, representante da Igreja Católica Apostólica Romana;  
2 – Francisco Araújo da Costa, CPF n.º 007.873.414-28, representante da Igreja Protestante Assembleia de Deus;  
III – Representantes das Associações Comunitárias  
1 – Marilene de Araújo Fernandes, CPF n.º 969.316.204-87, representante da Associação Rural do Umarizeiro;  
2 – João Bosco da Silva, CPF n.º 241.499.504-15, representante da Liga Sãofernandense de Desporto – LSD;  
3 – Sérgio Assis de Araújo, CPF n.º 430.533.864-53, representante da Associação Rural de Barra do Forte, Fortaleza e Adjacências;



4 – Ana Maria dos Santos, CPF n.º 063.503.934-65, representante da Associação Rural de Boa Vista;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 16 de Agosto de 2021. 63.º Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**AA583A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 265/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA APARECIDA SÁTIRO MEDEIROS**, matrícula nº7258, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2022 a 31/01/2022, retornando ao trabalho em 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 14 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**4ACB4EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 266/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **LUCAS ANTÔNIO DE BRITO BISNETO**, matrícula nº204, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2022 a 31/01/2022, retornando ao trabalho em 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8C0B17FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 267/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **IÊDA REGIA DE MEDEIROS**, matrícula nº7227, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**F757F7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 268/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO**, matrícula nº094, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CC36B268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 269/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **JOSÊNIA NOBERTO DE MEDEIROS**, matrícula nº101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**ACAC2F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 270/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA JOSÉ LEANDRO MARTINS**, matrícula nº7233, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**7FEC955F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 271/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA LUCIANA DE LUCENA**, matrícula nº209, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/01/2022 a 02/02/2022, retornando ao trabalho em 03/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**DEFACAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 272/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **FERNANDA DANTAS LOPES**, matrícula nº7229, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, retornando ao trabalho em 09/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**419BCE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 273/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **FRANCISCA LUSANEIDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº81, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, retornando ao trabalho em 09/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**35EF09F7

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**, matrícula nº7250, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, retornando ao trabalho em 18/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**8279FEFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 276/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.526/2021 que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 9.637/1998 no âmbito do Município de São João do Sabugi RN, resolve:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial de Qualificação de Organização Social com competência para o processamento, análise e julgamento dos requerimentos formulados pelas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos que manifestarem interesse de obter qualificação de uma organização social com vistas à celebração de eventuais contratos de gestão de que trata a Lei Federal nº 9.637/1998.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção do Chamamento Público é composta pelos seguintes membros:

**TÁSSIA MAYARA DE MELO E SILVA**, matrícula nº 333-3, Secretária-Chefe de Gabinete, que presidirá a presente Comissão Especial;

**ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 5265-5, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

**JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 245-7, Secretário Municipal de Governo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5BD2E32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 275/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 277/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº403-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, retornando ao trabalho em 09/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:5520DA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 278/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA DO DESTERRO MORAIS**, matrícula nº87-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:1C35D592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 279/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE LUCENA**, matrícula nº348-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, retornando ao trabalho em 02/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:C3D93BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CUJAS ATIVIDADES SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.526/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com sede na Av. Honorio Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio 1998, aplicada ao Município com fundamento no Decreto Municipal nº 6.526/2021, publicado em 16/12/2021, **TORNA PÚBLICO** que receberá **REQUERIMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, cujas atividades estejam inseridas naquelas contantes no art. 1º do Decreto Municipal nº 6.526/2021 e que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de São João do Sabugi.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, nas áreas de saúde, ensino, lazer, desporto, cultura, meio ambiente, desenvolvimento científico e tecnológico e área social, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.526/2021, conforme condições constantes neste instrumento.

1.2 - O presente Chamamento Público de Qualificação de Organização Social é de caráter permanente, com o objetivo de seleção posterior de entidade para Gestão e Administração ao Pronto Atendimento no Município de São João do Sabugi, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até as 10h00m do dia 27 de dezembro de 2021, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

1.3 - Para fins de obtenção da qualificação como organização social, as entidades privadas sem fins lucrativos, com o objeto social compatível, deverão possuir os requisitos necessários que comprovem sua capacidade de atuar em conformidade com a legislação vigente.

**2 - DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CHAMAMENTO**

2.1 - A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de São João do Sabugi/RN, deverá apresentar requerimento (modelo próprio) dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado dos seguintes documentos na ordem abaixo, numerado, e indicado sua localização através de índice descrito no início das documentações:

I - registro de seu ato constitutivo, que deverá constar as informações / exigências estabelecidas nas alíneas de “a” a “j” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.637/98;

II - comprovação de que cumpre as regras dos arts. 3º e 4º, também da Lei Federal nº 9.637/98;

III - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e trabalhista;

IV - cópia da inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

V - comprovação de capacidade técnica nos termos do que dispõe o inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.526/2021.

VI - comprovação de regularidade da prestação de contas referentes a contratos de gestão firmado com outros entes da federação, quando existir, ou declaração em modelo próprio no qual conste a justificativa para sua não apresentação.

2.2 - Ficará impedida de se habilitar ao Chamamento Público para fins de qualificação a entidade que:

a) tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 8 (oito) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou não for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

b) tenha sido desqualificada como Organização Social, por descumprimento das disposições contidas em Contrato de Gestão, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.637, de 1998, em decisão irreversível, pelo período que durar a penalidade;

c) esteja omissa no dever de prestar contas de qualquer tipo de parceria anteriormente celebrada com a administração pública de qualquer ente federativo;

d) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irreversível, nos últimos oito anos;

e) não possua comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; ou

f) esteja irregular em qualquer das exigências deste Edital ou que não disponha de capacidade técnica e gerencial para executar o objeto de um eventual Contrato de Gestão a ser firmado.

2.3 - Os documentos e comprovações de que trata o item 2.1 serão endereçadas a Comissão Especial de Qualificação do Município de São João do Sabugi, em envelope lacrado e devidamente identificado externamente com os seguintes dados:

À COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

EDITAL nº 001/2021

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ nº

ENDEREÇO:

E-MAIL:

### 3 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

3.1 - Na hipótese de dúvida ou necessidade de esclarecimentos na interpretação deste Edital, os interessados deverão solicitá-los por escrito ao Município de São João do Sabugi (Prefeitura Municipal) até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos documentos;

3.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades nas normas aplicáveis, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.3 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas por escrito e encaminhados ao Município de São João do Sabugi (Prefeitura Municipal) por meio do endereço eletrônico: [prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br](mailto:prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br) ou presencialmente na Av. Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN.

3.5 - O Município responderá aos esclarecimentos solicitados e às impugnações apresentadas por meio da Comissão Especial de Qualificação, nomeada pela Portaria nº 276/2021, disponibilizando no sítio eletrônico <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/>, na sessão do Chamamento Público, para ciência dos interessados.

3.6 - Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não terão efeito suspensivos.

### 4 - DO PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

4.1 - No dia 27 de dezembro de 2021, às 10h00m na sede da Prefeitura Municipal, a Comissão Especial de Qualificação de Organização Social, nomeada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 276/2021, iniciará a análise da documentação e emitirá parecer quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação da entidade como organização social nas áreas de atuação abrangidas por este Decreto.

4.1.1 - A reunião de análise dos documentos apresentados pelas entidades será pública, podendo ser acompanhada presencialmente pelos representantes das entidades interessadas.

4.2 - Os membros da Comissão Especial, caso entendam necessário, requisitarão o assessoramento da Procuradoria Jurídica para análise dos atos constitutivos das entidades e da Comissão Permanente de Licitação, para análise dos documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, conforme permissão legal constante no § 1º do Decreto Municipal nº 6.526/2021.

4.3 - Da análise dos requerimentos e dos documentos apresentados pelas entidades será redigida ata circunstanciada, acerca das análises contando, inclusive na referida ata, o resultado parcial da análise.

4.4 - A Comissão Especial indeferirá o pedido de Qualificação da entidade requerente, quando não ficar demonstrado os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637/1998 e no Decreto Municipal nº 6.526/2021, bem como quando a documentação for apresentada de forma intempestiva ou incompleta.

4.4.1 - Na hipótese de documentação incompleta, a Comissão Especial poderá conceder ao requerente o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para a complementação de documentos e em caso de não atendimento e, persistindo a pendência, o requerimento será indeferido.

4.4.2 - O resultado final da decisão será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para conhecimento dos interessados e para iniciar a fase de recuso administrativo, caso exista, observando o § 4º do art. do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.526/2021.

4.4.3 - Da decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão da Comissão Especial de Qualificação.

4.5 - Finalizada a análise, a Comissão deve encaminhar ao Prefeito Municipal e às secretarias interessadas, relatório conclusivo sobre cada seleção procedida.

4.6 - Sendo procedente o recurso do item 4.4.3 do presente Edital, a Decisão de Qualificação da entidade recorrente ficará a cargo do Prefeito Municipal, mediante as razões que foram levadas a efeito para deferir o pedido de qualificação.

4.7 - As entidades qualificadas como organizações sociais serão incluídas em cadastro e disponibilizado no site do Município de São João do Sabugi <https://saojoaodosabugi.rn.gov.br/> por área de interesse e também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

### 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA FORMALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o processo de qualificação será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no sítio do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

5.2 - A qualificação da entidade como Organização Social no Município de São João do Sabugi será formalizada por decreto do Prefeito Municipal.

#### 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Eventuais conflitos ou pontos omissos ou obscuros serão resolvidos pela Comissão Especial de Qualificação com amparo na legislação vigente.

6.2 - A qualificação de entidade como Organização Social no Município de São João do Sabugi não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

6.3 - As entidades qualificadas como Organização Social ficam habilitadas a apresentarem propostas em Chamada Pública cujo objetivo seja escolher a melhor proposta para celebrar eventual Contrato de Gestão.

6.4 - Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura de São João do Sabugi/RN, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.526/2021.

6.5 - O prazo de validade do reconhecimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, ficando a entidade interessada em renová-lo, obrigada a apresentar novo requerimento no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:CA3C2EBB**

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 174/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a instalação elétrica, montagem e remoção de ornamentação para as festividades de fim de ano nas vias e praças públicas e nos pórticos de entrada e saída do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **MIGUEL ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS** \*\*\*111734\*\*, inscrito no CNPJ sob o nº 40.579.859/0001-11, perfazendo o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:25212EB3**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – CMAS

*Dispõe sobre a aprovação do plano Municipal plurianual de Assistência Social para o quadriênio de 2022-2025 e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de São José do Campestre /RN, no uso de

suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº Lei 094/1997, alterada pela Lei 734/2014, de 2014, bem como, as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências, Conselhos, Planos e fundos;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal que institui no município de São José do Campestre/RN o Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMAS na data de 10 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a decisão da plenária na reunião e audiência pública realizada dia 16/12/2021;

#### Resolve:

**Art.1º.** APROVAR, o Plano Municipal Plurianual da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de São José do Campestre/RN, para o quadriênio de 2022-2025, o qual é um instrumento de avaliação, planejamento estratégico, e gestão que regula e norteia a execução da Política de Assistência Social em âmbito municipal na perspectiva do SUAS.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de São Jose do Campestre/ RN 16 de dezembro de 2021.

**ROBSON CACIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE**

Presidente CMAS

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:43DDA037**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16120001/2021

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviço na fabricação de móveis planejados para atender a demanda da secretaria de administração do município de São José do campestre/rn.

Contratado.....: ANDRE ALLAN DE MORAIS FIRMINO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)  
Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 16 de Dezembro de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**22E3130E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16120002/21**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para promover a realização do campeonato municipal de futsal 2021. evento tradicional no calendário esportivo deste município, que acontecerá nos dias 10 e 22 de dezembro no município de sao José do campestre/RN.

Contratado.....: JOZILMA MARIA DE CAVALHO - EPP ( CNPJ: 04.805.345/0001-73 )

Valor.....: 16.984,90R\$ ( Dezesesseis Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos )

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 16 de Dezembro de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**CF99B681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº. 957/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face às despesas com a **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**, através de recursos oriundos de convenio o Ministério da Cidadania – Governo Federal.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de São Miguel, Unidade Orçamentária 2003 – Secretária de Educação,

Cultura, Esporte e Turismo; Ação 1.25 – Construção de Complexo Esportivo, Função 27 - Desporto e Lazer, Subfunção 812 – Desporto Comunitário; elemento de despesas 44905100 – Obras e Instalações.  
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 13 de dezembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 957/2021, de 13 de dezembro de 2021**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 957/2021, de 13/12/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**DCA29C82

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 958/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS VEREADORES E VEREADORAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**-O Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, por esta lei, institui a fixação do décimo terceiro salário aos Vereadores e Vereadoras deste município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para vigorar a partir do Exercício de 2022.

**Artigo 2º**- São direitos dos Vereadores e Vereadoras do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte:

I - Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

**Artigo 3º** - Os valores correspondentes ao décimo terceiro subsídio acompanharão leis posteriores que vierem a alterar e/ou ajustar o valor dos subsídios dos Vereadores e Vereadoras.

**Parágrafo Único** - O décimo terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

**Artigo 4º**- O décimo terceiro salário poderá ser pago no dia correspondente a data de aniversário de cada parlamentar.

**Parágrafo Único** – **Para o efetivo pagamento do 13º subsídio ao parlamentar será necessário a comprovação por meio de relatório do setor competente acompanhado dos devidos demonstrativos e ainda extratos bancários que comprovem tanto a suficiência de recursos quanto a obediência a legislação correlata a não ultrapassar a margem de segurança do limite prudencial.**

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/rn, 13 de Dezembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 958/2021, de 13 de dezembro de 2021****INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS VEREADORES E VEREADORAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 958/2021, de 13/12/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 13 de dezembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador: ABCB9CD1****RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 137, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Fixa o período de férias dos servidores da Rede Municipal de Ensino durante o recesso escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas férias no mês de Janeiro de 2022 para Auxiliares de Serviços Gerais, Serventes, Cozinheiras, Merendeiras da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Os servidores que por necessidade do serviço, não usufruírem das férias nesse período, gozarão férias em períodos diversos, observado o período aquisitivo ou a necessidade da administração pública.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação providenciará relação com nomes de todos que tiverem aptos ao gozo e os trâmites legais relativos à concessão das férias estabelecidos neste Decreto, encaminhando ao Setor de Recursos Humanos antes do fechamento da folha.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador: C7A6F6C6****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO****PORTARIA Nº 08 EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a Senhora **Celia Cristina de Aquino Barbosa**, para a função de **Diretora de Departamento de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**CELINA MARIA DE FREITAS CARVALHO**Sec Mun. de Educação, Cultura,  
Esporte e Turismo-SEDUC  
São Miguel-RN  
Port nº 004/2021**Publicado por:**Celina Maria de Freitas Carvalho  
**Código Identificador: 8D09F2BF****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará entre os dias 17 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2021, no período das 08:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal o recebimento dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, objetivando o Credenciamento para contratação de artistas Locais para compor a programação do evento Natalino Luzes do Potengi no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).  
São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

**A COMISSÃO****Publicado por:**Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador: ED0B61E7****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 030/2021, conforme descrito: Objeto: **Registro de Preço para futura e forma parcelada aquisição e Cestas Básicas destinado a atender as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no Município de São Paulo do Potengi - RN. Empresa(s) Vencedor(as): BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAUJO 04660783405**, inscrita no CNPJ. **38.334.838/0001-94**, saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de **R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais)**. Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 16 de Dezembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**

Membro da Equipe de Apoio



**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**5054784D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 030/2021, realizado em 16/12/2021, a saber: Objeto: **Registro de Preço para futura e forma parcelada aquisição e Cestas Básicas destinado a atender as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania no Município de São Paulo do Potengi - RN. Empresa(s) Vencedor(as): BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAUJO 04660783405**, inscrita no CNPJ. **38.334.838/0001-94**, saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de **R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais)**.  
São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**74D67AE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 436/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros do Comitê de Investimentos nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 1.052 de 10 de dezembro de 2021, do INSTITUTO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – IPREVSAPP, composto pelos membros a seguir:

**Diretor-Presidente da Unidade Gestora:** Francisco Genilson de Oliveira, CPF: 915.241.724-72;  
**Gerente Administrativo e Financeiro:** Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho, CPF: 078.397.104-41;  
**Representante do Conselho Deliberativo:** Joana Darc de Lima Lopes, CPF: 517.158.134-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**FA9CA6D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**PORTARIA Nº 033/2021**

Pensão por Morte

**Portaria nº 033/2021, de 16 de dezembro de 2021 (Retificadora)**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 029/2021, de 11 de novembro de 2021, para constar a fundamentação legal constitucional correta da concessão;

**Art. 2º** - Conceder Pensão por Morte ao dependente **Antônio Francisco de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 296.825.414-68, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, na qualidade de cônjuge da ex-servidora efetiva, **Maria das Graças de Souza**, CPF nº 421.624.914-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 7321-3, lotada na Secretaria de Educação e falecida em 08 de outubro de 2021, com valor correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, acrescida das vantagens pessoais porventura incorporadas e às quais a servidora faça jus na forma da lei concessiva da vantagem, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 e art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 856/2014.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 856/2014, uma vez que requerido no prazo de 30 (trinta) dias. Sendo o beneficiário o único dependente habilitado no Processo, ficará com o seguinte percentual do total da Pensão:

**PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA**

**TIPO DE PENSÃO: PENSÃO DEFINITIVA**

**RATEIO: 100%**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente  
Portaria nº 015/2021

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho  
**Código Identificador:**61F5A8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212688**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATADO(A):** **CONTRATADO(A): ODONTOMED**  
**MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita sob o CNPJ 37.029.855/0001-55, **OBJETO:** aquisição de material instrumental e consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidade Odontológico – CEO do Município de São Paulo do Potengi – RN. **DO VALOR:** R\$ 54.809,70 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de Dezembro de 2021.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito – Contratante e

**JOÃO MARIA REINALDO,**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**44D564DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº 20212662**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATDO(A):** T C DE LUNA EIRELI, inscrita no CNPJ.  
11.281.563/0001-11. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como  
objeto a prorrogação do prazo contratual, passando a vigora de 12 de  
Dezembro de 2021 a 13 de Janeiro 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As  
demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado  
pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24,  
inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de Dezembro de 2021.

*EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO*  
Prefeito – Contratante

*TIAGO COSMO DE LUNA*  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**4819CAB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
20210096**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito no CNPJ sob o nº  
08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276,  
representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade  
de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE,  
e IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ  
08.700.130/0001-49, com sede na Travessa Francisco Antônio, S/N,  
Centro, São Tomé-RN, CEP 59.400-000, representada por IVO  
NILSON LOPES DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial,  
determinaram por meio deste, alterar a referida Ata de Registro de  
Preços nº 20210096, consubstanciada nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor do  
Gás de Cozinha (GLP) 13 KG, de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais),  
nos termos da alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65 da Lei  
Federal nº 8.666/93, passando o valor do Gás de Cozinha (GLP) 13  
KG a ter o valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das  
seguintes Dotações Orçamentárias:

**ORGÃO REQUISITANTE:** 03 – SEC. MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0301 – SEC. MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.  
DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
RECURSOS HUMANOS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL  
DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE  
CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINARIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 05 – SEC. MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0502 – SEC. MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.031 – MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL  
DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE  
CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E  
TRANS. – EDUCAÇÃO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 05 – SEC. MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0502 – SEC. MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.038 – MANUTENÇÃO DO QSE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL  
DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE  
CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA  
SALÁRIO-EDUCAÇÃO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 05 – SEC. MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0502 – SEC. MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR  
DE ENSINO FUNDAMENTAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL  
DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE  
CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E  
TRANS. – EDUCAÇÃO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.118 – MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL  
DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE  
CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.115 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES  
DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL  
DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE  
CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.110 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES  
DO SCFV/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E  
FORTELENCIMENTO DE VÍNCULOS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL  
DE CONSUMO

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FNAS

**ORGÃO REQUISITANTE:** 04 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0401 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.024 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0701 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO.

**ORGÃO REQUISITANTE:** 09 – SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0901 – SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.132 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 12110000 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE

**ORGÃO REQUISITANTE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10/12/2021, e terá sua vigência até 29/04/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN, 10 de dezembro de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI

CNPJ Nº 08.700.130/0001-49

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**

CPF Nº 143.753.624-72

Pela/contratada

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:** 1D6CDA58

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP: 59.400-000 - SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira da Identidade no 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o no 671.368.184-00, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN e a empresa **TOPCOM – COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ sob o número 15.024.021/0001-14, com sede na Avenida Wilson Rosado, 304, Sala 06 KM 412, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.607-860, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade no 001.875.421, expedida pelo SESPDS/RN, e do CPF/MF no 043.604.074-32, residente e domiciliado na Av. João da Escócia, 1728, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto diminuir o valor do contrato para o valor global de R\$ 634.216,30 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavo), sendo R\$ 317.108,15 (trezentos e dezesseite mil, cento e oito reais e quinze centavos) por máquina, como forma de adequar os preços anteriormente contratados à auditoria da Controladoria Geral da União SA nº 968685-09.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de São Tomé providenciará a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO.

São Tomé/RN, 02 de dezembro de 2021.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Pela/contratante

TOPCOM - Comércio de Maquinas, Equipamentos e Materiais da Construção LTDA

CNPJ Nº 15.024.021/0001-14

**ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES**

CPF Nº 043.604.074-32

Pela/contratada

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:CA89A128

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CADASTRO 019/2021

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o cadastro para pessoas jurídicas/físicas interessadas na prestação/contratação de locação de imóvel urbano, com no mínimo 45 m² de área útil, sendo ele coberto e fechado, destinado a servir de garagem para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com capacidade mínima de ocupação para 3 (três) veículos, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários, bem como a elaboração do cadastro, podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou através do e-mail:smaspbf@gmail.com.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:7D58FF45

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CADASTRO 020/2021

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o cadastro para pessoas jurídicas/físicas interessadas na prestação/contratação locação de imóvel residencial urbano medindo, no mínimo 250 m², de área construída destinado a servir como sede para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários, bem como a elaboração do cadastro, podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou através do e-mail:smaspbf@gmail.com.

São Vicente/RN, 16 de dezembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:E06930AF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PREGAO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2021-PREGAO, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOÃO MARIA DE LUNA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO RN

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 15/12/2021 às 10:40:52

Adjudicado para: FILIPE PEDRO DE ARAUJO, pelo menor lance de R\$ 5,0% (cinco por cento) de comissão a ser pago pelo COMITENTE/CONTRATANTE de acordo com o valor arrecadado com as vendas em leilão.

Senador Elói de Souza 15/12/2021

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Luna  
Código Identificador:B437D9B7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PREGAO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MACIEL GOMES DA SILVA, HOMOLOGA a

adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2021-PREGAO, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO RN

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 15/12/2021 às 10:41:00

Homologado para: FILIPE PEDRO DE ARAUJO, C.P.F. nº 059.857.374-70,

pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,0% (cinco por cento) de comissão a ser pago pelo COMITENTE/CONTRATANTE de acordo com o valor arrecadado com as vendas em leilão.

Senador Elói de Souza, 15/12/2021

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**D966B4E9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIA LORRANY DA SILVA FERREIRA** inscrita no CPF **707.861.934-09**, para exercer o cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DE SECRETARIAS**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**, nesta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 16 de dezembro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**28DC0C31

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JULIA LORRANY DA SILVA FERREIRA** inscrita no CPF **707.861.934-09**, do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DE SECRETARIAS**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**, nesta Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 16 de dezembro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**511F1DCD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI 214/2021

Lei nº 214/2021

Autoria – Poder Executivo Municipal

Cria o programa de Recuperação fiscal não tributário do município e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o cadastro de devedores municipais de débitos não tributários decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado, de que resulte imputação de débito ou multa.

**Art. 2º** - Os valores originários resultantes de acórdãos administrativos transitados em julgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que impor débitos ou multas cuja competência seja de ressarcimento a Fazenda Pública deste município serão reajustados da seguinte forma:

I – Quando decorrente de simples erros administrativos a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a partir da citação do acórdão transitado em julgado.

II – Quando decorrente de supostos atos de improbidade a correção monetária será feita pela inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a partir da ciência do primeiro acórdão não modificado.

§1º - O valor do débito atualizado será consolidado e expresso em quantidade de UFIR.

**Art. 3º** A consolidação de que trata o § 1º do art. 2º será realizada na data em que for apresentado o requerimento do devedor, nos seguintes Órgãos Públicos:

I – Secretaria Municipal de Finanças, em relação a débitos fiscais não inscritos na Dívida Ativa do Município; ou

II – Procuradoria Geral do Município, em relação a débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Município.

§ 1º Para cada débito fiscal consolidado segundo o caput deste artigo é celebrado um contrato de parcelamento.

**Art. 4º** - Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a conceder parcelamentos dos débitos descritos nesta Lei, inscritos ou não na dívida ativa para com a Fazenda Pública Municipal, ajuizados ou não, em até sessenta parcelas (60) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a entrada mínima de 5% (cinco por cento) do valor consolidado, e segundo os critérios seguintes:

Parágrafo único. O parcelamento de que trata o caput deste artigo está submetido à seguinte disciplina:

I - aplica-se ao débito ou multa, independentemente de estar constituído, inscrito na Dívida Ativa do Município ou sendo cobrado judicialmente, tenha sido objeto de:

a) denúncia espontânea formulada pelo devedor;

b) parcelamento anterior, ou de parcelamento em curso, no qual tenha ocorrido a dispensa ou redução de juros e multa;

II - apresentação de requerimento aos Órgãos Públicos enumerados adiante:

a) Secretaria Municipal de Administração, quando abranger débitos fiscais não inscritos na Dívida Ativa do Município; ou

b) Procuradoria-Geral do Município, quando abranger débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Município;

**Art. 5º** - Os débitos consolidados na forma do art. 2º desta Lei podem ser pagos nas seguintes condições:

I - em parcela única, com redução de cem por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

II - em até cinco parcelas mensais e sucessivas, com redução de noventa e cinco por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

III - em até quinze parcelas mensais e sucessivas, com redução de noventa por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

IV - em até trinta parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

V - em até quarenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de setenta da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora; ou

VI - em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de cinquenta e cinco por cento da correção monetária, dos juros, multas e juros de mora;

§ 1º O valor de cada prestação deve corresponder ao montante do débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo devedor.

§ 2º As parcelas terão valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais).

§ 3º A parcela única ou primeira parcela deve ser quitada no ato do deferimento do parcelamento e eventuais parcelas subsequentes devem ser pagas até o dia trinta de cada mês.

§ 4º As parcelas devem ser pagas através de boleto bancário ou outro instrumento legal na conta corrente da municipalidade.

§ 5º No pagamento de parcela em atraso será aplicado multa de 1% e acréscimos monetários.

**Art. 6º** - O Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato, nas seguintes situações:

I - violação desta Lei;

II - inadimplemento de parcelas, consecutivas ou não, por prazo superior a noventa dias;

III - inadimplemento de parcela única por prazo superior a 30(trinta) dias.

Parágrafo único. Na hipótese do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida ser rescindido por força do caput deste artigo, devem ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários da correção monetária, das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

**Art. 7º** - Os débitos ou multas consolidadas por esta Lei, que não sejam liquidados ou parcelados, deverão ser inscritos na Dívida Ativa do Município pela Fazenda Pública Municipal, cabendo a Procuradoria Geral do Município tomar as providências necessárias ao recolhimento, pelos devedores, dos débitos inscritos em Dívida Ativa, objeto dos benefícios previstos nesta Lei e à Secretaria Municipal de Administração, quantos aos débitos não inscritos.

**Art. 8º** - As receitas não tributárias, decorrentes de débitos ou multas determinadas através de decisões do Tribunal de Contas deste Estado, inscritas ou não em dívida ativa deste Município, bem como as advindas de decisões judiciais, sejam decorrentes de bloqueios, penhoras ou quaisquer meios de restrição patrimonial, deverão ser obrigatoriamente repassadas ao erário municipal.

**Art. 9º** - A Procuradoria Geral do Município informará ao Tribunal de Contas do Estado, à quitação dos débitos ou multas descritos nesta Lei e de competência deste município, visando o saneamento processual, sem prejuízo de também fazê-lo o próprio devedor.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**E529FF76

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI 215

Autoria – Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Senador Georgino Avelino/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Senador Georgino Avelino/RN, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuições e outros débitos de natureza não tributária vencidos ou a vencer, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de tributo declarado ou retido.

Art. 2º A administração do REFIS será desempenhada pela Procuradoria Jurídica do Município e pela Secretaria Municipal de tributação, a quem compete implementar os procedimentos necessários à execução do Programa.

Art. 3º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais e outros incluídos no Programa. § 1º O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos fiscais vencidos em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação. § 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável. § 3º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação. § 4º Na desistência da ação judicial deverá o contribuinte ou o responsável suportar as custas judiciais. § 5º Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4º O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos as parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial. Parágrafo único. Este programa não gera crédito para contribuintes ou responsáveis que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 5º A opção pelo REFIS 2021, poderá ser formalizado por quem interessar por via de modelo padrão perante a secretaria de Tributação do Município de Senador Georgino Avelino/RN. Parágrafo único. O REFIS 2021, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, conforme conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS 2021, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas. § 1º As parcelas do REFIS 2021, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequente, ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas. § 3º Os

prazos para recolhimento das parcelas, objeto do REFIS 2021, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.

§ 4º A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e os juros serão calculados com base na taxa SELIC, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

Art. 7º Será concedida anistia sobre os encargos previstos no artigo 4º desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições: Anistia de 100% (cem por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única até o dia seguinte ao do requerimento da opção; Anistia de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 10 (dez) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente; Anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 30 (trinta) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente; Anistia de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.

Art. 8º A opção pelo REFIS sujeita, o contribuinte ou responsável a: Aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos. Pagamento regular das parcelas do débito consolidado; Pagamento regular dos tributos municipais já vencidos. Parágrafo único. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos os tributos referidos no art. 1º.

Art. 9º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido: Requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento; Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica; Cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos a pessoa física.

Art. 10. O contribuinte será excluído do REFIS 2021, mediante ato do Secretário da tributação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar; Inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas do Termo de Opção; Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta (30) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; Compensação ou utilização indevida de créditos; Decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica; Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS; Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato. § 1º O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos. § 2º A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

Art. 11 As despesas processuais correrão por conta do devedor, que também arcará com os honorários advocatícios, ora reduzidos para 5% (cinco por cento) do valor líquido objeto do termo de conciliação, devido aos advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município, quais sejam: Procurador Municipal, Assessores Jurídicos e Advogado Municipal.

Art. 12. Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**A86F8EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**16120001/21**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Serviços de Manutenção corretiva e preventiva para revisão de 20.000km do veículo FIAT FREEDOM 2.0 AT9 4X4, CHASSI 98822616CMKD89915, 05 PASSAGEIROS,004 CILINDROS, FAB.2021, MOD-2021 COR BRANCO.RENAVAM:213716. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Goergino Avelino.

**FAVORECIDO.....:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Maristela Cruz de Albuquerque, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 16 de Dezembro de 2021

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**2EDBE515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305.006/2021**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**FONTE DE RECURSO:** Recurso próprio e Federais

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 248, totalizando o valor de R\$ 1.005,60 (um mil e cinco reais e sessenta centavos);

Vencedor - COMERCIAL J.A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 77, 224, 225 e 226, totalizando o valor de R\$ 567,50 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 174, 175, 201, 219 e 220, totalizando o valor de R\$ 2.288,10 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Vencedor - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 4, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 30, 34, 36, 38, 41, 44, 50, 51, 70, 71, 80, 81, 84, 85, 92, 93, 124, 125, 129, 158, 170, 171, 172, 173, 176, 191, 208, 237, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251 e 252, totalizando o valor de R\$ 43.053,55 (quarenta e três mil e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Vencedor - ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 3, 5, 20, 21, 22, 28, 32, 35, 46, 49, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 69, 74, 75, 82, 83, 90, 106, 107, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 136, 152, 162, 165, 189, 190, 198, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223 e 244, totalizando o valor de R\$ 54.122,90 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Vencedor - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 2, 8, 23, 27, 29, 31, 42, 43, 56, 59, 60, 61, 65, 78, 79, 86, 130, 160, 163, 181, 183, 193, 209, 210, 211, 212, 232e 238, totalizando o valor de R\$ 41.416,20 (quarenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Vencedor - J.I.C. DE CARVALHO - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 52, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 131, 134, 151, 155, 156, 159, 228, 229, 235 e 236, totalizando o valor de R\$ 96.088,50 (noventa e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor - L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 1, 19, 33, 47, 48, 53, 76, 87, 88, 89, 94, 95, 117, 127, 128, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 157, 161, 164, 169, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 199, 204, 230, 231, 233, 234, 239 e 240, totalizando o valor de R\$ 33.884,40 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vencedor - REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - CNPJ: 12.533.412/0001-76, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 227, totalizando o valor de R\$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais).

Vencedor - RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.791.857/0001-60, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 7, 9, 10, 11, 12, 18, 24, 37, 39, 40, 45, 64, 66, 67, 68, 72, 73, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 126, 149, 150, 154, 166, 167, 168, 177, 178, 179, 180, 192, 194, 195, 196, 197 e 241, totalizando o valor de R\$ 44.110,70 (quarenta e quatro mil cento e dez reais e setenta centavos).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**0A7B09BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305.006/2021**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. DECLARA os itens 06 e 135 do processo acima descrito; FRACASSADOS por não existirem propostas em condições de aceitabilidade, conforme ata da sessão realizada às 09:01 do dia 14 de dezembro de 2021 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 15 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**D2927A89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 053/2021 –  
PROCESSO Nº 1.123.017/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 053/2021, com o objetivo de proceder com a aquisição de equipamentos hospitalares, de informática, mobiliário, uma pick up 4x4 diesel, referente ao saldo remanescente da proposta de aquisição nº 11597.116000/1200-01 (emenda parlamentar 24090006 e emenda parlamentar 41420015); destinados as diversas unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/12/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 30/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/12/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 30/12/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**C9D3CE1E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825.028/2021**

**TIPO:** Menor preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, administradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Serra



Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federal.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedor - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos lotes nº 01, 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 651.520,00 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais).

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:B200F453

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE GESTÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala da Controladoria Geral do município de Serra Caiada, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 47, Centro, Serra Caiada/RN, a Comissão Intersectorial de Gestão e Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc, nomeados pela Portaria de nº 514/2021 – GP, de 22 de Novembro de 2021, presentes o Sr. Raimundo Regeson Vicente da Silva, Controlador Geral do Município; a Sra. Râmida Raiza de Oliveira Pereira Gonçalves, Procuradora Geral do Município; o Sr. Francisco Edson do Nascimento, da Secretaria de Educação e Cultura; a Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, também da Secretaria de Educação e Cultura; o Sr. Willian Weberto Magalhães, da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo; a Sra. Girleide Serafim Batista, da Secretaria Municipal de Planejamento; e a Sra. Lucimara Costa da Silva, da Secretaria de Finanças, Tributação e Compras, ausente o Sr. Francisco Dias de Oliveira, da Assessoria Contábil; com a finalidade de promover a análise da documentação constante nas inscrições dos artistas locais no Edital de nº 01/2021 e selecionar os beneficiários. Primeiramente foram separados os inscritos que não apresentaram nenhuma documentação, ficando automaticamente DESCLASSIFICADOS, sendo o Sr. JERSON FRANCISCO DOS SANTOS, Sr. LUCAS ALFREDO DA SILVA, Sr. LUCIMAR LIMA GOMES e o Sr. ROBERTO GOMES DA SILVA. Na ocasião, a primeira inscrição a ser analisada foi da Sra. ALINE RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, que apesar de colacionar de forma correta parte da documentação, os registros fotográficos anexados à documentação não são suficientes para comprovar a atividade artística exercida pela requerente, notadamente porque não há nenhuma foto que denote a confecção dos itens apresentados pela proponente, restando DESCLASSIFICADA; na sequência, a Comissão analisou a inscrição da Sra. ANDREA CARLA DE OLIVEIRA LIMA SILVA, que embora tenha anexado parte da documentação correta, os registros fotográficos anexados não são suficientes para comprovar a atividade artística exercida pela requerente, notadamente porque não há nenhuma foto que denote a confecção dos itens apresentados pela inscrita, denotando sua DESCLASSIFICAÇÃO; ao conferir a documentação referente à inscrição da Sra. ALTEMIRES LEANDRA DOS SANTOS, identificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos presentes no

item 2.1.2 do Edital e, portanto, está CLASSIFICADA; na sequência, foi analisado a documentação referente à inscrição do Sr. BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA, identificando-se que o mesmo atendeu a todos os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADO; colacionando os documentos anexados pelo Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DE CARVALHO em sua inscrição, a comissão percebeu que o mesmo atende a todos os requisitos previstos no item 2.1.2 do edital, estando CLASSIFICADO; passo seguinte, ao promover a análise da inscrição da Sra. CARMEM MARIA MARANHÃO DA COSTA evidenciou-se que apesar de cumprir algumas exigências, a mesma não anexou registros fotográficos ou comprovação por outros meios que pudessem expressar a confecção das peças apresentadas pela própria inscrita, denotando sua DESCLASSIFICAÇÃO; Conferindo a inscrição do Sr. ELTON GILBERTO QUIRINO DE SOUZA, a Comissão chegou à conclusão que os documentos anexados atendem por completo os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, culminando com sua CLASSIFICAÇÃO; no mesmo sentido, estudando a inscrição da Sra. ERIKA ALEXANDRE DA ROCHA concluiu-se que a mesma também atende completamente os requisitos definidos no item 2.1.2 do edital, de modo que está CLASSIFICADA; ao cotejar os documentos anexados à inscrição da Sra. EZENILDE CLAUDINO DA SILVA, a comissão percebeu que a mesma atende a todos os requisitos definidos no item 2.1.2 e, portanto, encontra-se CLASSIFICADA; dando continuidade, a Comissão passou a verificar então os documentos pertinentes à inscrição do Sr. FELIPE GOMES DE AZEVEDO, na qual após análise ficou claro que o mesmo preencheu todos os requisitos definidos no item 2.1.2 do edital, estando CLASSIFICADO; na sequência, cotejando a inscrição do Sr. FELIPE BARBOSA SILVA, a Comissão deliberou que o mesmo preenche os requisitos propostos no item 2.1.2 do edital e, portanto, resta CLASSIFICADO; aferindo os documentos referentes à inscrição do Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA, restou incontroverso que o mesmo atende aos requisitos definidos no item 2.1.2 do edital, culminando com sua CLASSIFICAÇÃO; dando continuidade, a Comissão examinou a inscrição do Sr. HELENO FERREIRA DA SILVA e após a deliberação do grupo, foi identificado que o mesmo atendeu a todos os requisitos do item 2.1.2 do edital e assim restou CLASSIFICADO; ao averiguar a inscrição seguinte, do Sr. IVAN FAUSTINO DA SILVA, ficou claro que o mesmo preencheu os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital e, com isso, findou CLASSIFICADO; ao promover a inspeção dos documentos anexados à inscrição do Sr. JADSON GALVÃO DA SILVA, foi identificado que atende aos requisitos do item 2.1.2 do edital, culminando com a CLASSIFICAÇÃO do referido candidato; na sequência a Comissão passou a checar a inscrição do Sr. JAMERSON RODRIGO GENÉSIO DE FREITAS e após identificar que a atividade desenvolvida pelo inscrito é estúdio de fotografia, que diz respeito à “espaços culturais” de acordo com o art. 8º da Lei nº 14.017/2020, o candidato restou DESCLASSIFICADO, considerando que os espaços culturais devem ser beneficiados com o subsídio mensal delineado no art. 2º, II, da referida Lei, ao passo que o edital aqui proposto condiz com art. 2º, III, do mesmo dispositivo legal, não se enquadrando a atividade descrita pelo agente no edital em comento; passo seguinte, a Comissão passou a avaliar a inscrição do Sr. JEFERSON DANIEL DE SOUZA LOPES, cuja documentação condiz com o preenchimento dos requisitos do item 2.1.2 do edital e, portanto, o candidato encontra-se CLASSIFICADO; subsequente a Comissão passou a analisar os documentos anexados à inscrição do Sr. JOANDERSON JERÔNIMO VIEIRA DE LIMA, que também preencheu todos os requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADO; na ordem seguinte, a inscrição do Sr. JORDY GENÉSIO DE FREITAS, de modo que todos os documentos anexos são condizentes com os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, culminando com sua CLASSIFICAÇÃO; o Sr. JOSÉ CLEYTON ÂNGELO DA FONSECA também foi considerado CLASSIFICADO, considerando o preenchimento dos requisitos do item 2.1.2 do edital em comento; na sequência, ao promover a análise dos documentos da inscrição do Sr. JOSÉ JADSON DE LIMA identificou-se que o mesmo possui todos as características delineadas no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADO; na sequência, compulsando os anexos da inscrição do Sr. JOSÉ RODRIGUES ALVES DA SILVA, a Comissão deliberou que o mesmo atende as requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, ficando

CLASSIFICADO; dando continuidade a Comissão passou a conferir os documentos anexados na inscrição da Sra. JUSSARA RODRIGUES DE LIMA, sendo identificado que a mesma atende aos requisitos do item 2.1.2 do edital e, portanto, restou CLASSIFICADA; Considerando os documentos anexados pela Srta. LAURA ALEXANDRE DA ROCHA, a comissão identificou que há indícios de que a mesma de fato é artesã, sendo comprovado por meio de registros fotográficos, entretanto percebeu-se que a mesma é menor de idade e não apresentou qualquer documento de pais ou responsáveis no ato de sua inscrição ou documentação anexada, ferindo o art. 4º, I, do Código Civil Brasileiro, onde se preconiza que os maiores de 16 anos e menores de 18 anos, são considerados incapazes, postos que por lei são menores de idade, neste diapasão sendo considerada DESCLASSIFICADA; na sequência, a Comissão deliberou quanto à inscrição da Sra. LUCILEIDE SILVA DE AQUINO, e considerando os documentos anexados, constatou que a mesma atende aos requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADA; Ao fazer a análise dos documentos do Sr. LUIZ FELIX DA COSTA NETO, a comissão identificou que atendem ao proposto no item 2.1.2 do edital e assim o mesmo foi considerado CLASSIFICADO; dando continuidade, a comissão passou a apreciar a inscrição do Sr. MAIRTON INDERSON DA SILVA SERAFIM, sendo identificado que as atividades exercidas pelo mesmo não condiz com a atividade artística e cultural, assemelhando-se a serviços gráficos, culminando com sua DESCLASSIFICAÇÃO; considerando os documentos anexados à inscrição da Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, a comissão ponderou que a mesma atende aos requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADA; no que diz respeito aos documentos acostados pelo Sr. NAELSON LUIZ DE MORAIS, temos que o mesmo também possui características mínimas propostas no item 2.1.2 do edital e está CLASSIFICADO; na sequência, promovendo a análise da inscrição do Sr. RANNIERY ISRAEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS, a comissão deliberou que o mesmo preenche os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital e, portanto, está CLASSIFICADO; em se tratando da inscrição do Sr. RONALDO CABRAL AZEVEDO, a comissão chegou à conclusão que o mesmo atende aos requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, restando CLASSIFICADO; passo seguinte, promovendo a análise dos documentos do Sr. SILAS CONSTANTINO DE SOUZA, a comissão identificou que o mesmo está apto considerando os requisitos do item 2.1.2 do edital; na sequência, avaliando a inscrição do Sr. WILSON COSME DA SILVA JÚNIOR, foi deliberado e identificado que o mesmo também está condizente com os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, culminando com sua CLASSIFICAÇÃO; por fim, a última inscrição analisada na seara de artistas individuais, a comissão avaliou a inscrição da Sra. WYDNA FAUSTINO ALVES, que também atendeu aos requisitos elencados no item 2.1.2, e mesmo sendo menor de idade apresentou documentos dos seus representantes, de modo que está considerada CLASSIFICADA pela comissão. Dando continuidade, a Comissão promoveu a análise das inscrições dos grupos de capoeira, tendo se inscrito apenas dois, quais sejam do responsável Sr. Francisco Canindé de Souza, que após avaliação de documentos e requisitos, restou CLASSIFICADO, e o outro cuja responsável é a Sra. GLICIA BERNARDINO RIBEIRO, que após análise de documentos também obteve o preenchimento de requisitos e foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência, passamos a analisar as inscrições referentes aos grupos de Blocos Carnavalescos, sendo três os inscritos. O primeiro, cujo responsável é o Sr. JOÃO MARIA BEZERRA, está com documentação regular preenchendo os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital, o que culminou com sua CLASSIFICAÇÃO; ao compulsar a inscrição do grupo carnavalesco cujo titular é o Sr. SIDNEY CONSTANTINO DE SOUZA, foi identificado que apesar de anexar os registros fotográficos denotando a existência do bloco e ainda os documentos pessoais do representante, infelizmente a declaração dos componentes do grupo não contem as informações devidas, sem qualquer documento que possa identificar quem são os componentes do grupo, restando por tal motivo DESCLASSIFICADO; na sequência, foi analisado o grupo de bloco carnavalesco cujo titular é o Sr. WALCENY HERCULANO DA SILVA, tendo sido identificado que o mesmo preencheu os requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, sendo considerado CLASSIFICADO. No que diz respeito às inscrições de grupos musicais foram identificados cinco, de modo que a comissão passou a analisá-los individualmente. O primeiro a ser analisado foi o grupo

cujo responsável é o Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA, que após avaliação dos documentos anexados, ficou evidente que não foi possível constatar nos registros fotográficos anexados a comprovação de atividades artísticas pelo grupo inscrito, notadamente porque aparentemente as fotos se dão em casa, ou quando fora, o grupo da foto não condiz com o grupo inscrito, fazendo com que o mesmo seja considerado DESCLASSIFICADO; a inscrição cujo responsável é o Sr. RUB MULLER CONSTANTINO DA SILVA também não logrou êxito, posto que os registros fotográficos anexados nos documentos não comprovam a atuação do grupo musical em eventos públicos ou privados, restando DESCLASSIFICADO por esse motivo; na sequência, a inscrição analisada do grupo responsável é o Sr. MANOEL SERAFIM DA SILVA, de modo os documentos atendem aos requisitos propostos no item 2.1.2 do edital, de modo que está CLASSIFICADO; ao promover a análise do grupo musical cujo representante é o Sr. FRANCISCO CANINDÉ VITÓRIA, temos que os documentos acostados preenchem os requisitos elencados no item 2.1.2 do edital e, portanto, o inscrito encontra-se CLASSIFICADO; no que diz respeito à inscrição do grupo musical cujo representante é o Sr. JOSIFLAVIO DA SILVA PONTES, temos que a documentação está toda coerente ao item 2.1.2 do edital, restando o grupo CLASSIFICADO por tal motivo. Neste sentido, notando que são apenas duas vagas enquanto há três classificados para os grupos musicais, a comissão aplicou os critérios de “desempate” por meio de experiência em atuação, e assim devem preencher as vagas os grupos cujos representantes são os Srs. FRANCISCO CANINDÉ VITÓRIA e MANOEL SERAFIM DA SILVA, posto que o primeiro tem experiência delineada no currículo desde o ano de 2013, o segundo possui experiência desde 2012 e o JOSIFLAVIO DA SILVA PONTES desde 2013, motivo pelo qual não alcançou o preenchimento das vagas. Logo, a comissão finaliza seus trabalhos na data de hoje com o resultado preliminar de vinte e oito artistas individuais; dois grupos de capoeira; dois grupos de blocos carnavalescos; e dois grupos musicais APTOS a receber a premiação do edital nº 01/2021, estando CLASSIFICADOS de acordo com os requisitos. A Comissão deliberou ainda quanto a dois dias para interposição de recurso pelos interessados finalizando o prazo às 15h00min do dia 19 de dezembro de 2021, sendo o resultado final publicado no Diário Oficial do Município – Femurn e amplamente divulgado no dia 20 de dezembro de 2021. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 17:00 e, para constar, eu, RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

**RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES**

**FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO**

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

**WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES**

**GIRLEIDE SERAFIM BATISTA**

**LUCIMARA COSTA DA SILVA**

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes

**Código Identificador:DD2409D0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE COMODATO**

**TERMO DE COMODATO Nº 001/2021**

**COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 12.755.971/0001-20, com sede à Av. Antônio Ferreira de Oliveira,

nº 51, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 913.468.274-00, portador do RG nº 1377746 SSP/RN, com endereço para notificações e comunicações à Av. Graciliano Ferreira dos Santos, nº 07, Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN; **COMODANTE:** A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. **OBJETO :**O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN. DA VIGÊNCIA:** A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes. **DA RESCISÃO:** É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação; **DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Serra do Mel/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**0FD11A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 312-2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO para a Custeio de realização de Exame de Endoscopia Digestiva Alta com Sedação + Gastroteste para o munícipe Francisco Alves de Oliveira., no valor global de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**D144E7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 313/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO, junto a F PERREIRA DA SILVA SERVIÇOS CARTOGRAFICOS EIRELI para a Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPARA, e elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .

913.468.274 00

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**ABEA9802

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,**  
**INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,**  
**INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PARTES:MUNICÍPIO DE SERRA DO MELCNPJ12.755.971/0001-20eM GUEDES DUARTECNPJ sob o nº 16.888.577/0001-11 VALOR:R\$3.300,00(três mil e trezentos reais);

Prazo: 90 dias

Data: 13 de DEZEMBRO de 2021

Foro: Mossoró RN

Serra do Mel RN, 13 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**5C557AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2110180001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.465.480/0001-10; OBJETO: Execução dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em trinta (30) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 834.543,42 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0024.1066 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 15100000 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união (CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 913583/2021 - Operação 1076595-81 – firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e este Município); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Márcilio de Pontes Confessor - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**627B744A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2110180002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.465.480/0001-10; OBJETO: Execução dos serviços de execução de obras de capeamento asfáltico na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN – Proposta 025297/2021 - II; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em trinta (30) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 415.238,60 (quatrocentos e quinze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0024.1066 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 15100000 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união (CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 913166/2021 - Operação 1076036-33 – firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e este Município); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Marcílio de Pontes Confessor - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**ADD8DDA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 -**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021,**  
**REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 40.998.734/0001-26; OBJETO: Licença de uso de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, portal da transparência, protocolo geral e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2022 e termo final em doze (12) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.123.0005.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – (PJ); FONTE: 10010000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**45859652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC.**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2105100001 ATA DA SESSÃO**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Município de Serra Negra do Norte/ RN.** CONSIDERANDO, o distrato do contrato administrativo nº 033/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2105100001 e Tomada de Preços n 002/20121 entre o Município de Serra Negra do Norte/ RN e a empresa: **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.286.707/0001-90, cujo objeto é a execução da obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Município de Serra Negra do Norte/RN. CONSIDERANDO ainda, que a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-26 e sediada na Rua Anfrísio Belo, nº 55, Inácio Nunes dos Reis, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000 estava classificada em 2º lugar. Convocamos o representante da empresa acima supracitada para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos manifeste sua posição quanto à aceitabilidade de executar os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, sendo assim se concordar, comparecer a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, até o dia 10 de dezembro de 2021, até às 12h00min, munido de toda documentação necessária para a celebração do Contrato Administrativo. No dia 08 de dezembro a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI** através de resposta por e-mail manifestou seu interesse quanto a aceitabilidade de assumir a obra. No dia 10 de dezembro recebemos um novo e-mail da empresa solicitando prorrogação do prazo até o dia 14 de dezembro que, por motivos superiores não pôde se apresentar no dia 10/12. No dia 14 de dezembro a empresa protocolou seus envelopes com os documentos solicitados. Hoje, dia 16 de dezembro foi aberto o novo envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI** está HABILITADA por atender às exigências editalícias. Partiu-se para a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante habilitada: **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI**. CONSIDERANDO, a análise dos documentos da proposta pela Comissão Permanente de Licitação. CONSIDERANDO, ainda, a previsão editalícia nº 14.5 “A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão”. A Comissão Permanente de Licitação decide encaminhar a empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40, com sede na Rua Chagas Xavier, nº 223, Centro, Olho D’água do Borges/RN, CEP: 59.730-000 cópia do processo em epígrafe para análise e emissão de parecer sobre a classificação da proposta da empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI**, onde a foi condicionado a fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados.

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, o presente está intimado da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por

tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**55403478

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 408/2021**

**PORTARIA Nº: 408/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	16 de dezembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**93AE06AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 409/2021**

**PORTARIA Nº: 409/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	16 de dezembro de 2021	100,00		100,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**DA12C9F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 113/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECLARAR VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS POR APOSENTADORIA E FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, acatando os pareceres que constam respectivamente nos Processos Administrativos nº 022, 023 e 024/2021 SEMAPRH.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSORA, ocupado pelo(a) servidor(a) **IAPONIRA ALVES DE FARIAS**, matrícula nº 00261, por motivo de aposentadoria, nos moldes do art. 24, inciso VI, da Lei Municipal nº 126/1994. Ocorrida em 28 de janeiro de 2021, conforme a concessão, sob número do benefício 2002146165.

**Art. 2º** - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSORA pelo falecimento da servidora **VERA LUCIA DANTAS DA SILVA**, matrícula 000118 portadora do RG nº 919.181 expedida pelo ITEP e do CPF nº 567.205.304-10, ocorrido na data de 04 de junho de 2021.

**Art. 3º** - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de PROFESSORA, ocupado pelo(a) servidor(a) **EDNA RODRIGUES DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 000082, por motivo de aposentadoria, nos moldes do art. 24, inciso VI, da Lei Municipal nº 126/1994. Ocorrida em 04 de agosto de 2021, conforme a concessão, sob número do benefício 2007614922.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de implementação do benefício, qual seja, 28 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Prefeitura de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, aos dezesseis dias de dezembro de 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**3DA5D09E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 111, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores da Tributação e Finanças.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

**CONSIDERANDO** ademais, o interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder férias aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Tributação e Finanças deste município, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Daiane Cristina Romualdo da Silva Rocha	1251555-3	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2021
Elane July Oliveira Rocha	1256297-3	01/01/2021 a 31/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Lindofo Romão da Silva Neto	1253514-2	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022/ a 01/02/2022
Mateus de Medeiros	1253654-2	01/01/2021 a 31/12/2021	01/12/2021 a 10/12/2022
Missival Leoterio de Paiva	0000159-1	01/08/2020 a 31/07/2020	01/12/2021 a 10/12/2021
Concebida da Luz Neta Pereira	0000153-1	01/08/2020 a 31/07/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

\*Republicação por incorreção.

Serrinha/RN, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**8E566573

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 114/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente, o Srº. JULIANO CESAR FABRICIO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Resolução nº 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de Março de 2010,

que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando o Capítulo I que dispõe da Criação e Manutenção dos Conselheiros Tutelares, o Capítulo II que dispõe da ocorrência de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, em especial o inciso I do Art. 16 que dispõe os Conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licença e férias regulamentares;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Convocar o Srº. Juliano Cesar Fabricio da Silva, Conselheiro Tutelar, 1º Suplente, para atuar no Conselho Tutelar de Serrinha/RN, durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares, e tem a seguinte composição José Ivanildo de Lima, Ana Glória dos Santos, Maria Clara Augusta de Lima, Lucitasia Assis de Oliveira Araújo e João Garcia de Araújo.

**Art. 2.º** - A convocação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 10/01/2022 a 10/06/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, aos dezesseis dias de dezembro de 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**68E7909C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**(\*)REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE**  
**CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021**

Dispensa de Licitação nº 058/2021

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: J D ALVES MISAEEL

CNPJ: 10.685.202/0001-78

Objeto: Compra de material de proteção para programa saúde na escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação  
Valor do Contrato: R\$ 21.325,40 (vinte e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. II  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

12140000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS  
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE  
MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Vinculação: Processo administrativo nº. 1.020.003/2021

Vigência do Contrato: Até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 15 de dezembro de 2021.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

J D ALVES MISAEEL

CNPJ: \*10.685.202/0001-78

JOAO MARIA BARBOSACPF: 672.798.134-53PELA CONTRATADA

(\*)Replicado por incorreção

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4FCOFF88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº**  
**235/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) COORD. DEPARTAMENTO DE COMPRAS do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste município, Sr(a), RAUL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, com matrícula 052015, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem e portaria em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 09/11/2021

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Administração

CPF:051.513.904-14

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**FC46B008

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº**  
**255/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE FINANÇAS do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS deste município, Sr(a), ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, com matrícula 146200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 25/11/2021.

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**

Secretário de Admin. e Planejamento

CPF: 051.513.904-14

**BÁRBARATEIXEIRAQUEIROZ**

Prefeita Municipal

CPF:082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**63EA93CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 249/2021**  
**(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6326D35C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 250/2021**  
**(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**386AD4B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 248/2021**  
**(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**  
Sec. Municipal de Transportes  
CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7D0E9DDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 237/2021**  
**(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**  
Sec. Municipal de Transportes  
CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**E152FDCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC. DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 236/2021**  
**(CONCESSÃO DE DIARIAS)**

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 08 (oito) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**  
Sec. Municipal de Transportes  
CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**8B243268

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº238/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

**R E S O L V E:**

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**  
Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**C82A4AA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº234/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**



FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:BBCFD23F

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

**R E S O L V E:**

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:A4A63430

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº239/2021 (CONCESSÃO DE  
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:A96DDD43

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº233/2021 (CONCESSÃO DE  
DIARIA)**

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 242/2021 (CONCESSÃO DE  
DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Fortaleza/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:7F300EEA

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 243/2021 (CONCESSÃO DE  
DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 08 (oito) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:F09FF2E1

**GABINETE DO PREFEITO****SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 240/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:8DD9E0DA

**GABINETE DO PREFEITO****SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 241/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a),

FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:D4912509

**GABINETE DO PREFEITO****SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº245/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A), FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC.MUN.DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), ENOC SANTOS QUEIROZ, com matrícula 201720, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**

Sec. Municipal de Transportes  
CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:97EB4C8C

**GABINETE DO PREFEITO****SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 247/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 26 (vinte e seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**3A4F2C70

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº244/2021  
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A), FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC.MUN.DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), ENOC SANTOS QUEIROZ, com matrícula 201720, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO EDILSON SILVA**

Sec. Municipal de Transportes  
CPF: 393.381.504-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**ECF1A429

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 252/2021.  
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município, Sr(a),DIANA MARIA DE QUEIROZ, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/11/2021.

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**

Secretario de Administ. e Planejamento  
CPF: 051.513.904-14

**BÁRBARATEIXEIRAQUEIROZ**

Prefeita Municipal CPF:082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**9F6C3472

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 246/2021 (CONCESSÃO DE  
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 16/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**68940B4A

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 254/2021  
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) PREFEITA MUNICIPAL do(a) GABINETE DA PREFEITA deste município, St(a),BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, com matrícula: 2012010167 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 25/11/2021.

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**

Secretario de Administ. e Planejamento  
CPF: 051.513.904-14

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**3BBD AE16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº253/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 06(seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 18/11/2021.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 970.522.644-04

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7CBB7193

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC DE ASSISTENCIA SOCIA - PORTARIA Nº 251/2021 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) ASSISTENTE SOCIAL do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município, Sr(a), ALINE MARIELE DE SALES BARBOZA, com matrícula 0234, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 17/11/2021.

**DIANA MARIA DE QUEIROZ**

Secretária de Assist. Social  
CPF: 050.925.424-11

**BÁRBARATEIXEIRAQUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF:082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**22882BB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51**

**Processo:** 74/2020. **Pregão eletrônico:** 3/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** REABILITA ODONTOLOGIA LTDA; CNPJ: 27.390.769/0001-10. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. **Valor:** R\$ 36.040,00. **Data de Assinatura:** 19/11/2021. **Vigência:** 19/11/2021 até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Ikaró José Trigueiro Cury Bezerra; CPF nº 084.468.024-90. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8D742977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.  
CONTRATADA: LAECIO LIMA DE MENDONÇA inscrita no CPF sob o nº 79.603.384-69,

OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação de Prazo por igual período 08 (oito) mês, ou seja, até 30/07/2022 ao contrato de locação de imóvel celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes.

Vigência até 30/07/2022

DATA: 01 de dezembro de 2021.

ASSINATURA: **José Airton Bezerra**

PELA CONTRATANTE

Prefeito Municipal.

Laecio Lima de Mendonça

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**9147E2DC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO CONVOCANDO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 SRP**

**AVISO CONVOCANDO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, convocando as demais empresa para assinatura de Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico 027/2021, cujo o objeto Registro de preços para aquisição de material de suprimentos e equipamentos de informática de responsabilidade do município de Tangará/RN, fica assim convocado as empresa: **ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461- CNPJ: 23.676.320/0001-61, GRIEBLER E**

**GRIEBLER LTDA- CNPJ: 30.195.733/0001-90, JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME- CNPJ: 07.869.398/0001-46, R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA- CNPJ: 26.668.902/0001-94, SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, ficam os interessados acima, se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis por via e-mail Tangara.cpl@gmail.com ou de forma presencial na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 16:00h.**

Tangará/RN, 16/12/2021.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA -**

Pregoeiro/PMT

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**56F6C6D0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DE CONVÊNIO, PROJETOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COMO TAMBÉM FAZENDO TODOS OS LEVANTAMENTOS E ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES DISPONÍVEIS AO MUNICÍPIO, COMO A IMPLEMENTAÇÃO NA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.** Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 30/12/2021, às 08:30h00min. LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e seus anexos estarão disponíveis, podendo ser solicitado no e-mail: tangara.cpl@gmail.com, a partir do dia **20/12/2021** de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 16 de dezembro de 2021.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**A0BDF26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, referente ao empenho nº. 1206001 S.M. DE CULTURA, com data de 06/12/2021, com valor de R\$20.000,00 respectivamente. O referido pagamento refere-se à Contratação de Show Artístico Gospel em Comemoração ao Dia da Bíblia. O pagamento do empenho citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade do apoio ao evento, Em comemoração ao Dia da Bíblia no município de Tangará/RN, conforme o calendário oficial do município, anualmente previsto na segunda semana do mês

de dezembro, institucionaliza através da lei nº 505/2011, nesse contexto e buscando a valorização da cultura religiosa de nosso povo, Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em **15** de **dezembro** de **2021**.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**620B089E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE VALOR**

**CONTRATANTE:** Município de Tenente Ananias/RN - CNPJ nº 08.357.667/0001-58. **CONTRATADA:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ nº 04.013.221/0001-55.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920210013.

**Objeto contrato:** Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades das secretarias municipais de Tenente Ananias/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

5000- SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

20- Agricultura.

544- Recursos Hídricos.

7- Secretaria Municipal de Agricultura.

2.8- MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

9000- SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.

15- Urbanismo.

452- Serviços Urbanos.

27- SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2.53- Manutenção da secretaria municipal de obras e serviços urbanos.

3.3.90.30.00- Material de consumo.

6- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação.

12.361- Ensino Fundamental.

12.361.0008.2094.0000- PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

6- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação.

12.361- Ensino Fundamental.

12.361.0008.2018.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

6- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação.

12.361- Ensino Fundamental.

12.361.0008.2023.0000- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção básica

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.33- Apoio a unidade básica de saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde.

301- Atenção básica.

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.34- Piso de atenção básica.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência hospitalar e ambulatorial

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.92- Fundo Municipal de saúde.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção básica

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.149- Saúde Bucal.

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção básica

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.98- Programa agente comunitário de saúde.

3.3.90.30.00- Material de Consumo

7000- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção básica

15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

2.86- Programa saúde na escola.

3.3.90.30.00- Material de Consumo

**Previsão legal:** Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor Total:** R\$ 34.076,44 (trinta e quatro mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Tenente Ananias - RN, 16 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**53F20B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 23/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405, referente à contratação de Serviços com Apresentação Artística/Cultural de Show de Humor em Praça Pública, em comemoração aos 26 anos de Emancipação Política do Município de Tibau/RN.

**PROCESSO:** 1.206.007/2021

**DISPENSA:** 23/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405

**CNPJ:** 19.291.982/0001-66

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Tibau (RN), 16 de dezembro de 2021.

Pela contratante

Lidiane Marques da Costa

Prefeita Constitucional

Pela contratada

Silvana Sousa de Oliveira Silva

SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**60D490AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO Nº 1.206.007/2021- DISPENSA Nº 23/2021**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Apresentação Artística/Cultural de Show de Humor em Praça Pública, em comemoração aos 26 anos de Emancipação Política do Município de Tibau/RN.

Tibau (RN), 15 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**97B141D8

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00575 DE 16/12/2021**

*DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN), E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Tibau, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Tibau – RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Tibau - RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

#### ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2021**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00575 de 16 de dezembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN), E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 16 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2244370F

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0449/2021

*APRESENTA OS PROFISSIONAIS INDICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SELECIONADOS PARA RECEBER A HONRARIA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA MARTA VERÍSSIMO” – ANO 2021, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 00478 de 25/09/2019 a Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder a HONRARIA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA MARTA VERÍSSIMO” – ANO 2021**, pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas atividades pedagógicas no Município de Tibau aos seguintes profissionais:

- I - Andreza Shyrley Rebouças de Oliveira
- II - Antônia Patrícia Fernandes Holanda
- III - Ariele Lira dos Santos
- IV - Edilene Elvira de Medeiros
- V - Elisabeth Cavalcante Andrade
- VI - Elissandra Maria Carneiro da Silva
- VII - Elizabete Pereira da Silva
- VIII - Fladiane Nolasco Costa
- IX - Francisca Ferreira de Miranda
- X - Francisca Maiane da Silva
- XI - Francisco Diego Fernandes
- XII - Francisco Jucifran Fernandes Costa
- XIII - Gilva Maria da Silva
- XIV - Ilka Aracelly Dantas de Morais

- XV - Izana Cristina de Oliveira Nogueira Fernandes
- XVI - Jane Grazielle Kariluci Vieira Lourenço Souza
- XVII - Joaquim Marques de Oliveira Neto
- XVIII - Maria da Piedade Lopes
- XIX - Maria Flaviana da Silva
- XX - Maria José de Oliveira Silva
- XXI - Maria Josinete de Souza
- XXII - Maria Simone Félix Oliveira
- XXIII - Maria Solange da Silva
- XXIV - Osmira Nonato dos Santos
- XXV - Reinilson Silva Pereira
- XXVI - Renato Paulino de Souza
- XXVII - Renilda Rosa da Silva Figueredo
- XXVIII - Rivamara Alves Medeiros de Souza

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D7CF9548

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE SESSÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

EXTRATO DE SESSÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021  
Comunicamos que a Sessão Pública Eletrônica do Pregão Presencial nº 57/2021, prevista para ser realizada às 09:00 horas do dia 02/12/2021 de forma eletrônica no Portal de compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de acesso a internet, com comunicação via fibra óptica, para as unidades administrativas que compõem do município de TIBAU DO SUL/RN, foi declarada DESERTA, por não ter nenhuma empresa credenciada interessada em participar do certame, na data e hora marcada.

Tibau do Sul/RN, 03 de dezembro de 2021.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**0858127C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 98/2021

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 98/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA  
Processo nº 222/2021 - Dispensa nº 98/2021 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE TIBAU DO SUL/RN COM (ARBITRAGEM COMPLETA QUALIFICADA, LOCAÇÃO DE CAMPO, EQUIPE PLANEJAMENTO, APOIO E SEGURANÇA)..  
VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**

Contrata

**Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

**Código Identificador:**9FE31960**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****EDITAL 005/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TIBAU DO SUL\***SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO (SETUR) -  
EDITAL 005/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA OS  
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL D TURISMO DE TIBAU DO SUL

Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 595 de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências. Pelo presente Edital, o município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, convoca os interessados e torna público as inscrições para representantes das entidades da sociedade e da iniciativa privada, a fim de compor o Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul.

**Art. 1º** A composição do Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul, órgão local de caráter permanente, conjurado pelos esforços com o Poder Público e sociedade civil, terá deliberação sobre o planejamento, promoção e gestão integrada do desenvolvimento da atividade turística no município de Tibau do Sul.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul é um colegiado, os quais desempenharão mandato de dois anos, representando cada uma das instituições ou entidades, devidamente regulamentados quais sejam: Os Representantes da Sociedade Civil e iniciativa privada serão distribuídos da seguinte forma:

- ASTHEP – Associação dos Hoteleiros de Tibau do Sul e Pipa;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, da atividade de barracas;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, que represente a área cultural;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, da Associação dos Bugueiros;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, de uma ONG – Associação Não Governamental com sede no município;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, do segmento dos bares e restaurantes;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, dos receptivos e ou Agências de Viagens; e
- Pipa Convention;

**Art. 3º** A Entidade deverá se manifestar, indicando 01 (um) titular e 01 (um) suplente. Os representantes indicados pela entidade, deverão comprovar endereço com sede do Município de Tibau do Sul.

**Art. 4º** Os Representantes a que se refere à indicação descrita pelo artigo 3º, deverá comprovar filiação mínima de 06 (seis) meses, junto a Associação, que, por sua vez deverá comprovar a sua regularidade fiscal, com a apresentação das certidões referentes à fazenda municipal, Estadual, Federal e ao FGTS, além de atuação mínima de 01 (um) ano no município.

**Art. 5º** Somente poderão se inscrever as Entidades da Sociedade Civil e os Representantes Territoriais, conforme descrito no artigo 2º deste Edital.

**Art. 6º** Existindo 02 (duas) ou mais entidades locais representativas, devidamente regulamentadas, da mesma categoria, estas indicarão, como um todo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

**Art. 7º** As inscrições estarão abertas no período de 13 de dezembro a 13 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogadas em caso de não preenchimento das vagas, as quais deverão se protocoladas, junto ao Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, via e-mail (seturtibaudosul@gmail.com).

**Art. 8º** Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, com sede na Rua Três

Poderes, S/N, CEP:59.178-000 – Tibau do Sul/RN e/ou através do número +55 (84) 99451-7567 (WhatsApp).

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 10 de dezembro de 2021.

**LAVOISYER EMERSON MACENA**

Secretário de Turismo

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**C6F49613**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DO INEXGIBILIDADE Nº 19/2021**

EXTRATO DO INEXGIBILIDADE Nº 19/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: IN LOCO ADMINISTRADORA OBRAS E PROJETOS LTDA - ME

Processo nº 224/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ANÁLISE DE 28 ESTABELECIMENTOS. PRÓXIMOS AS FALÉSIAS DA PRAIA DA PIPA., CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**IN LOCO ADMINISTRADORA OBRAS E PROJETOS LTDA - ME**

Contrata

**Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

**Código Identificador:**390C95BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS** para a FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, no valor global de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**12452CCE**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 444/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.****LEI Nº 444/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas e dá outras providências.*



O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e sancionou a presente lei.

## **CAPÍTULO I**

### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas –RN, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas – RN, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à área de turismo, visando a promoção e o incentivo turístico como fatores de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas – RN terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico possibilitará todas as condições administrativas para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, recomendações, moções, pareceres ou outros expedientes e seus atos serão devidamente publicados.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Atribuições**

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Timbaúba dos Batistas – RN:

I. Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;

II. Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares, necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III. Opinar sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV. Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

V. Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implementação do turismo;

VI. Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, afim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII. Programar e executar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII. Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, cadastros de informações turísticas de interesse do Município;

IX. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X. Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI. Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de realizar intercâmbios de interesse turístico;

XII. Propor planos de financiamento e convênio com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII - Examinar e emitir pareceres sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalhos executados;

XIV. Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programado da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

XV. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

## **CAPÍTULO III**

### **Da Composição e do Funcionamento**

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo será composto por 11 (onze) membros, representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I. Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI. 01 (um) representante dos (as) Artesãos (ãs) locais;

VII. 01 (um) representante dos estabelecimentos comerciais de hospedagem do Município;

VIII. 01 (um) representante do setor de restaurantes, lanchonetes, bares, cafeterias e similares;

IX. 01 (um) representante do setor dos esportes;

X. 01 (um) representante do setor privado de transportes;

XI. 01 (um) representante do setor artístico do Município

§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

§ 2º. Cada representante terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. O representante e seu respectivo suplente serão indicados por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade.

§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º. Os Integrantes do Conselho Municipal de Turismo serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

§ 6º. Não há remuneração pelo o exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 7º. Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros.

§ 8º. A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, deverá sempre ser comunicada sobre as datas das reuniões do referido Conselho Municipal de Turismo, com antecedência mínima de 24 horas. Tornando facultativa a participação dos vereadores nas reuniões.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo fica assim organizado:

I – Diretoria  
II – Plenário;  
III – Comissões.

§ 1º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral.

§ 2º. O Plenário será constituído pelos demais membros do Conselho que não compõem a Diretoria.

§ 3º. Caberá ao Secretário de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico e ao seu suplente do Conselho de Turismo, exercer a Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, do Conselho Municipal de Turismo, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 4º. O Secretário Geral será um indicado dentro da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

§ 5º. A constituição das Comissões será objetivo de deliberação do próprio Conselho.

Art. 8º - Fica instituída a Conferência Municipal de Turismo, evento semestral que se destinará a avaliar, debater e propor políticas e ações para a área do turismo, no que concerne aos diferentes âmbitos públicos e privados.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo é o Órgão Executivo das deliberações da Conferência.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Disposições Finais**

Art. 9º - O detalhamento da organização do Conselho Municipal de Turismo, a periodicidade das reuniões ordinárias e extraordinária e suas formas de convocação, bem como qualquer outra matéria interna de funcionamento serão definidos no respectivo Regimento Interno, que deverá ser elaborado pelos seus conselheiros e aprovados por Decreto do Executivo Municipal

Art.10 - O Conselho Municipal de Turismo, no prazo de 90 dias, contados da entrada em vigor desta lei, elaborará seu Regimento Interno.

Art. 11 - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art.12 - A presente lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art.13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas-RN, 16 de dezembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**348412AB

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

### **GABINETE CIVIL** **LEI MUNICIPAL 877/2021**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 877/2021**

*Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Touros/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Touros/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros (RN), 13 de dezembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**CB9C763E

### **GABINETE CIVIL** **PORTARIA Nº 557/2021 - GABINETE CIVIL**

#### **PORTARIA Nº 557/2021 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 01 (uma) diária Estaduais, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei

Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e pernoite durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, uma vez que está transportando pacientes no dia 17 de dezembro de 2021, que farão Cirurgias e consultas no HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**93925E5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2021**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **contratação de um mecânico especializado, visando manutenções diversas e emergências para a frota do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

**SETOR DE COMPRAS**  
Touros/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**784A9781

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2021**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **contratação de um mecânico especializado, visando manutenções diversas e emergências para a frota do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 16 de dezembro de 2021.

Setor de Compras

Touros/RN

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**C379B72C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO para a programação do evento NATAL DA ESPERANÇA 2021 do dia 24/12 nas festividades natalinas deste município de Umarizal/Rn

**FAVORECIDO.....:** GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO

**VALOR.....:** R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 15 de Dezembro de 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**3E26DEDO

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -**  
**GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 14 de Dezembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**FC6112C3

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - GUSTAVO DA COSTA**  
**TAVARES FILHO**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20210392**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 142/2021**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**CONTRATADA(O)**.....: GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO**OBJETO**.....: Contratação de GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO para a programação do evento NATAL DA ESPERANÇA 2021 do dia 24/12 nas festividades natalinas deste município de Umarizal/Rn**VALOR TOTAL**.....: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1701.133920048.2.053 Manut.Sec.Mun.de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 636,00**VIGÊNCIA**.....: 16 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 16 de Dezembro de 2021**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**76EE54D4**CPL****EXTRATO DE CONTRATO - NINAJARA FERNANDES DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20210393**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 143/2021**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**CONTRATADA(O)**.....: NINAJARA FERNANDES DA SILVA**OBJETO**.....: Contratação de NINAJARA FERNANDES DA SILVA para a programação do evento NATAL DA ESPERANÇA 2021 do dia 25/12 nas festividades natalinas deste município de Umarizal/Rn**VALOR TOTAL**.....: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 1701.133920048.2.053 Manut.Sec.Mun.de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 530,00**VIGÊNCIA**.....: 16 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 16 de Dezembro de 2021**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**EF9E81FF**CPL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - NINAJARA FERNANDES DA SILVA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:**OBJETO**.....: Contratação de NINAJARA FERNANDES DA SILVA para a programação do evento NATAL DA ESPERANÇA 2021 do dia 25/12 nas festividades natalinas deste município de Umarizal/Rn**FAVORECIDO**.....: NINAJARA FERNANDES DA SILVA**VALOR**.....: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Comissão de Licitação Presidente**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**8D255D4B**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - NINAJARA FERNANDES DA SILVA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NINAJARA FERNANDES DA SILVA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 15 de Dezembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**CAFA8EB6**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 089/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.***EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Umarizal e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber, e dou conhecimento a

Câmara Municipal de Umarizal nos conformes do Art. 44 da Lei nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS Nº 2979, de 12 de Novembro de 2019, que institui o que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda as disposições do art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de crédito extraordinário;

**CONSIDERANDO**, ainda as disposições caput do art. 08 da Lei Orçamentária Anual- LOA de nº 757/2020 de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 1º** - Fica aberto por ato próprio do Poder Executivo Crédito Extraordinário por excesso de arrecadação ao Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal nº 757, de 18 de dezembro de 2020.

§ 1º - Os Créditos serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme repasse de transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil.

§ 2º - Os Recursos advindos para Secretaria Municipal de Saúde advindos de transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil, referente ao mês de novembro soma respectivamente o valor de R\$ 16.125,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais) e será distribuído nas rubricas conforme descrito abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0075 - Saúde  
Projeto Atividade: 2.065 Manut. Dos Incentivos Financeiro de Custeio Portaria 2979/2019  
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 - Contração por tempo determinado  
Fonte de Recurso: 121400000 – Transferência SUS bloco de manutenção  
Valor R\$: 5.535,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
Fonte de Recurso: 121400000 – Transferência SUS bloco de manutenção  
Valor R\$: 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais)

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Fonte de Recurso: 121400000 – Transferência SUS bloco de manutenção  
Valor R\$: 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

**Total Geral: 16.125,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais)**

**Art. 2º** - O Crédito Extraordinário de que trata o Art. 1º será aberto por excesso de arrecadação de acordo com os repasses ao Programa Previne Brasil, ficando o Poder Executivo autorizado a alocar os recursos provenientes de transferência a Saúde - incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde nos conformes do art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 16 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**1BB2273D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL N. 748 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL N. 748 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, bem como aos termos da Lei Orgânica do Município, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º O PPA 2022-2025 terá como diretrizes estratégicas, que serão estruturadas em programas, os seguintes pontos:

I. Formação de parcerias com o governo estadual e federal através da celebração de convênios;

II. Garantir a responsabilidade fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;

III. Promover a melhoria da eficiência e aumentar a transparência nos atos de gestão do município;

IV. Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

V. Promover concurso público para investidura no quadro de servidores públicos municipais;

VI. Melhoria na qualidade do ensino público e valorização dos profissionais da educação;

VII. Promoção ao acesso universal e de qualidade aos serviços de saúde pública, garantindo os investimentos necessários aos serviços de atenção básica de saúde, bem como os atendimentos de média e alta complexidade;

VIII. Melhorar o acesso da população ao saneamento básico (água potável, esgotamento sanitário e destinação do lixo);

IX. Valorização do esporte e lazer como meio de melhorias de qualidade de vida da população;

X. Melhoras as condições de tráfegos nas estradas vicinais e vias públicas do município;

Art. 4º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 5º Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 7º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado:

I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10 Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 15 de Dezembro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:21E855EE**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 116/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 116/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**Total da suplementação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**Total da anulação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:E951E9C6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 220/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA AQUINO ocupante do

cargo de **VIGILANTE** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de dezembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**BBBC6186

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 219/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - **LOM**, em consonância com o Regime Jurídico Único - **RJU** dos servidores públicos municipais,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **EDIVAM FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Parágrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de dezembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**5D6428DD

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

#### **GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº **001/2021** DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021/RETIFICADA EM 23 DE NOVEMBRO E EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021. LEI ALDIR BLANC, INCISO III – CHAMADA**

#### **PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear as senhoras **Eliana Cabral, Laíse Mayara de Araújo Barbosa e Verônica Pereira de Azevedo Nerino** para exercer a Função de Comissão de Seleção da Chamada Pública Nº 001 de 12 de Novembro de 2021/ Retificada em 23 de novembro e em 29 de novembro de 2021. Lei Aldir Blanc, inciso III – Chamada Pública de Premiação para Projetos e Iniciativas Culturais.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz – RN em 17 de dezembro de 2021.

**TANIA MARIA LOURENÇO CABRAL**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**D2BCF3E8

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

#### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC  
123/2006)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PE  
(Processo Administrativo nº 10120001/2021)**

**O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **29/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **043/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto do aluno (adulto) destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **29/12/2021 às 09:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua

Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:A6A4B6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ANULAÇÃO DE  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMVF**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, torna público a quem interessar **CONSIDERANDO** que em razão da necessidade de sanar vícios decorrentes do processo licitatório que gerou o certame em referência, e tendo em vista que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com vistas a refazer as informações necessárias a uma prestação de serviço satisfatória numa próxima licitação e obedecer o que rege a Lei de Licitações, **DETERMINOU** a ANULAÇÃO de Licitação **‘TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMVF’** conforme preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.0

Podemos encontrar fundamento para a revogação e para a anulação na Súmula n. 473 do STF (Supremo Tribunal Federal):

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

VILA FLOR/RN, 15 de dezembro de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:2319AECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN, nomeado pela Portaria nº 011/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial, **RESOLVE:**

**01 – ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

PROTOCOLO N.º 2.200/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA (INCLUINDO OS INSUMOS), ASSIM COMO DE OUTROS PEQUENOS SERVIÇOS

GERAIS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE OS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E, DE MODO SECUNDÁRIO, OS CONSTANTES EM TABELAS REFERENCIAIS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADOTADOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS.

**EMPRESA:** ANGELINA GOMES FELIX EIRELI - CNPJ N.º 32.755.989/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PERCENTUAL DO BDI	VALOR ESTIMADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA (INCLUINDO OS INSUMOS), ASSIM COMO DE OUTROS PEQUENOS SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE OS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E, DE MODO SECUNDÁRIO, OS CONSTANTES EM TABELAS REFERENCIAIS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADOTADOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	% (PORCENTAGEM)	17%	R\$ 300.000,00

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:FCDD8152

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E ABERTURA E JULGAMENTO DA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TP 002/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CALON, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1070037-94/2020 – 899237 – PROGRAMA A HORA DO TURISMO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E O MINISTÉRIO DO TURISMO.

Aos quinze e dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, presidida pelo Srº Alex Silva de Azevêdo, juntamente aos Membros Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros e Arthur Jazo Germano de Medeiros, nomeados por meio da Portaria N.º 010/2021-GAB, amparados nos ditames editalícios e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CALON, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1070037-94/2020 – 899237 – PROGRAMA A HORA DO TURISMO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E O MINISTÉRIO DO TURISMO. Presente a empresa EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86), representada pelo Sr. Gilvan de Medeiros Firmino, CPF 503.700.814-04, o qual realizou seu credenciamento junto a CPL; e, protocolaram os Envelopes sem se fazer representar as empresas CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 13.721.826/0001-91; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 35.858.155/0001-48; NUNES CONSTRUÇÕES DE



EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ 09.181.832/0001-26; AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.484.218/0001-55; e, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 26.635.344/0001-60. Dando início aos trabalhos, às 08:07, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes. Dando seguimento, efetuou a abertura dos Envelopes 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) das empresas participantes. Os documentos foram vistos e rubricados. Em análise preliminar observou-se que a Empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 35.858.155/0001-48, não apresentou apólice de seguro. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para análise das documentações e sugestões apresentadas, devendo publicar o resultado da Habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial da FEMURN. Cumpre esclarecer que, os envelopes contendo as Propostas de Preços ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**2CF5D8F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

**ADJUDICAR** o objeto a Empresa **ANGELINA GOMES FÉLIX EIRELI** (CNPJ nº **32.755.989.0001.30**), no valor global de **R\$ 182.207,74** (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

**HOMOLOGAR** os atos procedimentais praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente à **TOMADA PREÇOS Nº 001/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTES E ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO MONTE NOSSAS SENHORA DAS GRAÇAS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 20213917001 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A UNIÃO FEDERAL**.

E, em ato contínuo, **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**B4A561E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Presencial 010/2021, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial e de infraestrutura (incluindo os insumos), assim como de outros pequenos serviços gerais de engenharia, inclusive os de reforma e ampliação, constantes da tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - Sinapi e, de modo secundário, os constantes em tabelas referenciais de custos e índices da construção civil, adotados por órgãos governamentais, conforme termo de referência da secretaria de obras.**

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Ata da Sessão do dia 06/12/2021, considerando vencedor da licitação do Pregão Presencial nº 010/2021, de acordo com os itens abaixo discriminados:

**EMPRESA:** ANGELINA GOMES FELIX EIRELI - CNPJ N.º 32.755.989/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PERCENTUAL DO BDI	VALOR ESTIMADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA (INCLUINDO OS INSUMOS), ASSIM COMO DE OUTROS PEQUENOS SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE OS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E, DE MODO SECUNDÁRIO, OS CONSTANTES EM TABELAS REFERENCIAIS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADOTADOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	% (PORCENTAGEM)	17%	R\$ 300.000,00

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**C6391D71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 025/2021 – GAB.**

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 03 (três) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) reais perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos) reais ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay Alcântara de Medeiros**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento para Capital Federal com o objetivo de defender os interesses do Município no período de 13 a 15 de dezembro de 2021.

**Art. 2º**- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado

a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 22 de novembro de 2021.

**MANOEL PINTO NETO**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**8D9D00A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 073/2021, Processo Licitatório nº. 2716/2021, fundamentada no Art. 24. Inc. II da Lei nº 8.666 de 1993., para a empresa MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CPF: 08.010.923/0001-36, no valor de 6.152,00 (seis mil cento e cinquenta e dois reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMPONENTES DE IMPRESSORAA, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN..**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 16 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**1D9BC06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 026/2021 – GAB**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 03 (três) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos) reais a servidora **Maria Suely Cardoso de Medeiros**, ocupante da função de Secretária Municipal de Educação deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Martins/RN**, para participação do III seminário da UNDIME realizado nos dias 01, 02, e 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 16 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**015CC65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 027/2021 – GAB**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 03 (três) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta) reais perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a servidora **Julineide Araújo de Medeiros**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **Martins/RN**, para participação do III seminário da UNDIME realizado nos dias 01, 02, e 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º-** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Em 16 de dezembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**BB61BF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2712/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**6C438315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2714/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**FC463D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2715/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**75C42E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2716/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**9557872F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2717/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de dezembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**2B960596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2718/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**3DBCE53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2719/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**053CE2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2720/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Carla Cruz Soares  
**Código Identificador:**816FE2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2721/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de dezembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de dezembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adriana Carla Cruz Soares

**Código Identificador:**1438FBDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA JOSÉ ALVES DANTAS		
CARGO:	Secretaria de Assistência Social		
MATRÍCULA:	10652		
DOCUMENTOS:	CPF: 897.751.634-04	RG: 136.849-1	
LOTADO (A):	Secretaria de Assistência Social		
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da reunião ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do RN.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
1/2	Natal/RN	16/12/2021	R\$ 150,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 75,00

Importa a quantia de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Acari/RN, 16 de dezembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**316EE0FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 540/2021**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso para o exercício de 2022 e determina outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TITULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso/RN Para o exercício de 2022.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Capítulo I  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2022 é estimada no valor de **R\$ 27.516.534 (Vinte e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2022  
TABELA I  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>22.578.534</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.500
Contribuições	80.000
Receita Patrimonial	22.000
Transferências Correntes	21.920.034
Outras Receitas Correntes	10.000
<b>(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-2.312.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.250.000</b>
Operações de Crédito	150.000
Alienação de Bens	190.000
Transferências de Capital	6.860.000
Outras Receitas de Capital	50.000
<b>TOTAL</b>	<b>27.516.534</b>

**Capítulo II  
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 27.516.534 (Vinte e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**.

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 202.665,00 (duzentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO  
TABELA II  
R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	839.110
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
GABINETE DO PREFEITO	398.000
SEC. MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E REC. HUMANOS	2.439.869
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	865.500
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	1.143.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.536.500
SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PÚBLICOS	4.156.500
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	2.612.000
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	632.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRÃO AFONSO	6.932.890
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMIRÃO AFONSO	582.000
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	175.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	123.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	248.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	403.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	227.500
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.665
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>27.516.534</b>

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS  
TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
100	15000000	Recursos Ordinários
110	16000000	Transf. Fundo a Fundo Bloco Custeio SUS
112	15400000	Transferência FUNDEB - 70%
113	15400000	Transferência FUNDEB - 30%

116	15500000	Transferência do Salário-Educação
117	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios da educação
118	16020000	Transferências de recursos para enfrentamento da COVID 19
120	15520000	Transferências de Recursos do FNDE - PNAE
125	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
130	15530000	Transferências de Recursos do FNDE - PNATE
135	17060000	Transferência Especial da União
140	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
150	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
160	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
180	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
190	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
195	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
999	18980000	FONTE A DEFINIR

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2021, provenientes de operações de créditos e convênios.

### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso, 29 de novembro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:4BD4769C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 09 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.750/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a manutenção das atividades esportivas e premiações ofertadas pelo Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>TECBOL LTDA</b>		
CNPJ: 27.183.604/0001-77	Telefone: (32) 98819-9583	Email: <a href="mailto:financerotecbol@gmail.com">financerotecbol@gmail.com</a>
Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ DO NASCIMENTO, 33, LETRA A, CENTRO, SANTA CRUZ DE MINAS/MG		
CEP: 36328-000		
Representante: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA - CPF: 823.572.006-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: BOLA FUTEBOL, MATERIAL	DALEBOL	UND	70	R\$ 27,50	R\$ 1.925,00

	POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO.					
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL: BOLA FUTEBOL, MATERIAL: COURO PU, PESO CHEIA: 360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO.	DALEBOL	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
05	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO -BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: COURO, PESO CHEIA: 400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAMARA E MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 60 A 64 CM CM, MODELO: FUTEBOL DE SALÃO.	DALEBOL	UND	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
07	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO: INFANTIL.	DALEBOL	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
10	BOLA DE VÔLEI OFICIAL: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	DALEBOL	UND	60	R\$ 26,99	R\$ 1.619,40
63	BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 110 A 120 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 42 CM, MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 08	DALEBOL	UND	70	R\$ 9,95	R\$ 696,50
73	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 3 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	DALEBOL	UND	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
74	BOLA MEDICINAL, MATERIAL: SINTÉTICO, PESO: 4 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	DALEBOL	UND	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
96	REDE ESPORTE, MATERIAL: NAILON, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE SALÃO, TAMANHO: OFICIAL.	PANGUÉ	UND	45	R\$ 117,99	R\$ 5.309,55
111	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA.	DALEBOL	UND	40	R\$ 27,99	R\$ 1.119,60
VALOR TOTAL: R\$ 19.040,05 (dezenove mil e quarenta reais e cinco centavos).						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 14de dezembro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

TECBOL LTDA  
CNPJ:27.183.604/0001-77  
**JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**  
CPF: 823.572.006-00  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:3382BB9B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.649/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423</b>		
CNPJ: <b>42.529.322/0001-72</b>	Telefone: <b>84 99812-7769 /999276070</b>	Email: <b>jjcomercioservicos1@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Distrito Entroncamento, Loja 1, Zona Rural, Carnaubais/RN, CEP: 59665-000</b>		
Representante: <b>JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA - CPF: 064.976.104-23</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
03	BEXIGA/BALÃO DE ENCHER PARA FESTA LISO, CAPACIDADE INFLADO 6.5L MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DIVERSAS CORES	JOY	PCT	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
35	PINCEL PARA PINTURA BROCHINHA N.0	LEO	UND	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
VALOR TOTAL: R\$ <b>2.623,00</b> (dois mil, seiscentos e vinte e três reais).						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2021.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Julia Juliete Medeiros Meira 08497610423  
 CNPJ:42.529.322/0001-72  
**JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA, SOCIO**  
 CPF: 084.976.104-23  
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**E5649218

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de novembro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1.649/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP</b>		
CNPJ: <b>01.973.806/0001-29</b>	Telefone: <b>(84) 3316-1818</b>	Email: <b>vendas@livrariaindependenciarn.com.br</b>
Endereço: <b>RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200</b>		
Representante: <b>JOSÉ CLEYTON DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
05	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, REMOVÍVEIS, DE TAMANHO 76 MM X 102 MM, DE 100 FOLHAS.	BRW	UND	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
10	COLA PEGAMIL 17 G	RENDICOLA	UND	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
11	ESTILETE GRANDE COM BASE PLÁSTICA 18 MM	MASTERPRINT	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
13	EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO - TIPO ESPÁTULA, COMPOSTO POR INOX ANTI-FERRUGEM."	BRW	UND	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
20	FITA METRICA C/ POTINHO, DE 1,50 METROS, PLÁSTICO E METAL NAS EXTREMIDADES, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO.	CARTH0	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
40	TESOURA MULTIUSO EM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. TAMANHO 21cm	BRW	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
43	CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 360 X 135 X 250 MM. GRAMATURA: 320 G/M².	POLIBRAS	UND	3.000	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
46	ENVELOPE MADEIRA - 36 X46 CM	SCRATY	UND	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
VALOR TOTAL: R\$ <b>24.118,00</b> (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais).						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 16 de dezembro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Livraria Do Estudante EIRELI EPP  
CNPJ:01.973.806/0001-29  
**JOSÉ CLEYTON DE OLIVEIRA**  
CPF: 474.571-394-00  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:9C5C199C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1786/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 4.601,89 (QUATRO MIL SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores de Apodi**, no exercício corrente, no valor de R\$ 4.601,89 (quatro mil seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**1000 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativo				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.101,89
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.500,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>4.601,898</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de na

**1000 – Poder Legislativo**

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativo				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	900,89

Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	498,80
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.249,34
Elemento de Despesa	339093	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	952,86
<b>Total das Anulações(R\$)</b>						<b>4.601,89</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 16 de dezembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F9EB033A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.4**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021 **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/11/2021**, processo administrativo nº 29100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 039/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**5382 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME (20.352.354/0001-02)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
4	4765 - Acido urico para automação	UND	VIDA (100ml)	4	32,00	128,00
5	4771 - Ck para automação	UND	VIDA (50ml)	2	151,00	302,00
6	4770 - Ck mb para automação	UND	VIDA (50ml)	2	285,00	570,00
8	5077 - LDH para automação	UND	VIDA (60ml)	4	56,00	224,00
9	4773 - Fosfatase alcalina p/ automação - 100ml	UND	VIDA	2	54,90	109,80
10	8386 - GAMA GT	UND	VIDA (50ml)	2	49,00	98,00
11	4759 - Glicose para automação	UND	VIDA (250ml)	6	34,00	204,00
12	8095 - HDL direto para automação	UND	VIDA (50ml)	5	180,00	900,00
14	1038 - REAGENTE TGO	UND	VIDA (60ml)	6	49,00	294,00
15	1037 - REAGENTE TGP	UND	VIDA (60ml)	6	49,00	294,00
16	4763 - Ureia para automação	UND	VIDA (100ml)	6	85,00	510,00
18	8119 - Triglicérides para automação	UND	VIDA (100ml)	6	71,00	426,00
20	8123 - VDRL	CX	RENYLAB (2,5 ml)	5	34,00	170,00
22	11980 - Calibrador para bioquímica	UND	VIDA	3	75,00	225,00
23	11981 - Controle para bioquímica	UND	VIDA	3	81,90	245,70
26	8096 - Latex 2ml	UND	EBRAM	3	26,00	78,00
27	8097 - PCR 2ml	KIT	EBRAM	3	23,00	69,00
30	12171 - Kit Corante Ziehl Neelsen	UND	RENYLAB	2	48,90	97,80
32	12173 - Bilirrubina Direta Automação	UND	VIDA	1	75,00	75,00
33	12174 - Bilirrubina Indireta Automação	UND	VIDA	1	75,00	75,00
37	5083 - Amilase	UND	VIDA (30ml)	1	162,00	162,00
38	12178 - Tubo de Urina Tipo Falcon 15ml	UND	GLOBAL	100	0,34	34,00
42	12187 - BHCg FITA	UND	LIFE CARE	200	0,76	152,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.443,30</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Apodi RN, 13 de dezembro de 2021.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

GC Labdiagnosticos LTDA - ME

CNPJ: 20.352.354/0001-02

- **REP. LEGAL: GABRIEL DE ANDRADE CANELA,**

CPF: 093.670.796-80. Fornecedor 3

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:01199065**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 72, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**



Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 001/2021 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

**CONSIDERANDO** o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para contratação de Agentes Comunitários em Designação Temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**Art. 2º** - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos [www.funcern.br](http://www.funcern.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita, Baraúna- RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I – PROCESSO SELETIVO BARAÚNA RN – EDITAL 001/2021

ÁREA 01 ISAÚ BARBOSA - POSTO 01 (03 VAGAS)	
INSCRIÇÃO	NOME
355432-5	Aurino Costa Barboza Terceiro
353743-0	Sanzia Catarina Fernandes Teixeira
353721-0	Maria Francisca Andrézza de Lima Rocha
CADASTRO RESERVA	
355180-6	Antonio Gleydson da Silva Costa
357415-8	Fabício da Silva Rocha
357323-8	Emanuel Do Nascimento Pereira
355587-9	Maria Daniele Pereira Silva
360965-1	Giorgio Silva Pereira

ÁREA 02 CENTRO - POSTO 02 (04 VAGAS)	
INSCRIÇÃO	NOME
370482-8	Jeovane Andrade Silva
355178-5	Tulio do Nascimento Sousa
354517-4	Maria Rafaela Pereira Silva
363735-9	Rayssa Cristina de Sousa Oliveira
CADASTRO RESERVA	
355183-2	Jordânio Breno da Silva Saldanha
370338-4	Jeferson Alef Honorio Soares
354237-2	Davidson Alex Moraes de Araújo
353685-6	Lucas Teixeira Lyra
357343-7	Aldremilha Simões da Silva

Área 03 Cinderela - Posto 08 (03 Vagas)	
INSCRIÇÃO	NOME
355816-2	Jaeverson Cleyson Neres Santiago
356389-5	Jadson Iasla da Silva Carvalho
374268-5	Jose Roberto de Oliveira Junior
CADASTRO RESERVA	
355865-0	Rebeca Jorge de Souza
356620-0	Francisco Raythyon Dias da Silva
355532-9	Carlos Eristone de Oliveira
355010-0	FRANSUELDO DA SILVA TINTINO
361793-0	Carlos Camargo Costa da Silva

Área 04 Formosa - Posto 10 (02 Vagas)	
INSCRIÇÃO	NOME
354084-1	Antonia Milena Linhares de Oliveira
363054-7	Tiffany Larissa Gomes de Melo

Área 05 Vila nova - Posto 11 (02 Vagas)	
INSCRIÇÃO	NOME
359685-2	Lucas Felix De Lima Santos
353562-7	Luana dos Santos Lopes

Área 06 Juremal - Posto 06 (01 Vaga)	
INSCRIÇÃO	NOME
364801-0	Bruna Maiza Bessa de oliveira
CADASTRO RESERVA	

355246-4	Jéssica Nahyane Rebouças Silva
355338-4	Lucia de Fatima Paiva Azevedo de Souza

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**094D8F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 349, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação dos Agentes Comunitários para preenchimentos de vagas através do Processo Simplificado Edital 001/2021 de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, homologado em 16 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Ficam convocadas as pessoas abaixo qualificadas através do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de Agente Comunitário de Saúde no Município de Baraúna/RN, para comparecer a sede da Secretária Municipal de Saúde para entrega de documentação comprobatória:

ÁREA 01 ISAÚ BARBOSA - POSTO 01 (03 VAGAS)	
INSCRIÇÃO	NOME
355432-5	Aurino Costa Barboza Terceiro
353743-0	Sanzia Catarina Fernandes Teixeira
353721-0	Maria Francisca Andrézza de Lima Rocha
ÁREA 02 CENTRO - POSTO 02 (04 VAGAS)	
INSCRIÇÃO	NOME
370482-8	Jeovane Andrade Silva
355178-5	Tulio do Nascimento Sousa
354517-4	Maria Rafaela Pereira Silva
363735-9	Rayssa Cristina de Sousa Oliveira
Área 03 Cinderela - Posto 08 (03 Vagas)	
INSCRIÇÃO	NOME
355816-2	Jaeverson Cleyson Neres Santiago
356389-5	Jadson Iaslä da Silva Carvalho
374268-5	Jose Roberto de Oliveira Junior
Área 04 Formosa - Posto 10 (02 Vagas)	
INSCRIÇÃO	NOME
354084-1	Antonia Milena Linhares de Oliveira
363054-7	Tiffany Larissa Gomes de Melo
Área 05 Vila nova - Posto 11 (02 Vagas)	
INSCRIÇÃO	NOME
359685-2	Lucas Felix De Lima Santos
353562-7	Luana dos Santos Lopes
Área 06 Juremal - Posto 06 (01 Vaga)	
INSCRIÇÃO	NOME
364801-0	Bruna Maiza Bessa de oliveira

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I- ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

DIAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	HORÁRIO
Segunda e Terça-Feira: 20 e 21 de dezembro de 2021.	Das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas
<b>LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

**ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.**

**DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS**

IDENTIDADE

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

RESEVISTA (HOMEM)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DA COMUNIDADE QUE VAI ATUAR

Publicado por:  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador:D44CF67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS ELEIÇÕES PARA DIRETOR GERAL E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS**  
**CONTEMPLADAS COM A GESTÃO DEMOCRÁTICA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, DE**  
**21/09/2021, EDITAL Nº 001/2021/GS/SME, DE 29/09/2021 E PORTARIA Nº 009**

Às dezessete horas e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e um, findos os trabalhos de apuração dos votos nesta data, esta(s) Comissão(ões) Eleitoral(is), constituída em Assembleia para conduzir o processo eleitoral à Administração desta instituição escolar, reuniram-se, nas dependências da **Escola Municipal de Primeiro Grau Professora Maria Barros Feitosa**, CNPJ: 03.157.865/0001-54 e Cód. INEP: 24000515, situada à Rua José André, nº 97 – CEP: 59.695-000 – Centro – Baraúna/RN, a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN, instituída pela Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, e instalaram a Mesa Coletora de Votos para apuração da(s) Eleição(es) para escolha do(s) Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(as) – (Comitê Gestor) – realizada nesta Instituição Escolar, de Ensino Fundamental, cujo pleito foi convocado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, de 21/09/2021, Edital nº 001/2021/GS/SME, de 29/09/2021 e Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, todos afixados na Sede da SME e nas instituições de ensino e dada toda a publicidade necessária para dar legalidade ao ato (publicado em jornal, ou correio eletrônico, na forma legal e estatutária), e demais dispositivos legais pertinentes para o exercício **2022/2023**, passa ao registro cronológico deste pleito, em resumo, desde o seu princípio. Preliminarmente, em 21/09/2021, após aprovação pelo parlamento municipal, a prefeita municipal fez publicar a Lei Complementar Municipal nº 704/2021. Em 29/09/2021, a Prefeita e a Secretária publicaram o Edital nº 001/2021/SME, estabelecendo regras, em observância aos ditames legais, para as Eleições de Diretores e Diretores Adjuntos. No dia 01/10/2021, a Secretária de Educação publicou a Portaria nº 009/2021/GS/SME, que nomeia membros titulares e suplentes para compor a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN e dá outras providências. Neste documento, o(a) Presidente informa que, abertos os prazos para inscrição das chapas, recebeu a inscrição de apenas **01 (um) chapa** para concorrer às eleições supracitadas, com a seguinte composição: **FRANCISCA DALRENI DUARTE, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MARIA JOSÉ MARROCOS, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)**. Aduz ainda que a Comissão Eleitoral Escolar, objetivando atender ao Processo Democrático e dar maior lisura ao Procedimento, reuniu-se e apreciou a documentação apresentada pelo(s) representante(s) da Chapa 01, verificando a completude dos documentos exigidos no Edital e não haver quaisquer irregularidades. Com o término do prazo estatutário para o período de votação, o presidente da Assembleia dá por encerrado o pleito e convoca os mesários para a apuração da votação que somou o seguinte resultado, discriminado na(s) planilha(s) com o(s) quantitativo(s) relacionado(s). Verificando que compareceram eleitores aptos a votar em número suficiente e, ainda, que havia número razoável de pessoas para garantir a lisura do processo, o(a) Presidente da Mesa Apuradora, o(a) Sr(ª) **MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, consultou o Boletim de Urna e demais documentos emitidos pelo Programa eletrônico SME-ELEIÇÃO, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para a única chapa concorrente, além de votos brancos e nulos. **A apuração foi concluída às dezessete horas e dez minutos**, do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

SEGMENTOS	APTOS A VOTAR	VOTANTES	AUSENTES	TOTAL
<b>Segmento 01:</b> Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal.	26	26	0	26
<b>Segmento 02:</b> demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal.	12	12	0	12
<b>Segmento 03:</b> estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos.	46	7	39	7
<b>Segmento 04:</b> pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados).	427	96	331	96
<b>TOTAL GLOBAL</b>	511	141	370	141

**VOTOS DISTRIBUÍDOS POR SEGMENTOS À CHAPA 01, BRANCOS E NULOS**

SEGMENTOS	CHAPA 01	BRANCOS	NULOS	TOTAL
<b>Segmento 01:</b> Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal.	26	0	0	26
<b>Segmento 02:</b> demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal.	12	0	0	12
<b>Segmento 03:</b> estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos.	7	0	0	7
<b>Segmento 04:</b> pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados).	96	0	0	96
<b>TOTAL GLOBAL</b>	141	0	0	141

Com o encerramento dos trabalhos de apuração devidamente acompanhado pelos candidatos e fiscais credenciados e demais presentes e sem registrar nenhum imprevisto tanto na apuração como nos cálculos dos votos corrigidos, a comissão dá por encerrado o pleito eleitoral para o cargo de Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(s) da Escola Municipal de Primeiro Grau qualificada no início deste documento. Não foram registrados protestos ou dúvidas durante o funcionamento desta Mesa Coletora. Assim sendo, o(a) Senhor(a) Presidente da Mesa Apuradora, proclamou Eleitos os componentes da Chapa única encabeçada pelo(as) Senhor(as) **FRANCISCA DALRENI DUARTE, Diretor(a) Geral e MARIA JOSÉ MARROCOS Diretor(a) Adjunto(a)**, que obteve o maior número de votos transcrito na planilha constante neste documento, **deveria tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do primeiro ano subsequente ao do processo eleitoral, para o biênio 2022/2023**. Na oportunidade o Senhor Presidente, convidou o(a) Senhor(a) **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação para dar posse aos eleitos. Este, de posse de uma relação, passou a chamar os novos dirigentes da Entidade, solicitando aos eleitos que ficassem de pé, ou seja: **FRANCISCA DALRENI DUARTE e MARIA JOSÉ MARROCOS** (Diretor(a) Geral e Diretora Adjunto(a)), aplaudidos que foram pelos presentes. Posteriormente, convidou todos os membros da Chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do Mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes e os Estatutos da Entidade, tendo os eleitos, em seguida, assinado o Termo de Compromisso, sendo então declarados empossados, usando da palavra, o(a) Senhor(a) **Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**, Secretária Municipal de Educação, cumpriu os recém-empossados, lembrando-os da importante função que desempenharão neste biênio, frente à classe dos Gestores junto aos servidores públicos deste Município, solicitando para que deem o melhor de si no exercício do mandato. Para constar, eu **Joaquim Franco de Oliveira Neto**, na qualidade de membro designado *ad hoc* para Secretariar esta reunião apuratória, em cumprimento aos normativos legais retromencionados, lavrei a presente Ata, que após lida e submetida à aprovação de todos, foi redigida e aprovada, segue assinada pelo(a) presidente da sessão, por mim e pelos representantes da Mesa, pelos fiscais, bem como por todos os presentes que assim desejaram. A presente Ata de Apuração e o Mapa de Apuração serão fotocopiados e encaminhados à Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, à Secretária Municipal de Educação e, por fim, à Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja homologada e publicada nos veículos oficiais de comunicação e

divulgação, que seja dada a máxima publicidade e efetividade e produza os devidos fins e efeitos dela decorrentes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Baraúna/RN, às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

**Valquíria Fernandes de Sousa Lemos**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Cláudio Fernandes de França**  
Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

**Maria Célia Oliveira Bezerra Santos**  
Vice-Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

**Reben Rudson Mendes Gomes**  
Programador da SME (SME-ELEIÇÃO)

**Mara Rodrigues de Oliveira**  
Presidente da Assembleia

**Joaquim Franco de Oliveira Neto**  
Secretário (a) da Assembleia

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Joaquim Franco de Oliveira Neto**  
Titular

**Amanda Regina de Lima Santos**  
Suplente

**REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR**

**Valéria Rodrigues Alves**  
Titular

**Maria Edna Reinaldo de Oliveira Fernandes**  
Suplente

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARAÚNA/RN – SINDSERB**

**Mara Rodrigues de Oliveira**  
Titular

**Luciene Galdino da Silva**  
Suplente

**MESÁRIO (AS):**

**Maria Gabriela de Oliveira Silva**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**Raquel Campos Cabral Estevam**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**Maria Edna Reinaldo de Oliveira Fernandes**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**Elzimar Dantas de Oliveira**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**Uguineide Maria Gurgel**  
Servidor(a) Público(a) Municipal

**Francisca Dalreni Duarte**  
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral

**Maria José Marrocos**  
Concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)

**Assinatura do Fiscal**  
Nome:  
Fiscal da Chapa 01

**Assinatura do Fiscal**

Nome:  
Fiscal da Chapa 01

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO o Resultado das Eleições para Diretor(a) Geral e Diretor(as) Adjunto(as) da Escola Municipal de Primeiro Grau Professora Maria Barros Feitosa, constante da presente Ata, para que surta todos os fins e efeitos em conformidade com a legislação em vigor.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Lenice Dantas da Silva  
Código Identificador: E5DB450C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS ELEIÇÕES PARA DIRETOR GERAL E DIRETORES ADJUNTOS DAS ESCOLAS**  
**CONTEMPLADAS COM A GESTÃO DEMOCRÁTICA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 704/2021/GABPREF/PMB, DE**  
**21/09/2021, EDITAL Nº 001/2021/GS/SME, DE 29/09/2021 E PORTARIA Nº 009/**

Às dezessete horas e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte e um, findos os trabalhos de apuração dos votos nesta data, esta(s) Comissão(ões) Eleitoral(is), constituída(s) em Assembleia para conduzir o processo eleitoral à Administração desta instituição escolar, reuniram-se, nas dependências da Escola Municipal de Primeiro Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva, CNPJ: 01.803.038/0001-65 e Cód. INEP: 24000728, situada à Av. Jerônimo Rosado, s/n – CEP: 59.695-000 – Centro – Baraúna/RN, a Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN, instituída pela Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, e instalaram a Mesa Coletora de Votos para apuração da(s) Eleição(es) para escolha do(s) Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(as) – (Comitê Gestor) – realizada nesta Instituição Escolar, de Ensino Fundamental, cujo pleito foi convocado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 704/2021/GAB/PREF/PMB, de 21/09/2021, Edital nº 001/2021/GS/SME, de 29/09/2021 e Portaria nº 009/2021/GS/SME, de 01/10/2021, todos afixados na Sede da SME e nas instituições de ensino e dada toda a publicidade necessária para dar legalidade ao ato (publicado em jornal, ou correio eletrônico, na forma legal e estatutária), e demais dispositivos legais pertinentes, para o exercício **2022/2023**, passa ao registro cronológico deste pleito, em resumo, desde o seu princípio. Preliminarmente, em 21/09/2021, após aprovação pelo parlamento municipal, a prefeita municipal fez publicar a Lei Complementar Municipal nº 704/2021. Em 29/09/2021, a Prefeita e a Secretária publicaram o Edital nº 001/2021/SME, estabelecendo regras, em observância aos ditames legais, para as Eleições de Diretores e Diretores Adjuntos. No dia 01/10/2021, a Secretária de Educação publicou a Portaria nº 009/2021/GS/SME, que nomeia membros titulares e suplentes para compor a Comissão Municipal Central de Gestão Democrática de Baraúna/RN e dá outras providências. Neste documento, o(a) Presidente informa que, abertos os prazos para inscrição das chapas, recebeu a inscrição de apenas **01 (um) chapa** para concorrer às eleições supracitadas, com a seguinte composição: **VALDETE PINHEIRO DA SILVA PEREIRA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral e MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA, concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)**. Aduz ainda que a Comissão Eleitoral Escolar, objetivando atender ao Processo Democrático e dar maior lisura ao Procedimento, reuniu-se e apreciou a documentação apresentada pelo(s) representante(s) da Chapa 01, verificando a completude dos documentos exigidos no Edital e não haver quaisquer irregularidades. Com o término do prazo estatutário para o período de votação, o presidente da Assembleia dá por encerrado o pleito e convoca os mesários para a apuração da votação que somou o seguinte resultado, discriminado na(s) planilha(s) com o(s) quantitativo(s) relacionado(s). Verificando que compareceram eleitores aptos a votar em número suficiente e, ainda, que havia número razoável de pessoas para garantir a lisura do processo, o(a) Presidente da Mesa Apuradora, o(a) Sr<sup>(a)</sup> **ERINEIDE ESMERALDINA DA SILVA**, consultou o Boletim de Urna e demais documentos emitidos pelo Programa eletrônico SME-ELEIÇÃO, que vão acostados aos autos deste procedimento administrativo, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para a única chapa concorrente, além de votos brancos e nulos. **A apuração foi concluída às dezessete horas e dez minutos**, do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

SEGMENTOS	APTOS A VOTAR	VOTANTES	AUSENTES	TOTAL
<b>Segmento 01:</b> Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal.	33	33	0	33
<b>Segmento 02:</b> demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal.	16	16	0	16
<b>Segmento 03:</b> estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos.	66	8	58	8
<b>Segmento 04:</b> pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados).	419	91	328	91
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>534</b>	<b>148</b>	<b>386</b>	<b>148</b>

**VOTOS DISTRIBUÍDOS POR SEGMENTOS À CHAPA 01, BRANCOS E NULOS**

SEGMENTOS	CHAPA 01	BRANCOS	NULOS	TOTAL
<b>Segmento 01:</b> Dos professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares, com vínculo efetivo na rede municipal.	32	0	1	33
<b>Segmento 02:</b> demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola, com vínculo efetivo na rede municipal.	16	0	0	16
<b>Segmento 03:</b> estudantes regularmente matriculados, idade mínima: 12 anos.	8	0	0	8
<b>Segmento 04:</b> pais ou responsáveis (01 por cada grupo de filhos matriculados).	90	0	1	91
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>146</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>148</b>

Com o encerramento dos trabalhos de apuração devidamente acompanhado pelos candidatos e fiscais credenciados e demais presentes e sem registrar nenhum imprevisto tanto na apuração como nos cálculos dos votos corrigidos, a comissão dá por encerrado o pleito eleitoral para o cargo de Diretor(as) Geral(is) e Diretor(as) Adjunto(s) da Escola Municipal de Primeiro Grau já fartamente qualificada no início deste documento. Não foram registrados protestos ou dúvidas durante o funcionamento desta Mesa Coletora. Assim sendo, o(a) Senhor(a) Presidente da Mesa Apuradora, proclamou Eleitos os componentes da Chapa única encabeçada pelo(as) Senhor(as) **VALDETE PINHEIRO DA SILVA PEREIRA, Diretor(a) Geral e MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA Diretor(a) Adjunto(a)**, que obteve o maior número de votos transcrito na planilha constante neste documento, e declarou que estes **devem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do primeiro ano subsequente ao do processo eleitoral, para o biênio 2022/2023**. Na oportunidade, o Senhor Presidente, convidou o(a) Senhor(a) **VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, Secretária Municipal de Educação, para dar posse aos eleitos. Este, de posse de uma relação, passou a chamar os novos dirigentes da Entidade, solicitando aos eleitos que ficassem de pé, ou seja: **VALDETE PINHEIRO DA SILVA PEREIRA, e MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA** (Diretor(a) Geral e Diretora Adjunto(a)), aplaudidos que foram pelos presentes. Posteriormente, convidou todos os membros da Chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do Mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes e os Estatutos da Entidade, tendo os eleitos, em seguida, assinado o Termo de Compromisso, sendo então declarados eleitos, usando da palavra, o(a) Senhor(a)

**VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**, Secretária Municipal de Educação, cumprimentou os recém-eleitos, lembrando-os da importante função que desempenharão neste biênio, frente à classe dos Gestores junto aos servidores públicos deste Município, solicitando para que deem o melhor de si no exercício do mandato. Para constar, eu **GLAUCIANE RUTHYELLE DA SILVA**, na qualidade de membro designado *ad hoc* para Secretariar esta reunião apuratória, em cumprimento aos normativos legais retromencionados, lavrei a presente Ata, que após lida e submetida à aprovação de todos, foi redigida e aprovada, segue assinada pelo(a) presidente da sessão, por mim e pelos representantes da Mesa, pelos fiscais, bem como por todos os presentes que assim desejaram. A presente Ata de Apuração e o Mapa de Apuração serão fotocopiados e encaminhados à Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, à Secretária Municipal de Educação e, por fim, à Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja homologada e publicada nos veículos oficiais de comunicação e divulgação, e seja dada a máxima publicidade e efetividade e produza os devidos fins e efeitos dela decorrentes, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Baraúna/RN, às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

**VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**

Secretária Municipal de Educação

Antônio Cláudio Fernandes de França

Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

**MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA SANTOS**

Vice-Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

**REBEN RUDSON MENDES GOMES**

Programador da SME (SME-ELEIÇÃO)

**ERINEIDE ESMERALDINA DA SILVA**

Presidente da Assembleia

**GLAUCIANE RUTHYELLE DA SILVA**

Secretário (a) da Assembleia

Comissão Eleitoral

Representantes Da Secretaria Municipal De Educação

**JOSÉ FRANCINILTON DA SILVA**

Titular

**ANTÔNIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA**

Suplente

Representantes Do Conselho Escolar

**JOSEFA HELENEIDE DA SILVA MOTA**

Titular

**AURINEIDE ALVES DE ABREU**

Suplente

Representantes Do Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Baraúna/RN – SINDSERB

**HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**

Titular

**FRANCISCA FRANCIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Suplente

**MESÁRIO (AS):**

**Cláudia Herbênia de Moraes Nascimento**

Servidor(a) Público(a) Municipal

**Vitória Félix Teles**

Servidor(a) Público(a) Municipal

**CONCORRENTES AOS CARGOS DE GESTORES**

**Valdete Pinheiro da Silva Pereira**

Concorrente ao cargo de Diretor(a) Geral

**Maria José Soares da Silva**

Concorrente ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)

**Assinatura do Fiscal**

Nome:

Fiscal da Chapa 01

**Assinatura do Fiscal****Nome:****Fiscal da Chapa 01**

Na qualidade de **Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO o Resultado das Eleições para Diretor(a) Geral e Diretor(as) Adjunto(as) da Escola Municipal de Primeiro Grau Professor Amauri Ribeiro da Silva**, constante da presente Ata, para que surta todos os fins e efeitos em conformidade com a legislação em vigor.

**Maria Divanize Alves de Oliveira****Prefeita Municipal****Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**30A0D29B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.**

Pregão Presencial Nº 008/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.658/2021.

**OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros) destinados aos eventos a ser realizados pela prefeitura municipal de Boa Saúde/RN.**

Assinatura da Ata: 14 de dezembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA: ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 15.003.806/0001-00****ENDEREÇO: RUA TEOFILLO BARBOSA DE LIMA, TANGARÁ/RN CEP: 59.240-000****REPRESENTANTE: ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA CPF: 085.274.894-90****E-MAIL: ancoralocacoes@hotmail.com****TELEFONE: (84) 99801-6000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>PALCO DE GRANDE PORTE:</b> mínimo de 14m de frente por 10 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	DIÁRIA	30	RS\$4.000,00	RS\$120.000,00
02	<b>PALCO DE MEDIO PORTE:</b> medindo 10 metros de frente por 6 metros de fundo, mínimo de 8 metros de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigh-day estrutura em ferro e madeira. <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, bem como transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	50	RS\$3.000,00	RS\$150.000,00
03	<b>TENDA3X3:</b> TENDA PIRAMIDAL, medindo 3m X 3m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50	DIÁRIA	100	RS 150,00	RS 15.000,00
04	<b>TENDA4X4:</b> TENDA PIRAMIDAL, medindo 4m X 4m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50	DIÁRIA	100	RS 200,00	RS 20.000,00
05	<b>TENDA5X5:</b> TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50	DIÁRIA	100	RS 250,00	RS 25.000,00
06	<b>BLACK DROP:</b> medindo 3 metros x 2 metros em estrutura de alumínio q30.	DIÁRIA	100	RS 500,00	RS 50.000,00
07	<b>BLACK DROP:</b> medindo 3 metros x 4 metros em estrutura de alumínio q30.	DIÁRIA	50	RS 600,00	RS 30.000,00
08	<b>CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO:</b> composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 moovingheardbeen 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, bem como transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	40	RS\$3.000,00	RS\$120.000,00
09	<b>TELAO DE LED P10:</b> medindo 4 metros x 2 metros . <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	40	RS\$2.500,00	RS\$100.000,00
10	<b>SOM DE GRANDE PORTE:</b> com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	50	RS\$4.000,00	RS\$200.000,00
11	<b>SOM PORTE MÉDIO:</b> 01 (um) mesa de 32 canais Brothers ou Similar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 pawersuplyfurmannpl-08, 1 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair Brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phonesberinger oito canais cada modelo power play ou similar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para sidefill industrializado, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-gravessb 850 para sidefill, 4 caixa tipo linearray de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8	DIÁRIA	60	RS\$2.500,00	RS\$150.000,00

	microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfones para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 garra de microfones 30 cabos xlr, 10 direct box passivos, 10 cabos p 10 mono.				
12	<b>SOM DE PEQUENO PORTE:</b> Especificação: Com 01 mesa de som digital de no mínimo 12 canais; Auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar; 04 caixas ativa, no mínimo 3.000RMS cada; 02 microfones sem fio, 04 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais.	DIÁRIA	20	RS1.000,00	RS 20.000,00
13	<b>GERADOR:</b> Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado.	DIÁRIA	50	RS2.000,00	RS100.000,00
14	<b>PRATICÁVEIS:</b> Tablado com regulagem de 0,60 centímetro a 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de alumínio nas laterais medindo cada peça 1 metro x 2 metros (praticáveis) com aterramento	PEÇAS	300	RS 100,00	RS 30.000,00
15	<b>PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES:</b> 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonizado na cor fosca. Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIARIA	30	RS2.500,00	RS 75.000,00
16	<b>GRID:</b> Dimensões 12m x 10m x 6m de altura, em alumínio Q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	30	RS2.000,00	RS 60.000,00
17	<b>GRADE DE ISOLAMENTO:</b> Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	METRO	20.000	RS 20,00	RS400.000,00
18	<b>CAMARIM:</b> em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 4x4, com ar condicionado, acesso com porta, 01 tomada, 02 spots de iluminação.	DIARIA	20	RS1.700,00	RS 34.000,00
19	<b>MESA PLÁSTICA:</b> deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	UNIDADE	4.000	RS 4,00	RS 16.000,00
20	<b>CADEIRA PLÁSTICA:</b> preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	UNIDADE	20.000	RS 3,15	RS 63.000,00
21	<b>BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. <b>OBSERVAÇÃO:</b> (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	400	RS 160,00	RS 64.000,00
22	<b>CAMA ELÁSTICA 4,88M TRAMPOLIM PULA PULA COM ESCADA E REDE.</b> Redes de proteção com 1,80m de altura, que garante maior proteção às crianças. Molas com proteção em PVC, que garante maior durabilidade às condições meteorológicas. Tapete elástico com proteção contra raios UV. Tamanho: 488 cm X 270CM. Altura montada:180cm. Tamanho da caixa: 130cm x 35cm x 26cm. Peso suportado: 150kgs. Peso: 95kg. Inclui puxador de molas. Molas x 108pcs:3.0x178mm. Proteção de molas: 310g/m2 PVC+10mmEPE+130g/m2 PE. Pés x 6pcs: 38 x 1.2mm. Barras da tela x 12pcs: 25x1.1mm. Tubos de Proteção: 42 x1.3mm. Escada inclusa. Cor: Arco-Íris	DIÁRIA	150	RS 400,00	RS 60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS1.902.000,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Anderson M. A. de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Elis Regina Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**A02361F0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021 – ADESÃO Nº 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.482/2021.**

**MUNICIPIO GERENCIADOR/CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA – CNPJ: 08.234.148/0001-00.

**PROCESSO DE ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021, INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021 - SRP.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EURELI - ME - CNPJ: 02.737.691/0001-36

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESKTOPS, IMPRESSORAS E TODOS OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO CORRELATOS E NECESSÁRIOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS; TAIS COMO SOFTWARES, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE TI.



**ITENS ADERIDOS E VALOR TOTAL:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR LENOVO SFF V50S I3 101000 11HA000QBP+Monitor Lenovo Think Vision S22E-1961C9KBR1BR + Estabilizador MCM 500Va	Mês	15	12	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
2	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 AMD RYZEN 3 PRO 4300U 20T70005BR	Mês	20	12	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
3	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS P3145DN + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	10	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA CANON IMAGERUNNER IR1643IF + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	25	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA KYOCERA ECOSYS M3655IDN + AUTO TRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	25	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 XEROX VERSALINK C7030 + AUTOTRANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	08	12	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 XEROX ALTALINK C8155 + AUTO TANSFORMADOR 2000VA MCM – ATR0027	Mês	02	12	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>R\$ 682.200,00</b>

**VIGÊNCIA:** 03/12/2021 até 02/12/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA – pela contratante e AIRTON LISBOA BARRETO – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 04 de dezembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elis Regina Maria de Medeiros

**Código Identificador:**809DACAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 002/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA D**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **34.277.779/0001-09**, com sede na R Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, CEP: 58.700-300, Patos/PB, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM ALEXANDRE DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº 3.717.761 SSP/PB e inscrito no CPF nº 101.219.124-93, doravante denominado **CONTRATADA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2021 destinado à **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, atendendo as necessidades do Município de Caraúbas/RN**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens destinado **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro**, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 002/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE (R\$)
07	Pneu 1000/20 Borrachudo	Und	Goodyear	R\$ 1.570,00	R\$ 2.200,00
08	Pneu 1000/20 Borrachudo	Und	Goodyear	R\$ 1.570,00	R\$ 2.200,00
09	Pneu 750/16	Und	Goodyear	R\$ 710,00	R\$ 1.020,00
29	Pneu 12,4/24	Und	Titan	R\$ 1.750,00	R\$ 2.187,50
37	Pneu 17,5/25 L3 E3 - 16 lonas	Und	Titan	R\$ 4.900,00	R\$ 6.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 – Processo Administrativo nº 831008/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 16 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	J A L Silva Comercio Varejista De Pneumaticos EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>WILLIAM ALEXANDRE DE FREITAS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0F607EF3

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909011/2020**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº **70.157.680/0001-37**, com sede na Av Presidente Getulio Vargas, 1328 – SALA 201, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade de nº 2847714 SSP-RN e inscrito no CPF nº 318.226.143-68, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato de saldo tem por objeto a **registro de preços a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de materiais esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Solicitante/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca Modelo	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
16	<b>CAMISAS PARA ÁRBITROS</b> (com dois bolsos na parte frontal, tamanho M: 56 X 77cm (LxA) e G: 58 x 79cm (LxA), composição 100% poliéster, com matérias de longa duração)	UNID	20,00	NOVASOLUÇÃO	RS17,95	RS359,00
17	<b>MEIÃO ADULTO</b> (TAMANHO: M, gênero masculino, sola macia e atalhada, cano alto, composição: poliéster, elastano, poliâmida e elastodieno, faixa etária adulta).	PAR	5,00	NOVASOLUÇÃO	RS9,85	RS49,25
42	<b>TERNO FUTEBOL C/ 22 CAMISAS PERSONALIZADAS C/ ESCUDO DO TIME KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO)</b> . (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 22 de tamanho único com dimensões de aproximadamente G: 55 cm x 68 cm largura x altura e shorts com tamanho GG único).	UNID	22,00	NOVASOLUÇÃO	RS575,00	RS12.650,00
44	<b>TROFÉUS TAMANHOS GRANDES</b> (entre 170 cm a 200 cm, com um material de boa duração).	UNID	18,00	NOVASOLUÇÃO	RS97,00	RS1.746,00
45	<b>TROFÉUS TAMANHOS MÉDIOS</b> (ente 100 cm a 130 cm, com um material de boa duração).	UNID	14,00	NOVASOLUÇÃO	RS89,00	RS1.246,00
46	<b>TERNOS DE BASQUETE C/ 20 CAMISAS E SHORTS</b> (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 20. Camisas de tamanho único M e shorts com tamanho M único).	UNID	20,00	NOVASOLUÇÃO	RS638,00	RS12.760,00
				<b>TOTAL</b>		<b>RS28.810,25</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 28.810,25 (vinte e oito mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 033/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**Ação 2024:** Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer; **Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários; **Ação: 2057:** Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município; **Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários; **Ação: 2058:** Incentivo ao desporto comunitário no município; **Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A Nova Solução EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F34ECD5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 297/2021.**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 896/2020, de 10 de dezembro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>160.000,00</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>160.000,00</b>
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara</b>				<b>160.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>160.000,00</b>
<b>02.004 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto</b>					<b>160.000,00</b>
	<b>2011 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto</b>				<b>160.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	160.000,00

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**94C39257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 069/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **J R NETO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **30.376.369/0001-64**, referente à aquisição de bolo para a confraternização de aniversário de 58 anos do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme termo de referência.

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Bolo confeitado e recheado Especificações: um bolo confeitado, com recheio de chocolate, com doce de leite, cobertura de chantilly. Em cores de acordo com a solicitação. Deverá medir no mínimo 0,25cm de altura por 5,0 metros de comprimento.	Kg	135	30,00	4.050,00
<b>Total Geral</b>					<b>4.050,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de dezembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR  
BLANC NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – REPUBLICADO POR INCORREÇÃORESULTADO FINAL DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR  
BLANC NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

No dia 13 de dezembro de 2021, às 10h00min, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de ESPÍRITO SANTO RN, designada pela Portaria nº 045/2021, de 09 de novembro de 2021, realizou procedimento de análise do mérito do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021, que teve como objeto reconhecer e premiar artistas, técnicos individuais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de ESPÍRITO SANTO/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo Coronavírus - Covid-19.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os ARTISTAS, E TÉCNICOS atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Análise do Mérito e Seleção declarou SELECIONADOS os participantes abaixo citados:

Nº	NOME DO PROJETO/ PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ:	NOTA	VALOR R\$
01	LENILDA DA SILVA BEZERRA	ARTESANATO	392.432.064-00	75	RS500,00
02	GICELI LIMA DA SILVA	ARTESANATO	018.187.684-10	50	RS500,00
03	ANNY EVELLYN DA SILVA DIAS	ARTESANATO	088.904.794-42	72	RS500,00
04	EDNA MARIA DA SILVA PEDRO	ARTESANATO	035.025.874-00	65	RS500,00
05	JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA	MUSICO	700.128.164-69	64	RS500,00
06	LIDIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	087.702.424-37	61	RS500,00
07	ROBSON ARAUJO DA SILVA	TATUADOR	091.284.114-12	75	RS500,00
08	LUZIA DA SILVA VIEIRA	ARTESANATO	481.337.794-72	80	RS500,00
09	ANA BEZERRA BATISTA CHACON	ARTESANATO	011.295.334-41	63	RS500,00
10	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA	TEATRO	012.731.464-41	64	RS500,00
11	MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	700.135.644-12	90	RS500,00
12	RICARDO SÉRGIO CRUZ FILHO	ARTE VISUAL	071.017294-01	70	RS500,00
13	FABIOLA EVELINE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	087.701.644-52	69	RS500,00
14	MARIA DA PIEDADE DUARTE DA SILVA SOUZA	ARTESANATO	059.048.744-1	75	RS500,00
15	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	TEATRO	158.488.087-24	62	RS500,00
16	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	ARTESANATO	015.362.284-94	88	RS500,00
17	MARIA DA PIEDADE JERÔNIMO DA SILVA	ARTESANATO	914.850.704-06	73	RS500,00
18	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	ARTESANATO	087.703.024-30	97	RS500,00
19	ROSILDA DE LIMA CAVALCANTE	ARTESANATO	023.138.484-00	97	RS500,00
20	MARIA ALINE DA SILVA LIMA	ARTESANATO	095.008.774-22	65	RS500,00
21	LEYDJANE DE LIMA SANTOS	TEATRO	134.746.834-03	81	RS500,00
22	MICELLY MAGALLY DE ARAUJO LIMA	TEATRO	102.447.04-67	65	RS500,00
23	ANA CLÁUDIA DA SILVA	ARTESANATO	015.554.424-12	63	RS500,00
24	VERONICA DE LEMOS	ARTESANATO	049.245.794.83	68	RS500,00
25	MARIA ZENAIDE DA CONCEIÇÃO CRUZ	ARTESANATO	081.996814-54	64	RS500,00
26	MARILENE MARTINS FIRMINO DOMINGOS	ARTESANATO	023.095.264-67	67	RS500,00
27	MARIA HELENA ALVES MATIAS	ARTESANATO	706.944.624-11	75	RS500,00
28	MARIA MARGARIDA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	791.839.304-00	72	RS500,00
29	MARIA CRISTINA PEDRO DA SILVA	ARTESANATO	047.078.864-00	85	RS500,00
30	WILSON SERAFIM DA SILVA	GASTRONOMIA	970.163.224-91	78	RS500,00
31	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	706.741.744-96	75	RS500,00
32	IVANIECIA VARELA LOPES	GASTRONOMIA	066.324.944-98	80	RS500,00
33	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	TEATRO	706.745.624-02	70	RS500,00
34	THIAGO WESLEY DE LIMA	MÚSICA	123.372.624-21	95	RS500,00
35	MARIA APARECIDA DIAS GONCALVES	ARTESANATO	706.739.374-45	60	RS500,00
36	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	036.325.914-74	81	RS500,00
37	GEMERSON BEZERRA LIMA	FORMAÇÃO CULTURAL (MÚSICO)	074.739.194-74	100	RS29.288,23
38	JAQUELINE DE LIMA FREIRE	ARTESANATO	058.558.194-00	90	RS500,00
39	CRISTINA ELIZABETH DA SILVA	ARTESANATO	023.194.014-90	75	RS500,00
40	VALDICLEIDE DE LIMA	ARTESANATO	022.873.894-66	65	RS500,00
41	MARIA APARECIDA GERONIMO DE LIMA	ARTESANATO	966.156.484-15	75	RS500,00
42	JESSEN SOUZA DE ARAUJO	MÚSICA	061.023.294-06	85	RS500,00
43	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BEZERRA	ARTESANATO	914.738.534-00	75	RS500,00
44	ANA CELMA TEOTONIO DA SILVA FELIX	ARTESANATO	654.439.505-68	75	RS500,00
45	VITÓRIA MARIA CHAVES DE SOUZA	ARTESANATO	105.298.914-90	60	RS500,00
46	MARIA DOS NAVEGANTES FRANCO FERREIRA CLEMENTE	ARTESANATO	024.974.304-38	80	RS500,00
47	ANA MARIA DA CRUZ	ARTESANATO	081.493.274-60	67	RS500,00
48	MARIA ASSIS CIRINO DA SILVA	ARTESANATO	026.028.004-65	90	RS500,00
49	MARIA JOSÉ BARBOSA CORDEIRO NASCIMENTO	ARTESANATO	074.655.984-43	95	RS500,00
50	KATIANE FRANÇA SOUZA DE MELO	GASTRONOMIA	309.408.848-10	95	RS500,00
51	ZULEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	ARTESANATO	053.323.574-00	65	RS500,00
52	BISMARCK DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	017.293.774-40	60	RS500,00
53	JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA	CULTURA POPULAR	093.001.274-70	80	RS500,00
54	JOSIANE DE LIMA DO NASCIMENTO	GASTRONOMIA	030.899.894-27	60	RS500,00

55	MARIA BEATRIZ CESINO DA SILVA	TEATRO	710.127.344-04	60	RS500,00
56	MARIA GILDENE VALENTIN DE LIMA	GASTRONOMIA	29.819.441/0001-00	90	RS500,00
57	LUCIA FAUSTINO DE AMORIM	ARTESANATO	025.533.644-66	90	RS500,00
58	ANA CLARA ARRUDA ARAUJO	ARTESANATO	121.026.224-01	75	RS500,00
59	ANA VIEIRA ALVES DA SILVA	ARTESANATO	074.636.284-69	75	RS500,00
60	LIDIANE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	GASTRONOMIA	055.987.094-90	74	RS500,00
61	GIZELLY FREIRE BEZERRA	ARTESANATO	111.349.394-18	78	RS500,00
62	ANA FELIX DA COSTA	ARTESANATO	065.783.694-06	80	RS500,00
63	LUIZ FERNANDO DE LIMA DA SILVA	GASTRONOMIA	016.852.044-30	95	RS500,00
64	MARIA JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO	966.214.944-91	80	RS500,00
65	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	ARTESANATO	084.747.954-43	74	RS500,00
66	ERICA DE CASSIA FERREIRA AMANCIO	ARTESANATO	402.139.018-97	73	RS500,00
67	MARIA PEGADO DA SILVA	ARTESANATO	026.244.464-00	80	RS500,00
68	ROSICLEIDE MARCULINO DA SILVA	ARTESANATO	054.956.784-43	74	RS500,00
69	SIBELE VANUSA DA SILVA DIAS	ARTESANATO	019.440.694-61	80	RS500,00
70	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS RIBEIRO	ARTESANATO	021.522.764-69	68	RS500,00
71	JAMIRIS FRANCISCO COSTA	ARTESANATO	136.313.234-25	60	RS500,00
72	JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	TEATRO	706.739.144-02	60	RS500,00
73	JUCILENE CRUZ	ARTESANATO	090.474.034-01	88	RS500,00
74	MARIA MARLUCE DA SILVA	ARTESANATO	077.328.304-82	80	RS500,00
75	MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA	ARTESANATO	012.927.098-98	78	RS500,00
76	HARA CRISTINA DA SILVA	GASTRONOMIA	037.716.297-30	77	RS500,00
77	MARINALVA FERNANDES DA CRUZ	ARTESANATO	023.133.764-78	72	RS500,00
78	MAYSE VICTÓRIA FELIX SILVA	ARTESANATO	706.945.014-17	75	RS500,00
79	RICASSIA PINHEIRO DE LIMA	GASTRONOMIA	081.370.444-85	63	RS500,00
80	MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA DA SILVA	GASTRONOMIA	080.870.134-76	65	RS500,00
81	MARIA JAQUELINE DE LIMA	ARTESANATO	079.010.234-06	85	RS500,00
82	VANUZA JOAQUIM FERNANDES	ARTESANATO	016.990.074-62	70	RS500,00
83	MARIA HOSANA BEZERRA PEREIRA	ARTESANATO	000.560.794-94	60	RS500,00
84	ANTONIO DUARTE GOMES	GASTRONOMIA	023.939.424-08	76	RS500,00
85	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	TEATRO	700.133.764-11	65	RS500,00
86	DANILE COSTA VIANA	ARTESANATO	103.028.514-45	70	RS500,00
87	MARIA EDEILMA RAIMUNDO DE CARVALHO	ARTESANATO	038.367.964-81	69	RS500,00
88	TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	ARTESANATO	015.539.184-44	75	RS500,00
89	MARIA MERCIA DE OLIVEIRA	ARTESANATO	060.438.054-21	74	RS500,00
90	TARCIENE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	056.826.694-36	72	RS500,00
91	EDILENE CORDEIRO DA COSTA	ARTESANATO	055.178.314-19	90	RS500,00
92	ROSA LÚCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	ARTESANATO	282.434.394-04	75	RS500,00
93	MARIA CRISTINA ALVES FELIX	ARTESANATO	778.737.344-04	90	RS500,00
94	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	ARTESANATO	016.851.884-86	67	RS500,00
95	SILVANA DO NASCIMENTO SILVA	GASTRONOMIA	062.750.254-76	80	RS500,00
96	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	AUDIO VISUAL	078.114.174-56	100	RS500,00
97	SILVANA ADAUTO DA SILVA	ARTESANATO	007.926.344-00	65	RS500,00
98	LAURA VITÓRIA NASCIMENTO DE LIMA	GASTRONOMIA	703.166.924-33	64	RS500,00
99	MARINEIDE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	ARTESANATO	041.799.214-99	83	RS500,00
100	JOÃO LUIZ DA CRUZ	MUSICO	057.034.824-29	71	RS500,00
101	SAMARA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	700.133.864-84	65	RS500,00
102	MARIA DAS DORES FERNANDO DA SILVA	ARTESANATO	047.767.074-11	80	RS500,00
103	MARIA DA PIEDADE FLORÊNCIO SOARES	ARTESANATO	037.674.554-12	60	RS500,00
104	MARIA DA PIEDADE LIMA DA COSTA	ARTESANATO	087.702.304-20	66	RS500,00
105	MAYCON WILLIAN CAVALCANTE	GRUPOS INFORMAIS (MÚSICA)	087.109.274-33	95	RS1.500,00
106	ELIZABETH DUARTE DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MÚSICA)	121.954.594-50	83	RS1.500,00
107	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CAPOEIRA)	044.019.884-42	90	RS1.500,00
108	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	GRUPOS INFORMAIS (MÚSICA)	093.001.274-70	90	RS1.500,00
109	DEBORA MARIA DE LIMA	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	069.766.764-22	80	RS1.500,00
110	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (DANÇA)	035.691.374-06	90	RS1.500,00
111	ELIZETE GOMES BEZERRA CAVALCANTE	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	010.912.644-06	70	RS1.500,00
112	GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MÚSICA)	075.259.494-09	75	RS1.500,00
113	JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CULTURA POPULAR)	512.240.464-04	85	RS1.500,00

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 94.288,23** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

**ESPIRITO SANTO RN, 13 de dezembro de 2021.**

**JOSILENE TIBURCIO OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Análise do Mérito e Seleção

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AD056C26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC – ESPIRITO SANTO/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021  
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA  
LEI ALDIR BLANC – ESPIRITO SANTO/RN**

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN**, no uso de minhas atribuições legais,



**Considerando**, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Aldir Blanc no Município de Espírito Santo/RN, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos selecionados e classificados ARTISTAS, TÉCNICOS INDIVIDUAIS e GRUPOS CULTURAIS

Nº	NOME DO PROJETO/ PROPONENTE	SEGMENTO	CPF/CNPJ:	NOTA	VALOR R\$
01	LENILDA DA SILVA BEZERRA	ARTESANATO	392.432.064-00	75	R\$500,00
02	GICELI LIMA DA SILVA	ARTESANATO	018.187.684-10	50	R\$500,00
03	ANNY EVELLYN DA SILVA DIAS	ARTESANATO	088.904.794-42	72	R\$500,00
04	EDNA MARIA DA SILVA PEDRO	ARTESANATO	035.025.874-00	65	R\$500,00
05	JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA	MÚSICO	700.128.164-69	64	R\$500,00
06	LIDIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	087.702.424-37	61	R\$500,00
07	ROBSON ARAUJO DA SILVA	TATUADOR	091.284.114-12	75	R\$500,00
08	LUZIA DA SILVA VIEIRA	ARTESANATO	481.337.794-72	80	R\$500,00
09	ANA BEZERRA BATISTA CHACON	ARTESANATO	011.295.334-41	63	R\$500,00
10	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA	TEATRO	012.731.464-41	64	R\$500,00
11	MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	700.135.644-12	90	R\$500,00
12	RICARDO SÉRGIO CRUZ FILHO	ARTE VISUAL	071.017294-01	70	R\$500,00
13	FABIOLA EVELINE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	087.701.644-52	69	R\$500,00
14	MARIA DA PIEDADE DUARTE DA SILVA SOUZA	ARTESANATO	059.048.744-1	75	R\$500,00
15	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	TEATRO	158.488.087-24	62	R\$500,00
16	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	ARTESANATO	015.362.284-94	88	R\$500,00
17	MARIA DA PIEDADE JERÔNIMO DA SILVA	ARTESANATO	914.850.704-06	73	R\$500,00
18	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	ARTESANATO	087.703.024-30	97	R\$500,00
19	ROSILDA DE LIMA CAVALCANTE	ARTESANATO	023.138.484-00	97	R\$500,00
20	MARIA ALINE DA SILVA LIMA	ARTESANATO	095.008.774-22	65	R\$500,00
21	LEYDJANE DE LIMA SANTOS	TEATRO	134.746.834-03	81	R\$500,00
22	MICELLY MAGALLY DE ARAUJO LIMA	TEATRO	102.447.04-67	65	R\$500,00
23	ANA CLÁUDIA DA SILVA	ARTESANATO	015.554.424-12	63	R\$500,00
24	<b>VERONICA DE LEMOS</b>	ARTESANATO	<b>049.245.794.83</b>	68	R\$500,00
25	MARIA ZENAIDE DA CONCEIÇÃO CRUZ	ARTESANATO	081.996814-54	64	R\$500,00
26	MARILENE MARTINS FIRMINO DOMINGOS	ARTESANATO	023.095.264-67	67	R\$500,00
27	MARIA HELENA ALVES MATIAS	ARTESANATO	706.944.624-11	75	R\$500,00
28	MARIA MARGARIDA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	791.839.304-00	72	R\$500,00
29	MARIA CRISTINA PEDRO DA SILVA	ARTESANATO	047.078.864-00	85	R\$500,00
30	WILSON SERAFIM DA SILVA	GASTRONOMIA	970.163.224-91	78	R\$500,00
31	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	706.741.744-96	75	R\$500,00
32	IVANIECIA VARELA LOPES	GASTRONOMIA	066.324.944-98	80	R\$500,00
33	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	TEATRO	706.745.624-02	70	R\$500,00
34	THIAGO WESLEY DE LIMA	MÚSICA	123.372.624-21	95	R\$500,00
35	MARIA APARECIDA DIAS GONCALVES	ARTESANATO	706.739.374-45	60	R\$500,00
36	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	036.325.914-74	81	R\$500,00
37	GEMERSON BEZERRA LIMA	FORMAÇÃO CULTURAL (MÚSICO)	074.739.194-74	100	R\$29.288,23
38	JAQUELINE DE LIMA FREIRE	ARTESANATO	058.558.194-00	90	R\$500,00
39	CRISTINA ELIZABETH DA SILVA	ARTESANATO	023.194.014-90	75	R\$500,00
40	VALDICLEIDE DE LIMA	ARTESANATO	022.873.894-66	65	R\$500,00
41	MARIA APARECIDA GERONIMO DE LIMA	ARTESANATO	966.156.484-15	75	R\$500,00
42	JESSEN SOUZA DE ARAUJO	MÚSICA	061.023.294-06	85	R\$500,00
43	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BEZERRA	ARTESANATO	914.738.534-00	75	R\$500,00
44	ANA CELMA TEOTONIO DA SILVA FELIX	ARTESANATO	654.439.505-68	75	R\$500,00
45	VITÓRIA MARIA CHAVES DE SOUZA	ARTESANATO	105.298.914-90	60	R\$500,00
46	MARIA DOS NAVEGANTES FRANCO FERREIRA CLEMENTE	ARTESANATO	024.974.304-38	80	R\$500,00
47	ANA MARIA DA CRUZ	ARTESANATO	081.493.274-60	67	R\$500,00
48	MARIA ASSIS CIRINO DA SILVA	ARTESANATO	026.028.004-65	90	R\$500,00
49	MARIA JOSÉ BARBOSA CORDEIRO NASCIMENTO	ARTESANATO	074.655.984-43	95	R\$500,00
50	KATIANE FRANÇA SOUZA DE MELO	GASTRONOMIA	309.408.848-10	95	R\$500,00
51	ZULEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	ARTESANATO	053.323.574-00	65	R\$500,00
52	BISMARCK DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	017.293.774-40	60	R\$500,00
53	JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA	CULTURA POPULAR	093.001.274-70	80	R\$500,00
54	JOSIANE DE LIMA DO NASCIMENTO	GASTRONOMIA	030.899.894-27	60	R\$500,00
55	MARIA BEATRIZ CESINO DA SILVA	TEATRO	710.127.344-04	60	R\$500,00
56	MARIA GILDENE VALENTIN DE LIMA	GASTRONOMIA	29.819.441/0001-00	90	R\$500,00
57	LUCIA FAUSTINO DE AMORIM	ARTESANATO	025.533.644-66	90	R\$500,00
58	ANA CLARA ARRUDA ARAUJO	ARTESANATO	121.026.224.01	75	R\$500,00
59	ANA VIEIRA ALVES DA SILVA	ARTESANATO	074.636.284-69	75	R\$500,00
60	LIDIANE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	GASTRONOMIA	055.987.094-90	74	R\$500,00
61	GIZELLY FREIRE BEZERRA	ARTESANATO	111.349.394-18	78	R\$500,00
62	ANA FELIX DA COSTA	ARTESANATO	065.783.694-06	80	R\$500,00
63	LUIZ FERNANDO DE LIMA DA SILVA	GASTRONOMIA	016.852.044-30	95	R\$500,00
64	MARIA JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO	966.214.944-91	80	R\$500,00
65	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	ARTESANATO	084.747.954-43	74	R\$500,00
66	ERICA DE CASSIA FERREIRA AMANCIO	ARTESANATO	402.139.018-97	73	R\$500,00
67	MARIA PEGADO DA SILVA	ARTESANATO	026.244.464-00	80	R\$500,00
68	ROSICLEIDE MARCULINO DA SILVA	ARTESANATO	054.956.784-43	74	R\$500,00
69	SIBELE VANUSA DA SILVA DIAS	ARTESANATO	019.440.694-61	80	R\$500,00
70	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS RIBEIRO	ARTESANATO	021.522.764-69	68	R\$500,00
71	JAMIRIS FRANCISCO COSTA	ARTESANATO	136.313.234-25	60	R\$500,00
72	JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	TEATRO	706.739.144-02	60	R\$500,00
73	JUCILENE CRUZ	ARTESANATO	090.474.034-01	88	R\$500,00
74	MARIA MARLUCE DA SILVA	ARTESANATO	077.328.304-82	80	R\$500,00
75	MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA	ARTESANATO	012.927.098-98	78	R\$500,00
76	HARA CRISTINA DA SILVA	GASTRONOMIA	037.716.297-30	77	R\$500,00
77	MARINALVA FERNANDES DA CRUZ	ARTESANATO	023.133.764-78	72	R\$500,00

78	MAYSE VICTÓRIA FELIX SILVA	ARTESANATO	706.945.014-17	75	R\$500,00
79	RICASSIA PINHEIRO DE LIMA	GASTRONOMIA	081.370.444-85	63	R\$500,00
80	MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA DA SILVA	GASTRONOMIA	080.870.134-76	65	R\$500,00
81	MARIA JAQUELINE DE LIMA	ARTESANATO	079.010.234-06	85	R\$500,00
82	VANUZA JOAQUIM FERNANDES	ARTESANATO	016.990.074-62	70	R\$500,00
83	MARIA HOSANA BEZERRA PEREIRA	ARTESANATO	000.560.794-94	60	R\$500,00
84	ANTONIO DUARTE GOMES	GASTRONOMIA	023.939.424-08	76	R\$500,00
85	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	TEATRO	700.133.764-11	65	R\$500,00
86	DANILE COSTA VIANA	ARTESANATO	103.028.514-45	70	R\$500,00
87	MARIA EDEILMA RAIMUNDO DE CARVALHO	ARTESANATO	038.367.964-81	69	R\$500,00
88	TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	ARTESANATO	015.539.184-44	75	R\$500,00
89	MARIA MERCIA DE OLIVEIRA	ARTESANATO	060.438.054-21	74	R\$500,00
90	TARCIE NE BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	056.826.694-36	72	R\$500,00
91	EDILENE CORDEIRO DA COSTA	ARTESANATO	055.178.314-19	90	R\$500,00
92	ROSA LÚCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	ARTESANATO	282.434.394-04	75	R\$500,00
93	MARIA CRISTINA ALVES FELIX	ARTESANATO	778.737.344-04	90	R\$500,00
94	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	ARTESANATO	016.851.884-86	67	R\$500,00
95	SILVANA DO NASCIMENTO SILVA	GASTRONOMIA	062.750.254-76	80	R\$500,00
96	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	AUDIO VISUAL	078.114.174-56	100	R\$500,00
97	SILVANA ADAUTO DA SILVA	ARTESANATO	007.926.344-00	65	R\$500,00
98	LAURA VITORIA NASCIMENTO DE LIMA	GASTRONOMIA	703.166.924-33	64	R\$500,00
99	MARINEIDE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	ARTESANATO	041.799.214-99	83	R\$500,00
100	JOÃO LUIZ DA CRUZ	MUSICO	057.034.824-29	71	R\$500,00
101	SAMARA CIRINO DE SOUZA	ARTESANATO	700.133.864-84	65	R\$500,00
102	MARIA DAS DORES FERNANDO DA SILVA	ARTESANATO	047.767.074-11	80	R\$500,00
103	MARIA DA PIEDADE FLORÊNCIO SOARES	ARTESANATO	037.674.554-12	60	R\$500,00
104	MARIA DA PIEDADE LIMA DA COSTA	ARTESANATO	087.702.304-20	66	R\$500,00
105	MAYCON WILLIAN CAVALCANTE	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	087.109.274-33	95	R\$1.500,00
106	ELIZABETH DUARTE DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	121.954.594-50	83	R\$1.500,00
107	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CAPOEIRA)	044.019.884-42	90	R\$1.500,00
108	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	093.001.274-70	90	R\$1.500,00
109	DEBORA MARIA DE LIMA	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	069.766.764-22	80	R\$1.500,00
110	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (DANÇA)	035.691.374-06	90	R\$1.500,00
111	ELIZETE GOMES BEZERRA CAVALCANTE	GRUPOS INFORMAIS (ARTESANATO)	010.912.644-06	70	R\$1.500,00
112	GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA	GRUPOS INFORMAIS (MUSICA)	075.259.494-09	75	R\$1.500,00
113	JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA	GRUPOS INFORMAIS (CULTURA POPULAR)	512.240.464-04	85	R\$1.500,00

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 94.288,23** (noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

**ESPIRITO SANTO/RN, 14 de dezembro de 2021.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:54BC1E3E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 055, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.988.350,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>03000</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>	
2004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	
33903000 - 10010000	Material de consumo	42.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>97.000,00</b>
2006	PAGAMENTO DE INSS	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	455.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>455.000,00</b>
<b>04000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	2.700,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>57.700,00</b>
<b>05000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
33903000 - 11300000	Material de consumo	21.000,00

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>06000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS</b>	
2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS	
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>09000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>	
2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	519.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>759.000,00</b>
<b>11000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
2031	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>15000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
2035	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>17000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2037	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>92.000,00</b>
<b>50000</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>	
2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>600.000,00</b>
2042	MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. ESPECIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>70000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1103	PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	260.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	460.650,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>720.650,00</b>
<b>80000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2054	MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCILAL - FMAS	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>Total Geral da suplementação:</b>	<b>2.988.350,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>07000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1036	PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>08000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
1037	MANUT. DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL (RECURSO MUNICIPAL)	
33903000 - 10010000	Material de consumo	52.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>62.000,00</b>
1038	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	20.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	24.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>154.000,00</b>
1039	CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	65.060,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>65.060,00</b>
1040	CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	2.346.290,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.346.290,00</b>
<b>09000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>	
1051	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
1052	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	20.000,00
44905100 - 10010000	Obras e instalações	88.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>108.000,00</b>
1059	AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	109.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>109.000,00</b>
2024	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
44905100 - 10010000	Obras e instalações	36.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>70000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
80000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1112	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total Geral da anulação:</b>	<b>2.988.350,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 06 de dezembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**FA74E131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1215001/2021 – ADESÃO Nº 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – CNPJ nº 08.085.318/0001-24

Contratado: Santos e Alves Empreendimentos LTDA – CNPJ nº 28.648.280/0001-68

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/acessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial do Município de Ipanguaçu/RN.

Valor percentual: LOTE 01 – VEÍCULO DE PEQUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO	VALOR C/ DESC.
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	400	121,66	48.664,00	10%	43.797,60
02	PEÇAS			80.000,00	10%	72.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 115.797,60						

**LOTE 02 – VEÍCULOS DE MEDIO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO	VALOR C/ DESC.
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	400	158,33	63.332,00	10%	56.998,80
02	PEÇAS			90.000,00	10%	81.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 137.998,80						

**LOTE 03 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO	VALOR C/ DESC.
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	400	194,33	77.732,00	10%	69.958,80
02	PEÇAS			120.000,00	10%	108.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 177.958,80						

**LOTE 04 – MAQUINA/TRATORES/IMPLEMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO	VALOR C/ DESC.
01	MÃO DE OBRA (R\$/H)	400	245,00	98.000,00	10%	88.200,00
02	PEÇAS			120.000,00	10%	108.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 196.200,00						

Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0013.2002.339030.10010000 – Gabinete Civil

02.001.04.122.0013.2002.339039.10010000

02.002.04.122.0014.2003.339030.10010000 – Sec. Mun. De Plan., Administ e Transportes

02.002.04.122.0014.2003.339039.10010000

02.005.12.122.0017.2006.339030.11110000 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

02.005.12.122.0017.2006.339039.11110000

02.005.12.361.0110.2241.339030.11200000

02.005.12.361.0110.2241.339039.11200000

02.005.12.361.0110.2057.339030.11130000

02.005.12.361.0110.2057.339039.11130000

02.005.12.361.0110.2033.339030.11230000

02.005.12.361.0110.2033.339039.11230000

02.005.12.361.0110.2033.339030.15200000

02.005.12.361.0110.2033.339039.15200000

02.007.15.122.0019.2015.339030.10010000 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

02.007.15.122.0019.2015.339039.10010000

02.008.27.812.0020.2016.339030.10010000 – Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer  
 02.008.27.812.0020.216.339039.10010000  
 02.009.20.122.0021.2018.339030.10010000 – Sec. Mun de Agricultura  
 02.009.20.122.0021.2018.339039.10010000  
 03.001.10.122.0026.2007.339030.12110000 – Fundo Mun. de Saúde  
 03.001.10.122.0026.2007.339039.12110000  
 03.001.10.122.0102.2027.339030.12140000  
 03.001.10.122.0102.2027.339039.12140000  
 04.001.08.122.0027.2110.339030.10010000 – Fundo Mun. de Assistência  
 04.001.08.243.0114.2073.339030.13110000  
 04.001.08.243.0114.2073.339039.13110000  
 04.001.08.243.0114.2073.339039.13110000  
 04.001.08.244.0103.2055.339030.13110000  
 04.001.08.244.0103.2055.339039.13110000  
 04.001.08.244.0114.2022.339030.13110000  
 04.001.08.244.0114.2022.339039.13110000  
 04.001.08.244.0114.2076.339030.13110000  
 04.001.08.244.0114.2076.339039.13110000

Ipanguaçu/RN, 14 de dezembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Contratante

**FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR**

Santos e Alves Empreendimentos LTDA

Contratado

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C8C8D697

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1214001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021**

Aos 14 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021**, homologado em **13 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 66/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 11.070.662/0001-54

ENDEREÇO: AV SÃO MIGUEL DOS CARIBES, 4428 CASA, PIRANGI, NATAL/RN, CEP: 59088-500

REPRESENTANTE LEGAL: ELMA MARIA DE SOUZA

CPF: 523.331.404-53

Vendedor(es): E S SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 11.070.662/0001-54					Email: ELMASOUZAS@YAHOO.COM.BR	Telefone:
Endereço: AV SÃO MIGUEL DOS CARIBES, 4428 CASA, PIRANGI, NATAL/RN, CEP: 59088-500						
Representante: ELMA MARIA DE SOUZA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00009	AMIDO DE MILHO 500g - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MARATÁ	UND	200,00	4,10	820,00
00012	AVEIA EM FLOCOS 250g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DULAR	UND	200,00	3,40	680,00
00062	LEITE DE CÔCO 500ML - Produto obtido de leite de côco pasteurizado e homogeneizado podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Garrafa com identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem com 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PILAO	UND	100,00	4,00	400,00
00069	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	BOMSABOR	UND	2000,00	2,09	4.180,00
00078	MOLHO DE TOMATE 340g, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos, embalagem de 340 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	JULIITE	UND	500,00	1,20	600,00
00080	ÓLEO DE SOJA VEGETAL 900ml, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	CONCORDIA	UND	500,00	7,99	3.995,00

Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.									
Total:									10.675,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	<b>RAFAEL VICTOR DE SOUZA ALVES</b> E S Serviços E Comercio De Alimentos EIRELI
--	--

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**849AF1BD

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1214002/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Aos 14 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021**, homologado em **13 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME

CNPJ: 15.052.431/0001-79

ENDEREÇO: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 0 PAJUÇARA, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES

CPF: 702.004.754-87



- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES</b>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	J B F Queiroz Oliveira-ME

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F913CDC3

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1214003/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Aos 14 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021**, homologado em **13 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**

CNPJ: 27.390.249/0001-07

ENDEREÇO: RUA JOAO CUNHA, 0, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA

CPF: 011.768.694-85

<b>Vencedor(es): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI</b>						
CNPJ: 27.390.249/0001-07					Email:	Telefone: <b>8421368927</b>
Endereço: rua Joao Cunha, 0, centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59685-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABACAXI PÉROLA, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	ceasa rn	UND	300,00	3,49	1.047,00
00002	ABÓBORA KG in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 5	ceasa rn	KG	200,00	2,83	566,00





00099	TOMATE KG, pêra de tamanho regular, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	ceasa rn	KG	500,00	3,74	1.870,00
00100	VINAGRE DE ALCÓOL 750 ml, envasado em garrafa de polietileno atóxicaresistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	cheiro verde	UND	200,00	1,60	320,00
Total:						54.785,40

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>FABIO UMBELINO DE ALMEIDA</b>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Supermercado Medio Oeste Eireli

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**3DF52D89

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1214004/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Aos 14 de dezembro de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021**, homologado em **13 de dezembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: T. P. S. DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 17.642.145/0001-99

ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312 , FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000

REPRESENTANTE LEGAL: TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO

CPF: 011.012.794-35

Vendedor(es): T. P. S. DO NASCIMENTO-ME						
CNPJ: 17.642.145/0001-99					Email: valdiranrocha@yahoo.com.br	Telefone: 999058363
Endereço: AV. PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	ALHO KG, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	nacional	KG	200,00	26,90	5.380,00
00010	ARROZ BRANCO TIPO 1 – KG- agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	fazenda	KG	700,00	3,75	2.625,00
00011	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – KG parbolizado, Classe: longo fino, Tipo I. Embalagem de 1kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KIKA	KG	500,00	3,74	1.870,00
00021	BICOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO 400g, embalagem contendo 400g, deve apresentar sabor característico de coco e agradável, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO	UND	1000,00	4,09	4.090,00
00022	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO	UND	1000,00	4,49	4.490,00
00023	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER 400g, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO	UND	1000,00	4,09	4.090,00
00024	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, 250g, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O café deverá possuir nota de QG >= 4,5 e < 5,9, sendo que notas inferiores não serão aceitáveis. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu blend. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PURO	UND	4000,00	5,89	23.560,00
00027	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE, PATINHO OU CONTRAFILÉ) KG, magra resfriada ou congelada tipo primeira, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeuros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	ALIMENT	KG	3000,00	31,75	95.250,00
00030	CARNE DE SOL (BOVINA, COXÃO MOLE, SALGADA, CURADA, SECA) KG. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeuros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega	ALIMENT	KG	2000,00	31,75	63.500,00
00031	CEBOLA KG, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	2000,00	3,29	6.580,00
00033	CENOURA KG, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpos estranhos. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	500,00	4,75	2.375,00
00039	CHUCHU KG, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	400,00	3,47	1.388,00
00040	COLORIFICO 500g, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KIMIMO	UND	300,00	3,69	1.107,00
00042	COSTELA BOVINA KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	FRIMESA	KG	600,00	20,99	12.594,00
00051	FEIJÃO MACASSAR 1KG: Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, com prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NOSSO GRAO	UND	200,00	6,66	1.332,00
00053	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, 1Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NOSSO GRAO	UND	500,00	6,59	3.295,00
00054	FEIJÃO VERDE 1Kg, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	duvale	KG	300,00	7,90	2.370,00
00056	FILE DE PEITO DE FRANGO KG sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sobinspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	sonave	KG	2000,00	17,99	35.980,00
00057	FILE DE PEIXE (TILÁPIA) KG, tipo tilápia, com no máximo 10% (dez por cento) de perdas referentes à limpeza e descongelamento, sem espinhos, sem pele. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	costa sul	KG	500,00	22,30	11.150,00
00058	GALINHA INTEIRA CONGELADA KG carne de ave in natura, tipo galinha, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação resfriado(a) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	sonave	KG	500,00	10,49	5.245,00
00061	LEITE CONDENSADO 395G - produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através da evaporação. Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	ITALAC	UND	100,00	4,69	469,00
00064	LEITE INTEGRAL UHT 1L (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	BETANIA	UND	500,00	4,79	2.395,00
00073	MANDIOCA KG, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega.	IN NATURA	KG	100,00	4,44	444,00
00074	MARGARINA COM SAL 500g, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido eselo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	qualy	UND	500,00	6,98	3.490,00
00083	PÃO DE FORMA 400g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	SAO GERALDO	UND	500,00	4,90	2.450,00
00084	PÃO DE HAMBÚRGUER, COM 50 A 60G. Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	SAO GERALDO	UND	250,00	0,49	122,50
00088	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO 500g. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes de aves em perfeito estado de conservação. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne de ave, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador	BOM TODO	UND	400,00	9,50	3.800,00

	nitrito de sódio (INS 250). Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.						
00091	QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO 100g, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 100g.	ITALAC	UND	50,00		4,10	205,00
Total:							301.646,50

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b> Prefeitura Municipal De Ipangaçu	<b>TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO</b> T. P. S. Do Nascimento-ME
---	--

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:EB69EBCA**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DECRETO Nº 00148/2021

DECRETO Nro 00148/21, de 16 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 51.643,61 (cinquenta e um mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00019/21

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 51.643,61 (cinquenta e um mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) para

reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 51.643,61 (cinquenta e um Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 16 de Dezembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00148/21 de 16 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal de Governo	Anul.dotação	319,00
04 122 0002 2.067	Manut das Contribuições e Entidade		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Secretaria Mun de Governo			319,00
---------------------------------	--	--	--------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	1.169,37
10 302 0027 2.113	Contrib p/Liga de Assist Social de PDF		
3.3.50.41.00	Contribuições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			1.169,37
--	--	--	----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib	Anul.dotação	36.855,24
04 122 0003 2.041	Decisões Judiciais,Acordo Trab e Precat		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso ordinário		
04 843 0003 2.039	Amortização de Dívida Fundada	Anul.dotação	1.300,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso ordinário		

TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			38.155,24
--	--	--	-----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
16 01.	Fundo Mun e B valorização p educação	Anul.dotação	12.000,00
12 361 0007 2.012	Manutenção do ensino fundeb 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		

TOTAL Fundo Mun e B Valorização P Educação			12.000,00
--	--	--	-----------

TOTAL GERAL			51.643,61
-------------	--	--	-----------

Itaú, 16 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00148/21 de 16 de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			

15 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0007 2.042	Aquis.de Veículo para o Transp.Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.643,61
15100000	Outros Convênios da União		

TOTAL Secretaria Municipal de Educação			39.643,61
--	--	--	-----------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
16 01.	Fundo Mun e B valorização p educação		
12 361 0007 2.012	Manutenção do ensino fundeb 40%		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		1.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
3.3.90.36.00	Outros serv. De terceiros pessoa Física		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa jurídica		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		2.000,00
12 365 0007 2.031	Manutenção do Ensino Infantil 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		5.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		

TOTAL Fundo Mun e B Valorização P Educação			12.000,00
--	--	--	-----------

TOTAL GERAL			39.643,61
-------------	--	--	-----------

Itaú, 16 de Dezembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**5FD2CFD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
3º ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2021 – PMJS**

3º Aditivo ao Convênio 005/2021 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

O **Município de Jardim do Seridó/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, neste representado pela sua Prefeita Municipal em exercício, Sra. ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade (RG) nº 391.385 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 368.196.464-53, residente e domiciliada a Rua Otávio Lamartine, nº 146, centro, doravante denominado **Concedente**, e a **Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz** –, sediada a Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edimar Medeiros Dantas, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade (RG) nº 128.963/RN, inscrito no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **Conveniente**, resolvem **ADITAR** o convênio celebrado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – da inclusão do inciso iv no parágrafo quinto da cláusula segunda do Convênio 005/2021**

Fica acrescido o inciso iv no parágrafo quinto da cláusula segunda do convênio 005/2021:

**“Cláusula Segunda – Da Prestação de Contas**

.....

**Parágrafo quinto:**

.....

**iv – O Conveniente** deverá realizar o preenchimento do Anexo I deste Termo, a fim de dar maior transparência a utilização dos recursos financeiros.”

**Cláusula Segunda – das considerações finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas ao convenio 005/2021 e seus aditivos.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2021.

<b>ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS</b>	<b>EDIMAR MEDEIROS DANTAS</b>
Prefeita de Jardim do Seridó- em exercício	Presidente da APAMI
Concedente	Conveniente

<b>Testemunhas:</b>	
_____	_____
CPF: _____	CPF: _____
RG: _____	RG: _____

## ANEXO I – TABELA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME DO PACIENTE	CPF	ENDEREÇO	DATA DA INTERNAÇÃO	DATA DE SAÍDA	PROCEDIMENTO	Nº AIH
------------------	-----	----------	--------------------	---------------	--------------	--------

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:1B15CEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 36/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2021, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

577 - NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11681 - VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas: Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratáveis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com aplique em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	UND	Volkswagen /GOL	6	75.000,00	450.000,00
<b>Total (R\$):</b>						450.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 14 de dezembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:3198E695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13120003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13120003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 033/2021, homologada em 09/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, insumos e produtos nutricionais para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico n.º 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
**1459 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
17	11545 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LITROS- DESCARPAC	UND	500	3,75	1.875,00
21	1325 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO) FORTSAN	UND	50	18,97	948,50
22	1590 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL DESCARPAC	UND	4.000	0,63	2.520,00
24	1503 - ESCOVA ENDOCERVICAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM. DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CRAL	UND	500	0,45	225,00
27	1520 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO. COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL	UND	400	1,06	424,00
28	1524 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO. COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL	UND	400	1,02	408,00
29	1589 - ÉTER HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LT QUEL	FR	5	33,28	166,40
47	1538 - SCALP CALIBRE 21 G Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. DESCARPAC	UND	1.000	0,23	230,00
48	11024 - SCALPS Nº 23 SCALPS Nº 23 DESCARPAC	UND	2.000	0,22	440,00
49	11548 - SCALP 25 G DESCARPAC	UND	1.000	0,20	200,00
55	11554 - SONDA FOLEY N 14 DESCARPAC	UND	20	3,31	66,20
56	9969 - SONDA FOLEY N.16 DESCARPAC	UND	30	3,31	99,30
57	11555 - SONDA FOLEY N18 DESCARPAC	UND	30	3,39	101,70
59	11025 - SONDA URETAL Nº 8 MARKMED	UND	1.000	0,52	520,00
61	11558 - SONDA URETRAL N 12 MARKMED	UND	1.000	0,59	590,00
62	11559 - SONDA URETRAL N 14 MARKMED	UND	100	0,62	62,00
63	11560 - SONDA URETRAL N 16 MARKMED	UND	50	0,66	33,00
64	1603 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso. Caixa com 50 unidades G-TECH	CX	200	22,99	4.598,00
65	11561 - TUBO DE LÁTEX, 1 metro. CRAL	MTS	30	7,61	228,30
67	9575 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML FARMACE	UND	5.000	0,33	1.650,00
73	10995 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML CRISTÁLIA	AMP	300	2,09	627,00
74	11564 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG/2ML CRISTÁLIA	AMP	200	1,90	380,00
76	10982 - DEXAMETASONA 4MG/ML. INJETÁVEL FARMACE	AMP	1.000	2,11	2.110,00
85	10967 - FUROSEMIDA 10MG/ML FUROSEMIDA 10MG/ML FARMACE	AMP	200	0,95	190,00
86	10978 - GENTAMICINA 80MG/ML. INJETÁVEL FRENESIUS	AMP	200	1,43	286,00
115	9426 - ATROVENT 0,25 MG/ML DE 20ML HIPOLABOR	UND	50	1,33	66,50
163	823 - ESPIRONOLACTONA 50MG	UND	1.000	0,48	480,00
190	722 - LORATADINA 10MG VITAMEDIC	UND	2.000	0,12	240,00
193	732 - MELOXICAM 15MG UNICHEM	UND	3.000	0,32	960,00
218	327 - PREDNISOLONA 3MG/ML FARMACE	FR	50	3,71	185,50
<b>Total</b>					<b>20.910,40</b>

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/12/2021, tendo seu término em 13/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 13/12/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**MULTIMED DENTAL EIRELI**

CNPJ: 29.894.043/0001-40

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**28A42118

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletronico N.º 36/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 36/2021, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**577 - NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)**

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Qtde	Vr unit	Valor total
1	11681 - VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas: Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratéis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com aplique em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Pannel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	UND	volkswagen/GOL	6	75.000,00	450.000,00
<b>Total (R\$):</b>						450.000,00

José da Penha/RN, 10/12/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**5FE9DAAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO N.º 15120001/2021**

**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 15120001/2021**

**(Pregão Eletrônico nº 36/2021)**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de José da Penha/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO**

**NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa NEWTEC COMERCIO LTDA , CNPJ/MF nº 19.881.198/0001-98, com sede à Rua

Contratado - Endereço	Obtém o Endereço do Contratado	CONTRATO.CONTRATADO.ENDERECO
-----------------------	--------------------------------	------------------------------

, Cidade de Caicó, Estado do RN, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº **36/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº **36/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas: Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete: Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratáveis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com apêndice em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	UND	volkswagen/GOL	4	75.000,00	300.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>300.000,00</b>	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias deste exercício: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

2000 - Poder Executivo

2008 - Secretaria Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 - Administração Geral

10 - SAUDE

2.13 - FMS-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

585 - Recursos Saúde

**3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.**

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 023/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias, aos cuidados do Gestor e Fiscal de Contratos.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situado à Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

4.3 Maiores informações pelo fone 84 3385-2005.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

5.1 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.3 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE**

Este contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

José da Penha/RN, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal De José Da Penha  
**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**NEWTEC COMERCIO LTDA**  
 CNPJ: 19.881.198/0001-98  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**DBDF69F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15120001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2021, homologada em 14/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 36/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
**577 - NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV VEÍCULO ZERO KM DE PASSEIO - Potência mínima 84CV; ABS - freios com sistema antitravamento; EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem; ESS - alerta de frenagem de emergência; . E-Flex – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; 2 airbags (passageiro e motorista); apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acesos Sólidas: Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto Branco Cristal; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo canivete: Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros retratáveis de 3 pontos (inclusive o central); Colunas centrais externas com aplique em preto fosco; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica; Encosto do banco traseiro rebatível; Faróis simples com máscara escurecida; . Fixação de assento de criança; Grade dianteira sem pintura; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho para motorista e passageiro; som AM e FM e entrada USB e Auxiliar; Rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 R14; Suporte para celular com entrada USB; Tomada 12V no console central; Travamento elétrico das portas *Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina; Vidros dianteiros elétricos; VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	UND	6	75.000,00	450.000,00
<b>Total</b>					<b>450.000,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2021, tendo seu término em 15/12/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 15/12/2021

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**NEWTEC COMERCIO LTDA**

CNPJ: 19.881.198/0001-98

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**E1BAD022

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19110002/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.562.706/0001-66**, com Inscrição Estadual nº **20.478.514-6** e sede na Rua Artesão Dari Miranda, nº 38-B, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.115-570, neste ato representada por Luis Alberto Melo da Rocha, brasileiro, comerciante, portador de RG nº 004.121.085 (ITEP/RN) e CPF nº 286.048.144-34, residente na Rua Maria José Lira, 1.548, Conjunto Panatis I, Bairro: Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-300, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE GUARDA CORPO A SER IMPLANTADO NA GALERIA PERTENCENTE AO CALÇADÃO MANOEL JANÚNCIO ETAPA (II), COMO TAMBÉM NA CONFECÇÃO DE MATA-BURROS, PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Barra chata 1x3/16 C/6m	GERDAU	Mt	3000,00	18,84	56.520,00
00002	Barra Quadrado 1/2	GERDAU	Mt	1002,00	23,00	23.046,00
00010	Zarcao cinza GL-STARLUX	STARLUX	UND	3,00	121,00	363,00
Total:						79.929,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 16 de dezembro de 2021.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>LUIS ALBERTO MELO DA ROCHA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRASGABINETE DO PREFEITO  
LEI 387-2021 - PLANO PLURIANUAL

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

**Lei nº. 387/2021.***Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Lagoa de Pedras/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIII.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

**Da Apresentação**

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

**Da Amplitude**

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

**Das Adaptações**

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de	Período: 2022 a 2025

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$					
FONTES DE ARRECAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	R\$ 23.469.689,83	R\$ 21.268.100,00	R\$ 25.273.410,00	R\$ 26.785.045,00	R\$ 28.508.400,00	R\$ 30.826.170,00
Receitas Tributárias	R\$ 443.917,41	R\$ 272.600,00	R\$ 276.610,00	R\$ 271.345,00	R\$ 305.600,00	R\$ 320.500,00
Receitas de Contribuições	R\$ 226.970,27	R\$ 190.000,00	R\$ 192.800,00	R\$ 202.900,00	R\$ 213.050,00	R\$ 218.700,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 19.247,78	R\$ 98.400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 34.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes	R\$ 22.345.341,18	R\$ 23.166.600,00	R\$ 27.457.000,00	R\$ 29.222.000,00	R\$ 31.255.000,00	R\$ 33.900.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 434.213,19	R\$ 130.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 138.800,00	R\$ 145.750,00	R\$ 148.620,00
(-) Contribuição ao Fundeb	-R\$ 0,00	-R\$ 2.624.500,00	-R\$ 2.810.000,00	-R\$ 3.100.000,00	-R\$ 3.445.000,00	-R\$ 3.800.650,00
Receitas de Capital	R\$ 211.503,69	R\$ 882.000,00	R\$ 1.405.000,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 914.200,00	R\$ 943.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 211.503,69	R\$ 785.000,00	R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 889.200,00	R\$ 916.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00
<b>Total da Receita</b>	<b>R\$ 23.681.193,52</b>	<b>R\$ 22.150.100,00</b>	<b>R\$ 26.678.410,00</b>	<b>R\$ 28.335.045,00</b>	<b>R\$ 29.422.600,00</b>	<b>R\$ 31.769.170,00</b>

Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito
Assinatura:	

Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025						
Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Período: 2022 a 2025				
NOMENCLATURA DAS DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$						
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
01. Câmara Municipal	R\$ 826.920,72	R\$ 950.000,00	R\$ 998.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.150.000,00
02. Gabinete do Prefeito	R\$ 680.782,37	R\$ 579.500,00	R\$ 710.500,00	R\$ 753.500,00	R\$ 909.000,00	R\$ 834.000,00
03. Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.421.726,30	R\$ 1.269.440,00	R\$ 1.412.000,00	R\$ 1.307.400,00	R\$ 1.379.200,00	R\$ 1.698.100,00
04. Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 176.641,67	R\$ 98.100,00	R\$ 216.500,00	R\$ 227.000,00	R\$ 235.500,00	R\$ 246.000,00
05. Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.496.761,11	R\$ 892.000,00	R\$ 1.696.950,00	R\$ 1.420.160,00	R\$ 1.730.370,00	R\$ 2.085.020,00
06. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 6.942.743,97	R\$ 11.001.225,00	R\$ 8.260.350,00	R\$ 9.019.100,00	R\$ 9.344.790,00	R\$ 9.946.650,00
07. Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura	R\$ 2.548.676,82	R\$ 1.849.900,00	R\$ 3.386.130,00	R\$ 3.962.410,00	R\$ 3.459.540,00	R\$ 3.733.810,00
08. Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 7.882.405,54	R\$ 6.135.535,00	R\$ 8.121.450,00	R\$ 8.614.440,00	R\$ 8.946.080,00	R\$ 9.429.200,00
09. Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 642.244,70	R\$ 1.489.900,00	R\$ 1.362.130,00	R\$ 1.461.735,00	R\$ 1.776.420,00	R\$ 1.733.590,00
10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 285.131,98	R\$ 314.000,00	R\$ 314.400,00	R\$ 319.300,00	R\$ 341.700,00	R\$ 712.800,00
Reserva de contingência	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 22.904.035,18</b>	<b>R\$ 24.779.600,00</b>	<b>R\$ 26.678.410,00</b>	<b>R\$ 28.335.045,00</b>	<b>R\$ 29.422.600,00</b>	<b>R\$ 31.769.170,00</b>

Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Período: 2022 a 2025					
Anexo III: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	01. Câmara Municipal						
Função:	01 - Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Duodécimo	A	C	998.0000	1.050.00	1.100.000	1.150.000
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>998.0000</b>	<b>1.050.00</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.150.000</b>

Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Período: 2022 a 2025					
Anexo IV/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	02. Gabinete do Prefeito						
Função:	04 - Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	505.000	537.000	565.000	590.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Gabinete	Vb	P	C	4.000	4.000	120.000	4.000



Meta Física:	Vb	-	-	01	01	Veículo	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>509.000</b>	<b>541.000</b>	<b>685.000</b>	<b>594.000</b>

<b>Anexo IV/B: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	02. Gabinete do Prefeito						
Função:	03 – Essencial à Justiça						
Sub-Função:	092 – representação Judicial e Extrajudicial						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	65.000	69.000	73.000	77.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Propiciar as instalações necessárias ao bom funcionamento da Unidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a Procuradoria	Vb	P	C	2.500	2.500	2.500	2.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>67.500</b>	<b>71.500</b>	<b>75.500</b>	<b>79.500</b>

<b>Anexo IV/C: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	02. Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado para o controle das ações do Poder Público. Nessa área estarão garantidos recursos para capacitações da equipe.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	31.500	33.500	36.000	38.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Propiciar as instalações necessárias ao bom funcionamento da Unidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a Procuradoria	Vb	P	C	2.500	2.500	2.500	2.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>34.000</b>	<b>36.000</b>	<b>38.500</b>	<b>40.500</b>

<b>Anexo IV/D: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	02. Gabinete do Prefeito						
Função:	06 – Segurança Pública						
Sub-Função:	181 – Policiamento						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Guarda Municipal</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da guarda municipal, forte aliada ao controle das ações de segurança pública, quando, dentro da capacidade institucional do ente, irá proteger o patrimônio municipal e dar apoio logístico necessário as ações da gestão municipal, onde sua sede irá ser instalado sistema de monitoramento eletrônico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Guarda Municipal	Vb	A	C	100.000	105.000	110.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>100.000</b>	<b>105.000</b>	<b>110.000</b>	<b>120.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>710.500</b>	<b>753.500</b>	<b>909.000</b>	<b>834.000</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo V/A: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	03. Secretaria Municipal de Administração						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários aos servidores e os respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Também será objetivo da Secretaria definir o calendário de pagamento para essa despesa, como também a capacitação de servidores visando a boa gestão, inclusive dos Setores de RH, CPL, Junta do Serviço Militar, Almozarifado, Compras entre outros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	776.000	805.000	852.000	945.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	C	10.000	12.000	14.000	16.000
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Concursos Públicos</b>						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de certame	Concurso	A	I	140.000	-	-	200.000
Meta Física:	Concurso	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	<b>Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN</b>						
Objetivo:	Com a contribuição à Associação dos Municípios, à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	28.000	30.400	33.200	37.100
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Recolhimento do PASEP corrente</b>						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	125.000	130.000	135.000	140.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.079.000</b>	<b>977.400</b>	<b>1.034.200</b>	<b>1.338.100</b>

<b>Anexo V/B: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	03. Secretaria Municipal de Administração						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	841 – Serviço da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS</b>						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	240.000	250.000	260.000	270.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's</b>						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	78.000	80.000	85.000	90.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP</b>						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	I	15.000	-	-	-
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	-	-	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>333.000</b>	<b>330.000</b>	<b>345.000</b>	<b>360.000</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.412.000</b>	<b>1.307.400</b>	<b>1.379.200</b>	<b>1.698.100</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo VI: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Finanças						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 – Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	212.000	222.000	230.000	240.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Equip	P	C	4.500	5.000	5.500	6.000
Meta Física:	Equip	-	-	02	02	02	02
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>216.500</b>	<b>227.000</b>	<b>235.500</b>	<b>246.000</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Lagoa de Pedras/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**ED5E2020

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 388-2021 - LOA 2022**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000  
Gabinete do Prefeito CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei Municipal nº 388/2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

## TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Pedras/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 30.330.160,00 (Trinta milhões, trezentos e trinta mil, cento e sessenta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.130.160,00 (Três milhões, cento e trinta mil, cento e sessenta reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 27.200.000,00 (Vinte e sete milhões, duzentos mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I		
DA RECEITA ANUAL PREVISTA		
Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	R\$	<b>26.435.000,00</b>
Receita Tributária	R\$	331.700,00
Receita de Contribuições	R\$	220.000,00
Receita Patrimonial	R\$	104.512,00
Receita de Serviços	R\$	35.000,00
Transferências Correntes	R\$	25.688.788,00
Outras Receitas Correntes	R\$	55.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$	<b>765.000,00</b>
Transferência de Capital	R\$	705.000,00
Outros Receitas de Capital	R\$	60.000,00
<b>Total</b>	R\$	<b>27.200.000,00</b>

## CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 27.200.000,00 (Vinte e sete milhões, duzentos mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	R\$	<b>998.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	998.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	R\$	<b>26.102.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	612.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.521.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	150.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	1.235.026,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	11.468.874,00
Secretaria Municipal de Turismo e Infra-Estrutura	R\$	2.249.430,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	6.699.350,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.841.920,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	324.400,00
<b>Total</b>	R\$	<b>27.100.000,00</b>
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>27.200.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 14 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN			
Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000			
Gabinete do Prefeito			
CNPJ: 08.143.026/0001-09			
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA			
STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.			
1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código (1º dígito)	Nomenclatura		Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente		27.200.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores		0,00
9	Recursos Condicionados		0,00
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	6.876.806,00
Sub-total			6.876.806,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
500	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.996.000,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	5.849.474,00
541	Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	53.000,00
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	300.000,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	221.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.200,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	208.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	203.500,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	292.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	83.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	100.000,00
573	Royalties de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.500,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação Sub-total		70.000,00 11.386.674,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
500	Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde		2.401.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.176.200,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	403.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	247.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	162.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	60.000,00
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		5.500,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		30.000,00
Sub-total			6.514.700,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	1.023.220,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	121.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		39.700,00

Sub-total	-	1.183.920,00
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	439.000,00
Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	135.400,00
Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social		
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	193.000,00
Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação		
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.200,00
Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação		
Sub-total	-	817.600,00
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.300,00
Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	220.000,00
Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República		
899	Outros Recursos Vinculados	180.000,00
Sub-total	-	420.300,00
Total	-	27.200.000,00

Em, 14 de dezembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>26.435.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>21.991.994</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.207.924	
Contribuições	220.000		JUROS E MULTAS	115.000	
Receita Patrimonial	104.512		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.669.070	
Receita de Serviços	35.000				
Transferências Correntes	25.688.788				
Outras Receitas Correntes	55.000				
			Superavit Corrente		4.443.006
<b>Total</b>		<b>26.435.000</b>	<b>Total</b>		<b>26.435.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>765.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.108.006</b>
Transferências de Capital	705.000		INVESTIMENTO	4.753.006	
Outras Receitas de Capital	60.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	115.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000	
Déficit de Capital		4.443.006			
			Reserva de Contingência		100.000
<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>	<b>Total</b>		<b>5.208.006</b>
			<b>RESUMO</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>26.435.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>21.991.994</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>765.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.108.006</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>
<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>	<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>18.931.380</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>14.998.674</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.320		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.177.824	
Contribuições	220.000		JUROS E MULTAS	115.000	
Receita Patrimonial	70.092		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.705.850	
Receita de Serviços	7.000				
Transferências Correntes	18.296.968				
Outras Receitas Correntes	55.000				
			Superavit Corrente		3.932.706
<b>Total</b>		<b>18.931.380</b>	<b>Total</b>		<b>18.931.380</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>575.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.033.706</b>
Transferências de Capital	515.000		INVESTIMENTO	3.678.706	
Outras Receitas de Capital	60.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	115.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000	
Déficit de Capital		3.558.706			

			<b>Reserva de Contigência</b>		<b>100.000</b>
<b>Total</b>		<b>19.506.380</b>	<b>Total</b>		<b>4.133.706</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>18.931.380</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>14.998.674</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>575.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.033.706</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		374.000
<b>Total</b>		<b>19.506.380</b>	<b>Total</b>		<b>19.506.380</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>7.503.620</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>6.993.320</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.380		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.030.100	
Receita Patrimonial	34.420		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.963.220	
Receita de Serviços	28.000				
Transferências Correntes	7.391.820				
			Superavit Corrente		510.300
<b>Total</b>		<b>7.503.620</b>	<b>Total</b>		<b>7.503.620</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>190.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.074.300</b>
Transferências de Capital	190.000		INVESTIMENTO	1.074.300	
Déficit de Capital		884.300			
<b>Total</b>		<b>7.693.620</b>	<b>Total</b>		<b>1.074.300</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>7.503.620</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>6.993.320</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>190.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.074.300</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>374.000</b>			
<b>Total</b>		<b>8.067.620</b>	<b>Total</b>		<b>8.067.620</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>26.435.000</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			331.700	
1.1.1	Impostos		329.200		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		17.200		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		12.000		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Fiscal Principal		8.500		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Seguridade Social Principal		1.500		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Fiscal Multas e Juros de Mora		850		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Seguridade Social Multas e Juros de Mora		150		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Fiscal Dívida Ativa		850		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Seguridade Social Dívida Ativa		150		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		5.200		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Fiscal Principal		3.400		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Seguridade Social Principal		600		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora - Fiscal		510		
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora - Seguridade Social		90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	510		
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	90		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		190.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		190.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		180.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		180.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	153.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	27.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		10.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	8.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		122.000		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		122.000		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		122.000		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	102.000		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	18.000		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	850		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	150		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	850		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	150		
1.1.2	Taxas		2.500		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.500		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.500		

1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		2.500		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	2.500		
1.2	Contribuições			220.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.000		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.000		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		220.000		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	220.000		
1.3	Receita Patrimonial			104.512	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		14.000		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		14.000		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		12.000		
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		10.000		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.1.1.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000			
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias	2.000			
1.3.1.1.99.0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.2	Valores Mobiliários	90.012			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	89.012			
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	89.012			
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.012			
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	6.966		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.700		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	18.526		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	13.700		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	23.000		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.920		
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	300		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	1.400		
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	11.000		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	1.000			
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	1.000			
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	500			
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	500			
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais	500			
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	500		
1.6	Receita de Serviços		35.000		
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.000			
1.6.3.1	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.000			
1.6.3.1.99	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	28.000			
1.6.3.1.99.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Seguridade Social	28.000		
1.6.9	Outros Serviços	7.000			
1.6.9.9	Outros Serviços	7.000			
1.6.9.9.99	Outros Serviços	7.000			
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	7.000		
1.7	Transferências Correntes		25.688.788		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		18.019.600		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		11.153.600		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		11.152.000		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.880.000		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.880.000		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	11.560.000		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.040.000		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.720.000		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		136.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		136.000		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	136.000		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		136.000		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		136.000		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	136.000		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.700		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	300		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		252.000		
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.000		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.000		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		250.000		
1.7.1.2.52.2	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		54.000		

1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	54.000		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		196.000		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	196.000		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.591.200		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.191.200		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.210.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.210.000		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.210.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		450.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		450.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	300.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		196.200		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		196.200		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	196.200		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		85.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		85.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	85.000		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		250.000		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		400.000		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		300.000		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		50.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		30.000		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade	30.000		
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		829.000		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		220.000		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	220.000		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.000		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		204.000		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		204.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	40.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	120.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	3.000		
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	2.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	14.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		200.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		200.000		
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	200.000		
1.7.1.4.54	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		40.000		
1.7.1.4.54.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		20.000		
1.7.1.4.54.1.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.54.2	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		20.000		
1.7.1.4.54.2.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		20.000		
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		20.000		
1.7.1.4.56.0.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		120.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		353.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		300.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	300.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		53.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	53.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		966.000		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		966.000		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		966.000		



1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	130.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	466.000		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		660.000		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		110.000		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		80.000		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		120.000		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		30.000		
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		320.000		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	320.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		214.800		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		800		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		800		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	850		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	150		
1.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-200		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		214.000		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	137.000		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	77.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.838.240		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.658.240		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		1.544.000		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		1.544.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.640.500		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	289.500		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-386.000		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		92.000		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		92.000		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	97.750		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	17.250		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-23.000		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.240		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.240		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.380		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	420		
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-560		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		90.000		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		90.000		
1.7.2.3.50.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.2.3.50.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	30.000		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		80.000		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		80.000		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		10.000		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.000		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	10.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.830.948		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		5.830.948		

1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.830.948		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	5.830.948		
1.9	Outras Receitas Correntes			55.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		55.000		
1.9.2.1	Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		20.000		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.2.2	Restituições		35.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		35.000		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	35.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>735.000</b>
2.4	Transferências de Capital			675.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		220.000		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		60.000		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		60.000		
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		30.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.2.50.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	30.000		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		30.000		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	30.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		160.000		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		80.000		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	80.000		
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		30.000		
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	30.000		
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte		50.000		
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal	30.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		455.000		
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		50.000		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		295.000		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		60.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	60.000		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		25.000		
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	25.000		
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		25.000		
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	25.000		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte		25.000		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra -Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	25.000		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		60.000		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	60.000		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		110.000		
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		70.000		
2.4.2.9.51.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	70.000		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados		40.000		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	40.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			60.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		60.000		
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital		60.000		
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital		60.000		
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	60.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>27.170.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.130.160	6.876.806	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	3.996.000	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	2.401.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	1.754.842	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	4.094.632	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	15.900	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	37.100	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	0	0	90.000	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	210.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	221.000	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	5.200	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	208.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	203.500	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	292.000	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	83.000	

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	100.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	5.500
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	70.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	3.176.200
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	403.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	247.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	162.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	60.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	5.500
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	30.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	1.023.220
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	121.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	39.700
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	439.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	135.400
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	193.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	0	0	50.200
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	20.300
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	220.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	0	0	180.000
<b>Total:</b>	<b>0</b>		<b>-3.130.160</b>	<b>27.200.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor		
<b>04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>		<b>14.517.706</b>		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	6.876.806		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	3.995.000		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	2.397.000		
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Tesouro	5.500		
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Tesouro	5.500		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	439.000		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	135.400		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	193.000		
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Tesouro	50.200		
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	20.300		
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	220.000		
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Tesouro	180.000		
<b>06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>7.386.174</b>		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	1.000		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	1.754.842		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	15.900		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Tesouro	90.000		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	221.000		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	5.200		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	208.000		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	203.500		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	292.000		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	83.000		
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	100.000		
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	70.000		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	4.094.632		
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	37.100		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	210.000		
<b>08 - SEC. MUN. DE SAÚDE</b>		<b>4.112.200</b>		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	4.000		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	3.176.200		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	403.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	247.000		
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	162.000		
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	60.000		
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	30.000		
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	30.000		
<b>09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.183.920</b>		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	1.023.220		
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	121.000		
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	39.700		
<b>Total:</b>		<b>27.200.000</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>26.435.000</b>	<b>26.435.000</b>	<b>0</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		331.700	331.700	0
	Fiscal	282.320	282.320	0
	Seguridade Social	49.380	49.380	0
1.2 Contribuições		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1.3 Receita Patrimonial		104.512	104.512	0
	Fiscal	70.092	70.092	0
	Seguridade Social	34.420	34.420	0
1.6 Receita de Serviços		35.000	35.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0

	Seguridade Social	28.000	28.000	0
1.7	Transferências Correntes	25.688.788	25.688.788	0
	Fiscal	18.296.968	18.296.968	0
	Seguridade Social	7.391.820	7.391.820	0
1.9	Outras Receitas Correntes	55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>765.000</b>	<b>765.000</b>	<b>0</b>
2.4	Transferências de Capital	705.000	705.000	0
	Fiscal	515.000	515.000	0
	Seguridade Social	190.000	190.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital	60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	19.506.380	19.506.380	0
	Seguridade Social	7.693.620	7.693.620	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>998.000</b>	<b>998.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	998.000	998.000	0
<b>02 JUDICIARIA</b>		<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.000	17.000	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.757.000</b>	<b>1.757.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.757.000	1.757.000	0
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>94.000</b>	<b>94.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	94.000	94.000	0
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.538.370</b>	<b>1.538.370</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	1.518.370	1.518.370	0
<b>10 SAÚDE</b>		<b>6.516.700</b>	<b>6.516.700</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	6.516.700	6.516.700	0
<b>11 TRABALHO</b>		<b>32.550</b>	<b>32.550</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	32.550	32.550	0
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>11.311.474</b>	<b>11.311.474</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.311.474	11.311.474	0
<b>13 CULTURA</b>		<b>157.400</b>	<b>157.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	157.400	157.400	0
<b>15 URBANISMO</b>		<b>1.656.330</b>	<b>1.656.330</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.656.330	1.656.330	0
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>271.000</b>	<b>271.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	271.000	271.000	0
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>182.650</b>	<b>182.650</b>	<b>0</b>
	Fiscal	182.650	182.650	0
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>267.500</b>	<b>267.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	267.500	267.500	0
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>967.526</b>	<b>967.526</b>	<b>0</b>
	Fiscal	967.526	967.526	0
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>80.500</b>	<b>80.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.500	80.500	0
<b>25 ENERGIA</b>		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	65.000	65.000	0
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>447.600</b>	<b>447.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	447.600	447.600	0
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>324.400</b>	<b>324.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	324.400	324.400	0
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>415.000</b>	<b>415.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	415.000	415.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		19.132.380	19.132.380	0
Seguridade:		8.067.620	8.067.620	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
031	AÇÃO LEGISLATIVA	<b>961.000</b>	<b>961.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	961.000	961.000	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.000	17.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>1.542.000</b>	<b>1.542.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.542.000	1.542.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	<b>145.500</b>	<b>145.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	145.500	145.500	0
124	CONTROLE INTERNO	<b>34.000</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	34.000	34.000	0
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.500	4.500	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	37.000	37.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	<b>76.000</b>	<b>76.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	56.000	56.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	<b>356.020</b>	<b>356.020</b>	<b>0</b>

		Seguridade Social	356.020	356.020	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.081.350</b>	<b>1.081.350</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.081.350	1.081.350	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		<b>4.664.800</b>	<b>4.664.800</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	4.664.800	4.664.800	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>1.458.000</b>	<b>1.458.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	1.458.000	1.458.000	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>115.400</b>	<b>115.400</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	115.400	115.400	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	106.000	106.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>172.500</b>	<b>172.500</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	172.500	172.500	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		<b>157.550</b>	<b>157.550</b>	<b>0</b>
		Fiscal	125.000	125.000	0
		Seguridade Social	32.550	32.550	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		<b>9.007.424</b>	<b>9.007.424</b>	<b>0</b>
		Fiscal	9.007.424	9.007.424	0
362	ENSINO MÉDIO		<b>89.200</b>	<b>89.200</b>	<b>0</b>
		Fiscal	89.200	89.200	0
363	ENSINO PROFISSIONAL		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
364	ENSINO SUPERIOR		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	210.000	210.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
	Fiscal	210.000	210.000	0	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>1.504.800</b>	<b>1.504.800</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.504.800	1.504.800	0	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<b>458.050</b>	<b>458.050</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	458.050	458.050	0	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	<b>32.000</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	32.000	32.000	0	
392	DIFUSÃO CULTURAL	<b>157.400</b>	<b>157.400</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	157.400	157.400	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	<b>1.360.330</b>	<b>1.360.330</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.360.330	1.360.330	0	
452	SERVIÇOS URBANOS	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	11.000	11.000	0	
482	HABITAÇÃO URBANA	<b>271.000</b>	<b>271.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	271.000	271.000	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	<b>182.650</b>	<b>182.650</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	182.650	182.650	0	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	65.000	65.000	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	<b>247.500</b>	<b>247.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	247.500	247.500	0	
605	ABASTECIMENTO	<b>859.526</b>	<b>859.526</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	859.526	859.526	0	
606	EXTENSÃO RURAL	<b>62.000</b>	<b>62.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	62.000	62.000	0	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	<b>46.000</b>	<b>46.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	46.000	46.000	0	
695	TURISMO	<b>80.500</b>	<b>80.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	80.500	80.500	0	
752	ENERGIA ELÉTRICA	<b>305.000</b>	<b>305.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	305.000	305.000	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	<b>447.600</b>	<b>447.600</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	447.600	447.600	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	<b>324.400</b>	<b>324.400</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	324.400	324.400	0	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	<b>415.000</b>	<b>415.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	415.000	415.000	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		19.132.380	19.132.380	0	
Seguridade:		8.067.620	8.067.620	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		<b>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
0001 Programa		<b>199.550</b>	<b>199.550</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	23.000	23.000	0	
	Seguridade Social	176.550	176.550	0	
0100 Atividade de Apoio Administrativo		<b>3.183.000</b>	<b>3.183.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	3.120.000	3.120.000	0	
	Seguridade Social	63.000	63.000	0	
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	37.000	37.000	0	
0116 Desenvolvimento Agropecuário		<b>932.526</b>	<b>932.526</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	932.526	932.526	0	
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município		<b>397.600</b>	<b>397.600</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	397.600	397.600	0	
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente		<b>117.500</b>	<b>117.500</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	117.500	117.500	0	
0124 Incentivo a Cultura		<b>157.400</b>	<b>157.400</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	157.400	157.400	0	
0202 Apoio a Agricultura Familiar		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
0203 Infra-estrutura Rural		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	90.000	90.000	0	

0205	Desenvolvimento de Recursos Humanos		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	70.000	70.000	0
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		<b>262.150</b>	<b>262.150</b>	<b>0</b>
		Fiscal	219.150	219.150	0
		Seguridade Social	43.000	43.000	0
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	450.000	450.000	0
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		<b>324.400</b>	<b>324.400</b>	<b>0</b>
		Fiscal	324.400	324.400	0
0212	Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.000	10.000	0
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		<b>5.691.200</b>	<b>5.691.200</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	5.691.200	5.691.200	0
0214	Readequação da Rede Física de		<b>622.500</b>	<b>622.500</b>	<b>0</b>
		Saúde	622.500	622.500	0
		Seguridade Social	622.500	622.500	0
0215	Sistemas de Abastecimento D'água		<b>257.500</b>	<b>257.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	257.500	257.500	0
0216	Infra-estrutura Social		<b>60.300</b>	<b>60.300</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	60.300	60.300	0
0217	Infra Estrutura Urbana		<b>1.726.330</b>	<b>1.726.330</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
	Fiscal	1.726.330	1.726.330	0	
0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	<b>271.000</b>	<b>271.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	271.000	271.000	0	
0220	Atendimento a População Carente	<b>65.200</b>	<b>65.200</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	15.200	15.200	0	
0221	Conferência Municipal de Assistência Social	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
0222	Educação Básica de Qualidade	<b>10.861.474</b>	<b>10.861.474</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.861.474	10.861.474	0	
0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	<b>374.500</b>	<b>374.500</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	374.500	374.500	0	
0224	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	<b>70.500</b>	<b>70.500</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	70.500	70.500	0	
0225	Concessão de Benefícios Eventuais	<b>194.200</b>	<b>194.200</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	194.200	194.200	0	
0226	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	<b>142.000</b>	<b>142.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	142.000	142.000	0	
0228	Apoio à Organização e Gestão do SUAS	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	24.000	24.000	0	
0230	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	56.000	56.000	0	
0231	Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	180.000	180.000	0	
0232	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I	<b>15.200</b>	<b>15.200</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	15.200	15.200	0	
0233	Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I	<b>15.150</b>	<b>15.150</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	15.150	15.150	0	
0235	Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia de Saúde	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	110.000	110.000	0	
0237	CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
0238	Apoio Socioeducativo	<b>53.820</b>	<b>53.820</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	53.820	53.820	0	
0239	Extensão Rural	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
0999	Reserva de Contingência	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		19.132.380	19.132.380	0	
Seguridade:		8.067.620	8.067.620	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	37.000	37.000	0	
1009	Aquisição de Veículos	<b>94.000</b>	<b>94.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	94.000	94.000	0	
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	4.000	4.000	0	
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1016	Construção de Abrigos Rodoviários	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	<b>12.500</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	12.500	12.500	0	
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	<b>536.000</b>	<b>536.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	536.000	536.000	0	
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	

		Fiscal	160.000	160.000	0	
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	45.000	45.000	0	
1032	Aquisição de Imóveis		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
1033	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	110.000	110.000	0	
1034	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	90.000	90.000	0	
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática		<b>34.200</b>	<b>34.200</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	34.200	34.200	0	
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		<b>370.100</b>	<b>370.100</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	370.100	370.100	0	
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura		<b>4.800</b>	<b>4.800</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	4.800	4.800	0	
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	70.000	70.000	0	
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	110.000	110.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil		<b>65.200</b>	<b>65.200</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	65.200	65.200	0	
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais		<b>658.800</b>	<b>658.800</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	658.800	658.800	0	
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	160.000	160.000	0	
1062	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	90.000	90.000	0	
1063	Construção e Reforma de Praças		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	65.000	65.000	0	
1067	Aquisição de Imóveis		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos		<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	64.000	64.000	0	
1069	Criação de Rotas Turísticas		<b>3.200</b>	<b>3.200</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	3.200	3.200	0	
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	110.000	110.000	0	
1071	Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar		<b>153.000</b>	<b>153.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	153.000	153.000	0	
1073	Conclusão de Unidades Sanitárias		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde		<b>131.000</b>	<b>131.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	131.000	131.000	0	
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		<b>77.500</b>	<b>77.500</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	77.500	77.500	0	
1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	25.000	25.000	0	
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais		<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	215.000	215.000	0	
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		<b>58.000</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	
		Seguridade Social	58.000	58.000	0	
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos		<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	75.000	75.000	0	
1097	Aquisição de Veículos		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
1098	Amortização de Outras Dívidas Pública		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1100	Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	45.000	45.000	0	
1101	Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	60.000	60.000	0	
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		<b>25.400</b>	<b>25.400</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	25.400	25.400	0	
1103	Aquisição de Veículos		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	40.000	40.000	0	
1106	Construção de Pórtico		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	60.000	60.000	0	
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
1108	Construção da Destinação Final do Lixo		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	
		Fiscal	45.000	45.000	0	

1109	Construção e Ampliação de Cemitérios		48.000	48.000	0	
		Fiscal	48.000	48.000	0	
1112	Construção de Bacia de Estabilização		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
1122	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		94.000	94.000	0	
		Fiscal	94.000	94.000	0	
1123	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1124	Construção e Reforma de Campos de Futebol		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
1125	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		16.330	16.330	0	
		Fiscal	16.330	16.330	0	
1128	Implantação de Acessibilidade em Prédios		8.000	8.000	0	
		Públicos	8.000	8.000	0	
		Fiscal	8.000	8.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
1130	Conclusão da Pavimentação de Ruas		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
1135	Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1136	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
1140	Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes		12.500	12.500	0	
		Fiscal	12.500	12.500	0	
1141	Reforma do Mercado Público		45.000	45.000	0	
		Fiscal	45.000	45.000	0	
1142	Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente		5.500	5.500	0	
		Seguridade Social	5.500	5.500	0	
1143	Reforma e Instalação de Espaços Públicos criança e ao adolescente		40.000	40.000	0	
		- Assistência à Seguridade Social	40.000	40.000	0	
1144	Aquisição de Ambulância		151.000	151.000	0	
		Seguridade Social	151.000	151.000	0	
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		961.000	961.000	0	
		Fiscal	961.000	961.000	0	
2002	Manutenção do Setor de Saneamento		12.650	12.650	0	
		Fiscal	12.650	12.650	0	
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		157.000	157.000	0	
		Seguridade Social	157.000	157.000	0	
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança		15.200	15.200	0	
		Seguridade Social	15.200	15.200	0	
2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA		8.000	8.000	0	
		Seguridade Social	8.000	8.000	0	
2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS		2.300	2.300	0	
		Seguridade Social	2.300	2.300	0	
2009	Manutenção do Setor de Transportes		40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0	
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete		433.000	433.000	0	
		Fiscal	433.000	433.000	0	
2011	Contribuição à AMLAP		40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0	
2012	Contribuição à FEMURN e CNM		21.000	21.000	0	
		Fiscal	21.000	21.000	0	
2013	Manutenção do Setor de Turismo		12.300	12.300	0	
		Fiscal	12.300	12.300	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		631.000	631.000	0	
		Fiscal	631.000	631.000	0	
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		4.000	4.000	0	
		Fiscal	4.000	4.000	0	
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPV's		60.000	60.000	0	
		Fiscal	60.000	60.000	0	
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil		46.300	46.300	0	
		Fiscal	46.300	46.300	0	
2019	Manutenção do Ensino Infantil		182.300	182.300	0	
		Fiscal	182.300	182.300	0	
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		140.500	140.500	0	
		Fiscal	140.500	140.500	0	
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública		240.000	240.000	0	
		Fiscal	240.000	240.000	0	
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		3.000	3.000	0	
		Seguridade Social	3.000	3.000	0	
2023	Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS		24.000	24.000	0	
		Seguridade Social	24.000	24.000	0	
2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF		142.000	142.000	0	
		Seguridade	142.000	142.000	0	



		Social				
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira		23.800	23.800	0	
		Fiscal	23.800	23.800	0	
2027	Manutenção do Setor de Habitação		7.200	7.200	0	
		Fiscal	7.200	7.200	0	
2028	Promoção de Eventos Esportivos		31.000	31.000	0	
		Fiscal	31.000	31.000	0	
2030	Manutenção do Setor de Agricultura		537.926	537.926	0	
		Fiscal	537.926	537.926	0	
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		189.000	189.000	0	
		Fiscal	189.000	189.000	0	
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2040	Manutenção do Ensino Fundamental		1.388.500	1.388.500	0	
		Fiscal	1.388.500	1.388.500	0	
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental		321.250	321.250	0	
		Fiscal	321.250	321.250	0	
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		3.500	3.500	0	
		Fiscal	3.500	3.500	0	
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb30% - Infantil		250.000	250.000	0	
		Fiscal	250.000	250.000	0	
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Infantil		596.000	596.000	0	
		Fiscal	596.000	596.000	0	
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental		443.500	443.500	0	
		Fiscal	443.500	443.500	0	
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental		3.441.474	3.441.474	0	
		Fiscal	3.441.474	3.441.474	0	
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb30% - Fundamental		1.299.000	1.299.000	0	
		Fiscal	1.299.000	1.299.000	0	
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA		305.000	305.000	0	
		Fiscal	305.000	305.000	0	
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
2051	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		1.154.800	1.154.800	0	
		Seguridade Social	1.154.800	1.154.800	0	
2060	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura		635.000	635.000	0	
		Fiscal	635.000	635.000	0	
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		30.000	30.000	0	
		Seguridade Social	30.000	30.000	0	
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.926.000	1.926.000	0	
		Seguridade Social	1.926.000	1.926.000	0	
2072	Manutenção da Farmácia Básica		115.400	115.400	0	
		Seguridade Social	115.400	115.400	0	
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		172.500	172.500	0	
		Seguridade Social	172.500	172.500	0	
2074	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS		390.000	390.000	0	
		Seguridade Social	390.000	390.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		106.000	106.000	0	
		Seguridade Social	106.000	106.000	0	
2076	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família		457.000	457.000	0	
		Seguridade Social	457.000	457.000	0	
2077	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal		200.000	200.000	0	
		Seguridade Social	200.000	200.000	0	
2078	Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar		470.000	470.000	0	
		Seguridade Social	470.000	470.000	0	
2079	Fornecimento de Energia Elétrica		65.000	65.000	0	
		Fiscal	65.000	65.000	0	
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		30.000	30.000	0	
		Seguridade Social	30.000	30.000	0	
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		105.000	105.000	0	
		Seguridade Social	105.000	105.000	0	
2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência		56.000	56.000	0	
		Seguridade Social	56.000	56.000	0	
2083	Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF		180.000	180.000	0	
		Seguridade Social	180.000	180.000	0	
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual		15.150	15.150	0	
		Seguridade Social	15.150	15.150	0	

2087	Apoio a população carente através de serviços funebres		40.000	40.000	0	
		Seguridade Social	40.000	40.000	0	
2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS		217.500	217.500	0	
		Seguridade Social	217.500	217.500	0	
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		4.500	4.500	0	
		Seguridade Social	4.500	4.500	0	
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		94.000	94.000	0	
		Fiscal	94.000	94.000	0	
2092	Manutenção da Controladoria Municipal		34.000	34.000	0	
		Fiscal	34.000	34.000	0	
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal		17.000	17.000	0	
		Fiscal	17.000	17.000	0	
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas		70.000	70.000	0	
		Fiscal	70.000	70.000	0	
2095	Contribuição à Formação do Pasep		125.000	125.000	0	
		Fiscal	125.000	125.000	0	
2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social		220.000	220.000	0	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
	Despesa Orçamentária por Ação					
	Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		Fiscal	220.000	220.000	0	
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais		4.500	4.500	0	
		Fiscal	4.500	4.500	0	
2100	Manutenção da Secretaria de Educação		300.000	300.000	0	
		Fiscal	300.000	300.000	0	
2101	Manutenção do Setor Cultural		32.200	32.200	0	
		Fiscal	32.200	32.200	0	
2102	Promoção de Eventos Culturais		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental		221.000	221.000	0	
		Fiscal	221.000	221.000	0	
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.200	5.200	0	
		Fiscal	5.200	5.200	0	
2105	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		43.300	43.300	0	
		Fiscal	43.300	43.300	0	
2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		30.750	30.750	0	
		Fiscal	30.750	30.750	0	
2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação		22.000	22.000	0	
		Fiscal	22.000	22.000	0	
2108	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola		105.000	105.000	0	
		Fiscal	105.000	105.000	0	
2109	Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades		88.500	88.500	0	
		Seguridade Social	88.500	88.500	0	
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
2112	Aquisição de imóveis		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		59.200	59.200	0	
		Fiscal	59.200	59.200	0	
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
2115	Manutenção do Ensino Especial		20.000	20.000	0	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
	Despesa Orçamentária por Ação					
	Ação	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		Fiscal	20.000	20.000	0	
2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica		72.000	72.000	0	
		Fiscal	72.000	72.000	0	
2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS		130.000	130.000	0	
		Fiscal	130.000	130.000	0	
2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche		70.000	70.000	0	
		Fiscal	70.000	70.000	0	
2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb30% - EJA		33.000	33.000	0	
		Fiscal	33.000	33.000	0	
2120	Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental		42.000	42.000	0	
		Fiscal	42.000	42.000	0	
2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
2122	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
2124	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental		16.000	16.000	0	
		Fiscal	16.000	16.000	0	
2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
2126	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
2128	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social		3.000	3.000	0	
		Seguridade	3.000	3.000	0	

		Social				
2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional		3.000	3.000	0	
		Seguridade Social	3.000	3.000	0	
2132	Concessão de Benefícios Eventuais		114.200	114.200	0	
		Seguridade Social	114.200	114.200	0	
2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios		80.000	80.000	0	
		Seguridade Social	80.000	80.000	0	
2135	Manutenção do Programa Criança Feliz		124.000	124.000	0	
		Seguridade Social	124.000	124.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2136	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores		7.000	7.000	0	
		Fiscal	7.000	7.000	0	
2137	Manutenção das Ações do Setor de Obras		11.000	11.000	0	
		Fiscal	11.000	11.000	0	
2138	Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre		110.000	110.000	0	
		Seguridade Social	110.000	110.000	0	
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
2140	Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
2141	Contribuição a Consórcio de Saúde		10.000	10.000	0	
		Seguridade Social	10.000	10.000	0	
2142	Manutenção do Pabinho Variável Estadual		20.000	20.000	0	
		Seguridade Social	20.000	20.000	0	
2146	Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
2147	Manutenção de Programa de Inclusão Digital		3.000	3.000	0	
		Fiscal	3.000	3.000	0	
2150	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
2151	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		13.000	13.000	0	
		Fiscal	13.000	13.000	0	
2152	Programa Brasil Alfabetizado - PBA		13.000	13.000	0	
		Fiscal	13.000	13.000	0	
2153	Repasso ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio		40.000	40.000	0	
		Seguridade Social	40.000	40.000	0	
2154	Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar		423.000	423.000	0	
		Seguridade Social	423.000	423.000	0	
2155	Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural		35.000	35.000	0	
		Fiscal	35.000	35.000	0	
2156	Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico		210.000	210.000	0	
		Fiscal	210.000	210.000	0	
2157	Apoio ao Atleta Local		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
2158	Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre		14.400	14.400	0	
		Fiscal	14.400	14.400	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
2159	Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó		14.400	14.400	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
2160	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS		178.000	178.000	0	
		Seguridade Social	178.000	178.000	0	
2161	Reativação da Feira do Pequeno Agricultor		18.000	18.000	0	
		Fiscal	18.000	18.000	0	
2162	Reativação da Casa de Farinha		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
2163	Apoio à Produção de Polpa de Frutas		21.400	21.400	0	
		Fiscal	21.400	21.400	0	
2164	Implantação de Hortas Comunitárias		8.200	8.200	0	
		Fiscal	8.200	8.200	0	
2165	Implantação da Cultura de Psicultura		22.000	22.000	0	
		Fiscal	22.000	22.000	0	
2166	Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais		24.000	24.000	0	
		Fiscal	24.000	24.000	0	
2167	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego		15.100	15.100	0	
		Seguridade Social	15.100	15.100	0	
2168	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		17.450	17.450	0	
		Seguridade Social	17.450	17.450	0	
2169	Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas		12.620	12.620	0	
		Seguridade Social	12.620	12.620	0	
2170	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente		41.200	41.200	0	
		Seguridade Social	41.200	41.200	0	
2171	Promoção de Eventos Sociais		15.200	15.200	0	
		Seguridade Social	15.200	15.200	0	

		Social		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000
		Fiscal	100.000	100.000
<b>Total</b>			<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>
Fiscal:			19.132.380	19.132.380
Seguridade:			8.067.620	8.067.620
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>
<b>01.101 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>998.000</b>	<b>998.000</b>	<b>0</b>
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	37.000	37.000	0
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	961.000	961.000	0
<b>02.101 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>612.000</b>	<b>612.000</b>	<b>0</b>
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.000	4.000	0
1097	Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0
1122	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	94.000	94.000	0
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	433.000	433.000	0
2092	Manutenção da Controladoria Municipal	34.000	34.000	0
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	17.000	17.000	0
<b>03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO</b>		<b>1.521.000</b>	<b>1.521.000</b>	<b>0</b>
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
1098	Amortização de Outras Dívidas Pública	20.000	20.000	0
2011	Contribuição à AMLAP	40.000	40.000	0
2012	Contribuição à FEMURN e CNM	21.000	21.000	0
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	631.000	631.000	0
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	4.000	4.000	0
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPVs	60.000	60.000	0
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	15.000	15.000	0
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	70.000	70.000	0
2095	Contribuição à Formação do Pasep	125.000	125.000	0
2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social	220.000	220.000	0
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN	100.000	100.000	0
2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica	72.000	72.000	0
2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS	130.000	130.000	0
2147	Manutenção de Programa de Inclusão Digital	3.000	3.000	0
<b>04.101 SEC. MUN. DE FINANCAS</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	140.500	140.500	0
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	4.500	4.500	0
<b>05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.235.026</b>	<b>1.235.026</b>	<b>0</b>
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	45.000	45.000	0
1032	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
1033	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	110.000	110.000	0
1034	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	90.000	90.000	0
1123	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	20.000	0
1140	Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes	12.500	12.500	0
2030	Manutenção do Setor de Agricultura	537.926	537.926	0
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	189.000	189.000	0
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	10.000	10.000	0
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra	25.000	25.000	0
2136	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	7.000	7.000	0
2155	Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural	35.000	35.000	0
2159	Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó	10.000	10.000	0
2161	Reativação da Feira do Pequeno Agricultor	18.000	18.000	0
2162	Reativação da Casa de Farinha	10.000	10.000	0
2163	Apoio à Produção de Polpa de Frutas	21.400	21.400	0
2164	Implantação de Hortas Comunitárias	8.200	8.200	0
2165	Implantação da Cultura de Psicicultura	22.000	22.000	0
2166	Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais	24.000	24.000	0
<b>06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>11.468.874</b>	<b>11.468.874</b>	<b>0</b>
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	536.000	536.000	0
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental	160.000	160.000	0
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	34.200	34.200	0
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura	4.800	4.800	0
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	70.000	70.000	0
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil	65.200	65.200	0
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	658.800	658.800	0
1100	Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública	45.000	45.000	0
1101	Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	60.000	60.000	0
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	25.400	25.400	0
1103	Aquisição de Veículos	40.000	40.000	0
1135	Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância	20.000	20.000	0
1136	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.000	20.000	0
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	30.000	30.000	0
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	46.300	46.300	0
2019	Manutenção do Ensino Infantil	182.300	182.300	0
2040	Manutenção do Ensino Fundamental	1.388.500	1.388.500	0
2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	321.250	321.250	0
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	3.500	3.500	0
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil	250.000	250.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Infantil	596.000	596.000	0
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	443.500	443.500	0

2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental	3.441.474	3.441.474	0	
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental	1.299.000	1.299.000	0	
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA	305.000	305.000	0	
2100	Manutenção da Secretaria de Educação	300.000	300.000	0	
2101	Manutenção do Setor Cultural	32.200	32.200	0	
2102	Promoção de Eventos Culturais	50.000	50.000	0	
2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	221.000	221.000	0	
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.200	5.200	0	
2105	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	43.300	43.300	0	
2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	30.750	30.750	0	
2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	22.000	22.000	0	
2108	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	105.000	105.000	0	
2112	Aquisição de imóveis	30.000	30.000	0	
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	59.200	59.200	0	
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	10.000	10.000	0	
2115	Manutenção do Ensino Especial	20.000	20.000	0	
2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	70.000	70.000	0	
2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA	33.000	33.000	0	
2120	Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental	42.000	42.000	0	
2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil	30.000	30.000	0	
2122	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%	20.000	20.000	0	
2124	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	16.000	16.000	0	
2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA	5.000	5.000	0	
2126	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	5.000	5.000	0	
2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola	5.000	5.000	0	
2128	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche	5.000	5.000	0	
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial	10.000	10.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
2140	Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial	2.000	2.000	0	
2150	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	15.000	15.000	0	
2151	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	13.000	13.000	0	
2152	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	13.000	13.000	0	
2156	Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico	210.000	210.000	0	
<b>07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>2.249.430</b>	<b>2.249.430</b>	<b>0</b>	
1009	Aquisição de Veículos	94.000	94.000	0	
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	40.000	40.000	0	
1016	Construção de Abrigos Rodoviários	15.000	15.000	0	
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	12.500	12.500	0	
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	370.100	370.100	0	
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	160.000	160.000	0	
1063	Construção e Reforma de Praças	65.000	65.000	0	
1067	Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0	
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	64.000	64.000	0	
1069	Criação de Rotas Turísticas	3.200	3.200	0	
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0	
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	75.000	75.000	0	
1106	Construção de Pórtico	60.000	60.000	0	
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	10.000	10.000	0	
1108	Construção da Destinação Final do Lixo	45.000	45.000	0	
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	48.000	48.000	0	
1125	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	16.330	16.330	0	
1128	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	8.000	8.000	0	
1130	Conclusão da Pavimentação de Ruas	25.000	25.000	0	
1141	Reforma do Mercado Público	45.000	45.000	0	
2009	Manutenção do Setor de Transportes	40.000	40.000	0	
2013	Manutenção do Setor de Turismo	12.300	12.300	0	
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	240.000	240.000	0	
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	50.000	50.000	0	
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	15.000	15.000	0	
2060	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura	635.000	635.000	0	
2079	Fornecimento de Energia Elétrica	65.000	65.000	0	
2137	Manutenção das Ações do Setor de Obras	11.000	11.000	0	
<b>08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>182.650</b>	<b>182.650</b>	<b>0</b>	
1062	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	90.000	90.000	0	
1073	Conclusão de Unidades Sanitárias	50.000	50.000	0	
1112	Construção de Bacia de Estabilização	20.000	20.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0	
2002	Manutenção do Setor de Saneamento	12.650	12.650	0	
<b>08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>6.516.700</b>	<b>6.516.700</b>	<b>0</b>	
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	110.000	110.000	0	
1071	Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar	153.000	153.000	0	
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde	131.000	131.000	0	
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	77.500	77.500	0	
1144	Aquisição de Ambulância	151.000	151.000	0	
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.000	3.000	0	
2051	Manutenção da Atenção Primária à Saúde	1.154.800	1.154.800	0	
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	30.000	30.000	0	
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.926.000	1.926.000	0	
2072	Manutenção da Farmácia Básica	115.400	115.400	0	
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	172.500	172.500	0	
2074	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS	390.000	390.000	0	
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	106.000	106.000	0	
2076	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família	457.000	457.000	0	
2077	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	200.000	200.000	0	
2078	Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar	470.000	470.000	0	

2109	Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades	88.500	88.500	0	
2138	Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre	110.000	110.000	0	
2141	Contribuição a Consórcio de Saúde	10.000	10.000	0	
2142	Manutenção do Pabinho Variável Estadual	20.000	20.000	0	
2153	Repasso ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio	40.000	40.000	0	
2154	Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar	423.000	423.000	0	
2160	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	178.000	178.000	0	
<b>09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>271.000</b>	<b>271.000</b>	<b>0</b>	
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	215.000	215.000	0	
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	25.000	25.000	0	
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	23.800	23.800	0	
2027	Manutenção do Setor de Habitação	7.200	7.200	0	
<b>09.121 FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>		<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	
2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	8.000	8.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
<b>09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.556.120</b>	<b>1.556.120</b>	<b>0</b>	
1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	25.000	25.000	0	
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	58.000	58.000	0	
1142	Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente	5.500	5.500	0	
1143	Reforma e Instalação de Espaços Públicos - Assistência à criança e ao adolescente	40.000	40.000	0	
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	157.000	157.000	0	
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	15.200	15.200	0	
2023	Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	24.000	24.000	0	
2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF	142.000	142.000	0	
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	30.000	30.000	0	
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	105.000	105.000	0	
2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	56.000	56.000	0	
2083	Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF	180.000	180.000	0	
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	15.150	15.150	0	
2087	Apoio a população carente através de serviços funerários	40.000	40.000	0	
2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	217.500	217.500	0	
2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	3.000	3.000	0	
2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	3.000	3.000	0	
2132	Concessão de Benefícios Eventuais	114.200	114.200	0	
2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	80.000	80.000	0	
2135	Manutenção do Programa Criança Feliz	124.000	124.000	0	
2146	Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação	20.000	20.000	0	
2167	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	15.100	15.100	0	
2168	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	17.450	17.450	0	
2169	Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas	12.620	12.620	0	
2170	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente	41.200	41.200	0	
2171	Promoção de Eventos Sociais	15.200	15.200	0	
<b>09.132 CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS</b>		<b>6.800</b>	<b>6.800</b>	<b>0</b>	
2008	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	2.300	2.300	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	4.500	4.500	0	
<b>10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>324.400</b>	<b>324.400</b>	<b>0</b>	
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	110.000	0	
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	15.000	15.000	0	
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0	
1124	Construção e Reforma de Campos de Futebol	30.000	30.000	0	
2028	Promoção de Eventos Esportivos	31.000	31.000	0	
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	94.000	94.000	0	
2157	Apoio ao Atleta Local	15.000	15.000	0	
2158	Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre	14.400	14.400	0	
<b>99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0	
<b>Total:</b>		<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>21.991.994</b>	<b>21.991.994</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	14.998.674	14.998.674	0	
	Seguridade Social	6.993.320	6.993.320	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.108.006</b>	<b>5.108.006</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	4.033.706	4.033.706	0	
	Seguridade Social	1.074.300	1.074.300	0	
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		19.132.380	19.132.380	0	
Seguridade:		8.067.620	8.067.620	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Fontes</b>	<b>Outras</b>
<b>30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS</b>		<b>20.200</b>	<b>20.200</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	20.200	20.200	0	
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
<b>72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		<b>178.000</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>	

	Seguridade Social	178.000	178.000	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>26.851.800</b>	<b>26.851.800</b>	<b>0</b>
	Fiscal	19.032.380	19.032.380	0
	Seguridade Social	7.819.420	7.819.420	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		19.132.380	19.132.380	0
Seguridade:		8.067.620	8.067.620	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Unidade Orçamentária		Total	
Poder Legislativo				67.000	
01	CAMARA MUNICIPAL			67.000	
		01.101	CAMARA MUNICIPAL	67.000	
Poder Executivo				4.686.006	
02	GABINETE DO PREFEITO			43.500	
		02.101	GABINETE DO PREFEITO	43.500	
03	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO			12.000	
		03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	12.000	
04	SEC. MUN. DE FINANÇAS			6.000	
		04.101	SEC. MUN. DE FINANÇAS	6.000	
05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			245.306	
		05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	245.306	
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			1.786.400	
		06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	1.786.400	
07	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA			934.600	
		07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	934.600	
08	SEC. MUN. DE SAÚDE			1.055.800	
		08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	161.000	
		08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	894.800	
09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			414.500	
		09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000	
		09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	199.500	
10	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			187.900	
		10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	187.900	
<b>Total</b>				<b>4.753.006</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
0001 Programa				199.550	199.550	0
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO			3.000	3.000	0
		2147	Manutenção de Programa de Inclusão Digital	3.000	3.000	0
	08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.000	20.000	0
		2142	Manutenção do Pabínio Variável Estadual	20.000	20.000	0
	09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			176.550	176.550	0
		2135	Manutenção do Programa Criança Feliz	124.000	124.000	0
		2146	Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação	20.000	20.000	0
		2167	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	15.100	15.100	0
		2168	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	17.450	17.450	0
0100 Atividade de Apoio Administrativo				3.183.000	3.183.000	0
	01.101 CAMARA MUNICIPAL			961.000	961.000	0
		2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	961.000	961.000	0
	02.101 GABINETE DO PREFEITO			561.000	561.000	0
		1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4.000	4.000	0
		1097	Aquisição de Veículos	30.000	30.000	0
		1122	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	94.000	94.000	0
		2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	433.000	433.000	0
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO			1.448.000	1.448.000	0
		1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
		1098	Amortização de Outras Dívidas Pública	20.000	20.000	0
		2011	Contribuição à AMLAP	40.000	40.000	0
		2012	Contribuição à FEMURN e CNM	21.000	21.000	0
		2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	631.000	631.000	0
		2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	4.000	4.000	0
		2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPVs	60.000	60.000	0
		2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	15.000	15.000	0
		2095	Contribuição à Formação do Pasep	125.000	125.000	0
		2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social	220.000	220.000	0
		2097	Amortização da Dívida junto a COSERN	100.000	100.000	0
		2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica	72.000	72.000	0
		2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS	130.000	130.000	0
	04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS			150.000	150.000	0
		1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	140.500	140.500	0
		2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	4.500	4.500	0
	08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			33.000	33.000	0
		2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.000	3.000	0
		2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	30.000	30.000	0
	09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			30.000	30.000	0
		2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	30.000	30.000	0
0101 Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos				37.000	37.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos	Recursos Outras Fontes
	01.101	CAMARA MUNICIPAL	37.000	37.000	0	
		1002	Reequipamento da Câmara Municipal	37.000	37.000	0
0116	Desenvolvimento Agropecuário		<b>932.526</b>	<b>932.526</b>	<b>0</b>	
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	932.526	932.526	0	
		1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	45.000	45.000	0
		1032	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
		1123	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	20.000	0
		2030	Manutenção do Setor de Agricultura	537.926	537.926	0
		2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	189.000	189.000	0
		2136	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	7.000	7.000	0
		2161	Reativação da Feira do Pequeno Agricultor	18.000	18.000	0
		2162	Reativação da Casa de Farinha	10.000	10.000	0
		2163	Apoio à Produção de Polpa de Frutas	21.400	21.400	0
		2164	Implantação de Hortas Comunitárias	8.200	8.200	0
		2165	Implantação da Cultura de Psicologia	22.000	22.000	0
		2166	Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais	24.000	24.000	0
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município		<b>397.600</b>	<b>397.600</b>	<b>0</b>	
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	397.600	397.600	0	
		1016	Construção de Abrigos Rodoviários	15.000	15.000	0
		1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	12.500	12.500	0
		1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	370.100	370.100	0
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente		<b>117.500</b>	<b>117.500</b>	<b>0</b>	
	09.121	FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	8.000	8.000	0	
		2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	8.000	8.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000	105.000	0	
		2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	105.000	105.000	0
	09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS	4.500	4.500	0	
		2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	4.500	4.500	0
0124	Incentivo a Cultura		<b>157.400</b>	<b>157.400</b>	<b>0</b>	
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	157.400	157.400	0	
		1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura	4.800	4.800	0
		1100	Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública	45.000	45.000	0
		1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	25.400	25.400	0
		2101	Manutenção do Setor Cultural	32.200	32.200	0
		2102	Promoção de Eventos Culturais	50.000	50.000	0
0202	Apoio a Agricultura Familiar		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	25.000	25.000	0	
		2111	Manutenção do Programa Garantia Safra	25.000	25.000	0
0203	Infra-estrutura Rural		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do Recursos	Recursos Outras Fontes
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000	90.000	0	
		1062	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	90.000	90.000	0
0205	Desenvolvimento de Recursos Humanos		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	
	03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	70.000	70.000	0	
		2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	70.000	70.000	0
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		<b>262.150</b>	<b>262.150</b>	<b>0</b>	
	02.101	GABINETE DO PREFEITO	51.000	51.000	0	
		2092	Manutenção da Controladoria Municipal	34.000	34.000	0
		2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	17.000	17.000	0
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	125.500	125.500	0	
		1069	Criação de Rotas Turísticas	3.200	3.200	0
		1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		2009	Manutenção do Setor de Transportes	40.000	40.000	0
		2013	Manutenção do Setor de Turismo	12.300	12.300	0
		2079	Fornecimento de Energia Elétrica	65.000	65.000	0
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.650	42.650	0	
		1112	Construção de Bacia de Estabilização	20.000	20.000	0
		1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	10.000	0
		2002	Manutenção do Setor de Saneamento	12.650	12.650	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.000	43.000	0	
		2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	40.000	40.000	0
		2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	3.000	3.000	0
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	450.000	450.000	0	
		1101	Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	60.000	60.000	0
		1103	Aquisição de Veículos	40.000	40.000	0
		2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	30.000	30.000	0
		2100	Manutenção da Secretaria de Educação	300.000	300.000	0
		2115	Manutenção do Ensino Especial	20.000	20.000	0
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		<b>324.400</b>	<b>324.400</b>	<b>0</b>	



		10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			324.400	324.400	0
				1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	110.000	0
				1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	15.000	15.000	0
				1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
				1124	Construção e Reforma de Campos de Futebol	30.000	30.000	0
				2028	Promoção de Eventos Esportivos	31.000	31.000	0
				2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	94.000	94.000	0
				2157	Apoio ao Atleta Local	15.000	15.000	0
				2158	Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre	14.400	14.400	0
0212	Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental					<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro	e
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>			
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0			
		2159	Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó	10.000	10.000	0		
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		<b>5.691.200</b>	<b>5.691.200</b>	<b>0</b>			
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.691.200	5.691.200	0			
		2051	Manutenção da Atenção Primária à Saúde	1.154.800	1.154.800	0		
		2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.926.000	1.926.000	0		
		2072	Manutenção da Farmácia Básica	115.400	115.400	0		
		2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	172.500	172.500	0		
		2074	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS	390.000	390.000	0		
		2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	106.000	106.000	0		
		2076	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família	457.000	457.000	0		
		2077	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	200.000	200.000	0		
		2078	Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar	470.000	470.000	0		
		2109	Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades	88.500	88.500	0		
		2141	Contribuição a Consórcio de Saúde	10.000	10.000	0		
		2154	Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar	423.000	423.000	0		
		2160	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	178.000	178.000	0		
0214	Readequação da Rede Física de Saúde		<b>622.500</b>	<b>622.500</b>	<b>0</b>			
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	622.500	622.500	0			
		1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	110.000	110.000	0		
		1071	Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar	153.000	153.000	0		
		1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde	131.000	131.000	0		
		1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	77.500	77.500	0		
		1144	Aquisição de Ambulância	151.000	151.000	0		
0215	Sistemas de Abastecimento D'água		<b>257.500</b>	<b>257.500</b>	<b>0</b>			
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	257.500	257.500	0			
		1033	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	110.000	110.000	0		
		1034	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	90.000	90.000	0		
		1140	Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes	12.500	12.500	0		
		2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	10.000	10.000	0		
		2155	Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural	35.000	35.000	0		
0216	Infra-estrutura Social		<b>60.300</b>	<b>60.300</b>	<b>0</b>			
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.000	58.000	0			
		1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	58.000	58.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Contábil	Orçamentário, Financeiro	e
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>			
	09.132	CONSELHO DE ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS	2.300	2.300	0			
		2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS	2.300	2.300	0		
0217	Infra Estrutura Urbana		<b>1.726.330</b>	<b>1.726.330</b>	<b>0</b>			
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	1.726.330	1.726.330	0			
		1009	Aquisição de Veículos	94.000	94.000	0		
		1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	40.000	40.000	0		
		1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	160.000	160.000	0		
		1063	Construção e Reforma de Praças	65.000	65.000	0		
		1067	Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0		
		1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	64.000	64.000	0		
		1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	75.000	75.000	0		
		1106	Construção de Pórtico	60.000	60.000	0		
		1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	10.000	10.000	0		
		1108	Construção da Destinação Final do Lixo	45.000	45.000	0		
		1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	48.000	48.000	0		
		1125	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	16.330	16.330	0		
		1128	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	8.000	8.000	0		
		1130	Conclusão da Pavimentação de Ruas	25.000	25.000	0		
		1141	Reforma do Mercado Público	45.000	45.000	0		
		2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	240.000	240.000	0		
		2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	50.000	50.000	0		
		2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	15.000	15.000	0		
		2060	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura	635.000	635.000	0		
		2137	Manutenção das Ações do Setor de Obras	11.000	11.000	0		
0218	Programa de Habitação para Baixa		<b>271.000</b>	<b>271.000</b>	<b>0</b>			

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
Renda	09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		271.000	271.000	0
		1080 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	215.000	215.000	0
		1088 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	25.000	25.000	0
		2026 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	23.800	23.800	0
		2027 Manutenção do Setor de Habitação	7.200	7.200	0
0220 Atendimento a População Carente			<b>65.200</b>	<b>65.200</b>	<b>0</b>
	08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000	50.000	0
		1073 Conclusão de Unidades Sanitárias	50.000	50.000	0
	09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.200	15.200	0
		2171 Promoção de Eventos Sociais	15.200	15.200	0
0221 Conferência Municipal de Assistência Social			<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
	09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000	3.000	0
		2130 Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	3.000	3.000	0
0222 Educação Básica de Qualidade			<b>10.861.474</b>	<b>10.861.474</b>	<b>0</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>					
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
	06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		10.861.474	10.861.474	0
		1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	536.000	536.000	0
		1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental	160.000	160.000	0
		1035 Instalação e Modernização de Salas de Informática	34.200	34.200	0
		1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	70.000	70.000	0
		1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil	65.200	65.200	0
		1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	658.800	658.800	0
		1135 Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância	20.000	20.000	0
		1136 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.000	20.000	0
		2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	46.300	46.300	0
		2019 Manutenção do Ensino Infantil	182.300	182.300	0
		2040 Manutenção do Ensino Fundamental	1.388.500	1.388.500	0
		2042 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	321.250	321.250	0
		2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	3.500	3.500	0
		2044 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil	250.000	250.000	0
		2045 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Infantil	596.000	596.000	0
		2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	443.500	443.500	0
		2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental	3.441.474	3.441.474	0
		2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental	1.299.000	1.299.000	0
		2049 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA	305.000	305.000	0
		2103 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	221.000	221.000	0
		2104 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.200	5.200	0
		2105 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	43.300	43.300	0
		2106 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	30.750	30.750	0
		2107 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	22.000	22.000	0
		2108 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré Escola	105.000	105.000	0
		2112 Aquisição de imóveis	30.000	30.000	0
		2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN	59.200	59.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>					
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes
		2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	10.000	10.000	0
		2118 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	70.000	70.000	0
		2119 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA	33.000	33.000	0
		2120 Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental	42.000	42.000	0
		2121 Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil	30.000	30.000	0
		2122 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%	20.000	20.000	0
		2124 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	16.000	16.000	0
		2125 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA	5.000	5.000	0
		2126 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	5.000	5.000	0
		2127 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola	5.000	5.000	0
		2128 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche	5.000	5.000	0
		2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Especial	10.000	10.000	0
		2140 Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE Especial	2.000	2.000	0
		2150 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	15.000	15.000	0
		2151 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	13.000	13.000	0
		2152 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	13.000	13.000	0
		2156 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e	210.000	210.000	0

				técnico						
0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB						374.500	374.500	0	
		09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE			374.500	374.500	0	
					2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	157.000	157.000	0	
					2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	217.500	217.500	0	
0224	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica						70.500	70.500	0	
		09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE			70.500	70.500	0	
					1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	25.000	25.000	0	
					1142	Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente	5.500	5.500	0	
					1143	Reforma e Instalação de Espaços Públicos - Assistência à criança e ao adolescente	40.000	40.000	0	
0225	Concessão de Benefícios Eventuais						194.200	194.200	0	
		09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE			194.200	194.200	0	
					2132	Concessão de Benefícios Eventuais	114.200	114.200	0	
					2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	80.000	80.000	0	
0226	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único						142.000	142.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Contábil	Orçamentário,	Financeiro e	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes				
	09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	142.000	142.000	0				
				2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF	142.000	142.000	0		
0228	Apoio à Organização e Gestão do SUAS			24.000	24.000	0				
	09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	24.000	24.000	0				
				2023	Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	24.000	24.000	0		
0230	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência			56.000	56.000	0				
	09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	56.000	56.000	0				
				2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	56.000	56.000	0		
0231	Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF			180.000	180.000	0				
	09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	180.000	180.000	0				
				2083	Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF	180.000	180.000	0		
0232	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I			15.200	15.200	0				
	09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	15.200	15.200	0				
				2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	15.200	15.200	0		
0233	Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I			15.150	15.150	0				
	09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	15.150	15.150	0				
				2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	15.150	15.150	0		
0235	Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde			110.000	110.000	0				
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		110.000	110.000	0				
				2138	Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre	110.000	110.000	0		
0237	CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19			40.000	40.000	0				
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		40.000	40.000	0				
				2153	Repasse ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio	40.000	40.000	0		
0238	Apoio Socioeducativo			53.820	53.820	0				
	09.131	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	53.820	53.820	0				
				2169	Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas	12.620	12.620	0		
				2170	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente	41.200	41.200	0		
0239	Extensão Rural			10.000	10.000	0				
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10.000	10.000	0				
				2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	10.000	10.000	0		
0999	Reserva de Contingência			100.000	100.000	0				
	99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	100.000	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Contábil	Orçamentário,	Financeiro e	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação							Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes				
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	0				
<b>Total</b>				<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>				
Fiscal:				19.132.380	19.132.380	0				
Seguridade:				8.067.620	8.067.620	0				

Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>998.000</b>	<b>998.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	998.000	998.000	0
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>612.000</b>	<b>612.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	612.000	612.000	0
<b>03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO</b>		<b>1.521.000</b>	<b>1.521.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.521.000	1.521.000	0
<b>04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	150.000	150.000	0
<b>05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.235.026</b>	<b>1.235.026</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.235.026	1.235.026	0
<b>06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>		<b>11.468.874</b>	<b>11.468.874</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.468.874	11.468.874	0
<b>07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>2.249.430</b>	<b>2.249.430</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.249.430	2.249.430	0
<b>08 - SEC. MUN. DE SAÚDE</b>		<b>6.699.350</b>	<b>6.699.350</b>	<b>0</b>
	Fiscal	182.650	182.650	0
	Seguridade Social	6.516.700	6.516.700	0
<b>09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.841.920</b>	<b>1.841.920</b>	<b>0</b>
	Fiscal	291.000	291.000	0
	Seguridade Social	1.550.920	1.550.920	0
<b>10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>324.400</b>	<b>324.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	324.400	324.400	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>		<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		19.132.380	19.132.380	0
Seguridade:		8.067.620	8.067.620	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>998.000</b>	<b>998.000</b>	<b>0</b>		
	01.101 CAMARA MUNICIPAL		998.000	998.000	0		
		Fiscal	998.000	998.000	0		
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>612.000</b>	<b>612.000</b>	<b>0</b>		
	02.101 GABINETE DO PREFEITO		612.000	612.000	0		
		Fiscal	612.000	612.000	0		
<b>03 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO</b>			<b>1.521.000</b>	<b>1.521.000</b>	<b>0</b>		
	03.101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.521.000	1.521.000	0		
		Fiscal	1.521.000	1.521.000	0		
<b>04 SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>			<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>		
	04.101 SEC. MUN. DE FINANÇAS		150.000	150.000	0		
		Fiscal	150.000	150.000	0		
<b>05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			<b>1.235.026</b>	<b>1.235.026</b>	<b>0</b>		
	05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.235.026	1.235.026	0		
		Fiscal	1.235.026	1.235.026	0		
<b>06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>			<b>11.468.874</b>	<b>11.468.874</b>	<b>0</b>		
	06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		11.468.874	11.468.874	0		
		Fiscal	11.468.874	11.468.874	0		
<b>07 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>2.249.430</b>	<b>2.249.430</b>	<b>0</b>		
	07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		2.249.430	2.249.430	0		
		Fiscal	2.249.430	2.249.430	0		
<b>08 SEC. MUN. DE SAÚDE</b>			<b>6.699.350</b>	<b>6.699.350</b>	<b>0</b>		
	08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		182.650	182.650	0		
		Fiscal	182.650	182.650	0		
	08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.516.700	6.516.700	0		
		Seguridade Social	6.516.700	6.516.700	0		
<b>09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.841.920</b>	<b>1.841.920</b>	<b>0</b>		
	09.101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		271.000	271.000	0		
		Fiscal	271.000	271.000	0		
	09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.556.120	1.556.120	0		
		Fiscal	20.000	20.000	0		
		Seguridade Social	1.536.120	1.536.120	0		
	09.121 FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		8.000	8.000	0		
		Seguridade Social	8.000	8.000	0		
	09.132 CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITARIOS		6.800	6.800	0		
		Seguridade Social	6.800	6.800	0		
<b>10 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>324.400</b>	<b>324.400</b>	<b>0</b>		
	10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		324.400	324.400	0		
		Fiscal	324.400	324.400	0		
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>		
	99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	100.000	0		
		Fiscal	100.000	100.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
<b>Total</b>			<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>		
Fiscal:			19.132.380	19.132.380	0		
Seguridade:			8.067.620	8.067.620	0		

Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>21.991.994</b>	<b>21.991.994</b>	<b>0</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.207.924	13.207.924	0
		Fiscal	9.177.824	9.177.824	0
		Seguridade Social	4.030.100	4.030.100	0
	2 JUROS E MULTAS		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.669.070	8.669.070	0
		Fiscal	5.705.850	5.705.850	0
		Seguridade Social	2.963.220	2.963.220	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>5.108.006</b>	<b>5.108.006</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO		4.753.006	4.753.006	0
		Fiscal	3.678.706	3.678.706	0
		Seguridade Social	1.074.300	1.074.300	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
<b>Total</b>			<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			19.132.380	19.132.380	0
Seguridade:			8.067.620	8.067.620	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos do	Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>21.991.994</b>	<b>21.991.994</b>	<b>0</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.207.924	13.207.924	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.808.550	2.808.550	0	
			Fiscal	2.564.350	2.564.350	0	
			Seguridade Social	244.200	244.200	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		978.000	978.000	0	
			Fiscal	978.000	978.000	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.705.900	1.705.900	0	
			Seguridade Social	1.705.900	1.705.900	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.140.000	1.140.000	0	
			Fiscal	1.140.000	1.140.000	0	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.197.474	4.197.474	0	
			Fiscal	4.197.474	4.197.474	0	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.000	18.000	0	
			Fiscal	18.000	18.000	0	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000	35.000	0	
			Fiscal	35.000	35.000	0	
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		140.000	140.000	0	
			Fiscal	140.000	140.000	0	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		90.000	90.000	0	
			Fiscal	90.000	90.000	0	
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		5.000	5.000	0	
			Fiscal	5.000	5.000	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.648.500	1.648.500	0	
			Seguridade Social	1.648.500	1.648.500	0	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		431.500	431.500	0	
			Seguridade Social	431.500	431.500	0	
		18990000 Outros Recursos Vinculados		10.000	10.000	0	
			Fiscal	10.000	10.000	0	
	2 JUROS E MULTAS			115.000	115.000	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		115.000	115.000	0	
			Fiscal	115.000	115.000	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.669.070	8.669.070	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.565.350	2.565.350	0	
			Fiscal	2.250.550	2.250.550	0	
			Seguridade Social	314.800	314.800	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos do	Outras Fontes
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.829.400	1.829.400	0	
			Fiscal	1.829.400	1.829.400	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		607.800	607.800	0	
			Seguridade Social	607.800	607.800	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		359.000	359.000	0	
			Fiscal	359.000	359.000	0	

		15500000	Transferência do Salário-Educação		186.000	186.000	0
				Fiscal	186.000	186.000	0
		15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.200	5.200	0
				Fiscal	5.200	5.200	0
		15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		208.000	208.000	0
				Fiscal	208.000	208.000	0
		15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		203.500	203.500	0
				Fiscal	203.500	203.500	0
		15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		116.000	116.000	0
				Fiscal	116.000	116.000	0
		15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		54.200	54.200	0
				Fiscal	54.200	54.200	0
		15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.500	5.500	0
				Fiscal	5.500	5.500	0
		15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação		5.000	5.000	0
				Fiscal	5.000	5.000	0
		16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.527.700	1.527.700	0
				Seguridade Social	1.527.700	1.527.700	0
		16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		103.000	103.000	0
				Seguridade Social	103.000	103.000	0
		16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		5.500	5.500	0
				Seguridade Social	5.500	5.500	0
		16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		21.500	21.500	0
				Seguridade Social	21.500	21.500	0
		16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		368.220	368.220	0
				Seguridade Social	368.220	368.220	0
		16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		14.700	14.700	0
				Seguridade Social	14.700	14.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes
		17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	183.000	183.000	0	0
			Fiscal	183.000	183.000	0	0
		17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.200	50.200	0	0
			Fiscal	50.200	50.200	0	0
		17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.300	20.300	0	0
			Fiscal	20.300	20.300	0	0
		17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	220.000	220.000	0	0
			Fiscal	220.000	220.000	0	0
		18990000	Outros Recursos Vinculados	10.000	10.000	0	0
			Fiscal	10.000	10.000	0	0
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>5.108.006</b>	<b>5.108.006</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>4 INVESTIMENTO</b>			<b>4.753.006</b>	<b>4.753.006</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	962.906	962.906	0	0
			Fiscal	937.906	937.906	0	0
			Seguridade Social	25.000	25.000	0	0
		15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.158.600	1.158.600	0	0
			Fiscal	1.158.600	1.158.600	0	0
		15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	87.300	87.300	0	0
			Seguridade Social	87.300	87.300	0	0
		15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	153.000	153.000	0	0
			Fiscal	153.000	153.000	0	0
		15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000	70.000	0	0
			Fiscal	70.000	70.000	0	0
		15500000	Transferência do Salário-Educação	35.000	35.000	0	0
			Fiscal	35.000	35.000	0	0
		15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	176.000	176.000	0	0
			Fiscal	176.000	176.000	0	0
		15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	28.800	28.800	0	0
			Fiscal	28.800	28.800	0	0
		15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	100.000	0	0
			Fiscal	100.000	100.000	0	0
		15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	60.000	60.000	0	0
			Fiscal	60.000	60.000	0	0
		16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	403.000	403.000	0	0
			Seguridade Social	403.000	403.000	0	0
		16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	144.000	144.000	0	0
			Seguridade Social	144.000	144.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes
-----------	-------	------------------	--------	-------	---------------------	-----------------	---------------

		16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		162.000	162.000	0
				Seguridade Social	162.000	162.000	0
		16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000	60.000	0
				Seguridade Social	60.000	60.000	0
		16360000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000	30.000	0
				Seguridade Social	30.000	30.000	0
		16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		8.500	8.500	0
				Seguridade Social	8.500	8.500	0
		16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		223.500	223.500	0
				Fiscal	120.000	120.000	0
				Seguridade Social	103.500	103.500	0
		16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		121.000	121.000	0
				Fiscal	75.000	75.000	0
				Seguridade Social	46.000	46.000	0
		16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		25.000	25.000	0
				Fiscal	20.000	20.000	0
				Seguridade Social	5.000	5.000	0
		17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		439.000	439.000	0
				Fiscal	439.000	439.000	0
		17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		135.400	135.400	0
				Fiscal	135.400	135.400	0
		17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000	10.000	0
				Fiscal	10.000	10.000	0
		18990000	Outros Recursos Vinculados		160.000	160.000	0
				Fiscal	160.000	160.000	0
	5	INVERSÕES FINANCEIRAS			115.000	115.000	0
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		85.000	85.000	0
				Fiscal	85.000	85.000	0
		15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000	30.000	0
				Fiscal	30.000	30.000	0
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			240.000	240.000	0
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		240.000	240.000	0
				Fiscal	240.000	240.000	0
9	Reserva de Contingência				100.000	100.000	0
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000	100.000	0
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000	100.000	0
				Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
Total				27.200.000	27.200.000	0	
Fiscal:				19.132.380	19.132.380	0	
Seguridade:				8.067.620	8.067.620	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.876.806	6.876.806	0	
	Fiscal	6.292.806	6.292.806	0	
	Seguridade Social	584.000	584.000	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.996.000	3.996.000	0	
	Fiscal	3.996.000	3.996.000	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.401.000	2.401.000	0	
	Seguridade Social	2.401.000	2.401.000	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.652.000	1.652.000	0	
	Fiscal	1.652.000	1.652.000	0	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.197.474	4.197.474	0	
	Fiscal	4.197.474	4.197.474	0	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		210.000	210.000	0	
	Fiscal	210.000	210.000	0	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	
15500000 Transferência do Salário-Educação		221.000	221.000	0	
	Fiscal	221.000	221.000	0	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.200	5.200	0	
	Fiscal	5.200	5.200	0	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		208.000	208.000	0	
	Fiscal	208.000	208.000	0	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		203.500	203.500	0	
	Fiscal	203.500	203.500	0	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		292.000	292.000	0	
	Fiscal	292.000	292.000	0	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		83.000	83.000	0	

		Fiscal	83.000	83.000	0
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.500	5.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	5.500	5.500	0	
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	70.000	70.000	0	
	Fiscal	70.000	70.000	0	
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.176.200	3.176.200	0	
	Seguridade Social	3.176.200	3.176.200	0	
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	403.000	403.000	0	
	Seguridade Social	403.000	403.000	0	
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	247.000	247.000	0	
	Seguridade Social	247.000	247.000	0	
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	162.000	162.000	0	
	Seguridade Social	162.000	162.000	0	
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	60.000	60.000	0	
	Seguridade Social	60.000	60.000	0	
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.500	5.500	0	
	Seguridade Social	5.500	5.500	0	
16360000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.023.220	1.023.220	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
	Seguridade Social	903.220	903.220	0	
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	121.000	121.000	0	
	Fiscal	75.000	75.000	0	
	Seguridade Social	46.000	46.000	0	
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	39.700	39.700	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	19.700	19.700	0	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	439.000	439.000	0	
	Fiscal	439.000	439.000	0	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	135.400	135.400	0	
	Fiscal	135.400	135.400	0	
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	193.000	193.000	0	
	Fiscal	193.000	193.000	0	
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.200	50.200	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
	Fiscal	50.200	50.200	0	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.300	20.300	0	
	Fiscal	20.300	20.300	0	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	220.000	220.000	0	
	Fiscal	220.000	220.000	0	
18990000	Outros Recursos Vinculados	180.000	180.000	0	
	Fiscal	180.000	180.000	0	
		<b>Total</b>	<b>27.200.000</b>	<b>27.200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal:	19.132.380	19.132.380	0	
	Seguridade:	8.067.620	8.067.620	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo		998.000	
	CAMARA MUNICIPAL	998.000	
Poder Executivo		26.202.000	
	GABINETE DO PREFEITO	612.000	
	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.521.000	
	SEC. MUN. DE FINANÇAS	150.000	
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.235.026	
	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	11.468.874	
	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	2.249.430	
	SEC. MUN. DE SAÚDE	6.699.350	
	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.841.920	
	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	324.400	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	
<b>Total:</b>		<b>27.200.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor



01 - CAMARA MUNICIPAL			998.000
01.101 - CAMARA MUNICIPAL			998.000
	01 - LEGISLATIVA		998.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		961.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		961.000
	<b>2001</b> <b>Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>961.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		961.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		961.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		37.000
	0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		37.000
	<b>1002</b> <b>Reequipamento da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		37.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<small>Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00</small>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>
02 - GABINETE DO PREFEITO			612.000
02.101 - GABINETE DO PREFEITO			612.000
	02 - JUDICIARIA		17.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		17.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		17.000
	<b>2093</b> <b>Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		17.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		501.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		467.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		467.000
	<b>1010</b> <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>1097</b> <b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2010</b> <b>Manutenção e Funcionamento do Gabinete</b>	<b>Fiscal</b>	<b>433.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		433.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		433.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	124 - CONTROLE INTERNO		34.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		34.000
	<b>2092</b> <b>Manutenção da Controladoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		34.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			94.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			94.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			94.000
	<b>1122</b>	<b>Manutenção das Ações da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>94.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			94.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			94.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO				1.521.000
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO				1.521.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.106.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			981.000
	0001 - Programa			3.000
	<b>2147</b>	<b>Manutenção de Programa de Inclusão Digital</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo			908.000
	<b>1015</b>	<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2011</b>	<b>Contribuição à AMLAP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000
	<b>2012</b>	<b>Contribuição à FEMURN e CNM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			21.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2015</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Secretaria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>631.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			621.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			621.000
	3.1.90.03	PENSÕES		1.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2016</b>	<b>Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2116</b>	<b>Prestação dos serviços de Assessoria Técnica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>72.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			72.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			72.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
	<b>2117</b>	<b>Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			130.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0205 - Desenvolvimento de Recursos Humanos			70.000
	<b>2094</b>	<b>Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000	
	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		125.000	
	0100	Atividade de Apoio Administrativo		125.000	
	<b>2095</b>	<b>Contribuição à Formação do Pasep</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		123.200	
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		123.200	
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.200	
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.500	
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.500	
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500	
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		300	
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		300	
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300	
	28	ENCARGOS ESPECIAIS		415.000	
	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		415.000	
	0100	Atividade de Apoio Administrativo		415.000	
	<b>1098</b>	<b>Amortização de Outras Dívidas Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000	
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000	
	<b>2017</b>	<b>Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPV's</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		60.000	
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000	
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000	
	<b>2041</b>	<b>Amortização da Dívida Junto ao PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		15.000	
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000	
	<b>2096</b>	<b>Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		220.000	
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		220.000	
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000	
	<b>2097</b>	<b>Amortização da Dívida junto a COSERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>	
	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000	
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000	
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>	
04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS				150.000	
04.101 - SEC. MUN. DE FINANÇAS				150.000	
		04 - ADMINISTRAÇÃO		150.000	
		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		145.500	
		0100 - Atividade de Apoio Administrativo		145.500	
		<b>1020</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
		0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		<b>2020</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Secretaria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.500</b>
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		138.500
		0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		138.500
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
		3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
		3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
		17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
		0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.000
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
		17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
		0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.000
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
		129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		4.500
		0100	Atividade de Apoio Administrativo		4.500
		<b>2098</b>	<b>Manutenção do Setor de Tributos Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.500</b>
		15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
		0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		4.500
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>	
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.235.026	
05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.235.026	

	18 - GESTÃO AMBIENTAL		267.500
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000
	0212 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		10.000
	<b>2159</b> Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0215 - Sistemas de Abastecimento D'água		10.000
	<b>2033</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		247.500
	0215 - Sistemas de Abastecimento D'água		247.500
	<b>1033</b> Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	<b>1034</b> Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		35.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1140</b> Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes	<b>Fiscal</b>	<b>12.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2155</b> Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	20 - AGRICULTURA		967.526
	605 - ABASTECIMENTO		859.526
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		859.526
	<b>1031</b> Aquisição de Equipamentos de Produção	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1032</b> Aquisição de Imóveis	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>2030</b> Manutenção do Setor de Agricultura	<b>Fiscal</b>	<b>537.926</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		487.926
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		487.926
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		127.620

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.306
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	<b>2032</b>	<b>Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>189.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		189.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		189.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	<b>2161</b>	<b>Reativação da Feira do Pequeno Agricultor</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2162</b>	<b>Reativação da Casa de Farinha</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	<b>2163</b>	<b>Apoio à Produção de Polpa de Frutas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.400</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		21.400
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		21.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400
	<b>2164</b>	<b>Implantação de Hortas Comunitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.200</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.200
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		8.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	606	- EXTENSÃO RURAL		62.000
	0116	- Desenvolvimento Agropecuário		27.000
	<b>1123</b>	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2136</b>	<b>Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	0202	- Apoio a Agricultura Familiar		25.000
	<b>2111</b>	<b>Manutenção do Programa Garantia Safra</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0239	- Extensão Rural		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	<b>2110</b>	<b>Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	608	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		46.000
	0116	- Desenvolvimento Agropecuário		46.000
	<b>2165</b>	<b>Implantação da Cultura de Psicicultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	<b>2166</b>	<b>Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		24.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				11.468.874
06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				11.468.874
	12 - EDUCAÇÃO			11.311.474
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			9.007.424
	0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			340.000
	<b>1103</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	<b>2100</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			294.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			294.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			17.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			90.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade			8.667.424
	<b>1026</b>	<b>Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>536.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			400.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			400.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			66.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			66.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	<b>1030</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			120.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>1035</b>	<b>Instalação e Modernização de Salas de Informática</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.200</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			24.200
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			24.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			24.200
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>1043</b>	<b>Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>658.800</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			490.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			490.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			400.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			18.800
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			18.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			18.800

	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1136 Prog.de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2040 Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.388.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.364.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.364.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		482.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	<b>2042 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>321.250</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		71.250
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		71.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		61.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>443.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		280.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		163.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		163.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.500
	<b>2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.441.474</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.311.474
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.311.474
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.741.474
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		90.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	<b>2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.299.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.182.000

	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.182.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15410000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		13.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			13.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000
15420000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	<b>2103 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>221.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		221.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		221.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		146.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2104 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.200</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.200
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.200
	<b>2107 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2112 Aquisição de imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>2120 Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		42.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2122 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2124 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		16.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2126 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	362 - ENSINO MÉDIO		89.200
	0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		30.000
	<b>2014 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	ao	15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade		59.200
	<b>2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>59.200</b>
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		54.200
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		54.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		10.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade		10.000



	<b>2114</b>	<b>Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	364	- ENSINO SUPERIOR		210.000
	0222	- Educação Básica de Qualidade		210.000
	<b>2156</b>	<b>Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>210.000</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		210.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		210.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.504.800
	0207	- Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		60.000
	<b>1101</b>	<b>Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		60.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.4.90.51	OBRA S E INSTALAÇÕES		60.000
	0222	- Educação Básica de Qualidade		1.444.800
	<b>1039</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51	OBRA S E INSTALAÇÕES		20.000
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.51	OBRA S E INSTALAÇÕES		20.000
	15420000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51	OBRA S E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1042</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.200</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.200
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.200
	15420000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1135</b>	<b>Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2018</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.300</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.300
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		21.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15530000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	ao	25.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2019</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>182.300</b>
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		145.800
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		145.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfere</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	15730000	- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.500
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	15990000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		5.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	<b>2044</b>	<b>Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		205.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		205.000

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
15410000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
15420000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		40.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
<b>2045</b>	<b>Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb70%- Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>596.000</b>
15401070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		581.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			581.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
15411070	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		15.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
<b>2108</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
<b>2118</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
<b>2121</b>	<b>Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
15400000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
<b>2127</b>	<b>Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
<b>2128</b>	<b>Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
15520000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			458.050
0222 - Educação Básica de Qualidade			458.050
<b>2049</b>	<b>Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70%- EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>305.000</b>
15401070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		305.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			305.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2105</b>	<b>Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.300</b>
15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.300
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			24.300
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.300
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2022</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.000
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			19.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
<b>2106</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.750</b>

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.750
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		11.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.750
	<b>2119</b>   <b>Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		33.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2125</b>   <b>Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2150</b>   <b>Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2151</b>   <b>Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2152</b>   <b>Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		32.000
	0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		20.000
	<b>2115</b>   <b>Manutenção do Ensino Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0222 - Educação Básica de Qualidade		12.000
	<b>2139</b>   <b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2140</b>   <b>Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13 - CULTURA		157.400
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		157.400
	0124 - Incentivo a Cultura		157.400
	<b>1038</b>   <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.800</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.800
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		4.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.800
	<b>1100</b>   <b>Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1102</b>   <b>Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.400
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400
	<b>2101 Manutenção do Setor Cultural</b>	<b>Fiscal 32.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.200
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	32.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000
	<b>2102 Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal 50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		2.249.430
07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		2.249.430
	15 - URBANISMO	1.656.330
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.360.330
	0217 - Infra Estrutura Urbana	1.360.330
	<b>1009 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal 94.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	<b>1011 Aquisição de equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal 40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
	<b>1061 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal 160.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	<b>1063 Construção e Reforma de Praças</b>	<b>Fiscal 65.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	<b>1067 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal 20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000
	<b>1068 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos</b>	<b>Fiscal 64.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	64.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000
	<b>1094 Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos</b>	<b>Fiscal 75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
18990000	- Outros Recursos Vinculados		30.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
<b>1109</b>	<b>Construção e Ampliação de Cemitérios</b>	Fiscal	<b>48.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		48.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
<b>1125</b>	<b>Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	Fiscal	<b>16.330</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		16.330
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		16.330
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.330
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
<b>1128</b>	<b>Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	Fiscal	<b>8.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		8.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
<b>1130</b>	<b>Conclusão da Pavimentação de Ruas</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
<b>1141</b>	<b>Reforma do Mercado Público</b>	Fiscal	<b>45.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
18990000	- Outros Recursos Vinculados		25.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
<b>2031</b>	<b>Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2050 Adequação e Manutenção da Feira Livre</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura</b>	Fiscal	<b>635.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		610.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		11.000
	0217 - Infra Estrutura Urbana		11.000
	<b>2137 Manutenção das Ações do Setor de Obras</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		45.000
	0217	- Infra Estrutura Urbana		45.000
	<b>1108</b>	<b>Construção da Destinação Final do Lixo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	18990000	- Outros Recursos Vinculados		15.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	752	- ENERGIA ELÉTRICA		240.000
	0217	- Infra Estrutura Urbana		240.000
	<b>2021</b>	<b>Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		210.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		210.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		80.500
	695	- TURISMO		80.500
	0206	- Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		20.500
	<b>1069</b>	<b>Criação de Rotas Turísticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.200</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		3.200
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	<b>1093</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2013</b>	<b>Manutenção do Setor de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.300</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		12.300
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		12.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0217	- Infra Estrutura Urbana		60.000
	<b>1106</b>	<b>Construção de Pórtico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	18990000	- Outros Recursos Vinculados		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	25	- ENERGIA		65.000
	752	- ENERGIA ELÉTRICA		65.000
	0206	- Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		65.000
	<b>2079</b>	<b>Fornecimento de Energia Elétrica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		55.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17510000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	26	- TRANSPORTE		447.600
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		447.600
	0117	- Melhoria da Estrutura Viária do Município		397.600
	<b>1016</b>	<b>Construção de Abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1017</b>	<b>Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.500</b>
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		12.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
<b>1036</b>	<b>Melhoramento da Infraestrutura das Estradas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>370.100</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		121.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		121.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
17010000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		75.400
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		75.400
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		75.400
17040000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		119.500
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		119.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		119.500
17050000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		19.200
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		19.200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		19.200
17500000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
0206	- Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		40.000
<b>2009</b>	<b>Manutenção do Setor de Transportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
0217	- Infra Estrutura Urbana		10.000
<b>1107</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e material permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE			6.516.700
08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.516.700
10	- SAÚDE		6.516.700
301	- ATENÇÃO BÁSICA		4.664.800
0001	- Programa		20.000
<b>2142</b>	<b>Manutenção do Pabinho Variável Estadual</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>20.000</b>
16210000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
0213	- Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		4.216.300
<b>2051</b>	<b>Manutenção da Atenção Primária à Saúde</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>1.154.800</b>
16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.137.300
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.137.300
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		627.300
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
16210000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
16590000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		7.500
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		7.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
<b>2071</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>1.926.000</b>
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.919.500

	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.919.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		697.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		3.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	<b>2074   Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>390.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		375.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		375.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2076   Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>457.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		442.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		442.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2077   Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>200.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		190.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		190.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		162.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2109   Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>88.500</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		82.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		82.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000



	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0214	- Readequação da Rede Física de Saúde		318.500
	<b>1070</b>	<b>Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>110.000</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16310000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		10.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1074</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>131.000</b>
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		41.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		41.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.000
	16310000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16320000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1076</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Segurida de So</b>	<b>77.500</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16310000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16590000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		2.500
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	0235	- Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia deSaúde		110.000
	<b>2138</b>	<b>Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>110.000</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		34.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		53.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		53.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16310000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		23.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		23.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.458.000
	0100	- Atividade de Apoio Administrativo		33.000
	<b>2022</b>	<b>Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>3.000</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	<b>2070</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Secretária</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>30.000</b>
	15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.400

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0213	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		1.081.000
	<b>2078</b>	<b>Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>470.000</b>
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		386.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		386.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		14.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		14.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	<b>2141</b>	<b>Contribuição a Consórcio de Saúde</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>10.000</b>
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	<b>2154</b>	<b>Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>423.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		385.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		385.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2160</b>	<b>Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>178.000</b>
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		168.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		168.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		168.000
	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0214	Readequação da Rede Física de Saúde		304.000
	<b>1071</b>	<b>Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>153.000</b>
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		53.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		53.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		39.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		39.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.000
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	<b>1144</b>  Aquisição de Ambulância	Seguridade So	<b>151.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		41.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		41.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.000
	16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0237 - CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19		40.000
	<b>2153</b>  Repasse ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio	Seguridade So	<b>40.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		115.400
	0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		115.400
	<b>2072</b>  Manutenção da Farmácia Básica	Seguridade So	<b>115.400</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.400
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		75.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		106.000
	0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		106.000
	<b>2075</b>  Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	Seguridade So	<b>106.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		172.500
	0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		172.500
	<b>2073</b>  Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	Seguridade So	<b>172.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		84.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		84.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		4.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		66.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		66.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade	Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE					182.650
08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					182.650
	17 - SANEAMENTO				182.650
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				182.650
	0203 - Infra-estrutura Rural				90.000
	<b>1062</b>	<b>Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>		<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				50.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				40.000
	0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública				42.650
	<b>1112</b>	<b>Construção de Bacia de Estabilização</b>		<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				10.000
	<b>1113</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>		<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				10.000
	<b>2002</b>	<b>Manutenção do Setor de Saneamento</b>		<b>Fiscal</b>	<b>12.650</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				12.650
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				12.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				5.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.000
	0220 - Atendimento a População Carente				50.000
	<b>1073</b>	<b>Conclusão de Unidades Sanitárias</b>		<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				30.000

QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade	Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000
09.121 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA					8.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				8.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente				8.000
	<b>2007</b>	<b>Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA</b>		<b>Seguridade So</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				8.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				8.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS				3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES				1.000

QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade	Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.800
09.132 - CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS					6.800
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.800
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				4.500
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente				4.500
	<b>2089</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>		<b>Seguridade So</b>	<b>4.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				4.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				4.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				700
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				2.300
	0216 - Infra-estrutura Social				2.300
	<b>2008</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS</b>		<b>Seguridade So</b>	<b>2.300</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				2.300
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS				2.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				900

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				271.000
09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				271.000
	16- HABITAÇÃO			271.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			271.000
	0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda			271.000
	<b>1080</b>	<b>Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>215.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			120.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			60.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1088</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			25.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	<b>2026</b>	<b>Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			23.800
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			23.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.800
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	<b>2027</b>	<b>Manutenção do Setor de Habitação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.200
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			7.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.556.120
09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.556.120
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.523.570
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			25.000
	0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica			25.000
	<b>1077</b>	<b>Estruturação da Rede de Proteção Social Básica</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>25.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			20.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			76.000
	0001 - Programa			20.000
	<b>2146</b>	<b>Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0230	- Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência		56.000
	0230	Serviços		
	<b>2082</b>	<b>Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>56.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			46.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			46.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			343.520
	0001 - Programa			124.000
	<b>2135</b>	<b>Manutenção do Programa Criança Feliz</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>124.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			122.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			122.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente		105.000
	<b>2081</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>105.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		105.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0224	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica		45.500
	<b>1142</b>	<b>Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>5.500</b>
		16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	<b>1143</b>	<b>Reforma e Instalação de Espaços Públicos - Assistência à criança e ao adolescente</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>40.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		27.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		3.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0232	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I		15.200
	<b>2006</b>	<b>Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>15.200</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.200
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.200
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.200
	0238	Apoio Socioeducativo		53.820
	<b>2169</b>	<b>Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>12.620</b>
		16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.620
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		12.620
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.620
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2170</b>	<b>Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>41.200</b>
		16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.200
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		41.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.079.050
	0100	Atividade de Apoio Administrativo		30.000
	<b>2080</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Secretaria</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>30.000</b>
		15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		43.000
	<b>2087</b>	<b>Apoio a população carente através de serviços funebres</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>40.000</b>

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2131 Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0216 - Infra-estrutura Social		58.000
	<b>1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>58.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		23.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		23.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	0220 - Atendimento a População Carente		15.200
	<b>2171 Promoção de Eventos Sociais</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>15.200</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.200
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	0221 - Conferência Municipal de Assistência Social		3.000
	<b>2130 Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB		374.500
	<b>2004 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>157.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		152.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		152.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2088 Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>217.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		207.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		207.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.500
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	0225 - Concessão de Benefícios Eventuais		194.200
	<b>2132 Concessão de Benefícios Eventuais</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>114.200</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.200
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		4.200

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.200
<b>2133</b>	<b>Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>80.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		80.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
0226	- Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		142.000
<b>2024</b>	<b>Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>142.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		132.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		132.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
0228	- Apoio à Organização e Gestão do SUAS		24.000
<b>2023</b>	<b>Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>24.000</b>
16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		24.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
0231	- Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF		180.000
<b>2083</b>	<b>Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>180.000</b>
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		179.000
0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		179.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0233 - Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I		15.150
	<b>2086</b> <b>Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>15.150</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.150
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		15.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	11- TRABALHO		32.550
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		32.550
	0001 - Programa		32.550
	<b>2167</b> <b>Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>15.100</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.100
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		13.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	<b>2168</b> <b>Manutenção das Ações de Qualificação Profissional</b>	<b>Seguridade So</b>	<b>17.450</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.450
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		13.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		450

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

**QDD - Quadro Detalhado da Despesa**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10- SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			324.400
10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			324.400
	27- DESPORTO E LAZER		324.400
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		324.400



	0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			324.400
	<b>1040</b>   <b>Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>Fiscal</b>		<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			55.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			55.000
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			25.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			25.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			30.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	<b>1060</b>   <b>Construção de Ginásio Poliesportivo</b>	<b>Fiscal</b>		<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	<b>1092</b>   <b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>		<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>1124</b>   <b>Construção e Reforma de Campos de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>		<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	<b>2028</b>   <b>Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>		<b>31.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			21.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			21.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	3.3.90.31   PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			4.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.48   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados			10.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	<b>2090</b>   <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>		<b>94.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			94.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			94.000
	3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.1.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.40   SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ			1.000
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	<b>2157</b>   <b>Apoio ao Atleta Local</b>	<b>Fiscal</b>		<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	3.3.90.31   PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			3.000
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.48   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	<b>2158</b>   <b>Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre</b>	<b>Fiscal</b>		<b>14.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			14.400
	0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			14.400
	4.4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.400
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			9.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
99- RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000
	99- RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
	0999 - Reserva de Contingência			100.000

	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	100.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001	- MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		100.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				27.200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>998.000</b>
	01 - CAMARA MUNICIPAL		998.000
		01 - LEGISLATIVA	998.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>26.202.000</b>
	02 - GABINETE DO PREFEITO		612.000
		02 - JUDICIARIA	17.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	501.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	94.000
	03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.521.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.106.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	415.000
	04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		150.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	150.000
	05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.235.026
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	267.500
		20 - AGRICULTURA	967.526
	06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		11.468.874
		12 - EDUCAÇÃO	11.311.474
		13 - CULTURA	157.400
	07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		2.249.430
		15 - URBANISMO	1.656.330
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	80.500
		25 - ENERGIA	65.000
		26 - TRANSPORTE	447.600
	08 - SEC. MUN. DE SAÚDE		6.699.350
		10 - SAÚDE	6.516.700
		17 - SANEAMENTO	182.650
	09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.841.920
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.538.370
		11 - TRABALHO	32.550
		16 - HABITAÇÃO	271.000
	10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		324.400
		27 - DESPORTO E LAZER	324.400
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000
<b>Total:</b>			<b>27.200.000</b>

## QUADRO RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Total</b>
01 - LEGISLATIVA	998.000	0	998.000
02 - JUDICIARIA	0	17.000	17.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.757.000	1.757.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	94.000	94.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.538.370	1.538.370
10 - SAÚDE	0	6.516.700	6.516.700
11 - TRABALHO	0	32.550	32.550
12 - EDUCAÇÃO	0	11.311.474	11.311.474
13 - CULTURA	0	157.400	157.400
15 - URBANISMO	0	1.656.330	1.656.330
16 - HABITAÇÃO	0	271.000	271.000
17 - SANEAMENTO	0	182.650	182.650
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	267.500	267.500
20 - AGRICULTURA	0	967.526	967.526
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	80.500	80.500
25 - ENERGIA	0	65.000	65.000
26 - TRANSPORTE	0	447.600	447.600
27 - DESPORTO E LAZER	0	324.400	324.400
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	415.000	415.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	100.000	100.000
<b>Total</b>	<b>998.000</b>	<b>26.202.000</b>	<b>27.200.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL									
01.101 CAMARA MUNICIPAL	998.000	625.000	0	306.000		67.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	998.000	625.000	0	306.000		67.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	961.000	625.000	0	306.000		30.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	961.000	625.000	0	306.000		30.000	0	0	0
<b>2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal</b>	<b>961.000</b>	<b>625.000</b>	<b>0</b>	<b>306.000</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	961.000	625.000	0	306.000		30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	961.000	625.000	0	306.000		30.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.000	0	0	0		37.000	0	0	0











15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
<b>2156 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico</b>	<b>210.000</b>	0	0	210.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.800	866.000	0	415.600	223.200	0	0	0
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1101 Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	1.444.800	866.000	0	415.600	163.200	0	0	0
<b>1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil</b>	<b>65.200</b>	0	0	0	65.200	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1135 Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar PNATE/Infantil</b>	<b>46.300</b>	0	0	46.300	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.300	0	0	21.300	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	21.300	0	0	21.300	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2019 Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>182.300</b>	64.000	0	118.300	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	145.800	59.000	0	86.800	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	145.800	59.000	0	86.800	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
<b>2044 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil</b>	<b>250.000</b>	206.000	0	36.000	8.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	205.000	161.000	0	36.000	8.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	205.000	161.000	0	36.000	8.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
<b>2045 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério Fundeb 70% - Infantil</b>	<b>596.000</b>	596.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	581.000	581.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	581.000	581.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
<b>2108 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Pré-Escola</b>	<b>105.000</b>	0	0	105.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>2118 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Creche</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0



15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2121</b> Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2127</b> Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2128</b> Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	458.050	333.000	0	125.050	0	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	458.050	333.000	0	125.050	0	0	0	0
<b>2049</b> Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA	<b>305.000</b>	305.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	305.000	305.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	305.000	305.000	0	0	0	0	0	0
<b>2105</b> Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	<b>43.300</b>	0	0	43.300	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.300	0	0	24.300	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	24.300	0	0	24.300	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
<b>2106</b> Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	<b>30.750</b>	0	0	30.750	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.750	0	0	11.750	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	11.750	0	0	11.750	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2119</b> Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA	<b>33.000</b>	28.000	0	5.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	33.000	28.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	33.000	28.000	0	5.000	0	0	0	0
<b>2125</b> Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2150</b> Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2151</b> Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2152</b> Programa Brasil Alfabetizado - PBA	<b>13.000</b>	0	0	13.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000	8.500	0	22.500	1.000	0	0	0
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	20.000	8.500	0	10.500	1.000	0	0	0
<b>2115</b> Manutenção do Ensino Especial	<b>20.000</b>	8.500	0	10.500	1.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	8.500	0	10.500	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	8.500	0	10.500	1.000	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2139</b> Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2140</b> Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial	<b>2.000</b>	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	157.400	1.200	0	88.000	68.200	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	157.400	1.200	0	88.000	68.200	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	157.400	1.200	0	88.000	68.200	0	0	0
<b>1038</b> Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura	<b>4.800</b>	0	0	0	4.800	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0
<b>1100</b> Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1102   Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial</b>	<b>25.400</b>	0	0	12.000	13.400	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.400	0	0	12.000	13.400	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.400	0	0	12.000	13.400	0	0	0
<b>2101   Manutenção do Setor Cultural</b>	<b>32.200</b>	1.200	0	31.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.200	1.200	0	31.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	32.200	1.200	0	31.000	0	0	0	0
<b>2102   Promoção de Eventos Culturais</b>	<b>50.000</b>	0	0	45.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA								
07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	<b>2.249.430</b>	527.000	0	767.830	934.600	20.000	0	0
15 - URBANISMO	1.656.330	518.000	0	377.330	741.000	20.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.360.330	514.000	0	140.330	686.000	20.000	0	0
0217 - Infra Estrutura Urbana	1.360.330	514.000	0	140.330	686.000	20.000	0	0
<b>1009   Aquisição de Veículos</b>	<b>94.000</b>	0	0	0	94.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1011   Aquisição de equipamentos e Material Permanente</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1061   Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>	<b>160.000</b>	0	0	0	160.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1063   Construção e Reforma de Praças</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1067   Aquisição de Imóveis</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	0	20.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
<b>1068   Conservação de Prédios e Logradouros Públicos</b>	<b>64.000</b>	0	0	0	64.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
<b>1094   Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1109   Construção e Ampliação de Cemitérios</b>	<b>48.000</b>	0	0	0	48.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
<b>1125   Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>16.330</b>	0	0	16.330	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.330	0	0	16.330	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	16.330	0	0	16.330	0	0	0	0
<b>1128   Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>	<b>8.000</b>	0	0	5.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	8.000	0	0	5.000	3.000	0	0	0
<b>1130   Conclusão da Pavimentação de Ruas</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1141   Reforma do Mercado Público</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0







0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	385.000	155.000	0	230.000	0	0	0 0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0 0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0 0
<b>2160 Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS</b>	<b>178.000</b>	0	0	178.000	0	0	0 0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	168.000	0	0	168.000	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	168.000	0	0	168.000	0	0	0 0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0 0
0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	304.000	0	0	0	304.000	0	0 0
<b>1071 Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar</b>	<b>153.000</b>	0	0	0	153.000	0	0 0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0 0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0 0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.000	0	0	0	53.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	53.000	0	0	0	53.000	0	0 0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	39.000	0	0	0	39.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	39.000	0	0	0	39.000	0	0 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Outras Despesas da Capital Amortização da Dívida de</b>
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0 0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	6.000	0	0	0	6.000	0	0 0
<b>1144 Aquisição de Ambulância</b>	<b>151.000</b>	0	0	0	151.000	0	0 0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0 0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0 0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.000	0	0	0	41.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	41.000	0	0	0	41.000	0	0 0
16360000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0 0
0237 - CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19	40.000	0	0	40.000	0	0	0 0
<b>2153 Repasse ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0 0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0 0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.400	0	0	115.400	0	0	0 0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	115.400	0	0	115.400	0	0	0 0
<b>2072 Manutenção da Farmácia Básica</b>	<b>115.400</b>	0	0	115.400	0	0	0 0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.400	0	0	75.400	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	75.400	0	0	75.400	0	0	0 0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000	0	0	40.000	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0 0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.000	73.000	0	13.000	20.000	0	0 0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	106.000	73.000	0	13.000	20.000	0	0 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e Outras Despesas da Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Outras Despesas da Capital Amortização da Dívida de</b>
<b>2075 Manutenção do programa de Vigilância Sanitária</b>	<b>106.000</b>	73.000	0	13.000	20.000	0	0 0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	55.000	0	2.000	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	57.000	55.000	0	2.000	0	0	0 0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000	18.000	0	9.000	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	27.000	18.000	0	9.000	0	0	0 0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0 0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0 0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.500	137.500	0	15.000	20.000	0	0 0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	172.500	137.500	0	15.000	20.000	0	0 0
<b>2073 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>	<b>172.500</b>	137.500	0	15.000	20.000	0	0 0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0 0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.500	80.000	0	4.500	0	0	0 0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	84.500	80.000	0	4.500	0	0	0 0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	66.000	57.500	0	8.500	0	0	0 0







<b>2131</b> Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0216 - Infra-estrutura Social	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0	0
<b>1082</b> Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	58.000	0	0	0	0	58.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	23.000	0	0	0	0	23.000	0	0	0
0220 - Atendimento a População Carente	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0
<b>2171</b> Promoção de Eventos Sociais	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.200	0	0	0	15.200	0	0	0	0
0221 - Conferência Municipal de Assistência Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Outras Despesas da Capital	Amortização da Dívida	de
<b>2130</b> Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB	374.500	268.500	0	101.000	5.000	0	0	0	0
<b>2004</b> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	157.000	103.500	0	48.500	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	152.000	103.500	0	43.500	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	152.000	103.500	0	43.500	5.000	0	0	0	0
<b>2088</b> Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	217.500	165.000	0	52.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	207.000	165.000	0	42.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	207.000	165.000	0	42.000	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
0225 - Concessão de Benefícios Eventuais	194.200	0	0	194.200	0	0	0	0	0
<b>2132</b> Concessão de Benefícios Eventuais	114.200	0	0	114.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	0
<b>2133</b> Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0226 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	142.000	73.000	0	62.000	7.000	0	0	0	0
<b>2024</b> Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF	142.000	73.000	0	62.000	7.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Outras Despesas da Capital	Amortização da Dívida	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.000	73.000	0	52.000	7.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	132.000	73.000	0	52.000	7.000	0	0	0	0
0228 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	24.000	0	0	20.000	4.000	0	0	0	0
<b>2023</b> Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	24.000	0	0	20.000	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000	0	0	20.000	4.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	24.000	0	0	20.000	4.000	0	0	0	0
0231 - Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF	180.000	142.000	0	17.000	21.000	0	0	0	0
<b>2083</b> Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF	180.000	142.000	0	17.000	21.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	179.000	142.000	0	17.000	20.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	179.000	142.000	0	17.000	20.000	0	0	0	0
0233 - Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0	0
<b>2086</b> Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.150	0	0	15.150	0	0	0	0	0
11 - TRABALHO	32.550	0	0	32.550	0	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	32.550	0	0	32.550	0	0	0	0	0
0001 - Programa	32.550	0	0	32.550	0	0	0	0	0
<b>2167</b> Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	15.100	0	0	15.100	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.100	0	0	13.100	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	13.100	0	0	13.100	0	0	0	0	0
<b>2168</b> Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	17.450	0	0	17.450	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Outras Despesas da Capital	Amortização da Dívida	de
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.450	0	0	13.450	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	13.450	0	0	13.450	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	da	Outras Despesas de Capital	
10 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER											
10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	324.400	64.500	0	72.000		187.900	0	0		0	
27 - DESPORTO E LAZER	324.400	64.500	0	72.000		187.900	0	0		0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	324.400	64.500	0	72.000		187.900	0	0		0	
0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	324.400	64.500	0	72.000		187.900	0	0		0	
<b>1040   Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>	<b>110.000</b>	0	0	0		110.000	0	0		0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0		55.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	55.000	0	0	0		55.000	0	0		0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0		25.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0		25.000	0	0		0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	30.000	0	0	0		30.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0		30.000	0	0		0	
<b>1060   Construção de Ginásio Poliesportivo</b>	<b>15.000</b>	0	0	0		15.000	0	0		0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
<b>1092   Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>15.000</b>	0	0	0		15.000	0	0		0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0		10.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0		10.000	0	0		0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
<b>1124   Construção e Reforma de Campos de Futebol</b>	<b>30.000</b>	0	0	0		30.000	0	0		0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0		5.000	0	0		0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0		15.000	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0		15.000	0	0		0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	10.000	0	0	0		10.000	0	0		0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	da	Outras Despesas de Capital	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS											
<b>2028   Promoção de Eventos Esportivos</b>	<b>31.000</b>	0	0	31.000		0	0	0		0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000		0	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	21.000	0	0	21.000		0	0	0		0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	10.000	0	0	10.000		0	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	10.000		0	0	0		0	
<b>2090   Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	<b>94.000</b>	64.500	0	26.000		3.500	0	0		0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.000	64.500	0	26.000		3.500	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	94.000	64.500	0	26.000		3.500	0	0		0	
<b>2157   Apoio ao Atleta Local</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000		0	0	0		0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000		0	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	15.000		0	0	0		0	
<b>2158   Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre</b>	<b>14.400</b>	0	0	0		14.400	0	0		0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.400	0	0	0		14.400	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	14.400	0	0	0		14.400	0	0		0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	da	Outras Despesas de Capital	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA											
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0		0	0	0		0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0		0	0	0		0	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0		0	0	0		0	
0999 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0		0	0	0		0	
<b>9999   RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>100.000</b>	0	0	0		0	0	0		0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0		0	0	0		0	
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0		0	0	0		0	
<b>Total:</b>	<b>27.200.000</b>	<b>13.207.924</b>	<b>115.000</b>	<b>8.669.070</b>		<b>4.753.006</b>	<b>115.000</b>	<b>240.000</b>		<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Valor			
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>			
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>324.000,00</b>	
IPTU		10.000,00	
IRRF		190.000,00	
ITBI		4.000,00	
ISS		120.000,00	
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>5.200,00</b>	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		5.200,00	
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>15.921.800,00</b>	
FPM		13.600.000,00	
FPM 1% - cota julho e dezembro		272.000,00	
ITR		2.000,00	
ICMS		1.930.000,00	

IPVA	115.000,00
IPI	2.800,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>16.251.000,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.854.688,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.153.700,00
Transferência Líquida do FUNDEB	2.700.988,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	9.007.424,00
Educação Especial	32.000,00
Educação Infantil	1.504.800,00
Educação de Jovens e Adultos	458.050,00
Outras subfunções	309.200,00
Total	11.311.474,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	3.854.688,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>7.456.786,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>45,88</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>324.000,00</b>
IPTU	10.000,00
IRRF	190.000,00
ITBI	4.000,00
ISS	120.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>5.200,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	5.200,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>15.649.800,00</b>
FPM	13.600.000,00
ITR	2.000,00
ICMS	1.930.000,00
IPVA	115.000,00
IPI	2.800,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>15.979.000,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>4.084.200,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.084.200,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	4.664.800,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00
Vigilância Sanitária	106.000,00
Vigilância Epidemiológica	172.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	115.400,00
Total	6.516.700,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	4.084.200,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>2.432.500,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>15,22</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade 01.101 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0. 2022
Total	900.000	998.000
Função		
01 - LEGISLATIVA	900.000	998.000
Sub-Função		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	900.000	961.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	37.000
Programa		
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	900.000	961.000
0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	0	37.000
Ação		
1002 - Reequipamento da Câmara Municipal	0	37.000
2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	900.000	961.000
Grupo demDespesa		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	637.000	625.000
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.000	306.000
4 - INVESTIMENTO	0	67.000
Fonte		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000	998.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	625.000		306.000	67.000				998.000
Total	625.000		306.000	67.000				998.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Unidade 02.101 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0. 2022
Total	483.500	612.000
Função		
02 - JUDICIARIA	26.500	17.000

04	ADMINISTRAÇÃO	397.000	501.000
06	SEGURANÇA PÚBLICA	60.000	94.000
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	26.500	17.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	426.000	561.000
124	CONTROLE INTERNO	31.000	34.000
Programa			
0100	Atividade de Apoio Administrativo	426.000	561.000
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	57.500	51.000
Ação			
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	6.000	4.000
1097	Aquisição de Veículos	40.000	30.000
1122	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	60.000	94.000
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	320.000	433.000
2092	Manutenção da Controladoria Municipal	31.000	34.000
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	26.500	17.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.500	443.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.200	124.700
4	INVESTIMENTO	55.800	43.500
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	483.500	612.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total	
15000000	443.800		124.700	43.500					612.000	
Total	443.800		124.700	43.500					612.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Órgão 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade 03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO										
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO. 2022					
Total				1.269.440	1.521.000					
Função										
04	ADMINISTRAÇÃO			859.440	1.106.000					
28	ENCARGOS ESPECIAIS			410.000	415.000					
Sub-Função										
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			729.440	981.000					
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			130.000	125.000					
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			410.000	415.000					
Programa										
0001	Programa			3.000	3.000					
0100	Atividade de Apoio Administrativo			1.265.440	1.448.000					
0205	Desenvolvimento de Recursos Humanos			1.000	70.000					
Ação										
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			5.000	10.000					
1098	Amortização de Outras Dívidas Pública			0	20.000					
2011	Contribuição à AMLAP			40.000	40.000					
2012	Contribuição à FEMURN e CNM			21.000	21.000					
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria			523.440	631.000					
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado			5.000	4.000					
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas e RPV's			5.000	60.000					
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP			5.000	15.000					
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas			1.000	70.000					
2095	Contribuição à Formação do PASEP			130.000	125.000					
2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social			250.000	220.000					
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN			150.000	100.000					
2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica			50.000	72.000					
2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS			81.000	130.000					
2147	Manutenção de Programa de Inclusão Digital			3.000	3.000					
Grupo de Despesa										
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			369.500	572.000					
2	JUROS E MULTAS			100.000	115.000					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			487.940	582.000					
4	INVESTIMENTO			7.000	12.000					
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			305.000	240.000					
Fonte										
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			1.257.740	1.509.200					
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			1.500	1.500					
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			200	300					
18990000	Outros Recursos Vinculados			10.000	10.000					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total	
15000000	562.000	115.000	580.200	12.000		240.000			1.509.200	
17040000			1.500						1.500	
17500000			300						300	
18990000	10.000								10.000	
Total	572.000	115.000	582.000	12.000		240.000			1.521.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00						
Órgão 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS										
Unidade 04.101 - SEC. MUN. DE FINANÇAS										
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO. 2022					

Total		98.100	150.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	98.100	150.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	93.600	145.500
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.500	4.500
Programa			
0100	Atividade de Apoio Administrativo	98.100	150.000
Ação			
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	88.600	140.500
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	4.500	4.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.000	98.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.100	46.000
4	INVESTIMENTO	6.000	6.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	96.100	148.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	1.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	1.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	98.000		44.000	6.000					148.000
17040000			1.000						1.000
17050000			1.000						1.000
Total	98.000		46.000	6.000					150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade 05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação	PLO. 2021	PLO. 2022	
Total	835.000	1.235.026	
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	118.000	267.500
20	AGRICULTURA	717.000	967.526
Sub-Função			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000	20.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	106.000	247.500
605	ABASTECIMENTO	641.000	859.526
606	EXTENSÃO RURAL	76.000	62.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0	46.000
Programa			
0116	Desenvolvimento Agropecuário	686.000	932.526
0202	Apoio a Agricultura Familiar	25.000	25.000
0212	Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	0	10.000
0215	Sistemas de Abastecimento D'água	118.000	257.500
0239	Extensão Rural	6.000	10.000
Ação			
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	10.000	45.000
1032	Aquisição de Imóveis	20.000	30.000
1033	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	66.000	110.000
1034	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	40.000	90.000
1123	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	35.000	20.000
1140	Perfuração e limpeza de Lagoas e Açudes	0	12.500
2030	Manutenção do Setor de Agricultura	441.000	537.926
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	170.000	189.000
2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	12.000	10.000
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	6.000	10.000
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra	25.000	25.000
2136	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	10.000	7.000
2155	Programa de Abastecimento de água através de carro pipa para a população da zona rural	0	35.000
2159	Preservação da Reserva Florestal da região de Jurema e Lagoa do Cipó	0	10.000
2161	Reativação da Feira do Pequeno Agricultor	0	18.000
2162	Reativação da Casa de Farinha	0	10.000
2163	Apoio à Produção de Polpa de Frutas	0	21.400
2164	Implantação de Hortas Comunitárias	0	8.200
2165	Implantação da Cultura de Psicultura	0	22.000
2166	Implantação de Programa de Incentivo à Criação de Animais	0	24.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.000	233.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	518.000	726.720
4	INVESTIMENTO	193.000	245.306
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	720.000	1.064.026
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	107.000	80.000
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000	61.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0	30.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	233.000		635.720	165.306	30.000				1.064.026
17000000				80.000					80.000
17040000			61.000						61.000

17050000		30.000				30.000
18990000						0
Total	233.000	726.720	245.306	30.000		1.235.026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>					
<b>Unidade 06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>					
Código / Especificação		PL.O. 2021	PL.O. 2022		
Total		10.238.225	11.468.874		
Função					
12	EDUCAÇÃO	10.083.725	11.311.474		
13	CULTURA	154.500	157.400		
Sub-Função					
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.811.145	9.007.424		
362	ENSINO MÉDIO	125.000	89.200		
363	ENSINO PROFISSIONAL	35.000	10.000		
364	ENSINO SUPERIOR	0	210.000		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.586.580	1.504.800		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	508.000	458.050		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000	32.000		
392	DIFUSÃO CULTURAL	154.500	157.400		
Programa					
0124	Incentivo a Cultura	154.500	157.400		
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	238.000	450.000		
0222	Educação Básica de Qualidade	9.845.725	10.861.474		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação					
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	445.000	536.000		
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino fundamental	150.000	160.000		
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	40.000	34.200		
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - cultura	5.000	4.800		
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	80.000	70.000		
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - ensino infantil	40.000	65.200		
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	280.000	658.800		
1100	Reforma e Ampliação de Biblioteca Pública	0	45.000		
1101	Construção, Reforma e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil	0	60.000		
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	20.000	25.400		
1103	Aquisição de Veículos	0	40.000		
1135	Prog.Nac.de Reestruturação e Aquis.de Equip.para a Rede Escolar Púb. de Educ. Infantil - Proinfância	30.000	20.000		
1136	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	30.000	20.000		
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	50.000	30.000		
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	115.500	46.300		
2019	Manutenção do Ensino Infantil	128.000	182.300		
2040	Manutenção do Ensino Fundamental	1.152.425	1.388.500		
2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	203.500	321.250		
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	5.800	3.500		
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Infantil	353.000	250.000		
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Infantil	619.080	596.000		
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	300.000	443.500		
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - Fundamental	2.857.200	3.441.474		
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - Fundamental	1.763.520	1.299.000		
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 70% - EJA	315.000	305.000		
2100	Manutenção da Secretaria de Educação	175.000	300.000		
2101	Manutenção do Setor Cultural	39.500	32.200		
2102	Promoção de Eventos Culturais	90.000	50.000		
2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	192.000	221.000		
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.200	5.200		
2105	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	37.000	43.300		
2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	33.000	30.750		
2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	43.000	22.000		
2108	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	100.000	105.000		
2112	Aquisição de imóveis	30.000	30.000		
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	75.000	59.200		
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	35.000	10.000		
2115	Manutenção do Ensino Especial	13.000	20.000		
2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	80.000	70.000		
2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 30% - EJA	58.000	33.000		
2120	Manutenção dos serviços de Cosern - 30% fundamental	102.000	42.000		
2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 30% infantil	31.000	30.000		
2122	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%	20.000	20.000		
2124	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	10.500	16.000		
2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA	5.000	5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
2126	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	6.000	5.000		
2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola	5.000	5.000		
2128	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche	5.000	5.000		
2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / Especial	3.000	10.000		
2140	Manutenção do Programa de Alimentação Agricultura Familiar - PNAE / Especial	2.000	2.000		
2150	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000	15.000		
2151	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000	13.000		
2152	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000	13.000		
2156	Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos níveis universitário e técnico	0	210.000		
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.406.425	6.604.674		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.626.300	3.047.800		
4	INVESTIMENTO	1.175.500	1.786.400		
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000		
Fonte					

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.500	82.200
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.930.725	3.996.000
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.378.720	1.652.000
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.748.080	4.197.474
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.000	18.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	36.000	35.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	210.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	90.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	192.000	221.000
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.200	5.200
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	186.000	208.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	209.500	203.500
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	242.000	292.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	105.000	83.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	100.000
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.500	5.500
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	47.000	70.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	Total		
15000000	1.200		76.000	5.000					82.200		
15001001	978.000		1.829.400	1.158.600	30.000				3.996.000		
15400000	1.140.000		359.000	153.000					1.652.000		
15401070	4.197.474								4.197.474		
15410000	18.000								18.000		
15411070	35.000								35.000		
15420000	140.000			70.000					210.000		
15421070	90.000								90.000		
15500000			186.000	35.000					221.000		
15510000			5.200						5.200		
15520000			208.000						208.000		
15530000			203.500						203.500		
15690000			116.000	176.000					292.000		
15700000			54.200	28.800					83.000		
15710000				100.000					100.000		
15730000			5.500						5.500		
15990000	5.000		5.000	60.000					70.000		
17550000									0		
Total	6.604.674		3.047.800	1.786.400	30.000				11.468.874		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA											
Unidade 07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA											
Código / Especificação				PLO. 2021	PLO. 2022						
Total				1.742.900	2.249.430						
Função											
15	URBANISMO			1.171.300	1.656.330						
23	COMERCIO E SERVIÇOS			17.000	80.500						
25	ENERGIA			65.000	65.000						
26	TRANSPORTE			489.600	447.600						
Sub-Função											
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			904.300	1.360.330						
452	SERVIÇOS URBANOS			12.000	11.000						
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			15.000	45.000						
695	TURISMO			17.000	80.500						
752	ENERGIA ELÉTRICA			305.000	305.000						
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			489.600	447.600						
Programa											
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município			453.600	397.600						
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			103.000	125.500						
0217	Infra Estrutura Urbana			1.186.300	1.726.330						
Ação											
1009	Aquisição de Veículos			35.000	94.000						
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente			10.000	40.000						
1016	Construção de Abrigos Rodoviários			6.000	15.000						
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros			6.000	12.500						
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas			441.600	370.100						
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas			50.000	160.000						
1063	Construção e Reforma de Praças			75.300	65.000						
1067	Aquisição de Imóveis			10.000	20.000						
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos			21.000	64.000						
1069	Criação de Rotas Turísticas			5.000	3.200						
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			3.000	5.000						
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos			0	75.000						
1106	Construção de Pórtico			0	60.000						
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente			15.000	10.000						
1108	Construção da Destinação Final do Lixo			15.000	45.000						
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios			10.000	48.000						
1125	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros			10.000	16.330						
1128	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos			11.000	8.000						
1130	Conclusão da Pavimentação de Ruas			45.000	25.000						
1141	Reforma do Mercado Público			0	45.000						
2009	Manutenção do Setor de Transportes			21.000	40.000						
2013	Manutenção do Setor de Turismo			9.000	12.300						
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública			240.000	240.000						
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			35.000	50.000						
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre			20.000	15.000						

2060	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura	572.000	635.000
2079	Fornecimento de Energia Elétrica	65.000	65.000
2137	Manutenção das Ações do Setor de Obras	12.000	11.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	507.000	527.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	760.200	767.830
4	INVESTIMENTO	465.700	934.600
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	20.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.113.000	1.376.330
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000	234.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.400	135.400
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	110.000	129.500
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.200	19.200
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	20.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	190.000	220.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	70.300	115.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE		Total
15000000	527.000		389.130	440.200	20.000					1.376.330
17000000				234.000						234.000
17010000				135.400						135.400
17040000			119.500	10.000						129.500
17050000			19.200							19.200
17500000			20.000							20.000
17510000			220.000							220.000
18990000				115.000						115.000
Total	527.000		767.830	934.600	20.000					2.249.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade 08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		156.600	182.650
Função			
17	SANEAMENTO	156.600	182.650
Sub-Função			
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	156.600	182.650
Programa			
0203	Infra-estrutura Rural	47.000	90.000
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	30.000	42.650
0220	Atendimento a População Carente	79.600	50.000
Ação			
1062	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	47.000	90.000
1073	Conclusão de Unidades Sanitárias	79.600	50.000
1112	Construção de Bacia de Estabilização	0	20.000
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	10.000
2002	Manutenção do Setor de Saneamento	10.000	12.650
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	6.650
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000
4	INVESTIMENTO	127.600	161.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	10.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	77.000	112.650
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	79.600	70.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	6.650		5.000	91.000	10.000			112.650
17000000				70.000				70.000
Total	6.650		5.000	161.000	10.000			182.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade 08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		5.477.935	6.516.700
Função			
10	SAÚDE	5.477.935	6.516.700
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.034.435	4.664.800
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.127.000	1.458.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.000	115.400
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.000	106.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.500	172.500
Programa			
0001	Programa	20.000	20.000
0100	Atividade de Apoio Administrativo	21.500	33.000
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	4.943.935	5.691.200
0214	Readequação da Rede Física de Saúde	378.500	622.500
0235	Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia de Saúde	54.000	110.000



0237	CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19	60.000	40.000
Ação			
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	75.000	110.000
1071	Aquisição de Veículos, equipamentos e materiais permanentes - Atenção Especializada e Hospitalar	105.500	153.000
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Primária à saúde	120.000	131.000
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	78.000	77.500
1144	Aquisição de Ambulância	0	151.000
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	4.000	3.000
2051	Manutenção da Atenção Primária à Saúde	1.115.000	1.154.800
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	17.500	30.000
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.627.435	1.926.000
2072	Manutenção da Farmácia Básica	98.000	115.400
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	112.500	172.500
2074	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS	320.000	390.000
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	106.000	106.000
2076	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família	382.000	457.000
2077	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal	143.000	200.000
2078	Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar	270.000	470.000
2109	Atenção Especializada e Hospitalar - Centro de Especialidades	100.000	88.500
2138	Instalação, Ampliação e Manutenção das Ações do Polos de Academia de Saúde ao ar livre	54.000	110.000
2141	Contribuição a Consórcio de Saúde	130.000	10.000
2142	Manutenção do Pabnho Variável Estadual	20.000	20.000
2153	Repasse ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Santo Antônio	60.000	40.000
2154	Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - COVID 19 - Atenção Especializada e Hospitalar	540.000	423.000
2160	Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS	0	178.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.535.000	3.354.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.351.435	2.267.500
4	INVESTIMENTO	591.500	894.800
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.997.935	2.401.000
16000000	Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.810.000	3.176.200
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	313.000	403.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	134.000	247.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	191.500	162.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	60.000
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	4.500	5.500
16360000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	30.000
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total	
15000000			2.000						2.000	
15001002	1.705.900		607.800	87.300					2.401.000	
16000000	1.648.500		1.527.700						3.176.200	
16010000				403.000					403.000	
16210000			103.000	144.000					247.000	
16310000				162.000					162.000	
16320000				60.000					60.000	
16350000			5.500						5.500	
16360000				30.000					30.000	
16590000			21.500	8.500					30.000	
<b>Total</b>	<b>3.354.400</b>		<b>2.267.500</b>	<b>894.800</b>					<b>6.516.700</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade 09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PL0. 2021	PL0. 2022
Total		109.000	271.000
Função			
16	HABITAÇÃO	109.000	271.000
Sub-Função			
482	HABITAÇÃO URBANA	109.000	271.000
Programa			
0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	109.000	271.000
Ação			
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	86.000	215.000
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000	25.000
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	6.000	23.800
2027	Manutenção do Setor de Habitação	7.000	7.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000	3.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	27.800
4	INVESTIMENTO	86.000	215.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	25.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	71.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	120.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26.000	60.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E	3 - OUTRAS	4 -	5 - INVERSÕES	6 -	9 - RESERVA DE	DE	Total	

	ENCARGOS SOCIAIS	MULTAS	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CONTINGÊNCIA	
15000000	3.200		27.800	15.000	25.000			<b>71.000</b>
16600000				120.000				<b>120.000</b>
16650000				60.000				<b>60.000</b>
16690000				20.000				<b>20.000</b>
<b>Total</b>	<b>3.200</b>		<b>27.800</b>	<b>215.000</b>	<b>25.000</b>			<b>271.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.121 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0. 2022	
Total	11.000	8.000	
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000	8.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.000	8.000
Programa			
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	11.000	8.000
Ação			
2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	11.000	8.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	8.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	8.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000			8.000						<b>8.000</b>
<b>Total</b>			<b>8.000</b>						<b>8.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PL0. 2021	PL0. 2022	
Total	1.307.000	1.556.120	
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.307.000	1.523.570
11	TRABALHO	0	32.550
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000	25.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.000	76.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	209.000	343.520
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.048.000	1.079.050
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	32.550
Programa			
0001	Programa	132.000	176.550
0100	Atividade de Apoio Administrativo	30.000	30.000
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	96.000	105.000
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	36.000	43.000
0216	Infra-estrutura Social	20.000	58.000
0220	Atendimento a População Carente	0	15.200
0221	Conferência Municipal de Assistência Social	3.000	3.000
0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	403.500	374.500
0224	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	15.000	70.500
0225	Concessão de Benefícios Eventuais	185.000	194.200
0226	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	133.500	142.000
0228	Apoio à Organização e Gestão do SUAS	40.000	24.000
0230	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	15.000	56.000
0231	Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF	192.000	180.000
0232	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I	1.000	15.200
0233	Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I	5.000	15.150
0238	Apoio Socioeducativo	0	53.820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	15.000	25.000
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	58.000
1142	Aquisição de equipamentos e material permanente - assistência à criança e ao adolescente	0	5.500
1143	Reforma e Instalação de Espaços Públicos - Assistência à criança e ao adolescente	0	40.000
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	242.000	157.000
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	1.000	15.200
2023	Organização e Gestão do Sistema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	40.000	24.000
2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF	133.500	142.000
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	30.000	30.000
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	96.000	105.000
2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	15.000	56.000
2083	Proteção Social Básica - Centro de Referência Assist. Social a Família - CRAS/PAIF	192.000	180.000
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	5.000	15.150
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	33.000	40.000
2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	161.500	217.500
2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	3.000	3.000
2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	3.000	3.000
2132	Concessão de Benefícios Eventuais	125.000	114.200
2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	60.000	80.000
2135	Manutenção do Programa Criança Feliz	112.000	124.000

2146	Construção e Instalação do CER-Centro Especializado de Reabilitação	20.000	20.000
2167	Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	0	15.100
2168	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	0	17.450
2169	Manut. das Ações do PSB à adolescente em cumprimento a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistidas	0	12.620
2170	Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e ao Adolescente	0	41.200
2171	Promoção de Eventos Sociais	0	15.200
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000	673.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	549.500	683.120
4	INVESTIMENTO	107.500	199.500
<b>Fonte</b>			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	465.500	572.200
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	801.000	903.220
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	25.000	61.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.500	19.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00							
<b>Fonte x Grupo Despesa</b>									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	242.000		300.200	30.000					572.200
16600000	431.500		368.220	103.500					903.220
16650000				61.000					61.000
16690000			14.700	5.000					19.700
<b>Total</b>	<b>673.500</b>		<b>683.120</b>	<b>199.500</b>					<b>1.556.120</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade 09.132 - CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		8.400	6.800
<b>Função</b>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.400	6.800
<b>Sub-Função</b>			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.400	4.500
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.000	2.300
<b>Programa</b>			
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	5.400	4.500
0216	Infra-estrutura Social	3.000	2.300
<b>Ação</b>			
2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS	3.000	2.300
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.400	4.500
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200	2.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.200	4.600
<b>Fonte</b>			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	6.800

<b>Fonte x Grupo Despesa</b>									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	2.200		4.600						6.800
<b>Total</b>	<b>2.200</b>		<b>4.600</b>						<b>6.800</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>Unidade 10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>			
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022
Total		264.000	324.400
<b>Função</b>			
27	DESPORTO E LAZER	264.000	324.400
<b>Sub-Função</b>			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	264.000	324.400
<b>Programa</b>			
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	264.000	324.400
<b>Ação</b>			
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	70.000	110.000
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	40.000	15.000
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	15.000
1124	Construção e Reforma de Campos de Futebol	30.000	30.000
2028	Promoção de Eventos Esportivos	35.000	31.000
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	84.000	94.000
2157	Apoio ao Atleta Local	0	15.000
2158	Instalação de espaços para atividade esportiva ao ar livre	0	14.400
<b>Grupo de Despesa</b>			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.500	64.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000	72.000
4	INVESTIMENTO	150.500	187.900
<b>Fonte</b>			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	149.000	214.400
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	55.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	60.000	55.000

<b>Fonte x Grupo Despesa</b>									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	64.500		62.000	87.900					214.400

17000000			55.000							55.000
18990000		10.000	45.000							55.000
Total	64.500		72.000	187.900						324.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Código / Especificação		PLO. 2021	PLO. 2022				
Total		200.000	100.000				
Função							
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	100.000				
Sub-Função							
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	100.000				
Programa							
0999	Reserva de Contingência	200.000	100.000				
Ação							
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	100.000				
Grupo de Despesa							
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	100.000				
Fonte							
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	100.000				

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E MULTAS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total	
15000000									100.000	100.000
Total							100.000			100.000

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:65E76040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 84 , DE 03 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.207,02 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.207,02 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sete reais e dois centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					241.207,02
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%				241.207,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	241.207,02
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					241.207,02
	1024 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	5.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500000	0001	5.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%				16.207,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	16.207,02
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%				89.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	89.000,00

	<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11200000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	2.000,00
	<b>2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/PETERN</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	20.000,00
	<b>2094 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
	<b>2113 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:0B34CC55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 85, DE 03 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.891,54, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.891,54 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.891,54</b>
<b>06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>12.891,54</b>
	<b>2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>				<b>6.351,43</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	6.351,43
	<b>2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL</b>				<b>6.540,11</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	6.540,11
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.891,54</b>
<b>06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>12.891,54</b>
	<b>2037 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12140000		0001	5.000,00
	<b>2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>				<b>7.891,54</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.891,54

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:84E34523**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 658/2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

LEI Nº 658/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olho D'Água do Borges/RN para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita do Município de Olho D'Água do Borges/RN para o exercício financeiro de 2022, no montante de **R\$ 31.546.396,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges/RN.

III – Reserva de Contingência.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de **R\$ 31.546.396,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)**

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.331.154,40</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	625.100,00
1.2. Receita de Contribuições	146.000,00
1.3. Receita Patrimonial	145.000,00
1.6. Receita de Serviços	600,00
1.7. Transferências Correntes	27.501.914,40
7. Receita Intraorçamentária	1.712.540,00
1.9. Outras Receitas Correntes	200.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.572.222,00</b>
2.1. Operações de Crédito	250.000,00
2.2. Alienação de Bens	250.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.472.222,00
2.9. Outras Receitas de Capital	600.000,00
<b>3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-3.356.980,40</b>
3.1. Deduções da Receita Corrente	-3.356.980,40
<b>TOTAL</b>	<b>31.546.396,00</b>

**Seção II**

**Da Fixação da Despesa**

**Art. 4º** - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ R\$ 31.546.396,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)**, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R\$ 18.721.778,90 (dezoito milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social R\$ 12.394.617,10 (Doze milhões, e trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dez centavos);

III – Reserva de Contingência R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil).

**Art. 5º** - A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

**I – POR ÓRGÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2 – Município de Olho D'Água do Borges	8.217.630,92
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	7.977.926,88
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	2.202.810,00
5 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto Olho D'Água do Borges	9.698.748,00
6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho D'Água do Borges	2.393.880,20
7 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges	1.055.400,00
<b>Total</b>	<b>31.546.396,00</b>

**II- Por Funções de Governo:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.055.400,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	4.260.190,92
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145.810,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	2.190.880,20
10 – SAÚDE	7.933.266,88
12 – EDUCAÇÃO	8.998.608,00
13 - CULTURA	561.420,00
15 – URBANISMO	2.529.500,00
17 – SANEAMENTO	56.000,00
20 – AGRICULTURA	1.018.600,00
23 – COMERCIO E SERVIÇO	217.600,00
26 - TRANSPORTE	49.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	58.620,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	41.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00
<b>Total</b>	<b>31.546.396,00</b>

**III - Por Grupo:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.690.366,22
2 - Juros e Encargos da Dívida	14.000,00
3-Outras Despesas Correntes	11.423.859,78
4 -Investimentos	7.656.170,00
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00
6 - Amortização da Dívida	304.000,00
9 - Reserva de Contingência	430.000,00
<b>SOMA</b>	<b>31.546.396,00</b>

**CAPÍTULO III****Seção I****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 6º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**CAPÍTULO V****Seção I****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000

**Art. 8º** - Integram a presente Lei, os anexos:

- I. Desdobramento da Receita por Fonte;
- II. Desdobramento da Despesa por Órgão;
- III. Tabela de Fontes de Recursos;
- IV. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- V. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- VI. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;
- VII. Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- VIII. Programas de Trabalho;
- IX. Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
- X. Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades
- XI. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso;
- XII. Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- XIII. Relação de Projetos e Atividades;

**Art. 9º** O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente, até o dia 20 de cada mês, para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas Receitas Correntes Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

**Art. 10º** - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 31 de agosto de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**0B6D0277

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 048.2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VAAF**

**Decreto 048/2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial nos termos da lei nº 659 de 2021, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando o advento da lei 659 de 16 de dezembro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a lei 659/2020, incluindo no Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso e abrir Crédito Especial.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Demonstrativo Quadro Detalhado da Receita – QDR a Fonte de Recurso, constante do quadro abaixo, a sua respectiva Natureza de Receita:

**QUADRO I**

Unidade Gestora	Natureza de Receita	Fonte de Recurso
02 – Município de Olho D'água do Borges - Secretaria Municipal de Educação da Cultura e do Desporte	1718091100 –Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11140000 e 11150000 –Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

**Art. 2º** - A inclusão da fonte de recurso no QDR, nos termos do artigo anterior se faz necessário, pois se trata de uma receita nova advinda dos Recursos discriminado no quadro I.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente Crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

**Quadro II**

02.2000.2004.12.365.04.213	FONTE	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE/FUNDEB 70% da Rede Municipal de		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11140000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	15.000,00

**Quadro III**

02.2000.2004.12.361.03.212	FONTE	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% da Rede Municipal de Ensino		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		Despesa de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11140000	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	15.000,00

**Art. 4º** - - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior, a **anulação da despesa** conforme dispõe a lei 4.320/1964, a verba das seguintes dotações orçamentárias:

**Quadro IV**

02.2000.2004.12.366.06.215	FONTE	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70% da Rede Municipal de Ensino		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água do Borges – RN, 16 de dezembro de 2021.



**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**A652E735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 26/2021**

**DECRETO Nº 26/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 998.027,95 (novecentos e noventa e oito mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo)

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 998.027,95 (novecentos e noventa e oito mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 03 de Maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
255	03/05/2021	2.225/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.400,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>18.400,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>18.400,00</b>
			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>18.400,00</b>
Nº Solic.: 139 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	18.400,00
Total:								<b>18.400,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>18.400,00</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								<b>18.400,00</b>
			<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>					<b>18.400,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.400,00
Total:								<b>18.400,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
259	03/05/2021	2.249/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.837,11	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>2.837,11</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.837,11</b>
			<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>					<b>2.837,11</b>
Nº Solic.: 143 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.837,11
Total:								<b>2.837,11</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.837,11</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.837,11</b>
			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>2.837,11</b>
Nº Solic.: 143 Reduzir					3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	2.837,11
Total:								<b>2.837,11</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
273	03/05/2021	2.311/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.000,00</b>
<b>07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>1.000,00</b>
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais									1.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar									1.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									1.000,00
10010000									0001
Total:									<b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.000,00</b>
<b>07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>1.000,00</b>
2027 Manutenção do Conselho Tutelar									1.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir									1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									1.000,00
10010000									0001
Total:									<b>1.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
274	03/05/2021	2.312/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.400,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	
								Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.400,00</b>
<b>07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>1.400,00</b>
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais									1.400,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar									1.400,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									1.400,00
10010000									0001
Total:									<b>1.400,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.400,00</b>
<b>07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>1.400,00</b>
2027 Manutenção do Conselho Tutelar									1.400,00
Nº Solic.: 19 Reduzir									1.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									1.400,00
10010000									0001
Total:									<b>1.400,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
277	03/05/2021	2.328/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.872,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	
								Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>13.872,00</b>
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>									<b>13.872,00</b>
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									13.872,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar									13.872,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									13.872,00
10010000									0001
Total:									<b>13.872,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>13.872,00</b>
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>									<b>13.872,00</b>
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura									13.872,00
Nº Solic.: 31 Reduzir									13.872,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									13.872,00
10010000									0001
Total:									<b>13.872,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
284	03/05/2021	2.383/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	125.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	
								Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>125.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>125.000,00</b>
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									125.000,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar									125.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									125.000,00
12110000									0001
Total:									<b>125.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>125.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>125.000,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									125.000,00
Nº Solic.: 157 Reduzir									125.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									125.000,00
12110000									0001
Total:									<b>125.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
285	03/05/2021	2.389/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	185,60	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	
								Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>185,60</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>185,60</b>
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									185,60
Nº Solic.: 30 Acrescentar									185,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									185,60
10010000									0001
Total:									<b>185,60</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>185,60</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>185,60</b>
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias									185,60
Nº Solic.: 30 Reduzir									185,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									185,60
10010000									0001
Total:									<b>185,60</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
286	03/05/2021	2.390/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.565,30	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	
								Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.565,30</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>2.565,30</b>
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									2.565,30
Nº Solic.: 31 Acrescentar									2.565,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									2.565,30
10010000									0001
Total:									<b>2.565,30</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.565,30</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>2.565,30</b>
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias									2.565,30
Nº Solic.: 31 Reduzir									2.565,30
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE									2.565,30
10010000									0001

							TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Total:											2.565,30	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
288	03/05/2021	2.406/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	26,52	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											26,52	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes											26,52	
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						26,52			
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	26,52			
Total:											26,52	
Anexo II (Redução)											26,52	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes											26,52	
			2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias						26,52			
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	26,52			
Total:											26,52	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
289	03/05/2021	2.409/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.716,20	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											2.716,20	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes											2.716,20	
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						2.716,20			
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.716,20			
Total:											2.716,20	
Anexo II (Redução)											2.716,20	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes											2.716,20	
			2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias						2.716,20			
Nº Solic.: 33 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.716,20			
Total:											2.716,20	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
290	03/05/2021	2.446/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.858,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											1.858,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											1.858,00	
			2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica						1.858,00			
Nº Solic.: 158 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	1.858,00			
Total:											1.858,00	
Anexo II (Redução)											1.858,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											1.858,00	
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						1.858,00			
Nº Solic.: 158 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	1.858,00			
Total:											1.858,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
291	03/05/2021	2.447/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.422,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											1.422,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											1.422,00	
			2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica						1.422,00			
Nº Solic.: 159 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	1.422,00			
Total:											1.422,00	
Anexo II (Redução)											1.422,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											1.422,00	
			2009 Contribuição a Maternidade Dr. Graciliano Lordão						1.422,00			
Nº Solic.: 159 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001	1.422,00			
Total:											1.422,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
292	03/05/2021	2.448/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.220,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											2.220,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											2.220,00	
			2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica						2.220,00			
Nº Solic.: 160 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	2.220,00			
Total:											2.220,00	
Anexo II (Redução)											2.220,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											2.220,00	
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						2.220,00			
Nº Solic.: 160 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	2.220,00			
Total:											2.220,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
293	03/05/2021	2.449/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.786,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											2.786,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											2.786,00	
			2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica						2.786,00			
Nº Solic.: 161 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	2.786,00			
Total:											2.786,00	

<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.786,00</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>2.786,00</b>				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									2.786,00				
Nº Solic.: 161 Reduzir									3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12110000 0001 2.786,00				
Total:									<b>2.786,00</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
294	03/05/2021	2.451/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	243,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>243,00</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>243,00</b>				
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica									243,00				
Nº Solic.: 162 Acrescentar									3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12110000 0001 243,00				
Total:									<b>243,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>243,00</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>243,00</b>				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									243,00				
Nº Solic.: 162 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 243,00				
Total:									<b>243,00</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
295	03/05/2021	2.463/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.460,00	07/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.460,00</b>				
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>									<b>2.460,00</b>				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									2.460,00				
Nº Solic.: 32 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 2.460,00				
Total:									<b>2.460,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.460,00</b>				
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>									<b>2.460,00</b>				
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura									2.460,00				
Nº Solic.: 32 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 2.460,00				
Total:									<b>2.460,00</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
296	03/05/2021	2.470/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.921,42	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.921,42</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>5.921,42</b>				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									5.921,42				
Nº Solic.: 163 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 5.921,42				
Total:									<b>5.921,42</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.921,42</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>5.921,42</b>				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									5.921,42				
Nº Solic.: 163 Reduzir									3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12110000 0001 1.973,81				
Nº Solic.: 163 Reduzir									3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 12110000 0001 1.973,81				
2074 Manutenção do NASF									1.973,80				
Nº Solic.: 163 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 986,90				
Nº Solic.: 163 Reduzir									3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12110000 0001 986,90				
Total:									<b>5.921,42</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
297	03/05/2021	2.472/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.428,80	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.428,80</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>2.428,80</b>				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									2.428,80				
Nº Solic.: 164 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 2.428,80				
Total:									<b>2.428,80</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.428,80</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>2.428,80</b>				
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO									809,60				
Nº Solic.: 164 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 809,60				
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal									1.619,20				
Nº Solic.: 164 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001 809,60				
Nº Solic.: 164 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000 0001 809,60				
Total:									<b>2.428,80</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
298	03/05/2021	2.475/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	177.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>177.000,00</b>				
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>									<b>177.000,00</b>				
2042 Manutenção da Secretária de Administração									177.000,00				
Nº Solic.: 20 Acrescentar									3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 10010000 0001 177.000,00				
Total:									<b>177.000,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>177.000,00</b>				
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>									<b>177.000,00</b>				
1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura									100.000,00				

Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração				77.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	77.000,00
Total:					177.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
299	03/05/2021	2.500/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	110,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								
			2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios					110,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	110,00
Total:								

<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								
			2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios					110,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	110,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
300	03/05/2021	2.501/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								
			2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios					50,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	50,00
Total:								

<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								
			2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios					50,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
301	03/05/2021	2.503/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								
			2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios					120,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	120,00
Total:								

<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								
			2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios					120,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	120,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
302	03/05/2021	2.515/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.890,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					1.890,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.890,00
Total:								

<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								
			1054 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos					1.890,00
Nº Solic.: 34 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.890,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
303	03/05/2021	2.517/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.638,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>								
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					1.638,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.638,00
Total:								

<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>								
			1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria					1.638,00

Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.638,00	
<b>Total:</b>								<b>1.638,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
304	03/05/2021	2.527/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	24.200,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>24.200,00</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>24.200,00</b>
			2042 Manutenção da Secretária de Administração					<b>24.200,00</b>
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	24.200,00
<b>Total:</b>								<b>24.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>24.200,00</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>24.200,00</b>
			1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração					<b>14.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	14.000,00
			1139 Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura					<b>10.200,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	10.200,00
<b>Total:</b>								<b>24.200,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
305	03/05/2021	2.537/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10,45	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>10,45</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>10,45</b>
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					<b>10,45</b>
Nº Solic.: 165 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	10,45
<b>Total:</b>								<b>10,45</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>10,45</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>10,45</b>
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					<b>10,45</b>
Nº Solic.: 165 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001	10,45
<b>Total:</b>								<b>10,45</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
306	03/05/2021	2.547/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.082,40	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>4.082,40</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>4.082,40</b>
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					<b>4.082,40</b>
Nº Solic.: 166 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	4.082,40
<b>Total:</b>								<b>4.082,40</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>4.082,40</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>4.082,40</b>
			1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família(PSF)					<b>4.082,40</b>
Nº Solic.: 166 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	4.082,40
<b>Total:</b>								<b>4.082,40</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
307	03/05/2021	2.548/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.356,68	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>3.356,68</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>3.356,68</b>
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					<b>3.356,68</b>
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.356,68
<b>Total:</b>								<b>3.356,68</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>3.356,68</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>3.356,68</b>
			2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas					<b>3.356,68</b>
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.356,68
<b>Total:</b>								<b>3.356,68</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
308	03/05/2021	2.549/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.535,12	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>2.535,12</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>2.535,12</b>
			2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					<b>2.535,12</b>
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.535,12
<b>Total:</b>								<b>2.535,12</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.535,12</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>2.535,12</b>
			2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias					<b>2.535,12</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.535,12
<b>Total:</b>								<b>2.535,12</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
309	03/05/2021	2.556/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	37,84	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>37,84</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>37,84</b>
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					<b>37,84</b>
Nº Solic.: 167 Acrescentar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	37,84

Total:										37,84				
<b>Anexo II (Redução)</b>										37,84				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										37,84				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										37,84				
Nº Solic.: 167 Reduzir										37,84				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										12140000	0001	37,84		
Total:										37,84				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
310	03/05/2021	2.572/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	998,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										998,00				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										998,00				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										998,00				
Nº Solic.: 168 Acrescentar										998,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										12140000	0001	998,00		
Total:										998,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										998,00				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										998,00				
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										998,00				
Nº Solic.: 168 Reduzir										998,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12140000	0001	998,00		
Total:										998,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
311	03/05/2021	2.573/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	937,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										937,00				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										937,00				
2114 Manutenção das Atividades do SAMU										937,00				
Nº Solic.: 169 Acrescentar										937,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										12110000	0001	937,00		
Total:										937,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										937,00				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										937,00				
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos										937,00				
Nº Solic.: 169 Reduzir										937,00				
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS										12110000	0001	937,00		
Total:										937,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
312	03/05/2021	2.574/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	592,25	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										592,25				
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>										592,25				
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										592,25				
Nº Solic.: 34 Acrescentar										592,25				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000	0001	592,25		
Total:										592,25				
<b>Anexo II (Redução)</b>										592,25				
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>										592,25				
2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura										592,25				
Nº Solic.: 34 Reduzir										592,25				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000	0001	592,25		
Total:										592,25				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
313	03/05/2021	2.592/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	192.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										192.000,00				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										192.000,00				
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana										192.000,00				
Nº Solic.: 37 Acrescentar										192.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	0001	192.000,00		
Total:										192.000,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										192.000,00				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										192.000,00				
1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais										22.000,00				
Nº Solic.: 38 Reduzir										11.000,00				
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000	0001	11.000,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir										11.000,00				
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	0001	11.000,00		
Total:										150.000,00				
1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio										50.000,00				
Nº Solic.: 38 Reduzir										50.000,00				
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir										50.000,00				
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 38 Reduzir										50.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										10010000	0001	50.000,00		
Total:										20.000,00				
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias										20.000,00				
Nº Solic.: 38 Reduzir										20.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	0001	20.000,00		
Total:										192.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
314	03/05/2021	2.641/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	433,90	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										433,90				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										433,90				
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										433,90				
Nº Solic.: 170 Acrescentar										433,90				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000	0001	433,90		
Total:										433,90				
<b>Anexo II (Redução)</b>										433,90				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										433,90				

		<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>								<b>433,90</b>
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		433,90
Total:										<b>433,90</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
315	03/05/2021	2.678/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>25.000,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>25.000,00</b>
		<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>								<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		25.000,00
Total:										<b>25.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>25.000,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>25.000,00</b>
		<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>								<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		25.000,00
Total:										<b>25.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
316	03/05/2021	2.679/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>60.000,00</b>
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>										<b>60.000,00</b>
		<b>2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte</b>								<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		60.000,00
Total:										<b>60.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>60.000,00</b>
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>										<b>60.000,00</b>
		<b>2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte</b>								<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		60.000,00
Total:										<b>60.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
317	03/05/2021	2.696/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	650,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>650,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>650,00</b>
		<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>								<b>650,00</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001		650,00
Total:										<b>650,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>650,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>650,00</b>
		<b>1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural</b>								<b>650,00</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		650,00
Total:										<b>650,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
318	03/05/2021	2.700/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.100,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.100,00</b>
<b>04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação</b>										<b>1.100,00</b>
		<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>								<b>1.100,00</b>
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001		1.100,00
Total:										<b>1.100,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.100,00</b>
<b>04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação</b>										<b>1.100,00</b>
		<b>2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>								<b>1.100,00</b>
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		1.100,00
Total:										<b>1.100,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
319	03/05/2021	2.708/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>100.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>100.000,00</b>
		<b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF</b>								<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 171 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000		0001		100.000,00
Total:										<b>100.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>100.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>100.000,00</b>
		<b>2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>								<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 171 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000		0001		100.000,00
Total:										<b>100.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
323	03/05/2021	2.733/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.567,81	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		



Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>11.567,81</b>			
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>11.567,81</b>			
Nº Solic.: 174 Acrescentar			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	11.567,81			
Total:						<b>11.567,81</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						<b>11.567,81</b>			
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>11.567,81</b>			
Nº Solic.: 174 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	11.567,81			
Total:						<b>11.567,81</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
324	03/05/2021	2.734/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.049,96	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>13.049,96</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>13.049,96</b>	
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>13.049,96</b>	
Nº Solic.: 175 Acrescentar			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	13.049,96			
Total:								<b>13.049,96</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>13.049,96</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>13.049,96</b>	
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>13.049,96</b>	
Nº Solic.: 175 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	13.049,96			
Total:								<b>13.049,96</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
325	03/05/2021	2.735/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.111,30	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>4.111,30</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>4.111,30</b>	
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>4.111,30</b>	
Nº Solic.: 176 Acrescentar			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	4.111,30			
Total:								<b>4.111,30</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>4.111,30</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>4.111,30</b>	
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>4.111,30</b>	
Nº Solic.: 176 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.111,30			
Total:								<b>4.111,30</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
326	03/05/2021	2.736/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>9.000,00</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>9.000,00</b>	
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>9.000,00</b>	
Nº Solic.: 177 Acrescentar			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	9.000,00			
Total:								<b>9.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>9.000,00</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>9.000,00</b>	
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>9.000,00</b>	
Nº Solic.: 177 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12110000	0001	9.000,00			
Total:								<b>9.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
327	03/05/2021	2.738/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.700,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>2.700,00</b>		
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								<b>2.700,00</b>	
	<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>							<b>2.700,00</b>	
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.700,00			
Total:								<b>2.700,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>2.700,00</b>		
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								<b>2.700,00</b>	
	<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>							<b>2.700,00</b>	
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.700,00			
Total:								<b>2.700,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
329	03/05/2021	2.750/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	836,67	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>836,67</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>836,67</b>	
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>							<b>836,67</b>	
Nº Solic.: 178 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	836,67			
Total:								<b>836,67</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>836,67</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>836,67</b>	
	<b>2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação</b>							<b>836,67</b>	
Nº Solic.: 178 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	836,67			
Total:								<b>836,67</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

330	03/05/2021	2.752/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.468,80	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>2.468,80</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>							<b>2.468,80</b>	
Nº Solic.: 179 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	2.468,80		
Total:										<b>2.468,80</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>2.468,80</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>							<b>2.468,80</b>	
Nº Solic.: 179 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	2.468,80		
Total:										<b>2.468,80</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
331	03/05/2021	2.758/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.003,32	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>7.003,32</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias</b>							<b>7.003,32</b>	
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.003,32		
Total:										<b>7.003,32</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>7.003,32</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>			<b>2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas</b>							<b>7.003,32</b>	
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.003,32		
Total:										<b>7.003,32</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
332	03/05/2021	2.762/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	450,03	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>450,03</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>450,03</b>	
Nº Solic.: 180 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	450,03		
Total:										<b>450,03</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>450,03</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>450,03</b>	
Nº Solic.: 180 Reduzir					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	450,03		
Total:										<b>450,03</b>	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
333	03/05/2021	2.765/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.874,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.874,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>1.874,00</b>	
Nº Solic.: 181 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.874,00		
Total:										<b>1.874,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.874,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>1.874,00</b>	
Nº Solic.: 181 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	1.874,00		
Total:										<b>1.874,00</b>	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
334	03/05/2021	2.766/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.996,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>2.996,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>2.996,00</b>	
Nº Solic.: 182 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	2.996,00		
Total:										<b>2.996,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>2.996,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>2.996,00</b>	
Nº Solic.: 182 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	2.996,00		
Total:										<b>2.996,00</b>	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
336	03/05/2021	2.771/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	621,40	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>621,40</b>	
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>			<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>							<b>621,40</b>	
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	621,40		
Total:										<b>621,40</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>621,40</b>	
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>			<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS</b>							<b>621,40</b>	
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	621,40		

Total:										621,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
337	03/05/2021	2.773/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.000,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.000,00
Nº Solic.: 183 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00		
Total:										<b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.000,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	1.000,00		
Total:										<b>1.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
338	03/05/2021	2.776/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>150,00</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										<b>150,00</b>
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										150,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	150,00		
Total:										<b>150,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>150,00</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										<b>150,00</b>
2027 Manutenção do Conselho Tutelar										150,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	150,00		
Total:										<b>150,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
339	03/05/2021	2.779/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>900,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>900,00</b>
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										900,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	900,00		
Total:										<b>900,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>900,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>900,00</b>
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										900,00
Nº Solic.: 184 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	900,00		
Total:										<b>900,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
340	03/05/2021	2.780/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.300,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.300,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.300,00</b>
2074 Manutenção do NASF										1.300,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.300,00		
Total:										<b>1.300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.300,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.300,00</b>
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										1.300,00
Nº Solic.: 185 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.300,00		
Total:										<b>1.300,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
341	03/05/2021	2.782/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>25.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>25.000,00</b>
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										25.000,00
Nº Solic.: 186 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	25.000,00		
Total:										<b>25.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>25.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>25.000,00</b>
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										25.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00		
Total:										<b>25.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
342	03/05/2021	2.789/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.218,38	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.218,38</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										<b>1.218,38</b>
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										1.218,38
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.218,38		
Total:										<b>1.218,38</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.218,38</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										<b>1.218,38</b>
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										1.218,38
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.218,38		
Total:										<b>1.218,38</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
343	03/05/2021	2.795/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.996,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>1.996,00</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>1.996,00</b>
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.996,00
Total:					<b>1.996,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>1.996,00</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>1.996,00</b>
Nº Solic.: 187 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.996,00
Total:					<b>1.996,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
344	03/05/2021	2.798/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>1.000,00</b>			
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>1.000,00</b>			
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00			
Total:					<b>1.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>1.000,00</b>			
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>1.000,00</b>			
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00			
Total:					<b>1.000,00</b>			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
345	03/05/2021	2.799/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.874,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>1.874,00</b>			
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>1.874,00</b>			
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.874,00			
Total:					<b>1.874,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>1.874,00</b>			
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>468,50</b>			
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.3.90.14DIARIAS - CIVIL	12110000	0001	468,50			
	<b>2009 Contribuição a Maternidade Dr.Graciliano Lordão</b>				<b>468,50</b>			
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	468,50			
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>937,00</b>			
Nº Solic.: 189 Reduzir	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	937,00		
Total:					<b>1.874,00</b>			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
346	03/05/2021	2.801/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.931,74	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>2.931,74</b>			
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>				<b>2.931,74</b>			
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.931,74			
Total:					<b>2.931,74</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>2.931,74</b>			
	<b>2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias</b>				<b>2.931,74</b>			
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.931,74			
Total:					<b>2.931,74</b>			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
347	03/05/2021	2.802/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.785,78	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>7.785,78</b>			
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>				<b>7.785,78</b>			
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.785,78			
Total:					<b>7.785,78</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>7.785,78</b>			
	<b>2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias</b>				<b>7.785,78</b>			
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.785,78			
Total:					<b>7.785,78</b>			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
348	03/05/2021	2.831/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.084,62	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.084,62</b>
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										1.084,62
		2022 Manut.do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS								1.084,62
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001	1.084,62	
Total:										<b>1.084,62</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.084,62</b>
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										1.084,62
		2022 Manut.do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS								1.084,62
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000		0001	1.084,62	
Total:										<b>1.084,62</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
350	03/05/2021	2.835/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.202,44	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>4.202,44</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.202,44
2050		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								4.202,44
Nº Solic.: 190 Acrescentar				3.3.71.70RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12110000		0001	4.202,44	
Total:										<b>4.202,44</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>4.202,44</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										4.202,44
		2074 Manutenção do NASF								802,44
Nº Solic.: 190 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	802,44	
		2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde								2.700,00
Nº Solic.: 190 Reduzir				3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		12110000		0001	900,00	
Nº Solic.: 190 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000		0001	900,00	
Nº Solic.: 190 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001	900,00	
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								700,00
Nº Solic.: 190 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	700,00	
Total:										<b>4.202,44</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
359	03/05/2021	2.899/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.800,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>16.800,00</b>
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										16.800,00
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								16.800,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	16.800,00	
Total:										<b>16.800,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>16.800,00</b>
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										16.800,00
		1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural								16.800,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	16.800,00	
Total:										<b>16.800,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
360	03/05/2021	2.901/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.640,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>17.640,00</b>
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										17.640,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca								17.640,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001	17.640,00	
Total:										<b>17.640,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>17.640,00</b>
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										17.640,00
		1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria								17.640,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001	17.640,00	
Total:										<b>17.640,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
361	03/05/2021	2.903/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	750,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>750,00</b>
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação										750,00
		2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais								750,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001	750,00	
Total:										<b>750,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>750,00</b>

07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									750,00
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais								750,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000		0001			750,00
Total:									750,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
362	03/05/2021	2.904/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	750,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									750,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									750,00
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais								750,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001			750,00
Total:									750,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									750,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									750,00
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais								750,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000		0001			750,00
Total:									750,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
363	03/05/2021	2.905/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.718,43	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									4.718,43
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									4.718,43
	2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								4.718,43
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000		0001			4.718,43
Total:									4.718,43
<b>Anexo II (Redução)</b>									4.718,43
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									4.718,43
	1138Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal								4.718,43
Nº Solic.: 197 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000		0001			4.718,43
Total:									4.718,43

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	03/05/2021	2.908/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	669,28	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									669,28
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									669,28
	2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								669,28
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000		0001			669,28
Total:									669,28
<b>Anexo II (Redução)</b>									669,28
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									669,28
	2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								669,28
Nº Solic.: 198 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000		0001			669,28
Total:									669,28

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
365	03/05/2021	2.909/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									60.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									60.000,00
	2005Manutenção das Atividades do Hospital								60.000,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001			60.000,00
Total:									60.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									60.000,00
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									60.000,00
	2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								60.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000		0001			50.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000		0001			10.000,00
Total:									60.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
368	03/05/2021	2.923/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									1.000,00
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									1.000,00
	2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								1.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000		0001			1.000,00
Total:									1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									1.000,00
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									1.000,00
	2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								1.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000		0001			1.000,00
Total:									1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
375	03/05/2021	2.966/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.899,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>3.899,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>3.899,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								3.899,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.899,00
Total:								<b>3.899,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>3.899,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>3.899,00</b>
1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF)								3.899,00
Nº Solic.: 205 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.899,00
Total:								<b>3.899,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
385	03/05/2021	3.016/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	395,40	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>395,40</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>395,40</b>
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								395,40
Nº Solic.: 61 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	395,40
Total:								<b>395,40</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>395,40</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>395,40</b>
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias								395,40
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	395,40
Total:								<b>395,40</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	03/05/2021	3.027/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	03/05/2021	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>200,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>200,00</b>
1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária								200,00
Nº Solic.: 209 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	200,00
Total:								<b>200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>200,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>200,00</b>
1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária								200,00
Nº Solic.: 209 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	200,00
Total:								<b>200,00</b>
Total Acréscimo:								<b>998.027,95</b>
Total Redução:								<b>998.027,95</b>
Total:								<b>998.027,95</b>

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador: EFFA3A3C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 47/2021**

DECRETO Nº 47/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 3.489.867,81 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 3.489.867,81 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Julho de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
517	01/07/2021	3.594/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.447,70	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>27.447,70</b>
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									27.447,70
					2042 Manutenção da Secretária de Administração				27.447,70
Nº Solic.: 39 Acrescentar						3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	27.447,70
Total:									27.447,70
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>27.447,70</b>
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									27.447,70
					2055 Manutenção das Atividades da Secretária de Obras				27.447,70
Nº Solic.: 84 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.447,70
Total:									27.447,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
543	01/07/2021	3.694/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.700,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>17.700,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									17.700,00
					2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID				17.700,00
Nº Solic.: 288 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	12110000	0001	17.700,00
Total:									17.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>17.700,00</b>
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									17.700,00
					2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				17.700,00
Nº Solic.: 52 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.700,00
Total:									17.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
544	01/07/2021	3.697/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	55.420,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>55.420,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									55.420,00
					2165 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (RECURSO FEDERAL)				55.420,00
Nº Solic.: 289 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	55.420,00
Total:									55.420,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>55.420,00</b>
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									55.420,00
					2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				55.420,00
Nº Solic.: 53 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	55.420,00
Total:									55.420,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
550	01/07/2021	3.709/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.251,31	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>17.251,31</b>
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									17.251,31
					2042 Manutenção da Secretária de Administração				17.251,31
Nº Solic.: 43 Acrescentar						3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	17.251,31
Total:									17.251,31
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>17.251,31</b>
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									17.251,31
					1065 Construção de Galerias na Zona Urbana				17.251,31
Nº Solic.: 90 Reduzir						4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	17.251,31
Total:									17.251,31
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
554	01/07/2021	3.757/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	126.137,15	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>126.137,15</b>
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									126.137,15
					2043 Manutenção das Atividades da Secretária de Finanças				126.137,15
Nº Solic.: 3 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	126.137,15
Total:									126.137,15
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>126.137,15</b>
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação									126.137,15
					2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				126.137,15
Nº Solic.: 54 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	126.137,15
Total:									126.137,15
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
555	01/07/2021	3.771/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.750,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	



Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	2042 Manutenção da Secretária de Administração					1.750,00		
Nº Solic.: 45 Acrescentar			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15300000	0001	1.750,00		
Total:						1.750,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>								
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana					1.750,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.750,00		
Total:						1.750,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
556	01/07/2021	3.774/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.640,72	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							2.640,72	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	2042 Manutenção da Secretária de Administração					2.640,72		
Nº Solic.: 46 Acrescentar			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19900000	0001	2.640,72		
Total:						2.640,72		
<b>Anexo II (Redução)</b>							2.640,72	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana					2.640,72		
Nº Solic.: 92 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.640,72		
Total:						2.640,72		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
557	01/07/2021	3.782/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							7.500,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					7.500,00		
Nº Solic.: 297 Acrescentar			3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	7.500,00		
Total:						7.500,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>							7.500,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões					7.500,00		
Nº Solic.: 93 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	7.500,00		
Total:						7.500,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
558	01/07/2021	3.794/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	31.043,08	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							31.043,08	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	2042 Manutenção da Secretária de Administração					31.043,08		
Nº Solic.: 47 Acrescentar			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	31.043,08		
Total:						31.043,08		
<b>Anexo II (Redução)</b>							31.043,08	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					31.043,08		
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	31.043,08		
Total:						31.043,08		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
559	01/07/2021	3.800/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							9.000,00	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	2042 Manutenção da Secretária de Administração					9.000,00		
Nº Solic.: 48 Acrescentar			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	9.000,00		
Total:						9.000,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>							9.000,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural					9.000,00		
Nº Solic.: 95 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00		
Total:						9.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
560	01/07/2021	3.805/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	173.500,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							173.500,00	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	2042 Manutenção da Secretária de Administração					173.500,00		
Nº Solic.: 49 Acrescentar			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	173.500,00		
Total:						173.500,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>							173.500,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil					173.500,00		
Total:						93.500,00		

Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	46.750,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	46.750,00
					<b>2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal</b>			<b>80.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	80.000,00
Total:								<b>173.500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
565	01/07/2021	3.847/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	48.727,91	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>48.727,91</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>48.727,91</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>48.727,91</b>
Nº Solic.: 50 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	48.727,91
Total:								<b>48.727,91</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>48.727,91</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>48.727,91</b>
			<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>					<b>48.727,91</b>
Nº Solic.: 99 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.363,95
Nº Solic.: 99 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	24.363,96
Total:								<b>48.727,91</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
566	01/07/2021	3.851/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	228.369,21	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>228.369,21</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>228.369,21</b>
			<b>1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais</b>					<b>228.369,21</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	228.369,21
Total:								<b>228.369,21</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>228.369,21</b>
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								<b>228.369,21</b>
			<b>1020 Construção do Centro de Capacitação de mão de obras (Galpão Industrial)</b>					<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
			<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS</b>					<b>28.369,21</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	28.369,21
			<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>					<b>150.000,00</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50.000,00
Total:								<b>228.369,21</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
569	01/07/2021	3.869/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	29.098,30	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>29.098,30</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>29.098,30</b>
			<b>2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola</b>					<b>29.098,30</b>
Nº Solic.: 300 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	29.098,30
Total:								<b>29.098,30</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>29.098,30</b>
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								<b>29.098,30</b>
			<b>2027 Manutenção do Conselho Tutelar</b>					<b>29.098,30</b>
Nº Solic.: 56 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	29.098,30
Total:								<b>29.098,30</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
572	01/07/2021	3.886/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>28.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>28.000,00</b>
			<b>2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID</b>					<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 303 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	28.000,00
Total:								<b>28.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>28.000,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>28.000,00</b>
			<b>2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública</b>					<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	28.000,00
Total:								<b>28.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
573	01/07/2021	3.892/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>28.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>28.000,00</b>
			<b>2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID</b>					<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 304 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	28.000,00
Total:								<b>28.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>28.000,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								<b>28.000,00</b>

								<b>1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Sede da Sec. de Educação</b>		<b>28.000,00</b>		
Nº Solic.: 40 Reduzir								4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	28.000,00	
<b>Total:</b>										<b>28.000,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
574	01/07/2021	3.899/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>15.000,00</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>15.000,00</b>		
								<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>		<b>15.000,00</b>		
Nº Solic.: 305 Acrescentar								3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	15.000,00	
<b>Total:</b>										<b>15.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>15.000,00</b>		
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										<b>15.000,00</b>		
								<b>1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental</b>		<b>15.000,00</b>		
Nº Solic.: 41 Reduzir								4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	15.000,00	
<b>Total:</b>										<b>15.000,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
576	01/07/2021	3.911/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	129.334,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>129.334,00</b>		
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>129.334,00</b>		
								<b>1055 Construção e Restauração de Prédios Municipais</b>		<b>129.334,00</b>		
Nº Solic.: 103 Acrescentar								4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	129.334,00	
<b>Total:</b>										<b>129.334,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>129.334,00</b>		
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>										<b>129.334,00</b>		
								<b>1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes</b>		<b>29.334,00</b>		
Nº Solic.: 15 Reduzir								4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	29.334,00	
								<b>1093 Urbanização e Revitalização de Vias Públicas</b>		<b>100.000,00</b>		
Nº Solic.: 15 Reduzir								4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir								4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00	
<b>Total:</b>										<b>129.334,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
591	01/07/2021	3.950/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>7.500,00</b>		
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>7.500,00</b>		
								<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>		<b>7.500,00</b>		
Nº Solic.: 104 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.500,00	
<b>Total:</b>										<b>7.500,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>7.500,00</b>		
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										<b>7.500,00</b>		
								<b>2053 Manutenção das Atividades das Creches</b>		<b>7.500,00</b>		
Nº Solic.: 43 Reduzir								3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	7.500,00	
<b>Total:</b>										<b>7.500,00</b>		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
592	01/07/2021	3.963/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.836,34	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>8.836,34</b>		
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										<b>8.836,34</b>		
								<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>		<b>8.836,34</b>		
Nº Solic.: 51 Acrescentar								3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	8.836,34	
<b>Total:</b>										<b>8.836,34</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>8.836,34</b>		
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										<b>8.836,34</b>		
								<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação</b>		<b>8.836,34</b>		
Nº Solic.: 44 Reduzir								3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	8.836,34	
<b>Total:</b>										<b>8.836,34</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
600	01/07/2021	4.066/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.240,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>12.240,00</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>12.240,00</b>		
								<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>		<b>12.240,00</b>		
Nº Solic.: 323 Acrescentar								3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	12.240,00	
<b>Total:</b>										<b>12.240,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>12.240,00</b>		
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										<b>12.240,00</b>		
								<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>		<b>12.240,00</b>		
Nº Solic.: 31 Reduzir								3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	12.240,00	
<b>Total:</b>										<b>12.240,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
605	01/07/2021	4.129/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.600,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.600,00</b>		
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										<b>1.600,00</b>		
								<b>2053 Manutenção das Atividades das Creches</b>		<b>1.600,00</b>		
Nº Solic.: 59 Acrescentar								3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	1.600,00	

Total:										1.600,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.600,00</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.600,00</b>				
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										1.600,00				
Nº Solic.: 329 Reduzir										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12140000 0001 1.600,00				
Total:										1.600,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
606	01/07/2021	4.131/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.400,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>5.400,00</b>				
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										<b>5.400,00</b>				
2044Manutenção da Secretaria de Educação										5.400,00				
Nº Solic.: 60 Acrescentar										3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10010000 0001 5.400,00				
Total:										5.400,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>5.400,00</b>				
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										<b>5.400,00</b>				
2042Manutenção da Secretária de Administração										5.400,00				
Nº Solic.: 55 Reduzir										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10010000 0001 5.400,00				
Total:										5.400,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
607	01/07/2021	4.133/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	180,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>180,00</b>				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>180,00</b>				
2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										180,00				
Nº Solic.: 107 Acrescentar										3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10010000 0001 180,00				
Total:										180,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>180,00</b>				
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										<b>180,00</b>				
2042Manutenção da Secretária de Administração										180,00				
Nº Solic.: 56 Reduzir										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10010000 0001 180,00				
Total:										180,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
609	01/07/2021	4.138/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.750,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>5.750,00</b>				
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										<b>5.750,00</b>				
2004Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios										5.750,00				
Nº Solic.: 63 Acrescentar										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11110000 0001 5.750,00				
Total:										5.750,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>5.750,00</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>5.750,00</b>				
2012Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO										5.750,00				
Nº Solic.: 331 Reduzir										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12110000 0001 5.750,00				
Total:										5.750,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
610	01/07/2021	4.140/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	180,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>180,00</b>				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>180,00</b>				
2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										180,00				
Nº Solic.: 108 Acrescentar										3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10010000 0001 180,00				
Total:										180,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>180,00</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>180,00</b>				
2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										180,00				
Nº Solic.: 332 Reduzir										3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12140000 0001 180,00				
Total:										180,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
611	01/07/2021	4.143/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	180,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>180,00</b>				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>180,00</b>				
2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										180,00				
Nº Solic.: 109 Acrescentar										3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10010000 0001 180,00				
Total:										180,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>180,00</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>180,00</b>				
2074Manutenção do NASF										180,00				
Nº Solic.: 333 Reduzir										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12140000 0001 180,00				
Total:										180,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
634	01/07/2021	4.202/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	44.800,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>44.800,00</b>				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>44.800,00</b>				
2066Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias										44.800,00				
Nº Solic.: 113 Acrescentar										3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 44.800,00				

Total:										44.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										44.800,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										44.800,00
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar										44.800,00
Nº Solic.: 67 Reduzir										44.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										11250000
0001										44.800,00
Total:										44.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
643	01/07/2021	4.229/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Anexo I (Acréscimo)										80.000,00
09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										80.000,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										80.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar										80.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										80.000,00
Total:										80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										80.000,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										15.000,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										15.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir										15.000,00
3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS										10010000
0001										15.000,00
09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.										65.000,00
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										65.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir										65.000,00
3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS										10010000
0001										65.000,00
Total:										80.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
672	01/07/2021	4.310/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.392,70	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Anexo I (Acréscimo)										7.392,70
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.392,70
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										7.392,70
Nº Solic.: 363 Acrescentar										7.392,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										12110000
0001										7.392,70
Total:										7.392,70
<b>Anexo II (Redução)</b>										7.392,70
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										7.392,70
1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar										7.392,70
Nº Solic.: 71 Reduzir										7.392,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										11250000
0001										7.392,70
Total:										7.392,70
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
689	01/07/2021	4.283/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	140.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Anexo I (Acréscimo)										140.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										140.000,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										140.000,00
Nº Solic.: 352 Acrescentar										140.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12140000
0001										140.000,00
Total:										140.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										140.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										140.000,00
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%										140.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir										140.000,00
3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS										11120000
0001										140.000,00
Total:										140.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
699	01/07/2021	4.406/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	48.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Anexo I (Acréscimo)										48.000,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										48.000,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração										48.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar										48.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										10010000
0001										48.000,00
Total:										48.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										48.000,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação										48.000,00
2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal										30.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir										30.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO										10010000
0001										30.000,00
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças										18.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir										18.000,00
3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS										10010000
0001										18.000,00
Total:										48.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
700	01/07/2021	4.081/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	156.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Anexo I (Acréscimo)										416.000,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										156.000,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração										156.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar										156.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										156.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes										260.000,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										260.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar										260.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										260.000,00
Total:										416.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										416.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport										416.000,00

		<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação</b>							<b>379.000,00</b>
Nº Solic.:	49 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			379.000,00
		<b>2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%</b>							<b>37.000,00</b>
Nº Solic.:	49 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001			37.000,00
<b>Total:</b>									<b>416.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
701	01/07/2021	4.036/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	199.200,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
									<b>199.200,00</b>
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>199.200,00</b>
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>199.200,00</b>
		<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS</b>							<b>8.800,00</b>
Nº Solic.:	59 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			8.800,00
		<b>2027 Manutenção do Conselho Tutelar</b>							<b>12.600,00</b>
Nº Solic.:	59 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			12.600,00
		<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>							<b>160.000,00</b>
Nº Solic.:	59 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			160.000,00
		<b>2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família</b>							<b>14.000,00</b>
Nº Solic.:	59 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			14.000,00
		<b>2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV</b>							<b>3.800,00</b>
Nº Solic.:	59 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			3.800,00
<b>Total:</b>									<b>199.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>199.200,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									<b>199.200,00</b>
		<b>2060 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60%</b>							<b>199.200,00</b>
Nº Solic.:	47 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			199.200,00
<b>Total:</b>									<b>199.200,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
703	01/07/2021	4.012/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	240.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
									<b>240.000,00</b>
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>240.000,00</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>									<b>240.000,00</b>
		<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>							<b>240.000,00</b>
Nº Solic.:	53 Acrescentar			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001			240.000,00
<b>Total:</b>									<b>240.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>240.000,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									<b>240.000,00</b>
		<b>2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%</b>							<b>240.000,00</b>
Nº Solic.:	45 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001			240.000,00
<b>Total:</b>									<b>240.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
705	01/07/2021	4.413/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	119.301,56	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
									<b>119.301,56</b>
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>119.301,56</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>									<b>119.301,56</b>
		<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>							<b>119.301,56</b>
Nº Solic.:	65 Acrescentar			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001			119.301,56
<b>Total:</b>									<b>119.301,56</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>119.301,56</b>
<b>04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação</b>									<b>119.301,56</b>
		<b>1012 Amortização da Dívida Interna</b>							<b>119.301,56</b>
Nº Solic.:	7 Reduzir			4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001			119.301,56
<b>Total:</b>									<b>119.301,56</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
706	01/07/2021	4.117/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	400.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
									<b>400.000,00</b>
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>400.000,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									<b>400.000,00</b>
		<b>2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE</b>							<b>400.000,00</b>
Nº Solic.:	56 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			400.000,00
<b>Total:</b>									<b>400.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>400.000,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									<b>168.000,00</b>
		<b>2053 Manutenção das Atividades das Creches</b>							<b>168.000,00</b>
Nº Solic.:	58 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			168.000,00
		<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>232.000,00</b>
		<b>2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>							<b>232.000,00</b>
Nº Solic.:	325 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			172.000,00
Nº Solic.:	326 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001			60.000,00
<b>Total:</b>									<b>400.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
707	01/07/2021	4.062/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	520.000,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>520.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>520.000,00</b>
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								290.000,00
Nº Solic.: 322 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	290.000,00	
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								230.000,00
Nº Solic.: 322 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	230.000,00	
Total:								<b>520.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>520.000,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								<b>520.000,00</b>
2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								520.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	520.000,00	
Total:								<b>520.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
712	01/07/2021	4.454/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	377,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>377,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>377,00</b>
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								377,00
Nº Solic.: 376 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	377,00	
Total:								<b>377,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>377,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>377,00</b>
2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos								377,00
Nº Solic.: 376 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000	0001	377,00	
Total:								<b>377,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
713	01/07/2021	4.455/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.049,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>11.049,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>11.049,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								11.049,00
Nº Solic.: 377 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	11.049,00	
Total:								<b>11.049,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>11.049,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								<b>11.049,00</b>
1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental								11.049,00
Nº Solic.: 75 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11250000	0001	11.049,00	
Total:								<b>11.049,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
715	01/07/2021	4.459/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	165,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>165,00</b>
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>								<b>165,00</b>
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								165,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	165,00	
Total:								<b>165,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>165,00</b>
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>								<b>165,00</b>
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								165,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	165,00	
Total:								<b>165,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
716	01/07/2021	4.462/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	314,83	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>314,83</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>314,83</b>
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								314,83
Nº Solic.: 379 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	314,83	
Total:								<b>314,83</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>314,83</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>314,83</b>
2152 PROGRAMA DE APOIO A PACIENTES DA REDE DE SAÚDE								314,83
Nº Solic.: 379 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	314,83	
Total:								<b>314,83</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
721	01/07/2021	4.479/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.090,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>7.090,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>7.090,00</b>
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								7.090,00
Nº Solic.: 385 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	7.090,00	
Total:								<b>7.090,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>7.090,00</b>

02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria										7.090,00				
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										7.090,00				
Nº Solic.: 38 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.090,00	
Total:													7.090,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
740	01/07/2021	4.552/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.287,89	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													4.287,89	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													4.287,89	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital													4.287,89	
Nº Solic.: 387 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.287,89	
Total:													4.287,89	
Anexo II (Redução)													4.287,89	
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação													4.287,89	
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV													4.287,89	
Nº Solic.: 82 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.287,89	
Total:													4.287,89	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
746	01/07/2021	4.576/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.242,39	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													12.242,39	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													12.242,39	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital													12.242,39	
Nº Solic.: 392 Acrescentar										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	12.242,39	
Total:													12.242,39	
Anexo II (Redução)													12.242,39	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport													12.242,39	
2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola													12.242,39	
Nº Solic.: 79 Reduzir										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	12.242,39	
Total:													12.242,39	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
778	01/07/2021	4.692/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	21.233,31	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													21.233,31	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													21.233,31	
2123 Manutenção da Atenção Básica													21.233,31	
Nº Solic.: 406 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	21.233,31	
Total:													21.233,31	
Anexo II (Redução)													21.233,31	
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação													21.233,31	
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais													21.233,31	
Nº Solic.: 27 Reduzir -										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	21.233,31	
Total:													21.233,31	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
788	01/07/2021	4.740/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.067,00	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													6.067,00	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas													6.067,00	
2042 Manutenção da Secretaria de Administração													6.067,00	
Nº Solic.: 73 Acrescentar										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.067,00	
Total:													6.067,00	
Anexo II (Redução)													6.067,00	
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria													6.067,00	
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil													6.067,00	
Nº Solic.: 40 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.067,00	
Total:													6.067,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
798	01/07/2021	4.780/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	194.192,90	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													194.192,90	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													194.192,90	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital													194.192,90	
Nº Solic.: 418 Acrescentar										3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	194.192,90	
Total:													194.192,90	
Anexo II (Redução)													194.192,90	
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport													194.192,90	
2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola													150.000,00	
Nº Solic.: 91 Reduzir										3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	150.000,00	
2053 Manutenção das Atividades das Creches													44.192,90	
Nº Solic.: 91 Reduzir										3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	44.192,90	
Total:													194.192,90	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
803	01/07/2021	4.799/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	368,51	01/07/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													368,51	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde													368,51	
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO													368,51	
Nº Solic.: 421 Acrescentar										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	368,51	



Total:									368,51
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						368,51
Nº Solic.: 421 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001			368,51
Total:									368,51
Total Acréscimo:									3.489.867,81
Total Redução:									3.489.867,81
Total:									3.489.867,81

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**154A02D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 63/2021**

**DECRETO Nº 63/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 774.854,64 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I – R\$ 774.854,64 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Outubro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2021			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1128	01/10/2021	5.927/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	311,07	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>311,07</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									
			2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Recursos Próprios						311,07
Nº Solic.: 170 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		311,07
Total:									311,07
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									
			1124 Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar						311,07
Nº Solic.: 170 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		311,07
Total:									311,07
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1131	01/10/2021	5.939/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	132,76	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>132,76</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			2123 Manutenção da Atenção Básica						132,76
Nº Solic.: 575 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		132,76
Total:									132,76
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									
			2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						132,76
Nº Solic.: 575 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001		132,76
Total:									132,76
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1143	01/10/2021	5.967/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	130,73	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>						
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						
Nº Solic.: 68 Acrescentar			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	130,73
Total:						130,73
<b>Anexo II (Redução)</b>						
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>						
2135 Manutenção das atividades de política sobre drogas						
Nº Solic.: 68 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	130,73
Total:						130,73
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.
1148	01/10/2021	5.992/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	156,18	01/10/2021
Decreto/Portaria: 63						
Status: PUBLICADO						
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>						
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						
Nº Solic.: 74 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	156,18
Total:						156,18
<b>Anexo II (Redução)</b>						
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>						
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						
Nº Solic.: 74 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	156,18
Total:						156,18
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.
1151	01/10/2021	6.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,21	01/10/2021
Decreto/Portaria: 63						
Status: PUBLICADO						
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>						
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social						
Nº Solic.: 131 Acrescentar			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	232,21
Total:						232,21
<b>Anexo II (Redução)</b>						
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>						
1043 Construção e Melhoria Habitacional Urbana						
Nº Solic.: 131 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	32,21
Total:						32,21
1044 Construção e Melhoria Habitacional Rural						
Nº Solic.: 131 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
Total:						100,00
1046 Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social- CRAS						
Nº Solic.: 131 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
Total:						100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.
1174	01/10/2021	6.074/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.950,00	01/10/2021
Decreto/Portaria: 63						
Status: PUBLICADO						
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>						
2042 Manutenção da Secretária de Administração						
Nº Solic.: 93 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.950,00
Total:						1.950,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>						
2042 Manutenção da Secretária de Administração						
Nº Solic.: 93 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.950,00
Total:						1.950,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.
1177	01/10/2021	6.080/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	301,80	01/10/2021
Decreto/Portaria: 63						
Status: PUBLICADO						
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>						
2044 Manutenção da Secretaria de Educação						
Nº Solic.: 171 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	301,80
Total:						301,80
<b>Anexo II (Redução)</b>						
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>						
2044 Manutenção da Secretaria de Educação						
Nº Solic.: 171 Reduzir			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	301,80
Total:						301,80
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.
1183	01/10/2021	6.100/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.368,00	01/10/2021
Decreto/Portaria: 63						
Status: PUBLICADO						
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						
Nº Solic.: 605 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.368,00
Total:						3.368,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>						
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						
Nº Solic.: 606 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	12140000	0001	3.368,00

								PESSOA JURÍDICA			
Total:										3.368,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1184	01/10/2021	6.102/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	29,88	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										29,88	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										29,88	
										29,88	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital											
Nº Solic.: 607 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	29,88		
Total:										29,88	
<b>Anexo II (Redução)</b>										29,88	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										29,88	
										29,88	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital											
Nº Solic.: 607 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	28,55		
Nº Solic.: 607 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	1,33		
Total:										29,88	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1185	01/10/2021	6.104/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	59,76	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										59,76	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										59,76	
										59,76	
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde											
Nº Solic.: 608 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	59,76		
Total:										59,76	
<b>Anexo II (Redução)</b>										59,76	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										59,76	
										59,76	
2009 Contribuição a Maternidade Dr. Graciliano Lordão											
Nº Solic.: 608 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001	59,76		
Total:										59,76	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1190	01/10/2021	6.112/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	980,45	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										980,45	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										980,45	
										980,45	
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA											
Nº Solic.: 175 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	980,45		
Total:										980,45	
<b>Anexo II (Redução)</b>										980,45	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										980,45	
										980,45	
2006 Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA											
Nº Solic.: 176 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11240000	0001	980,45		
Total:										980,45	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1192	01/10/2021	6.120/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.276,90	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										5.276,90	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										5.276,90	
										5.276,90	
2048 Manutenção das Atividades do PNAE-FUNDAMENTAL											
Nº Solic.: 177 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	5.276,90		
Total:										5.276,90	
<b>Anexo II (Redução)</b>										5.276,90	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										5.276,90	
										5.276,90	
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação											
Nº Solic.: 177 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	3.665,15		
										1.611,75	
2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN											
Nº Solic.: 177 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11250000	0001	1.611,75		
Total:										5.276,90	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1193	01/10/2021	6.121/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	341,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										341,00	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										341,00	
										341,00	
2092 Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA											
Nº Solic.: 178 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	341,00		
Total:										341,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>										341,00	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										341,00	
										341,00	
2091 Manutenção do PNAE - MAIS EDUCAÇÃO											
Nº Solic.: 178 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11220000	0001	341,00		
Total:										341,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1194	01/10/2021	6.123/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	682,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										682,00	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										682,00	
										682,00	
2062 Manutenção do PNAE - CRECHE											
Nº Solic.: 179 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11220000	0001	682,00		
Total:										682,00	

<b>Anexo II (Redução)</b>										682,00
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										682,00
2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN										682,00
Nº Solic.: 179 Reduzir										682,00
Total:										682,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1195	01/10/2021	6.124/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	214,90	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Valor
Natureza										Valor
Fonte										Valor
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										214,90
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										214,90
2042 Manutenção da Secretária de Administração										214,90
Nº Solic.: 94 Acrescentar										214,90
Total:										214,90
<b>Anexo II (Redução)</b>										214,90
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										214,90
2042 Manutenção da Secretária de Administração										214,90
Nº Solic.: 94 Reduzir										214,90
Total:										214,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1201	01/10/2021	6.139/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	107,75	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Valor
Natureza										Valor
Fonte										Valor
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										107,75
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										107,75
2027 Manutenção do Conselho Tutelar										107,75
Nº Solic.: 137 Acrescentar										107,75
Total:										107,75
<b>Anexo II (Redução)</b>										107,75
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										107,75
2027 Manutenção do Conselho Tutelar										107,75
Nº Solic.: 137 Reduzir										107,75
Total:										107,75
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1223	01/10/2021	6.235/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	90,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Valor
Natureza										Valor
Fonte										Valor
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										90,00
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										90,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										90,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar										90,00
Total:										90,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										90,00
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										90,00
2044 Manutenção da Secretaria de Educação										90,00
Nº Solic.: 180 Reduzir										90,00
Total:										90,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1224	01/10/2021	6.237/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.257,50	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Valor
Natureza										Valor
Fonte										Valor
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.257,50
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										1.257,50
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação										1.257,50
Nº Solic.: 181 Acrescentar										1.257,50
Total:										1.257,50
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.257,50
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										1.257,50
2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação										1.257,50
Nº Solic.: 181 Reduzir										1.257,50
Total:										1.257,50
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1226	01/10/2021	6.239/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	497,60	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Valor
Natureza										Valor
Fonte										Valor
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										497,60
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										497,60
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										497,60
Nº Solic.: 139 Acrescentar										497,60
Total:										497,60
<b>Anexo II (Redução)</b>										497,60
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										497,60
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										497,60
Nº Solic.: 139 Reduzir										497,60
Total:										497,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1227	01/10/2021	6.242/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.699,20	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Valor
Natureza										Valor
Fonte										Valor
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.699,20

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										1.699,20			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital										1.699,20			
Nº Solic.: 627 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.699,20
Total:										1.699,20			
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.699,20			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										1.699,20			
1026 Reforma e Amp. do Prédio da Secretaria de Saúde										99,20			
Nº Solic.: 627 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	99,20
1038 Aquisição de Equip. para o Programa de Vigilância Epidemiológica										1.600,00			
Nº Solic.: 627 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.600,00
Total:										1.699,20			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1229	01/10/2021	6.244/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.852,99	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.852,99			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.852,99			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										2.852,99			
Nº Solic.: 629 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.852,99
Total:										2.852,99			
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.852,99			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.852,99			
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										2.852,99			
Nº Solic.: 629 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	2.852,99
Total:										2.852,99			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1231	01/10/2021	6.246/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										120,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										120,00			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										120,00			
Nº Solic.: 631 Acrescentar										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	120,00
Total:										120,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										120,00			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										120,00			
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										120,00			
Nº Solic.: 631 Reduzir										3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	120,00
Total:										120,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1233	01/10/2021	6.251/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.778,70	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.778,70			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.778,70			
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										2.778,70			
Nº Solic.: 633 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.778,70
Total:										2.778,70			
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.778,70			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.778,70			
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										2.778,70			
Nº Solic.: 633 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.778,70
Total:										2.778,70			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1238	01/10/2021	6.297/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	85.200,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										85.200,00			
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										85.200,00			
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										85.200,00			
Nº Solic.: 74 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	85.200,00
Total:										85.200,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>										85.200,00			
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>										85.200,00			
1144 Construção de Campo de Futebol										85.200,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.200,00
Nº Solic.: 42 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	80.000,00
Total:										85.200,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1242	01/10/2021	6.304/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.600,06	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.600,06			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.600,06			
2163 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19(RECURSO ESTADUAL)										2.600,06			
Nº Solic.: 636 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	2.600,06
Total:										2.600,06			
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.600,06			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.600,06			
1146 Aquisição de Equipamentos para a Sala de Estabilização de Urgência										2.600,06			
Nº Solic.: 636 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.600,06
Total:										2.600,06			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1245	01/10/2021	6.310/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	696,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										696,00			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e</b>										696,00			

Transportes									
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									
Nº Solic.: 171 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
10010000									
0001									
696,00									
Total:									
696,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									
696,00									
Nº Solic.: 171 Reduzir									
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
10010000									
0001									
400,00									
Nº Solic.: 171 Reduzir									
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
10010000									
0001									
296,00									
Total:									
696,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1248	01/10/2021	6.313/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40.188,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									
40.188,00									
Nº Solic.: 80 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
19900000									
0001									
40.188,00									
Total:									
40.188,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									
2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola									
35.411,30									
Nº Solic.: 184 Reduzir									
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
11110000									
0001									
15.770,39									
Nº Solic.: 184 Reduzir									
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
11110000									
0001									
19.640,91									
2053 Manutenção das Atividades das Creches									
4.776,70									
Nº Solic.: 184 Reduzir									
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
11110000									
0001									
4.776,70									
Total:									
40.188,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1256	01/10/2021	6.323/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									
400,00									
Nº Solic.: 81 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
19900000									
0001									
400,00									
Total:									
400,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca									
400,00									
Nº Solic.: 81 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
10010000									
0001									
400,00									
Total:									
400,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1260	01/10/2021	6.327/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.292,14	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									
1.292,14									
Nº Solic.: 639 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12110000									
0001									
1.292,14									
Total:									
1.292,14									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									
1.292,14									
Nº Solic.: 639 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
12140000									
0001									
1.292,14									
Total:									
1.292,14									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1261	01/10/2021	6.328/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	161,88	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									
161,88									
Nº Solic.: 640 Acrescentar									
3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									
12110000									
0001									
161,88									
Total:									
161,88									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									
161,88									
Nº Solic.: 640 Reduzir									
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO									
12140000									
0001									
161,88									
Total:									
161,88									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1262	01/10/2021	6.331/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	792,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									
792,00									
Nº Solic.: 641 Acrescentar									
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO									
12110000									
0001									
792,00									
Total:									
792,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									
2019 Manutenção do CAPS									
792,00									

Nº Solic.: 641 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	792,00	
Total:									792,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1263	01/10/2021	6.332/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	682,90	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									682,90
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						682,90	
Nº Solic.: 642 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	682,90	
Total:									682,90
Anexo II (Redução)									682,90
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2019 Manutenção do CAPS						682,90	
Nº Solic.: 642 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	682,90	
Total:									682,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1265	01/10/2021	6.335/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	584,82	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									584,82
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						584,82	
Nº Solic.: 642 Acrescentar				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	584,82	
Total:									584,82
Anexo II (Redução)									584,82
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2019 Manutenção do CAPS						584,82	
Nº Solic.: 644 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	584,82	
Total:									584,82

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1271	01/10/2021	6.356/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.715,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.715,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais						5.715,00	
Nº Solic.: 172 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.715,00	
Total:									5.715,00
Anexo II (Redução)									5.715,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		1053 Reforma e Amp.da Secretaria de Obras e Serviços Públicos						5.715,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		19300000	0001	5.715,00	
Total:									5.715,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1272	01/10/2021	6.358/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.350,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									6.350,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						6.350,00	
Nº Solic.: 173 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.350,00	
Total:									6.350,00
Anexo II (Redução)									6.350,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		1065 Construção de Galerias na Zona Urbana						6.350,00	
Nº Solic.: 173 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		19300000	0001	6.350,00	
Total:									6.350,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1273	01/10/2021	6.357/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.600,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									15.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						15.600,00	
Nº Solic.: 645 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	15.600,00	
Total:									15.600,00
Anexo II (Redução)									15.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2167 Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID						15.600,00	
Nº Solic.: 645 Reduzir				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL		12110000	0001	15.600,00	
Total:									15.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1275	01/10/2021	6.360/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									6.500,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						6.500,00	
Nº Solic.: 174 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.500,00	
Total:									6.500,00
Anexo II (Redução)									6.500,00
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes								6.500,00	

		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública							5.500,00
Nº Solic.:	174 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16200000		0001	5.500,00	
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras							1.000,00
Nº Solic.:	174 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000		0001	1.000,00	
Total:									6.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1285	01/10/2021	6.403/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									35,00
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									35,00
		2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS							35,00
Nº Solic.:	154 Acrescentar			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	13110000		0001	35,00	
Total:									35,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									35,00
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									35,00
		2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS							35,00
Nº Solic.:	154 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000		0001	35,00	
Total:									35,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1291	01/10/2021	6.428/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	315,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									315,00
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									315,00
		2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação							315,00
Nº Solic.:	186 Acrescentar			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	11200000		0001	315,00	
Total:									315,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									315,00
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									315,00
		2058 Manutenção do Ensino Fundamental- Salário Educação							315,00
Nº Solic.:	186 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000		0001	315,00	
Total:									315,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1294	01/10/2021	6.431/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	680,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									680,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									680,00
		1138Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal							680,00
Nº Solic.:	654 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000		0001	680,00	
Total:									680,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									680,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									680,00
		1006Construção de Academia de Saúde							680,00
Nº Solic.:	654 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000		0001	680,00	
Total:									680,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1303	01/10/2021	6.441/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	123,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									123,00
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>									123,00
		2059Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							123,00
Nº Solic.:	45 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000		0001	123,00	
Total:									123,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									123,00
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>									123,00
		2059Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							123,00
Nº Solic.:	45 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000		0001	123,00	
Total:									123,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1304	01/10/2021	6.442/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	159,60	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									159,60
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									159,60
		2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							159,60
Nº Solic.:	660 Acrescentar			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000		0001	159,60	
Total:									159,60
<b>Anexo II (Redução)</b>									159,60
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									159,60
		1118Aquisição de Veículo para a Estratégia de Saúde da Família (PSF)							159,60
Nº Solic.:	660 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000		0001	159,60	
Total:									159,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1306	01/10/2021	6.448/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.203,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									18.203,00



<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>18.203,00</b>
		<b>2167</b>	<b>Manutenção das atividades relacionadas ao CENTRO COVID</b>							<b>18.203,00</b>
Nº Solic.:	662 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			18.203,00
<b>Total:</b>										<b>18.203,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>18.203,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>6.000,00</b>
		<b>1062</b>	<b>Ampliação e Extensão do Sistema de Eletrificação Rural e Urbana</b>							<b>1.000,00</b>
Nº Solic.:	176 Reduzir			4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			1.000,00
		<b>2023</b>	<b>Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.:	176 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001			5.000,00
<b>09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>										<b>9.553,00</b>
		<b>1003</b>	<b>Construção do Centro de comercialização de animais de médio e grande porte da produção agropecuária</b>							<b>9.553,00</b>
Nº Solic.:	87 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001			9.553,00
<b>16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens</b>										<b>2.650,00</b>
		<b>1024</b>	<b>Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens</b>							<b>2.650,00</b>
Nº Solic.:	5 Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			2.650,00
<b>Total:</b>										<b>18.203,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1316	01/10/2021	6.484/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.402,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>3.402,00</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										<b>3.402,00</b>
		<b>2041</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>							<b>3.402,00</b>
Nº Solic.:	77 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			3.402,00
<b>Total:</b>										<b>3.402,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>3.402,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>3.402,00</b>
		<b>2055</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>							<b>3.402,00</b>
Nº Solic.:	177 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001			3.402,00
<b>Total:</b>										<b>3.402,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1322	01/10/2021	6.526/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.007,80	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>8.007,80</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>8.007,80</b>
		<b>2067</b>	<b>Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas</b>							<b>8.007,80</b>
Nº Solic.:	180 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			8.007,80
<b>Total:</b>										<b>8.007,80</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>8.007,80</b>
<b>09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>										<b>8.007,80</b>
		<b>2056</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca</b>							<b>8.007,80</b>
Nº Solic.:	90 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001			8.007,80
<b>Total:</b>										<b>8.007,80</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1326	01/10/2021	6.532/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.864,80	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.864,80</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.864,80</b>
		<b>2087</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>							<b>1.864,80</b>
Nº Solic.:	667 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			1.864,80
<b>Total:</b>										<b>1.864,80</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.864,80</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.864,80</b>
		<b>2005</b>	<b>Manutenção das Atividades do Hospital</b>							<b>1.864,80</b>
Nº Solic.:	667 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			1.864,80
<b>Total:</b>										<b>1.864,80</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1330	01/10/2021	6.542/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	24.812,10	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>24.812,10</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>24.812,10</b>
		<b>2055</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>							<b>24.812,10</b>
Nº Solic.:	181 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			24.812,10
<b>Total:</b>										<b>24.812,10</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>24.812,10</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										<b>24.812,10</b>
		<b>2042</b>	<b>Manutenção da Secretária de Administração</b>							<b>24.812,10</b>
Nº Solic.:	105 Reduzir			3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001			24.812,10
<b>Total:</b>										<b>24.812,10</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1331	01/10/2021	6.550/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>3.300,00</b>
<b>09.001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>										<b>3.300,00</b>
		<b>2056</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca</b>							<b>3.300,00</b>

Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	3.300,00		
Total:						24.730,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>						3.300,00		
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.						3.300,00		
		2056Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				3.300,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	3.300,00		
Total:						3.300,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1333	01/10/2021	6.568/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	24.730,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						24.730,00		
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						24.730,00		
		2005Manutenção das Atividades do Hospital				24.730,00		
Nº Solic.: 670 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	24.730,00		
Total:						24.730,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>						24.730,00		
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						24.730,00		
		1113Construção da Sede do CAPS				24.730,00		
Nº Solic.: 671 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	24.730,00		
Total:						24.730,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1336	01/10/2021	6.577/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	65.000,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						65.000,00		
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport						65.000,00		
		2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%				65.000,00		
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	65.000,00		
Total:						65.000,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>						65.000,00		
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport						65.000,00		
		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				10.000,00		
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	10.000,00		
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação				5.000,00		
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	5.000,00		
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				10.000,00		
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	10.000,00		
		2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%				10.000,00		
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	10.000,00		
		2060 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60%				5.000,00		
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	5.000,00		
		2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				15.000,00		
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	15.000,00		
		2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE				10.000,00		
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	10.000,00		
Total:						65.000,00		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1340	01/10/2021	6.587/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.065,58	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						4.065,58		
02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria						4.065,58		
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil				4.065,58		
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	4.065,58		
Total:						4.065,58		
<b>Anexo II (Redução)</b>						4.065,58		
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes						4.065,58		
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras				4.065,58		
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16100000	0001	4.065,58		
Total:						4.065,58		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1344	01/10/2021	6.600/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						12.000,00		
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação						12.000,00		
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais				12.000,00		
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	12.000,00		
Total:						12.000,00		
<b>Anexo II (Redução)</b>						12.000,00		
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação						12.000,00		
		2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal				2.000,00		
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00		

		2137 Contribuição à Associação da Orquestra Sinfônica de Parelhas							3.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001			3.000,00
		2140 Contribuição à Associação da Filarmônica 11 de fevereiro da cidade de Parelhas							7.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001			7.000,00
Total:									12.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1357	01/10/2021	6.672/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	322.500,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									322.500,00
05.001 Sec. Municipal		da Educação, da Cultura e do Esport							322.500,00
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%							322.500,00
Nº Solic.: 193 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001			322.500,00
Total:									322.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									322.500,00
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.									322.500,00
		1069 Aquisição de Equipamentos para Secretaria							42.500,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			42.500,00
		1080 Aquisição de Equipamentos para Poços Artesianos e Tubulares							18.450,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			18.450,00
		1081 Construção e Recuperacao de Açudes, Barragem							40.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			40.000,00
		1084 Aquisição de Veículo Trator com Implementos							27.400,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001			27.400,00
		1111 Construção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados							27.400,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001			27.400,00
		1153 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos							106.750,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			84.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001			22.750,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							60.000,00
Nº Solic.: 95 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			60.000,00
Total:									322.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1371	01/10/2021	6.716/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	44.382,28	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									44.382,28
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							44.382,28
Nº Solic.: 690 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001			44.382,28
Total:									44.382,28
<b>Anexo II (Redução)</b>									44.382,28
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação		1012 Amortização da Dívida Interna							44.382,28
Nº Solic.: 17 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001			44.382,28
Total:									44.382,28
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1383	01/10/2021	6.745/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	38.920,39	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									38.920,39
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais							38.920,39
Nº Solic.: 184 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001			38.920,39
Total:									38.920,39
<b>Anexo II (Redução)</b>									38.920,39
09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.		1070 Construção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar							20.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001			20.000,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							18.920,39
Nº Solic.: 99 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			18.920,39
Total:									38.920,39
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1388	01/10/2021	6.767/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	936,12	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									936,12
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte							936,12
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			936,12
Total:									936,12
<b>Anexo II (Redução)</b>									936,12
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer							936,12

Nº Solic.: 54 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	936,12
<b>Total:</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1395	01/10/2021	6.786/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.600,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								
		2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil						3.600,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.600,00
<b>Total:</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								
		2060 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60%						3.600,00
Nº Solic.: 195 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11510000	0001	3.600,00
<b>Total:</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1425	01/10/2021	6.879/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	155,87	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social						155,87
Nº Solic.: 183 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	155,87
<b>Total:</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social						155,87
Nº Solic.: 183 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	155,87
<b>Total:</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1444	01/10/2021	6.922/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.986,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								
		2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais						1.986,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.986,00
<b>Total:</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								
		1004 Aquisição de Equipamentos						1.986,00
Nº Solic.: 90 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	120,62
		1028 Aquisição de Veículo						1.865,38
Nº Solic.: 90 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.494,43
Nº Solic.: 90 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19300000	0001	370,95
<b>Total:</b>								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1445	01/10/2021	6.924/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	73,72	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						73,72
Nº Solic.: 190 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	73,72
<b>Total:</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								
		2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS						73,72
					Nº Solic.: 190 Reduzir 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	73,72
<b>Total:</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1446	01/10/2021	6.926/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	442,40	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						442,40
Nº Solic.: 714 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	442,40
<b>Total:</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						442,40
Nº Solic.: 714 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	442,40
<b>Total:</b>								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1452	01/10/2021	6.941/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.375,80	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>4.375,80</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>4.375,80</b>
			2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa					<b>4.375,80</b>
Nº Solic.: 719 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	4.375,80
Total:								<b>4.375,80</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>4.375,80</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>4.375,80</b>
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					<b>4.375,80</b>
Nº Solic.: 719 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.375,80
Total:								<b>4.375,80</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1455	01/10/2021	6.943/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/10/2021	DECRETO: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>450,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>450,00</b>
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					<b>450,00</b>
Nº Solic.: 720 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	450,00
Total:								<b>450,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>450,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>450,00</b>
			1026 Reforma e Amp. do Prédio da Secretaria de Saúde					<b>450,00</b>
Nº Solic.: 720 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	450,00
Total:								<b>450,00</b>
Total Acréscimo:								<b>774.854,64</b>
Total Redução:								<b>774.854,64</b>
Total:								<b>774.854,64</b>

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**68D51DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 486, DE 14 DEZEMBRO DE 2021. INSTITUI O "PLANO PLURIANUAL/PPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL nº. 486, DE 14 DEZEMBRO DE 2021.**

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Poço Branco/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Poço Branco/RN

**Da Apresentação**

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

**Da Amplitude**

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos, serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

**Das Adaptações**

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Poço Branco/RN

<b>Poder:</b> Poder Executivo			<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>			
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco			Período: 2022 a 2025			
<b>Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025</b>						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECADAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	R\$ 37.416.642,67	R\$ 36.229.200,00	R\$ 42.863.365,00	R\$ 45.640.440,00	R\$ 48.533.860,00	R\$ 49.562.840,00
Receitas Tributárias	R\$ 1.096.985,77	R\$ 2.091.880,00	R\$ 2.122.400,00	R\$ 2.233.700,00	R\$ 2.345.400,00	R\$ 2.412.500,00
Receitas de Contribuições	R\$ 342.365,00	R\$ 341.000,00	R\$ 346.980,00	R\$ 364.200,00	R\$ 382.300,00	R\$ 396.400,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 14.357,22	R\$ 108.100,00	R\$ 22.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 26.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 33.226.912,98	R\$ 32.018.220,00	R\$ 38.606.585,00	R\$ 41.004.240,00	R\$ 43.830.360,00	R\$ 44.607.940,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.736.021,70	R\$ 1.670.000,00	R\$ 1.765.400,00	R\$ 2.014.300,00	R\$ 1.950.800,00	R\$ 2.120.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.148.606,72	R\$ 770.800,00	R\$ 1.730.000,00	R\$ 793.000,00	R\$ 847.000,00	R\$ 878.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.148.606,72	R\$ 630.800,00	R\$ 1.675.000,00	R\$ 736.000,00	R\$ 787.000,00	R\$ 816.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 62.000,00
<b>Total da Receita</b>	<b>R\$ 38.565.249,39</b>	<b>R\$ 37.000.000,00</b>	<b>R\$ 44.593.365,00</b>	<b>R\$ 46.433.440,00</b>	<b>R\$ 49.380.860,00</b>	<b>R\$ 50.440.840,00</b>
Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.					
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito					
Assinatura:						

<b>Poder:</b> Poder Executivo			<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>			
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco			Período: 2022 a 2025			
<b>Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025</b>						
NOMENCLATURA DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/R\$					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Câmara Municipal	R\$ 1.372.376,26	R\$ 1.709.000,00	R\$ 1.890.000,00	R\$ 1.985.000,00	R\$ 2.090.000,00	R\$ 2.196.000,00
01. Gabinete do Prefeito	R\$ 1.185.647,67	R\$ 1.136.800,00	R\$ 1.424.200,00	R\$ 1.605.400,00	R\$ 1.580.200,00	R\$ 1.661.900,00
02. Controladoria Municipal	R\$ 302.750,94	R\$ 394.500,00	R\$ 365.200,00	R\$ 379.400,00	R\$ 396.600,00	R\$ 412.800,00
03. Secretaria M. de Administração e Planejamento	R\$ 2.975.299,64	R\$ 1.930.160,00	R\$ 4.788.590,00	R\$ 4.618.330,00	R\$ 4.772.420,00	R\$ 4.992.190,00
04. Sec. Mun.de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	R\$ 11.256.935,12	R\$ 12.687.285,00	R\$ 13.277.120,00	R\$ 14.496.450,00	R\$ 14.739.780,00	R\$ 14.780.930,00
05. Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 13.196.782,91	R\$ 10.873.100,00	R\$ 14.651.280,00	R\$ 15.465.550,00	R\$ 16.658.650,00	R\$ 17.260.250,00
06. Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 5.654.978,70	R\$ 5.074.600,00	R\$ 4.808.540,00	R\$ 4.589.380,00	R\$ 5.439.620,00	R\$ 5.226.600,00
07. Sec.Mun. Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$ 927.916,60	R\$ 1.631.900,00	R\$ 1.626.935,00	R\$ 1.561.380,00	R\$ 1.783.390,00	R\$ 2.006.570,00
08. Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$ 304.373,02	R\$ 433.000,00	R\$ 429.200,00	R\$ 450.400,00	R\$ 469.800,00	R\$ 493.100,00
09. Ouvidoria Municipal	R\$ 0,00	R\$ 48.500,00	R\$ 55.600,00	R\$ 55.150,00	R\$ 62.100,00	R\$ 60.300,00
10. Procuradoria Geral do Município	R\$ 104.972,86	R\$ 156.200,00	R\$ 129.300,00	R\$ 132.800,00	R\$ 143.300,00	R\$ 146.200,00
11. Sec. Mun. de Segurança Pública e Defesa Social	R\$ 581.285,47	R\$ 1.618.000,00	R\$ 827.400,00	R\$ 764.200,00	R\$ 905.000,00	R\$ 854.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 306.955,00	R\$ 320.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 350.000,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 37.863.319,19</b>	<b>R\$ 37.000.000,00</b>	<b>R\$ 44.593.365,00</b>	<b>R\$ 46.433.440,00</b>	<b>R\$ 49.380.860,00</b>	<b>R\$ 50.440.840,00</b>
Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.					
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito					
Assinatura:						

<b>Poder:</b> Poder Executivo			<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>				
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco			Período: 2022 a 2025				
<b>Anexo III: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 – Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	<b>Transferências para o Poder Legislativo</b>						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a reforma do prédio sede da Câmara Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Poder Legislativo	Duodécimo	A	C	1.890.000	1.985.000	2.090.000	2.196.000
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.890.000</b>	<b>1.985.000</b>	<b>2.090.000</b>	<b>2.196.000</b>
Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito						
Assinatura:							

<b>Poder:</b> Poder Executivo			<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>				
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco			Período: 2022 a 2025				
<b>Anexo IV/A: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	01. Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão incluídas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação, em especial através da Chefia de gabinete.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	1.315.000	1.385.000	1.460.000	1.535.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículo	Vb	P	C	4.000	110.000	4.200	4.600

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.319.000</b>	<b>1.495.000</b>	<b>1.464.200</b>	<b>1.539.600</b>
<b>Anexo IV/B: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	01. Gabinete do Prefeito						
Função:	08 – Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente. Nessa ação, estará previsto o pagamento das remunerações dos conselheiros e seus encargos sociais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	105.200	110.400	116.000	122.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>105.200</b>	<b>110.400</b>	<b>116.000</b>	<b>122.300</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.424.200</b>	<b>1.605.400</b>	<b>1.580.200</b>	<b>1.661.900</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

Nome do Responsável/Cargo: Edí Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito

Assinatura:

**Poder:** Poder Executivo

**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Poço Branco

Período: 2022 a 2025

**Anexo V: Programas Finalísticos**

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	02. Controladoria Municipal						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Controladoria Municipal</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, forte aliado ao controle das ações do Poder Público, quando agirá no controle das ações públicas e gastos públicos, bem como zelando pela correta manutenção do Portal da Transparência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	361.000	375.000	392.000	408.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Propiciar a infraestruturas necessária na Controladoria, com bons equipamentos de trabalho						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Controladoria	Vb	P	C	4.200	4.400	4.600	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>365.200</b>	<b>379.400</b>	<b>396.600</b>	<b>412.800</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

Nome do Responsável/Cargo: Edí Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito

Assinatura:

**Poder:** Poder Executivo

**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Poço Branco

Período: 2022 a 2025

**Anexo VI/A: Programas Finalísticos**

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público, bem como implementando ações voltadas à correta manutenção do Portal da Transparência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	2.180.000	2.290.000	2.410.000	2.510.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>						
Objetivo:	Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	20.300	20.900	21.500	21.890
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equip.de informática e outros	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	19.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Concursos Públicos</b>						
Objetivo:	Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de certame	Concurso	A	I	240.000	-	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	<b>Contribuição à CNM e FEMURN</b>						
Objetivo:	Com a contribuição à FEMURN e CNM estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	32.800	34.500	38.900	42.300
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Recolhimento do PASEP corrente</b>						
Objetivo:	Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	435.000	459.300	482.000	505.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Instalação do Centro Administrativo</b>						

Objetivo:	Com essa ação, a gestão irá se instalar em sua nova sede, permitindo mais condições de trabalho conjunto entre as unidades orçamentárias, visando o melhor atendimento ao público. Nesse espaço se terá a sede do Conselho Tutelar para o bom atendimento ao público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao centro Administrativo	Vb	P	I	110.000	65.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	Reforma	Instalação	-	-
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>3.033.100</b>	<b>2.885.700</b>	<b>2.969.400</b>	<b>3.098.190</b>

<b>Anexo VI/B: Programas Finalísticos</b>								<b>RS 1,00</b>
Unidade Orçamentária:	03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento							
Função:	28 – Encargos Especiais							
Sub-Função:	841 – Serviço da Dívida Interna							
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS</b>							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	1.150.000	1.210.000	1.280.000	1.345.000	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's</b>							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	I	98.000	25.400	-	-	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	-	-	
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP</b>							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	I	35.250	-	-	-	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	-	-	-	
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS</b>							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	198.100	208.400	219.300	229.400	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN</b>							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN/Companhia Energética do RN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	248.300	261.700	275.300	289.200	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN</b>							
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	P	C	25.840	27.130	28.420	30.400	
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01	
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.755.490</b>	<b>1.732.630</b>	<b>1.803.020</b>	<b>1.894.000</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>4.788.590</b>	<b>4.618.330</b>	<b>4.772.420</b>	<b>4.992.190</b>	

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data: Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.

Nome do Responsável/Cargo: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito

Assinatura:

Poder: Poder Executivo

Plano Plurianual de Investimentos/PPA

Orgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco

Período: 2022 a 2025

Anexo VII/A: Programas Finalísticos

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer</b>						
Objetivo:	Assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: assegurar melhoria na educação quilombola; fortalecer a educação do campo; viabilizar o sinal da internet nas escolas para melhorar a informática nas escolas; estrutura o sistema municipal de ensino visando também, a elevação do IDEB; fortalecer as ações pedagógicas de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental; promover festivais educacionais para premiar comunidade escolar; estabelecer alfabetização na idade certa com apoio as séries dos ensinos fundamental e infantil; proporcionar olimpíadas de conhecimento para melhoria do ensino; oportunizar ações educativas no contra- turno das aulas, tais como xadrez, projetos de leitura, dança, futebol, entre outras atividades; articular convênios com instituições educacionais para melhoria do ensino; ampliar o atendimento nos ensinos no sistema público de educação; promover educação de conscientização no que tange ao combate às drogas, sexualidade e meio ambiente; promover programas de redução de repetência e da evasão escolar; criar sistema de ensino virtual para registro da vida escolar dos estudantes com atenção as notas e frequência dos mesmos; possibilitar instalações nas escolas frente laboratórios, espaço de atividade cultural, quadras esportivas, entre outros; ofertar fardamento escolar; proporcionar educação literária por meio da biblioteca ambulante; estabelecer o programa Bolsa Estágio na área da docência; entre outras ações inerentes à educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	746.000	800.000	860.000	920.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	4.500	5.000	5.500	6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar a Secretaria, para melhor executar as ações de planejamento e gerenciamento da atividade escolar no sistema público de ensino						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	C	15.000	92.000	16.000	17.000



Meta Física:	Vb	-	-	Outros equip	Veículo	Outros equip	Outros equip
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>765.500</b>	<b>897.000</b>	<b>881.500</b>	<b>943.400</b>
<b>Anexo VII/B: Programas Finalísticos</b>					R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental</b>						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores. Além dessas iniciativas e das já postas no Projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, iremos viabilizar parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas na área da educação fundamental.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	7.802.000	8.296.000	8.044.000	8.399.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE</b>						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNAE	Vb	A	C	126.200	134.500	142.000	150.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE</b>						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	185.000	195.000	206.000	217.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Ampliação e Reforma de Escolas</b>						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a ampliação de escolas, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	305.000	315.000	330.000	345.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 – Reformas 01 – Ampliação	02 – Reformas 01 – Ampliação	02 – Reformas 01 – Ampliação	02 – Reformas 01 – Ampliação
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	140.000	64.000	66.000	68.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – Veículo Outros Equip	Outros Equip	Outros Equip	Outros Equip
Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Revitalização de Bibliotecas</b>						
Objetivo:	Com esse investimento, estaremos oferecendo melhores condições nas bibliotecas nas escolas, quando os alunos do ensino fundamental terão mais possibilidades de desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	C	72.000	48.000	90.000	-
Meta Física:	Bibliot	-	-	01 – Reforma	01- Revitalização	01 – Reforma	-
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	110.000	-	120.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	<b>Reforma de Quadras de Esportes em Escolas</b>						
Objetivo:	Com esse investimento, iremos permitir que haja uma maior proliferação do esporte amador e a disciplina “Educação Física” nas escolas e nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com eles, estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao esporte nas Escolas	Quadra	P	C	80.000	84.000	88.000	92.000
Meta Física:	Quadra	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Instalação de Salas de Informática</b>						
Objetivo:	Com a instalação desses espaços para aulas de informática e robótica, nas escolas, iremos viabilizar os meios necessários para que alunos e professores do ensino fundamental possam desenvolver conhecimentos tecnológicos, abrindo-lhes horizontes importantes para seu sucesso intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	35.000	36.000	37.000	38.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>8.745.200</b>	<b>9.282.500</b>	<b>9.003.000</b>	<b>9.429.500</b>
<b>Anexo VII/C: Programas Finalísticos</b>					R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional. Além dessas iniciativas e das já postas no Projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, iremos ampliar o atendimento no ensino infantil; estimular a educação integral no nível infantil de ensino; melhoria educacional junto ao ensino nas creches e pré-escolas; oferta de fardamento escolar; entre outras atividades inerentes ao ensino infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	2.085.000	2.205.000	2.330.000	2.470.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE</b>						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	48.500	52.200	56.900	61.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE</b>						
Objetivo:	Apoiar o programa do transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado do ensino infantil na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PNATE	Vb	A	C	46.300	49.400	52.300	55.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI</b>						
Objetivo:	Ampliar a infraestrutura do ensino infantil com a construção de um novo CEMEI, oferecendo mais vagas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	-	220.000	220.000	64.000

Meta Física:	Escola	-	-	-	½ Construção	½ Construção	Instalação
Projeto/Atividade:	<b>Reforma de Salas em Creches</b>						
Objetivo:	Reformar e dar melhores condições de funcionamento das salas de aulas nas unidades de ensino infantil e creche, propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	77.000	40.000	85.000	44.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 – Salas	01 – Sala	02 – Salas	01 – Sala
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	41.000	46.000	50.000	57.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>2.297.800</b>	<b>2.612.600</b>	<b>2.794.200</b>	<b>2.752.200</b>
<b>Anexo VII/D: Programas Finalísticos</b>					R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes. além dessas iniciativas e das já postas no Projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, iremos fortalecer as ações dopara educação especial; e a oferta de fardamento escolar; além de outras atividades inerentes ao ensino especial.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	32.400	36.800	43.700	50.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	C	18.000	19.000	20.300	21.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE</b>						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino especial, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	8.200	9.100	10.200	11.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>58.600</b>	<b>64.900</b>	<b>74.200</b>	<b>82.600</b>
<b>Anexo VII/E: Programas Finalísticos</b>					R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de EJA, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes. Além dessas iniciativas e das já postas no Projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, iremos ampliar o atendimento no ensino EJA; além de outras atividades inerentes à educação de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	185.400	195.200	205.600	216.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE</b>						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino EJA, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	17.600	19.400	22.150	25.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>203.000</b>	<b>214.600</b>	<b>227.750</b>	<b>242.100</b>
<b>Anexo VII/F: Programas Finalísticos</b>					R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	362 - Educação Médio						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN</b>						
Objetivo:	Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do alunado do ensino médio na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio o PETERN	Vb	A	C	64.500	68.000	72.000	76.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>64.500</b>	<b>68.000</b>	<b>72.000</b>	<b>76.000</b>
<b>Anexo VII/G: Programas Finalísticos</b>					R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	364 – Ensino Superior						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Transporte de Universitários</b>						
Objetivo:	Viabilizar o transporte escolar de universitários, viabilizando a presença do alunado do ensino superior e técnico na sala de aula.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao alunado	Vb	A	C	48.000	49.000	50.000	51.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>48.000</b>	<b>49.000</b>	<b>50.000</b>	<b>51.000</b>
<b>Anexo VII/H: Programas Finalísticos</b>					R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Cultura</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, inclusive patrocinando a realização de atividades que visem a preservação e o desenvolvimento da cultura local. Além dessas ações, também destacaremos: assegurar meios ao Centro Cultural de Poço Branco que se torne referência ao xadrez, banda de música, capoeira e outras manifestações de cunho cultural; Implantação de projetos culturais; pleitear convênios der parcerias com órgãos estaduais e federal que fomentem a						

	cultura; ofertar cursos de música e instrumentos para população; promover campanhas educativas voltadas à cultura; valorizar os agentes culturais da terra; viabilizar o desenvolvimento do teatro e outras artes, incluindo o fortalecimento das atividades de grupos teatrais, inclusive o grupo GTA; organizar festivais culturais na praça com atenção as manifestações culturais diversas; criação de grupos de teatro educacional; entre outras atividades inerentes a cultura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	250.000	270.000	290.000	300.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	110.000	115.000	120.000	130.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar o Setor de Cultura, dando-lhe condições de funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Vb	P	C	14.300	15.900	16.700	17.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Reforma e Construção de Biblioteca</b>						
Objetivo:	Com esse investimento na biblioteca no nosso município, estaremos proporcionando o espaço ideal para o aluno e professor pesquisarem, e com isso adquirir conhecimentos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	80.000	120.000
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	½ Reforma	½ Reforma e construção
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção e apoio da banda musical local</b>						
Objetivo:	Com essa ação, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Banda	A	C	-	65.000	15.000	16.000
Meta Física:	Banda	-	-	-	01 – Instalação	01 – Manutenção	01 – Manutenção
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>387.200</b>	<b>473.540</b>	<b>523.000</b>	<b>589.700</b>
<b>Anexo VIII: Programas Finalísticos</b>							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo, com o objetivo de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	26.400	28.310	29.500	30.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Placa	A	C	15.000	15.200	15.600	15.900
Meta Física:	Placa	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	<b>Urbanização e Revitalização da Barragem</b>						
Objetivo:	Com esse investimento iremos urbanizar os acessos e margens à Barragem, com estruturas turística e de lazer necessárias para atender a população local e visitantes, com qualidade e conforto. Também iremos arborizar a casinha localizada na Barragem, executaremos pórtico com quiosques, com iluminação em LED, e com palco nessa "Casinha"						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Espaço	P	C	330.000	330.000	330.000	-
Meta Física:	Espaço	-	-	1/3	1/3	1/3	-
Projeto/Atividade:	<b>Construção do Mercado de Artesanato</b>						
Objetivo:	Com a construção desse Mercado, teremos maiores condições de desenvolvimento do turismo local com o bom atendimento ao público que nos visita, ora em informações, ora em produtos regionais e locais, ora da hospitalidade de melhores pousadas, restaurantes e similares, etc .						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Terminal	P	I	-	190.000	190.000	-
Meta Física:	Terminal	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	<b>Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir a continuidade e preservação em boas condições, do nosso patrimônio histórico. Com essa ação estaremos resgatando a história de e outras personalidades, permitindo a perpetuação do conhecimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turística	Vb	A	C	20.100	22.300	24.700	26.840
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Criação de Rotas Turísticas</b>						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turismo	Unid	A	C	8.600	8.900	9.400	10.300
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Logística Turística para Agentes locais</b>						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turismo	Agente	A	C	6.200	7.700	8.300	9.900
Meta Física:	Agente	-	-	10	10	11	11
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura turismo	Vb	P	C	15.700	16.900	17.300	18.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>422.000</b>	<b>619.310</b>	<b>624.800</b>	<b>112.740</b>
<b>Anexo VII/J: Programas Finalísticos</b>							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Esporte</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuarão nessa área, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte. Além dessas iniciativas, o Setor também viabilizará esforços para criação de calendário esportivo, incluindo os atletas veteranos; criação da seleção de Poço Branco de futebol de campo e salão; fortalecer o						

	futebol feminino; oportunizar aulas de xadrez e outras modalidades esportivas e de lazer para comunidade; criar escolinhas de futebol (Bom de Bola e Bom na Escola); promover jogos escolares visando integrar as redes municipal e estadual de ensino; criar escolinhas de futebol na zona rural e urbana; e a implantação do projeto "Segunda Chance", "Ruas de Lazer", "Ginástica para Terceira Idade", "Grupo de Capoeira mestre Geromilton"; "Liga desportiva poço-branquense" e a capacitação de colaboradores em arbitragem; além de outras atividades inerentes ao esporte.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	26.120	27.400	29.300	30.410
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Esportivos</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	26.700	28.300	30.330	31.600
Meta Física:	Vb	-	-	15	15	16	16
Projeto/Atividade:	<b>Reforma de Quadra Poliesportiva</b>						
Objetivo:	Com a reforma de quadras, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desporto	Quadra	P	C	80.000	-	85.000	88.000
Meta Física:	Quadra	-	-	01 – reforma	-	01 – reforma	01 – reforma
Projeto/Atividade:	<b>Reforma de Campo de Futebol</b>						
Objetivo:	Com a reforma de campos situados na zona rural e no centro, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador, que passará a contar com uma infraestrutura de mais qualidade. Nessa ação iremos providenciar a perfuração de poços tubulares que garantam a irrigação do gramado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desporto	Campo	P	C	82.000	84.000	86.000	89.000
Meta Física:	Campo	-	-	01 – reforma	01 – reforma	01 – reforma	01 – reforma
Projeto/Atividade:	<b>Criação do Programa "Bolsa Atleta"</b>						
Objetivo:	Com essa ação, através da concessão de bolsas, o atleta local terá condições de treinar, tendo as condições necessárias para contar com a estrutura adequada do seu desenvolvimento social, intelectual e principalmente, na atividade desportiva que tem habilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desportiva	Atleta	A	C	28.000	29.000	30.000	33.000
Meta Física:	Atleta	-	-	15	15	15	18
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desporto	Vb	P	C	42.500	46.300	48.700	49.680
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Campos de Futebol</b>						
Objetivo:	Com a construção de duas novas praças de esportes, estaremos ampliando as possibilidades da prática desportiva e com mais infraestrutura.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura desporto	Campo	P	C	-	-	180.000	180.000
Meta Física:	Campo	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	<b>285.320</b>	<b>215.000</b>	<b>489.330</b>	<b>501.690</b>
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	<b>13.277.120</b>	<b>14.496.450</b>	<b>14.739.780</b>	<b>14.780.930</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Poço Branco	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo VIII/A: Programas Finalísticos</b>							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	05.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>						
Objetivo:	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local, inclusive criando o tele atendimento através de aplicativos de mensagens/ligações. Através dele, além de agendamento, viabilizaremos mais celeridade nos atendimentos e procedimentos. Também iremos implementar na estrutura da saúde pública: a implantação da Central de Oxigênio e Ar Comprimido; a implantação da Central de Nebulização; a informatização com implantação da chamada do paciente através do monitor, bem como classificação de risco; implantação da sala vermelha para serviço de urgência e emergência; a implantação do Núcleo de Saúde Preventiva; a implantação do Programa de Formação Continuada; a implantação do Programa Rede Cegonha Municipal; a implantar o Programa Municipal de Imunização; implantar o Programa Melhor Idade; implantar a Casa de Apoio aos pacientes no Município de Natal, criar a Casa de Apoio ao Trabalhador Poço-branquense; e a Criação da Ouvidoria na saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	4.050.000	4.260.000	4.478.000	4.715.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através do Programa "Saúde na Escola"</b>						
Objetivo:	Com essa ação e parceria com a Secretaria Municipal de Educação, iremos avaliar os alunos e corrigir possíveis problemas que possa ser detectados em sua saúde, lógico, dentro das limitações do programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	34.000	35.600	38.900	39.750
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Saúde na Hora"</b>						
Objetivo:	O programa viabiliza o custeio aos municípios e Distrito Federal para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família/USF e Unidades Básicas de Saúde/UBS em todo o território brasileiro. Dessa forma, o programa "Saúde na Hora" contará com a possibilidade de adesão em quatro tipos de formato de funcionamento em horário estendido: USF com 60 horas semanais, USF com 60 semanais horas com Saúde Bucal, USF com 75 horas semanais com Saúde Bucal e USF ou UBS com 60 horas semanais simplificado.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	82.000	83.600	84.700	86.210
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através da Estratégia "Saúde da Família"</b>						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	2.965.000	3.120.000	3.300.000	3.460.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através dos Programas "Saúde Bucal" e "Brasil Sorridente"</b>						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	510.000	540.000	565.000	594.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica</b>						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	450.600	462.800	474.030	485.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reforma de Academias ao ar livre</b>						
Objetivo:	Com a ampliação da oferta de novas academias em logradouros públicos, estaremos viabilizando meios adequados para que o cidadão desenvolva atividades esportistas, visando a melhor qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Academia	P	C	120.000	70.000	122.000	74.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 – construção	01 – reforma	01 – construção	01 – reforma
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através do Programa de “Agentes Comunitários de Saúde”</b>						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	1.250.600	1.310.000	1.380.000	1.445.000
Meta Física:	V	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção de Ações da Equipe Multidisciplinar</b>						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Programa	A	C	194.500	201.000	214.000	225.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	3.200	3.300	3.400	3.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Estruturação do Laboratório de Análises clínicas</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do laboratório, inclusive itinerante, quando os serviços também serão prestados em regime de plantões, ampliando as condições de funcionamento e atendimento da população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	95.100	108.700	115.900	124.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>9.755.000</b>	<b>10.195.000</b>	<b>10.775.930</b>	<b>11.252.060</b>

**Anexo VIII/B: Programas Finalísticos**

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	05.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa da “Assistência Farmacêutica”</b>						
Objetivo:	Com essa ação, iremos executar e controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Municipal da Assistência Farmacêutica, combinado com a CAF/Central de Abastecimento Farmacêutico, a aquisição e a utilização dos produtos farmacêuticos, ampliando o atendimento a população local. Através desse Programa, também iremos implementar as ações do Programa Farmácia Viva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	176.400	184.900	194.600	203.400
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>176.400</b>	<b>184.900</b>	<b>194.600</b>	<b>203.400</b>

**Anexo VIII/C: Programas Finalísticos**

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	05.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias</b>						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação. Também iremos implementar o microscopista; o Núcleo sem Saúde do Trabalhador e iremos intensificar o controle das arboviroses.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	435.300	465.000	480.250	504.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Implantar e Manter o Centro de Zoonoses</b>						
Objetivo:	Com essa ação, iremos atender aos PET's que precisam de atendimento clínico, para, inclusive evitar a proliferação de endemias oriundos dos animais neles próprios e nos humanos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	32.300	34.600	37.900	39.450
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>467.600</b>	<b>499.600</b>	<b>518.150</b>	<b>543.750</b>

**Anexo VIII/D: Programas Finalísticos**

RS 1,00

Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	05.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária</b>						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais. Também iremos ampliar as equipes de fiscalização e apoio aos comércios e setores produtivos e implantar o VIGIAGUA.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	56.400	60.300	63.700	66.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	56.400	60.300	63.700	66.200
<b>Anexo VIII/E: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	05.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 - Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	<b>Estruturação do Centro Cirúrgico</b>						
Objetivo:	Com essa estruturação, iremos viabilizar a realização de pequenas cirurgias e cirurgias eletivas de riscos baixo e médio, evoluindo relevantemente a qualidade e a oferta da prestação dos serviços do SUS em nossa cidade. Também iremos executar por essa ação de assistência especializada: a capacitação dos profissionais com treinamento em primeiros socorros e serviços de urgência e emergência hospitalar; a implantação de leitos de internação com suporte para monitoramento e ventilação pulmonar; a criação de dormitórios dignos e merecidos para os plantonistas; a implantação do Núcleo Médico Especializado; e a aquisição de insumo e equipamentos necessários ao atendimento de urgência e emergência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	195.000	160.000	165.000	170.000
Meta Física:	Unid	-	-	Estruturação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Projeto/Atividade:	<b>Recuperação e Ampliação estrutural do Hospital Manoel Targino</b>						
Objetivo:	Com essa ação, iremos ampliar a estrutura da saúde pública em nossa cidade, permitindo o avanço nas especificidades a serem executadas com aqueles que necessitarão do atendimento local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	-	-	138.000	138.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Ambulâncias e Semi-UTI</b>						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade de simples remoção e outra semi-UTI), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	130.000	132.000	280.000	140.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 - Ambulância	01 - Ambulância	01 - Semi UTI	01 - Ambulância
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Unidade Móvel de Odontologia/UMO</b>						
Objetivo:	Com a aquisição dessa unidade, levaremos o atendimento odontológico à zona rural, onde viabilizaremos o atendimento de muitos que não têm essa atenção, por falta da locomoção ao centro.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	I	-	-	280.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01 - UMO	-
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas unidades de saúde Vb	Unid	P	C	104.000	112.000	125.000	138.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	90.000	-	110.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	<b>Transferências de recursos a Prestadores de Serviços</b>						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	188.000	197.000	215.000	226.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>617.000</b>	<b>691.000</b>	<b>1.203.000</b>	<b>922.500</b>
<b>Anexo VIII/F: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal de Saúde						
Sub-Unidade Orçamentária:	05.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 - Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades</b>						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados. Também iremos executar através dessa ação, a contratação de exames especializados a serem realizados no município, bem como a contratação de médicos de diversas especialidades (cardiologista, pediatra, ginecologista, psiquiatra, gastroenterologista/endocrinologista, e outros); a ampliação dos serviços especializados com a contratação de novos profissionais (nutricionista, psicólogos, assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, educador físico, entre outros); a implantação do Centro Especializado em Reabilitação/CER, dando apoio especial ao portador de necessidades especiais; Implantação do SAMU em nossa cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	2.764.000	2.890.000	3.050.000	3.280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa do "CEO/Centro de Especialidades Odontológicas"</b>						
Objetivo:	Com essa ação, iremos ampliar os procedimentos especializados voltados a odontológica, permitindo que na nossa cidade possam ser executados muitos serviços de atendimento a população voltado à saúde bucal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	68.100	74.300	78.600	84.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>2.832.100</b>	<b>2.964.300</b>	<b>3.128.600</b>	<b>3.364.200</b>
<b>Anexo VIII/G: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	05. Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	17 - Saneamento						
Sub-Função:	512 - Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Saneamento</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	26.780	28.450	30.670	32.140
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	<b>Instalação do Sistema de Saneamento Básico</b>						
Objetivo:	Com a instalação desse sistema, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, iremos permitir melhorias no cotidiano do nosso cidadão, já que será erradicado esgoto a céu aberto, evitando contaminação e doenças.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
	Meda						
Infraestrutura saneamento básico	Km	P	C	540.000	550.000	560.000	570.000
Meta Física:	Km	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Unidades Sanitárias</b>						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõem da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	180.000	182.000	184.000	186.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	110.000	-	120.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>746.780</b>	<b>870.450</b>	<b>774.670</b>	<b>908.140</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>14.651.280</b>	<b>15.465.550</b>	<b>16.658.650</b>	<b>17.260.250</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito						
Assinatura:							
<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco	<b>Período:</b> 2022 a 2025						
<b>Anexo IX/A:</b> Programas Finalísticos							
	R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	745.000	782.300	824.000	874.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>						
Objetivo:	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de tráfego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	340.000	384.000	430.000	475.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Reforma de Praças</b>						
Objetivo:	Construir nova praça e reformar outras já existentes, para oferecermos à população bons espaços para atividades esportivas (caminhadas), de recreação e de lazer.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	305.000	310.000	110.000	115.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 – reforma 1/2 – construção	01 – reforma 1/2 – construção	01 – construção	01 – reforma
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Modernização de Cemitérios</b>						
Objetivo:	Construir novo cemitério na área rural e revitalizar o cemitério da área urbana com melhorias nos passeios públicos, de muros, eletrificação, entre outras estruturas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	C	110.000	140.000	140.000	
Meta Física:	Cemitério	-	-	01 – Revitalização	1/2 – construção	1/2 – construção	-
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Urbanização de Passeio Público</b>						
Objetivo:	Com a urbanização da área pública, iremos propiciar melhores condições de tráfego dos pedestres, que atualmente transitam ao meio das ruas, sem a sinalização e iluminação adequadas. Com essa infraestrutura, além de mais segurança aos pedestres, reduziremos os casos de assaltos na região, que passará contar com a iluminação pública mais adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	-	315.000	315.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	<b>Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos</b>						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Prédio	A	C	120.000	125.000	130.000	135.000
Meta Física:	Prédio	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Imóvel	P	I	100.000	-	110.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	110.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – Veículo	Outros equip	Outros equip	Outros equip
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.830.000</b>	<b>1.803.300</b>	<b>2.123.000</b>	<b>1.980.000</b>
<b>Anexo IX/B:</b> Programas Finalísticos							
	R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública</b>						
Objetivo:	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na coleta	Vb	A	C	845.000	888.900	934.000	984.000

de lixo								
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Adequação e Modernização da Feira Livre</b>							
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	85.000	-	-	-	
Meta Física:	Unid	-	-	01	-	-	-	
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Sistema de Iluminação Pública, inclusive sua revitalização</b>							
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura desse sistema, ampliando-o às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Também iremos viabilizar a iluminação nos canteiros centrais e dos espaços comuns. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	316.400	331.800	346.000	364.000	
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>							
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura urbana	Vb	A	C	15.400	15.600	15.800	16.300	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.261.800</b>	<b>1.236.300</b>	<b>1.295.800</b>	<b>1.364.300</b>	

**Anexo IX/C: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Infraestrutura							
Função:	26 - Transporte							
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário							
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Transportes</b>							
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de geração de renda e emprego.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	45.140	47.980	50.220	53.600	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	

Projeto/Atividade:	<b>Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito</b>							
Objetivo:	Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organização o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	15.400	16.900	23.700	27.400	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Recuperação de Abrigos Rodoviários</b>							
Objetivo:	Com essas ações, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo e abrigo, como por exemplo os moto-taxistas e taxistas							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à mobilidade urbana		P	C	12.600	13.700	14.700	15.900	
Meta Física:	Abrigo	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Construção do Terminal Rodoviário</b>							
Objetivo:	Com a construção de um novo terminal, com uma infraestrutura capaz de melhor receber o usuário, estaremos desenvolvendo ações de cidadania.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à mobilidade urbana	Terminal	P	I	-	-	84.000	234.000	
Meta Física:	Terminal	-	-	-	-	26%	74%	
Projeto/Atividade:	<b>Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros</b>							
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	8.400	8.800	9.400	10.200	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Garagem Pública</b>							
Objetivo:	Com a construção desse espaço, iremos garantir a guarda dos veículos oficiais, quando não estiverem em atividade.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à mobilidade urbana	Garagem	P	I	-	140.000	140.000	-	
Meta Física:	Garagem	-	-	-	½	½	-	
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Imóveis</b>							
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura na Secretaria	Vb	P	I	85.000	-	-	88.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	01	
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>166.540</b>	<b>227.380</b>	<b>322.020</b>	<b>429.100</b>	

**Anexo IX/D: Programas Finalísticos**

R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Infraestrutura							
Função:	20 - Agricultura							
Sub-Função:	605 - Abastecimento							
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor da Agricultura</b>							
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenas propriedades agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais, além da assistência técnica local. Nessa ação ainda deveremos incrementar novas culturas hortigranjeiras.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Manutenção do Setor	Vb	A	C	805.000	846.000	885.000	918.000	
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01	
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos de Produção</b>							
Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025	
Infraestrutura à agricultura	Trator	P	I	280.000	-	295.000	-	
Meta Física:	Trator	-	-	01	Trator e Implem	01	Trator e Implem	
Projeto/Atividade:	<b>Melhorar estradas de acesso às Comunidades Rurais</b>							



Objetivo:	Viabilizar a melhoria das estradas que dão acesso às comunidades rurais, permitindo o escoamento da produção local e o melhor fluxo de veículos às comunidades rurais, que durante o inverno os acessos ficam prejudicados afetando a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	62.000	63.000	64.000	65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Perfuração e Instalação de Poços Tubulares em pequenas propriedades</b>						
Objetivo:	Viabilizar a melhoria hídrica ao homem do campo, permitindo que haja o abastecimento de suas culturas, além do fornecimento de água ao consumo das suas criações.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao homem do campo	Poço	P	C	120.000	122.000	145.000	148.000
Meta Física:	Poço	-	-	12	12	14	14
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Melhorias de Açudes e Barragens em pequenas propriedades</b>						
Objetivo:	Viabilizar a melhoria hídrica ao homem do campo em pequenas propriedades, através dessas unidades de abastecimento, quando irão permitir melhores canais de irrigação das suas culturas, além do fornecimento de água ao consumo das suas criações.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao homem do campo	Unid	P	C	48.000	46.000	54.000	56.000
Meta Física:	Unid	-	-	10	10	12	12
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.315.000</b>	<b>1.077.000</b>	<b>1.443.000</b>	<b>1.187.000</b>

<b>Anexo IX/E: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	06. Secretaria Municipal de Infraestrutura						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente</b>						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	15.200	15.400	15.800	16.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a ampliação do sistema de abastecimento de água à comunidade local, ora com a perfuração e instalação de poços tubulares, ora com a construção de elevatórios, ora com a construção de mini adutoras						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura hídrica	Vb	P	C	220.000	230.000	240.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>235.200</b>	<b>245.400</b>	<b>255.800</b>	<b>266.200</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>4.808.540</b>	<b>4.589.380</b>	<b>5.439.620</b>	<b>5.226.600</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo X/A: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>						
Objetivo:	Nessa ação, agentes que atuam e atuarão nessa Secretaria irão garantir recursos para execução de ações voltadas ao social, através de programas vinculados a Secretaria Municipal, quando destacaremos as principais ações: proporcionar suporte técnico/capacitação à equipe para qualificação e educação permanente dos integrantes das ações; manter as equipes informadas quanto às regras do SUAS, para garantia de serviços de qualidade, observada as disposições legais; instituir e legalizar o serviço de assistência social para otimizar os recursos materiais e humanos, além de possibilitar a prestação de serviços, benefícios, programas e projetos com melhor qualidade à população; contribuir na superação de situações de vulnerabilidade social, de forma articulada entre as unidades de atendimento p/referência e contra referência, assegurando a eficiência do trabalho em rede; implantar agenda de acompanhamento às organizações sociais para orientação e controle das suas atividades à luz dos preceitos do SUAS; assegurar processo de capacitação permanente para os conselheiros, iniciando com as principais atribuições deste órgão; garantir atualização para que os conselhos sejam mais efetivos, conforme legislação que os rege; formular, coordenar, integrar e articular políticas públicas aos portadores de deficiência, aos idosos, às crianças e adolescentes, à família e à juventude, além de promover programas de cooperação com instituições parceiras, públicas e privadas, voltadas às políticas juvenis; entre outras iniciativas inerentes à atividade social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	115.200	118.700	121.500	126.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos, que servirão a Secretaria, teremos melhores condições de funcionamento e execução das ações precípua da Secretaria, que é o atendimento do social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Secretaria	Unid	P	C	85.000	6.200	7.600	8.750
Meta Física:	Unid	-	-	01 - Veículo	Outros equip	Outros equip	Outros equip
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>200.200</b>	<b>124.900</b>	<b>129.100</b>	<b>135.450</b>

<b>Anexo X/B: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Função:	14 - Direitos da Cidadania						
Sub-Função:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Projeto/Atividade:	<b>Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento da Comissão do PETI, permitindo a plena participação comunitária nas atividades da Comissão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Comissão	Vb	A	C	2.100	2.200	2.300	2.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social</b>						
Objetivo:	Assegurar o apoio financeiro e institucional para o bom funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação dos seus membros nas atividades precípua						

	do colegiado. Nessa ação também serão executadas, em parceria com o Governo do Estado, capacitações dos conselheiros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	3.800	4.100	4.400	4.650
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social</b>						
Objetivo:	Com a manutenção e infraestrutura desse Conselho, os seus membros terão condições de executar suas atividades precípuas, cadastrando novos candidatos a habitação popular, e fiscalizando o atendimento das condicionalidades necessárias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Conselho	Vb	A	C	2.500	2.600	2.700	2.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>8.400</b>	<b>8.900</b>	<b>9.400</b>	<b>9.850</b>

<b>Anexo X/C: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos</b>						
Objetivo:	Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos, incluindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficinairos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	22.400	24.600	27.320	29.850
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal</b>						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que os idosos, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigados em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	15.130	17.840	19.700	22.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	I	-	5.000	-	5.500
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>37.530</b>	<b>47.440</b>	<b>47.020</b>	<b>57.750</b>

<b>Anexo X/D: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência</b>						
Objetivo:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de roda ou similar						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	26.900	28.740	30.060	32.710
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal</b>						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as pessoas portadoras de deficiência, violentadas ou com riscos eminentes de violência pessoal, possam ser abrigadas em locais específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	15.115	17.390	19.550	21.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>42.015</b>	<b>46.130</b>	<b>49.610</b>	<b>54.010</b>

<b>Anexo X/E: Programas Finalísticos</b>							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	<b>Implantação e Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”</b>						
Objetivo:	Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Programa	Vb	A	C	58.120	60.320	66.710	70.320
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais</b>						
Objetivo:	Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 anos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	65.100	68.420	70.300	74.250
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir ao pequeno infrator que o mesmo preste serviço comunitário à sociedade, e mais que isso seja recuperado ao convívio social com a garantia da liberdade assistida durante o cumprimento da pena						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	15.500	16.400	17.380	18.740
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal e sexual</b>						
Objetivo:	Assegurar condições adequadas para que as crianças e adolescentes, violentados ou com riscos eminentes de violência pessoal e/ou sexual, possam ser abrigados em locais						

	específicos mantidos pela administração municipal, ora através de abrigos, casas de passagem e/ou residência inclusiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	25.850	27.400	29.380	31.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na unidade de assistência	Vb	P	C	5.500	5.800	6.400	6.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA</b>						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao FIA	Vb	A	C	40.500	42.800	44.700	46.850
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>210.570</b>	<b>221.140</b>	<b>234.870</b>	<b>248.760</b>

<b>Anexo X/F: Programas Finalísticos</b>	
R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades próprias, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a

	informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando podermos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	264.500	279.100	290.300	298.880
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Vigilância Sócio-assistencial</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo riscos em sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização, buscando conhecer a realidade específica das famílias e das condições concretas do lugar. Também se articulará, promoverá, planejará e executará as ações integradas permanentes, para diagnosticar vulnerabilidades territoriais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	20.400	22.650	24.780	26.960
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Inclusão produtiva da Mulher</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir benefícios às mulheres do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher com foco a enfrentamento a pobreza, assegurando a família como centro da atenção social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	10.400	11.310	12.740	13.870
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Construção de Centro de Múltiplo Uso</b>						
Objetivo:	Com a construção de uma unidade de assistência, daremos melhores condições de funcionamento aos serviços socioassistenciais de forma adequada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da assistência Unid		P	I	-	-	225.000	225.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	½ Construção	½ Construção
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Vb	A	C	45.700	48.350	50.700	53.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIF</b>						
Objetivo:	Através dessa ação iremos apoiar a família carente que necessita da estrutura especializada, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à Família	Vb	A	C	48.700	51.400	53.850	56.100
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Promoção de Eventos Sociais</b>						
Objetivo:	Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do indivíduo que está afastado do convívio familiar e até social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio social	Evento	A	C	16.000	17.200	18.600	19.800
Meta Física:	Evento	-	-	05	05	05	05
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos</b>						
Objetivo:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do FMAS	Vb	P	C	12.000	85.000	12.400	12.800
Meta Física:	Vb	-	-	Outros Equip	01 - Veículo	Outros Equip	Outros Equip
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Cadastro e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO</b>						
Objetivo:	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos centralizar na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. Assim, haverá articulação intersectorial das ações do PBF/Programa Bolsa Família, no que se refere ao planejamento anual das ações, acompanhamento familiar e gestão financeira, de acordo com as demandas locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	76.400	79.850	82.950	86.140
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Garantia dos Benefícios Eventuais</b>						
Objetivo:	Com a definição, normatização e regulamentação de procedimentos de concessão, controle e prestação de contas de Benefícios Eventuais, essa na política de assistência social local, iremos permitir benefícios a quem deles necessitar, mas que atendam os critérios sociais definidos em lei.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	45.800	48.150	50.480	53.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS/Centro de Referência Assistência Social</b>						
Objetivo:	Através do CRAS, iremos garantir proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social. Poderão ser assistidas pelo CRAS, inclusive, famílias que tenham a suspensão dos seus benefícios do PBF, em decorrência do descumprimento de alguma condicionalidade. Nessa mesma ação, teremos a garantia da assistência social no domicílio para pessoas portadoras de deficiência e idosos.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção das atividades do CRAS Vb		A	C	124.300	130.500	137.600	145.700
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CREAS/Centro Especializado de Referência Assistência Social</b>						
Objetivo:	Através do CREAS, iremos garantir proteção social especial às famílias em situação de risco e violação de direitos. Com essa ação iremos prevenir e reparar as violações de direitos, risco pessoal e social, violência, rompimento dos vínculos familiares e comunitários, além de realizar novas estratégias de atendimento aos menores infratores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção das atividades do CREAS Vb		A	C	108.400	114.200	119.800	124.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Centro de Segurança Alimentar</b>						
Objetivo:	Com essa ação, iremos garantir mecanismos que favoreçam o direito de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, aos membros de cada família que atendas as especificações legais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	45.400	46.700	48.350	50.380
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Assistência Jurídica</b>						
Objetivo:	Com essa ação, iremos garantir às famílias que não possuem condições para arcar com despesas para atendimento jurídico e priorizar as famílias em vulnerabilidade socioeconômica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	19.400	20.380	21.450	22.400
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Programa Bolsa Extra de Renda</b>						
Objetivo:	Essa ação será dirigida às pessoas que vivem em miséria e pobreza, quando lhes serão abertas oportunidades de serem produtivas, pois além do benefício, o candidato ao benefício deverá se capacitar e desenvolver técnicas próprias de produção, naquilo que houver aptidão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	52.000	54.000	56.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social</b>						
Objetivo:	Com essa abordagem iremos garantir o direcionamento do indivíduo que convive e vive na rua (população de rua), à ação social especializada, garantindo-lhe o retorno ao convívio social adequado. Nessa ação serão desenvolvidas atividades socioeducativas, visando o aproveitamento ao mercado de trabalho desses indivíduos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	20.700	22.200	23.400	24.900
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em real</b>	-	-	-	<b>910.100</b>	<b>1.030.990</b>	<b>1.228.400</b>	<b>1.272.530</b>
<b>Anexo X/G: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social							
Função: 16 – Habitação							
Sub-Função: 482 - Habitação Urbana							
Projeto/Atividade: <b>Aquisição de Imóveis</b>							
Objetivo:	Com a doação de terrenos e com parceria com a União, iremos edificar a sede de unidades habitacionais populares, reduzindo o déficit habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	140.000	-	-	140.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	<b>Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda</b>						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas às famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à famílias carentes	Família	A	C	45.400	46.700	47.900	49.100
Meta Física:	Família	-	-	300	300	300	300
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>185.400</b>	<b>46.700</b>	<b>47.900</b>	<b>189.100</b>
<b>Anexo X/H: Programas Finalísticos</b>							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 11 – Trabalho							
Sub-Função: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador							
Projeto/Atividade: <b>Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastro e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego</b>							
Objetivo:	Com essa ação iremos garantir direitos de acesso ao mundo de trabalho, por parte dos trabalhadores em busca da atividade econômica e sua autonomia social. Com esse cadastro iremos traçar o perfil do desempregado local, permitindo a absorção dessa mão de obra pelos empregadores locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	19.300	20.400	21.700	22.650
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações de Qualificação Profissional</b>						
Objetivo:	Com essa ação iremos viabilizar a qualificação profissional, permitindo o conhecimento da aptidão ao artesanato e outras atividades afins, permitindo a geração do emprego e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	13.420	14.780	15.390	16.470
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>32.720</b>	<b>35.180</b>	<b>37.090</b>	<b>39.120</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>1.626.935</b>	<b>1.561.380</b>	<b>1.783.390</b>	<b>2.006.570</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							

Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco	Período: 2022 a 2025
<b>Anexo XI: Programas Finalísticos</b>	
RS 1,00	
Unidade Orçamentária:	08. Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função:	04 – Administração

Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a instalação da infraestrutura necessária para implementação das ações tributárias, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal, permitindo boa e justa arrecadação local, garantindo equilíbrio fiscal do ente público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	365.000	384.000	401.200	422.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Locação de sistemas de informática para o Setor</b>						
Objetivo:	Implementação da locação de sistemas de informática para a ampliação da arrecadação municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Sistema	A	C	60.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Sistema	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>						
Objetivo:	Promover a informatização dos serviços de financeiros e tributários, inclusive aquisição de outros equipamentos, visando o serviço mais rápido e eficiente dos processos administrativos e de pagamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura administrativa	Vb	P	C	4.200	4.400	4.600	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>429.200</b>	<b>450.400</b>	<b>469.800</b>	<b>493.100</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo XII: Programas Finalísticos</b>							
RS\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	09. Ouvidoria Municipal						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	131 – Comunicação Social						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Setor, permitindo a instalação da infraestrutura necessária para contribuir de forma direta, na manutenção das ações do Portal da Transparência, bem como receber pedidos, chamados, reclamações, denúncias e elogios, da comunidade, à atividade pública municipal, determinando sua instrução processual e conclusão da apuração, para posterior regularização da situação, com a comunicação à parte interessada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Setor	Vb	A	C	52.200	55.150	58.500	60.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>						
Objetivo:	Promover a informatização dos serviços de comunicação para melhor viabilizar suas atividades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Ouvidoria	Vb	P	I	3.400	-	3.600	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>55.600</b>	<b>55.150</b>	<b>62.100</b>	<b>60.300</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo XIII: Programas Finalísticos</b>							
RS\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	10. Procuradoria Geral do Município						
Função:	02 – Judiciária						
Sub-Função:	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
Projeto/Atividade: Objetivo:	<b>Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	126.000	132.800	139.600	146.200
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>						
Objetivo:	Promover a informatização dos serviços da Procuradoria, para melhor viabilizar suas atividades						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na Procuradoria	Vb	P	I	3.300	-	3.700	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>129.300</b>	<b>132.800</b>	<b>143.300</b>	<b>146.200</b>

Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa

Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito
Assinatura:	

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>						
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco	Período: 2022 a 2025						
<b>Anexo XIV: Programas Finalísticos</b>							
RS\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	11. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social						
Função:	06 – Segurança Pública						
Sub-Função:	182 – Defesa Civil						
Projeto/Atividade:	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social</b>						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria e da Guarda Municipal, com autonomia, para que sejam resguardados a conservação e guarda do patrimônio público municipal, auxiliando as						

	forças policiais locais, dentro de sua capacidade, no controle da segurança pública, e isso através da Guarda municipal						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2022	2023	2024	2025
	Medida	Atividade	Intercalada				
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	682.400	719.200	755.000	794.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	<b>Aquisição de Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes</b>						
Objetivo:	Promover a instalação adequada da Secretaria e da Guarda Municipal, inclusive com sistema de monitoramento eletrônico, para melhor viabilizar suas atividades, inclusive com a renovação da frota de veículos						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2022	2023	2024	2025
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura da Secretaria	Vb	P	C	145.000	45.000	150.000	60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 – Veículo	Outros equip	01 – Veículo	Outros equip
<b>Total da Unidade Orçamentária/em Real</b>	-	-	-	<b>827.400</b>	<b>764.200</b>	<b>905.000</b>	<b>854.000</b>
Legenda: Vb = Verba = conjunto de atividades voltadas à determinada ação ou programa							
Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito						
Assinatura:							

<b>Poder:</b> Poder Executivo	<b>Plano Plurianual de Investimentos/PPA</b>
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Poço Branco	Período: 2022 a 2025
<b>Anexo XV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022</b>	
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 00. Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R\$ 1.890.000,00
Sub-total	<b>R\$ 1.890.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 01. Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.315.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
Sub-total	<b>R\$ 1.319.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 01. Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R\$ 105.200,00
Sub-total	<b>R\$ 105.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 02. Controladoria Municipal	
Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	R\$ 361.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.200,00
Sub-total	<b>R\$ 365.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$ 2.180.000,00
Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxxarifado	R\$ 20.300,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Promoção de Concursos Públicos	R\$ 240.000,00
Contribuição à CNM e FEMURN	R\$ 32.800,00
Recolhimento do PASEP corrente	R\$ 435.000,00
Reforma e Instalação do Centro Administrativo	R\$ 110.000,00
Sub-total	<b>R\$ 3.033.100,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 03. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	R\$ 1.150.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	R\$ 98.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	R\$ 35.250,00
Amortização da Dívida Fundada junto ao FGTS	R\$ 198.100,00
Amortização da Dívida Fundada junto a COSERN	R\$ 248.300,00
Amortização da Dívida Fundada junto a CAERN	R\$ 25.840,00
Sub-total	<b>R\$ 1.755.490,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	R\$ 746.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar	R\$ 4.500,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Sub-total	<b>R\$ 765.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R\$ 7.802.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 126.200,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 185.000,00
Ampliação e Reforma de Escolas	R\$ 305.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
Reforma e Revitalização de Bibliotecas	R\$ 72.000,00
Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	R\$ 80.000,00
Instalação de Salas de Informática	R\$ 35.000,00
Sub-total	<b>R\$ 8.745.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R\$ 2.085.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 48.500,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 46.300,00
Reforma de Salas de Aulas em Creches	R\$ 77.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.000,00
Sub-total	<b>R\$ 2.297.800,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	R\$ 32.400,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00

Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 8.200,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 58.600,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA	R\$ 185.400,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional da Merenda Escolar/PNAE	R\$ 17.600,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 203.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	R\$ 64.500,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 64.500,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações do Transporte de Universitários	R\$ 48.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor de Cultura	R\$ 262.900,00
Promoção de Eventos Culturais	R\$ 110.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.300,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 387.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	R\$ 26.400,00
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	R\$ 15.000,00
Urbanização e Revitalização da Barragem	R\$ 330.000,00
Revitalização e manutenção do Patrimônio Histórico	R\$ 20.100,00
Criação de Rotas Turísticas	R\$ 8.600,00
Logística Turística para Agentes locais	R\$ 6.200,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.700,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 422.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 04. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
Manutenção das Ações do Setor de Esporte	R\$ 26.120,00
Promoção de Eventos Esportivos	R\$ 26.700,00
Reforma de Quadra Poliesportiva	R\$ 80.000,00
Reforma de Campo de Futebol	R\$ 82.000,00
Criação do Programa "Bolsa Atleta"	R\$ 28.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.500,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 285.320,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.050.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através do Programa "Saúde na Escola"	R\$ 34.000,00
Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Saúde na Hora"	R\$ 82.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através da Estratégia "Saúde da Família"	R\$ 2.965.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através dos Programas "Saúde Bucal" e "Brasil Sorridente"	R\$ 510.000,00
Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica	R\$ 450.600,00
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	R\$ 120.000,00
Manutenção das Ações Primárias à Atenção Básica, através do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"	R\$ 1.250.600,00
Manutenção das Ações do NASP/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 194.500,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R\$ 3.200,00
Estruturação do Laboratório de Análises clínicas	R\$ 95.100,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 9.755.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa da "Assistência Farmacêutica"	R\$ 176.400,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 176.400,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias	R\$ 435.300,00
Implantar e Manter o Centro de Zoonoses	R\$ 32.300,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 467.600,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	R\$ 56.400,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 56.400,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde	
Estruturação do Centro Cirúrgico	R\$ 195.000,00
Aquisição de Ambulâncias e Semi-UTI	R\$ 130.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 104.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	R\$ 188.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 617.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R\$ 2.764.000,00
Manutenção das Ações do Programa do "CEO/Centro de Especialidades Odontológicas"	R\$ 68.100,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 2.832.100,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 05. Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R\$ 26.780,00
Instalação do Sistema de Saneamento Básico	R\$ 540.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R\$ 180.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$ 746.780,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 745.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R\$ 340.000,00

Construção e Reforma de Praças	R\$ 305.000,00
Construção e Modernização de Cemitérios	R\$ 110.000,00
Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	R\$ 120.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R\$ 110.000,00
Sub-total	<b>R\$ 1.830.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	R\$ 845.000,00
Adequação e Modernização da Feira Livre	R\$ 85.000,00
Manutenção das Ações do Sistema de Iluminação Pública, inclusive sua revitalização	R\$ 316.400,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	R\$ 15.400,00
Sub-total	<b>R\$ 1.261.800,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R\$ 45.140,00
Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	R\$ 15.400,00
Construção e Recuperação de Abrigos Rodoviários	R\$ 12.600,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$ 8.400,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 85.000,00
Sub-total	<b>R\$ 166.540,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações do Setor da Agricultura	R\$ 805.000,00
Aquisição de Equipamentos de Produção	R\$ 280.000,00
Melhorar estradas de acesso às Comunidades Rurais	R\$ 62.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares em pequenas propriedades	R\$ 120.000,00
Construção e Melhorias de Açudes e Barragens em pequenas propriedades	R\$ 48.000,00
Sub-total	<b>R\$ 1.315.000,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 06. Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	R\$ 15.200,00
Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R\$ 220.000,00
Sub-total	<b>R\$ 235.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$ 115.200,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	R\$ 85.000,00
Sub-total	<b>R\$ 200.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 2.100,00
Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	R\$ 3.800,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Interesse Social	R\$ 2.500,00
Sub-total	<b>R\$ 8.400,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	R\$ 22.400,00
Acolhimento institucional ao Idoso em situação de violência e risco pessoal	R\$ 15.130,00
Sub-total	<b>R\$ 37.530,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	R\$ 26.900,00
Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Pessoa portadora de Deficiência em situação de violência pessoal	R\$ 15.115,00
Sub-total	<b>R\$ 42.015,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Implantação e Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”	R\$ 58.120,00
Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Crianças cadastradas em Programas Sociais	R\$ 65.100,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento a Medida Socioeducativa de liberdade assistida	R\$ 15.500,00
Manutenção das Ações do Acolhimento institucional à Criança e Adolescentes em situação de violência pessoal e sexual	R\$ 25.850,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.500,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R\$ 40.500,00
Sub-total	<b>R\$ 210.570,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 264.500,00
Manutenção das Ações de Vigilância Sócio-assistencial	R\$ 20.400,00
Manutenção das Ações de Inclusão produtiva da Mulher	R\$ 10.400,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF	R\$ 45.700,00
Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEIF	R\$ 48.700,00
Promoção de Eventos Sociais	R\$ 16.000,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R\$ 12.000,00
Manutenção das Ações de Cadastro e recadastramento de famílias do CAD-ÚNICO	R\$ 76.400,00
Garantia dos Benefícios Eventuais	R\$ 45.800,00
Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS/Centro de Referência Assistência Social	R\$ 124.300,00
Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CREAS/Centro Especializado de Referência Assistência Social	R\$ 108.400,00
Manutenção das Ações do Centro de Segurança Alimentar	R\$ 45.400,00
Manutenção das Ações da Assistência Jurídica	R\$ 19.400,00
Manutenção das Ações do Programa Bolsa Extra de Renda	R\$ 52.000,00
Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	R\$ 20.700,00
Sub-total	<b>R\$ 910.100,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Aquisição de Imóveis	R\$ 140.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R\$ 45.400,00
Sub-total	<b>R\$ 185.400,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>



Unidade: 07. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Manutenção das Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalhador ao Emprego	R\$ 19.300,00
Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	R\$ 13.420,00
Sub-total	<b>R\$ 32.720,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 08. Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$ 365.000,00
Locação de sistemas de informática para o Setor	R\$ 60.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 4.200,00
Sub-total	<b>R\$ 429.200,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 09. Ouvidoria Municipal	
Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	R\$ 52.200,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 3.400,00
Sub-total	<b>R\$ 55.600,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 10. Procuradoria Geral do Municipal	
Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	R\$ 126.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 3.300,00
Sub-total	<b>R\$ 129.300,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Unidade: 11. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	R\$ 682.400,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 145.000,00
Sub-total	<b>R\$ 827.400,00</b>
<b>Especificação do Projeto/Atividade</b>	<b>Valor Orçado / 2022</b>
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	R\$ 320.000,00
Sub-total	<b>R\$ 320.000,00</b>
Total Geral	<b>R\$ 44.593.365,00</b>
Local/Data:	Poço Branco/RN, 14 de dezembro de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, prefeito
Assinatura:	

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:614C57AF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I - LDO 2022**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I – METAS ANUAIS**  
**2022**

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				RS 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	39.512.340,00	37.539.858,92	-	110,53	41.487.957,00	39.508.474,58	-	110,79	42.832.125,00	41.483.898,31	-	110,79	
Receitas Primárias ( I )	38.715.495,00	37.409.889,84	-	110,15	40.651.269,75	39.371.689,83	-	110,40	42.683.833,24	41.340.274,32	-	110,40	
Receitas Primárias Correntes	42.077.805,00	40.658.812,45	-	-	44.181.695,25	42.790.988,14	-	-	46.390.780,01	44.930.537,54	-	-	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.196.474,00	2.122.402,16	-	-	2.306.297,70	2.233.702,37	-	-	2.421.612,59	2.345.387,49	-	-	
Contribuições	358.050,00	345.975,46	-	-	375.952,50	364.118,64	-	-	394.750,13	382.324,58	-	-	
Transferências Correntes	37.696.281,00	36.425.046,86	-	-	39.581.095,05	38.335.201,02	-	-	41.560.149,80	40.251.961,07	-	-	
Demais Receitas Primárias Correntes	1.827.000,00	1.765.387,96	-	-	1.918.350,00	1.857.966,10	-	-	2.014.267,50	1.950.864,41	-	-	
Receitas Primárias de Capital	714.840,00	690.733,40	-	-	750.582,00	726.955,93	-	-	788.111,10	763.303,73	-	-	
Despesa Total	38.850.000,00	37.539.858,92	-	110,53	40.792.500,00	39.508.474,58	-	110,79	42.832.125,00	41.483.898,31	-	110,79	
Despesas Primárias ( II )	38.521.585,70	37.222.519,76	-	109,60	40.171.914,99	38.907.423,71	-	109,10	41.846.510,73	40.529.308,22	-	108,24	
Despesas Primárias Correntes	35.935.235,70	34.723.389,41	-	-	37.731.997,49	36.544.307,49	-	-	39.618.597,36	38.371.522,87	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	22.239.908,25	21.489.910,38	-	-	23.351.903,66	22.616.855,85	-	-	24.519.498,85	23.747.698,64	-	-	
Outras despesas Correntes	13.695.327,45	13.233.479,03	-	-	14.380.093,82	13.927.451,64	-	-	15.099.098,51	14.623.824,23	-	-	
Despesas Primárias de Capital	1.771.350,00	1.711.614,65	-	-	1.859.917,50	1.801.372,88	-	-	1.952.913,38	1.891.441,53	-	-	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	815.000,00	787.515,70	-	-	580.000,00	561.743,34	-	-	275.000,00	266.343,83	-	-	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	193.909,30	187.370,08	-	0,55	479.354,77	464.266,12	-	1,30	837.322,50	810.966,10	-	2,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	193.909,30	187.370,08	-	0,55	479.354,76	464.266,12	-	1,30	837.322,50	810.966,10	-	2,17	
Dívida Pública Consolidada	1.062.551,70	1.026.719,20	-	3,02	1.115.679,29	1.080.561,05	-	3,03	1.171.463,25	1.134.589,10	-	3,03	
Dívida Consolidada Líquida	(1.373.448,30)	(1.327.131,41)	-	(3,91)	(1.442.120,72)	(1.396.727,08)	-	(3,92)	(1.514.226,75)	(1.466.563,44)	-	(3,92)	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	

Fonte: /Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:C65733BA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II - LDO 2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS  
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	34.363.500,00	-	114,64	37.416.642,67	-	109,50	3.053.142,67	8,88
Receitas Primárias (I)	34.227.600,00	-	114,19	37.402.681,22	-	109,46	3.175.081,22	9,28
Despesa Total	38.324.187,06	-	127,86	37.863.319,19	-	110,81	(460.867,87)	(1,20)
Despesas Primárias (II)	39.124.212,74	-	110,80	39.666.278,14	-	116,08	542.065,40	1,39
Resultado Primário ( I - II )	(4.896.612,74)	-	(16,34)	(2.263.596,92)	-	(6,62)	2.633.015,82	(53,77)
Resultado Nominal	(4.896.612,74)	-	(16,34)	(2.263.596,92)	-	(6,62)	2.633.015,82	(53,77)
Dívida Pública Consolidada	761.370,84	-	2,54	761.367,89	-	2,23	(2,95)	(0,00)
Dívida Consolidada Líquida	(1.888.629,16)	-	(6,30)	(1.718.365,73)	-	(5,03)	170.263,43	(9,02)

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:9724D170

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III - LDO 2022**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	33.323.820,21	37.416.642,67	12,28	36.369.200,00	(2,80)	38.850.000,00	6,82	40.792.500,00	5,00	42.832.125,00	5,00
Receitas Primárias ( I )	33.323.803,74	37.402.681,22	12,24	36.241.100,00	(3,11)	38.715.495,00	6,83	40.651.269,75	5,00	42.683.833,24	5,00
Despesa Total	32.724.145,40	37.863.319,19	15,70	37.000.000,00	(2,28)	38.850.000,00	5,00	40.792.500,00	5,00	42.832.125,00	5,00
Despesas Primárias ( II )	34.914.881,18	39.666.278,14	13,61	37.168.034,00	(6,30)	38.521.585,70	3,64	40.171.914,99	4,28	41.846.510,73	4,17
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(1.591.077,44)	(2.263.596,92)	42,27	(926.934,00)	(59,05)	193.909,30	(120,92)	479.354,76	147,21	837.322,50	74,68
Resultado Nominal	(1.591.077,44)	(2.263.596,92)	42,27	(926.934,00)	(59,05)	193.909,30	(120,92)	479.354,76	147,21	837.322,50	74,68
Dívida Pública Consolidada	928.397,98	761.367,89	(17,99)	1.011.954,00	32,91	1.062.551,70	5,00	1.115.679,29	5,00	1.171.463,25	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.958.355,59)	(1.718.365,73)	(12,25)	(1.308.046,00)	(23,88)	(1.373.448,30)	5,00	(1.442.120,72)	5,00	(1.514.226,75)	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	31.946.908,46	35.798.548,29	12,06	34.700.124,03	(3,07)	37.539.858,92	8,18	39.508.474,58	5,24	41.483.898,31	5,00
Receitas Primárias ( I )	31.946.892,67	35.785.190,60	12,01	34.577.902,87	(3,37)	37.409.889,84	8,19	39.371.689,83	5,24	41.340.274,32	5,00
Despesas Total	31.372.011,70	36.225.908,14	15,47	35.301.975,00	(2,55)	37.539.858,92	6,34	39.508.474,58	5,24	41.483.898,31	5,00
Despesas Primárias ( II )	33.472.228,15	37.950.897,57	13,38	35.462.297,49	(6,56)	37.222.519,76	4,96	38.907.423,71	4,53	40.529.308,22	4,17
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(1.525.335,48)	(2.165.706,97)	41,98	(884.394,62)	(59,16)	187.370,08	(121,19)	464.266,12	147,78	810.966,10	74,68
Resultado Nominal	(1.525.335,48)	(2.165.706,97)	41,98	(884.394,62)	(59,16)	187.370,08	(121,19)	464.266,12	147,78	810.966,10	74,68
Dívida Pública Consolidada	890.037,37	728.442,30	(18,16)	965.512,83	32,54	1.026.719,20	6,34	1.080.561,05	5,24	1.134.589,10	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.877.438,01)	(1.644.054,47)	(12,43)	(1.248.016,41)	(24,09)	(1.327.131,41)	6,34	(1.396.727,08)	5,24	(1.466.563,44)	5,00

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador:6C1FA80A

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV - LDO 2022**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio/Capital	2.141.453,05	100,00	1.956.263,20	100,00	(1.507.091,70)	100,00	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>2.141.453,05</b>	<b>100,00</b>	<b>1.956.263,20</b>	<b>100,00</b>	<b>(1.507.091,70)</b>	<b>100,00</b>	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**2BB459BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO V - LDO 2022**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**B6A2E3FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI - LDO 2022**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00

2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**33EB4F70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII - LDO 2022**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						
					RS 1.00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**0A75F117

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII - LDO 2022**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		RS milhares
EVENTO		VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		NADA A DECLARAR
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )		#VALOR!
Redução Permanente de Despesa ( II )		0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )		#VALOR!
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )		#VALOR!

Fonte:

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**B1AB13AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IX - LDO 2022**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO - RISCOS FISCAIS  
2022

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		NADA A DECLARAR	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:FBBE080B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Portalegre/RN.

**LISTA DE VENCEDORES:**

Proponente / Fornecedor	CNPJ
MIRAGEM ATACAREJO LTDA	11.939.808/0001-55

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**

**VALOR GLOBAL: R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MIRAGEM ATACAREJO LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365 Fax: 84-3397-2365 CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONTENDO: 2 KG DE AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO 1; 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, 02 PACOTES DE BISCÓITO DOCE OU SALGADO DE 400G; 02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TIPO 1 DE 250 GRAMAS; 1KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 500G; 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G; 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA- EMBALAGEM DE 900ML; 01 PACOTE DE PROTEÍNA DE SOJA EMBALAGEM DE 400G; 01 PACOTE DE SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 01KG.	UND	1300	41,60	54.080,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>54.080,00</b>

PORTALEGRE/RN, 16 de dezembro de 2021

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:C1E90A7B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2021**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 011/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E CADASTRO DE RESERVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade de suprir a situação de vacância do cargo de operador de máquinas pesadas ofertado no concurso público nº 001/2017, ainda vigente, e que não houve candidato interessado no provimento deste cargo, considerando também a readaptação permanente de função do servidor efetivo Raimundo de Freitas Costa, tratorista, concedida através da Portaria nº 212/2021-GP/PMP, em virtude de problemas de saúde, após laudo médico pericial, e em conformidade com relatório conclusivo do processo administrativo de readaptação de função atuado sob o nº 003/2021, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissional operador de máquinas pesadas, na forma abaixo estabelecida:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de vacância de cargo efetivo na forma prevista no art. 2º, incisos VIII e X, alínea “c” da Lei nº 403/2018.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

1.4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo operador de máquinas pesadas, conforme quadro de vagas abaixo:

**2.1.1. Nível Médio**

GRUPO OPERACIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	Requisitos mínimos exigidos
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40		01	1.100,00	Ensino médio completo + CNH Categoria D

2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

2.3. Poderão concorrer ao cargo de operador de máquinas pesadas, candidatos (as) possuidores de nível médio completo + CNH Categoria D.

**3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

I- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

II- 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

I- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

III- O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente

IV - Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.3. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Passaporte;

d) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, contendo foto;

f) CTPS-Carteira de Trabalho – Página contendo a foto e página seguinte contendo os dados do candidato; Quando a CTPS for a fonte de comprovação de experiência, anexar as páginas que comprovam o tempo do serviço.

g) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

h) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional;

i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

**4.0. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente presencial**, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, no período de **17 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro 2021**, devendo o candidato portar da ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.

I- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na entrada da Prefeitura, no setor de protocolo.

II - Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias 17 a 22 de dezembro de 2021.

III- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. O candidato **aprovado**, deverá apresentar a documentação referente a inscrição, com cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público que fará a devida autenticação.

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

c) PIS ou NIS (quando houver);

4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

**5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº. 453/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 16 de dezembro de 2021.

**6.0. DA SELEÇÃO**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

**6.3.1. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade pública nas seguintes máquinas: Retroscavadeira – experiência pontua 1,5 (um e meio) ponto Pá carregadeira – experiência pontua 1,0 (um) ponto Motoniveladora ( <i>Patrol</i> ) – experiência pontua 1,5 (um e meio) ponto	4,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 2 (dois) anos na atividade privada nas seguintes máquinas: Retroscavadeira – experiência pontua 0,5 (zero virgula cinco) ponto Pá carregadeira – experiência pontua 0,5 (zero virgula cinco) ponto Motoniveladora ( <i>Patrol</i> ) – experiência pontua 1,0 (um) ponto	2,0
ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, considerando os seguintes aspectos: conhecimento de itens de manutenção diária das máquinas, desenvoltura, pontualidade, habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas.	4,0

**6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.**

6.4.1. A experiência profissional na área pública deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço, portarias de nomeação e exoneração de cargo público, e no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de anotação em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**6.5. DA ENTREVISTA.**

6.5.1 - A entrevista será realizada dia **23 de dezembro de 2021**, na Sala de Secretaria de Administração no Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 08h até as 11:00hs da manhã, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.5.2- Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista;

**7.0. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

**8.0. DO RESULTADO**

8.1. O (A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)), no dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

**9.0. DO CALENDÁRIO**

DATA	ATIVIDADE
16/1/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
17 a 22/12/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
23/11/2021	Entrevistas no Auditório do Centro Administrativo – Das 13h às 15h.
24/11/2021	Resultado parcial
27/11/2021 até as 12h	Apresentação de recurso <b>de acordo com ANEXO IV</b>
28/11/2021	Resultado final no site da Prefeitura
29/11/2021	Início da convocação dos aprovados

**9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13h00 às 15h00 na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.

9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.

9.4. Documentação original dos documentos exigidos na ocasião da inscrição e cópia dos documentos não listados no item 4.3, mas que foram listados no item 9.4.

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido conforme item 2.3;
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Número de PIS/PASEP;
- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- Conta **Salário** do Banco Bradesco;
- Declaração de Vínculo empregatício, quando houver. (**Anexo V**);
- Declaração de Bens (**Anexo VI**);

- p) Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**);  
 q) Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**);  
 r) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada, atestado de aptidão física.  
 s) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
- 9.5. O candidato aprovado será contratado através de contrato administrativo, observando os prazos estabelecidos na Lei nº 403/2018.

#### 10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)  
 10.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.  
 10.3. O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.  
 10.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).  
 10.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.  
 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 16 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Operador de Máquinas Pesadas	Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros Veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.
------------------------------	--

#### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: \_\_\_\_/2021.

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Cidade: UF:

RG: Órgão Emissor: UF: Data de Nascimento:

CPF:

FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.

CARGO: Nº. de filhos:

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
<b>TOTAL</b> .....	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 011/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.  
 Portalegre-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

#### ANEXO III

#### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua....., nº....., Bairro:....., na cidade de ....., Estado de ....., nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):..... brasileiro(a), portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo..... do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 010/2021”, conferindo ao mandatário, dentro das



formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.  
Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: \_\_\_\_\_, data: ..... de \_\_\_\_\_ de .....

Nome e Assinatura do Outorgante

#### **ANEXO IV**

##### DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Cargo: Professor Pedagogo

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento:

Embasamento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Recorrente

#### **ANEXO V**

##### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

2) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

2) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Declarante

#### **ANEXO VI**

##### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar;

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

**Outros**

--

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**  
**ANEXO VII**

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO VIII**

### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

....

**Assinatura do Candidato**

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D03520FF

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 036/2021**

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Portalegre/RN.

VENCEDOR:

Proponente / Fornecedor	CNPJ
MIRAGEM ATACAREJO LTDA	11.939.808/0001-55

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	MIRAGEM ATACAREJO LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365 Fax: 84-3397-2365				

	Descrição do Produto/Serviço				
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, CONTENDO: 2 KG DE AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO 1; 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE OU SALGADO DE 400G; 02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TIPO 1 DE 250 GRAMAS; 1KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 500G; 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G; 01 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA- EMBALAGEM DE 900ML; 01 PACOTE DE PROTEÍNA DE SOJA EMBALAGEM DE 400G; 01 PACOTE DE SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 01KG.	UND	1300	41,60	54.080,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>54.080,00</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de dezembro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1D80EA62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021**

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 035/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.868.432/0001-99, com sede em Clotildes Pereira de Medeiros, 86, centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada pelo sr. Gilson Lima dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 002.070.305, CPF: 066.325.604-66, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 066.325.604-66, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12021025/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, destinado as Secretarias Municipais e Fundos de Santana do Seridó/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 035/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PAO PARA CACHORRO QUENTE COM 10 UND	GT SABOR DE MEL	1020	PACOTE	4,00	4.080,00
2	PÃO DE QUEIJO COM 30 GRAMAS	GT SABOR DE MEL	97	CENTO	40,00	3.880,00
3	PÃO PARA TORRADA - INTEGRAL	GT SABOR DE MEL	240	PACOTE	3,50	840,00
4	PANETONE - Especificação : 500 GRAMAS (FRUTAS CÍTRICAS OU GOTAS DE CHOCOLATE)	GT SABOR DE MEL	510	UNIDADE	8,00	4.080,00
5	BOLO - OVOS, LEITE, CENOURA E CHOCOLATE	GT SABOR DE MEL	530	QUILO	15,00	7.950,00
6	PAO DOCE 50G	GT SABOR DE MEL	380	QUILO	8,00	3.040,00
7	PÃOZINHO DE COCO COM 30 GRAMAS	GT SABOR DE MEL	87	CENTO	40,00	3.480,00
8	TORTA DECORADA - DECORAÇÃO E SABOR A COMBINAR COM O CONTRATANTE	GT SABOR DE MEL	290	QUILO	40,00	11.600,00
9	PAO SEDA 50G	GT SABOR DE MEL	400	QUILO	8,00	3.200,00
10	BOLACHA DE LEITE- PACOTE C/ 10UNID	GT SABOR DE MEL	50	PACOTE	4,50	225,00
11	FARINHA DE ROSCA.	GT SABOR DE MEL	20	QUILO	5,00	100,00
12	PÃO FRANCES'	GT SABOR DE MEL	50	QUILO	8,00	400,00
13	PANETONE 250 GRAMAS (FRUTAS CÍTRICAS OU GOTAS DE CHOCOLATE)	GT SABOR DE MEL	150	UNIDADE	6,50	975,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 035/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 47.901,00 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 035/2021**, reproduzidos na planilha em anexo.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a **PROMITENTE/CONTRATADA**, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:
  - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;
  - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.
  - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
  - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2021**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

- 6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da data da ordem de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2021** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

(10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 035/2021** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 16 de dezembro de 2021

Município De Santana Do Seridó/RN

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Contratante

**GILSON LIMA DOS SANTOS 06632560466**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:F49BCA81**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2021, processo administrativo nº 27080012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 37.029.855/0001-55

**ENDEREÇO:** Rua Presidente Gonçalves - CEP: 59031170 - UF: RN - Município

**REPRESENTANTE:** João Maria Reinaldo CPF: 096.194.644-00

**E-MAIL:** contato@odontomed.rn.com.br **TEL.:** (84) 2010-2972

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	FABRICANTE	QUANT UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	100 AMP	R\$ 4,86	486,00
2	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	FARMACE	FARMACE	3.000 AMP	R\$ 0,91	2.730,00
3	ADENOSINA 3MG/3ML 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R\$ 12,13	1.213,00
4	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML 1ML.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 AMP	R\$ 2,07	414,00
5	AGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML	FARMACE	FARMACE	10.000 AMP	R\$ 0,37	3.700,00
6	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML	FRESENIUS	FRESENIUS	300 FR	R\$ 3,14	942,00
7	AMICACINA 100MG 2ML	TEUTO	TEUTO	200 AMP	R\$ 1,56	312,00
8	AMICACINA 500MG 2ML	TEUTO	TEUTO	200 AMP	R\$ 1,66	332,00
9	AMINOFILINA 240MG DE 10ML	FARMACE	FARMACE	240 AMP	R\$ 1,30	312,00
10	AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R\$ 2,08	208,00
11	AMPICILINA 1G 3ML	TEUTO	TEUTO	200 AMP	R\$ 3,64	728,00
12	ATROPINA 0,25MG 1ML	FARMACE	FARMACE	200 AMP	R\$ 0,58	116,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AP 10ML	SAMTEC	SAMTEC	200 AMP	R\$ 0,73	146,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ 250ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	50 AMP	R\$ 33,54	1.677,00
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 10ML	FARMACE	FARMACE	250 AMP	R\$ 1,66	415,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 5ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R\$ 3,35	6.700,00
17	BROMOPRIDA 10MG 2ML	NOVA FARMA	NOVA FARMA	2.000 AMP	R\$ 1,85	3.700,00
18	CEFALOTINA SODICA 1G	BLAU	BLAU	200 FR	R\$ 5,06	1.012,00
19	CEFEPIMA 1G	ABL	ABL	200 FR	R\$ 16,16	3.232,00
20	CEFTRIAXONA 1G IV	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000 FR	R\$ 5,53	16.590,00
21	CETOPROFENO 50MG IV	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 AMP	R\$ 3,03	3.030,00
22	CETOPROFENO 100MG IM	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.000 AMP	R\$ 4,14	4.140,00
23	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100ML	ISOFARMA	ISOFARMA	200 FR	R\$ 21,90	4.380,00
24	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 200ML	ISOFARMA	ISOFARMA	200 FR	R\$ 41,95	8.390,00
25	CLINDAMICINA 300MG/ML IM/IV 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 AMP	R\$ 7,40	1.480,00
26	CLINDAMICINA 600MG/ML IM/IV 4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 AMP	R\$ 5,53	1.106,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	SAMTEC	200 AMP	R\$ 0,39	78,00
28	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	ISOFARMA	ISOFARMA	200 AMP	R\$ 0,41	82,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	FARMACE	FARMACE	200 AMP	R\$ 0,36	72,00
30	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	SAMTEC	SAMTEC	200 AMP	R\$ 0,41	82,00
31	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	ISOFARMA	ISOFARMA	200 AMP	R\$ 0,53	106,00
32	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.000 AMP	R\$ 1,10	3.300,00
33	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	200 AMP	R\$ 2,50	500,00
34	DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML	FARMACE	FARMACE	3.000 AMP	R\$ 1,20	3.600,00
35	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	FARMACE	FARMACE	5.000 AMP	R\$ 2,63	13.150,00
36	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG 3ML	TEUTO	TEUTO	3.000 AMP	R\$ 2,49	7.470,00
37	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML	FARMACE	FARMACE	3.000 AMP	R\$ 0,90	2.700,00
38	DIMENDRATO + PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R\$ 2,50	1.250,00
39	DIPIRONA SÓDICA 1G	TEUTO	TEUTO	6.000 AMP	R\$ 0,73	4.380,00
40	DOBUTAMINA 250MG/20ML 20ML	TEUTO	TEUTO	50 AMP	R\$ 8,57	428,50
41	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	50 AMP	R\$ 6,90	345,00
42	EFDADRINA 50MG 1ML	EUI	EUI	100 AMP	R\$ 2,94	294,00
43	ENOXAPARINA 20MG IV + SERINGA 0,2ML - VIA SUBCUTÂNEA E VIA IV	CRISTALIA	CRISTALIA	200 AMP	R\$ 26,37	5.274,00
45	ENOXAPARINA 60MG IV + SERINGA 0,6ML - VIA SUBCUTÂNEA E VIA IV	EUROFARMA	EUROFARMA	500 AMP	R\$ 51,02	25.510,00
46	ETILEFRINA (EFORTIL) 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R\$ 2,27	227,00
47	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R\$ 1,28	128,00
48	FUROSEMIDA 10MG 2ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R\$ 0,68	680,00
49	GENTAMICINA 20MG 1ML	NOVA FARMA	NOVA FARMA	100 AMP	R\$ 1,65	165,00
50	GENTAMICINA 40MG 1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200 AMP	R\$ 1,20	240,00
51	GENTAMICINA 80MG 2ML	NOVA FARMA	NOVA FARMA	300 AMP	R\$ 1,47	441,00
52	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	ISOFARMA	ISOFARMA	100 AMP	R\$ 1,98	198,00
53	GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R\$ 0,38	190,00
54	GLICOSE 50% 10ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R\$ 0,38	190,00
55	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 0,25ML.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R\$ 9,31	931,00
56	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML IV5ML	BLAU	BLAU	100 AMP	R\$ 22,27	2.227,00
57	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	100 AMP	R\$ 13,65	1.365,00
58	HIDROCORTISONA 100MG INJ	BLAU	BLAU	500 FR	R\$ 25,65	1.282,50
59	HIDROCORTISONA 500MG INJ	BLAU	BLAU	500 FR	R\$ 5,54	2.770,00
62	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO FA C/20ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000 AMP	R\$ 4,02	4.020,00
63	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R\$ 1,87	187,00
64	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R\$ 0,53	265,00
65	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA DE 100ML	BELFAR	BELFAR	300 FR	R\$ 3,59	1.077,00
66	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL 10ML	CRISTALIA	CRISTALIA	50 AMP	R\$ 74,15	3.707,50
67	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FA+DI	BLAU	BLAU	500 FR	R\$ 22,49	11.245,00
68	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 AMP	R\$ 2,37	1.185,00
69	ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	2.000 AMP	R\$ 3,43	6.860,00
71	OXITOCINA 5UI/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R\$ 2,19	219,00
73	PENICILINA BENZATINA 1.200 UI	TEUTO	TEUTO	1.000 FR	R\$ 7,93	7.930,00
74	PROMETAZINA 50MG 2ML	SANVAL	SANVAL	2.000 AMP	R\$ 2,90	5.800,00
77	SORO FISIOLÓGICO 500ML COM TAMPA P/ CURATIVO	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000 FR	R\$ 2,36	7.080,00
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	FRESENIUS	2.000 AMP	R\$ 2,95	5.900,00
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	FRESENIUS	2.000 AMP	R\$ 2,96	5.920,00
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000 AMP	R\$ 2,37	14.220,00
81	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R\$ 3,31	1.986,00
82	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R\$ 3,19	3.190,00
83	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	FARMACE	3.000 AMP	R\$ 3,17	9.510,00
84	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000 AMP	R\$ 4,19	12.570,00
85	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	SAMTEC	SAMTEC	200 AMP	R\$ 1,49	298,00
86	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	200 AMP	R\$ 7,49	1.498,00
87	TENOXICAN 40MG IM/IV PÓ	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000 FR	R\$ 12,24	36.720,00
88	SUCCINIL COLIN (CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG)	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	200 FR R\$	19,49	3.898,00
89	SUCCINIL COLIN (CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG)	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	100 FR R\$	18,84	1.884,00
90	MANITOL 20%	FRESENIUS	FRESENIUS	100 FR	R\$ 5,29	529,00
91	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	TEUTO	TEUTO	500 AMP	R\$ 1,99	995,00
92	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	CRISTALIA	CRISTALIA	100 AMP	R\$ 5,08	508,00
93	MORFINA 10MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	200 AMP	R\$ 4,49	898,00
94	DIAZEPAM INJETAVEL, CX C/ 100 AMPOLA	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R\$ 0,76	380,00

95	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROICO 1G	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	500 AMP	R\$ 26,40	13.200,00
96	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPROICO 4G	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	50 AMP R\$	R\$ 30,49	1.524,50
98	AMPICILINA + SULBACTAM SÓDICO (1G+0,5G)	MYLAN	MYLAN	200 AMP	R\$ 11,99	2.398,00
99	AMPICILINA + SULBACTAM SÓDICO (2G + 1G)	MYLAN	MYLAN	200 AMP	R\$ 22,34	4.468,00
100	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R\$ 1,85	3.700,00
101	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL C. 10ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R\$ 8,29	829,00
102	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL C. 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R\$ 4,52	452,00
103	ENOXAPARINA 80MG IV + SERINGA 0,8ML - VIA SUBCUTÂNEA E VIA IV	BLAU	BLAU	500 AMP	R\$ 62,69	31.345,00
105	ETOMIDATO 2MG/ML INJETÁVEL COM 10ML	CRISTALIA	CRISTALIA	200 AMP	R\$ 14,59	2.918,00
106	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R\$ 2,92	292,00
108	HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	200 AMP	R\$ 5,59	1.118,00
109	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG / 4ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200 AMP	R\$ 4,99	998,00
110	HIDROXIDO FÉRRICO (NORIPURUM) INJETÁVEL	TAKEDA	TAKEDA	100 FR	R\$ 14,46	1.446,00
112	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	100 FR	R\$ 21,54	2.154,00
114	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	200 AMP	R\$ 39,70	7.940,00
115	MELOXICAM 15MG/1,5ML INJETÁVEL	EUROFARMA	EUROFARMA	200 AMP	R\$ 8,09	1.618,00
116	MIDAZOLAM 5MG/ML C/3ML	TEUTO	TEUTO	200 AMP	R\$ 7,88	1.576,00
117	MIDAZOLAM 15MG/10ML	TEUTO	TEUTO	100 AMP	R\$ 22,79	2.279,00
118	MOXIFLOXACINO 400MG/250ML (EV) INJETÁVEL	HALEXISTAR	HALEXISTAR	100 AMP	R\$ 54,11	5.411,00
119	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 AMP	R\$ 7,94	1.588,00
120	NIPRIDE 50MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200 AMP	R\$ 13,19	2.638,00
121	PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL)INJETÁVEL	SANOFI	SANOFI	50 AMP	R\$ 32,20	1.610,00
123	PROPORPOL 10MG/ML INJETÁVEL C/ 20ML	MIDFARMA	MIDFARMA	200 AMP	R\$ 19,99	3.998,00
124	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 FR	R\$ 1,49	298,00
126	PETIDINA 50MG/ML CX COM 25 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	50 AMP	R\$ 5,15	257,50

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal do Órgão Gerenciador

**ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Representante(s) Legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**E119B728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 072/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Santo Antônio-RN, em 13 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e **Lei nº 1.572/2021**, de 12 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Municipal nº 1.529/2020, de 10 de dezembro de 2020, Um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil I reais)**, que tem como objetivo a execução de edital de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções de audiovisuais, e de manifestações culturais., conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa, a ser regulamentada através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Ficam alteradas nos mesmos moldes e no que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio

**DECRETO N.º 072/2021 - TABELAS DEMONSTRATIVAS**



**Tabela I**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>14.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	13 – Cultura		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	392 – Difusão Cultural		
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	2286 – Execução de edital de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.		
<b>FONTE</b>	19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
<b>ELEMENTO</b>	33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outas	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$	<b>5.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		R\$	<b>5.000,00</b>
--	--	-----	-----------------

**Tabela II**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.001 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>PROJETO</b>	2017 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social		
<b>FONTE</b>	10010000 – Recurso Ordinário		
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$	<b>5.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>		R\$	<b>5.000,00</b>
--------------------------------	--	-----	-----------------

Santo Antônio-RN, em 13 de dezembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:25F2E62D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.07.0325

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N.º 220/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 27 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

#### **DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 27 de Setembro de 2021. Assinaturas

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Representante legal do órgão gerenciador e

**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**

licitante

**JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS**

licitante

**MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.**

licitante

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

licitante

**LUCIANO NELSON SILVEIRA**

licitante

**FRANCISCA MARTINS SOBRINHA LOPES**

licitante

**LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN**

licitante

**ELISABETH GONÇALVES DO AMARAL**

licitante

LEONARDO LEÃO STRALIOTTO  
licitante

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

<sup>a</sup> EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI CNPJ Nº 40.787.152/0001-09 - ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 – NATAL/RN. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA.C/20UNIDADE	CREMER	CREMER	30 CX	R\$ 46,45	1.393,50
0017	ATADURA GESSADA 20CM CAIXA.C/20UNIDADE	CREMER	CREMER	30 CX	R\$ 72,13	2.163,90
0050	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS	CREMER	CREMER	200 RL	R\$ 4,47	894,00
0058	ESPATULA DE AIRES C/100 UNIDADES	THEOTO	THEOTO	100 PC	R\$ 7,00	700,00
0069	GELCO N.14	DESCARPACK	DESCARPACK	200 UN	R\$ 0,85	170,00
0070	GELCO N.16	DESCARPACK	DESCARPACK	200 UN	R\$ 0,85	170,00
0071	GELCO N.18	DESCARPACK	DESCARPACK	200 UN	R\$ 0,85	170,00
0072	GELCO N.20	DESCARPACK	DESCARPACK	200 UN	R\$ 0,85	170,00
0073	GELCO N.22	DESCARPACK	DESCARPACK	200 UN	R\$ 0,85	170,00
0074	GELCO N.24	DESCARPACK	DESCARPACK	200 UN	R\$ 0,93	186,00
0098	MÁSCARA N95	MEDIX	MEDIX	400 UN	R\$ 2,17	868,00
0099	MÁSCARA PPS2	MEDIX	MEDIX	400 UN	R\$ 2,17	868,00
0100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	VALE PLAST	VALE PLAST	200 UN	R\$ 6,45	1.290,00
0121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PACOTE. C/10 UNIDADES	CREMER	CREMER	50 PC	R\$ 5,65	282,50
0127	SONDA URETRAL N.10 PACOTE. C/10 UNIDADES	CREMER	CREMER	50 PC	R\$ 5,77	288,50
0128	SONDA URETRAL N.12 PACOTE. C/10 UNIDADES	CREMER	CREMER	50 PC	R\$ 6,18	309,00
0129	SONDA URETRAL N.14 PACOTE. C/10 UNIDADES	CREMER	CREMER	50 PC	R\$ 7,52	376,00
0135	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PACOTE. C/10 UNIDADES	MARK MED	MARK MED	50 PC	R\$ 7,12	356,00
0140	POVIDINE TOPICO 1000ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100 L	R\$ 19,51	1.951,00
0143	FRALDA GERIÁTRICA M PACOTE C/8 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200 PC	R\$ 10,34	2.068,00
0144	FRALDA GERIÁTRICA G PACOTE C/7 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200 PC	R\$ 10,34	2.068,00
0145	FRALDA GERIÁTRICA GG PACOTE C/7 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	200 PC	R\$ 10,34	2.068,00
0152	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML	FARMAX	FARMAX	200 FR	R\$ 1,87	374,00
0159	SORO GLICOSADO FISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R\$ 4,80	2.880,00
0170	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA	60 LT	R\$ 28,00	1.680,00
0171	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	150 L	R\$ 25,00	3.750,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 27.664,40

<sup>a</sup> EMPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.160.739/0001-10 - ENDEREÇO: R MANOEL ELPIDIO, 87A – PENEDO CAICÓ/RN- CEP: 59300-000– NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AGULHA DESC.13X4,5 CAIXA.C/100UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 11,29	1.129,00
0004	AGULHA DESC.20X5,5 CAIXA.C/100UNIDADE	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100 CX	R\$ 11,69	1.169,00
0005	AGULHA DESC.25X06 CAIXA.C/100UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 11,69	1.169,00
0006	AGULHA DESC.25X07 CAIXA.C/100UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 12,49	1.249,00
0007	AGULHA DESC.25X08 CAIXA.C/100UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 11,39	1.139,00
0008	AGULHA DESC.40X12 CAIXA.C/100UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 11,99	1.199,00
0009	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	3.000 L	R\$ 5,29	15.870,00
0011	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	800 L	R\$ 10,99	8.792,00
0013	ALGODAO HIDROFILO PACOTE.50 GM	NEVOA RN	NEVOA RN	300 PC	R\$ 9,79	2.937,00
0018	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS PACOTE.COM 12 UNIDADE	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250 PC	R\$ 3,54	885,00
0019	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2 M 13FIOS PACOTE. C/12UNIDADE	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250 PC	R\$ 4,73	1.182,50
0020	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE.C/12UNIDADE	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	250 PC	R\$ 5,69	1.422,50
0022	AVENTAL DESCARTÁVEL	TALGE	TALGE	2.000 UN	R\$ 3,15	6.300,00
0023	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	MEDIX	MEDIX	250 UN	R\$ 3,80	950,00
0025	CAPOTE	TALGE	TALGE	1.500 UN	R\$ 3,15	4.725,00
0026	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTAO E INFANTIL PACOTE.C/10UNIDADE	MARK MED	MARK MED	100 PC	R\$ 11,74	1.174,00
0027	CATGUT CROMADO 1-0 CAIXA.C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 92,99	1.859,80
0028	CATGUT CROMADO 2-0 CAIXA. C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 92,99	1.859,80
0029	CATGUT CROMADO 3-0 CAIXA.C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 92,99	1.859,80
0030	CATGUT CROMADO 4-0 CAIXA.C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 92,99	1.859,80
0031	CATGUT CROMADO 5-0 CAIXA.C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 91,99	1.839,80
0032	CATGUT SIMPLES 1-0 CAIXA.C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 91,99	1.839,80
0033	CATGUT SIMPLES 2-0 CAIXA.C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 91,99	1.839,80
0034	CATGUT SIMPLES 3-0 CAIXA.C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 91,99	1.839,80
0035	CATGUT SIMPLES 4-0 CAIXA.C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 91,99	1.839,80
0036	CATGUT SIMPLES 5-0 CAIXA.C/24UNIDADE	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20 CX	R\$ 91,99	1.839,80
0037	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML	SR	SR	200 UN	R\$ 0,22	44,00
0038	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE C/500UNIDADE	KASMED	KASMED	1.000 PC	R\$ 7,59	7.590,00
0039	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE C/500UNIDADE	KASMED	KASMED	300 PC	R\$ 8,53	2.559,00
0040	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UNIDADE ESTÉRIL 11 FIOS	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	300 PC	R\$ 0,56	168,00
0041	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PACOTE.C/50UNIDADE	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	20 PC	R\$ 49,99	999,80

(CAMPOLAO)						
0044	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE.C/50UNIDADE	MEDIX	MEDIX	30 PC	R\$ 13,99	419,70
0046	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2.000 UN	R\$ 1,51	3.020,00
0053	ESPARADRAPO MICROPORÉ 5CM X 10MT	MAXICOR	MAXICOR	200 UN	R\$ 4,50	900,00
0054	ESPARADRAPO MICROPORÉ 10CM X 10MT	MAXICOR	MAXICOR	200 UN	R\$ 8,56	1.712,00
0061	FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE	DONATI	DONATI	50 CX	R\$ 34,97	1.748,50
0062	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE	DONATI	DONATI	50 CX	R\$ 34,97	1.748,50
0063	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE	DONATI	DONATI	50 CX	R\$ 34,97	1.748,50
0064	FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE	DONATI	DONATI	50 CX	R\$ 34,97	1.748,50
0068	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	MISSNER	MISSNER	200 UN	R\$ 2,99	598,00
0075	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM	CIEX	CIEX	150 RL	R\$ 43,99	6.598,50
0076	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM	CIEX	CIEX	100 RL	R\$ 67,99	6.799,00
0077	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM	CIEX	CIEX	100 RL	R\$ 89,99	8.999,00
0080	LÂMINA PARA BISTURI N.12 A.O INOX CAIXA. C/100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30 CX	R\$ 27,99	839,70
0087	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)	DIPELL	DIPELL	500 RL	R\$ 6,25	3.125,00
0088	LUVIA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6,5	LATEX BR	LATEX BR	150 CX	R\$ 1,73	259,50
0089	LUVIA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0	LATEX BR	LATEX BR	150 CX	R\$ 1,73	259,50
0090	LUVIA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,5	LATEX BR	LATEX BR	150 CX	R\$ 1,73	259,50
0091	LUVIA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0	LATEX BR	LATEX BR	150 CX	R\$ 1,73	259,50
0092	LUVIA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	500 CX	R\$ 31,89	15.945,00
0093	LUVIA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/100UNIDADE	MEDIX	MEDIX	700 CX	R\$ 32,49	22.743,00
0094	LUVIA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	700 CX	R\$ 31,89	22.323,00
0095	LUVIA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	700 CX	R\$ 31,89	22.323,00
0096	MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA.COM 50 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	800 CX	R\$ 8,89	7.112,00
0097	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	SOLIDOR	SOLIDOR	50 KIT	R\$ 6,70	335,00
0108	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM	SR	SR	20.000 UN	R\$ 0,20	4.000,00
0109	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07	SR	SR	20.000 UN	R\$ 0,21	4.200,00
0110	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07	SR	SR	20.000 UN	R\$ 0,35	7.000,00
0111	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	SR	SR	15.000 UN	R\$ 0,51	7.650,00
0112	SONDA DE FOLEY N. 12	MEDIX	MEDIX	100 UN	R\$ 3,20	320,00
0113	SONDA DE FOLEY N. 14	MEDIX	MEDIX	100 UN	R\$ 3,20	320,00
0114	SONDA DE FOLEY N. 16	MEDIX	MEDIX	100 UN	R\$ 3,20	320,00
0115	SONDA DE FOLEY N. 18	MEDIX	MEDIX	100 UN	R\$ 3,20	320,00
0116	SONDA DE FOLEY N. 20	MEDIX	MEDIX	100 UN	R\$ 3,20	320,00
0117	SONDA DE FOLEY N. 22	MEDIX	MEDIX	100 UN	R\$ 3,20	320,00
0118	SONDA DE FOLEY N. 24	MEDIX	MEDIX	100 UN	R\$ 3,20	320,00
0124	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PACOTE. C/10 UNIDADES	MARK MED	MARK MED	50 PC	R\$ 6,85	342,50
0125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PACOTE. C/10 UNIDADES	MARK MED	MARK MED	50 PC	R\$ 7,65	382,50
0131	SONDA URETRAL N.18 PACOTE. C/10 UNIDADES	MARK MED	MARK MED	50 PC	R\$ 7,65	382,50
0132	SONDA URETRAL N.20 PACOTE. C/10 UNIDADES	MARK MED	MARK MED	50 PC	R\$ 10,10	505,00
0137	TENSIÔMETRO COMPLETO	SOLIDOR	SOLIDOR	50 UN	R\$ 68,60	3.430,00
0142	FRALDA GERIÁTRICA P PACOTE C/8 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	100 PC	R\$ 4,65	465,00
0146	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE.C/100 UNIDADES SACO	MEDK	MEDK	100 PC	R\$ 51,95	5.195,00
0151	GEL PARA ULATARASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	FORTSAN	FORTSAN	60 GAL	R\$ 23,75	1.425,00
0153	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÁ 500ML	FARMACE	FARMACE	1.000 FR	R\$ 2,67	2.670,00
0154	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.000 AMP	R\$ 2,60	2.600,00
0155	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R\$ 3,32	1.660,00
0156	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	FARMACE	2.600 AMP	R\$ 3,53 9.178,00	
0158	SORO GLICOSADO 500ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R\$ 3,53 3.530,00	
0162	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	800 AMP	R\$ 3,95 3.160,00	
0164	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	800 AMP	R\$ 3,95 3.160,00	
0168	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA. C/50 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	280 CX	R\$ 25,90 7.252,00	
0169	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	TALGE	TALGE	300 PC	R\$ 14,89 4.467,00	
0177	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 DE DETERMINAÇÃO QUALITATIVA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	1.300 UN	R\$ 13,89 18.057,00	
						TOTAL DO VENCEDOR R\$305.906,20

ª EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 18.588.224/0001-21- ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772 – PETROPOLIS NATAL/RN- CEP: 59300-000– NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C 100UNIDADE	THEOTO	THEOTO	200 PAC	R\$ 4,80	960,00
0002	AGUA DESTILADA GALAO.SLITROS	SANAFARMA	SANAFARMA	50 GAL	R\$ 7,00	350,00
0010	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	ITAJÁ	ITAJÁ	200 LT	R\$ 6,80	1.360,00
0014	APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO	GLICOO	GLICOO	100 UN	R\$ 25,00	2.500,00
0015	ATADURA GESSADA 10CM CAIXA.C/20UNIDADE	POLAR FIX	POLAR FIX	30 CX	R\$ 32,00	960,00
0021	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M 13FIOS PACOTE.C/12UNIDADE	TEXCARE	TEXCARE	250 PC	R\$ 9,53	2.382,50
0024	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	CASEX	CASEX	50 UN	R\$ 8,95	447,50
0042	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500 RL	R\$ 14,90	7.450,00
0045	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2.000 UN	R\$ 1,00	2.000,00
0047	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PACOTE.C/100 UNIDADES	KOLPLAST	KOLPLAST	50 PC	R\$ 22,00	1.100,00
0048	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE PVPI	VICPHARMA	VICPHARMA	50 UN	R\$ 2,10	105,00
0052	ESPARADRAPO MICROPORÉ 2,5CM X 10MT	MISSNER	MISSNER	200 UN	R\$ 3,18	636,00
0055	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	KOLPLAST	KOLPLAST	2.000 UN	R\$ 0,94	1.880,00
0056	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	KOLPLAST	KOLPLAST	2.000 UN	R\$ 0,98	1.960,00
0057	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	KOLPLAST	KOLPLAST	2.000 UN	R\$ 1,08	2.160,00
0060	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CAIXA.C/24UNIDADE	TECHNOFIO	TECHNOFIO	50 CX	R\$ 35,00	1.750,00
0067	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X 50M	MASTERFIX	MASTERFIX	200 UN	R\$ 3,60	720,00
0079	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM	ESTERIL CARE	ESTERIL CARE	100 RL	R\$ 137,00	13.700,00
0084	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA. C/50 UNIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100 CX	R\$ 8,32	832,00

0085	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	250 CX	R\$ 4,00	1.000,00
0086	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CAIXA.COM 200 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100 CX	R\$ 8,00	800,00
0101	PÓS PÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	PREVEMAX	PREVEMAX	500 PC	R\$ 14,90	7.450,00
0102	SCALP N.10 CAIXA.C/100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 22,00	2.200,00
0103	SCALP N.21 CAIXA.C/100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	150 CX	R\$ 22,00	3.300,00
0104	SCALP N.23 CAIXA.C/100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	150 CX	R\$ 22,00	3.300,00
0105	SCALP N.25 CAIXA.C/100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	150 CX	R\$ 22,00	3.300,00
0106	SCALP N.27 CAIXA.C/100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	100 CX	R\$ 22,00	2.200,00
0107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	LABOR	LABOR IMPORT	20.000 UN	R\$ 0,17	3.400,00
0161	SORO DE RINGER C/ LACTATO 250ML	FRESENIUS	FRESENIUS	1.500 AMP	R\$ 3,39	5.085,00
0163	SORO DE RINGER SIMPLES 250ML	FRESENIUS	FRESENIUS	500 AMP	R\$ 3,62	1.810,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 77.098,00

<sup>a</sup> EMPRESA: PHOSPODONT LTDA CNPJ Nº 04.451.626/0001-75- ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA 526 CAPIM MACIO NATAL/RN - CEP: 59080-100 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	200 LT	R\$ 6,73	1.346,00
0049	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	50 UN	R\$ 2,31	115,50
0051	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	200 RL	R\$ 6,90	1.380,00
0059	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CAIXA.C/24 UNID	SHALON LTDA	SHALON LTDA	50 CX	R\$ 35,64	1.782,00
0065	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CAIXA.C/24UNIDADE	TECHNEW	TECHNEW	50 CX	R\$ 42,24	2.112,00
0066	FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CAIXA.C/24UNIDADE	TECHNEW	TECHNEW	50 CX	R\$ 42,24	2.112,00
0078	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM	HOSPFLX	HOSPFLX	100 RL	R\$ 85,65	8.565,00
0119	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PACOTE. C/10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	50 PC	R\$ 5,28	264,00
0120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PACOTE. C/10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	50 PC	R\$ 5,54	277,00
0122	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PACOTE. C/10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	50 PC	R\$ 6,07	303,50
0123	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PACOTE. C/10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	50 PC	R\$ 6,34	317,00
0126	SONDA URETRAL N.08 PACOTE. C/10UNIDADE	BIOBASE	BIOBASE	50 PC	R\$ 5,28	264,00
0130	SONDA URETRAL N.16 PACOTE. C/10 UNIDADES	MARK MED	MARK MED	50 PC	R\$ 6,86	343,00
0133	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PACOTE. C/10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	50 PC	R\$ 6,34	317,00
0134	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PACOTE. C/10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	50 PC	R\$ 6,86	343,00
0136	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PACOTE. C/10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	50 PC	R\$ 7,66	383,00
0138	LATEX N. 200 PACOTE. C/15MTS	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20 PC	R\$ 44,50	890,00
0139	LATEX N. 203 PACOTE. C/15MTS	LEMGRUBER	LEMGRUBER	20 PC	R\$ 63,36	1.267,20
0141	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	100 L	R\$ 23,76	2.376,00
0147	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PACOTE.C/10UNIDADE	MARK MED	MARK MED	150 PC	R\$ 5,28	792,00
0157	SORO GLICOSADO 250ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	800 AMP	R\$ 3,70	2.960,00
0160	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	FARMACE	FARMACE	240 AMP	R\$ 9,04	2.169,60
0165	TERMO-HIGROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	J PROLAB	J PROLAB	20 UN	R\$ 77,22	1.544,40
0166	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES	ACCUMED	ACCUMED	100 UN	R\$ 126,72	12.672,00
0172	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	150 L	R\$ 13,20	1.980,00
0173	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	150 L	R\$ 8,18	1.227,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 48.102,20

<sup>a</sup> EMPRESA: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70 - ENDEREÇO: R ELOI FRANCISCO DOS ANJOS 443 SUL DO RIO TIJUCAS/SC - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO NELSON SILVEIRA

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0176	OXÍMETRO DE PULSO	MEDICAL SYSTEM	MEDICAL SYSTEM	30 UN	R\$ 97,50	2.925,00

<sup>a</sup> EMPRESA: JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.524.514/0001-46- ENDEREÇO: R RUA MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS 116 CENTRO JUCURUTU/RN - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA MARTINS SOBRINHA LOPES

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0081	LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,O INOX CAIXA. C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	30 CX	R\$ 27,00	810,00
0082	LÂMINA PARA BISTURI N.23 A,O INOX CAIXA. C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	30 CX	R\$ 27,00	810,00
0083	LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,O INOX CAIXA. C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	30 CX	R\$ 27,00	810,00

VALOR TOTAL R\$ 2.430,00

<sup>a</sup> EMPRESA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.180.445/0001-12- ENDEREÇO: R ALFREDO THULKE 127 BELA VISTA ERECHIM/RS - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0148	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LATA	ECOLOGIC	Descarbox	1.200 UN	R\$ 5,26	6.312,00
0149	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LATA	ECOLOGIC	Descarbox	500 UN	R\$ 7,98	3.990,00
0150	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21 LATA	ECOLOGIC	Descarbox	600 UN	R\$ 9,89	5.934,00

VALOR TOTAL : R\$ 16.236,00

<sup>a</sup> EMPRESA: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 34.130.554/0001-25- ENDEREÇO: GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES 4-PR 1, S/N, MENDES ZONA RURAL, CEP 59162-000, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELISABETH GONÇALVES DO AMARAL

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0174	PROTETOR FACIAL	DG	DG	150 UN	R\$ 9,90	1.485,00
0175	OXÍMETRO DE DEDO	PULSE OXIMETER	PULSE OXIMETER	30 UN	R\$ 82,50	2.475,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00

ª EMPRESA: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº  
11.388.997/0001-15 -- ENDEREÇO: R DOM SEBASTIAO 617 VILA REAL BALNEARIO CAMBORIU/SC- NOME DO REPRESENTANTE  
LEGAL: LEONARDO LEÃO STRALIOTTO

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0167	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO	E125	Strá Medical/Bioland	100 UN	R\$ 84,00	8.400,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 8.400,00						

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Pregoeiro Oficial

JOSE ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS  
Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA  
Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI  
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS  
Membros da Equipe de Apoio

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO  
licitante

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS  
licitante

MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.  
licitante

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA  
licitante

LUCIANO NELSON SILVEIRA  
licitante

FRANCISCA MARTINS SOBRINHA LOPES  
licitante

LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN  
licitante

ELISABETH GONÇALVES DO AMARAL  
licitante

LEONARDO LEÃO STRALIOTTO  
licitante

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2ABC1819

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 SRP**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 destinado a futura contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar da rede municipal de ensino e fardamento para a

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1457 - Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78)**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	9954 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	60	20,00	1.200,00
1	2	9955 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	68	20,00	1.360,00
1	3	9956 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	212	20,00	4.240,00
1	4	9957 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	90	20,00	1.800,00
1	5	9958 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	223	20,00	4.460,00
1	6	9959 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "PP" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	115	20,00	2.300,00
1	7	9960 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	100	20,00	2.000,00
1	8	9961 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	410	20,00	8.200,00
1	9	9962 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	50	20,00	1.000,00
1	10	9963 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	30	20,00	600,00
1	11	9964 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	58	20,00	1.160,00
1	12	9965 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	70	20,00	1.400,00
1	13	9966 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	63	20,00	1.260,00
1	14	9967 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	21	20,00	420,00
1	15	9968 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	20,00	900,00
1	16	9969 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	43	20,00	860,00
1	17	9970 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	15,00	675,00
1	18	9971 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	60	15,50	930,00
1	19	9972 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	35	18,50	647,50
1	20	9973 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora	UND	OESTE PRINT	43	18,50	795,50

		Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.					
1	21	9974 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	18,50	832,50
1	22	9975 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	18,50	832,50
2	23	9976 - Farda (uniforme) confeccionada em malha PV tendo na sua composição 67% poliéster e 33% viscose, sendo com mangas longas e capuz, nas cores: laranja, azul e cinza. Tamanho G, sendo que a peça deve ter 73cm de altura, 55cm de largura e 55cm de comprimento nas mangas. A peça deverá conter a logomarca do município estampada de forma sublimática, conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	300	30,00	9.000,00
<b>TOTAL (R\$):</b>							<b>46.873,00</b>

São Francisco do Oeste/RN, 16 de dezembro de 2021

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**EAF3F7F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 SRP**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****1457 - Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78)**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	1	9954 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	60	20,00	1.200,00
1	2	9955 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	68	20,00	1.360,00
1	3	9956 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	212	20,00	4.240,00
1	4	9957 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	90	20,00	1.800,00
1	5	9958 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" infantil, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	223	20,00	4.460,00
1	6	9959 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "PP" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	115	20,00	2.300,00
1	7	9960 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	100	20,00	2.000,00
1	8	9961 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	410	20,00	8.200,00
1	9	9962 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	50	20,00	1.000,00
1	10	9963 - Confeção de camiseta para fardamento dos alunos da (escola 7 de setembro), Tamanho: "GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	30	20,00	600,00
1	11	9964 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	58	20,00	1.160,00
1	12	9965 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	70	20,00	1.400,00
1	13	9966 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	63	20,00	1.260,00
1	14	9967 - Confeção de camiseta para fardamento dos professores da (escola 7 de setembro / escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "GG" adulto, malha pp branca, com detalhes em azul e amarelo, impressão localizada frente e verso conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	21	20,00	420,00
1	15	9968 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	20,00	900,00
1	16	9969 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	43	20,00	860,00
1	17	9970 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	15,00	675,00
1	18	9971 - Confeção de short masculino para fardamento dos alunos da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	60	15,50	930,00
1	19	9972 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "PP" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	35	18,50	647,50
1	20	9973 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "P" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	43	18,50	795,50
1	21	9974 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "M" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	18,50	832,50
1	22	9975 - Confeção de short saia feminina para fardamento das alunas da (escola infantil Professora Maria do Carmo Leite / escola do campo), Tamanho: "G" infantil, malha elanca azul marinho, com elástico e sem impressão conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	45	18,50	832,50
2	23	9976 - Farda (uniforme) confeccionada em malha PV tendo na sua composição 67% poliéster e 33% viscose, sendo com mangas longas e capuz nas cores: laranja, azul e cinza. Tamanho G, sendo que a peça deve ter 73cm de altura, 55cm de largura e 55cm de comprimento nas mangas. A peça deverá conter a logomarca do município estampada de forma sublimática, conforme modelo.	UND	OESTE PRINT	300	30,00	9.000,00



<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>46.873,00</b>
---------------------	------------------

São Francisco do Oeste/RN, 16 de dezembro de 2021

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevas Leite  
**Código Identificador:**56A1B4C7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 198/2021**

São Francisco do Oeste/RN, 16 de dezembro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 689.200,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
<b>Unidade:</b>	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer		
<b>Subfunção:</b>	813 - Lazer		
<b>Programa:</b>	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
<b>Ação:</b>	1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Despesa: 647 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	R\$ 9.500,00
<b>Órgão:</b>	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Unidade:</b>	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Função:</b>	11 - Trabalho		
<b>Subfunção:</b>	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
Despesa: 336 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		Fonte: 1001	R\$ 10.000,00
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1001	R\$ 60.000,00
<b>Órgão:</b>	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Unidade:</b>	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função:</b>	12 - Educação		
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Despesa: 630 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 1113	R\$ 10.000,00
<b>Ação:</b>	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa: 328 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1112	R\$ 65.000,00
Despesa: 329 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 1112	R\$ 180.000,00
<b>Ação:</b>	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa: 123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1111	R\$ 20.000,00
Despesa: 132 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1111	R\$ 36.000,00
<b>Órgão:</b>	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Unidade:</b>	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa: 175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 1001	R\$ 55.000,00
<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
Despesa: 187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 1001	R\$ 104.700,00
<b>Unidade Gestora:</b>	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Unidade:</b>	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
<b>Ação:</b>	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte: 1211	R\$ 13.000,00
<b>Ação:</b>	4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Despesa: 230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 1214	R\$ 9.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Unidade:</b>	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social		
<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária		

<b>Programa:</b>	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
<b>Ação:</b>	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa: 516 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1390	RS 30.000,00	
Despesa: 520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1390	RS 5.000,00	
<b>Unidade Gestora:</b>	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
<b>Unidade:</b>	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
<b>Função:</b>	1 - Legislativa		
<b>Subfunção:</b>	31 - Ação Legislativa		
<b>Programa:</b>	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
<b>Ação:</b>	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 310 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1001	RS 82.000,00	

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
<b>Unidade:</b>	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer		
<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário		
<b>Programa:</b>	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
<b>Ação:</b>	1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
Despesa: 210 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1510	RS 36.000,00	
<b>Ação:</b>	1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO		
Despesa: 216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1510	RS 70.000,00	
<b>Subfunção:</b>	813 - Lazer		
<b>Programa:</b>	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
<b>Ação:</b>	1.204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO		
Despesa: 725 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1510	RS 245.000,00	
<b>Órgão:</b>	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
<b>Unidade:</b>	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura		
<b>Subfunção:</b>	605 - Abastecimento		
<b>Programa:</b>	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
<b>Ação:</b>	1.97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
Despesa: 57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 3.500,00	
<b>Subfunção:</b>	606 - Extensão Rural		
<b>Programa:</b>	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
<b>Ação:</b>	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa: 73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1001	RS 55.000,00	
<b>Órgão:</b>	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Unidade:</b>	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Função:</b>	12 - Educação		
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 99 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1125	RS 10.000,00	
<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
<b>Programa:</b>	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
<b>Ação:</b>	5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 142 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1124	RS 11.000,00	
<b>Ação:</b>	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa: 143 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 13.000,00	
<b>Órgão:</b>	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Unidade:</b>	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Despesa: 168 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1510	RS 36.200,00	
<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAIS		
Despesa: 194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 9.500,00	
<b>Função:</b>	25 - Energia		
<b>Subfunção:</b>	752 - Energia Elétrica		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA		
Despesa: 199 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 44.000,00	
<b>Função:</b>	26 - Transporte		
<b>Subfunção:</b>	782 - Transporte Rodoviário		
<b>Programa:</b>	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
<b>Ação:</b>	7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Despesa: 200 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 35.000,00	
<b>Unidade Gestora:</b>	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Unidade:</b>	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa:</b>	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
<b>Ação:</b>	4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Despesa: 279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1220	RS 9.000,00	
<b>Unidade Gestora:</b>	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Unidade:</b>	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social		
<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária		

Programa:	18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação:	3.174 - DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Despesa: 607 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1312	RS 30.000,00	
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	1 - Legislativa		
Subfunção:	31 - Ação Legislativa		
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 297 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1001	RS 51.200,00	
Despesa: 298 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1001	RS 16.800,00	
Despesa: 305 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1001	RS 14.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:  
Dina Ruth Viana de Freitas  
Código Identificador:2E0E1D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 844/2021 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN).**

**LEI Nº 844/2021 Em 15 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de São João do Sabugi/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de São João do Sabugi/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.**

**PREÂMBULO**

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 06 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/05 determinou que o estatuto do consórcio público disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público; e

**CONSIDERANDO** o interesse do município signatário em fazer parte deste Consórcio Público Intermunicipal que atuará de forma consorciada em outras políticas públicas de interesse comum além da saúde;

**CONSIDERANDO** que os artigos 3º e 5º da Lei Federal n.º 11.107/05 determinam que o protocolo de intenções seja subscrito e ratificado por lei previamente à celebração do respectivo contrato de consórcio público;

**RESOLVEU** o COPIRN celebrar presente Protocolo de Intenções com o município de São João do Sabugi/RN;

Assim, objetivando a coordenação e conjugação de esforços no atingimento de interesses comuns de forma eficiente e eficaz, tudo em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, o Município de São João do Sabugi/RN e o **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte- COPIRN**;

**CELEBRAM** o presente

## **PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)**

Nos termos e condições que seguem abaixo descritas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES**

São subscritores do presente Protocolo de Intenções todos os municípios referenciados no preâmbulo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA**

O presente Protocolo de Intenções celebrado entre os entes federativos signatários será executado por meio de pessoa jurídica de direito público interno da espécie associação pública, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E TIPO DE CONSÓRCIO**

A associação pública suporte do futuro Contrato de Consórcio Público denomina-se **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**, com sede em Natal/RN e prazo indeterminado de duração.

§ 1º – A sigla **COPIRN**, utilizada para denominar abreviadamente o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, pode ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exijam menção à sua denominação por extenso.

§ 2º – A área de atuação do COPIRN corresponde ao somatório das áreas territoriais dos entes consorciados.

§ 3º – A associação pública, pessoa jurídica do futuro Contrato de Consórcio Público derivado deste Protocolo de Intenções, em virtude de sua natureza

autárquica, realizar-se-á através de promulgação de lei específica, no âmbito de cada ente consorciado, nos termos do artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal.

§ 4º - A constituição e o funcionamento do COPIRN dependerão da efetiva subscrição de pelo menos 02 (dois) entes consorciados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS**

O COPIRN tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º – São objetivos de desenvolvimento do COPIRN, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembleia Geral:

**I** – Promover a melhoria da qualidade de vida das populações residentes na área de atuação do Consórcio;

**II** – Promover a aquisição de bens, obras e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

- a) Saúde e segurança alimentar e nutricional;
- b) Infraestrutura urbana e rural e transporte;
- c) Meio ambiente e saneamento básico;
- d) Educação, cultura e desporto;
- e) Turismo, patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e natural;
- f) Segurança pública e cidadania;
- g) Ciência, inovação e tecnologia, inclusive implantação de projetos de cidades inteligentes (smart cities) no âmbito dos municípios consorciados;
- h) Agropecuária, agroindústria e mineração;
- i) Assistência social e habitação;
- j) Planejamento e gestão administrativa; e
- k) Operacionalização de Serviços de Inspeção Municipal e intermunicipal no âmbito dos entes consorciados.

**III** – Resolver os problemas comuns dos entes consorciados relacionados à preservação e conservação do meio ambiente, bem como à produção dos diversos setores econômicos da região;

**IV** – Promover ações que agreguem valor à produção de todos os setores da economia dos municípios consorciados, diferenciando-a no mercado nacional e internacional;

**V** – Promover ações de saneamento básico dos municípios consorciados nos termos da Lei nº 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico), a fim de garantir aos entes consorciados a universalização do abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

**VI** – Promover ações de viabilização da produção agropecuária e da agroindústria sustentável;

**VII** – Promover ações de viabilização da produção florestal através de manejo;

**VIII** – Promover ações de fomento às atividades de turismo sustentável; e

**IX** – Atuar como entidade reguladora e fiscalizado de serviços públicos prestados pelos municípios consorciados, sobremaneira, o saneamento básico, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 11.445/07 e artigos 2º, IV e 42, II do Decreto n.º 7.217/10.

§ 2º – Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover as desapropriações, proceder a aquisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

§ 3º – As condições a serem respeitadas pelo COPIRN na celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou contrato de gestão, nos termos das Leis Federais n.º 9.790/99 e 9.649/98, serão fixadas em resolução do Conselho Diretor que definirá o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 4º - Os municípios consorciados outorgam ao COPIRN legitimação processual extraordinária para fins de representação de quaisquer interesses dos seus entes consorciados na via administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO INGRESSO E REINGRESSO DE NOVOS CONSORCIADOS**

O ingresso de novos consorciados ao COPIRN poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação pela Assembleia Geral, por maioria absoluta, observadas e cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

§ 1º O pedido de ingresso deverá vir acompanhado da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, bem como de sua publicação na imprensa oficial ou a esta equiparada.

§ 2º O ente consorciado excluído que vier a requerer nova admissão sujeitar-se-á às regras desta cláusula, sendo facultado ao Consórcio aprovar ou não seu reingresso por deliberação da maioria absoluta em Assembleia Geral.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS**

Constituem direitos do ente consorciado:

**I** – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

**II** – Exigir dos demais consorciados e do próprio Consórcio o pleno cumprimento das regras estipuladas no contrato de consórcio público, bem como no estatuto, regimentos internos, contratos de prestação de serviços, contratos de programa e contratos de rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

**III** – Operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao Consórcio com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no contrato de rateio;

**IV** – Retirar-se do Consórcio, mediante prévia autorização legislativa municipal, respeitada a carência de três (03) anos, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou demais entes consorciados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS**

Constituem deveres dos entes consorciados:

**I** – Cumprir com suas obrigações estatutárias, operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma prevista em seu estatuto;

**II** – Ceder, se necessário, servidores para o Consórcio;

**III** – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

**IV** – Incluir, em sua lei orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, contrato de prestação de serviços ou contrato de programa e congêneres;

**V** – No caso de extinção do Consórcio, responder solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL**

O COPIRN será representado legalmente pelo seu Presidente eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, em voto aberto, para mandato de dois (02) anos prorrogável por igual período por decisão da Assembleia Geral.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

O COPIRN terá a seguinte organização, cujas competências serão estabelecidas em seu estatuto:

**I** – Assembleia Geral; **II** – Conselho Diretor; **III** – Conselho Fiscal;  
**IV** – Diretoria Executiva;

**V** – Câmaras Setoriais;

**VI** – Comissão Permanente de Licitações; e

**VII** – Unidade de Controle Interno.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do Consórcio, sendo constituída exclusivamente pelos Chefes dos Poderes Executivos consorciados.

§ 1º – A Assembleia Geral ordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora da primeira e segunda convocação, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de sete (07) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 2º - A Assembleia Geral extraordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de três (03) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros do COPIRN e em segunda e última convocação trinta (30) minutos após a primeira convocação com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando, em primeira convocação por maioria absoluta e em segunda convocação por maioria simples.

§ 4º – Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 6º A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto (1/5) de seus membros, quando o Presidente do Consórcio ou seu substituto legal não atender, no prazo de dez (10) dias, a pedido fundamentado e acompanhado da pauta do dia de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 7º A Assembleia Geral extraordinária, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 8º O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor é o órgão responsável pela gestão administrativa do COPIRN e pela execução das deliberações da Assembleia Geral, constituído pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, Secretário e seis (06) Conselheiros.

§ 1º – Os cargos do Conselho Diretor do COPIRN são escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º – Em casos de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do COPIRN, *ad referendum* do Conselho Diretor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, manifestando-se na forma de parecer.

§ Único - O Conselho Fiscal é composto por um (01) Presidente, um (01) Vice- Presidente e três (03) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral do COPIRN, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Consórcio, constituída por:

**I** – Um (01) Diretor Executivo com escolaridade de nível superior, experiência em gestão de consórcio público, indicado e contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e seu respectivo regime jurídico;

**II** – Um (01) Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação; com escolaridade de nível superior, experiência em planejamento, gestão pública, projetos e captação de recursos, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

**III** - Um (01) Coordenador de Orçamento e Finanças; contador, habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

**IV - Um (01) Assessor Jurídico;** advogado, regularmente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

**V – Um(a) (01) Assessor(a) Técnico em Planejamento;** formação de nível superior, declarando-se experiência e/ou interesse no desenvolvimento das atribuições do cargo, para participar de atividades de apoio, estudos, pesquisas e modelagens, elaboração, manutenção, reordenamento e atualização do planejamento estratégico institucional; contratado para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

**VI – Um(a) (01) Assessor(a) de Gabinete;** com escolaridade de nível superior, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

**VII - Um(a) (1) contador(a),** habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, 40 horas semanais, admitido mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**VIII– Sete (07) Assistentes Administrativos,** com escolaridade de nível médio, 40 horas semanais, admitidos mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**§ 1º – O Conselho Diretor** poderá contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:

I - Assistência a emergências em saúde pública ou/e calamidade pública; II - Atividades:

- De identificação e demarcação territorial;
- Técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;
- Técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas pelos empregados públicos do Consórcio dotados em seu quadro de pessoal;
- Técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea c e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; e
- Didático-pedagógicas em escolas de governo.

III - Admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e

IV - Combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Assembleia Geral, da existência de emergência ambiental na região específica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO QUADRO DE PESSOAL

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Forma de provimento	Padrão Remuneratório
Diretor Executivo	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas <b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	A
Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas <b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Coordenador de Orçamento e Finanças	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas <b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Assessor Jurídico	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 20 horas <b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, da CF, c/c art. 499 da CLT)	C
Assessor(a) Técnico de Planejamento	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas <b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	D
Assessor(a) de Gabinete	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas <b>apenas</b> quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, <i>in fine</i> , da CF, c/c art. 499 da CLT)	D
Contador	01	40h	Ensino Médio	Concurso Público (art. 37, II, CF)	D
Assistente Administrativo	07	40h	Superior	Concurso Público (art. 37, II, CF)	E

**§ 1º – Mediante resolução da Assembleia Geral e novo aditamento ao Contrato de Consórcio Público,** poderão ser criados empregos públicos e gratificações de funções de acordo com as necessidades do COPIRN.

**§ 2º - Os valores dos diversos padrões remuneratórios,** constantes no quadro de pessoal e no quadro de gratificação de função do COPIRN, serão reajustados mediante proposta do Conselho Diretor a ser aprovada por resolução da Assembleia Geral.

**§ 3º – Os empregados do COPIRN não poderão ser cedidos,** inclusive para entes consorciados.

**§ 4º – Os empregados do consórcio,** bem como os servidores que lhe forem cedidos, que vierem a preencher, em caráter de substituição, emprego público do COPIRN, farão jus, se houver, à percepção da respectiva gratificação de função enquanto estiverem no exercício da substituição, a qual não se incorporará à remuneração do substituto para qualquer fim.

**§ 5º – Todas as vagas do quadro de pessoal e do quadro de gratificação de função do COPIRN** poderão ser preenchidas por servidor cedido de município consorciado devidamente habilitado para a função, o qual fará jus à percepção de adicional ou gratificação de função estabelecida por resolução do Conselho Diretor e aditada ao contrato de consórcio público.

§ 6º – O Conselho Diretor poderá instituir, por resolução, gratificações para remunerar o trabalho desenvolvido por integrantes de comissões, especiais ou permanentes, e de grupos de trabalhos criados para elaboração de estudos, projetos e afins de interesse do COPIRN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de gratificação de função abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Gratificação de Função	Quantidade	Padrão Remuneratório
Coordenação da Comissão Permanente de Licitações.	01	G
Coordenação da Unidade de Controle Interno.	01	H
Membro da Unidade de Controle Interno.	02	I
Membro da Comissão Permanente de Licitações.	03	I

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do Consórcio será constituído:

**I** – Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título, inclusive doações de outras entidades públicas ou privadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Constituem recursos financeiros do COPIRN:

**I** – O pagamento mensal da cota de rateio dos entes consorciados;

**II** – O recurso proveniente de doação de pessoa jurídica de direito privado, convênio ou contrato celebrado ou de contribuição, doação, auxílio ou subvenção concedido por ente federativo não consorciado;

**III** – Os recursos provenientes de convênios e contratos de prestação de serviços celebrados com entes consorciados;

**IV** – Saldos do exercício;

**V** – O produto de alienação de seus bens livres;

**VI** – O produto de operações de crédito;

**VII** – As rendas resultantes de aplicação financeira;

**VIII** - Receitas decorrentes de tarifas e outras espécies de preços públicos cobrados do usuário em razão da disponibilização de serviços públicos pelo Consórcio; e

**IX** – O valor correspondente às despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACT).

**Parágrafo único** – A contratação de operação de crédito por parte do COPIRN se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA

Os entes consorciados, ao ratificarem o presente instrumento, autorizam o Consórcio a realizar a gestão associada de qualquer serviço público remunerado ou não pelo usuário, desde que a referida gestão seja previamente aprovada pela Assembleia Geral por resolução que defina o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 1º – A autorização para gestão associada de serviços públicos aprovada em Assembleia Geral deverá conter os seguintes requisitos:

**I** – As competências cujo exercício se transferiu ao Consórcio;

**II** – Os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;

**III** – A autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;

**IV** – As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços realizada por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados e remunerada pelos usuários;

**V** – Os critérios técnicos para cálculo de valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão.

§ 2º – O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo próprio Consórcio ou pelos entes consorciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETIRADA

A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembleia Geral, acompanhado da respectiva autorização legislativa, nos termos do aditamento ao contrato de consórcio público.

§ 1º – A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio Público e/ou os demais entes consorciados.



§ 2º – Os entes consorciados somente poderão exercer seu direito de retirada após cumprimento de carência de três (03) anos, contados da sua efetiva subscrição ao contrato de Consórcio Público.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXCLUSÃO**

A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão do COPIRN:

**I** – A não-inclusão em lei orçamentária ou em créditos adicionais, pelo ente consorciado, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio;

**II** – A falta de pagamento da cota de rateio por prazo superior a noventa (90) dias;

§ 2º – A exclusão com base na previsão no § 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão por sessenta (60) dias, período em que o ente consorciado continuará contribuindo com sua cota de rateio e poderá se reabilitar.

§ 3º – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o instrumento contratual descumprido.

§ 4º – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO**

A alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público do COPIRN dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º – Em caso de extinção:

**I** – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;

**II** – Os bens e direitos do Consórcio integrantes de sua estrutura administrativa e os decorrentes de serviços públicos gratuitos serão inventariados e sua destinação será decidida pela Assembleia Geral que deliberar pela extinção do Consórcio;

§ 2º – Com a extinção, o pessoal cedido ao COPIRN retornará aos seus órgãos de origem e os contratos de trabalho dos empregados públicos (CLT) serão automaticamente rescindidos, bem como os contratos por prazo determinado por excepcional interesse público.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

O Consórcio publicará em jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os que forem considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

**Parágrafo único** – O COPIRN possuirá sítio na rede mundial de computadores  
– Internet – onde também dará publicidade dos atos mencionados no *caput* deste artigo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO DE ENTE CONSORCIADO**

Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO PODER DISCIPLINAR E REGULAMENTAR**

O regimento interno disporá sobre o exercício do poder disciplinar incidente ao quadro de pessoal do Consórcio.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**

Resolução do Conselho Diretor sobre plano de cargos e salários disciplinará detalhadamente as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho dos cargos do quadro de pessoal do COPIRN.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO DIREITO DE EXIGIR CUMPRIMENTO**

Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no contrato de Consórcio Público.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS**

Os critérios para autorizar o Consórcio a representar os entes consorciados em assuntos de interesse comum perante outras esferas de governo serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções para celebração do respectivo Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da cidade de Natal/RN.

Natal/RN, 01 de outubro de 2021.

Município de São João do Sabugi/RN

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito

COPIRN

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**170BBCDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 280/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, aos (as) senhores (as) servidores (as) descritos (as) abaixo, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	285-1
ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES	1-1
ALCILENE MARIA DANTAS BRITO	347-1
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3-2
ANA MARIA GALVÃO	4-1
ANA SANTANA DOS SANTOS ARAÚJO	133-1
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE	7264-1
CLAUDETE MEDEIROS	7-1
CLEANE FERNANDES SANTOS E SOUZA	95-1
CLEANE MEDEIROS DE ARAÚJO	136-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA	8-1
CLEONE BRITO DE LIMA	119-1
CLEÓPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS	372-1
CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS	77-1
DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS	9-1
DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA	10-1
DIANA MARIZ DE MEDEIROS	96-1
DJANIRA ARAÚJO DE MEDEIROS	11-1
EDNETE SOUZA DE MORAIS	12-1
EVANDRO CHARLES DE MEDEIROS DANTAS	191-1
FABIANO MEDEIROS AZEVEDO	7253-1
FRANCIANA PATRÍCIA DE MEDEIROS	149-1
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS	14-1
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO	354-1
FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA	15-1
GILVAN DE MEDEIROS SILVA	144-1
GINNA DE MEDEIROS GORGÔNIO	145-1
HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS	16-1
ILCICLEIDE LIMA DE MEDEIROS	328-1
INÁCIA INÁ BEZERRA	17-1
INÁCIA JANNE DE LUCENA MEDEIROS	146-1
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS	18-1
INÊS MEDEIROS DA SILVA	19-1
IVANILDO CAVALCANTI	148-1
IVANOSKE MEDEIROS	20-1
IVONETE SOUZA SILVA	21-1
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS	151-1
JÉSSICA NÁDJA DE ARAÚJO	7490-1
JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS	61-1
JOÃO BATISTA DANTAS DA SILVA	397-1
JOSÉ EDMILSON AMARANTE DOS SANTOS	7300-1
JOSEFA REGINA DE ARAÚJO E MEDEIROS	369-1
KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES	23-1
LAUDEDIR MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA	24-1
LIVANDA LOPES DE MORAIS	25-1
LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7656-1
MAILSON DA NÓBREGA NUNES	7302-1
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	7301-1
MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA	27-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-2
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS ARAÚJO	159-1
MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGÔNIO	31-1
MARIA DA GUIA PEREIRA NERY DE ARAÚJO	345-1
MARIA DAS DORES DE M. ROCHA	32-1

MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS	33-1
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	34-1
MARIA DEUSA DOS SANTOS	165-1
MARIA DEUZA DE LUCENA	35-1
MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES	36-1
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO	37-1
MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS	38-1
MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA	351-1
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	41-1
MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO	44-1
MARIA MARLEIDE DE LUCENA	359-1
MARIA SALETE SILVA	235-1
MARIA SALÉZIA MEDEIROS DE ARAÚJO	46-1
MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÊDO	324-1
MAYARA JANAINA BARACHO SANTOS	7254-1
MICHELLE FONSECA MAFRA	177-1
MONA LIZA NERY FERNANDES	277-3
NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS	90-1
PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO	47-1
PAULO DE MEDEIROS BRITO	1560-3
RILVANEIDE MORAIS NEVES	48-1
SAINTCLAIR SILVA DE MEDEIROS	91-1
SÂNZIA MORAIS	51-1
SHEILA RAQUEL LUCENA DE MEDEIROS	52-1
SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRITO	53-1
SOLANGE ELIAS DE MEDEIROS	180-1
VALDEILDE GARCIA LUCENA	183-1
VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS	56-1
WALQUIRIA CHAVES F. DE LUCENA	58-1
WENDELL JOSÉ SANTOS BARROS	184-1
ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS	185-1
ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES	60-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**F997B694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, instaurada para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas diversas do Município de São Paulo do Potengi/RN. Conforme a publicação do chamamento na Imprensa Oficial, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, foi devidamente realizada a Sessão Pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas” na fase inicial da referida licitação, quais sejam: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, UG MEDEIROS COM STRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, AL SOLUÇÕES EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**:

Empresa(s)	Valor Global Ofertado	Classificação
AL SOLUÇÕES EIRELI	R\$1.720.629,48	1ª Colocada
SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$1.837.383,36	2ª Colocada
GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$1.850.916,72	3ª Colocada
UG MEDEIROS COM STRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	R\$1.969.758,24	4ª Colocada
PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$2.063.087,52	5ª Colocada
M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$2.117.680,56	6ª Colocada
GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$2.135.935,56	7ª Colocada
EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$2.262.271,32	8ª Colocada
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	R\$2.326.126,92	9ª Colocada

Promovendo então análise à “proposta de preço” apresentada e, **principalmente, balizados pelo Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal**, essa Comissão passa a decidir o que se segue: A empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI** atendeu a todos os critérios técnicos exigidos sendo então declarada a 1º (primeira) colocada “CLASSIFICADA” na Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, tendo ofertado o valor global de R\$1.720.629,48 (Um milhão setecentos e vinte mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos). Desta feita, a empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI** é então declarada “vencedora” da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em **R\$1.720.629,48** (Um milhão setecentos e vinte mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**

Membro da CPL

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**8D0203E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Município de São Paulo do Potengi, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo as empresas **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, UG MEDEIROS COM STRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, AL SOLUÇÕES EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foram declaradas “classificada”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado do referido certame:

Empresa(s)	Valor Global Ofertado	Classificação
AL SOLUÇÕES EIRELI	R\$1.720.629,48	1ª Colocada
SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$1.837.383,36	2ª Colocada
GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$1.850.916,72	3ª Colocada
UG MEDEIROS COM STRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	R\$1.969.758,24	4ª Colocada
PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$2.063.087,52	5ª Colocada
M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$2.117.680,56	6ª Colocada
GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$2.135.935,56	7ª Colocada
EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$2.262.271,32	8ª Colocada
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	R\$2.326.126,92	9ª Colocada

Desta feita, a empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI** é então declarada “vencedora” da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em **R\$1.720.629,48** (Um milhão setecentos e vinte mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e oito centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Dezembro de 2021.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**5B6DC752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210216 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19110002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

Aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (15/12/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 37.532.344/0001-51, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 16 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	MARCA	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01	Veículo-Van-Novo-Ano-Modelo Fabr. 2.021 ou superior; "Minibus"; Diesel; Mínimo 120 Cv; motor mínimo 2.2; Motor Diesel 4 Cilindros; Câmbio com 6 marchas ou superior ; Freios sistema ABS, tipo Sistema de freios anti blocante; Equipado com Ar Condicionado Quente e Frio	UNIDADE	02	RENAULT	239.000,00	478.000,00

para todos; veículo Original de Fábrica; Faróis de Nebolina; Som c/ Rádio FM / MP3 / USB + auto falantes; Air Bag Frontal Duplo; Vidros Dianteiros Elétricos; Direção Hidráulica ou Elétrica; Volante com Regulagens; Câmera de Ré; Porta Traseira com Abertura de 270° ou Superior; Tacógrafo Digital; Porta Lateral tipo Corrediça com Abertura e Fechamento; Travas Elétricas; Para 16 passageiros com motorista ou superior; Teto Alto; Veículo Longo; Banco traseiro tipo Reclináveis; com Protetor de Câter ; Alerta de Cinto de Segurança; Freios a Disco; Conta Giros; Cintos Segurança Dianteiro de 3 pontos tipo retráteis; Cintos de Segurança para demais passageiros; computador de bordo ou equivalente; Apoio de cabeça dianteiros com sistema de regulagem de altura; com luzes internas; Sistema de Estabilidade; Cortinas Laterais; Tapete de borracha para o condutor; Itens de segurança: chave de roda, macaco, triângulo e demais itens de série; - e os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito; - Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses independente da quilometragem do veículo; Preferencialmente na Cor Branca. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, registrado e licenciado junto ao DETRAN/RN em nome do Município.	MASTER L3H2. 16 LUGARES.
	FABRICANTE: Renault do Brasil

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 021/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**São Tomé/RN, 15 de dezembro de 2021.**

Poder Executivo Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

Frp Máquinas E Empreendimentos Ltda Epp

CNPJ Nº 37.532.344/0001-51

**SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**

CPF Nº 352.124.418-03

Pela/Contratada

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**C37C3CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021 CONTRATO 20210443**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20210443

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI CNPJ 08.251.530/0001-14 ENDEREÇO R DONA EMILIA, nº 169, anexo A, CENTRO, Macaíba-RN, CEP 59280-000

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
3	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.	UNIDADE	R\$ 218,00	2	436,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com limpeza das unidades evaporadoras, calhas de dreno, lavagem e higienização das serpentinas evaporadoras.	UNIDADE	R\$ 72,00	6	432,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com reparos e consertos em aparelhos de ar condicionado.	UNIDADE	R\$ 85,00	8	680,00
<b>TOTAL</b>					1.548,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Dezembro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA portador do CPF 000.252.764-25

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO, (MAT. 0001055)

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:81C1C3EFCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021 CONTRATO 20210432 (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000061/21

CONTRATO Nº.....: 20210432

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME CNPJ 27.029.083/0001-06 ENDEREÇO  
Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, Parnamirim-RN, CEP 59140-690

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

## ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
13	CONDENSADOR DE WARD 1,2 E 3	UND	10	R\$ 5,94
14	CURETAS DE MACCAL	UND	10	R\$ 9,90
15	DESCOLADOR DE MOLT, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	3	R\$ 38,28
17	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 05 , EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA.	UND	5	R\$ 5,94
18	ESPATULA 36, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	3	R\$ 6,86
24	GENGIVOTOMO KIRKLAND 15/16 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, PARA REMOÇÃO DE TECIDO INTERPROXIMAL	UND	3	R\$ 33,24
25	GENGIVOTOMO ORBAN 1-2 EM AÇO AUTOCLAVÁVEL,PARA REMOÇÃO DE TECIDO INTERPROXIMAL	UND	3	R\$ 33,24
29	PINÇA ODONTOLÓGICA, PARA ALGODÃO , EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 9,50
39	ÁCIDO FOSFÓRICO 37 % EMBALAGEM COM 3 UNIDADES,3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO, PARA CONDICIONAMENTO DENTÁRIO, USO ODONTOLÓGICO, EM GEL, PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SEM CLOREXIDINA C/ 3 UND	PCT	30	R\$ 3,63
42	ALGODÃO EM ROLETE, PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, DE BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE DIÂMETRO.	PCT	50	R\$ 2,06
49	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7 MM COM 5 METROS EMBALAGEM PLASTICO	UND	10	R\$ 1,28
72	CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO.TEM EXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICAS.EXCELENTES PROPRIEDADES DE PLASTICIDADE E ADESÃO.FAVORECE O RESULTADO ESTÉTICO. AUMENTA O CONFORTO AOS PACIENTES PORQUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E TEM MAIOR NÍVEL DE PROTEÇÃO NAS ÁREAS OPERADAS.MANIPULAÇÃO FACILITADA DEVIDO À BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. FRASCO LÍQUIDO COM 20 ML	FRA	6	R\$ 11,66
73	CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO.TEM EXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICAS.EXCELENTES PROPRIEDADES DE PLASTICIDADE E ADESÃO.FAVORECE O RESULTADO ESTÉTICO. AUMENTA O CONFORTO AOS PACIENTES PORQUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E TEM MAIOR NÍVEL DE PROTEÇÃO NAS ÁREAS OPERADAS.MANIPULAÇÃO FACILITADA DEVIDO À BAIXA ADERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS. FRASCO PÓ COM 50 G	FRA	10	R\$ 6,53
85	FIO RETRATOR GENGIVAL #00, 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO, FÁCIL INSERÇÃO NO SULCO GENGIVAL SEM LESÕES AOS TECIDOS, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E EXPANSÃO.	UND	6	R\$ 17,95
90	HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIXIMINA B 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO OTOLOGICA, FRASCO COM 10 ML	FRA	6	R\$ 13,60
102	PEDRA ARKANSAR BRANCA FG, FORMA ESFERICA, M OXIDO DE ALUMINIO ULTRA FINO, PARA RESINA E PORCELANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 7,10
103	PEDRA ARKANSAR BRANCA FG, FORMA TIPO LANÇA, EM OXIDO DE ALUMINIO ULTRA FINO PARA RESINA E PORCELANA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R\$ 7,10
109	RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A1E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G.	UND	5	R\$ 50,16
110	RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A2E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G.	UND	35	R\$ 50,16
111	RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3,5E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G.	UND	20	R\$ 50,16
112	RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3B, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E	UND	10	R\$ 50,16



	FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G.			
113	RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3D, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G.	UND	10	R\$ 50,16
114	RESINA NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO MENOR A 100 NANÔMETROS) NA COR A3E, COM PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. MATERIAL RESISTENTE À DUREZA, COMPRESSÃO E FRATURA; IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS. . MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.SERINGA COM 4G: QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES(EM MÉDIA); SERINGA COM 4G.	UND	20	R\$ 50,16

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.396,22 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Dezembro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA portador do CPF 090.462.304-14

**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO (MAT.1055)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8EBBD736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 06.1 DE 03 DE MAIO DE 2021**

DECRETO Nº 06.1 DE 03 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 02/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 03 de Maio de 2021

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 06/2021 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03.01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04.122.0002.2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Anulação dotação	10.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			20.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	17.000,00
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	35.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			52.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais		
15 451 0002 1.023	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anulação dotação	40.000,00
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	66.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
		Anulação dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais			151.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	60.000,00
10 301 0002 2.046	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anulação dotação	20.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	100.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	35.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anulação dotação	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anulação dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			465.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			50.000,00
TOTAL GERAL			738.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 06/2021 de 03 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

		10010000 Recurso Ordinário	45.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			45.000,00
DE:			
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		10010000 Recurso Ordinário	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		10010000 Recurso Ordinário	60.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			90.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0002 2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
		10010000 Recurso Ordinário	43.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		10010000 Recurso Ordinário	15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			183.100,00
DE:			
05 01.	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
20 605 0002 1.011	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
		19400000 Outras Vinculações de Transferências	60.000,00
20 605 0002 2.016	Manutenção da Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		10010000 Recurso Ordinário	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		10010000 Recurso Ordinário	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente			120.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.018	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
		11110000 Receita de Imposto e Trans. - Educação	40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			40.000,00
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais		
15 451 0323 1.030	Construção de Pórtico com Urbanização		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		15100000 Outros Convênios da União	3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais			3.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
		12400000 Royalty do Petróleo à Saúde	41.900,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
10 301 0002 2.051	Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB FIXO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
		12140000 Transferência SUS Bloco de	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção	40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			191.900,00
DE:			
14 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0002 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		10010000 Recurso Ordinário	20.000,00
13 392 0002 2.084	Apoio a Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		10010000 Recurso Ordinário	45.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			65.000,00
TOTAL GERAL			738.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Maio de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**5600EF55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 08.1 DE 01 DE JULHO DE 2021**

DECRETO Nº 08.1 DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão, Quarenta Mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 206/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão, Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão, Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de Julho de 2021

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 08/2021 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	50.000,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Planej. e Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			70.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.023	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			130.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		
12 361 0002 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anulação dotação	200.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			200.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Infraestrutura e Proj Especiais		
15 451 0002 1.023	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anulação dotação	24.000,00
15 451 0002 2.038	Manutenção das Ações da Sec. de Infraestrutura e Proj. Especiais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	67.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	65.000,00
15 752 0002 2.040	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anulação dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra. e Proj Especiais			186.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 1.036	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação			
10 301 0002 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Anulação dotação	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12200000	Transferência de convênio à Saúde			
			Anulação dotação	30.000,00
10 301 0002 2.043	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
			Anulação dotação	50.000,00
10 301 0002 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
			Anulação dotação	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
			Anulação dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				245.000,00
09 01.	Sec. Mun. de Trab. Hab e Assistência Social			
08 244 0002 2.060	Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
10010000	Recurso Ordinário			
			Anulação dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assist. Social				20.000,00
PARA:				
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
			Anulação dotação	15.000,00
08 244 0002 2.077	Concessão e Oferta de Benefícios Eventuais			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			
10010000	Recurso Ordinário			
			Anulação dotação	20.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. financeiro a pessoas físicas			
10010000	Recurso Ordinário			
			Anulação dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social				55.000,00
PARA:				
12 01.	Secretaria Municipal de Tributação			
04 123 0002 2.080	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Tributação e Arrecadação			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
			Anulação dotação	134.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Tributação				134.000,00
TOTAL GERAL				1.040.000,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 08/2021 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela Lei 206/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
DE:				
05 01.	Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente			
20 605 0002 1.012	Instalação da Feira Livre			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
			40.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
15100000	Outros Convênios da União			
			40.000,00	
20 605 0002 1.014	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
			40.000,00	
20 608 0112 1.015	Aquisição de Trator com implementos agrícolas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
15100000	Outros Convênios da União			
			80.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				200.000,00
DE:				
06 01.	Secretaria Municipal de Educação			
12 365 0002 1.016	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (Creche)			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
11250000	Transferência de convênio à Educação			
			180.000,00	
12 365 0002 1.017	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
11240000	Outras Transferências do FNDE			
			40.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Educação				220.000,00
DE:				
06 02.	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			
12 361 0002 1.018	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
11250000	Transferência de convênio à Educação			
			100.000,00	
12 361 0002 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			

11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação			
				150.000,00
12 361 0002 1.020	Construção, Amp. e Ref. de Escola de Ensino Fundamental - FEB-40%			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%			
				80.000,00
12 365 0002 1.022	Construção, Ampliação e Ref. de Escola de Ensino Infantil - FEB-40%			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%			
				80.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				410.000,00
DE:				
07 01.	Sec. Mun. de Infraestrutura e Proj Especiais			
15 451 0323 1.030	Construção de Pórtico com Urbanização			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
				20.000,00
26 782 0002 1.032	Construção de Garagem Pública			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
19400000	Outras Vinculações de Transferências			
				50.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra. e Proj. Especiais				70.000,00
DE:				
08 02.	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0002 1.036	Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
12200000	Transferência de convênio à Saúde			
				140.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				140.000,00
TOTAL GERAL				1.040.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Julho de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**2E0B691B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.201.027/2021**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 13/2021, INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2021 – DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 004/2021 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 13/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, realizado pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, tipo menor preço. Atendendo ao interesse do município de Serra Caiada/RN em contratar empresa para aquisição de ônibus escolar – ORE 3 – para atendimento dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Serra Caiada/RN, residentes na zona rural deste município. **VIGENCIA DA ARP: 15/09/2022. VENCEDOR: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10. ITEM HOMOLOGADO CONFORME DESCRITO ABAIXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UNID.	1	317.900,00	317.900,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**11AB85CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DA ARP Nº 56/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021.**

**OBJETO:** Registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: <b>COMÉRCIO PIONEIRO EIRELI</b>						
CNPJ: <b>16.874.662/0001-20</b>				E-mail: <b>COMERCIOPIONEIRO@HOTMAIL.COM</b>		
Endereço: <b>RUA HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 122, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-240.</b>						
Representante: <b>Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - CPF: 030.703.894-73.</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009861 - ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, MÍNIMO DE 50% DE CACAU. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E COM PRAZO DE VALIDADE.	Especial	Pacote	1500,00	2,790	4.185,00
2	0009862 - AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	Puro Me	KG	7000,00	4,580	32.060,00
3	0022801 - ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LIVRE DE SACAROSE, CONTENDO APENAS COMO EDULCORANTE, SUCRALOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 75 ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	Marat	Unidade	200,00	6,000	1.200,00
4	0022802 - ÁGUA MINERAL NATURAL S/ GÁS MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL EM GARRAÇÃO DE 20 VINTE LITROS C/ VALIDADE DE 03 MESES APÓS O ENVASAMENTO.	Gotas De Crista	Unidade	2000,00	7,300	14.600,00
5	0022803 - ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM 6GRS ACONDICIONADOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE SECO E LIMPO.	Kodilla	Pacote	200,00	4,000	800,00
6	0022804 - AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODORE E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE.	Milhen	Unidade	800,00	6,790	5.432,00
7	0022805 - ARROZ INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Urban	KG	200,00	6,400	1.280,00
8	0009865 - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	Caçarol	KG	7000,00	4,610	32.270,00
9	0009866 - ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	Caçarol	KG	4000,00	3,340	13.360,00
10	0022806 - AVEIA EM FLOCOS, EM PRAZO, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	Nutr	Unidade	500,00	5,400	2.700,00
11	0022807 - AZEITONA VIDRO 500G – AZEITONAS VERDES, ÁGUA E SAL, ACIDULANTES ÁCIDOS CÍTRICO E LÁCTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. SEM GLÚTEN.	Rivoll	Unidade	200,00	18,200	3.640,00
12	0022808 - BANANADA, DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	Danta	Unidade	100,00	5,400	540,00
13	0022809 - GOIABADA, DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	Tamba	Unidade	100,00	5,400	540,00
14	0022810 - BATATA PALHA. EMBALAGEM DE 500G.	Graticí	Pacote	200,00	18,600	3.720,00
15	0022811 - BEBIDA LÁCTEA. SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO PESO LÍQUIDO DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RESFRIADO NO MÁXIMO 10°C. PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	Babigu	Pacote	1500,00	3,200	4.800,00
16	0009870 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	Vitamass	Pacote	10000,00	4,680	46.800,00
17	0009869 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	Vitamass	Pacote	4000,00	4,700	18.800,00
18	0022812 - BISCOITO RECHEADO SABORES DIVERSOS COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AÇÚCAR E OUTRAS SUBTÂNCIAS PERMITIDAS EMBALAGEM C/ 130GRS EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEL LACRADO C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Vitamass	Pacote	300,00	2,400	720,00
19	0022813 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE VIDRO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTA, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Vitamass	Pacote	2000,00	4,850	9.700,00
20	0009871 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	Vitamass	Pacote	10000,00	4,400	44.000,00
21	0022814 - BOLACHA AMANTEIGADA SALGADA EMBALAGEM C/ 300G DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	Delici	Unidade	800,00	1,880	1.504,00
22	0022815 - BOLO DE LARANJA REDONDO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO OVOS AÇÚCAR SUÇO DE LARANJA MARGARINA FERMENTO QUÍMICO S/ RECHEIO E FABRICAÇÃO RECENTE E C/ VALIDADE MÍNIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA C/ NO MÍNIMO 800G POR UNIDADE.	Casa Do Bol	Unidade	600,00	16,470	9.882,00
23	0022816 - BOLO MESCLADO REDONDO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO OVOS AÇÚCAR ÓLEO FERMENTO QUÍMICO CHOCOLATE S/ RECHEIO DE FABRICAÇÃO RECENTE E C/ VALIDADE MÍNIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA PESO	Casa Do Bol	Unidade	600,00	17,980	10.788,00

	MÍNIMO 800G POR UNIDADE.					
24	0009873 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	Ícl	Pacote	2000,00	4,290	8.580,00
25	0022817 - CALDO DE CARNE TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR CARNE A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	Marat	Caixa	100,00	13,350	1.335,00
26	0022818 - CALDO DE GALINHA TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR GALINHA A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	Marat	Caixa	100,00	11,590	1.159,00
27	0009906 - CANELA EM PÓ PACOTE 30G	Marat	Pacote	200,00	2,790	558,00
28	0022819 - CANJIQUINHA DE MILHO CAIXA 200G - FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E SAL. AROMATIZANTE.	São Bra	Unidade	200,00	6,040	1.208,00
29	0022820 - CARNE BOVINA ACÉM, RESFRIADA, LIMP, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 08/11/88 E PUBLICADA NO DOU DE 18/11/88, SEÇÃO I, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Aliment	KG	2000,00	21,890	43.780,00
30	0022821 - CARNE BOVINA DE SOL SALGADA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA, LIMP, COXÃO MOLE, PATINHO, POUCA GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE S/ MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Aliment	KG	2000,00	37,360	74.720,00
31	0022822 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMP, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO. TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 08/11/88 E PUBLICADA NO DOU DE 18/11/88, SEÇÃO I, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Aliment	KG	2000,00	19,730	39.460,00
32	0022823 - CARNE DE CHARQUE, TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Caic	KG	2000,00	22,750	45.500,00
33	0022824 - CATCHUP. POLPA DE TOMATE, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA. EMBALAGEM DE 830G.	Sadi	Unidade	100,00	6,470	647,00
34	0022825 - CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ- CONTÉM NUTRI PROTECT+, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL (BIFIDOBACTERIUM LACTIS) E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTERIA BIFIDUS BL É UM PROBIOTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTIVO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTestinal SAUDAVEL. LATA DE 400G.	Nutr	Unidade	300,00	11,490	3.447,00
35	0022826 - CHÁ DE BOLDO 10G COM 10 SAQUINHOS	Marat	Caixa	200,00	4,800	960,00
36	0009909 - CHÁ DE CAMOMILA 10G COM 10 SAQUINHOS	Marat	Caixa	200,00	4,800	960,00
37	0009907 - CHÁ DE ERVA CIDREIRA 10G COM 10 SAQUINHOS	Marat	Caixa	200,00	4,630	926,00
38	0009908 - CHÁ DE ERVA DOCE CIDREIRA 10G COM 10 SAQUINHOS	Marat	Caixa	200,00	4,800	960,00
39	0022827 - COCO RALADO 50G - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA	Sócoc	Pacote	100,00	4,400	440,00
40	0022828 - COLORIFICO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	Rei De Our	Pacote	2500,00	0,900	2.250,00
41	0009896 - COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Rei De Our	Pacote	500,00	1,320	660,00
42	0009942 - COSTELA BOVINA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO	Aliment	KG	2000,00	21,390	42.780,00
43	0022829 - COXA E SOBRE COXA, APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	Copaco	KG	1000,00	13,750	13.750,00



	PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
44	0022830 - CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, TETRA PACK (CAIXINHA), PESO DRENADO 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SELPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	Betâni	Unidade	600,00	2,810	1.686,00
45	0022831 - CREMOGEMA, MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL.	Cremonrea	Unidade	500,00	8,050	4.025,00
46	0022832 - DOCE TIPO LANCHINHO PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES C/ NO MÍNIMO 400G COMPOSTO C/ BOLACHA E DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	Potigua	Pacote	200,00	4,970	994,00
47	0022833 - ERVILHA AO NATURAL LATA 200G	Fuggin	Unidade	250,00	4,300	1.075,00
48	0022834 - EXTRATO DE TOMATE. E EMBALAGEM DE 520G.	Tamba	Unidade	200,00	4,960	992,00
49	0022835 - FARINHA DE LINHAÇA SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA OU MARROM EM 200GRS LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPO, NÃO VIOLADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	Germin	Unidade	50,00	5,580	279,00
50	0009901 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Curimata	KG	800,00	3,380	2.704,00
51	0009912 - FARINHA DE ROSCA PACOTE 500G - FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO.	Yok	Pacote	100,00	7,280	728,00
52	0022836 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA E PESO LIQUIDO DE 1 KG.	Finn	KG	400,00	4,480	1.792,00
53	0022837 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE C/ 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO LIMPO E DESGERMINADO DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.	Finn	KG	300,00	4,180	1.254,00
54	0022838 - FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM C/ 230G A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO ÁCIDO FÓLICO AMIDO SAIS MINERAIS VITAMINA SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO NÃO VIOLADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	Nutr	Unidade	300,00	3,860	1.158,00
55	0022839 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO LIQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	Cunha	KG	2000,00	6,740	13.480,00
56	0022840 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO LIQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	Cunha	KG	1000,00	6,190	6.190,00
57	0022841 - FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO LIQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	Cunha	KG	2000,00	7,040	14.080,00
58	0022842 - FILÉ DE PEIXE MERLUZA EMBALADO A VÁCUO FILÉS DE 100 ATÉ 200G, EMBALAGEM CONTÉM 1KG, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	Fis	KG	200,00	28,520	5.704,00
59	0022843 - FLOÇÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	Bomilh	Pacote	8000,00	1,300	10.400,00
60	0022844 - FRANGO CONGELADO - CONTÉM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO (SIF). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Copaco	KG	2000,00	11,790	23.580,00
61	0022845 - FRANGO FILÉ, CONGELADO EM FATIAS C/ CERCA DE 170G CADA, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, S/ MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	Copaco	KG	1000,00	17,280	17.280,00
62	0022846 - GOIABADA, DOCE DO TIPO GOIABADA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	Tamba	Unidade	300,00	5,020	1.506,00
63	0009950 - GOMA (FÉCULO DE MANDIOCA) EM PACOTE DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE INCOLOR FECHADO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	Brejeirinh	KG	300,00	4,380	1.314,00
64	0022847 - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	Betâni	Unidade	600,00	4,780	2.868,00
65	0022848 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO	Coco & Ci	garrafa	200,00	4,500	900,00

	ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200 ML.					
66	0009881 - LEITE DE SOJA EM PÓ 400G, ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE.	Supreso	Pacote	100,00	32,500	3.250,00
67	0022849 - LEITE EM PÓ DESNATADO SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400GRS O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE CHEIRO AZEDO OU RANÇOS MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	Campones	Unidade	250,00	15,890	3.972,50
68	0009880 - LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 1KG E PRAZO DE VALIDADE.	Betâni	Pacote	3000,00	25,830	77.490,00
69	0022850 - LEITE LÍQUIDO UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM C/ 1 LITRO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	Betâni	Unidade	200,00	5,150	1.030,00
70	0022851 - LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	Auror	KG	100,00	22,990	2.299,00
71	0022852 - LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	Auror	KG	200,00	22,990	4.598,00
72	0022853 - LOURO FOLHA SECA DESIDRATADO EMBALAGEM 5GRS ACONDICIONADOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE SECO E LIMPO.	Kodilla	Pacote	120,00	4,100	492,00
73	0022854 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL FINO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE S/ PERFURAÇÕES CONTENDO 500G, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Petya	Pacote	800,00	4,390	3.512,00
74	0009882 - MACARRÃO, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	Vitarel	Pacote	2000,00	2,670	5.340,00
75	0022855 - MAIONESE NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA, EMBALAGEM DE 250 G COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE	Rada	Unidade	400,00	4,590	1.836,00
76	0022856 - MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Primo	Unidade	500,00	4,790	2.395,00
77	0022857 - MILHO DE PIPOCA, PARA O PREPARO DE PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	Rei De Our	Pacote	300,00	3,310	993,00
78	0022858 - MILHO PARA MUNGUNZÁ, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	Rei De Our	Pacote	2000,00	2,780	5.560,00
79	0022859 - MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	Fuggin	Unidade	300,00	4,150	1.245,00
80	0022860 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA EMBALAGEM C/ 200GRS CONTÉM AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Creemocrea	Unidade	600,00	5,160	3.096,00
81	0022861 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 200GRS CONTÉM AÇÚCAR MALTODEXTRINA VITAMINAS E MINERAIS CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Crecomgem	Unidade	600,00	5,440	3.264,00
82	0022862 - MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	Tommm	KG	500,00	8,180	4.090,00
83	0022863 - MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO EMBALAGEM C/ 370G S/ DEFORMIDADES OU AMASSADOS INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Marat	Unidade	300,00	4,800	1.440,00
84	0022864 - MUCILON - CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Mucilon Nestl	Unidade	200,00	7,060	1.412,00
85	0022865 - ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	Concórdi	garrafa	2000,00	8,990	17.980,00
86	0022866 - ÓREGANO DESIDRATADO EMBALAGEM C/ 10GRS FOLHAS SÁS SECAS E LIMPAS E EM SACOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE.	Kodilla	Pacote	200,00	3,830	766,00
87	0009949 - OVO DE GALINHA, EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE.	Vitagem	Bandeja	500,00	15,390	7.695,00
88	0022867 - PÃO DE FORMA T - TORRADA. EMBALAGEM C/ PESO TOTAL DE 400G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Delicia Do Trig	Pacote	600,00	5,200	3.120,00
89	0009951 - PÃO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50 G.	Delicia Do Trig	KG	1300,00	10,950	14.235,00
90	0022868 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PACOTE COM 10 PÃES.	Delicia Do Trig	Pacote	1000,00	5,000	5.000,00
91	0009943 - PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	Copaco	KG	3000,00	15,090	45.270,00

	ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS.					
92	0009945 - PEIXE TIPO PESCADA – RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO	Fis	KG	300,00	19,990	5.997,00
93	0009888 - PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Kodilla	Pacote	50,00	2,740	137,00
94	0022869 - PRESUNTO DE PERU, PRODUTO DE BOA QUALIDADE EMBALADO A VÁCUO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1KG DEVERÁ CONTER A TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO NO SIM, SIF OU MAPA.	Perdigã	KG	300,00	27,950	8.385,00
95	0022870 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUÍDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	Supraso	Pacote	2000,00	4,190	8.380,00
96	0022871 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MARRON OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUÍDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	Supraso	Pacote	2000,00	4,190	8.380,00
97	0007519 - Queijo De Coalho Resfriado a Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10° Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto Especificação Dos Ingredientes Marca Do Fabricante e Prazo De Validade.	Sertão Serid	KG	100,00	29,590	2.959,00
98	0007520 - Queijo De Manteiga Resfriado a Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10° Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto Especificação Dos Ingredientes Marca Do Fabricante e Prazo De Validade.	Sertão Serid	KG	100,00	29,990	2.999,00
99	0007521 - Queijo Mussarela Resfriado a Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10° Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto Especificação Dos Ingredientes Marca Do Fabricante e Prazo De Validade.	Yog	KG	300,00	29,990	8.997,00
100	0022872 - QUEIJO RALADO PARMESÃO EMBALADOS C/ 50GRS EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.	Betâni	Pacote	200,00	5,980	1.196,00
101	0022873 - RAPADURA PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA EMBALAGEM C/ 180G.	Esperanç	Unidade	400,00	3,930	1.572,00
102	0022874 - REFRESCO EM PÓ - ARTIFICIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA E CORANTE NATURAL DE FRUTAS. EMBALAGEM C/ 35G.	Marat	Unidade	150,00	1,700	255,00
103	0022875 - REFRIGERANTE SABOR COLA: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES. GARRAFA PET DE 2 LITROS.	Indaí	Unidade	300,00	0,890	267,00
104	0022876 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN GARRAFA PET 2 LITROS.	Indaí	Unidade	300,00	2,460	738,00
105	0022877 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN) GARRAFA PET DE 2 LITROS.	Indaí	Unidade	300,00	3,490	1.047,00
106	0009890 - SAL REFINADO LIGHT PACOTE 500G.	Lebr	Pacote	50,00	2,200	110,00
107	0009889 - SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	Invict	KG	600,00	0,990	594,00
108	0009940 - SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EM	Tonn	Pacote	500,00	61,500	30.750,00
109	0022878 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM C/ 125GRS DEVENDO TER POR LÍQUIDO DE COBERTURA MOLHO DE TOMATE E APRESENTAR NO MÁXIMO 3% TRÊS POR CENTO DE SAL PRODUTO PREPARADO C/ PEIXE FRESCO EMBALADO EM RECIPIENTES METÁLICOS HERMETICAMENTE FECHADOS E ESTERELIZADOS COMERCIALMENTE PRONTO PARA O CONSUMO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	8	Unidade	1200,00	4,840	5.808,00
110	0022879 - TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APROVADO PELO ÓRGÃO VIGENTE.	Pillã	garrafa	300,00	1,560	468,00
111	0022880 - VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%, EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Sadi	garrafa	300,00	1,600	480,00
112	0022881 - ABACAXI “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	In Natura Naciona	KG	1200,00	2,030	2.436,00
113	0009857 - ABOBORA “IN NATURA” DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	In Natura Naciona	KG	1000,00	0,980	980,00
114	0022882 - AÇAFRÃO; CONDIMENTO CALORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE.	Kodilla	KG	20,00	9,890	197,80
115	0009833 - ACEROLA “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	In Natura Naciona	KG	120,00	4,040	484,80
116	0009842 - ALHO “IN NATURA” EM CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS.	Naciona	KG	200,00	26,000	5.200,00
117	0022883 - AMEIXA SECA OU EM CALDAS EMBALAGEM C/ 200GRS INTEIRA S/ CAROÇO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LATA ISENTA DE FERRUGENS NÃO AMASSADA OU VIDRO ÍNTEGRA ATÓXICA RESISTENTE VEDADA HERMETICAMENTE.	Oi	Pacote	120,00	7,000	840,00

118	0009843 - BANANA PRATA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	In Natura Naciona	KG	1200,00	1,990	2.388,00
119	0022884 - BATATA DOCE, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	In Natura Naciona	KG	30,00	2,990	89,70
120	0009839 - BATATA INGLESA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	In Natura Naciona	KG	1500,00	4,000	6.000,00
121	0009851 - BERINJELA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	In Natura Naciona	KG	90,00	1,990	179,10
122	0009852 - BETERRABA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	In Natura Naciona	KG	240,00	4,000	960,00
123	0009836 - CEBOLA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	In Natura Naciona	KG	1000,00	3,780	3.780,00
124	0009837 - CEBOLINHA VERDE "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	In Natura Naciona	KG	50,00	22,080	1.104,00
125	0009838 - CENOURA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	In Natura Naciona	KG	1000,00	2,790	2.790,00
126	0009840 - CHUCHU "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	In Natura Naciona	KG	600,00	2,330	1.398,00
127	0009844 - COENTRO "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	In Natura Naciona	Mç	500,00	2,570	1.285,00
128	0022885 - GOLABA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	In Natura Naciona	KG	600,00	2,940	1.764,00
129	0022886 - INHAME, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	In Natura Naciona	KG	1000,00	4,470	4.470,00
130	0009845 - JERIMUM "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	In Natura Naciona	KG	40,00	2,380	95,20
131	0009832 - LARANJA PÊRA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	In Natura Naciona	KG	1500,00	2,680	4.020,00
132	0022887 - LIMÃO "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	In Natura Naciona	KG	300,00	2,690	807,00
133	0022888 - MAÇÃ NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE S/ RESSECAMENTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO AROMA E COR PRÓPRIOS S/ PERFURAÇÕES MANCHAS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Naciona	KG	400,00	7,050	2.820,00
134	0009856 - MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORP	In Natura Naciona	KG	1000,00	3,390	3.390,00
135	0022889 - MAMÃO FORMOSA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	In Natura Naciona	KG	720,00	2,540	1.828,80
136	0009834 - MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF.	In Natura Naciona	KG	500,00	6,190	3.095,00
137	0022890 - MEL DE ABELHA GASCANA, 100% NATURAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ENGARRAFADO EM FRASCO DE VIDRO COM PRAZO DE VALIDADE	Jandaí	Unidade	50,00	34,880	1.744,00
138	0009835 - MELANCIA, REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA	In Natura Naciona	KG	1700,00	1,370	2.329,00
139	0009849 - PEPINO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	In Natura Naciona	KG	90,00	2,190	197,10
140	0009848 - PIMENTÃO VERDE "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	In Natura Naciona	KG	1170,00	4,750	5.557,50
141	0009953 - POLPA DE ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	D'gus	KG	500,00	3,690	1.845,00
142	0009954 - POLPA DE CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	D'gus	KG	500,00	3,690	1.845,00
143	0009955 - POLPA DE CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	D'gus	KG	500,00	4,790	2.395,00
144	0022891 - POLPA DE GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	D'gus	KG	500,00	3,690	1.845,00
145	0022892 - REPOLHO BRANCO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA,	In Natura Naciona	KG	360,00	2,450	882,00

	COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.					
146	0009841 - TOMATE "IN NATURA" SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO).	In Natura Naciona	KG	1500,00	2,490	3.735,00
147	0022893 - UVA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE S/ RESSECAMENTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO A MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO AROMA E COR PRÓPRIOS S/ PERFURAÇÕES MANCHAS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Naciona	KG	200,00	6,980	1.396,00
148	0022894 - AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Dor	Unidade	200,00	12,500	2.500,00
149	0022895 - BATOM DE CHOCOLATE, chocolate ao leite, caixa com 30 unidades de 16g cada.	Garot	Caixa	200,00	34,500	6.900,00
150	0022896 - BATOM DE CHOCOLATE BRANCO, caixa com 30 unidades de 16g cada.	Garot	Caixa	200,00	34,500	6.900,00
151	0022897 - BALA SORTIDA, sabores diversos, pacote com 600g.	Sam´	Pacote	30,00	8,700	261,00
152	0022898 - BALA, tipo goma, Jujuba, caixa com 50 unidades.	Gomet	Caixa	20,00	30,500	610,00
153	0009962 - BOMBOM DE CHOCOLATE – A CROCÂNCIA DO WAFER E A CREMOSIDADE DO RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EM UMA PERFEITA COMBINAÇÃO COM UMA DELICIOSA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 950G (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES).	Serenata Da Amo	Pacote	200,00	37,000	7.400,00
154	0022899 - CARAMELO DE LEITE TIPO EMBARÉ, PCT C/ 700 GR	Embar	Pacote	100,00	15,200	1.520,00
155	0022900 - CHOCOLATE BIS, sabor Chocolate Branco, embalagem com 126g e 20 unidades, similar a marca Lacta.	Lact	Caixa	200,00	7,500	1.500,00
156	0022901 - CHICLETE, sabores diversos, caixa com 400gr, similar a marca Chicle Buzzy.	Sam´	Caixa	100,00	8,700	870,00
157	0022902 - CHOCOLATE GRANULADO, feito de cacau, em embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Dor	Unidade	200,00	6,980	1.396,00
158	0022903 - CREME DE AVELÁ COM CHOCOLATE (TIPO NUCITA) C/24X48g	Nucit	Caixa	200,00	19,890	3.978,00
159	0022904 - GRANULADO COLORIDO, confeito, embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Dor	Unidade	100,00	12,440	1.244,00
160	0022905 - MARIOLA, composição: banana, açúcar, aproximadamente 50 un, embalagem de 900g.	Praia Grand	Pacote	100,00	14,790	1.479,00
161	0022906 - MARSHMALLOW – PCT DE 500G. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Fin	Pacote	100,00	12,290	1.229,00
162	0022907 - MINI OVO DE CHOCOLATE, caixa com 50 unidades.	Tortuguit	Caixa	100,00	9,890	989,00
163	0022908 - OVOS DE PÁSCOA. Composto de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, referência nº 10, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contém gluten, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente em papel aluminizado 0,007 micras bopp aproximadamente 700x700mm c/fito de nylon na amarração do ovo, a embalagem deve conter informação sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar entre 90g a 100g, parte interior c/ no mínimo 8 bombons ao leite, envolvido inteiramente em papel alumínio e externamente c/ papel metalizado colorido, validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	Astec	Unidade	1000,00	19,480	19.480,00
164	0022909 - PAÇOCA DE AMENDOIM, composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado, pote de 01 kg, 50 unidades, similar a marca Rolha Mindy	Paçoquit	Pote	200,00	22,890	4.578,00
165	0022910 - PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA, disquete, caixa com 36 unidades de 11g.	Dor	Caixa	100,00	15,890	1.589,00
166	0022911 - PÉ DE MOLEQUE, composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades.	Santa Helen	Pote	100,00	19,790	1.979,00
167	0022912 - PIPOCA DOCE, de milho, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 20 unidades.	Rei De Our	Pacote	200,00	6,890	1.378,00
168	0022913 - PIPOCA SALGADA, de milho, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 20 unidades.	Rei De Our	Pacote	500,00	5,890	2.945,00
169	0022914 - PIRULITO DOCE, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.	Samit	Pacote	200,00	5,890	1.178,00
170	0022915 - PIRULITO, sabor variado recheado com chiclete, embalado individualmente, pacote c/ 50 unidades.	Sam´	Pacote	200,00	5,980	1.196,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2021 à 15/12/2022.

Sítio Novo/RN, 16/12/2021.

**ASSINATURAS:** Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, Carlos Henrique Nogueira do Nascimento - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** 14A0E66F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**

**PROCESSO** nº 908016/2021

Pregão Presencial SRP nº 23/2021

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Piçarra bruta, objetivando atender as necessidades de manutenção e/ou construções de ruas, estradas na zona urbana ou rural do município de Tibau/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone: 84-98899-4715	Email: j.jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA 01, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-340		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016598 - Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirado na jazida sem transporte)		M³	2880,00	71,100	204.768,00

**Valor Global de R\$ 204.768,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais )**

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

A N Q GONÇALVES JUNIOR

**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:7153449F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2021

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					51.000,00
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					51.000,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				51.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	51.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:54526958**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA 2022**

Lei Municipal 622 /2021.

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Vera Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vera Cruz/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 50.504.530,00 (Cinquenta milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.257.400,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 46.247.130,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

### CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA- Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	R\$	<b>45.663.689,20</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	1.252.000,00
Receita de Contribuições	R\$	1.790.000,00
Receita Patrimonial	R\$	747.000,00
Receita de Serviços	R\$	10.000,00
Transferências Correntes	R\$	41.834.689,20
Outras Receitas Correntes	R\$	30.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$	<b>2.417.840,80</b>
Transferência de Capital	R\$	2.417.840,80
<b>Receitas Correntes – Intra</b>	R\$	<b>2.423.000,00</b>
Contribuições	R\$	2.413.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	10.000,00
<b>Sub-total</b>	R\$	<b>50.504.530,00</b>
<b>Deduções da Receita</b>	R\$	<b>- 4.257.400,00</b>
Deduções do FUNDEB	R\$	-4.257.400,00
<b>Total</b>	R\$	<b>46.247.130,00</b>

### CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 46.247.130,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

### CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R\$	
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	R\$	<b>1.299.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	1.299.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	R\$	<b>40.515.130,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	1.898.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$	5.618.406,00
Secretaria Municipal de Educação e Desportos	R\$	15.409.333,20
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude	R\$	928.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.665.050,00
Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social	R\$	1.844.000,00
Fundo Municipal de Obras e Urbanismo	R\$	4.539.340,80
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	910.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	438.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$	265.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>R\$</b>	<b>41.814.130,00</b>
Administração Indireta	R\$	3.333.000,00
Fundo Previdenciário de Vera Cruz	R\$	3.333.000,00
<b>Sub-total</b>	R\$	<b>46.147.130,00</b>
Reserva de Contingência	R\$	1.100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>46.247.130,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 16 de dezembro de 2021.

**Marcos Antônio Cabral**

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

#### 1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	46.247.130,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

#### 2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	18.695.208,00
	Subtotal	-	18.695.208,00

#### RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	9.734.581,20
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.900.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	10.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	253.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	305.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	315.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	255.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	150.000,00
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Educação.	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da educação.	267.250,00
	Subtotal	-	14.390.831,20

#### RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.066.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	312.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	100.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	250.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	200.000,00



333	Transferências do município referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	5.000,00
335	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculado a Saúde.	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, destinados à área da Saúde.	88.750,00
	Subtotal	-	5.021.750,00

## RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	402.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	102.000,00
	Subtotal	-	504.000,00

## DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	2.057.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	667.840,80
002	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos municípios	Controle dos recursos originários de transferências municipais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	50.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	20.000,00
	Subtotal	-	2.794.840,80

## DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	7.500,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	600.000,00
000	Recursos do RPPS – Previdenciário Executivo	Controle dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.	4.133.000,00
001	Recursos do RPPS – Financeiro Executivo	Controle dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.	100.000,00
	Subtotal	-	4.840.500,00
	Total	-	46.247.130,00

Em, 16 de dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:CB133480

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

CATEGORIA 1 - ARTES CENICAS.	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ E NOTA FINAL PRELIMINAR
Teatro	100	97	96	Eberth Cláudio dos Anjos – 104.982.634-52 / <b>97,6 pontos (primeiro lugar)</b>
Dança folclórica (capoeira)	94	93	100	Francisco Felipe Batista de Lima- 099.228.124-52/ <b>95,6 pontos (primeiro lugar)</b>
CATEGORIA 2 – GASTRONOMIA E ARTESANATO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ E NOTA FINAL PRELIMINAR
Gastronomia	100	84	98	Márcia Sueley de Lima Silva – 050.131.374-54 <b>94,0 pontos (primeiro lugar)</b>
Gastronomia	100	79	99	Andrielle Matias de Andrade – 125.930.434-58 / <b>92,6 pontos (segundo lugar)</b>
Gastronomia	90	82	100	Eliene de Lima Galvão – 061.760.914-46 / <b>90,6 (terceiro lugar)</b>
Gastronomia	95	90	83	Jarleide Lima Alves – 751.225.704-00 / <b>89,3 (quarto lugar)</b>
Gastronomia	95	80	90	Maria Gomes da Silva – 182.634.024-68/ <b>88,3 (quinto lugar)</b>
Gastronomia	86	83	85	Marcela Galvão da Silva – 120.847.734-07/ <b>84,6 (sexto lugar)</b>
Gastronomia	95	77	80	Thaliane Raquel da Silva Galvão – 117.790.184-60 / <b>84,0 pontos (sétimo lugar)</b>
Gastronomia	87	85	79	Aline Galvão da Silva – 113.038.964-27 / <b>83,6 pontos (oitavo lugar)</b>
Gastronomia	91	76	83	Livia Maria Lima de Souza – 017.913.904-55 / <b>83,6 pontos (nono lugar)</b>
Gastronomia	93	76	65	Josielma Nascimento da Silva – 010.067.634-08 / <b>78,0 pontos (décimo lugar)</b>
Artesanato	100	88	98	Luzimar da Cruz Nascimento Azevedo – 378.960.594-87 / <b>95,3 pontos (primeiro lugar)</b>
Artesanato	95	81	100	Jacieli da Silva Oliveira – 066.039.934-22 / <b>92 pontos (segundo lugar)</b>
Artesanato	100	86	89	Eliane Maria da Silva – 023.599.314-07 / <b>91,6 pontos</b>

				(terceiro lugar)
Artesanato	95	88	86	Delma Ana de Souza – 044.097.808.40 / <b>89,6 pontos (quarto lugar)</b>
Artesanato	95	84	88	Maria Lenilda Ferreira – 088.584.304-50 / <b>89 pontos (quinto lugar)</b>
Artesanato	95	81	87	Flávia Grasiela Ferreira da Silva Rebelo – 086.596.184-08 / <b>87,6 pontos (sexto lugar)</b>
Artesanato	91	91	80	Elida Grazieli de Lima Pereira – 706.941.304 – 19 / <b>87,3 pontos (sétimo lugar)</b>
Artesanato	81	92	81	Maria do Socorro Porto de Castro – 086.459.492-53 / <b>84,6 pontos (oitavo lugar)</b>
Artesanato	95	82	75	Sandra Maria Bento – 030.394.234-79 / <b>84 pontos (nono lugar)</b>
Artesanato	95	55	100	Maria Cleide da Silva – 088.774.774.40 / <b>83,3 pontos (décimo lugar)</b>
Artesanato	94	66	80	Bruna de Lima Nascimento – 123.708.334-67 / <b>80,0 pontos (décimo primeiro lugar)</b>
Artesanato	95	64	72	Alessandra Vicente da Silva – 085.455.874-81 / <b>77,0 pontos (décimo segundo lugar)</b>

Comissão de Seleção das Propostas:

Membros:

**ELIANA CABRAL**

**LAÍSE MAYARA DE ARAÚJO BARBOSA**

**VERÔNICA PEREIRA DE AZEVEDO NERINO**

VERA CRUZ- RN EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**TÂNIA MARIA LOURENÇO CABRAL**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:04B4D76A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 153/2021**

**DECRETO Nº 153/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 16 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2	Prefeitura Municipal de Viçosa				
	5001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			162 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00
--	--	--	--------------------------------	--	---------------

**ANEXO II**  
**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
			171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**227A8049

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - PP**

Aos 16/12/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 013/2021 - PP, destinado a Prestação de serviços na confecção e aplicação de adesivos em veículos pertencentes a frota do município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**894 - F J ALVES DE PAIVA (10.619.265/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7386 - CONFECCAO E APLICACAO DE ADESIVOS EM VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA/RN	M²		445	70,00	31.150,00
<b>Total (R\$):</b>						31.150,00

Viçosa/RN, 16/12/2021

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**FC124963

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO REGÃO PRESENCIAL 013/2021 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º 013/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**894 - F J ALVES DE PAIVA (10.619.265/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7386 - CONFECCAO E APLICACAO DE ADESIVOS EM VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE VIÇOSA/RN	M²		445	70,00	31.150,00
<b>Total (R\$):</b>						31.150,00

Viçosa/RN, 16/12/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**EF1EAECE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2021 - PMV**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 - PP, homologada em 14/12/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

FORNECEDORES: JOAO LOPES CARVALHO - CNPJ: 07.279.799/0001-46, com sede na TV JOAO BARRA, 93, CENTRO, Umarizal/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**359 - JOAO LOPES CARVALHO (07.279.799/0001-46)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7502 - URNA POPULAR (ADULTO) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ. 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO.	Unidade	25	750,00	18.750,00
2	7503 - URNA POPULAR (INFANTIL) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCO FOSCO. 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO.	Unidade	5	250,00	1.250,00
3	7504 - URNA POPULAR TAMANHO ESPECIAL (PLUSSIZE) MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPAS EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPAS, ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ. TAMANHO 2,10 M. COMPRIMENTO, 0,50 M. DE LARGURA E 0,35 M. DE ALTURA 02 SUPORTE PARA URNA; A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO VELÓRIO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO RESPEITADO O PERÍMETRO URBANO.	Unidade	5	2.100,00	10.500,00
4	7505 - SERVIÇO DE PREPARO DO CORPO Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu.	Unidade	35	130,00	4.550,00
5	7506 - FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES Fornecimento de Coroa de flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro.	Unidade	70	140,00	9.800,00
6	7507 - FORNECIMENTO DE 2 VELAS VOTIVAS	Unidade	70	14,00	980,00
7	491 - SERVIÇO DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO Remição e transporte do corpo, retirando o corpo onde se encontrar, procedendo todo o percurso necessário até o sepultamento.	Km	6.000	2,40	14.400,00
<b>Total</b>					<b>60.230,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/12/2021, tendo seu término em 14/12/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/12/2021.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa  
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
**VICTOR RAMON ALVES**  
 Prefeito  
 CPF nº 076.357.754-56

Futura Contratada

**JOAO LOPES CARVALHO**  
 CNPJ: 07.279.799/0001-46

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:00F558DB**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
 municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 36/2021**

**DECRETO Nº 36/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso II, art. 7º da Lei Municipal nº 2610/2020, de 21 de dezembro de 2020;  
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Parelhas no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 1.772.310,65 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.772.310,65 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 01 de Junho de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
328	01/06/2021	2.742/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.700,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Valor
Ação								Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>27.700,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>27.700,00</b>
2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias								27.700,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar								3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total:								27.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>27.700,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>27.700,00</b>
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								27.700,00
Nº Solic.: 41 Reduzir								3.1.90.13
Total:								27.700,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
349	01/06/2021	2.833/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.717,52	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Valor
Ação								Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>10.717,52</b>

<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>10.717,52</b>
	<b>2066 Manutenção do Saneamento Básico Rural e Instalações Sanitárias</b>								<b>10.717,52</b>
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			10.717,52
Total:									<b>10.717,52</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>10.717,52</b>
	<b>2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias</b>								<b>10.717,52</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir	3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			10.717,52
Total:									<b>10.717,52</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
351	01/06/2021	2.836/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.717,52	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								
	<b>2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias</b>							
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								
	<b>2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias</b>							
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
352	01/06/2021	2.865/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	643,70	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>643,70</b>			
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>643,70</b>			
Nº Solic.: 191 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		
Total:					<b>643,70</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>643,70</b>			
	<b>2019 Manutenção do CAPS</b>				<b>643,70</b>			
Nº Solic.: 191 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001		
Total:					<b>643,70</b>			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
353	01/06/2021	2.872/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.796,10	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>							
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		
Total:					<b>1.796,10</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								
	<b>2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico</b>							
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		
Total:					<b>1.796,10</b>			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
354	01/06/2021	2.876/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	215,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>215,00</b>			
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>215,00</b>			
Total:					<b>215,00</b>			

Nº Solic.: 192 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	215,00
Total:								<b>215,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>215,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>215,00</b>
								<b>215,00</b>
								<b>215,00</b>
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	215,00
Total:								<b>215,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
355	01/06/2021	2.877/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	530,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>530,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>530,00</b>
								<b>530,00</b>
								<b>530,00</b>
Nº Solic.: 193 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	530,00
Total:								<b>530,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>530,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>530,00</b>
								<b>530,00</b>
								<b>530,00</b>
Nº Solic.: 193 Reduzir				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12110000	0001	530,00
Total:								<b>530,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
356	01/06/2021	2.879/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	587,50	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>587,50</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>587,50</b>
								<b>587,50</b>
								<b>587,50</b>
Nº Solic.: 194 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	587,50
Total:								<b>587,50</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>587,50</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>587,50</b>
								<b>587,50</b>
								<b>587,50</b>
Nº Solic.: 194 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	587,50
Total:								<b>587,50</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
357	01/06/2021	2.891/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>90.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>90.000,00</b>
								<b>90.000,00</b>
								<b>90.000,00</b>
Nº Solic.: 195 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	90.000,00
Total:								<b>90.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>90.000,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>90.000,00</b>
								<b>90.000,00</b>
								<b>90.000,00</b>
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001	90.000,00
Total:								<b>90.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
358	01/06/2021	2.897/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.791,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>1.791,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>1.791,00</b>
								<b>1.791,00</b>
								<b>1.791,00</b>
Nº Solic.: 196 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.791,00
Total:								<b>1.791,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1.791,00</b>

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>1.791,00</b>				
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>1.791,00</b>				
Nº Solic.: 196 Reduzir		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.791,00			
Total:						<b>1.791,00</b>			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
366	01/06/2021	2.913/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	303.750,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>303.750,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>303.750,00</b>
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>								<b>303.750,00</b>
Nº Solic.: 200 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	303.750,00
Total:									<b>303.750,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>303.750,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>303.750,00</b>
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>								<b>200.000,00</b>
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000	0001	200.000,00
	<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>								<b>103.750,00</b>
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	103.750,00
Total:									<b>303.750,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
367	01/06/2021	2.919/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	990,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>990,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									<b>990,00</b>
			<b>2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios</b>						<b>990,00</b>
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	990,00
Total:									<b>990,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>990,00</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>									<b>990,00</b>
	<b>2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios</b>								<b>990,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			11110000	0001	990,00
Total:									<b>990,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
369	01/06/2021	2.942/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	126.347,65	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>126.347,65</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>126.347,65</b>
	<b>2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana</b>								<b>126.347,65</b>
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	126.347,65
Total:									<b>126.347,65</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>126.347,65</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>126.347,65</b>
	<b>1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais</b>								<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 52 Reduzir					4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
	<b>1061 Recuperação de Estradas Muicpiais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>								<b>76.347,65</b>
Nº Solic.: 52 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15100000	0001	76.347,65
Total:									<b>126.347,65</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
370	01/06/2021	2.945/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.716,18	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.716,18</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>1.716,18</b>
	<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>								<b>1.716,18</b>
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.716,18
Total:									<b>1.716,18</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.716,18</b>



<b>08.001 Sec. Mul.de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>1.716,18</b>
	<b>2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias</b>								<b>1.716,18</b>
Nº Solic.: 53 Reduzir	3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000		0001		1.716,18
Total:									<b>1.716,18</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
371	01/06/2021	2.947/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	19.500,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>19.500,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul.de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>		<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>							<b>19.500,00</b>
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	19.500,00
Total:									<b>19.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>19.500,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>		<b>1061 Recuperação de Estradas Muicpiais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>							<b>19.500,00</b>
Nº Solic.: 54 Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	19.500,00
Total:									<b>19.500,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
372	01/06/2021	2.953/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.503,87	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.503,87</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>							<b>5.503,87</b>
Nº Solic.: 202 Acrescentar				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.503,87
Total:									<b>5.503,87</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.503,87</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>							<b>5.503,87</b>
Nº Solic.: 202 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.503,87
Total:									<b>5.503,87</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
373	01/06/2021	2.954/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	17.169,28	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>17.169,28</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>17.169,28</b>
Nº Solic.: 203 Acrescentar				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	17.169,28
Total:									<b>17.169,28</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>17.169,28</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>		<b>1061 Recuperação de Estradas Muicpiais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>							<b>17.169,28</b>
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	17.169,28
Total:									<b>17.169,28</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
374	01/06/2021	2.958/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	89.350,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>89.350,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>89.350,00</b>
Nº Solic.: 204 Acrescentar				3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	89.350,00
Total:									<b>89.350,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>89.350,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>		<b>1061 Recuperação de Estradas Muicpiais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>							<b>89.350,00</b>
Nº Solic.: 56 Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	89.350,00

Total:	<b>89.350,00</b>
--------	------------------

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
376	01/06/2021	2.980/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	22,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>08.001 Sec. Mul.de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>22,00</b>
			<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>						<b>22,00</b>
Nº Solic.: 57 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10010000	0001	22,00
Total:									<b>22,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>22,00</b>
			<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>						<b>22,00</b>
Nº Solic.: 57 Reduzir			3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	22,00
Total:									<b>22,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
377	01/06/2021	2.981/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	34.427,23	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>34.427,23</b>
			<b>1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio</b>						<b>34.427,23</b>
Nº Solic.: 58 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	34.427,23
Total:									<b>34.427,23</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>34.427,23</b>
			<b>1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>						<b>34.427,23</b>
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	34.427,23
Total:									<b>34.427,23</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
378	01/06/2021	2.982/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.081,19	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>									<b>1.081,19</b>
			<b>2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre</b>						<b>1.081,19</b>
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	1.081,19
Total:									<b>1.081,19</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>									<b>1.081,19</b>
			<b>2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura</b>						<b>1.081,19</b>
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.081,19
Total:									<b>1.081,19</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
379	01/06/2021	2.984/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	476,46	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>									<b>476,46</b>
			<b>2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre</b>						<b>476,46</b>
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	476,46
Total:									<b>476,46</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>									<b>476,46</b>
			<b>2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre</b>						<b>476,46</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	476,46
Total:									<b>476,46</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
380	01/06/2021	2.986/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	733,74	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>733,74</b>
			<b>1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal</b>					<b>733,74</b>
Nº Solic.: 206 Acrescenta					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	733,74
Total:								<b>733,74</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>733,74</b>
			<b>1006 Construção de Academia de Saúde</b>					<b>733,74</b>
Nº Solic.: 206 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	733,74
Total:								<b>733,74</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
381	01/06/2021	2.987/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	19.030,26	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>19.030,26</b>
			<b>1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica</b>					<b>19.030,26</b>
Nº Solic.: 207 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	19.030,26
Total:								<b>19.030,26</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>19.030,26</b>
			<b>1067 Reforma e Amp. do Hospital Dr. José Augusto Dantas</b>					<b>19.030,26</b>
Nº Solic.: 207 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	19.030,26
Total:								<b>19.030,26</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
382	01/06/2021	2.990/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.900,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.900,00</b>
			<b>1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica</b>					<b>2.900,00</b>
Nº Solic.: 208 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	2.900,00
Total:								<b>2.900,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.900,00</b>
			<b>1035 Aquisição de Equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família (PSF)</b>					<b>2.900,00</b>
Nº Solic.: 208 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	2.900,00
Total:								<b>2.900,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
383	01/06/2021	2.996/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.081,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>4.081,00</b>
			<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>					<b>4.081,00</b>
Nº Solic.: 59 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.081,00
Total:								<b>4.081,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								<b>4.081,00</b>
			<b>2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico</b>					<b>2.040,50</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.040,50
			<b>2067 Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas</b>					<b>2.040,50</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.040,50
Total:								<b>4.081,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

384	01/06/2021	3.003/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.404,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação Natureza				Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									
Nº Solic.: 60 Acrescentar									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.404,00
Total:									
2.404,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais									
Nº Solic.: 60 Reduzir									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.202,00
Nº Solic.: 60 Reduzir									
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.202,00
Total:									
2.404,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
386	01/06/2021	3.020/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	760,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									
2042 Manutenção da Secretária de Administração									
Nº Solic.: 22 Acrescentar									
					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19900000	0001		760,00
Total:									
760,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas									
2042 Manutenção da Secretária de Administração									
Nº Solic.: 22 Reduzir									
					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		760,00
Total:									
760,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
388	01/06/2021	3.028/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	205,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios									
Nº Solic.: 29 Acrescentar									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		205,00
Total:									
205,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport									
2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios									
Nº Solic.: 29 Reduzir									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		205,00
Total:									
205,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
389	01/06/2021	3.032/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	837,50	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação Natureza				Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									
Nº Solic.: 62 Acrescentar									
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		837,50
Total:									
837,50									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes									
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras									
Nº Solic.: 62 Reduzir									
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		837,50
Total:									
837,50									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
390	01/06/2021	3.040/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação Natureza				Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>75,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>75,00</b>	
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>						<b>75,00</b>	
Nº Solic.: 210 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	75,00
Total:								<b>75,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>75,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>75,00</b>	
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>						<b>75,00</b>	
Nº Solic.: 210 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	75,00
Total:								<b>75,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
391	01/06/2021	3.042/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>200,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>200,00</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>200,00</b>
Nº Solic.: 211 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	200,00
Total:								<b>200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>200,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>200,00</b>
	<b>2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>							<b>200,00</b>
Nº Solic.: 211 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	200,00
Total:								<b>200,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
392	01/06/2021	3.043/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	70,68	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>70,68</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>70,68</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>70,68</b>
Nº Solic.: 212 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	70,68
Total:								<b>70,68</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>70,68</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>70,68</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>70,68</b>
Nº Solic.: 212 Reduzir					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	70,68
Total:								<b>70,68</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
393	01/06/2021	3.044/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	157,32	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação Natureza					Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>157,32</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>157,32</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>							<b>157,32</b>
Nº Solic.: 213 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	157,32
Total:								<b>157,32</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>157,32</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>157,32</b>
	<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>							<b>157,32</b>
Nº Solic.: 213 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	157,32
Total:								<b>157,32</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	01/06/2021	3.047/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.430,71	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação Natureza					Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>4.430,71</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>4.430,71</b>
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>							<b>4.430,71</b>
Nº Solic.: 214 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.430,71
Total:								<b>4.430,71</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>4.430,71</b>

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>4.430,71</b>				
<b>2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos</b>										<b>4.430,71</b>				
Nº Solic.: 214 Reduzir										3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	4.430,71	
Total:										<b>4.430,71</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
395	01/06/2021	3.049/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	26.800,08	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>26.800,08</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>26.800,08</b>				
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										<b>26.800,08</b>				
Nº Solic.: 215 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	26.800,08	
Total:										<b>26.800,08</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>26.800,08</b>				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>26.800,08</b>				
<b>1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>										<b>26.800,08</b>				
Nº Solic.: 63 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	26.800,08	
Total:										<b>26.800,08</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
396	01/06/2021	3.057/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	160,74	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>160,74</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>160,74</b>				
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>										<b>160,74</b>				
Nº Solic.: 216 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	160,74	
Total:										<b>160,74</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>160,74</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>160,74</b>				
<b>2009 Contribuição a Maternidade Dr.Graciliano Lordão</b>										<b>160,74</b>				
Nº Solic.: 216 Reduzir										3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	160,74	
Total:										<b>160,74</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
397	01/06/2021	3.058/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.791,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>9.791,00</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>9.791,00</b>				
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										<b>9.791,00</b>				
Nº Solic.: 217 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.791,00	
Total:										<b>9.791,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>9.791,00</b>				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>9.791,00</b>				
<b>1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>										<b>9.791,00</b>				
Nº Solic.: 64 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.791,00	
Total:										<b>9.791,00</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
398	01/06/2021	3.061/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	837,50	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>837,50</b>				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>837,50</b>				
<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>										<b>837,50</b>				
Nº Solic.: 65 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	837,50	
Total:										<b>837,50</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>837,50</b>				
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>837,50</b>				
<b>2023 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico</b>										<b>837,50</b>				
Nº Solic.: 65 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	837,50	

Total:								837,50		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
399	01/06/2021	3.078/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	508,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>508,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>508,00</b>	
1031 Aquisição de Equipamentos para o CAPS - Centro de Apoio Psicossocial									508,00	
Nº Solic.: 218 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	508,00	
Total:									508,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>508,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>508,00</b>	
1038 Aquisição de Equip. para o Programa de Vigilância Epidemiológica									508,00	
Nº Solic.: 218 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	508,00	
Total:									508,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
400	01/06/2021	3.081/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	452,50	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>452,50</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>452,50</b>	
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									452,50	
Nº Solic.: 219 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	452,50	
Total:									452,50	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>452,50</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>452,50</b>	
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									452,50	
Nº Solic.: 219 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	452,50	
Total:									452,50	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
401	01/06/2021	3.083/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	542,50	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>542,50</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>542,50</b>	
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									542,50	
Nº Solic.: 220 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	542,50	
Total:									542,50	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>542,50</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>542,50</b>	
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa									542,50	
Nº Solic.: 220 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	542,50	
Total:									542,50	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
402	01/06/2021	3.087/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.579,90	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>4.579,90</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>4.579,90</b>	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									4.579,90	
Nº Solic.: 221 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	4.579,90	
Total:									4.579,90	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>4.579,90</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>4.579,90</b>	
1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões									4.579,90	
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	4.579,90	
Total:									4.579,90	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
403	01/06/2021	3.089/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.149,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.149,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>2.149,00</b>	
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF									2.149,00	
Nº Solic.: 222 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	2.149,00	
Total:									2.149,00	

<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>2.149,00</b>				
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>2.149,00</b>				
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF										<b>2.149,00</b>				
Nº Solic.: 222 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.149,00	
Total:													<b>2.149,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
404	01/06/2021	3.095/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.505,98	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>													<b>3.505,98</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>													<b>3.505,98</b>	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras													<b>3.505,98</b>	
Nº Solic.: 67 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.505,98	
Total:													<b>3.505,98</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>													<b>3.505,98</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>													<b>3.505,98</b>	
2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias													<b>1.168,66</b>	
Nº Solic.: 67 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.168,66	
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais													<b>1.168,66</b>	
Nº Solic.: 67 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.168,66	
2109 Manutenção de Res. Sólidos, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana													<b>1.168,66</b>	
Nº Solic.: 67 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.168,66	
Total:													<b>3.505,98</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
405	01/06/2021	3.098/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.621,60	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>													<b>3.621,60</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>													<b>3.621,60</b>	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras													<b>3.621,60</b>	
Nº Solic.: 68 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.621,60	
Total:													<b>3.621,60</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>													<b>3.621,60</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>													<b>3.621,60</b>	
1034 Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural													<b>3.621,60</b>	
Nº Solic.: 68 Reduzir										4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.621,60	
Total:													<b>3.621,60</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
406	01/06/2021	3.100/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.395,53	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>													<b>1.395,53</b>	
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>													<b>1.395,53</b>	
2042 Manutenção da Secretária de Administração													<b>1.395,53</b>	
Nº Solic.: 23 Acrescentar										3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.395,53	
Total:													<b>1.395,53</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>													<b>1.395,53</b>	
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>													<b>1.395,53</b>	
2042 Manutenção da Secretária de Administração													<b>1.395,53</b>	
Nº Solic.: 23 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.395,53	
Total:													<b>1.395,53</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
407	01/06/2021	3.111/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	503,10	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>													<b>503,10</b>	
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>													<b>503,10</b>	
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social													<b>503,10</b>	
Nº Solic.: 31 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	503,10	
Total:													<b>503,10</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>													<b>503,10</b>	
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>													<b>503,10</b>	
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social													<b>503,10</b>	
Nº Solic.: 31 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	503,10	
Total:													<b>503,10</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
408	01/06/2021	3.112/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	350,65	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>350,65</b>			
	<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS</b>				<b>350,65</b>			
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	350,65			
Total:					<b>350,65</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>350,65</b>			
	<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS</b>				<b>350,65</b>			
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	350,65			
Total:					<b>350,65</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
409	01/06/2021	3.113/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	56,27	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>56,27</b>			
	<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS</b>				<b>56,27</b>			
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	56,27			
Total:					<b>56,27</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>56,27</b>			
	<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS</b>				<b>56,27</b>			
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	56,27			
Total:					<b>56,27</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
410	01/06/2021	3.114/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	69,17	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>69,17</b>			
	<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>				<b>69,17</b>			
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	69,17			
Total:					<b>69,17</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>69,17</b>			
	<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>				<b>69,17</b>			
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	69,17			
Total:					<b>69,17</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
411	01/06/2021	3.115/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	44,86	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>44,86</b>			
	<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS</b>				<b>44,86</b>			
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	44,86			
Total:					<b>44,86</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>44,86</b>			
	<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS</b>				<b>44,86</b>			
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	44,86			
Total:					<b>44,86</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
412	01/06/2021	3.116/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	182,82	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>182,82</b>			
	<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>				<b>182,82</b>			
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	182,82			
Total:					<b>182,82</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>182,82</b>			
	<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>				<b>182,82</b>			
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	182,82			
Total:					<b>182,82</b>			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
413	01/06/2021	3.117/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	353,80	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								<b>353,80</b>
			<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>					<b>353,80</b>
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								<b>353,80</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								<b>353,80</b>
			<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>					<b>353,80</b>
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001
Total:								<b>353,80</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	01/06/2021	3.124/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.165,72	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>1.165,72</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>1.165,72</b>
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								<b>1.165,72</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>1.165,72</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>1.165,72</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001
Total:								<b>1.165,72</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
415	01/06/2021	3.136/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.200,00</b>
			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>2.200,00</b>
Nº Solic.: 223 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001
Total:								<b>2.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>2.200,00</b>
			<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>					<b>2.200,00</b>
Nº Solic.: 223 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Total:								<b>2.200,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/06/2021	3.137/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	118,20	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								<b>118,20</b>
			<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS</b>					<b>118,20</b>
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001
Total:								<b>118,20</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								<b>118,20</b>
			<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS</b>					<b>118,20</b>
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13110000	0001
Total:								<b>118,20</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
417	01/06/2021	3.152/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>3.000,00</b>
			<b>2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>					<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001
Total:								<b>3.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>3.000,00</b>
			<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>					<b>3.000,00</b>

Nº Solic.: 224 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	3.000,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
418	01/06/2021	3.156/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								
18.000,00								
18.000,00								
Nº Solic.: 225 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	18.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
18.000,00								
18.000,00								
Nº Solic.: 225 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	18.000,00
Total:								
18.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
419	01/06/2021	3.158/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2019Manutenção do CAPS								
4.000,00								
4.000,00								
Nº Solic.: 226 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	4.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
4.000,00								
4.000,00								
Nº Solic.: 226 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	4.000,00
Total:								
4.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
420	01/06/2021	3.160/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								
32.000,00								
32.000,00								
Nº Solic.: 227 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	32.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
32.000,00								
32.000,00								
Nº Solic.: 227 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	32.000,00
Total:								
32.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
421	01/06/2021	3.165/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
18.000,00								
18.000,00								
Nº Solic.: 228 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	18.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
18.000,00								
18.000,00								
Nº Solic.: 228 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	18.000,00
Total:								
18.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
422	01/06/2021	3.167/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	51.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2005Manutenção das Atividades do Hospital								
51.000,00								
51.000,00								
Nº Solic.: 229 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	51.000,00

Total:										51.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										51.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										51.000,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										51.000,00
Nº Solic.: 229 Reduzir										51.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										12110000
0001										51.000,00
Total:										51.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
423	01/06/2021	3.173/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.100,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação Natureza										Fonte
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.100,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										1.100,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.100,00
Nº Solic.: 230 Acrescentar										1.100,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										12110000
0001										1.100,00
Total:										1.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.100,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										1.100,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										1.100,00
Nº Solic.: 230 Reduzir										1.100,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										12110000
0001										1.100,00
Total:										1.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
424	01/06/2021	3.181/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação										Natureza
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.500,00
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										1.500,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										1.500,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar										1.500,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										1.500,00
Total:										1.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.500,00
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										1.500,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										1.500,00
Nº Solic.: 9 Reduzir										1.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										1.500,00
Total:										1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
425	01/06/2021	3.183/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.100,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação										Natureza
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.100,00
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										2.100,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração										2.100,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar										2.100,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										2.100,00
Total:										2.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.100,00
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										2.100,00
2042 Manutenção da Secretária de Administração										2.100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir										2.100,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										2.100,00
Total:										2.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
426	01/06/2021	3.187/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação										Natureza
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										7.000,00
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										7.000,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										7.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar										7.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										7.000,00
Total:										7.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										7.000,00
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										7.000,00
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										7.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir										7.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										10010000
0001										7.000,00
Total:										7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
427	01/06/2021	3.189/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/06/2021	DECRETO: 39	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária Ação										Natureza
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										600,00
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										600,00

		<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>							<b>600,00</b>
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			600,00
Total:									<b>600,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>600,00</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>600,00</b>
<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de</b>		<b>Assistência social</b>							<b>600,00</b>
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10010000	0001			600,00
Total:									<b>600,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
428	01/06/2021	3.191/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.000,00</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>2.000,00</b>
<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>									<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			2.000,00
Total:									<b>2.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.000,00</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>2.000,00</b>
<b>2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS</b>									<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			2.000,00
Total:									<b>2.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
429	01/06/2021	3.194/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.000,00</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>2.000,00</b>
<b>2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>									<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			2.000,00
Total:									<b>2.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.000,00</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>2.000,00</b>
<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social</b>									<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			2.000,00
Total:									<b>2.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
431	01/06/2021	3.198/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>600,00</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>600,00</b>
<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>									<b>600,00</b>
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			600,00
Total:									<b>600,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>600,00</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>600,00</b>
<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>									<b>600,00</b>
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			600,00
Total:									<b>600,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
432	01/06/2021	3.201/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	153,90	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>153,90</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>153,90</b>
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>									<b>153,90</b>
Nº Solic.: 231 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			153,90
Total:									<b>153,90</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>153,90</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>153,90</b>
<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>									<b>153,90</b>
Nº Solic.: 231 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001			153,90
Total:									<b>153,90</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
433	01/06/2021	3.203/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>4.000,00</b>		
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>											<b>4.000,00</b>		
2042 Manutenção da Secretária de Administração											<b>4.000,00</b>		
Nº Solic.: 26 Acrescentar											4.000,00		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											10010000	0001	4.000,00
Total:											<b>4.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>											<b>4.000,00</b>		
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>											<b>4.000,00</b>		
2042 Manutenção da Secretária de Administração											<b>4.000,00</b>		
Nº Solic.: 26 Reduzir											4.000,00		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS											10010000	0001	4.000,00
Total:											<b>4.000,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
434	01/06/2021	3.205/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	157,32	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>157,32</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>											<b>157,32</b>		
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde											<b>157,32</b>		
Nº Solic.: 232 Acrescentar											157,32		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											12110000	0001	157,32
Total:											<b>157,32</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>											<b>157,32</b>		
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>											<b>157,32</b>		
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde											<b>157,32</b>		
Nº Solic.: 232 Reduzir											157,32		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA											12110000	0001	157,32
Total:											<b>157,32</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
435	01/06/2021	3.208/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	48.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>48.000,00</b>		
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>											<b>48.000,00</b>		
2042 Manutenção da Secretária de Administração											<b>48.000,00</b>		
Nº Solic.: 27 Acrescentar											48.000,00		
3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS											10010000	0001	48.000,00
Total:											<b>48.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>											<b>48.000,00</b>		
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>											<b>48.000,00</b>		
2042 Manutenção da Secretária de Administração											<b>48.000,00</b>		
Nº Solic.: 27 Reduzir											48.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											10010000	0001	48.000,00
Total:											<b>48.000,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
436	01/06/2021	3.212/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	24.751,77	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>24.751,77</b>		
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>											<b>24.751,77</b>		
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											<b>24.751,77</b>		
Nº Solic.: 30 Acrescentar											24.751,77		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											11110000	0001	24.751,77
Total:											<b>24.751,77</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>											<b>24.751,77</b>		
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>											<b>24.751,77</b>		
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental											<b>24.751,77</b>		
Nº Solic.: 30 Reduzir											24.751,77		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL											11110000	0001	24.751,77
Total:											<b>24.751,77</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
437	01/06/2021	3.214/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	586,67	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											<b>586,67</b>		
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>											<b>586,67</b>		
2044 Manutenção da Secretaria de Educação											<b>586,67</b>		
Nº Solic.: 31 Acrescentar											586,67		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL											10010000	0001	586,67
Total:											<b>586,67</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>											<b>586,67</b>		
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>											<b>586,67</b>		
2044 Manutenção da Secretaria de Educação											<b>586,67</b>		
Nº Solic.: 31 Reduzir											586,67		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											10010000	0001	586,67
Total:											<b>586,67</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					

438	01/06/2021	3.226/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.614,20	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.614,20</b>
<b>07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>2.614,20</b>
			<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>						<b>2.614,20</b>
Nº Solic.: 43 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	2.614,20
Total:									<b>2.614,20</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.614,20</b>
<b>07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>									<b>2.614,20</b>
			<b>2027 Manutenção do Conselho Tutelar</b>						<b>2.614,20</b>
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	2.614,20
Total:									<b>2.614,20</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
439	01/06/2021	3.238/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.550,32	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>1.550,32</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>1.550,32</b>
			<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>						<b>1.550,32</b>
Nº Solic.: 233 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.550,32
Total:									<b>1.550,32</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>1.550,32</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>1.550,32</b>
			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>						<b>1.550,32</b>
Nº Solic.: 233 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	1.550,32
Total:									<b>1.550,32</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
440	01/06/2021	3.239/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.457,48	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>3.457,48</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>3.457,48</b>
			<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>						<b>3.457,48</b>
Nº Solic.: 234 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	3.457,48
Total:									<b>3.457,48</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>3.457,48</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>3.457,48</b>
			<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>						<b>3.457,48</b>
Nº Solic.: 234 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	3.457,48
Total:									<b>3.457,48</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
441	01/06/2021	3.240/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	173,15	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>173,15</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>173,15</b>
			<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>						<b>173,15</b>
Nº Solic.: 235 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	173,15
Total:									<b>173,15</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>173,15</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>									<b>173,15</b>
			<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>						<b>173,15</b>
Nº Solic.: 235 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	173,15
Total:									<b>173,15</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
442	01/06/2021	3.261/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	22.562,93	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>22.562,93</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>22.562,93</b>
			<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>						<b>22.562,93</b>
Nº Solic.: 70 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	22.562,93
Total:									<b>22.562,93</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>22.562,93</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>									<b>22.562,93</b>

		<b>1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>								22.562,93	
Nº Solic.: 70 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000		0001		22.562,93	
Total:										22.562,93	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
443	01/06/2021	3.262/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2,00	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										2,00	
		<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>								2,00	
Nº Solic.: 71 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		2,00	
Total:										2,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>										2,00	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										2,00	
		<b>1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>								2,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000		0001		2,00	
Total:										2,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
444	01/06/2021	3.270/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.939,90	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.939,90	
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										1.939,90	
		<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>								1.939,90	
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000		0001		1.939,90	
Total:										1.939,90	
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.939,90	
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										1.939,90	
		<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>								1.939,90	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001		1.939,90	
Total:										1.939,90	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
445	01/06/2021	3.276/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/06/2021	DECRETO: 2	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.500,00	
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										1.500,00	
		<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>								1.500,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000		0001		1.500,00	
Total:										1.500,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.500,00	
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>										1.500,00	
		<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>								1.500,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001		1.500,00	
Total:										1.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
446	01/06/2021	3.279/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.585,88	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										10.585,88	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										10.585,88	
		<b>2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>								10.585,88	
Nº Solic.: 236 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000		0001		10.585,88	
Total:										10.585,88	
<b>Anexo II (Redução)</b>										10.585,88	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										10.585,88	
		<b>1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>								10.585,88	
Nº Solic.: 72 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000		0001		10.585,88	
Total:										10.585,88	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
447	01/06/2021	3.281/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.440,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.440,00	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										1.440,00	
		<b>2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras</b>								1.440,00	
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000		0001		1.440,00	
Total:										1.440,00	



<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.440,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>1.440,00</b>
<b>1061 Recuperação de Estradas Muicpais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>										<b>1.440,00</b>
Nº Solic.: 73 Reduzir										1.440,00
Total:										<b>1.440,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
448	01/06/2021	3.286/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	932,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Natureza
Ação										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>932,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>932,00</b>
<b>2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>										<b>932,00</b>
Nº Solic.: 237 Acrescentar										932,00
Total:										<b>932,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>932,00</b>
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										<b>932,00</b>
<b>1061 Recuperação de Estradas Muicpais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões</b>										<b>932,00</b>
Nº Solic.: 74 Reduzir										932,00
Total:										<b>932,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
449	01/06/2021	3.299/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Natureza
Ação										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>10.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>10.000,00</b>
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 238 Acrescentar										10.000,00
Total:										<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>10.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>10.000,00</b>
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 238 Reduzir										10.000,00
Total:										<b>10.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
450	01/06/2021	3.304/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.593,02	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Natureza
Ação										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>8.593,02</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>8.593,02</b>
<b>2019 Manutenção do CAPS</b>										<b>8.593,02</b>
Nº Solic.: 239 Acrescentar										8.593,02
Total:										<b>8.593,02</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>8.593,02</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										<b>8.593,02</b>
<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>										<b>8.593,02</b>
Nº Solic.: 10 Reduzir										8.593,02
Total:										<b>8.593,02</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
451	01/06/2021	3.307/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	33,07	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Natureza
Ação										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>33,07</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										<b>33,07</b>
<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>										<b>33,07</b>
Nº Solic.: 44 Acrescentar										33,07
Total:										<b>33,07</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>33,07</b>
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										<b>33,07</b>
<b>2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS</b>										<b>33,07</b>
Nº Solic.: 44 Reduzir										33,07
Total:										<b>33,07</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
452	01/06/2021	3.309/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.140,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Natureza
Ação										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.140,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.140,00</b>
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										<b>1.140,00</b>

Nº Solic.: 240 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	1.140,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.140,00
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
453	01/06/2021	3.312/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	307,80	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 241 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	307,80
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	307,80
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
454	01/06/2021	3.316/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.738,45	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								
Nº Solic.: 242 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	3.738,45
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.738,45
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
455	01/06/2021	3.326/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.755,80	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS								
Nº Solic.: 243 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	2.755,80
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil								
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.755,80
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
456	01/06/2021	3.329/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	584,34	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 244 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	584,34
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								
2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF								
Nº Solic.: 244 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	584,34
Total:								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
457	01/06/2021	3.338/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.500,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>5.500,00</b>								

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>5.500,00</b>
		<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>								<b>5.500,00</b>
Nº Solic.: 245 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			5.500,00
Total:										<b>5.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>5.500,00</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										<b>5.500,00</b>
		<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>5.500,00</b>
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			5.500,00
Total:										<b>5.500,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
458	01/06/2021	3.340/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	113.274,70	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>113.274,70</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>113.274,70</b>
		<b>2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>								<b>113.274,70</b>
Nº Solic.: 246 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			113.274,70
Total:										<b>113.274,70</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>113.274,70</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										<b>113.274,70</b>
		<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>113.274,70</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			113.274,70
Total:										<b>113.274,70</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
459	01/06/2021	3.343/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.880,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.880,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>1.880,00</b>
		<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>								<b>1.880,00</b>
Nº Solic.: 247 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001			1.880,00
Total:										<b>1.880,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.880,00</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										<b>1.880,00</b>
		<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>1.880,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			1.880,00
Total:										<b>1.880,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
460	01/06/2021	3.348/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.182,82	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>16.182,82</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>16.182,82</b>
		<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>								<b>16.182,82</b>
Nº Solic.: 248 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			16.182,82
Total:										<b>16.182,82</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>16.182,82</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										<b>16.182,82</b>
		<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>16.182,82</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			16.182,82
Total:										<b>16.182,82</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
461	01/06/2021	3.352/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.862,25	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>10.862,25</b>
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>										<b>10.862,25</b>
		<b>2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>								<b>10.862,25</b>
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001			10.862,25
Total:										<b>10.862,25</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>10.862,25</b>
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										<b>10.862,25</b>
		<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>								<b>10.862,25</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			10.862,25
Total:										<b>10.862,25</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
462	01/06/2021	3.359/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	95,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>95,00</b>
			<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>					<b>95,00</b>
Nº Solic.: 249 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Total:								<b>95,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>95,00</b>
			<b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>					<b>95,00</b>
Nº Solic.: 249 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001
Total:								<b>95,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
463	01/06/2021	3.362/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	587,50	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>587,50</b>
			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>587,50</b>
Nº Solic.: 250 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001
Total:								<b>587,50</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>587,50</b>
			<b>2081 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>					<b>587,50</b>
Nº Solic.: 250 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001
Total:								<b>587,50</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
464	01/06/2021	3.363/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.058,24	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>1.058,24</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>1.058,24</b>
Nº Solic.: 30 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001
Total:								<b>1.058,24</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								<b>1.058,24</b>
			<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>					<b>1.058,24</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001
Total:								<b>1.058,24</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
465	01/06/2021	3.365/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.672,66	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>4.672,66</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>4.672,66</b>
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001
Total:								<b>4.672,66</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								<b>4.672,66</b>
			<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>					<b>4.672,66</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001
Total:								<b>4.672,66</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
466	01/06/2021	3.368/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.554,18	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>9.554,18</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>9.554,18</b>
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001
Total:								<b>9.554,18</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								<b>9.554,18</b>
			<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>					<b>9.554,18</b>

Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	9.554,18
Total:								<b>9.554,18</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
467	01/06/2021	3.372/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.272,36	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>1.272,36</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>1.272,36</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>1.272,36</b>
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	1.272,36
Total:								<b>1.272,36</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1.272,36</b>
<b>02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								<b>1.272,36</b>
			<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>					<b>1.272,36</b>
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.272,36
Total:								<b>1.272,36</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
468	01/06/2021	3.379/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	18.872,05	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>18.872,05</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>18.872,05</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>18.872,05</b>
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	18.872,05
Total:								<b>18.872,05</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>18.872,05</b>
<b>02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								<b>18.872,05</b>
			<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>					<b>18.872,05</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	18.872,05
Total:								<b>18.872,05</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/06/2021	3.385/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.399,59	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>8.399,59</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>8.399,59</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>8.399,59</b>
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	8.399,59
Total:								<b>8.399,59</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>8.399,59</b>
<b>02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								<b>8.399,59</b>
			<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>					<b>8.399,59</b>
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	8.399,59
Total:								<b>8.399,59</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
470	01/06/2021	3.388/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.525,79	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>11.525,79</b>
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>								<b>11.525,79</b>
			<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração</b>					<b>11.525,79</b>
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	11.525,79
Total:								<b>11.525,79</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>11.525,79</b>
<b>02.001 Secretária do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>								<b>11.525,79</b>
			<b>2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil</b>					<b>11.525,79</b>
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	11.525,79
Total:								<b>11.525,79</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
471	01/06/2021	3.401/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.080,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>10.080,00</b>
<b>06.001 Secretária Municipal de Saúde</b>								<b>10.080,00</b>
			<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>10.080,00</b>
Nº Solic.: 251 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	10.080,00
Total:								<b>10.080,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>10.080,00</b>

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										<b>10.080,00</b>				
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										<b>10.080,00</b>				
Nº Solic.: 251 Reduzir										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.080,00	
Total:													<b>10.080,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
472	01/06/2021	3.403/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.846,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													<b>6.846,00</b>	
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>													<b>6.846,00</b>	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca													<b>6.846,00</b>	
Nº Solic.: 38 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.846,00	
Total:													<b>6.846,00</b>	
Anexo II (Redução)													<b>6.846,00</b>	
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>													<b>6.846,00</b>	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca													<b>6.846,00</b>	
Nº Solic.: 38 Reduzir										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.846,00	
Total:													<b>6.846,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
473	01/06/2021	3.405/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.836,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													<b>10.836,00</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>													<b>10.836,00</b>	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras													<b>10.836,00</b>	
Nº Solic.: 75 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.836,00	
Total:													<b>10.836,00</b>	
Anexo II (Redução)													<b>10.836,00</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>													<b>10.836,00</b>	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras													<b>10.836,00</b>	
Nº Solic.: 75 Reduzir										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.836,00	
Total:													<b>10.836,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
474	01/06/2021	3.407/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.846,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													<b>6.846,00</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>													<b>6.846,00</b>	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras													<b>6.846,00</b>	
Nº Solic.: 76 Acrescentar										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.846,00	
Total:													<b>6.846,00</b>	
Anexo II (Redução)													<b>6.846,00</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>													<b>6.846,00</b>	
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras													<b>6.846,00</b>	
Nº Solic.: 76 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.846,00	
Total:													<b>6.846,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
476	01/06/2021	3.414/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													<b>100,00</b>	
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>													<b>100,00</b>	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca													<b>100,00</b>	
Nº Solic.: 39 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00	
Total:													<b>100,00</b>	
Anexo II (Redução)													<b>100,00</b>	
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>													<b>100,00</b>	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca													<b>100,00</b>	
Nº Solic.: 39 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	100,00	
Total:													<b>100,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
477	01/06/2021	3.420/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													<b>2.200,00</b>	
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>													<b>2.200,00</b>	
2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ													<b>2.200,00</b>	
Nº Solic.: 46 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.200,00	

Total:										2.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.200,00
<b>07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										2.200,00
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social										2.200,00
Nº Solic.: 47 Reduzir										2.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										10010000
0001										2.200,00
Total:										2.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
478	01/06/2021	3.432/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										150,00
<b>07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										150,00
2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS										150,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar										150,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										13110000
0001										150,00
Total:										150,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										150,00
<b>07.001 Sec.Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>										150,00
2028 Manut. das										Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos - PAEFI/CREAS
Nº Solic.: 48 Reduzir										150,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										13110000
0001										150,00
Total:										150,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
479	01/06/2021	3.438/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.600,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										27.600,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										27.600,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde										27.600,00
Nº Solic.: 252 Acrescentar										27.600,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS										12110000
0001										27.600,00
Total:										27.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										27.600,00
<b>02.001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria</b>										27.600,00
2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil										27.600,00
Nº Solic.: 27 Reduzir										27.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000
0001										27.600,00
Total:										27.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
480	01/06/2021	3.443/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.695,80	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										20.695,80
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										20.695,80
2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras										20.695,80
Nº Solic.: 77 Acrescentar										20.695,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										10010000
0001										20.695,80
Total:										20.695,80
<b>Anexo II (Redução)</b>										20.695,80
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										20.695,80
1061 Recuperação de Estradas Mucipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões										20.695,80
Nº Solic.: 78 Reduzir										20.695,80
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										15100000
0001										20.695,80
Total:										20.695,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Creditos										Exercício: 2021	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
481	01/06/2021	3.449/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	464,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária										Ação	
Natureza										Fonte	
Região										Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										464,00	
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>										464,00	
2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca										464,00	
Nº Solic.: 40 Acrescentar										464,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										10010000	
0001										464,00	
Total:										464,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>										464,00	

<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>										<b>464,00</b>
					<b>2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura</b>					<b>464,00</b>
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			464,00
Total:										<b>464,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
482	01/06/2021	3.453/2021	Anulação de Dotação	de Suplementar	20,90	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20,90</b>					
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>20,90</b>					
					<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>20,90</b>
Nº Solic.: 253 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001			20,90
Total:										<b>20,90</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20,90</b>					
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>20,90</b>					
					<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>20,90</b>
Nº Solic.: 253 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001			20,90
Total:										<b>20,90</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
483	01/06/2021	3.468/2021	Anulação de Dotação	de Suplementar	250,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>250,00</b>					
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>250,00</b>					
					<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>					<b>250,00</b>
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001			250,00
Total:										<b>250,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>250,00</b>					
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>250,00</b>					
					<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>					<b>250,00</b>
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			250,00
Total:										<b>250,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
484	01/06/2021	3.469/2021	Anulação de Dotação	de Suplementar	1.500,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.500,00</b>					
<b>07.001 Sec Mul.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>					<b>1.500,00</b>					
					<b>2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais</b>					<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 50 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001			1.500,00



Total:								1.500,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								1.500,00	
<b>07.001 Sec. Mul. de Assist. Social, do Trab. e da Habitação</b>								1.500,00	
2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais								1.500,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir								1.500,00	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								1.500,00	
10010000								0001	
Total:								1.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Listagem das Elaborações de Créditos</b>								Exercício: 2021 Pág.:	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
485	01/06/2021	3.471/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	129,02	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								129,02	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								129,02	
2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL								129,02	
Nº Solic.: 33 Acrescentar								129,02	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								129,02	
11210000								0001	
Total:								129,02	
<b>Anexo II (Redução)</b>								129,02	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								129,02	
2106 Manutenção do PDDE - CRECHE								129,02	
Nº Solic.: 33 Reduzir								129,02	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								129,02	
11210000								0001	
Total:								129,02	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Listagem das Elaborações de Créditos</b>								Exercício: 2021	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
486	01/06/2021	3.472/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	98,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								98,00	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								98,00	
2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL								98,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar								98,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								98,00	
11210000								0001	
Total:								98,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								98,00	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								98,00	
2106 Manutenção do PDDE - CRECHE								98,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir								98,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								98,00	
11210000								0001	
Total:								98,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Listagem das Elaborações de Créditos</b>								Exercício: 2021	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
487	01/06/2021	3.474/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	448,35	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								448,35	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								448,35	
2047 Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL								448,35	
Nº Solic.: 35 Acrescentar								448,35	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								448,35	
11210000								0001	

Total:								448,35
<b>Anexo II (Redução)</b>								448,35
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								448,35
2106Manutenção do PDDE - CRECHE								448,35
Nº Solic.: 35 Reduzir								448,35
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								448,35
Total:								448,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem das Elaboraões de Creditos</b>								Exercício: 2021
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
488	01/06/2021	3.475/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	140,90	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Região								Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								140,90
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								140,90
2047Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL								140,90
Nº Solic.: 36 Acrescentar								140,90
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								140,90
Total:								140,90
<b>Anexo II (Redução)</b>								140,90
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								140,90
2120Manutenção do PDDE - PRÉ-ESCOLA								140,90
Nº Solic.: 36 Reduzir								140,90
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								140,90
Total:								140,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem das Elaboraões de Creditos</b>								Exercício: 2021
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
489	01/06/2021	3.476/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	46,25	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Região								Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								46,25
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								46,25
2047Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL								46,25
Nº Solic.: 37 Acrescentar								46,25
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								46,25
Total:								46,25
<b>Anexo II (Redução)</b>								46,25
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								46,25
2120Manutenção do PDDE - PRÉ-ESCOLA								46,25
Nº Solic.: 37 Reduzir								46,25
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								46,25
Total:								46,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Listagem das Elaboraões de Creditos</b>								Exercício: 2021
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
490	01/06/2021	3.478/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	817,35	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Região								Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								817,35
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								817,35
2047Manutenção das Atividades do PDDE - FUNDAMENTAL								817,35
Nº Solic.: 38 Acrescentar								817,35
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								817,35

Total:								817,35	
<b>Anexo II (Redução)</b>								817,35	
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								817,35	
2106Manutenção do PDDE - CRECHE								817,35	
Nº Solic.: 38 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 11210000	0001			817,35	
Total:								817,35	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>				Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
491	01/06/2021	3.493/2021	Anulação de Dotação	de Suplementar	63.000,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								63.000,00	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								63.000,00	
2005Manutenção das Atividades do Hospital								63.000,00	
Nº Solic.: 254 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001			63.000,00	
Total:								63.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								63.000,00	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								63.000,00	
2005Manutenção das Atividades do Hospital								63.000,00	
Nº Solic.: 254 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			63.000,00	
Total:								63.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>				Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
492	01/06/2021	3.496/2021	Anulação de Dotação	de Suplementar	1.024,76	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								1.024,76	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								1.024,76	
2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras								1.024,76	
Nº Solic.: 79 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			1.024,76	
Total:								1.024,76	
<b>Anexo II (Redução)</b>								1.024,76	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								1.024,76	
2067Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas								1.024,76	
Nº Solic.: 79 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			512,38	
Nº Solic.: 79 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001			512,38	
Total:								1.024,76	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>				Exercício: 2021 Pág.:					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
494	01/06/2021	3.505/2021	Anulação de Dotação	de Suplementar	114.011,71	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								114.011,71	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								114.011,71	
1052Pavimentação em Vias								114.011,71	

		<b>Públicas Urbanas e Rurais</b>							
Nº Solic.: 80 Acrescentar				4.4.90.51	OBRAS	E	15100000	0001	114.011,71
				INSTALAÇÕES					
Total:								114.011,71	
<b>Anexo II (Redução)</b>								114.011,71	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>								114.011,71	
		1061 Recuperação de Estradas Municipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões						80.000,00	
Nº Solic.: 80 Reduzir				4.4.90.51	OBRAS	E	15100000	0001	80.000,00
				INSTALAÇÕES					
		2055Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						34.011,71	
Nº Solic.: 80 Reduzir				3.1.90.11	VENCIMENTOS FIXAS	E	10010000	0001	34.011,71
				PESSOAL CIVIL					
Total:								114.011,71	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
495	01/06/2021	3.510/2021	Anulação de Dotação	de Suplementar	4.242,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						4.242,00			
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>						4.242,00			
			2056Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca			4.242,00			
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.242,00	
Total:								4.242,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								4.242,00	
<b>09.001 Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>								4.242,00	
		2056Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						4.242,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.242,00	
Total:								4.242,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
496	01/06/2021	3.514/2021	Anulação de Dotação	de Suplementar	232,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						232,00			
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>						232,00			
			2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte			232,00			
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	232,00	
Total:								232,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>								232,00	
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>								232,00	
		2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						232,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	232,00	

Total:								232,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2021			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
497	01/06/2021	3.515/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								232,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								232,00
2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								232,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	232,00
Total:								232,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								232,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								232,00
2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								232,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	232,00
Total:								232,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2021			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
499	01/06/2021	3.547/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.700,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								7.700,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								7.700,00
2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								7.700,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.700,00
Total:								7.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								7.700,00
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								7.700,00
2071Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte								7.700,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.700,00
Total:								7.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2021			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
500	01/06/2021	3.553/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	59.326,64	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								59.326,64
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação								59.326,64

			2071	Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						59.326,64
Nº Solic.:	12 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000		0001	59.326,64
Total:										59.326,64
<b>Anexo II (Redução)</b>										59.326,64
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>										59.326,64
			2071	Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						59.326,64
Nº Solic.:	12 Reduzir				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000		0001	59.326,64
Total:										59.326,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaborações de Créditos</b>					Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
501	01/06/2021	3.554/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	44.432,48	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										44.432,48
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										44.432,48
			2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						44.432,48
Nº Solic.:	255 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000		0001	44.432,48
Total:										44.432,48
<b>Anexo II (Redução)</b>										44.432,48
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>										44.432,48
			2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						44.432,48
Nº Solic.:	81 Reduzir				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000		0001	44.432,48
Total:										44.432,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaborações de Créditos</b>					Exercício: 2021					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
502	01/06/2021	3.556/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										232,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										232,00
			2019	Manutenção do CAPS						232,00
Nº Solic.:	256 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000		0001	232,00
Total:										232,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										232,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										232,00
			2019	Manutenção do CAPS						232,00
Nº Solic.:	256 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12110000		0001	232,00
Total:										232,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
503	01/06/2021	3.557/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	936,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										936,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										936,00
			2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						936,00

Nº Solic.: 257 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	936,00	
Total:							<b>936,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>936,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>936,00</b>	
		<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>936,00</b>	
Nº Solic.: 257 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	936,00	
Total:							<b>936,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
505	01/06/2021	3.563/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.691,28	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>15.691,28</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>15.691,28</b>
		<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>						<b>15.691,28</b>
Nº Solic.: 259 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.691,28	
Total:							<b>15.691,28</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>15.691,28</b>	
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>							<b>15.691,28</b>	
		<b>1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio</b>					<b>15.691,28</b>	
Nº Solic.: 82 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.691,28	
Total:							<b>15.691,28</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
506	01/06/2021	3.566/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	315,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>315,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>315,00</b>
		<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>						<b>315,00</b>
Nº Solic.: 260 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	315,00	
Total:							<b>315,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>315,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>315,00</b>	
		<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>					<b>315,00</b>	
Nº Solic.: 260 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	315,00	
Total:							<b>315,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
507	01/06/2021	3.569/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13,47	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>13,47</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>13,47</b>
		<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>						<b>13,47</b>
Nº Solic.: 261 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	13,47	
Total:							<b>13,47</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>13,47</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>13,47</b>	
		<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>					<b>13,47</b>	
Nº Solic.: 261 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	13,47	
Total:							<b>13,47</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
516	01/06/2021	3.593/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	490,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>490,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>								<b>490,00</b>
		<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>						<b>490,00</b>
Nº Solic.: 269 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	490,00	
Total:							<b>490,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>490,00</b>	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>							<b>490,00</b>	
		<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>					<b>490,00</b>	
Nº Solic.: 269 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	490,00	
Total:							<b>490,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
518	01/06/2021	3.598/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.856,66	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>3.856,66</b>

<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										3.856,66
<b>2019 Manutenção do CAPS</b>										3.856,66
Nº Solic.: 270 Acrescentar										3.856,66
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000
0001										3.856,66
Total:										3.856,66
<b>Anexo II (Redução)</b>										3.856,66
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										3.856,66
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										3.856,66
Nº Solic.: 270 Reduzir										3.856,66
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000
0001										3.856,66
Total:										3.856,66
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
520	01/06/2021	3.602/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	192,47	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										192,47
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										192,47
<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>										192,47
Nº Solic.: 272 Acrescentar										192,47
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000
0001										192,47
Total:										192,47
<b>Anexo II (Redução)</b>										192,47
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										192,47
<b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF</b>										192,47
Nº Solic.: 272 Reduzir										192,47
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000
0001										192,47
Total:										192,47
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
523	01/06/2021	3.609/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	347,49	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										347,49
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										347,49
<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>										347,49
Nº Solic.: 275 Acrescentar										347,49
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000
0001										347,49
Total:										347,49
<b>Anexo II (Redução)</b>										347,49
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										347,49
<b>2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>										347,49
Nº Solic.: 275 Reduzir										347,49
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000
0001										347,49
Total:										347,49
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
527	01/06/2021	3.617/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.548,51	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.548,51
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.548,51
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										2.548,51
Nº Solic.: 279 Acrescentar										2.548,51
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12140000
0001										2.548,51
Total:										2.548,51
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.548,51
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										2.548,51
<b>2019 Manutenção do CAPS</b>										2.548,51
Nº Solic.: 279 Reduzir										2.548,51
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12140000
0001										2.548,51
Total:										2.548,51
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
528	01/06/2021	3.618/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	194,30	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Ação
Natureza										Fonte
Região										Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										194,30
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										194,30
<b>2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>										194,30
Nº Solic.: 280 Acrescentar										194,30
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000
0001										194,30
Total:										194,30
<b>Anexo II (Redução)</b>										194,30
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>										194,30
<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>										194,30
Nº Solic.: 280 Reduzir										194,30
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS										12110000
0001										194,30
Total:										194,30
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
529	01/06/2021	3.626/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.557,50	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO		



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.557,50</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>8.557,50</b>			
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica					8.557,50			
Nº Solic.: 281 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	8.557,50			
Total:					<b>8.557,50</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.557,50</b>			
<b>08.001 Sec. Mul. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes</b>					<b>8.557,50</b>			
1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais					8.557,50			
Nº Solic.: 85 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.557,50			
Total:					<b>8.557,50</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
530	01/06/2021	3.631/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.380,93	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.380,93</b>			
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>13.380,93</b>			
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					13.380,93			
Nº Solic.: 282 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	13.380,93			
Total:					<b>13.380,93</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.380,93</b>			
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>					<b>13.380,93</b>			
2042 Manutenção da Secretária de Administração					13.380,93			
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	13.380,93			
Total:					<b>13.380,93</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
535	01/06/2021	3.647/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>232,00</b>			
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>					<b>232,00</b>			
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte					232,00			
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	10010000	0001	232,00			
Total:					<b>232,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>232,00</b>			
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>					<b>232,00</b>			
2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte					232,00			
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	232,00			
Total:					<b>232,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
542	01/06/2021	3.690/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.070,41	01/06/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.070,41</b>			
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>					<b>2.070,41</b>			
2042 Manutenção da Secretária de Administração					2.070,41			
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.070,41			
Total:					<b>2.070,41</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.070,41</b>			
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>					<b>2.070,41</b>			
2042 Manutenção da Secretária de Administração					2.070,41			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	10010000	0001	2.070,41			
Total:					<b>2.070,41</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
552	01/06/2021	3.745/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.046,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.046,00</b>			
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>					<b>1.046,00</b>			
2042 Manutenção da Secretária de Administração					1.046,00			
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.046,00			
Total:					<b>1.046,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.046,00</b>			
<b>03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas</b>					<b>1.046,00</b>			
2042 Manutenção da Secretária de Administração					1.046,00			
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.046,00			
Total:					<b>1.046,00</b>			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
562	01/06/2021	3.821/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	232,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>								
			<b>2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte</b>					<b>232,00</b>
Nº Solic.: 14 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	232,00
Total:								<b>232,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação</b>								
			<b>2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte</b>					<b>232,00</b>
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	232,00
Total:								<b>232,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
567	01/06/2021	3.859/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	01/06/2021	DECRETO: 36	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								
			<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação</b>					<b>1,00</b>
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1,00
Total:								<b>1,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>05.001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport</b>								
			<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação</b>					<b>1,00</b>
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1,00
Total:								<b>1,00</b>
Total Acréscimo:								<b>1.772.310,65</b>
Total Redução:								<b>1.772.310,65</b>
Total:								<b>1.772.310,65</b>

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**0AF1B45D

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

